



This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

- + *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
- + *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
- + *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
- + *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at <http://books.google.com/>

SA 6186.5

SA 6186.5

Harvard College Library

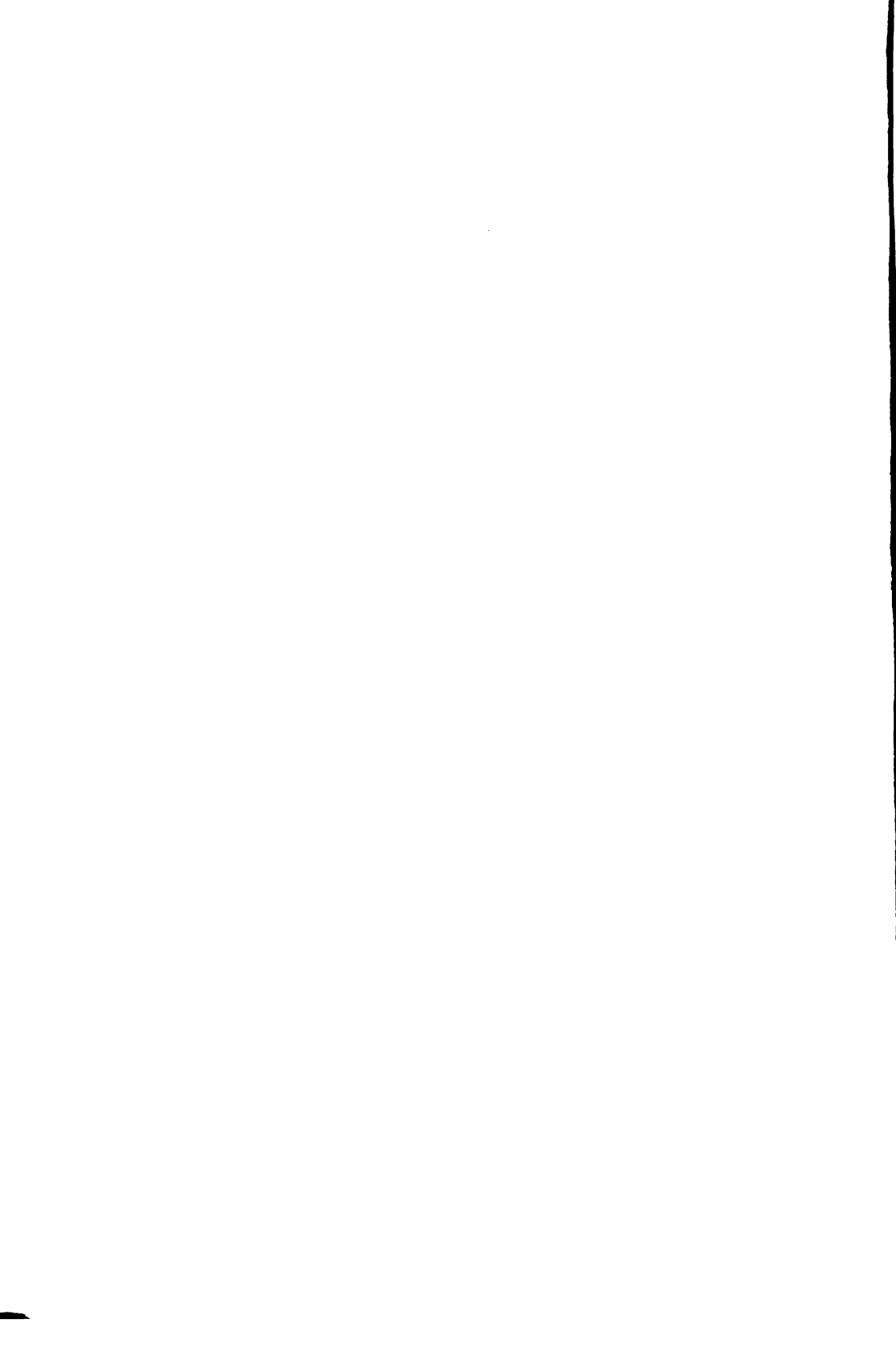


THE GIFT OF

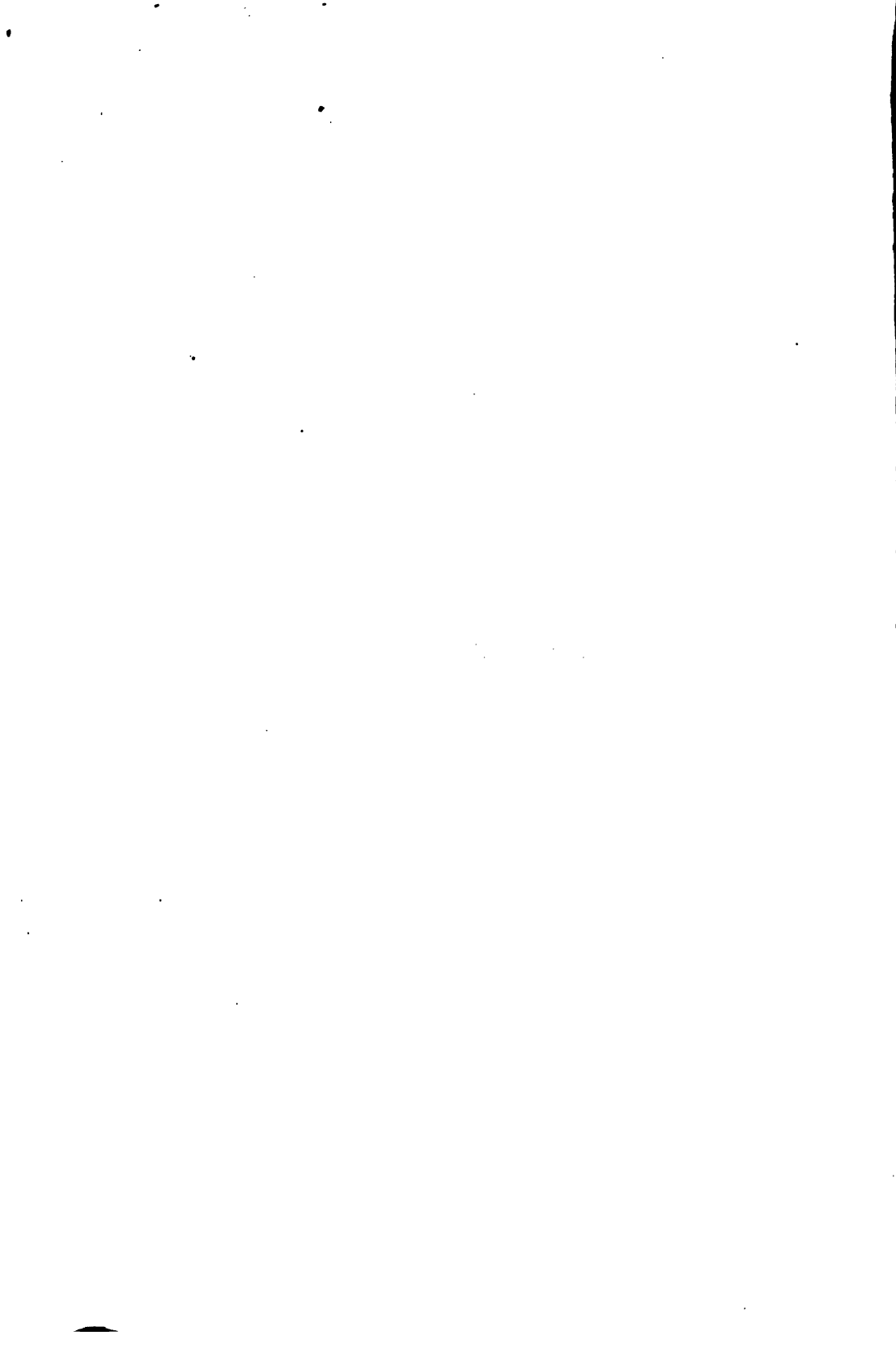
EDWIN VERNON MORGAN

(Class of 1890)

AMERICAN AMBASSADOR TO BRAZIL



HISTORIA DE SERGIPE



HISTORIA DE SERGIPE

PRIMEIRO

Dr. Felisbello Firmo de Oliveira Freira

Membro effectivo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro e
correspondente do Instituto Archeologico Pernambucano.

(1575 — 1855)



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA PERSEVERANÇA

85 Rua do Hospicio 85

—
1891

SA6186.5

HARVARD COLLEGE LIBRARY
GIFT OF
EDWIN VERNON MORGAN
OCT. 22, 1915.

Á MINHA MULHER

Anna Curvello Freire

E

MEUS CAROS FILHOS

Felisbello Freire.



PREFACIO

Tornar Sergipe conhecido do paiz e do estrangeiro foi a causa que me levou a escrever sua historia.

Em um periodo, como o que atravessamos, em que o espirito de iniciativa levanta-se em todas as direcções, comprehendi e comprehendi muito bem que a indifferença que têm votado á Sergipe, não só os governos do regimen decahido, com os historiadores nacionaes, contribuiu poderosamente para o atrazo em que tem elle permanecido.

A fertilidade de seu sólo, o caracter pacifico de seus laboriosos habitantes, suas excellentes condições climatericas, deviam assegurar-lhe maior prosperidade, que não existe.

Faltou a interferencia de uma instituição patriotica.

Suas naturaes riquezas foram desprezadas, pela falta da uma propaganda.

Além disto, sua influencia historica, na civilisação do norte, é muito maior do que geralmente suppõe-se.

Os historiadores nacionaes têm commettido a grande falta de esquecerem sua historia, e não descreverem essa influencia, donde grandes lacunas que se nota na explicação dos factos.

Com excepção de Frei Vicente do Salvador que lhe dedica um ou dous capitulos em sua *Historia do Brazil*, todos os outros historiadores nenhuma pagina dedicam-lhe.

Entretanto, não se póde contestar que a razão de muitos factos vai o historiador encontrar em sua historia.

Não só facilitou Sergipe as communicações entre Bahia e Pernambuco, como, pela abundante creação do gado, prestou inolvidavel serviço á victoria do portuguez contra o hollandez, contribuindo para que não se desmembrasse o territorio da grande patria brazileira.

Seu territorio servio de ponto de pousada do exercito emancipador, e o primeiro grito de revolução contra os hollandezes foi levantado nas margens do rio Real.

O leitor convencer-se-ha da importancia de sua historia, pela leitura deste pequeno trabalho.

Bem sei que a tarefa que tomei a mim está muito além de minhas forças.

Sem o recurso de obras já escriptas sobre Sergipe, tendo necessidade de um trabalho paciente e longo na busca de manuscriptos e documentos, em seus cartorios e archivos, comprehende-se que me foi preciso muito trabalhar, para offerecer ao publico esta modesta obra.

As difficuldades com que lutei, em seis annos

de pesquisas, foram innumeradas, e muitas vezes, confesso-o, quiz desistir do meu plano.

E se não fôra o auxilio e animação de amigos, por certo não levaria avante meu projecto.

E peço permissão para aqui registrar seus nomes, como uma prova de sincero agradecimento : João Ribeiro, Capistrano de Abreu, Dr. João de Oliveira, José Ladisláo Pereira da Silva, Balthazar Góes, Josino de Menezes, Eugenio José de Lima, Dr. João José do Monte, a cujo concurso devo a publicação deste livro, e outros. Saliento principalmente o nome do illustrado professor João Ribeiro, a cujo invejavel talento e actividade devo grande parte dos materiaes que reuni.

Antes que a critica aponte os defeitos de meu pequeno trabalho, eu delles tenho plena consciencia.

Meus recursos não me permittiram fazer cousa melhor.

Além disto, sendo o primeiro trabalho no genero, contra o qual antolharam-se difficuldades de toda ordem, não podia sahir isempto de defeitos.

Será para mim motivo de contentamento, se elle fornecer algum auxilio a quem, com mais competencia do que eu, queira escrever a *Historia de Sergipe*.

Isto para mim é bastante.

Rio, 6 de Fevereiro de 1891.

FELISBELLO FREIRE.



INTRODUÇÃO

CAPITULO I

Os primitivos habitantes do Brazil.

As exigencias da orientação scientifica moderna, difficultam consideravelmente o encargo de escrever a historia de um povo.

Por mais longiquos que estejam os seus antecedentes ; por mais obscuros que sejam o intellecto e o gráo de civilização e a natureza de sentimentos dos seus progenitores ; o historiador tem necessidade de olhar para esse passado prehistorico, cujas affirmações são baseadas em uma multiplicidade de theorias, afim de prendel-o aos tempos historicos, sem o que ficará um hiatus que contribuirá para desvirtuar as leis da civilização humana.

O conhecimento completo do elemento autochtone de qualquer povo, não deverá ser esquecido pelo historiador, que nelle ha de ver um factor de collaboração, tanto mais importante, quanto a herança tende a perpetuar seus caracteres, não obstante a força antagonica da adaptação.

Pode-se bem comprehender que o historiador tem necessidade de appellar para o concurso de diversas sciencias.

Sem a biologia, a anthropologia, a geologia, a ethnologia, a linguistica, e muitas outras sciencias, a historia a que fica reduzida ?

A' afirmações sem nexos, que não tendem a ligar os factos, por uma lei de successão, esquecendo a marcha evolutiva do espirito humano, através do tempo e do espaço, com as diversas differenciações e integrações, que nelle vão se operando pelas acções reciprocas dos meios.

Por essa diversidade de auxilios que o historiador é obrigado a reclamar de diversas sciencias, comprehende-se facilmente que a historia brasileira acha-se muito longe do pé que o espirito scientifico requer.

Não está feito o largo pedestal sobre o qual tem ella de descansar, e não estão accumulados os grandes subsidios que reclama de outras sciencias.

Ainda que não possamos fazer choro com aquelles que acham de nullo valor os estudos de pre-historia, todavia as afirmações nesse sentido não passam ainda de hypotheses não corroboradas por uma unidade de vistas, dos espiritos scientistas.

Desde o seculo XVI, trabalhos mais ou menos importantes se têm feito, para esclarecer questões relativas aos povos brasileiros. Poderemos citar Vaz de Caminha, Gabriel Soares, Hans Stade, Lery, Ives d'Evreux e muitos outros.

Destituídas de espirito philosophico, puramente descriptivas, essas obras deixaram insolveis os maiores problemas da pre-historia.

Pelo avanço da sciencia, uma brilhante pleiade se formou, onde se contam Martius, Hartt, d'Orbigny, Carlos Wiener, Lund, Derby, Liais e muitos outros, entre estrangeiros; e entre brasileiros, Gonçalves Dias, Couto de Magalhães, Rodrigues Peixoto, Baptista de Lacerda, Ferreira Penna, Ladislau Netto e outros.

Desde as inscrições gravadas em pedras e encontradas na serra da Escama, em Itamaracá, no valle do rio Negro; desde os caracteres symbolicos de Marajó, com admiraveis pontos de contacto com a ideographia do Mexico, China, Egypto e India; desde a exploração do *mound* de Pacoval, dos sambaquis do Pará, S. Catharina, Rio Grande do Sul, onde se tem podido, ainda que imperfeitamente, descrever

o grão artistico de seus primitivos habitantes na arte ceramica, e o sentimento religioso nos idolos, até as explorações das cavernas ; tudo tem servido de objecto de estudo, para decifrar essas tradições antiquissimas.

Ainda que os trabalhos principalmente de Hartt, de Martius e Lund, muito esclareçam as questões relativas ás raças pre-historicas do Brazil, todavia os materiaes que o espirito de investigação tem reunido, ainda não são sufficientes para explicar a origem do homem primitivo do Brazil.

De entre as theorias que se levantam sobre este assumpto, estamos longe de garantir qual a que alcançou interpretar a verdade dos factos.

Imbuído das idéas de Max-Müller, que na familia humana, vê uma triada pertencendo ás *linguas turanianas*, *aryanas* e *semiticas*, Theophilo Braga, impressionado pela diversidade dos caracteres craniometricos do basco francez e do basco espanhol, chega a admittir a marcha do povo *turaniano* na America, procurando fundamentar suas vistas na supposta *dolichocephalia* das raças da America do Norte, e a *brachycephalia* geral dos da America do Sul, phenomeno identico ao que se deu na Europa.

Essa população *turana* descida da alta Asia, dividio-se em dous grupos, um procurando o norte da Europa e outro a Africa, convergindo ambos, depois, para o sul da Europa, onde deixaram os vestigios na *brachycephalia* do basco francez e na *dolichocephalia* do basco hespanhol.

E é elle quem diz : « foi das raças nomadas da alta Asia que se destacaram essas migrações que *entraram na Europa antes dos Indo-Europeus*, e que se conhecem pelo typo *brachycephalo* do basco francez ; a coincidencia da *dolichocephalia* do basco hespanhol, com o *berbere*, como notou Broca, revela-nos tambem o caminho por onde o *turanismo* da Asia entrou no sul da Europa, vindo através da Africa. onde uma parte estacionou. E' por isso que se torna legitima a comparação das *canções provençaes*, com os *canticos accadicos* e *chinezes*, bem como o phenomeno

da persistencia da *modinha brasileira*, e o mesmo processo leva a grandes resultados, approximando o romanceiro peninsular ou as Aravias dos cantos historicos ou *Jaravis* do Perú. »

Os trabalhos de Frederico Muller, Sayce, Witney, Schleicher, Hovelacque (1) e outros já haviam refutado a triada de Max-Müller, quando Theophilo Braga em Portugal espalhava o *turanismo*.

E a refutação era tão magistral, levou tanto a convicção ao proprio espirito do litterato portuguez, que elle mesmo sentio-se em serias difficuldades, para conciliar o *turanismo* com as verdades scientificas ennuuciadas pelos competentes órgãos da linguistica, da ethnographia, da anthropologia, da mythographia.

E é isto, esta posição dubia, que o illustrado critico sergipano Sylvio Romero põe em saliencia, mostrando que a substituição proposta pelo litterato portuguez do nome *Scytho-mongolicas* pelo de *raças turanianas*, não indica mais do que a convicção do litterato portuguez sobre a inanidade do *turanismo*, a impossibilidade de uma divisão symetrica das linguas, como diz Gaidoz, do mundo inteiro, em uma triada de familias, não se prestando a natureza a uma cathegorisação tão simples.

Deixando isto, porém, de lado, vejamos se a primitiva raça que colonisou o Brazil foi a raça *turaniana*, como quer Theophilo Braga.

No Brazil, Sylvio Romero já refutou o *turanismo*, auxiliado pelos trabalhos de Meyer, Nott e Gliddon (2).

E aqui não fazemos mais do que resumir a opposição do illustre critico sergipano.

Não obstante a nova estrada que abriu Morton na ethnographia americana, pela qual chegou ao autochtonismo

(1) A. H. Sayce, *Philologie Comparé*. Hovelacque, *La Linguistique*. Witney, *La vie du Longage*.

(2) Vide S. Romero, *Ethnographia Brasileira, Hist. da Litter. Braz.*, *Uma Esperteza, ou Os cantos e contos populares do Brazil e o Sr. Th. Braga*.

dos indigenas da America, orientação para a qual convertem-se homens como Mayer, Brantz e outros, todavia se procura ver nos dous seguintes pontos a base solida do asiatismo americano: a) a ausencia na America dos anthropomorphos, gibbon, orang, gorilho, chimpanzé, de onde se conclue ser o velho mundo a patria da especie humana, porque nos outros continentes falta o primeiro elo da cadeia anthropologica; b) ter-se encontrado nos artefactos da America alguns de nephrite e jadeite, rochas exclusivas da Asia.

Não só o darwinismo não assegura ser a especie humana o descendente directo do anthropomorfo, nem a paleontologia assegura haver um só centro de criação do *pithecanthrope* de Hœckel, de onde o hiatus que tem motivado a não aceitação absoluta do transformismo; como a multiplicidade dos *centros de criação humana* está merecendo hoje adhesões sinceras, por parte de competentissimos scientists.

Darwin e Haeckel não affirmam senão que a especie humana é um collateral afastado do *pithecoide*. E' uma applicação erronea que o *asiatismo* faz do transformismo.

Da ausencia absoluta de jadeites e nephrites em outros continentes, excepto na Asia, quiz-se concluir em favor de uma immigração asiatica para a America, onde tem se encontrado artefactos de pedras verdes, cuja composição não deixa duvida ser de jadeite e nephrite.

A alta competencia do illustrado mineralogista Fischer, que declara existirem as jazidas de nephrite, somente no Turkestan e a jadeita no districto de Junnan, levou o illustre botanico brasileiro Barbosa Rodrigues a não ver no *muirakitan* ou *aliby*, dos indios amazonicos, senão os vestigios dessa immigração asiatica que, em tempos idos, deu-se para o Brazil.

Realmente, o botanico brasileiro, para quem os *muirakitans*, chamados pelos indios *Cunurys*, *aliby*, eram de *feldspatho*, os verdes, e de *quartzo* os brancos; semelhantes aos enfeites de pedra que os Uaupés do Rio Negro trazem

ao pescoço — *chirimbitas* — chegou á convicção de que o *muirakitan* é de *jadeite* e *chloromelanite*, pedras que não existindo na America, foram exportadas da Asia, pela corrente immigratoria que primitivamente povoou-a.

Entretanto, se a competencia de Fischer levou a convicção ao espirito de Barbosa Rodrigues, outra opinião não menos importante levantou-se em opposição — a de Meyer.

Diz o sabio mineralogista de Dresde :

« Por questão da nephrite deve entender-se o seguinte : Encontram-se em muitos lugares, sobre quasi toda a superficie da terra, especialmente na America, Europa, Asia e Nova-Zelandia, objectos taes como machados, amuletos, ornatos e outros semelhantes, já enterrados no sólo, nas cidades lacustres, nas estações funerarias, já ainda em uso entre povos incultos ou civilisados, objectos de uma pedra muito dura, as mais das vezes verde, e cuja origem, em muitos casos, é obscura ; porque até o presente só chegou ao nosso conhecimento a existencia de jazidas nativas de material bruto na Asia e na Oceania.

«Para a explicação deste facto, formula-se a hypothese de provirem da Asia conjuntamente os objectos europeos e os americanos, levados uns para a Europa, quando para ahi deu-se a immigração dos povos, e para a America os outros, quando foi ella povoada pelos asiaticos. A hypothese foi principalmente architectada pelo professor Henriques Fischer de Friburgo sendo aliás partilhada por muitos outros investigadores notaveis.» (3)

O primeiro que impugnou no Brazil, as asseverações de Fischer, applicadas por Barbosa Rodrigues á America, foi Sylvio, utilizando-se dos trabalhos de Meyer, que mostra ter encontrado jazidas de nephrite e jadeite na Europa, Asia, Oceania e no territorio de Alaska, na America.

Apoveitando o resumo de Sylvio, das conclusões de Meyer, aqui o transcrevemos : « Perdeu-se certamente

(3) S. Roméro, *Ethnographia Brasileira*. 67.

conhecimento das jazidas originarias do mineral; ellas, porém, devem existir no continente, ao menos no Mexico e na região amazonica. Pelo que se refere especialmente ao imperio dos Aztecas, o professor de Dresde nota que os objectos ali encontrados têm todos, em sua esculptura, um caracter puramente local e indigena, uma prova de serem preparados no paiz.

Nota mais a circumstancia de ser o tributo de muitas provincias do Imperio obrigatoriamente pago em jadeite. Ora, é inverosimel que servisse de moeda uma substancia que se não encontrasse no proprio imperio.

Demais, observa o sabio autor, ha improbabilidade manifesta de, no caso de importação da Siberia, China, Japão, ou Indo-China, somente chegar ao Mexico a jadeite e jamais nephrite.

São tres considerações de peso (4).

O *asiatismo*, pois, não representa uma verdade sancionada pela sciencia. São por demais eloquentes as conclusões a que chegaram Nott e Gliddon, chefes da escola indigenista nos Estados-Unidos, para se acceitar uma migração asiatica pela America.

Quanto á dualidade dos caracteres craniometricos, invocada por Theophilo Braga, para fundamentar o seu *turanismo* e que viu na *brachycephalia* dos indios da America do Sul e na *dolicocephalia* dos da America do Norte, a reproducção do basco francez e do hespanhol, temos os estudos dos illustrados anthropologistas brasileiros Rodrigues Peixoto e Baptista de Lacerda, que provam o predominio da dolicocephalia na America do Sul.

Assim, perante as conclusões a que vae chegando a anthropologia brasileira, é perigoso affirmar a descendencia do indio americano de uma migração asiatica dos *Chins* ou *Egyptios*, como quer o Dr. Ladisláo Netto; dos *Carios*, como quer Varnhagen; dos *Lybios* ou *Atlan-*

(4) S. Roméro. Obr. cit. 82.

tes, como quer Berlioux. Os ensinamentos da linguística, da anthropologia, da ethnographia e de todos os conhecimentos pre-historicos, que o espirito de investigação vae reunindo, não asseguram a verdade dessas exclusivas conclusões. Se a tendencia de buscar na immigração dos povos asiaticos a explicação de ligeiras analogias que a linguística e a archeologia dos povos da America apresentam com os do continente oriental, leva alguns espiritos a serem exclusivistas na origem dos povos americanos, todavia certos achados da ethnographia mostram a falta de base desse exclusivismo.

Se Martius e Fidel Lopes (5) apresentam um grande numero de palavras com raizes do sanscrito, essas ligeiras analogias linguisticas estão longe de indicar uma identidade de estructura da lingua e da organização grammatical, entre os povos da America e os do Oriente.

Além disso, os traços característicos dos povos do continente americano, moraes e physicos; a fauna e a flora muito distinctas das do velho mundo, as diferenças nas formas dos craneos, a falta de alphabeto, de um systema de escripta phonetica, de animaes domesticos, as diferenças do systema arithmetico (6), o desconhecimento do pequeno cyclo do tempo — a semana — e dos metaes; são factos que protestam contra a transmigração, como ponto exclusivo da origem do indio americano.

Se esse exclusivismo não se pôde sustentar com os materiaes que a pre-historia americana vae reunindo, o mesmo não poderemos dizer relativamente á bella theoria do indigenismo de Morton e Simonin, que consideram o *indio americano como um producto do solo americano*.

Achamos que as duas theorias devem se superpor, relativamente á America, em cujos habitantes primitivos nota-se a acção de mais de um elemento ethnico. Por

(5) Vide o *Glossario* de Martius e o *vocabulario Ario-quichua* de Fidel Lopes.

(6) J. C. Nott e G. R. Gliddon, *Types of Maukind*.

mais esforços que façam aquelles que estabelecem como uma verdade a unidade da criação humana, não pôdem obscurecer a verdade da historia, na existencia de um elemento ethnico, autochtone nos continentes.

Depois que o espirito altamente investigador do sabio historiador inglez Buckle, mostrou as civilisações primitivas como producto do meio physico, dirigidas exclusivamente pelas leis physicas — de clima, alimento e sólo — como as do Mexico, Perú, Guatemala, Egypto e India; não se pôde duvidar desses fôcos de criação humana, donde rebentam outras tantas fórmas ancestraes das civilisações.

Quanto á America, as duas theorias devem caminhar juntas.

As normalidades que a especie humana apresenta em sua mythographia, na lingustica, na arte, em summa em todas as manifestações emocionaes, moraes e intellectuaes, não provam uma unidade de origem.

A consequencia a que chegamos, é que houve uma uniformidade das leis que presidiram o desenvolvimento do espirito humano.

As immigrações de povos, que eram motivadas, quer por condições locaes, quer pelo espirito de conquista, producto psychologico muito precoce na especie humana, sempre se encontraram com uma força antagonica, com um elemento ethnico autochtone em todos os continentes.

Um producto semelhante a si nunca deixou o homem de encontrar na carreira de suas migrações.

O elemento indigena foi sempre a força que se levantou contra o elemento alienigena, e com o qual colaborou para a formação das populações mestiças.

No Brazil, ainda que os povos não sejam, em larga escala, de um crusamento entre o elemento primitivo e o elemento estrangeiro, todavia os trabalhos anthropologicos de Baptista de Lacerda e de Rodrigues Peixoto, e os geologicos e archeologicos de Lund, deixam alguma luz neste sentido.

Não se pode muito duvidar da existencia de um elemento autochtone na America e no Brazil, principalmente.

As grandes analogias das crenças, dos costumes, dos ritos, e da lingua, dos povos espalhados pelo territorio americano, bem provadas por Morton ; a formação geologica do novo continente, como observa Lund, muito anterior á do velho, são factos que não devem ser desprezados.

Realmente diz esse grande sabio : « A natureza geologica do *plateau* central do Brazil demonstra que já existia como um extenso continente a parte central do Brazil, quando as mais partes do mundo estavam ainda submergidas no seio do oceano universal, ou surgiam apenas como umas ilhas insignificantes, tocando assim ao Brazil o titulo de ser o mais antigo continente do nosso planeta ». (8)

Pelos estudos nas excavações das cavernas do Brazil, o sabio Lund chega á conclusão de que a existencia do homem neste continente data de tempos anteriores á época em que acabaram de existir as ultimas raças de animaes gigantescos, e que a America já era habitada em tempos, em que os primeiros raios da historia não tinham ainda apontado no horisonte do novo mundo, e que os povos que nessa remotissima época habitavam-n'a, eram da mesma raça que os que no descobrimento foram ahi encontrados. (9)

Os dous illustres anthropologistas brasileiros, de que acima fallamos, chegam á conclusão de que, em tempos primitivos, existiram no Brazil dous typos ethnicos, bastante distinctos pelos caracteres craniometricos.

O homem da Lagôa Santa e o homem do Sambaqui

(7) Morton. *Inquiry into Aboriginal Races of America.*

(8) Vide *Rev. do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.* Tomo VI. 342.

(9) *Loc. Cit.*

representam esses dous typos, dos quaes são os posteros representantes os *bugres* do Paraná e os *botocudos*.

Estes ultimos, Rodrigues Peixoto considera como o resultado do crusamento de dous elementos formadores : um, francamente dolicocephalo e hypsistenocephalo, bem patenteados no homem fossil da Lagôa Santa, e o outro que tende a alargar o diametro transverso e, até um certo ponto, a abaixar o diametro vertical. (10)

Verificando sempre a juxtaposição desses dous elementos na craniologia botocuda, Rodrigues Peixoto assim se exprime :

« Pelos caracteres do craneo cerebral, elles (botocudos) se approximam mais da raça da Lagôa Santa. Pelos caracteres da face são parentes proximos da raça dos Sambauquis.

« Não será o botocudo o resultado do crusamento destas duas raças ?

« Os caracteres que nelles temos eucontrado nos autorizam essa hypothese. » (11)

Analysando agora as pesquisas dos autores sobre os artefactos encontrados nas ceramias de Marajó e Pacoval, vemos nas populações primitivas, no Brazil uma fusão de mais de um elemento ethnico.

Nessas necropoles tem-se notado tres camadas de urnas funerarias, cujo estudo demonstra que mais de um povo, em diversos grãos de civilisação, foi o constructor desses admiraveis tumulos, onde a archeologia pretende levantar essa vida de um passado tão longinquo e marcar o grão de evolução mental a que chegaram esses antepassados. A diversidade de ornamentação e estylo, gravada nas urnas funerarias, vasos, idolos, amuletos, deixa suppor que mais de um povo tomou parte na construcção dessas necropoles.

Aceitando as proposições de Forster, que supõe que as gerações tendiam a degenerar gradualmente, imprimindo

(10) Rodrigues Peixoto, *Annaes do Museu Nacional* vol. 6.°, 249.

(11) Obr. cit. 255.

sobre os artefactos de cada secção as feições características de uma civilização, Ferreira Penna considera (12) os Caribás e os Aruans os constructores das cerâmias do Pará.

Observa-se nelles um grão decrescente na arte cerâmica, na ornamentação, no estylo, e o autor acima citado diz que os ultimos trabalhadores, aquelles cuja evolução mental achava-se mais atrasada, são os Aruans.

E hoje assevera-se que o indio do Brazil, no tempo da colonisação, era um producto mestiço, era a expressão de mais de uma força ethnica.

Nas producções intellectuaes, na linguagem, nos artefactos, na ornamentação, nos instrumentos de silex, nos idolos, nas inscripções, nas lendas, em tudo em summa que as pesquisas têm collocado debaixo de sua apreciação, vê-se claramente mais de um elemento ethnico, mais de um factor humano a entrar na organisação das raças brasileiras.

E os diferentes processos de classificações que se tem procurado para o indio americano — uns baseados na côr da epiderme, na linguistica, outros sobre a industria, outros nas fórmias dos craneos, todos, porém, não exprimindo a verdade de uma seriação, pois a identidade de côr, de relações subjectivas e psychologicas na semelhança das raizes, prefixos e suffixos, a semelhança de objectos e de fórmias craneanas em diversos continentes, provam eloquentemente que mais de uma raça devêra existir no Brazil, nos tempos pre-historicos.

E a propria classificação de D'Orbigny, que procura inspirar-se em mais de um processo e que denomina *Brasilio-Guarany*, a raça que habitava o Brazil e que se estendia das Antilhas até o Prata, deixa ver a existencia de mais de uma raça, representada pelos Guaranyes, Botocudos e diversas tribus, como Guarayos, Chiriguanos, Tupys, etc. (13)

(12) Archiv. do Mus.

(13) D'Orbigny, *L'Homme Americain*, 2.º vol. 265—divide os indios do Brazil em um ramo unico—*Gurany*—se compondo da nação *guarany*, com as diversas tribus e a nação *botocudo*.

Ou se admitta que as migrações, dirigidas do norte, como querem alguns, ou do sul, como querem outros, foram-se crusando com povos que iam encontrando nas correrias; ou se admitta, sem fundamento scientifico, que houve uma migração extra-americana; o que não se pôde contestar é que mais de um elemento ethnico cruzou-se nas populações brazilicas e que um d'elles é autochthone, é natural, tornando-se assim a America um importante *Centro de Criação*, ou *reino de apparição*, como chama Rialle, assim como o foram a Europa, a Asia, a Africa, a Oceania.

Houve, porém, um homem geologico no Brazil?

A nova estrada que abriu a anthropologia na Europa, chegando á affirmação de que o homem é contemporaneo da época terciaria, a demonstração da sua contemporaneidade dos mamiferos *miocenicos*, dirigio Lund e Rath a pesquisarem, nas excavações das cavernas do Brazil, os vestigios fosseis do homem geologico, no meio de ossadas dos grandes proboscidianos.

Lá chegou-se a affirmar a brilhante verdade de que o homem já existia na época *miocenica*, contemporaneo dos mastodontes, dinotherios, macrotherios, mamouths e outros.

Os typos anthropologicos humanos de Thenay, Pouancé e Saint Prest, com os seus silex talhados, nas mesmas jazidas dos ossos dos acerotherios, mastodontes, halitherios e elephas meridional, provam a existencia do homem geologico na Europa, desde a primeira secção do periodo archeolitico — a época miocenica.

E as ossadas humanas, sempre têm sido encontradas com o *ursus spelaeus*, *elephas primigenius*, nas excavações de Saint Acheul, Abbeville, Moustier e com o *ceruus tarandus* em Grenelle, Aurignac, Savigné, passando assim do *miocène* ao *pliocène* e ao *post-pliocène* e do periodo archeolitico ao *neolitico*.

Lund nas excavações das cavernas do Brazil, achou o homem contemporaneo do megatherio, cuja idade corresponde ao do mammoth na Europa, e concluiu que o Brazil é habitado desde a época pliocène.

« O Dr. Lunal, dizem Zaborowski e Moindron, explorou mais de oitenta cavernas e em uma dellas encontrou ossadas de trinta individuos da especie humana, no mesmo gráo de decomposição dos ossos dos animaes fósseis que os acompanhavam.

« Era impossivel não concluir d'ahi ser o homem contemporaneo do megatherio, cuja idade na America do Sul corresponde á do mammoth na Europa. » (14)

O sabio Carlos Rath também diz :

« Eu dei noticia sobre os sambaquis desde 1846, em diversos jornaes europeus, como também na extincta *Brazilia* de Petropolis e em outras descripções impressas nos meus *Fragmentos geologicos*, etc. ; porém, era-me preciso examinar muitas casqueiras em diversos logares e tempos, para poder conhecer bem toda a construcção e idade destas sepulturas primitivas com suas particularidades.

« Com estas provas póde-se garantir, sem medo, que o genero humano existia por todo o mundo e mórmente no Brazil, onde numeroso povo habitou, antes do grande diluvio chamado na geologia a *Myocene ou geral inundação*. » (15)

Assim, ainda que a hypothese de Lund e Rath não esteja ainda plenamente confirmada pelo veredictum da sciencia, todavia é mais do que provavel que á sombra dessas espessas florestas que cobriam os uberrimos valles do Brazil, e as ardencias de uma alta temperatura, descansava o homem s fadigas das luctas com o *megatherio*, contra quem manejava o seu dardo de pedra lascada, vindo saciar a fome nas carnes ainda vivas dos descommunaes proboscianos, em alegres festins sob as grandes cavernas.

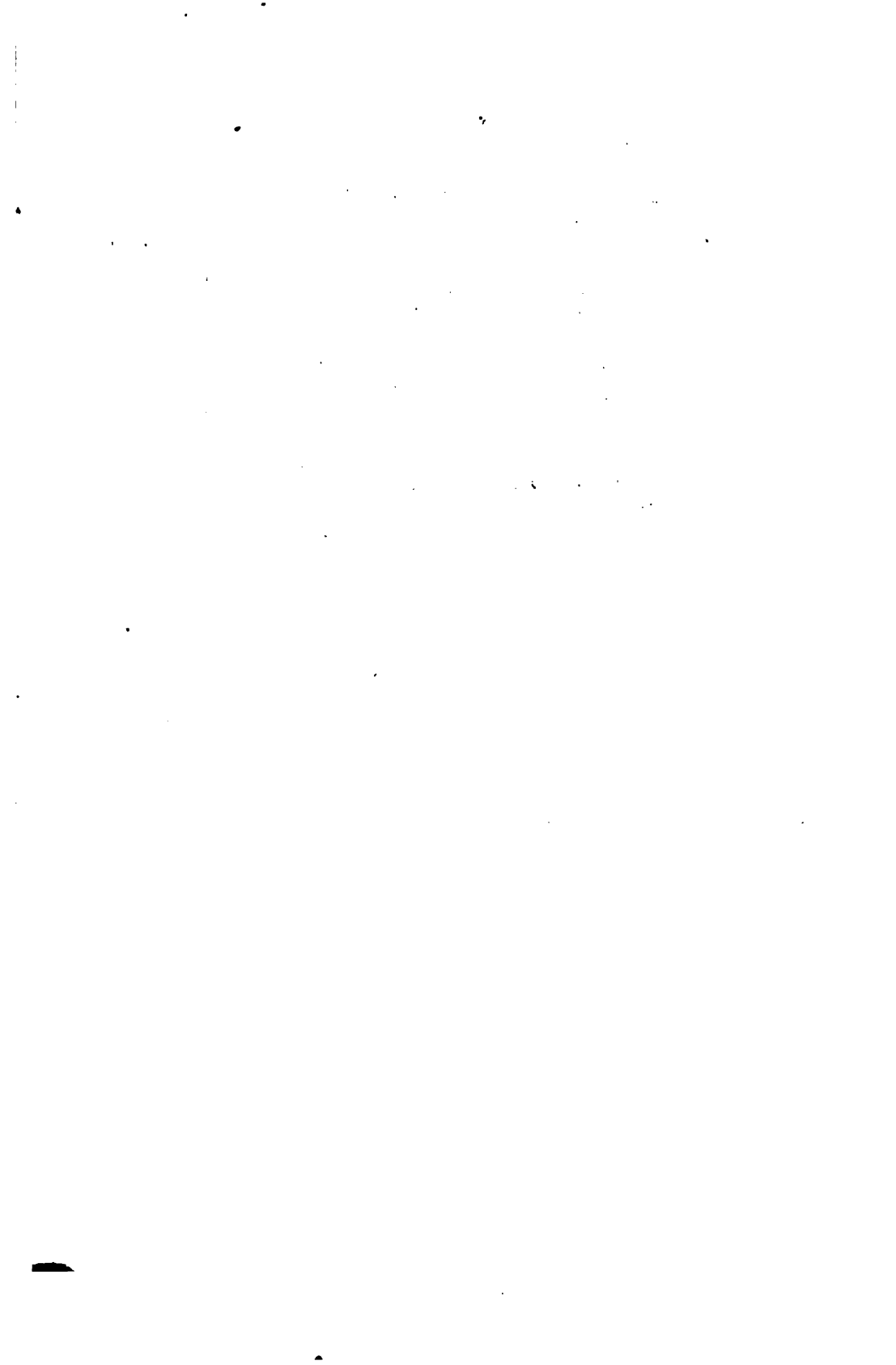
E talvez seja desse elemento ethnico primitivo e autochtone que os dous illustres anthropologistas brasileiros descobrem os caracteres em seus estudos craneometricos, nos craneos dos *Botocudos*, chegando ao seguinte resultado :

(14) S. Roméro, *Hist. da Litt. Brazil*. 1 vol. 81.

(15) *Rev. do Inst. Hist. e Geog. Braz.* Tomo 34, 291.

- a) A raça primitiva do Brazil era dolicocephala ;
- b) As raças indigenas actuaes representam a mistura de dous typos diferentes ;
- c) Das raças por nós estudadas a que mais approxima-se da raça primitiva é a dos Botocudos ;
- d) Existio em tempos remotos no Brazil uma raça caracterisada pela extrema depressão da fronte ;
- e) O uso das deformações artificiaes do craneo era extranho à maior parte das raças indigenas do Brazil. » (16)

(16) Lacerda Filho e Rodrigues Peixoto, *Annaes do Museu Nacional*. vol. I, 74.



CAPITULO II

Elementos ethnicos do brasileiro. Sua physiologia e psychologia.

E' de todo impossivel penetrar-se no intellecto de um povo, em suas variadissimas manifestações e nas relações subjectivas e psychologicas, assim como traçar-se as suas leis evolutivas, sem ter-se em consideração a influencia do elemento ethnico e do meio.

Essas duas forças, sem as quaes a selecção na humanidade não poderia effectuar-se, porque representam as duas principaes direcções em que se collocará o movimento social, presidem a todo trabalho intimo, que se opera no seio de um povo.

Por isso mesmo que a materia organica e organizada não poderá evoluir sem a acção antagonica de duas forças, que operam a integração e a differenciação, assim tambem a materia super-organica não poderá evoluir, sem ser presidida em sua acção, pelos diversos factores que della derivam-se.

Foi uma grande obra deste seculo a historia guiar-se por um alto senso philosophico, procurando os ensinamentos que lhe iam sendo dictados pelas sciencias physico-biologicas.

Em quanto nestas ultimas as pesquisas não foram presididas por uma orientação de profunda analyse, legitimamente philosophicas, os achados scientificos não passavam de um corpo amorpho, sem relações reciprocas, sem contribuições e sem filiações.

Por esse caminho verdadeiramente analytic e naturalista chegou-se a affirmação de que a evolução é um principio geral, fundado sobre a herança e a adaptação.

Sem estas duas forças as integrações e distribuições de materia não se effectuam.

Sobre toda a materia, quer organica, quer organizada, ellas actuam poderosamente, fazendo não só perpetuarem-se as qualidades essenciaes dos seres, como divergirem a funcção e a fórma, pelas modificações *do meio*.

Essa verdade sendo levada para a historia, colloca-a em um caminho verdadeiramente philosophico, para olhar as sociedades como um organismo, cujas funcções é preciso estudar, synthetizando por esse meio as leis que as dirigem.

Sempre descobrindo nas duas cathogorias de materia— uma identidade de funcção e uma semelhança de causas, o espirito philosophico da época chegou a conclusão de que a historia da humanidade não poderá dar um passo, não se poderá constituir como sciencia, emquanto não submeter-se aos conceitos e ás verdades das sciencias biologicas.

Na herança e na adaptação viram estas ultimas sciencias as legitimas forças da evolução.

No *elemento ethnico* e na *acção do meio* irá a historia buscar a causalidade mais geral de todos os phenomenos historicos.

Da lucta entre estes dous factores, do gráo de acção que mutuamente hão de representar, ou a cultura do espirito vencendo a natureza para pô-la a disposição do bem estar social ou esta tornando-se mais invulneravel na lucta, resultará a diversidade do character das civilisações.

« Na cathogoria dos factores, temos a notar, diz Spencer, (1) o homem individual, considerado como uma unidade social, com caracteres physicos capazes de determinar o desenvolvimento e a estrutura da sociedade. Distingue-se, em cada caso, mais ou menos, pelos caracteres emocionaes que favorecem, impedem ou modificam as acções da sociedade, e os progressos que as acompanham. Da mesma maneira sua intelligencia e as tendencias do espirito que lhe

(1) Spencer. *Principes de Sociologie*, 1.^o vol., 15.

são particulares têm sempre uma parte na immobildade ou nas mudanças da sociedade. »

Na cathogoria dos factores externos ou extrinsecos temos que apreciar a acção do clima que póde ser secco, humido, quente, frio, temperado; a do solo que pode ser improductivo, ou fertil, de uma configuração simples ou complexa; as condições hydrographicas que podem ser favcraveis ou não; a flora e a fauna que hão de sellar um cunho especifico no espirito da população.

Todas estas condições em summa têm uma influencia mais ou menos directa no character da civilisação.

Deixando, porém, para o seguinte capítulo, a discussão da melhor theoria, applicada á historia do Brazil, temos a apreciar neste sómente a contribuição dos diversos elementos ethnics, na organização do povo brasileiro.

Tres forças ethnicas, tres raças muito differentes e em diversos grãos de evolução mental e emocional, puzeram-se em contacto no territorio brasileiro, a collaborarem em uma civilisação, cuja origem triplice, havia de dar-lhe um character heterogeneo nas relações subjectivas e pyschologicas, tornando-se por demais prolongado o periodo prodromico de uma completa amalgama e fusão, para o producto mestiço constituir-se como um grupo ethnico caracteristico.

Perante a diversidade de origem do factor humano no novo brasileiro, cada um delles com habitos e tendencias muito differentes, e representando, em estado latente, o accumulo de trabalho de gerações passadas, já entre si muito diversas, e representando ainda cada um delles um diverso gráo de equilibrio entre os factores internos e externos, torna-se preciso um longo perpassar de seculos, para o brasileiro alcançar essa feição propria e original, força directora a que todos as povos se submettem.

Estes tres elementos, são : o portuguez, o africano e o indio.

Nesse longo periodo que podemos chamar *periodo de formação*, que é bem visivel na historia, na litteratura, nas artes, em summa em todas as manifestações mentaes

do povo; nessa *hegemonia* em que o elemento ethnico mais forte, melhor organizado para a concorrência, deveria vencer, formou-se uma sub-raça, que é o genuino typo brasileiro, a legitima formação historica brasileira, o verdadeiro grupo ethnico que imprime em todos os productos da cultura os signaes do seu *autonomismo*. E' a grande *população mestiça*, o resultado deste crusamento das tres raças, que por aqui puzeram-se em contacto.

Por uma lei anthropologica, brilhantemente formulada por Broca, a sub-raça tende a tomar os caracteres physicos da raça mãe a mais numerosa.

« Quando duas raças vivem no mesmo solo e se fusionam, o typo physico altera-se principalmente na proporção da intensidade do crusamento, depois a raça mestiçada tende a regressar, na serie das gerações, ao typo da raça mãe a mais numerosa.

« O typo physico que resiste ao crusamento, com mais ou menos pureza, é então o daquella raça que predomina numericamente. » (2)

O mestiço no Brazil tendeu a assimilar o typo physico do portuguez, que não foi por este lado sómente que venceu na concorrência os outros elementos.

Não só pelos carecteres physicos, como pelos caracteres physiologicos e psicologicos, a victoria collocou-se ao lado do elemento que representava a raça branca. Mais adiantada sob todos os pontos de vista, em um ponto de integração superior ao que as outras duas raças tinham alcançado, a raça branca no Brazil, ainda que não possa representar, como muitos querem, a unica força ethnica, é, porém, a principal.

O portuguez foi, pois, o mais poderoso e principal factor da civilisação brasileira. Elle nos prende ao grupo das civilisações occidentaes.

Quando um novo continente foi, por acaso, descoberto, pelos navegadores portuguezes e offerecido á cubiça real e

(2) Broca. *Mem. de Anthropologie*. Tomo I, 276.

ao espirito de conquista e de commercio da população luzitana, tão caracteristico no seculo 16.º, o portuguez representava uma heterogeneidade ethnica, que se tinha succedido atravez os seculos, a qual lhe fazia representar um papel historico de alto valor.

Antes, porém, desse momento historico, em que Portugal chegou ao apogéo de sua gloria, da qual lucraria muito e muito a colonisação do Brazil, se causas estranhas não viessem tornar negativas as melhores forças da metropole, antes dessa época, o portuguez já era producto heterogeneo de diversas forças ethnicas que, no correr dos tempos, se superpuzeram e amalgamaram-se.

Antes de constituir-se um grupo ethnico caracteristico, antes de integrar-se, uma série de crusamentos effectuaram-se no territorio da peninsula, por diversas correntes migratorias.

Sem procurarmos traçar a evolução dessa herança, desde os tempos pre-historicos, nas idades da pedra lascada e polida, durante os quaes deram-se diversos crusamentos, entre os elementos alienigena e autochtone, vemos que os iberos, pertencentes á familia uralo-altaicas, precederam os aryanos.

A elles succederam os celtas, os phenicios, os carthaginezes, os romanos, os suevos, os godos e os arabes. (3)

Já se vê, pois, que o portuguez é um producto muito complexo de diversas raças que se fundiram, para produzir-o. Como principal força colonisadora no Brazil, teve de nos infiltrar os principios de uma das duas civilizações em que se dividem os povos da Europa, dos quaes o ramo latino é assim descripto por Taine :

« Cette finesse et cette précocité naturelles aux peuples latins ont plusieurs suites mauvaises : elles leur donnent le besoin des sensations agréables ; ils sont exigeants en fait de bonheur ; il leur faut des plaisirs nombreux, variés,

(3) S. Roméro, *Hist. da Litt. Braz.* Tomo I, 72. Theophilo Braga. *Elementos da nacionalidade Brasileira. Revista dos Estudos Livres.*

forts, enfin, l'amusement de la conversation, les douceurs de la politesse, les satisfactions de la vanité, les sensualités de l'amour, les jouissances de la nouveauté et de l'imprévu, les symétries harmonieuses des formes et de phrases ; ils deviennent aisément rhétoriciens, dillétantes, épicuriens, voluptueux, libertins, galants et mondains. En effet, c'est par ces vices que leur civilisation se corrompt ou finit ; vous les trouverez au déclin de l'ancienne Grèce e de l'ancienne Rome, dans la Provence du siècle XII, dans l'Italie du XVI, dans l'Espagne du XVII, dans la France du XVIII. Leur tempérament plus vite affiné les porte plus vite au raffinement. » (4)

Podendo applicar á civilisação de Portugal as mesmas leis que Buckle estabeleceu para a Hespanha, pelas semelhanças não só das condições externas, como dos factores constitutivos dos dous povos, vemos que as leis mentaes nunca tiveram nos povos da peninsula uma grande latitude de acção, pela formação tardia de uma sciencia, hem diffundida pelas classes sociaes.

Povo eminentemente supersticioso e que não via na religião senão a força mais poderosa do progresso, procurando o mais possivel apoiar a tradição e a autoridade, deixando de lado as deliberações que o espirito de scisão, o espirito de scepticismo, trazem em auxilio da organização de uma sciencia, contra a qual o clericalismo se levantou, para prendel-a nos limites estreitos da tradição ; povo excessivamente subserviente ao rei, contra quem não se ousava pensar nem obrar, tornando-se impossivel o espirito sceptico na politica, o espirito de revolta para alcançar uma equitativa partilha do poder, entre as classes aristocraticas e populares ; povo eminentemente methaphysico, a alimentar as verdades dogmaticas de uma religião, excessivamente rica no aparato, no culto externo, desviando-se do caminho puramente analytico, por onde caminham os povos de imaginação menos rica, dando lugar

(4) Philosophie de l'Art dans les Pays Bas. II, por Taine.

a que difficuldades se levantassem como força poderosa, contra as pesquisas do espirito indagador, do espirito scientifico; foi o portuguez do seculo 16.º o vehiculo desses habitos mentaes e moraes para o Brazil, onde novas condições ajudaram sua maior vitalidade.

Pelo lado philosophico e religioso no estado theologico e na época monotheica, com vislumbres bem accentuados de anthropomorphismo; pelo lado industrial na idade do homem agricultor; pelo lado politico no regimen theocratico, o portuguez do seculo 16.º veio insuflar no Brazil esse estado mental e psychologico.

Os poderes temporal e espiritual estavam unidos, pela união que prendia o throno á igreja, o rei ao clero. Eram duas entidades absolutas, determinadoras de todo o movimento e que centralisavam o poder, ficando ás classes populares a prerogativa de serem passivas e obedientes. Debaixo desse regimen colonisa-se o Brazil, escolhendo-se uma colonisação que plantasse o feudalismo e a theocracia.

Divide-se o territorio da colonia em zonas, verdadeiros feudos, onde o donatario como o barão feudal da Europa, representava o poder absoluto.

As guerrilhas intestinas que se levantaram entre elles, pelo caracter pouco fixo dos limites territoriaes e a isto reunido o desenvolvimento lento destes focos coloniaes, para cujos progressos tornava-se preciso grande posse individual, fizeram mudar esse processo de colonisação, por uma centralisação administrativa, continuando os delegados do governo colonial na posse de illimitadas attribuições. Sendo os moveis legitimos da colonisação não só o espirito de riqueza da época, como tambem o espirito religioso, levantou-se ao lado do poder temporal o poder espiritual, que entre si partilhavam a riqueza, que se organisava.

Os jesuitas se espalharam pelo Brazil, como talvez a principal força auxiliadora da colonisação, em busca de almas que resgatavam para a religião, tomando a si a defeza do indio, contra a escravidão que o colono portuguez cedo lhe impôz. O liberalismo disfarçado do jesuita plantou

a lucta entre elle e o colono portuguez, contra quem a corôa se collocou, consentindo na criação *das missões* poderoso meio contra a escravidão indigena e que levaria o jesuitismo a levantar uma perpetua theocracia no Brazil, como um outro Paraguay, se o espirito da população do sul, dessa raça de mestiços que se organisava e que representa no Brazil o papel de meio transformador, não levantasse a guerra encarniçada, contra os irmãos de Loyola.

Todavia a theocracia jesuitica durou seculos e o poder clerical ainda hoje se faz sentir.

Dessa lucta resultou a immigração do africano, com quem o colono achou-se em contacto, para vencer o jesuita, resultando para o Brazil a escravidão negra, que tem sido a clava de Hercules do nosso pauperismo, de nosso character; que tem dificultado a organização de uma moralidade, pelo concubinato no lar domestico, pela proliferação dos filhos naturaes, dificultando os progressos da população, a equitativa distribuição da riqueza publica.

Se o grande poder do jesuita, a direcção que elle dava ao ensino, privilegio seu nos conventos, que eram outros tantos centros de instrucção, plantava a superstição, activava a imaginação, dificultava a organização de uma sciencia, pela tendencia dos espiritos a tractarem exclusivamente de assumptos temporaes, a amordaçarem a liberdade da colonia, sob a pressão de um jugo que impossibilitava as pesquisas analyticas; se o jesuita por esse lado predominava, centralizando as forças mentaes em derredor da methaphysica, a estabelecer uma corrente de riqueza para a edificação de sumptuosidades dos templos, do seu culto, organisando as irmandades, as confrarias, a custa da riqueza publica, a escravidão negra era a materia prima do trabalho, era o elemento mais poderoso do movimento economico da colonia, e a ella alliou-se o colono portuguez, para luctar contra o emancipacionismo indigena. Desfalcando-se pouco a pouco o braço indigena, a insufficiencia de braços activou a immigração africana que se tornou o sustentaculo, a base da aristocracia colonial.

Compreende-se facilmente a parte importante que representou o africano na formação da riqueza no Brazil, e quanto contribuiu no grande desequilibrio do movimento economico, na distribuição da riqueza por entre as classes.

Com o trabalho sem remuneração, a raça que tirava do solo a riqueza, que a organisava, era justamente a que era affectada de maior pauperismo, de maior indigencia.

Estabeleceram-se, assim, entre as raças que tendiam a cruzar-se, prerogativas e privilegios, centralisando-se nas mãos do branco, quer colono portuguez, quer jesuita, quer a classe administrativa, todo o poder, toda a riqueza.

Eis o capital defeito de nossa vida politica e social. Essa centralisação que se caracterisava em todas as manifestações da vida colonial, trouxe-nos os males que tanto nos têm depauperado, pelo hiatus aberto entre as raças, pela falta de concurrencia, pela falta de um senso popular, cuja passividade abriu campo a todas illegalidades e absurdos. E a sub-raça que se formava pelo cruzamento das tres raças mãis, das quaes duas sempre espoliadas, um longo perpassar de seculos, demandava, para integrar-se, e poder então como o legitimo producto nacional, obrar como meio reformador contra tantos males, cujos antecedentes devemos ir procurar nos primeiros seculos de nossa vida colonial.

Ahi está o papel da raça mestiçada no Brazil, verdadeiro agente transformador e cujo trabalho de regeneração se faz sentir no momento actual, do meado deste seculo em diante, que constitue um verdadeiro periodo historico, o periodo de transformação.

Nesta synthese deixamos as bases do nosso character, em que estão incluídos os defeitos e os obstaculos, que têm dificultado a marcha do progresso.

Foi pois o portuguez o maior factor de nossa organização, encarada por esse lado, aquelle que nos insuflou o regimen social e politico, as idéas religiosas que nos têm presidido.

Foi por elle que o Brazil não tem sido mais, como geralmente se diz, do que o prolongamento da civilisação iberica.

Ella porém encontrou forças accidentaes, que por sua vez, deixaram, ainda que em menor escala, os vestigios da collaboraçãõ de outros elementos ethnicos, assim como teve de soffrer uma acção physiologica do meio.

Nessa architectura não foi o portuguez o unico obreiro.

Seu papel é saliente pelo lado que acabamos de analysar, assim como pela influencia que trouxe ás producções anonymas, ás tradições populares, aos cantos e contos.

Comprehende-se que sendo a raça branca a que implantou a lingua nas raças vencidas, a sua força deveria ser mais poderosa do que a de outra qualquer.

Deixando de transcrever as composições anonymas de origem portugueza, pois o leitor as poderá lèr nos *Cantos e Contos Populares* de Silvio Roméro, procuremos vêr a influencia representada pelo indio e africano nessas producções, segundo o illustrado critico sergipano. (5)

Sob este ponto de vista, o indio não é uma raça de bellas tradições ; todavia contribuiu mais do que o africano, que, por sua vez, o venceu pelo lado economico e mesmo anthropologico.

Qual o gráo de civilisação do indio, quando o portuguez incetou a colonisação no Brazil ?

Não nos cabendo aqui largas explanações sobre os materiaes que a pre-historia brazileira tem reunido, limito-me nesta ligeira introducção a resumir os resultados a que já se tem chegado, acceitando as conclusões dos competentes.

Pelo lado artistico era o indio o autor de uma arte ceramica, que procurava não só idealisar a especie humana, como os animaes, como a de uma dupla entidade, como nos revelam as urnas funerarias, os idolos, os artefactos, os objectos de ornato, encontrados nos *mounds* de Marajó, Maracá, Pacoval. Ao lado dos caracteres anthropomorphos,

(5) Temos de aproveitar os bellos estudos do illustrado critico sergipano Sylvio Roméro, sobre ethnographia e ethnologia brazileira, sobre a contribuição com que cada raça entrou na poesia e nas tradições populares.

Acreditamos ser Sylvio o brazileiro que mais apurou e deixou a limpo essas questões. Assim suas obras nos servirão de guia.

acham-se caracteres zoomorphos, amphibophormos. Pelo lado industrial, era caçador e pescador; e manejava objectos de pedra polida. Pelo lado religioso estava em um periodo adiantado do fetichismo.

Por esse lado, diversos estados já tinham sido passados por seu espirito, como, o *natirismo* primitivo, fórmulas do *animismo*, achando-se em momentos ultteriores do fetichismo — a *astrolatria*.

Não obstante haver um certo numero de opiniões sobre o gráo da idéa religiosa do indio do Brazil, todavia as escavações feitas em Maranhão dão lugar a suppor-se que algumas tribus já tinham galgado um estado religioso mais adiantado — a *idolatria*.

Realmente, muitos idolos feitos em barro, de caracteres anthropomorphos uns, outros zoomorphos, têm sido encontrados, e não ha grande probabilidade de que elles fossem mais objectos de ornato, do que de culto. Alguns destes idolos dão ligeiras fórmulas do idolo a que se prestava o culto de Phallus no Egypto.

« Nas antiguidades dos *mounds* de Marajó, diz o Dr. Ladislau Netto, são numerosas as figuras que representam o Phallus. Se a phallogatria alli realmente existio, não é permittido afiançal-o. Os *mounds-builders* de Marajó, não me cançarei de repetil-o, afiguram-se-me individuos que houvessem guardado lembranças vagas de um longiquo passado, de que não sabiam dar esclarecimentos positivos. A ornamentação de seus vasos, a physionomia dos seus idolos, a representação esculpida ou pintada de seus symbolos hyeroglyphicos, os toucados de que revestiam as cabeças de seus personagens, bem como as vestes simuladas por algumas figuras, tudo isso é um amalgama immensamente heterogeneo, uma grande mescla, uma especie de ecletismo theogonico, em que se enxerga a tradição de uma remota nacionalidade superior, a pouco e pouco fundida ou incorporada em povos menos adiantados e através de paizes diversos, se antes não é uma natural degeneração realisada *in situ* e motivada pela separação absoluta da antiga me-

tropole, ou pela adaptação irresistível e fatal aos meios de existencia, ou pela morte daquelles que, entre os povos antigos, eram a tradição viva, os mantenedores do saber e da pratica e os arbitros de seus irmãos.

« O Phallus, portanto, era representado em Marajó sob as suas diversas fórmulas mythicas; mas dar-se-hia por ventura ainda alli á sua primitiva fórmula, algum vislumbre de culto ?

« Ninguem, na carencia de provas inconcussas, o póde asseverar. » (6 e 7)

E' por demais descriptivo fallarmos dos habitos sociaes do indio, em seus instinctos sanguinarios, em sua polygamia, nos apparatus festivos, no sacrificio de prisioneiros, em sua dança e musica rudimentares ao som do *myby-tarará* e do *miné* (buzina), do *pemy* (corneta), em seus mythos do *jabuty*, do *Curupira*, da *Oiara*, do *Caçador* e os *Oiras*, do *Paitumaré*, do *Tupan* e *Tupy*, mythologia que differe das dos Incas, dos Mexicanos e das tribus orientaes da America, pela tendencia em representar genios zoomorphos, em vez de anthropomorphos, como esta. (8)

Isto é por demais descriptivo para figurar em nosso estudo, que antes visa os factos geraes, dos quaes tiraremos a contribuição com que cada raça entrou para a formação do nosso character.

Por isso mesmo que a lingua do indio se prestou por parte dos primeiros colonisadores, a ser fallada e escripta, para facilitar a catechese, comprehende-se que o indio foi

(6) Em Sergipe, sempre infructiferamente, procuramos alguns *tumuli* ou *sambagués*, a fim de apreciarmos o grau de civilização da tribu indigena.

Por informações de algumas pessoas, nas escavações de rocas se tem encontrado objectos feitos de barro, como porrões, caximbos, pratos, etc.; sabemos que estes objectos nenhum trabalho de decoração ou desenho apresentam, quer em relevo, quer gravado.

No valle do rio Cotinguiba, em um lugar que chamam *Pedra do Letreiro*, encontramos duas inscrições gravadas nas faces lisas de duas pedras ferruginosas, as quaes representam um pé em circulos concentricos.

(7) Archivos do Museu Nacional, vol. 6.º, 333.

(8) Hartt. Museu Nacional, vol. 6.º, 153.

de mais larga contribuição nas tradições intellectuaes, de que o africano.

Além de *cantos* e *contos* verdadeiramente de origem india, muitos de origem portugueza, mostraram-se saturados de palavras indigenas.

O leitor pôde ler a poesia popular indigena colligida por Spix e Martius (9) na propria lingua, e os trabalhos de Sylvio Roméro.

Se pelo lado das tradições intellectuaes, a influencia indigena tornou-se muito mais preponderante do que a influencia africana, por isso mesmo que a lingua africana não foi estudada nem fallada na colonia, até mesmo pelo africano que tornou-se bilingue, pois, da infeliz raça só se queria o braço para o trabalho, ella foi muito menor na transmissão dos caracteres physicos, occupando o indigena o terceiro plano.

Por isso mesmo que o processo de colonisação, adoptado pela metropole no Brazil, em vez de congregar a raça indigena na cooperação do progresso, afugentava-a, pelo espirito de cobiça que dominava na raça colonisadora, bem pintado nas *bandeiras* que penetravam nos sertões, onde, em nome da lei, escravisavam a infeliz raça, gerando-se assim no espirito do indio aversão e odio ao portuguez, de quem procuravam distanciar-se ; por isso que o espirito emancipador, a politica abolicionista, levantada pelos jesuitas em favor do indigena, contribuiu para segregar-o dos centros coloniaes, dos centros da lavoura assucareira, centralizando-o em uma comunidade espiritual, que difficultava o crusamento das raças, entre indios, portuguezes e africanos, pois ia contra o character messianico de uma direcção puramente espiritual ; por isso mesmo que todas as causas eram favoraveis ao afugentamento do indigena, a sua expatriação, comprehende-se facilmente que na transmissão hereditaria dos caracteres physicos, seu papel está em plano inferior ao do africano.

(9) *Rise. in Brasilien.*

Emquanto na *hegemonia*, como raça mãe, forneceu poucos *blastemas*, que levassem em estado latente, o cunho de sua individualisação, o africano preponderou consideravelmente por esse lado.

Chamado para ajudar o branco em defeza do liberalismo jesuitico, em favor da emancipação indigena; chamado para unir-se ao branco, na lucta colonial que durou seculos; chamado para supprir a insufficiencia de braços, que foi o resultado da politica, comprehende-se que o africano alliou-se mais intimamente ao branco do que o indio.

Elle foi o sustentaculo da aristocracia e da riqueza colonial, o maior factor ethnico que activou os primitivos elementos, para a formação da riqueza.

E tanto foi assim, que entre as raças mestiças que do cruzamento originaram-se, figura como offerecendo maior contingente ao peso especifico da população brasileira, o mestiço entre o branco e o africano, a que vulgarmente se chama o *mulato*, cujas differenças são bem visiveis, pela diversidade de caracteres physicos, relativamente aos outros productos mestiços, como o *mameluco*, resultado do cruzamento entre o indio e branco, o *cafuz* ou *caburé* ou *cabra* (Sergipe), entre indio e negro.

Seria de alto valor, se as pesquisas historicas já fornecessem sufficientes elementos para apreciar-se o gráo de representação historica dos productos mestiços.

Queremos crer que, em virtude de um facto de acção muito geral, o *mulato* foi o mestiço de maior representação, de maior força transformadora, aquelle que procurou mais assimilar os caracteres da *raça branca*.

A causa do facto a que alludimos é cedo ter-se estancado o elemento indigena, debaixo da acção destruidora da colonisação, escasseando-se assim um dos troncos progenitores do *mameluco* e do *cabra*, ao passo que o branco e o africano tendiam sempre a crescer.

O proprio mestiço, em que entra o tronco africano, tende a diluir-se com o branco, porque o que succedeu á raça

indigena, succedeu igualmente á africana, do meado deste seculo em diante.

Além disto, vêm reunir-se ao crusamento novos elementos ethnicos, todos da raça branca — a italiana e a allemã, dando lugar a suppor-se uma futura heterogeneidade ethnica.

A julgar pelo modo de pensar do Dr. Couto de Magalhães, que vê nos mestiços de tronco indigena uma tendencia ás profissões pastoris, cabendo ao branco e ao seu mestiço com o negro, as profissões fixas, teriamos que concluir em favor do *mulato*, pois, a lavoura assuqueira e a do café, mais do que qualquer outro genero de trabalho, tem contribuido para os progressos do paiz.

Não sei até onde vae a verdade destas asseverações. O que podemos asseverar é que em Sergipe o *mulato* abunda mais do que o *cabra*, donde pudemos concluir que o indio entre nós pouco collaborou.

Nos caracteres physicos os dous typos divergem consideravelmente.

« Os traços physicos caracteristicos, diz o Dr. Couto de Magalhães, que subsistem da raça indigena nestes dous mestiçamentos (*mameluco* e *caburé*) são: a cabeça, a qual conserva a depressão da testa e a estructura, approximando-se a do indio; a villosidade da fronte, estendendo-se em angulo saliente, nas fontes, com os vertices oppostos; as orbitas e o molar salientes, o diametro transverso dos angulos posteriores do maxillar posterior quasi igual ao diametro parietal do craneo; o cabello corrido e extremamente negro; barba e villosidade do rosto e pescoço extremamente raras.

« No corpo, a solida e vasta estructura do tronco, a largura das espaldas em contraste com o pouco desenvolvimento da bacia, a energia de musculação e a finura e delicadeza das extremidades, são traços que resaltam logo aos olhos do observador.» (10)

(10) Dr. Couto de Magalhães, *Religião e raças setcayens*.

Ali está descripto tambem o typo do *mulato*, com a differença do cabello, que é crespuado, em vez de liso, e não é tão negro e a colloração do pigmento que é avermelhado.

Se pelo lado economico o africano venceu o indio e forneceu mesmo maior força no crusamento, para a formação de uma geração mestiça, pelo lado das composições anonymas, pelas tradições intellectuaes, elle está em plano inferior.

Em gráo de evolução mental muito inferior ao indio, porque permanecia nos primeiros momentos do fetichismo, o africano trasido para o Brazil pertencia ao grupo *bantú*, com quem os portuguezes entraram em relações nos seculos 15.^o e 16.^o (11), povos cuja lingua é caracterizada pela particularidade que as relações das palavras não são indicadas pela modificação das desinencias ou terminações, porém, pela apposição, adiante da palavra, dos prefixos pronominaes. (12)

Não obstante essa incapacidade intellectual, não obstante mesmo o africano tornar-se bilingue no Brazil, todavia elle deixou ligeiros vestigios na poesia e nas lendas populares. Assim os *Reinados*, *Cheganças*, *Congos*, *Tayêras*, (13) são de proveniencia africana, com o auxilio da força transformista do mestiço, assim como pertencem-lhe muitas lendas e fabulas. (14)

Assim, os elementos tupy e africano, na lucta pela vida

(11) Réville, *Religions des Peuples non civilisés*. vol. I. 134.

(12) Réville. Obr. cit.

(13) S. Romêro, *Hist. da Litt. Braz.*, vol. I. 103. O mesmo auctor nos *Cantos Populares do Brazil* apresenta diversos *Reinados* e *Cheganças*, cantados em Sergipe nas festas do Natal e de Reis. São: os *Marujos e Mouros*, *José do Valle*, *o bumba meu boi*, *Tayêras* e *Congos*, o *Antonio de Geraldo*, *José-Jure*. Sobre esta penultima canção popular, observa o Dr. Sylvio que o *Antonio Geraldo* era um homem inculto, morador na Estancia, que é o heroe desta rhapsodia. Esta canção é de formação bastante moderna, pois, nella ha referencia á *homem*, moradores no Lagarto, que ainda existem.

(14) Em Sergipe Sylvio Romêro colleccionou muitas destas fabulas: o *Kagado e a festa no céu*, o *Kagado e a fructa*, o *Kagado e o Tejú*, o *Kagado e o Jararé*, o *Kagado e a fonte*, *Amiga Folhagem*, a *Rapozu e o Tucano*, o *Macaco e a cabaça* e muitos outros.

em que entraram com o elemento europeu, foram produzindo uma selecção na lingua da raça colonizadora. Dessa selecção tendia a resultar uma dialectação da lingua, como um producto ethnico proprio, verdadeiro agente transformador — o mestiço.

O elemento tupy, como diz o illustrado philologo sergipano João Ribeiro, dominou nos appellidos locais, nos nomes de seres da natureza americana e de factos desconhecidos dos europeus, e o elemento africano forneceu o vocabulario da vida domestica, das cozinhas e dos trabalhos agricolas.

Tendo estancado a corrente tupy, pela devastação e expatriação da raça, motivadas pela colonisação, e tendo se extinguido a immigração africana, comprehende-se facilmente que o mestiço tende a fundir-se e cruzar-se mais directamente com o typo branco, sendo mais rapida a evolução para elle galgar os caracteres de raça.

Pelo lado linguistico, o resultado desse futuro é brilhantemente descripto pelo eminente philologo, a quem ácima referimo-nos :

« Das causas que favorecem a dialectação do portuguez na America, duas tendem a aniquilar-se, e são o elemento tupy e o africano, que vão desapparecendo pela extincção da immigração negra e pelo caldeamento das raças.

« A estas tendencias de dissolução se deve juntar a reacção culta e litteraria, que procura approximar a lingua-gem das fontes vernaculas e classicas.

« Em compensação a immigração de outros povos estrangeiros torna-se cada vez mais intensa, sobretudo nas provincias do sul, onde já são familiares muitos vocabulos do italiano e do allemão.

« A mais facil previsão autorisa crer que, dentro de um seculo, o sul do Brazil destruirá a unidade ethnica da patria brasileira, se outras circumstancias não se oppuzerem á evolução, que já se vai notando desde agora. » (15)

(15) João Ribeiro, *Gramm. Port.*, 3.º curso, 310.

Previsão muito legitima, desde quando as correntes migratorias têm sido centralizadas em certas zonas do paiz, pela intervenção de uma politica mesquinha e anti-patriotica, porque o elemento ethnico, constituido em grande parte por uma população mestiçada, que não percorreu o cyclo completo de uma evolução anthropologica, que ainda não constituiu-se um povo autonomo e completo, que ainda não integrou-se no processo da selecção, não poderá resistir a elementos estranhos tão fortes, tão agglomerados e muito avantajados na lucta, pelos poderosos meios de cultura de que dispõe, e que uma secular evolução historica põe ao seu lado.

CAPITULO III

Factores externos da civilização no Brazil. O Evolucionismo, a melhor theoria historica.

Até aqui temos tratado dos elementos ethnicos do brasileiro, procurando mostrar as contribuições com que os factores internos, como chama Spencer, entraram para especialisar e individualisar a civilização brasileira.

Até ahi temos sómente um lado do problema resolvido, pois, nenhum desenvolvimento historico se poderia effectuar, sem o auxilio da acção do meio, tão poderosa para retardar ou accelerar o movimento civilizador, conforme a natureza de suas condições, e para dar-lhe um cunho especial, pela acção poderosa que o *habitat* exerce sobre o homem.

Já dissemos que o movimento civilizador, a marcha historica de um povo, não passa de uma resultante destas duas forças.

Só depois dos trabalhos de Taine, Rénan, Buckle, Gervinus, Spencer e outros, foi que a historia foi buscar nas condições do meio a razão de ser de muitos phenomenos historicos, que até então, pelo effeito de uma interpretação viciosa, de uma interpretação supersticiosa, não passavam de factos que se ligavam á um poder superior, em obediencia a um plano preestabelecido.

A historia ia reproduzindo, stereotypando os phenomenos de ideiação desse poder, na realisação de um plano. Os phenomenos naturaes em nada deviam influir sobre a marcha dos acontecimentos.

Era a historia então um puro jogo dos phenomenos.

As sciencias naturaes vieram abrir uma estrada nova, em que a historia se collocou. Nessa marcha evolutiva em que um povo colloca-se para progredir e prosperar, temos de apreciar a acção dos factores internos e externos. E a historia não será mais do que a synthese, o conjuncto de leis desse evolucionismo.

Temos pois de apreciar a acção das condições do meio.

Podemos estabelecer, como indiscutivel, a grande influencia que têm sobre o homem a variabilidade de temperatura, dos climas e das condições hygrometricas, a configuração do solo e sua constituição chimica, como as diversas condições de uberidade, a confeição da flora e da fauna. Despresando-se essas influencias não se poderá nunca levantar o brilhante edificio da historia.

Vejamos a contribuição que o meio tem trasido á physiologia do brasileiro, e á marcha da civilisação do Brazil.

Pela classificação que os autores fazem dos climas, de accordo com os tres elementos caracteristicos, o do Brazil é um clima quente, por isso que estende-se desde os tropicos aos grãos de 30 e 35 de latitude austral e boreal.

Não obstante esta collocação astronomica, todavia a grande extensão occupada pelo paiz, dá lugar a contéstarse essa unidade mesologica.

« O clima de uma região tão vasta, diz Humboldt, não póde ser por toda parte o mesmo: quente, humido e bastante semelhante ao das Goyanas, nas provincias do norte, que confinam com a bacia do Amazonas; fresco e agradável nas montanhas do interior, aproxima-se, descendo para o sul, ao dos *pampas*, que formam a maior parte dos estados do Prata. Sobre o littoral é caracterizado por um calor elevado, que moderam entretanto as brisas do largo e por uma grande pureza do céu. » (1)

Existe, pois, uma dualidade mesologica no Brazil, com

(1) Roehard, *Dict. de Med. et Chirurg.* Tomo 8.º, 167.

a qual se tenta explicar a diversidade do character do brasileiro meridional e septentrional.

Sendo as mesmas as raças que se cruzaram, nos tempos coloniaes, se é levado a concluir que essa diversidade se ligará a uma acção estranha á força ethnica, desde quando as modificações impressas pelo clima sobre o character divergem tanto mais, quanto as relações physicas não se mantêm identicas.

Em um paiz de uma enorme extensão como o Brazil, que mede 8.350.000 kil., situado a 5° de latitude boreal, 32°45' de latitude austral, 8°19' de longitude oriental e 30°58, de occidental, com duas zonas climatericas bem diversas, em que a temperatura oscilla de 14°44' a 37°77', e o gráo de saturação do ar pelo vapor d'agua varia do littoral, onde é humido e quente, para o occidente, onde é quente e secco, comprehende-se que essa dualidade mesologica ha de imprimir differenças de character.

Emquanto o habitante do norte, rodeado de um ambiente quente, procura um alimento amylaceo, pouco nutritivo, deixando explodir o systema nervoso em descargas electricas, sob a menor excitação, cujo resultado é afofegear-se a imaginação, que sobrepuja o pensamento e as faculdades analyticas do espirito, ligando mais importancia á fórma do que ao fundo, á synthese do que a analyse, activando mais as faculdades estheticas, do que as scientificas; emquanto elle, habitando uma zona mais fertil, sente a vida mais facil e, por conseguinte, torna-se mais indolente, o que difficulta o espirito de iniciativa, a organização da industria, o levantamento da descrença contra as classes dirigentes da politica; emquanto elle no meio de uma natureza luxuriante, de uma abundancia de alimentos, entra na lucta pela vida, desdobrando uma pequena somma de esforços, o habitante do sul, com o systema nervoso pouco excitavel, não se deixa vencer pelas excitações, pelo sensualismo, para entregar-se ao trabalho de analyse e de pesquisa, preferindo o fundo á fórma, o util ao bello; torna-se mais investigador, pela frieza de seu systema nervoso;

vive mais do pensamento do que da imaginação; concorre na lucta pela vida com uma maior somma de esforços; nutre-se de uma alimentação azotada, para equilibrar a destruição dos tecidos, pela oxidação que nelles opera-se, afim de estabelecer um equilibrio de temperatura; em summa é um homem mais pensador, mais industrioso, mais pesquisador e mais descrente das instituições do seu paiz.

Eis ahi diferenças notaveis que separam no Brazil o habitante do norte do habitante do sul, e que patenteiam-se claramente no nosso movimento historico, de quasi quatro seculos.

Realmente, centralisando-se as forças colonisadoras na Bahia, d'ahi dirigiram-se para o norte e sul.

Emquanto no norte alcançaram sómente um centro colonial de mais valor,—Recife—pois, os outros, como Maranhão, Rio Grande do Norte, Alagôas, Sergipe, representam pouca força no movimento historico e são de formação tardia; no sul formavam-se centros como Rio de Janeiro, S. Vicente, Piratininga, S. Paulo, Itanhem e outros muitos, onde o movimento colonial prosperava consideravelmente.

Estabelecida a centralisação administrativa na Bahia, os jesuitas entraram como força poderosa da colonisação, iniciando uma politica proteccionista ao indigena, por meio das missões, que elles com todas as forças, procuram espalhar por todo o territorio.

Foi S. Paulo — Piratininga — a primeira séde de um convento e onde procuraram centralisar suas forças, sendo incontestavelmente a zona meridional aquella em que, em começo, tornaram-se mais poderosos.

Não só em Piratininga, como S. Vicente, Rio de Janeiro, Bahia, levantaram sumptuosos templos e multiplicaram as missões, grande meio politico pelo qual a força religiosa queria plantar no Brazil um regimen theocratico.

O monopolio do trabalho que partia dos jesuitas, em suas missões, onde centralisavam as forças dos naturaes, com grande desfalque do braço para sustentar a lavoura e activar a formação da riqueza, motivou felizmente muito

cedo, nas regiões do sul, um solenne protesto contra uma tal politica, levantando-se os colonos contra os jesuitas, que finalmente, foram rechaçados para as regiões do norte, onde, infiltraram pessimos habitos.

Realmente, emquanto do sul o jesuita afugentava-se, em vista do espirito rebelde dos paulistas, dirigiam-se para o norte, onde, se circumstancias muito posteriores não entrassem em acção, perpetuariam uma theocracia.

Emquanto no norte a colonisação era dificultada pelos prejuizos que partiam da classe clerical, tornando-se a região uma verdadeira feitoria da fidalguia portugueza, e abrindo-se profundas linhas divisorias entre as classes; no sul uma colonisação livre se estabelecia, sem a interferencia de causas que plantassem tão profundamente habitos de subserviencia.

Emquanto no norte o espirito da população não poude resistir á crise do seculo XVII, com a invasão hollandeza; no sul ella resistio á invasão dos francezes e inglezes, no seculo XVI.

Foi no sul onde encontrou mais asylo o espirito de tolerancia religiosa, pela pousada que se facilitou ao theologo João de Bolés, e no seculo actual o espirito da população dá as provas dessa tolerancia, pelo iniciamento e progressos da igreja protestante, de que tornou-se S. Paulo o fóco, e de onde vai irradiando-se para outros pontos do paiz.

Foi no sul onde levantou-se o primeiro brado de revolta, contra o regimen coercitivo e absoluto do governo colonial, querendo a população infiltrar as bases de uma politica democratica, na Inconfidencia de Minas.

Foi essa população que o scepticismo politico primeiramente atacou, e ella é por conseguinte a que gosa de um espirito mais inquiridor, mais pesquisador e progressista.

Sómente quasi meio seculo depois da Inconfidencia, foi que nas regiões do norte levantou-se do seio da população um identico protesto, contra a permanencia de um regimen de governo centralizador, partido de Pernambuco.

Foi no sul onde primeiramente revelou-se a tendencia de estudar-se a natureza, e onde gerou-se o espirito scien-

tifico, no final do seculo XVIII e cujo resultado foi esse protesto da opinião popular, contra a fórma de governo.

E foram os representantes desse movimento : José Vieira Couto, Bittencourt e Sá, José Bonifacio, Martins Francisco, Velloso, e Velloso de Miranda.

Foi no sul finalmente onde gerou-se o movimento abolicionista do seculo actual.

A que se deve ligar essas diferenças?

Fazel-as dependentes da diversidade *do meio*, sem levar em conta os processos physiologicos para taes modificações, é estabelecer os elementos do problema, sem todavia resolvê-lo. Uma interrogação se nos apresenta : porque a diversidade do meio produz grandes diferenças do character ?

Eis uma grande questão, para cuja resolução não nos achamos convenientemente preparados.

Encarada pelo lado da litteratura, lado muito mais restricto do que o historico, ella offerece larga divergencia entre dous illustrados espiritos deste paiz, dous infatigaveis trabalhadores da litteratura nacional — Drs. Araripe Junior e Sylvio Roméro.

Para o primeiro a causa efficiente e exclusiva dessas diferenças é a acção do *meio*, é a *physica geographica*, e é elle quem diz :

« A questão da historia da litteratura nacional, mais do que outra, em tudo só pôde ser resolvida pela concentração das nossas vistas sobre o *meio physico*.

« É' o unico factor estavel de nossa historia, o unico que se consegue acompanhar, sem solução de continuidade. »

Para o Dr. Sylvio Roméro o factor estavel, aquelle que mais poderosamente vai produzindo a integração e a differenciação do typo brasileiro, através do tempo, é o elemento ethnico, e appella para o facto, aliás incontestavel, de que os climas foram agentes poderosos nas civilizações autochtones, passando para o segundo plano nas civilizações historicas.

Eis ahi a larga divergencia entre os dous illustrados litteratos.

Quer nos parecer, porém, que em um facto tão complexo, como este, de estabelecer a casualidade mais poderosa das integrações e diferenciações de um povo, de indicar a causa da organização do typo brasileiro, como uma determinada formação historica, como um grupo sociologico, caracteristico e individualizado, *não se póde ser exclusivista.*

Não obstante não se poder contestar as diferenças de character nacional, ellas não são tão radicaes a romperem sua unidade.

Por isso mesmo que as civilisações humanas são o producto de duas forças, uma estatica e outra dynamica, da lucta continua entre a natureza e o homem, cremos ser impossivel, pelos materiaes que a sciencia da historia offerce ao historiador actualmente, estabelecer qual dellas seja a mais poderosa, por isso mesmo que de seu funcionamento reciproco, do seu equilibrio, hão de resultar os phenomenos historicos.

Depois que os philosophos allemães estabeleceram a *lei do desenvolvimento*, Spencer nella inspirou-se para fundar o seu *evolucionismo*.

Desde que hoje não se póde conceber progresso e desenvolvimento, sem a transformação do homogeneo em heterogeneo, na opinião do philosopho inglez, pelo principio da multiplicação dos effeitos, que tem por causa a instabilidade do homogeneo, a explicação dos phenomenos não deve inspirar-se em uma só das forças, nem tão pouco salientar maior acção de uma sobre a outra.

Nelles não se deve vêr senão o equilibrio das duas potencias, principio este que deve ser levado para a historia.

Assim como todos os factos biologicos não são mais do que o resultado, o reflexo desse equilibrio, em que se mantém a acção do meio e a das forças biologicas, os factos historicos tambem devem ser presididos pelo mesmo principio.

Serão a expressão do equilibrio entre o meio e as forças ethnicas.

A função e a forma são por ellas regidas e individualizam-se, segundo seu jogo mutuo, assim um caracter nacional ha de ser dellas o reflexo, a resultante.

A biologia e a physiologia não vêm na morphologia e no funcionamento organico senão a somma das duas forças, por uma acção que pela psychologia é elevada á altura de uma lei, para a explicação dos phenomenos mentaes e emocionaes ; assim tambem a historia, por uma identica orientação, não deve vêr na formação do caracter de um povo, em seu desenvolvimento civilizador, senão a somma das forças physicas e ethnicas.

Ellas juntam-se, reflectem-se, equilibram-se, para dar em resultado o phenomeno da historia.

Eis sua lei mais geral e que domina todas as pesquisas. Qual dellas, porém, é a mais poderosa ?

Nenhuma, pois os conhecimentos scientificos actuaes são insufficientes para uma tal averiguação.

Assim como na nutrição intersticial não se sabe dizer qual o elemento mais poderoso, se as forças physico-chimicas do oxigenio, ou se a força biologica dos tecidos ; si na individualisação de um organismo, para a manutenção de uma morphologia e o desenvolvimento de sua função, não se sabe dizer qual a força mais poderosa das duas que se chocam, assim tambem para a individualisação de um povo, para sua formação como um grupo historico e o desenvolvimento de sua civilisação, não se sabe dizer qual o factor de mais força, se o meio, se o elemento ethnico.

Ambos são igualmente importantes, igualmente poderosos na phenomenação historica, por isso que da reacção que offerecem entre si, resultará o desenvolvimento.

Qual delles, porém, entra em mais larga acção, para traçar esse desenvolvimento, é o que não se pôde assegurar, pela insufficiencia dos meios scientificos actuaes.

Quando muito se pôde traçar uma categorisação de phenomenos, pertencentes a cada um dos factores, e isto não deve levar ao espirito do historiador uma predominancia da acção.

A essa categorisação pertencem, pelo lado do meio, os phenomenos de adaptação, de physiologia de uma raça, em virtude dos quaes tenderia a perder sua integração, sua unidade, si não entrasse em acção uma força antagonica; pelo outro lado tenderiam a perpetuar-se os caracteres ethnicos, por meio da herança.

O meio rege a differenciação, pela adaptação; a força ethnica rege a integração, pela herança.

E como o character de um povo é a somma das duas forças, devemos concluir que para sua formação, para o desenvolvimento civilizador, ambas ellas se equilibram.

Estabelecemos, pois, o equilibrio das forças mesologica e ethnica como a lei geral que domina a historia brasileira.

Se uma prepondera sobre a outra, por exemplo o meio sobre o elemento ethnico, como quer o Dr. Araripe Junior, as tendencias divergentes serão poderosissimas, pela pequena reacção do elemento ethnico, de sua acção antagonica e o resultado seria a falta de unidade do character brasileiro.

Se ha preponderancia do elemento ethnico, como quer o Dr. Sylvio Roméro, as tendencias centralisadoras venceriam as tendencias divergentes, pela acção da herança, e ficariam inexplicaveis as differenças, ainda que não radicaes, do brasileiro do norte para o brasileiro do sul.

No primeiro caso o excesso de divergencia levaria a um excesso de heterogeneidade de character, de relações mentaes e emocionaes, entre os habitantes das duas zonas, tão differentes em suas condições physicas.

Essas profundas differenças não vemos na historia das duas zonas, cujos habitantes se approximam pela identidade dos elementos ethnicos que se conservam, circumstancia bastante poderosa para oppôr-se á divergencia da acção do *habitat*.

Em ambas foram applicadas os mesmos processos de colonisação, com igualdade de resultados; em ambas abriam-se linhas divisorias entre as classes populares de um lado e as do governo e clero, do outro; em ambas as

relações subjectivas e psychologicas são identicas; em ambas, finalmente, os periodos historicos são caracterisados por uma identidade de habitos, de reverencia e superstição ás classes dirigentes.

Se differenças se patenteiam, ellas não são tão profundas a romper a unidade de character.

E vemos mesmo que no norte o movimento historico vae accentuando uma identidade ao que desdobra-se pelo sul.

Nota-se o mesmo sceptismo contra a religião e o governo, com a differença, porém, de ser mais tardio.

Os protestos que se levantaram contra essas duas forças foram identicos em ambas as zonas.

E isto nos leva a concluir que no sul o coefficiente de movimento é mais acelerado do que no norte, e que o estado de equilibrio em que se mantém as forças ethnica e mesologica é diverso.

Em vez de dizer-se, que ha na civilisação do Brazil predominio da acção do meio, para se poder explicar as differenças accidentaes do character, acreditamos ser mais acertado affirmar que a população das duas zonas acha-se em differentes estados de equilibrio.

Na opinião do sabio philosopho inglez o equilibrio instavel é o character da homogeneidade de um aggregado, quer seja um organismo, quer uma sociedade,

Tende a differenciar-se e a integrar-se, pela instabilidade de equilibrio em que permanece, pela persistencia da força e pela impossibilidade de um aggregado indefinido, a evoluir, pelo principio da multiplicação dos effectos, pois, todo effecto é mais complexo do que a causa.

Applicando estes principios ao desenvolvimento historico no Brazil, vemos que a primeira população, formada pela geração de mestiços do seculo XVI, que é o elemento ethnico nacional, representa um aggregado em equilibrio instavel, pelas tendencias a differenciação e integração.

« Duas naturezas, diz Spencer, adaptadas á duas series ligeiramente differentes de condições sociaes se unem; é de crer que sahirá uma natureza um pouco mais plastica

do que ellas, mais facil de receber as impressões de um meio que se renova pelos progressos da vida social, e por isso mais propria a crear idéas e a manifestar sentimentos de uma fórma particular. »

Eis em synthese a funcção historica do mestiço no Brazil.

Por esta instabilidade de equilibrio, a acção do meio produzirá uma multiplicidade de effeitos, e a geração mestiça tende a evoluir e a desenvolver a organização de um meio social, que, por sua vez, terá novas incidencias de forças.

E esse resultado é tanto maior, tanto mais largo, quanto a população vae alcançando feições adiantadas de heterogeneidade, o que vae se reflectindo em seus productos de cultura; sciencia, litteratura, arte, governo e religião.

Assim as sociedades, para a historia, passam de um estado indefinido e incoherente, a um estado definido e coherente.

Como, pois, se póde dizer que ha preponderancia da acção do meio, sobre sua força antagonica, quando vemos que o desenvolvimento para percorrer todos os graus da evolução exige um completo equilibrio?

O illustrado Dr. Araripe deixou-se inspirar pelas asserções de Buckle, sobre as civilizações primitivas.

Submettendo a historia aos processos das sciencias naturaes, estabelecendo que as acções humanas são determinadas por seus antecedentes, o historiador inglez divide as civilizações em primitivas e historicas, tendo o meio sobre aquellas completa acção.

As differenças unicas que descobrimos são que, nesse caso, a acção do meio é directa, e nas civilizações historicas ella é indirecta.

Por isso mesmo que no primeiro caso, o desenvolvimento depende quasi que exclusivamente da acção do *habitat*, de suas qualidades favoraveis ou desfavoraveis, a acção é immediata.

No segundo caso ella é mediata, por isso mesmo que a humanidade já chegou a pontos adiantados de integração e diferenciação.

Isto, porém, não faz desaparecer a acção do meio, que em ambas as civilizações, é continua e ininterrompida.

As diferenças estão, pois, no modo, no processo de acção.

No mundo biologico o desenvolvimento organico depende da acção externa e da acção interna.

As funcções organicas, nos graus inferiores da escala animal, não estão localizadas, porque o aggregado é homogeneo e indefnido; não está diferenciado. Ellas são indefinidas e incoherentes.

Neste caso, a synergia funccional é mantida pela acção directa do meio.

O orgão que move-se é o que sente, o que respira, que digere, que absorve, que nutre-se e que excreta.

Não ha especialização de funcção, porque não ha especialização de aggregado, cujo total da força biologica apresenta-se aos olhos do observador como uma expressão da acção directa do meio.

Nos graus superiores da escala, as funcções organicas acham-se especializadas, porque o aggregado é mais diferenciado e heterogeneo.

O orgão que respira não é o que digere, o que move-se, o que sente e excreta.

Nestas condições o total da força biologica é a somma destas funcções, é o total da acção indirecta do meio e da directa do aggregado.

E' a expressão de um equilibrio.

Assim tambem na historia.

Nas civilizações primitivas, a acção do meio é directa, porque ellas são mais o resultado de um bom sólo, de um bom clima, do que dos esforços humanos.

Nas civilizações historicas, em que a humanidade acha-se em pontos adiantados de integração, diferenciação e especialização, em vista da acção do meio e da

reacção ethnica, a influencia physica torna-se mediata e indirecta no desenvolvimento historico, por meio do homem e dos seus orgãos sociaes.

As civilisações serão a expressão desse equilibrio.

Se prepondera a força ethnica, como quer o Dr. Sylvio, rompe-se esse equilibrio que julgamos imprescindivel para o desenvolvimento, para a normalidade dos phenomenos.

Quer nos parecer legitimas e verdadeiras as seguintes conclusões :

O elemento ethnico e o meio são as duas forças que dirigem a civilisação humana, obram em virtude da adaptação e da herança. Para vencer as tendencias divergentes do segundo factor, oppõe-se a força antagonica do primeiro, uma unidade no fundo do character ;

Em vista disto estabelece-se um equilibrio entre as duas forças, do qual resulta o desenvolvimento historico, que se tornará negativo, si uma dellas preponderar sobre a outra ;

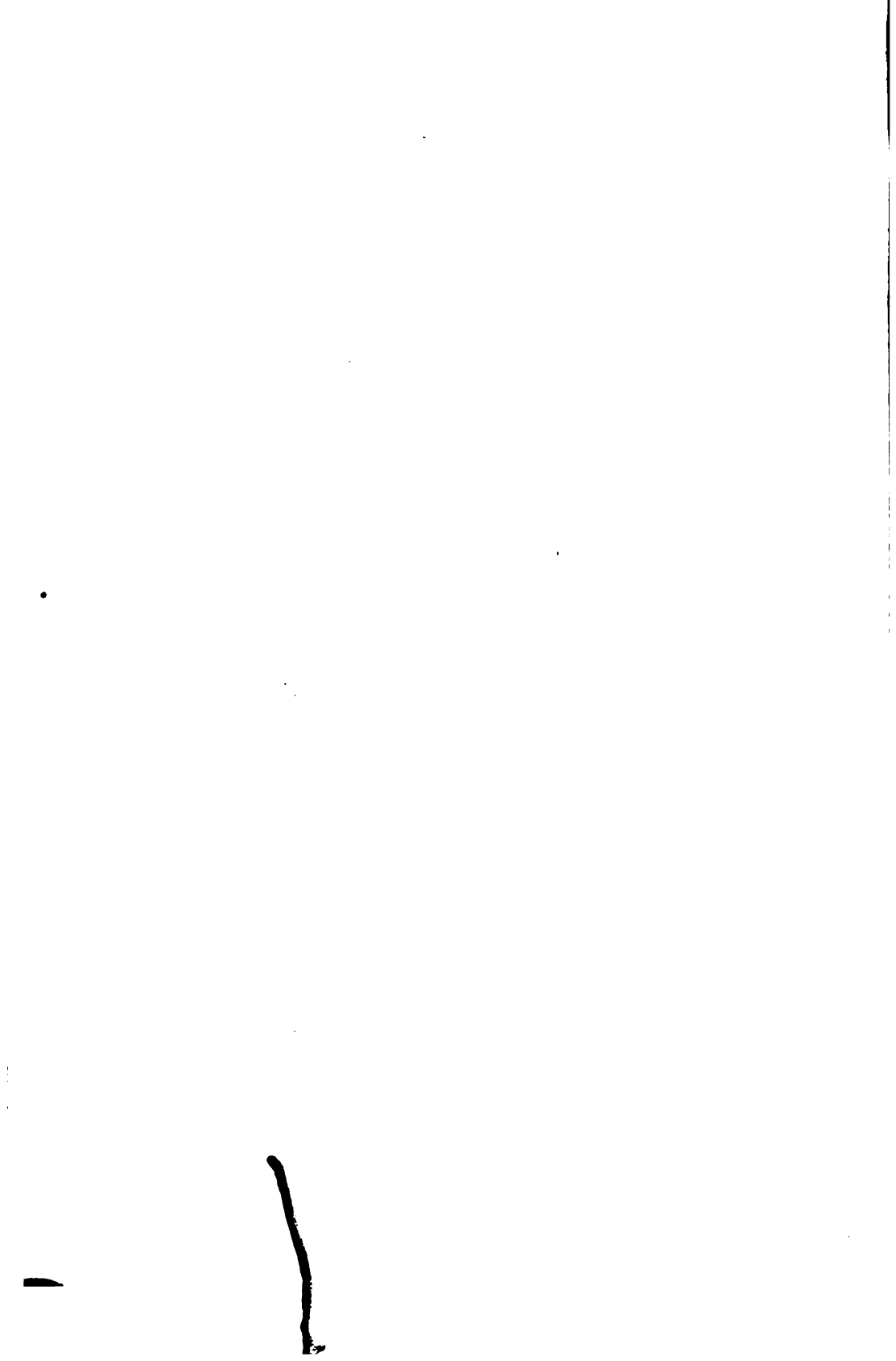
As differenças entre as civilisações primitivas e historicas não consistem na preponderancia de uma das forças sobre a outra, e sim nas differenças do processo de acção ;

Da acção e reacção é que resulta o equilibrio das duas forças, não sendo nenhuma um factor preponderante, pois, desappareceria a normalidade da phenomenação, desappareceria o equilibrio ;

A cada uma das integrações, pela acção reflexa entre as duas forças, corresponde uma feição especial de meio social, que por sua vez leva o seu contingente, na incidencia sobre o elemento ethnico ;

Sendo o *mestico* o ponto intermedio entre o meio social e o meio physico, transforma aquelle, pela sua cultura, a proporção que se integra pela acção deste,

E' elle o orgão da funcção historica.



CAPITULO IV

Geologia de Sergipe. Fauna e flora. Sua produção.

Na descrição geologica de Sergipe, em que vamos entrar, utilizamo-nos dos trabalhos de Hartt e Liais, cujos estudos procuramos aqui resumir.

Sergipe, sob o ponto de vista geographico, pôde ser dividido em duas zonas:

A *zona oriental*, baixa, desigual, apresenta grandes extensões de areia, ao longo da costa, e algum terreno proprio para cultivar.

Ella é conhecida pelo nome de *Mattas*, por causa de suas florestas. A linha da costa mede noventa milhas de extensão.

A *zona occidental*, chamada tambem *Agreste*, é esteril e secca, servindo sómente para a pastagem.

E' montanhosa e mais alta do que a *zona oriental*, sendo a principal montanha a *serra de Itabaiana*.

Na *zona oriental* está localisada principalmente a lavoura da canna, nas bacias dos rios Japarutuba, Sergipe, Cotinguiba, Vazabarris e Piauhy.

Na *zona occidental* estão localisadas a criação do gado e a lavoura dos cereaes, principalmente mandioca e a importante lavoura do algodão, nas *mattas de Itabaiana*.

Na formação geologica domina o systema siluriano, composto de grés, schistos argilosos e calcareos, não obstante encontrar-se o gneiss, formando largo terrasso entre a costa e a base do grande planalto central do Brazil.

A zona de gneiss nas regiões do norte é mais secca do que a das regiões do sul.

Sergipe apresenta tres grandes massas de terras altas, separadas pelas bacias dos principaes rios.

A estas eminencias daremos o nome de planaltos. De norte a sul collocam-se: a primeira entre o rio S. Francisco e Sergipe e vem da Serra Negra; a segunda entre o rio Sergipe e Vazabarris; a terceira entre Vazabarris e Piauhy; a quarta entre Piauhy e rio Real. Entre estas eminencias correm os rios principaes, em direcção ao mar.

Façamos a descripção do systema hydrographico e depois do orographico.

O rio Real fórma a bacia, que limita a ultima eminencia do sul. Tem um curso talvez de 40 leguas. Em sua parte superior corre sobre terrenos seccos e está arrodado de fazendas de gado. Sua porção oriental é encachoeirada, ficando a ultima e mais importante cachoeira distante 9 leguas de sua barra. Ahi fórma um estuario, com os rios Piauhy, Guararema e Indiatuba. Pela margem esquerda recebe o Mocambo, o Caripáo, o Jacaré, o Pastorado, que passa junto a serra do Caniny; pela margem direita o riacho Sena, que desemboca abaixo da villa de Campos e o Itapimerim, que banha o povoado Tabúa e a villa de Campinhos.

O Piauhy nasce na serra dos Palmares. Tem um curso sinuoso. Em suas margens estão collocadas algumas propriedades. Fórma o porto da cidade da Estancia, que é edificada sobre uma colina de rocha micacea, composta de pedras de areia, de côr vermelha, completamente semelhantes, na opinião de Hartt, á formação geologica de New Jersey.

Estas pedras são cobertas por um terreno argiloso e vermelho, arido e sem fertilidade, que as calcina, tornando-as ainda mais duras. Entretanto, para o interior os terrenos são fertéis. Hartt não descobrio nenhum vestigio de fosseis nesta região.

Ao norte da Estancia o terreno apresenta-se em fórma de colinas irregulares, e na opinião de Hartt são terrenos terciarios.

A vinte ou trinta milhas da costa está a *Serra de Itabaiana*, composta de gnêiss e mica ardosa.

O *Vazabarris*, que nasce na serra da Itiuba, banha os municípios de S. Paulo, Itaporanga e S. Christovão e desemboca no Oceano. Encontra-se marmore em algumas porções de seu leito.

Sua bacia é uma das mais importantes zonas agrícolas. Existem nella muitos *engenhos*, que fabricam importante assucar.

O *Cotinguiba*, que nasce nas mattas do Engenho *Cafuz*, banha o município de Larangeiras e depois de desembocar no rio Sergipe, banha a capital.

E' navegavel em alguma extensão.

Suas margens são cobertas de mangles. Sua barra, como a do *Vazabarris*, é má, pelos bancos de areia que existem.

Do lado opposto da barra, diz Hartt, estão extensas dunas de quatro ou cinco pés de altura, flanqueando um trato de areia recentemente elevado, estendendo-se na extensão de algumas milhas, coberto de coqueiros até a cidade de Aracajú, edificada sobre uma planicie de terreno de alluvião.

Esta área de terreno pouco elevado, acima do mar, termina-se para o interior em um outeiro, onde está edificado o povoado de Santo Antonio, de terreno terciario, cobrindo massas irregulares de pedras de areia de côr vermelha escura, semelhantes as da Estancia.

Hartt não encontrou conchas nesta formação.

Chamou sua atenção, na viagem que fez a Sergipe, a formação geologica de um lugar, collocado acima do Aracajú, na confluencia dos rios *Cotinguiba* e *Sergipe*, chamado *Sapucahy*, e onde existe uma pedreira. Está situado em uma eminencia composta de bancos e frouxas pedras de cal.

Na superficie de alguns leitos desta formação calcarea, o sabio geologista encontrou um grande numero de valvulas de um lindo *Inoceramus*, juntamente com um pequeno *Ammonita* e algumas escamas de *tehostianos*.

Entre Maroim e Sapucahy o terreno é baixo e rico em calcareo.

Hartt, nas pedras que formam o calçamento de Maroim, encontrou lindos fosseis de grandes *Ammonitas* e *Ceratalites* e vio, em mãos de Mr. Nicolay, o desenho de uma *Cidaritis*, trazida de Maroim.

Na opinião de Hartt, são fosseis cretaceos que lembram as fórmãs jurassicas, opinião confirmada pela do professor Alphens Heyatt, que considera a *Natica* de Maroim identica á *Natica praelonga* de Seymeria, pertencendo á camada neocomiana inferior.

Diz este ultimo autor:

« La présence d'espèces aussi bien caractérisées que la *Natica praelonga*, l'*Ammonites Peruvianus* au Brésil et au Texas, et peut-être d'autres espèces du coté oriental et occidental de la chaîne des Andes et des montagnes Rocheuses, indique une connexion entre les deux versants, soit à travers l'isthme et à l'ouest du Brésil, quand un océan créacé baignait encore tout la portion nord de l'Amérique du sud. Ces faits, quand on les considère en connexion avec la découverte d'un fossile du genre *Ananchytes* sur l'isthme lui-même, comme il été rappelé par M. Alexandre Agassiz, ont une portée directe au sujet d'une importante question.

« Les expéditions du Coast Surrey, comme le savent fort bien aujourd'hui tous les naturalistes, ont établi le fait d'une remarquable similitude entre la faune presente des mers profondes et les espèces des genres créacés; et il a été bien démontré que les animaux de la surface, c'est-à-dire du littoral, étaient plus ou moins représentés par des espèces identiques ou alliées, du coté de l'isthme répondant au Pacifique. Alors s'est élevée la question de savoir si, oui ou non, les formes alliées ou identiques son les descendants des espèces du golfe, lesquelles auraient émigré à travers quelque ancien canal postérieurement fermé par le soulèvement par la bande de terre formant l'isthme de Darien. De fait, le premier pas vers la solution de ce problème était de prou-

ver l'existence d'un canal ayant fourni, à quelque période antérieure, un libre passage aux animaux marines. Ceci donne un grand intérêt aux faits tels que le précédent, et paraît confirmer la conclusion de M. Alexandre Agassiz, d'après laquelle, pendant la période crétacée, le golfe du Mexique et l'océan Pacifique auraient été réellement des mers continues. »

A proposito disto diz Liais :

« Incontestablement, en comparant toutes les données rapportées précédemment, on ne peut douter de l'identité de la formation marine secondaire à Bahia, Sergipe et Pernambuco. Quelques indications que l'on possède sur Alagoas se trouvent en conformité pour établir la presque continuité de cette formation. Les couches de cette même formation se trouvent relevées souvent suivant la direction générale de la côte, c'est-à-dire le N.-N.-E. Cette direction, notée par moi en 1859 pour les dépôts de Pernambuco, est celle que M. Pissis a donnée pour Bahia et M. Hartt pour Maroim. Cette identité des directions semble en outre indiquer une dislocation vers la même époque et en vertu des mêmes phénomènes. A Bahia, comme nous venons de le voir, les recherches de MM. Hartt et Allport ont établi l'existence de dépôts d'eau douce sur les couches marines, sans doute par suite de la formation de lacs d'eau douce près de la côte ; et c'est à très-peu près sous le même parallèle, de l'autre côté de la bande des gneiss, non recouverte par la mer crétacée et formant encore aujourd'hui la première terrasse du continent, laquelle devait être hors des eaux aux époques jurassiques et crétacées qui se montre le dépôt d'eau douce également supérieur à une puissante formation secondaire, probablement marine, dépôt dans lequel j'ai trouvé des fossiles à Engenho, comme si cet autre point était alors le rivage opposé à celui de Bahia. A Pernambuco, je n'ai pas remarqué de formation d'eau douce supérieure à la formation marine et je n'ai pas connaissance d'indications de cette formation dans les provinces du nord. Au sud, dans les provinces de Espirito-Santo et Rio-de-Janeiro, la formation secondaire

marine semble elle-même manquer, car on ne l'a encore signalée. La grande arête de gneiss bordant la côte nord du Brésil paraît donc avoir été inclinée du sud vers le nord plus fortement à cette époque qu'aujourd'hui. Elle se serait plutôt abaissée au sud et relevée au nord depuis cette époque, de manière à faire disparaître au sud sous la mer la formation d'eau douce côtière qui aurait pu s'y former, et ne laisser voir nulle part de formation marine. La ligne à partir de laquelle devait se faire cette inclinaison du sud au nord devait être alors une ligne plus ou moins oblique, joignant le plateau de Barbacena au grand plateau Bolivien; mais l'intérieur du continent était moins élevé qu'aujourd'hui, et la grande terrasse centrale, laquelle domine aujourd'hui la formation de gneiss qui la borde, était alors beaucoup plus basse que cette dernière, et les eaux de la mer la couvraient presque entièrement.

« Ce puissant dépôt secondaire, tout paraît l'indiquer d'ailleurs, a dû se former pendant au moins une grande partie de l'époque crétacée, et a peut être commencé dès l'époque jurassique, au moins dès la période oolithique. Peu de perturbations auront eu lieu dans ces immenses régions pendant cette longue durée, et par là s'explique comment les espèces du commencement de la période ont pu continuer d'exister et se mêler aux espèces postérieures, de sorte que, suivant la très-judicieuse remarque de Darwin, confirmée, comme nous l'avons vu, par l'union d'espèces jurassiques et crétacées dans les divers dépôts du Brésil, les deux époques ne sont pas nettement séparées comme en Europe. On conçoit ainsi parfaitement la difficulté et le doute des classements, et cette circonstance justifie pleinement le nom de formation crétacéo-oolitique donné par Darwin, à ses vastes dépôts.

« Sans nul doute, ce non convient à l'ensemble du dépôt en question, mais il ne doit pas être pris dans l'acception restreinte d'époque intermédiaire aux deux autres.

« Probablement, quand, dans ces régions, de nouvelles découvertes paléontologiques auront fourni des bases plus

sûres, on reconnaîtra des différences entre les couches inférieures et supérieures de la série, lesquelles, évidemment, ne peuvent être contemporaines.

« Mais tout paraît déjà indiquer l'absence de différences très tranchées entre les espèces contemporaines de divers points, et la même espèce devra parfois se trouver souvent dans l'ensemble de toutes les couches, tandis que d'autres espèces les différencieront plus ou moins complètement. Ajoutons que, sur la partie nord de la côte orientale du Brésil, de Bahia à Pernambuco, une puissante formation de grès constitue, au-dessus du terrain secondaire, des couches horizontales creusées par la dénudation exactement comme sur le plateau central de l'Empire. Cette circonstance achève d'établir l'identité entre l'âge des dépôts de la côte et ceux de l'intérieur. »

A opinião de Hartt que a zona calcarea de Maroim está evidentemente sobre cretaceos e occupa um plano muito mais baixo na serie do que a zona calcarea de Sapucahy, sendo montanhosa a zona que circumvisinha a cidade, muito fertil e a sede de uma das mais importantes lavouras assu-careiras.

Identica formação apresenta o local da cidade de Lorangeiras, banhada pelo Cotinguiba e situada entre outeiros. Em seu derredor existem algumas grutas calcareas, de grande importancia, principalmente a que chamam *Pedra Furada*, cuja abobada apresenta uma perfuração em forma de sino. São de tamanho regular as estalactites e estalagmites existentes na gruta.

O solo é rico e a cidade é um centro commercial de assucar.

A costa entre os rios Cotinguiba e S. Francisco é de pouco interesse. Sua barra é arenosa e por conseguinte má.

O lado do sul do rio é pantanoso e coberto, em uma grande extensão, de mangles. Do lado do norte não temos que fallar.

Uma eminencia penhascosa, abaixo de Vill Nova, e

junto a *Aracaré*, chamou a atenção de Hartt que encontrou formação estratificada, de cor amarella ou pardacenta, de pedras micaceas, nas quaes encontrou o sabio geologista um grande numero de fosseis, dos quaes o mais abundante é um pequeno bivalvo.

Nestas pairagens, a margem do rio apresenta grandes massas de uma grande variedade de rochas.

Destas rochas chamou a atenção de Hartt uma argilosa e porosa, composta de pedras de areia de cor vermelha, formação que se assemelha á da Pitanga, na Bahia Railroad, achando-se misturada com pedras cobertas de argila e oxido de ferro. E' uma formação terciaria, na qual encontra-se quartzo, seixos de agatha e fosseis de fragmentos de conchas.

Hartt acredita que as camadas de fosseis são camadas cretaceas e são o plano superior da formação geologica de Villa Nova e Penedo. Encontrou tambem fragmentos de uma rocha de estructura oolithica.

Na zona comprehendida entre Villa Nova e Propriá vêm-se algumas collinas irregulares e isoladas, de rochas semelhantes ás de Villa Nova, já descriptas. Entre ellas Hartt descreve o *Morro do Chaves* ou o *Morro do Euzebio*, cujas rochas compõem-se de uma serie de pedras de cal, conchas, pedras de areia, sendo a camada profunda de pedras calcareas, mais ou menos arenozas e que contém grãos e seixos de uma rocha metamorphica, apresentando-se como um calcareo conglomerado, cristalino em alguns lugares. São as pedras que vulgarmente chamam *pedras de fogo*. Nestas pedras Hartt encontrou ossos de *teleosteanos* e o desenho do dente de um *Notidamus*.

O terreno sobre o qual está edificada a cidade de Propriá é de uma formação de gneiss e mica ardozia.

Estes terrenos não são ferteis, nem productivos. Ahi abunda principalmente a lavoura do algodão e dos cereaes.

Acima de Propriá estão situados outeiros de gneiss, de leitões shistosos.

Acima da serra da *Tabanga* os terrenos tornam-se

cada vez mais estereis e penhascosos, e a vegetação mais esparsa, de pequenas plantas *bromeliaceas*, entre as quaes citamos a *macambira*, cuja raiz serve para o alimento do gado, em occasião de sêcas.

Além das *bromeliaceas*, existem diversas especies de *Cereus*, de que o mais importante é o *Chique-Chique*.

Eis o resumo da geologia de Sergipe.

Sua industria principal é a lavoura, dominando a lavoura da canna de assucar, que tem sido a origem da riqueza publica e particular. Ella tem por séde os importantes terrenos de *massapé*, nos valles dos rios principaes.

Além deste exclusivismo agricola, a industria saccharina obedece ainda aos principios da antiga rotina, sem braços culturados para o trabalho livre e sem utilizar-se dos aperfeiçoamentos modernos. De quasi mil engenhos existentes no Estado, pouco mais de duzentos substituiram a força animal pela machina.

Além da falta de espirito de iniciativa de seus habitantes, o governo imperial nunca quiz activar a prosperidade da lavoura assucareira, por meio de estabelecimentos de engenhos centraes ou usinas, que levassem ao espirito dos agricultores a convicção de mudarem o processo do trabalho agricola. E essa incuria revela-se perfeitamente no facto de que, attingindo a producção de assucar em Sergipe, uma alta cifra, sómente construiu-se um engenho central, juncto a cidade de Riachuelo, o qual é actualmente o unico no paiz, que deixa lucro á empresa que o dirige.

E no seguinte quadro o leitor verá a producção de assucar, não obstante os meios rotineiros, por meio dos quaes é elle fabricado :

<i>Exercicios</i>	<i>Kilogrammas</i>	<i>Valor official</i>
1855 — 56.....	3.158:147\$741
1856 — 57.....	4.774:521\$447
1857 — 58.....	19.988.910
1858 — 59.....	25.914.615	3.612:935\$765
1859 — 60.....	9.820.845	1.696:629\$026

<i>Exercicios</i>	<i>Kilogrammas</i>	<i>Valor official</i>
1860 — 61.....	8.288.985	1.281:996\$688
1861 — 62.....	25.986.265	3 653:254\$587
1862 — 63.....	26.310.848	3.677:775\$667
1863 — 64.....	20 876.017	3.263:263\$824
1864 — 65.....	15 365.380	2.673:671\$697
1865 — 66.....	18 964 603	3.147:891\$691
1866 — 67.....	23.794.100	6 134:731\$190
1867 — 68.....	11 695.553	2.865:771\$347
1868 — 69.....	19 789.354	4.224:512\$682
1869 — 70.....	11.598.533	2.318:034\$438
1870 — 71.....	17.175.041	2.092:879\$293
1871 — 72.....	23.035.128	3 661:236\$434
1872 — 73.	29.365.701	3.313:603\$943
1873 — 74.....
1874 — 75.....	39.166.760	4.430:644\$312
1875 — 76.....	23.175.565	2.773:267\$659
1876 — 77.....	30.087.730	5.532:100\$800
1877 — 78.....	26 562.729	3.943:201\$826
1878 — 79.....	26.221.792	3.641:054\$517
1879 — 80.....

Por este quadro vê-se a progressão crescente da produção do assucar.

Antes da guerra dos Estados Unidos, pôde-se dizer que a lavoura de Sergipe restringia-se á assucar de canna. De 1834 activou-se a produção do algodão que constitue hoje o segundo producto da exportação. Esta lavoura localisou-se principalmente nas *Mattas de Itabaiana* e hoje acha-se bastante desenvolvida. Seu consumo é muito maior, em vista de uma fabrica de fição já existente. A produção do algodão já reclama o estabelecimento de outras fabricas de tecido, afim de que o preço do algodão não seja monopolizado, pela falta de concorrência e pela impossibilidade do lavrador para exportal-o. A industria de fição é, pois, uma industria de grandes lucros, para a empreza que quizer explorar-a

Eis a producção do algodão :

<i>Exercicios</i>	<i>Kilogrammas</i>	<i>Valor official</i>
1855 — 56.....	66.325	30:178\$054
1856 — 57.....	12.855	5:839\$025
1857 — 58.....	2.970	1:315\$350
1858 — 59.....	3.210	1:460\$550
1859 — 60.....	120	54\$600
1860 — 61.....
1861 — 62.....	38.805	17:682\$320
1862 — 63.....	75.365	71:698\$899
1863 — 64.....	194.582	250:571\$391
1864 — 65.....	374.542	477:623\$406
1865 — 66.....
1866 — 67.....	3.271.420	2.511:371\$131
1867 — 68.....	5.538.825	3.068:183\$118
1868 — 69.....	3.016.021	2.659:967\$335
1869 — 70.....	2.700.885	2.250:341\$929
1870 — 71.....	5.623.413	2.407:797\$005
1871 — 72.....	5.222.734	3.033:719\$067
1872 — 73.....	3.323.987	1.217:377\$974
1873 — 74.....
1874 — 75.....	2.131.705	809:862\$926
1875 — 76.....	1.274.775	460:337\$718
1876 — 77.....	1.799.439	605:110\$267
1877 — 78.....	896.051	2.744:549\$186
1878 — 79.....	507.959	201:896\$512

Além da lavoura da canna e do algodão, ha outras que se acham em inicio, e que deviam desenvolver-se com grandes vantagens para a riqueza publica e particular.

Ellas são : a do café, que se faz nas *Mattas de Simão Dias* e que é igual ao café de S. Paulo ; do côco, no littoral, que consideramos uma lavoura de grande futuro ; do fumo, que faz parte da pequena lavoura no interior ; do cacão, nas varzeas do Japarutaba ; do trigo e do arroz em S. Francisco ; do sal, no littoral, de importante futuro e outras.

Pelo seguinte quadro o leitor convencer-se-ha das lavouras e industrias que podem ser exploradas com muita vantagem. E' uma estatistica de 1872-73. Hoje a produçãõ está muito maior. E não apresentamos a estatistica, pela quasi impossibilidade de obter os materiaes.

	<i>Quantidades</i>	<i>Valor</i>
Assucar.....	29.365.701 kilos	3.313:603\$943
Algodão.....	3.323.987 »	2.217:377\$974
Aguardente.....	854.816 litros	112:912\$794
Sal.....	1.292.751 »	26:868\$588
Couros salgados...	6.257 unidades	34:634\$990
Couros seccos.....	8.276 kilos	4:662\$559
Solas.....	8.763 unidades	35:572\$000
Pelles curtidas....	870 »	417\$000
Madeiras.....	1.030 centos	824\$000
Cocos.....	2.520 »	9:174\$000
Mel.....	133 litros	10\$108
Caroço de algodão..	369.212 kilos	2:988\$673
Mamona.....	23.425 »	2:268\$118
Ticum em rama....	8.268 »	14:476\$062
Ticum em fio.....	1.198 »	2:617\$072
Fumo.....	665 »	257\$464
Cestos de palha....	69 unidades	34\$500
Oleo de côco.....	10.547 litros	3:813\$253
Milho.....	18.877 »	2:470\$562
Baunilha.....	22 kilos	62\$491
Lã de barriguda...	44 »	18\$000
Pedra de afiar.....	6.559 unidades	3:385\$000
Arroz em casca....	792 litros	355\$382
Fumo em corda....	414 kilos	248\$000
	Total.....	5.730:908\$063
	<i>Estrangeira Cabotagem</i>	
Importação.....	111:800\$ 3.832:110\$	3.943:910\$000
		9.730:908\$063

Isto tudo demonstra a elasticidade de suas forças productiva que devem ser exploradas, a bem da prosperidade

do Estado e do interesse daquelles que animarem essa exploração. Isto demonstra que seu sólo é admiravelmente fértil e cultivavel.

Entretanto, Sergipe permanece em atrazo, não obstante suas forças productivas, suas excellentes condições naturaes. Seu commercio é dependente do da Bahia, sem communicar-se directamente com praças estrangeiras, por falta de communicações externas.

Suas communicações internas estão em identicas circumstancias, por falta de viação ferrea e de navegação fluvial, não obstante suas condições hydrographicas.

Pensamos como Alfredo Marc, que para desenvolver a industria agricola nesse Estado, basta desenvolver os meios de transporte.

« Actuellement, diz elle, le cabotage lui même est fort lent, car il est soumis aux fluctuations des escales des grands paquebots, soit à Bahia, soit à Maceió et Pernambuco. Il n'y a pas de Bourse de commerce; le producteur ne connaît pas les oscillations du prix de ses denrées sur les marchés où ils sont exportés; il ne peut que les céder à des maisons jouissant, grâce à ces circonstances, d'une véritable monopole. »

E aqui seja dito de passagem: as casas importadoras de assucar, estabelecidas no Estado, têm sido uma das mais importantes causas da sua decadencia agricola. Representando ellas a função de bancos, por que seus directores emprestam o capital aos lavradores, pelo juro excessivo de 2 % ao mez, comprehende-se que o preço é por elles determinado, e não pela livre concurrencia no mercado.

Ao mesmo tempo que são elles os fornecedores do capital, são os compradores das mercadorias.

D'ahi duplos proventos. Impõem o preço e o lavrador, na posição passiva de devedor, entrega o producto de seu trabalho. Não ha liberdade de commercio.

Eis as condições do commercio de assucar em Sergipe, que tanto têm contribuido para a decadencia da lavoura assucareira.

A navegação de cabotagem é pois a unica que existe, pondo o commercio do Estado em relação com as praças da Bahia, Maceió e Pernambuco.

Do anno passado para cá elle iniciou relações com a praça do Rio de Janeiro, por meio de uma navegação directa, estabelecida pelo autor destas linhas.

Além destas condições, que se ligam á falta de communicações exteriores, que devem desaparecer com a abertura da barra do Cotinguiba e da estrada de ferro de Aracajú á Simão Dias, melhoramentos que já acham-se em via de desenvolvimento, outros males existem, que é preciso corrigir, como sejam principalmente a falta de capitães, e falta de braços educados para o trabalho livre.

Assim, a instituição de estabelecimentos bancarios e a immigração estrangeira são medidas inadiáveis.

A importação faz-se pela navegação de cabotagem. As mercadorias ficam sobrecarregadas de impostos e as que sahem do Estado não deixam os lucros que deviam deixar, pela falta de um commercio emancipado e que se communique com grandes centros commerciaes.

O leitor pelos seguintes quadros, pôde vêr o movimento commercial do Estado :

EXERCICIO DE 1883 — 84

	<i>Importação</i>	<i>Exportação</i>	<i>Total</i>
Longo curso.....	406:681\$000	4.187:284\$000	4.593:955\$000
Cabotagem	6.355:700\$000	1.527:700\$000	7.882.400\$000
Totaes	6.762:301\$000	5.714:984\$000	12.476:365\$000

EXERCICIO DE 1884 — 85

	<i>Importação</i>	<i>Exportação</i>	<i>Total</i>
Longo curso.....	157:938\$000	3.060:505\$000	3.218:443\$000
Cabotagem	5.395:200\$000	825:500\$000	6.220:700\$000
Totaes	5.563:138\$000	3.886:005\$000	9.439:143\$000

EXERCICIO DE 1885 — 86

	<i>Importação</i>	<i>Exportação</i>	<i>Total</i>
Longo curso.....	127:504\$000	1.490:808\$000	1.618:312\$000
Cabotagem.....	4.889:700\$000	862:000\$000	5.751:700\$000
Totales.....	5.017:204\$000	2.352:808\$000	7.370:012\$000

EXERCICIO DE 1886 — 87

	<i>Importação</i>	<i>Exportação</i>	<i>Total</i>
Longo curso.....	354:438\$000	1.994:351\$000	2.348:789\$000
Cabotagem.....	7.858:973\$000	3.260:267\$000	11.119:240\$000
Totales.....	8.213:411\$000	5.254:618\$000	13.468:029\$000

A flora é riquíssima e variada. Das tres zonas em que, sob o ponto de vista botânico-geographico, se divide a flora brasileira, apresentam-se membros da zona equatorial, da littoral e da do interior.

De entre as madeiras que servem não só para construcção civil e naval, como para marcenaria, vemos: cedro (*cedrelha brasiliensis*), a peroba (*Aspidos perma peroba*), a arapiraca, parnahyba, potumujú, aroeira (*Schinus*), barrauna, moreira, páo d'arco, arari, massaranduba, angico (*acacia angico*), páo ferro (*Cesalpineia ferrea*), sucupira (*Bowdichia major*), jacarandá (*jacarandá ovalifolia*) e outras.

Para a litoraria vemos o catuabo, o mangle vermelho e outros.

A fauna é tão rica e variada como a flora. Na classe dos mamíferos, vemos, na ordem dos quadrumanos: os guaribas, de diversas especies; algumas especies dos *carniceiros*, ainda que raras; algumas familias dos *roedores*, como as paccas, capivaras, cutias; dos *desdentados*, como as preguiças, tamanduás; dos *ruminantes*, como os veados; dos *pachydermas*, como os caietús, que acredito ser a unica especie desta ordem existente em Sergipe.

A mesma variedade e riqueza vemos na classe dos passaros, dos reptis, dos peixes, dos insectos, cujas especies não descrevemos para não alongar este capitulo.

!

HISTORIA DE SERGIPE

LIVRO I

Época de formação.

(1575 — 1696)

CAPITULO I

Descoberta e conquista de Sergipe.

O territorio de Sergipe era comprehendido na doação que El-Rei D. João III fez da capitania da Bahia a Francisco Pereira Coutinho, a 5 de Abril de 1534, cujo foral foi passado a 26 de Agosto do mesmo anno, (1) doação que se estendia, em distancia de cincoenta leguas, da barra do rio S. Francisco á ponta da Bahia de Todos os Santos.

E' para estranhar-se que a colonisação de um continente, de cujas riquezas tinha a nação portugueza as provas mais reaes e evidentes, fosse tão tardia. Portugal deixou-se preoccupar em excesso pelo commercio das Indias, deixando que se passassem trinta e tantos annos, para iniciar a colonisação do Brasil, cujo processo foi identico ao que já tinha adoptado na Madeira e nos Açores — capi-

(1) Dr. Mello Moraes. *Chor. do Braz.* I, pag. 297.

tancias hereditarias, com ampla jurisdição no civil e no crime.

Não soube comprehender as differenças ethnicas e me-sologicas entre as duas possessões, para applicar-lhes o mesmo processo de colonisação, que além de tudo, sacra um regimen de autoritarismo absoluto, cuja rejeição por parte do soberano seria inevitavel, se tentativas por parte de outras nações europeas para compartirem seus dominios na America, não apressassem o trabalho colonial, cedendo assim a corôa grande parte de suas prerogativas, em favor dos donatarios das capitánias.

O governo portuguez cedeu á logica de Diogo de Gouvêa, que lhe patenteou os interesses occultos de outras nações e então não teve mais tempo de pensar no processo colonial, que devia pôr em pratica, afim de sanar e salvar-guardar interesses e direitos que outras potencias lhe que-riam roubar.

Realizaram-se os intentos de Christovão Jacques, cuja influencia no espirito de Gouvêa foi poderosa, para demo-
ver Portugal da inactividade em que se conservava até então, relativamente ao Brasil.

Muito cedo, porém, teve o governo as provas da im-
proficuidade do processo colonial posto em pratica, do qual nunca se originaria uma civilisação. A degenerescencia moral que começou a grassar nas capitánias, pelo contacto de elementos que deveriam ser eliminados da vida social, representados nos condemnados e exilados que Portugal enviava para o Brasil ; o insolito despotismo na capitania do indigena, como o melhor estimulo de trabalho e que, entretanto, foi a força productora de muita actividade que se desdobrou neste paiz, o absoluto poder dos donatarios, que se utilisavam de suas attribuições com arbitrio e excesso, foram não só as circumstancias occasionaes do insuccesso das capitánias, cuja colonisação não vingou, como a causa que convenceu a metropole do erro commetido, inspirando-lhe a carta régia de 7 de Janeiro de 1549, pela qual creava a corôa um governo central na Bahia, com jurisdição sobre todas as capitánias do Brasil e cuja funecão era mais hete-

rogea, por isso que o grande principio de divisão de trabalho foi mais observado do que no processo anterior.

Entre as capitánias cujos donatarios foram o objecto do insuccesso, promovido pelo conjuncto das circumstancias que impossibilitou a marcha da colonisação, figura a de Francisco Pereira Coutinho, da qual fazia parte o territorio de Sergipe.

A morte de Coutinho fez succeder no direito de posse da capitania seu filho Manuel Pereira Coutinho que, pela insufficiencia de recursos, além de causas de ordem geral, teve de cedel-a ao governo por um contracto, (2) passando, assim, as cincoenta leguas doadas, á posse da corôa. (3)

Talvez por isso e pelo factô de que a conquista de Sergipe fosse effectuada por ordem régia e á custa da corôa, chama-se — Sergipe d'El-Rei, e por haver Sergipe do Conde.

Comprehende-se perfeitamente que era de alto valor á prosperidade colonial da Bahia e Pernambuco, os dous pontos mais populosos do tempo, a antecipação da conquista e descoberta de Sergipe.

Ponto intermedio entre as duas capitánias, havia de facilitar as communicações entre ellas, desde quando as viagens maritimas entre Bahia e Pernambuco eram mais difficeis e perigosas do que entre aquella capitania e Portugal. (4)

Com quasi meio seculo de vida colonial achava-se o paiz, quando se effectuou a conquista da nova capitania.

Durante esse tempo faltou a continuidade territorial, para desdobrarem-se com mais vigor as forças coloniaes.

Tornou-se o ponto de pousada dos selvagens que fugiam da colonisação, atemorizados dos brancos e de onde fizeram tantos males á Bahia, alliados com os francezes, como veremos adiante.

(2) I. Accioli de C. e Silva. *Memor. Hist. e Pol. da Prov. da Bahia*, I, pag. 297.

(3) Rocha Pitta. *Hist. da Cap. da Bahia*, 2, § 2.º

(4) Visconde de Porto Seguro. *Hist. Ger. do Brazil*.

As riquezas naturaes que a colonisação ia descobrindo e que tornavam facil a vida, não estimulando o espirito dos colonisadores a empreendimentos arriscados; a opposição franca do indigena ao dominio de um elemento estrangeiro, cuja propagação se fez debaixo de lucta tenaz e encarniçada, removeram a conquista e descoberta de Sergipe para periodos muito ulteriores ao estabelecimento do governo colonial na Bahia.

Permaneceu elle nesse descuido, até que no começo de 1575 teve de attender ao pedido de paz dos incolas do rio Real que viviam em luctas com os portuguezes, incumbindo o governador ao Padre Gaspar Lourenço que em companhia de João Salonio, veio realizar suas missões pela zona banhada por aquelle rio de Sergipe. (5)

Já por este tempo e talvez antes, Sergipe tornara-se um ponto de pousada dos piratas francezes (6) que, rechasados de outros portos, ahí se refugiavam, para mercadejar com os naturaes riquezas com quinquilharias.

A habil administração de Mem de Sá resente-se da falta de não ter levado a lucta aos francezes até Sergipe, pois antecipava um acontecimento de alto valor á colonisação das duas capitancias do norte. Sem essa medida tiveram os francezes tempo de sobra para melhor prepararem-se em Sergipe.

Ao Evangelho e não ás armas; á paz e não á guerra, entregou-se a conquista da nova capitania.

(5) Dr. A. H. Leal. *Jesuit. no Brazil*, II, pag. 150 do liv. XVII, n. 260 da obra de R. P. Francisco Sachino. *Hist. Societ. Jesu*. Destes extractos transcrevemos o seguinte:

1576

Arruinaram-se completamente os trabalhos do rio Real. O governador Luiz de Brito veio com tropas para bater os indios de Aperipé e ao approximar-se da aldeia de S. Ignacio fogem seus habitantes. Elle considera a fuga como quebra de paz, persegue-os, *Saruby* morre e os mais entregam-se. Captiva a todos e os encurrala na igreja de S. Thomé, como em um carcere.

Os soldados assolam tudo quanto encontram, e o governador arrebanha todos quantos achou e arrasta para a Bahia, a que Deus com a morte se servio libertar, dentro do anno do captiveiro.» *Obr. cit.* Liv. IV, n. 261.

(6) R. Southey. *Hist. do Braz.*, I, pag. 441.

Partem o Padre Gaspar Lourenso, seu companheiro João Salonio e mais vinte neophytos da aldeia de S. Antonio, acompanhados por uma companhia de vinte soldados, sob o commando de um capitão, afim de estabelecerem povoação em lugar proprio, em direcção do rio Real. A 5 de Fevereiro de 1575 chegam ao rio e dirigem-se os padres para uma aldeia de mil almas, que distava seis leguas do lugar onde ficaram acampados os soldados, junto ao rio. (7) Uma tal visinhança despertou no espirito do indigena serios receios e não viram na vinda dos padres senão um disfarce para captival-os e entregal-os indefesos aos seus senhores. Depois de alguns esforços, alcançam os jesuitas acalmar os animos e desvanecer os receios dos indigenas e encetam seu trabalho de catechese em uma igreja de pindoba que edificam, onde celebram missa, dando a esta aldeia o nome de S. Thomé. (8)

A noticia da chegada dos padres propala-se por entre as aldeias e Sergipe e a elles vêm os chefes de mais de trinta aldeias, e até do rio S. Francisco, pedir paz, requerendo-lhe *Suruby*, (9) chefe entre elles respeitado e celebre pelas muitas mortes feitas em portuguezes, a honra da edificação de uma igreja em sua aldeia. Os padres fazem-n'a erigir, com o auxilio do indio e dão-lhe o nome de aldeia de Santo Ignacio.

Nesta primeira missão que fez em Sergipe, o Padre Gaspar Lourenso percorreu uma grande extensão de seu territorio.

Captivou a sympathia dos indios e ter-se-hia antecipado a colonisação de Sergipe, se causas posteriores não viessem annullar seus esforços.

(7) Acredito que este logar é onde está situada a Villa de Santa Luzia.

(8) Não sei positivamente localisar esta aldeia, entretanto, acredito que ella ficasse nas immediações do rio Piauby, affluente do rio Real. Isto asseveramos pela carta da sesmaria de Gaspar de Almeida. Veja o livro de Sesmarias, pag.

(9) A aldeia de *Suruby* ficava nas margens do rio Vazabarris, junto, ou talvez no logar em que acha-se edificada a villa de Itaporanga, o que se vê pela carta de sesmaria de Sebastião da Silva, Francisco Rodrigues e Gaspar de Fontes. V. liv. de Sesmarias, pag.

As mais esperançosas probabilidades estavam realizadas para uma conquista pacifica, que traria para o seio da civilisação os habitantes dessa circumscripção.

Além disto, este processo de conquista ocasionaria beneficos resultados, porque tiraria da raça conquistada o temor e o receio que sempre nutria a respeito dos conquistadores; viriam desassombrados collaborar na grande obra da civilisação, alliando-se á raça conquistadora.

Entretanto a permanencia dos soldados no littoral sempre foi um motivo de susto para os naturaes, que tiveram de fugir para a aldeia de *Apéripé*, outro celebre chefe das aldeias de Sergipe, em vistas das aggressões que lhes começaram a fazer, roubando-lhes as amantes, filhas e irmãs.

A devassidão da soldadesca levantou o tumulto nas aldeias que ficaram desertas, fugindo os seus habitantes para a de um de seus chefes.

Ficaram frustados os esforços do jesuita Gaspar Lourenço. (10) E si não fôra a execução de uma ordem régia para conquistar-se Sergipe, talvez não ficasse inutilizado o trabalho do jesuita.

(10) Transcrevemos aqui a integra da carta do padre Ignacio de Tolloza ao padre geral, na parte relativa ás missões do padre Gaspar Lourenço em Sergipe. Devemol-a á bondade do illustrado Dr. Capistrano de Abreu. Acredito ser esta a primeira publicação deste preciosissimo documento.

e Agora vou contar a V. P. o que até aqui ha succedido na missão de Gaspar Lourenço.

Vieram do Rio Real muitos indios principaes das aldeias comarcans que estão naquellas partes: quarenta, cincoenta e sessenta leguas desta cidade, todos em grande desejo de levar padres que os ensinassem as cousas de sua salvação e como era gente que antes estava de guerra, sem ter commercio com os brancos, aguardou-se alguns mezes para ver se vinham bem movidos e constando claramente que Deus os trazia pareceu serviço de Deus aceitar esta empreza e assim no mez de Fevereiro de 75 partiu o padre Gaspar Lourenço (que é grande lingua entre elles muito affamado) com o irmão João Solonio, a ensinar-lhes as cousas de sua salvação. Enviou tambem o governador Luiz de Brito um capitão, com alguns homens brancos, com desejo de haver la alguma povoação. Deixo de contar o sentimento que houve em a aldeia de S. Antonio, quando se despediu della o padre, porque todos os desta aldeia se puzeram em um pranto, sentindo muito apartar-se delles o padre, de suas almas, como diziam; e grandes e pequenos subiram com elles boa parte do caminho e se não se puzera numero na gente que havia de levar, quasi todos queriam ir com elle, mas não foram mais de vinte. Pelo caminho a occupação delle padre foi ensinar a doutrina aos Indios e brancos que iam em sua companhia.

Pela manhã, antes de começar a jornada, dizendo todos juntos as ladainhas, pedindo a Deus que os desse prospera viagem.

Já a noite no fim de sua jornada, faziam o mesmo. E como todo aquelle caminho é despovoado, recolhiam-se em algumas choças que os indios faziam, onde com muita caridade repartiam com elles a pesca que tomavam e o padre provia tambem os necessitados. E sempre foram assim e muitas vezes descalços pelas muitas aguas que haviam de passar, mas todos foram com grande paz e alegria, até o Rio Real. Em meio do caminho pela nova a um principal, que ia com elle, porque o haviam morto em sua aldeia ao filho logo ao padre, dizendo já meu filho é morto, por ventura vae ao inferno? O padre respondeu que sim, porque não era baptisado a elle com grande tristeza disse chorando: pezo-me muito disto; me baptises para ser filho de Deus e não ir ao inferno.

Um principal conta a elle uma historia que elles tem por certa para explicar sua origem. Dizendo que em tempo passado, aconteceu que os seus por não quererem ser bons, se levantou contra elles um principal e os fez guerra, e depois muito anciado tomou um dardo, e deu com elle em terra e fez que se abrissem as fontes e se apagassem todos e que elle fez uma casa de folhas mui bem tapada e ali se defendeu da agua; e depois de todos mortos e a agua passada, sahio e assim começaram as gerações, que a cousa é muito longa de contar. O que isto disse, acrescentando que por isto estão desunidos e não tem nada porque tudo perdeu com a agua. Ouvindo o padre isto e entendendo que tinham alguma noticia do diluvio, mas corrupta, lhes explicou a verdade, declarando lhes a historia do Genezis, ate chegar como Noé fez sua maldição a Cham, porque fez burla delle, dizendo que elles descendiam desde Cham e por isto andavam todos apartados de Deus. Folgaram todos muito ouvindo isto e deram desejos de aprender as cousas de Deus.

Chegaram todos com boa disposição ao Rio Real a 28 de Fevereiro e deixando o padre o capitão aposentado em lugar apto, passou a visitar uma aldeia de Indios, que estava seis leguas d'alli. Sabendo os da aldeia que viam, sahiram todos com grande alegria a recebê-los, com grande choros, como costumam fazer, trazendo cada um algum presente ao padre, conforme sua pobreza, como farinha, batatas, e cousas semelhantes, e foram hospedados de um principal, com muita caridade, assim elle, como todos os Indios que tinham em sua companhia, repartindo-os por todas as casas. Este principal pregava pela aldeia que havia sido causa que se perdesse a gente que em tempo passado fugiu das aldeias, e por isto fazia esta festa ao padre e o abraçando apenas o levou para sua casa. Outro dia pela manhã começou o padre a dar a razão aos principaes da aldeia, de sua vinda, dizendo que vinha manifestar-lhes a lei de Deus e ensinar-lhes o caminho de sua salvação e livrar-os da cegueira em que estavam e começou logo a fazer uma maneira de Igreja para dizer missa e ensinar-lhes a doutrina, mas era tanta a gente que vinha a visitar o padre, assim daquella aldeia como das outras, que quasi todo o dia gastava em trabalhos a consolal-os e assim o dia seguinte se acabou a Igreja, onde se disse missa, os ensinaram a doutrina com grande consolo de todos.

Chama-se a Igreja de S. Thomé, o apostolo, e fizeram junto della casa em que morassem e pudessem ter concerto religioso e de alli a poucos dias levantaram uma cruz de alguns oitenta palmos, mui formosa, e que ficou toda a gente espantada com ver a veneração, com que a haviam levantado. O principal daquella aldeia, quando se viu sem Igreja levantou as mãos para o céo, dizendo: bendito Sr. Deus que vejo já em inteira gloria isto é o que desejava. Pesa-me do tempo passado. Logo começou o padre a ensinar-lhe a doutrina pela manhã, a tarde e a noite. Um indio de nossas aldeias ia tangendo a campainha por toda a aldeia e assim acodiam muitos diante da casa, donde o padre os ensinava as cousas de nossa santa fé e o irmão tomou cargo da escola dos mocos, que foram a principio cincoenta e depois chegaram até cem e em breve tempo sabiam as orações e a um que principalmente residiu com os indios, por que para elles principalmente era enviado, acudia tambem com alguns brancos que estavam de alli a algumas seis leguas, consolando-os com dizer-lhes missa e confessando-os e um dia volvendo

para esta aldeia de S. Thomé os consolou Deus Nosso, porque estando em roda della, ouviram grandes vozes diante da casa, onde moravam e era uma moça da escola de S. Sebastião que o padre havia deixado, para que vigiasse pelas casas e que estava ensinando a doutrina aos meninos da aldeia e depois os fazia persignar e santificar por si a cada um, e isto fez todo o tempo que estiveram ausentes, que foram nove dias.

Teve em estes dias muitas visitas dos principaes do Rio de São Francisco e de outras partes; todos vinham pedir ao padre que os fosse visitar e fazer igrejas em suas aldeias e o principal de todos foi um indio chamado por estas partes *Curubi*, do qual todos se temiam, porque em os tempos passados tinha morto alguns brancos e nunca havia podido aceitar sua amizade; este em sabendo que o padre havia chegado áquella aldeia, logo o enviou a visitar por um irmão seu, pedindo-lhe com muita instancia que fosse a residir em sua aldeia, e dando conversa ao irmão para que o levasse em uma rede ao que elle não quiz ir, que não era bom estar com aquella ruim gente, isto dizia porque de mil almas que havia naquella aldeia de S. Thomé as quinhentas eram escravas, que em tempos passados foram de seus senhores, que estão acullidos, dizendo que haviam sido soltos. Despedio o padre a este indio dando-lhe esperança que o iria visitar, mas o *Curubi* não poude descansar, até não trazer o padre com alguma gente de sua aldeia; foi de todos muito bem recebido e diante de todos deitou o padre uma pratica por grande espaço, com tanta eloquencia e fervor que deitou o indio espantado e não saber que responder... e assim se despedio sem fazer mais palavras. Daqui tomaram occasião a gente da aldeia a dizer entre si que não havia entrado em a aldeia com boa intenção, sim com desejo de quebrar a cabeça do padre adiante de todos, e havia alguns que estavam esperando; agora será, agora sera: mas as obras mostraram que não foi esta sua intenção, sim que ficou tão confundido com a pratica do padre e tão atado de pés e mãos, olhando-o e dizia que não podia mais fallar e assim se tornou para sua aldeia.

Outro principal enviou em busca do padre um indio; o padre respondeu que então não podia ir; pois envia o irmão de tua companhia. Deu-lhe o padre razão que não se podia fazer. Respondeo o indio; ja que não vás, nem envias nada, dá-me uma carta tua para que leve comigo, e assim foi forçado o Padre dar-lhe carta para contental-o. Este indio pelas aldeias por onde passava ia prégando que ia em busca do padre, porque onde estava nem conheciam quem era, nem sabiam estimar e que alguns tocava Deus o coração para recebê-lo de boa vontade. Outros também em sabendo que ia o Padre, desampararam suas aldeias e se foram a morar pela terra dentro e a uns o Padre enviou muitos recados dizendo-lhes que não temessem, porque vinha para dar remedio a suas almas; mas com isto mais se endureciam, dizendo que não queriam Igreja, sem o que haviam de mostrar aos padres e aos brancos e não só não recebiam os padres mas enviavam recados a outras aldeias que de nenhuma maneira os recebessem, dizendo que as Igrejas não eram para filhos de principaes, sim para apoucados e baixos e que não era outra cousa senão homem que o Padre era, terror do homem, que elle haveria sido causa de todo seu mal, todavia alguns se separando do principal, se vieram a meter com os nossos, que devem ser os que Deus escolheo para bemaventurança.

Alguns baptismos fizeram em pessoas, que estavam em extrema necessidade (porque as demais deram ordem que não baptizassem, até estar a terra pacifica e ellas bem instruidas nas cousas de nossa santa fé) que ficaram disto tão consoladas que todo trabalho que levaram todo caminho lhes parecia nada, vendo já dar remedio a algumas almas que custaram sangue do filho de Deus, que parece, não a guardavam outra cousa senão a ida dos padres para ir a gosar de um creador.

O primeiro baptismo foi de uma vida que estava já para expirar e vendo-a um indio Tapuia que ia em companhia do padre que apenas sabia fallar a lingua, veio correndo para onde estava o padre, varrendo a casa onde haviam de morar, dizendo-lhe: vem padre, que a vida de fulano está para morrer.

Deixando tudo que tinha entre as mãos, foi logo o padre e bapti-

sou-a com a salvação acostumada, e que tornou todos os gentios attonitos, vendo aquillo, poz-lhe o nome de Maria, e d'ahi a pouco foi gosar de seu creador.

O segundo baptismo foi de uma velha, que toda vida havia andado entre brancos e nunca tinha sido baptisada; visitando o padre a aldeia a achou já a cabo e depois de bem instruida nas cousas de sua salvação a baptisou com muito conselho e dahi a poucos dias foi gosar de seu creador. O terceiro foi de outra india mui enferma e estando o padre fallando nas cousas de sua salvação, o marido tinha já preparado para o baptismo e ella com o grande desejo que tinha de baptisar-se, se levantou da rede em que estava muito enferma; baptisou-a o padre e d'ahi a poucos dias se foi a gosar de seu creador. Estas foram as premissas do Rio e estas me parecem hão de ser os patronos d'aquella christandade. Depois baptisou o padre outros quatorze innocentes, por estarem enfermos e temer que morressem sem baptismo.

Estando as cousas desta maneira, vendo o demonio tão bons principios na conversão daquelles gentios e que já começavam tirar-lhes as almas da bocca, nos quaes tantos annos senhoreavam, começou a levantar as tempestades acostumadas para impedir esta obra; usou de diversos meios. O primeiro foi logo a principio. Antes que o padre partisse para o Rio Real, foram seis indios com suas mulheres da Aldeia de Santo Antonio adiante delle, sem sua licença e alguns indios do Rio Real pouco alleiçados á igreja, mataram, comeram e tomaram suas mulheres por mancebas.

Isto urdia o demonio, para que se travasse guerra e desta maneira se impedisse a christandade; mas o padre não suppoz nada disto até estar no Rio Real, onde vendo as mulheres que pouco antes havia casado perguntou: que é de vossos maridos? Responderam chorando estas indias: mataram. Estavam alli alguns principaes e disse o padre: emfim que matastes seus filhos e os comestes e sabendo que eu vinha ensinar-lhes cousas da nossa salvação.

Os que não tinham culpa, escusavam-se, mas o padre dissimulou o melhor que poude, dizendo que nem aquillo havia de ser bastante para deixal-os, tomou as mulheres nos indios que os tinham e deo cuidado dellas a um indio de Santo Antonio e desta maneira ficou o demonio frustrado em que desejava. Outro meio foi pelos proprios indios escravos daquela aldeia, por um delles começou a pregar que os nossos tinham por costume ajuntar os indios, fazer-lhes alegria e depois captival-os e entregal-os aos brancos. Outro escravo que fugiu dos brancos, foi-lhes dar as mesmas novas, dizendo que bem os haviam dito e que não se fiassem nos brancos e que havia já chegado um barco com artilharia para seu senhor, e o mandou que o ajudasse a atirar, mas eu não quiz, disse elle, e assim breve vereis como dão em nós e crecis todos presos e captivos.

Accrescentou-se a isto que uma india, estando os indios bebendo, que é o tempo em que ella consultou suas guerras, ouviu os dizer. Se os brancos não derem guerra, mataremos nós outros primeiros e fez-se a um indio principal que morava com o padre, e disse-lhe: os indios estão em concerto de matal-os esta noite, e o Curubi entra neste effeito.

Deo logo conta disto ao padre e ao que os indios com as más novas estavam não com medo dos brancos, quasi todos promptos em armas, e alguns moços discutiram depois que tinham isto determinado entre si que se os brancos viessem sobre elles, que se haviam de metter todos em a igreja e dizer-lhes: não nos captiveis, porque já somos filhos de Deus e temos igreja; mas não era menor o medo que tinham os nossos especialmente dos outros brancos, que estavam na companhia do padre, porque diziam estar desaperecebidos, porque não sabemos o que ha de acontecer; um delles fugiu aquella noite, com medo e foi dar rebate ao capitão que estava seis leguas d'alli, dizendo que os indios estavam levantados e queriam matar os padres e como em estas novas commumente se accrescenta, logo nos vem recado desta cidade que os padres dão já em corda para comel-os e toda cidade estava alvoraçada com isto, mas em breve tempo se soube a verdade.

O Padre como vio os Indios com aquelles medos e enganados com

mentiras, chamou os principaes e disse-lhes : esta fama ali, que nos quereis matar si isto é assim, seja esta noite, antes da manhã; isto é o que desejamos, para isso viemos, e elles então descobriram a verdade : que aquelles escravos lhes haviam dado aquellas mas novas, mas que não tinham proposito de fazer mal a ninguem que bem sabiam que eram mentiras e com isto se despediram do Padre. Mas aquella noite foi muito trabalhosa, assim para os Indios, como para os brancos pelo medo que todos tinham da morte.

Quando o branco fugio, acrescentaram tambem que o Padre tinha fugido; algumas gentes suas devotas ajuntaram-se muito sentidas a consultar o que havia. Uns diziam : vamos em sua busca, não o deixemos ir.

O principal desta aldeia chamado *Pepita* disse a sua mulher : Si o Padre fugio tomemos nossas redes e vamos com elle. Outros vieram a noite ver si os padres estavam em as redes e quando os viram ficaram muito allegres. Outros diziam : dormamos juncto dos padres, si alguns os vierem matar morreremos tambem com elles. Tambem desta vez ficou o demonio burlado, porque os indios ficaram mais confirmados na paz, e entenderam que o que o Padre pregava era a verdade e o que os escravos diziam era mentira.

O posterior meio que tomou o demonio para impedir esta obra, foi não menos effluz que os passados, e nasceu dos proprios brancos que o Padre levou em a sua companhia e aqui já o *tinha feito muito boas obras porque como estas communmente diziam, mas os gentios ver os escravos que . . .* e isto pretendem quando vem entre elles remediar sua pobreza ao em que perdem suas almas e como os padres, onde quer que estejam sempre os vão . . . aos saltos que fazem . . . falsos resgates injustos, enganando os indios, fazendo-os vender seus filhos e parentes e como tambem os estorvam os peccados que entre elles fazem, como é tomar-lhes suas mulheres e filhos por manebas, esta foi a occasião para dirigir e escrever ao Governador muitas cousas contra os padres, que não cabiam nelles, e elles mesmos diziam : vós outros sois causa, porque nós outros somos pobres. Deo-se a isto tanto credito que não faltou quem dissesse que enviasse logo a chamar o Padre Gaspar Lourenço, porque havia cousas poucas que elle merecia ser cosido em uma caldeira. Eu entendo esta manha que o demonio não desejava outra cousa senão ver os padres fora.

Dissimulei o melhor que pude, dizendo que costumava sempre dar uma orelha aos padres, que eu havia de enviar prestes o padre Luiz da Grãa para ajudar aquella christandade e assim me informaria da verdade e assim foi, porque o Padre depois que foi visitar aquellas partes me escreveu estas palavras: todos certificam o contrario do que se escreveu do Padre Gaspar Lourenço e assim pela bondade de Nosso Senhor nada aproveitaram aos demonios as invenções que buscam para impedir a christandade e em que nunca cessa de buscar ardis, como aconteceu agora, que escreveram os mesmos á camara desta cidade muitas cartas, dezendo que os padres eram impedimento, que os escravos não voltassem aos seus senhores e assim veio a camara com todos seus officiaes a dar-me quechias delles, dizendo-me que os padres impediam as cousas do serviço de Deus, que puzesse remedio a isto. E deram a entender que dariam guerra aquella terra, e que ia pôr os padres em perigo de vida; mas claramente mostrei-lhes que o que haviam escripto era falso. Mas com tudo isto como a obra é de Deus, confiança tinhamos que nos defendesse. E no tempo em que o padre residio nesta aldeia, se fizeram algumas procissões solemnes, enramando a Igreja e as casas, e algumas vezes tinham disciplina todos os christãos, por bom espaço pela conservação dos gentios. Em uma procissão, vendo um gentio que iam os cirios diante da cruz, foi correndo a sua casa e achou uma candeia, e ascendeo-a, e poz-se tambem juncto da cruz, em que mostrava sua simplicidade; outros indios estando na Igreja e vendo a imagem do crucifixo estiveram muito tempo de joelhos vendo-a, e um indio desta aldeia os ensinava o que sabia e entendia.

Depois de haver o padre convertido a aldeia de S. Thomé e a gente pacifica, passou a visitar as aldeias comarcans, onde ha tanto tempo havia

que o desejavam ; passaram em estes caminhos grandes trabalhos, por ser por montanhas em terras muito fragosas. Passaram por algumas partes que as hervas os cortavam as pernas, e não podiam andar calçados por haver muitas aguas e atoleiros.

Acontecia-lhes ir mais de meia legua por um arroyo que os dava a agua, as vezes do joelho, acrescentava-se a isto a falta de mantimentos especialmente que a quaresma os obrigava a jejuar, a comida não era mais que bananas e farinha molhada em agua, pimenta, e por fructa tinham alguns caranguejos que os indios traziam seis leguas d'alli.

Foi esta partida mui contra a vontade dos Indios desta aldeia, e com grande sentimento, todos a uma boca diziam e pregavam pela aldeia : vac o padre a morrer, preparemo-nos para vingar a morte ; isto diziam pelo temor que tinham de *Surubi*, mas o padre confiando na graça de Deus começou seu caminho sem querer levar ninguem da aldeia, senão só seu companheiro, o que foi maior espanto.

A primeira aldeia onde entrou foi a do *Surubi* que está dez ou doze leguas de S. Thomé, por mui ruim caminho ; foram mui bem recebidos e apresentados em a casa do *Surubi* e os padres estiveram um grande espaço em pé diante elle, que estava deitado em sua rede sem fallar-lhes uma só palavra.

E até que depois mandou os dessem alguma cousa para comer e foram quatro espigas de milho ; parece que aguardava que o padre começasse a pratica, e os ajuntasse a todos que lhes desse razão de sua vinda, a que fez o padre ; depois, começou pela manhã a pregar-lhes as cousas de sua salvação ; e como vinha a dar remedio ás suas almas e acabou depois do meio dia. Ficaram contentes e todas a uma vez, disseram que folgavam muito com sua vinda e que queriam igreja. E assim logo ao outro dia começaram a cortar madeira para ella, e os mais honrados eram os primeiros a carregal-a e trazel-a ás costas até o mesmo *Surubi* e assim em breve tempo a acabaram, porque a cobertura era de palha que ha muito por aquellas partes e é a da invocação do glorioso S. Ignacio.

Tinha aquella aldeia mais de mil almas ; enquanto não tinham a igreja, se os ensinavam a doutrina em a casa e nudiam a ella grandes e pequenos de muito grande vontade e como não tinham costume de ver brancos em suas aldeias estavam todos attonitos em vel-os, se fóra cousa vinda do céu e quando sahiam de casa, todos como sahiam as casas para vel-os, grandes e alguns pequenos perguntavam se os padres era gente com quem se podia conversar e habitar.

Para confirmar-se mais o *Surubi* nas pazes, enviou um irmão seu com alguns indios a ver o governador e nossas igrejas ; foram bem recebidos e o governador os mandou dar de vestir e algumas ferramentas. Foram todos mui contentes, vendo o conceito que tinham os christãos de nossas aldeias. Depois de deixar o Padre quietos e animados os desta aldeia de S. Ignacio, passou a visitar as demais aldeias, bem contra vontade de *Surubi*, porque dizia ao Padre : antes que nos fartes nos deixa ! mais tempo estiveste na aldeia de S. Thomé de que na minha ; mas o Padre consolou-os, dizendo que tambem era necessario dar as boas novas do Evangelho as outras gentes. Ao segundo dia da jornada encontraram com uns principaes, que os vinham esperar ao caminho, abrindo-lhes os caminhos por onde haviam de passar, porque todos estavam cerrados com as arvores. Foi grande a alegria que tiveram em este encontro, assim os nossos, como os indios e logo repartiram com o Padre o que traziam, com caridade e fizeram uma choça em que repouzaram esta noite e depois foram a sua aldeia onde foram recebidos de toda gente com tão grandes mostras de amor, como se fora muito tempo que os conversaram ; e ali esteve o Padre alguns dias ensinando-lhes as cousas de sua salvação. Dahi passou a outras aldeias ; em algumas foi mui bem recebido, em outras não os fazem bem rosto, temendo que os iam ajuntar para seu mal e assim diziam porque estavam muito escandalizados dos tempos passados, em que os brancos os tinham feito grandes damnos.

Uns se queixavam que os haviam tomado suas mulheres, outros

seus filhos: o Padre respondia que ao passado não sabia dar remedio, que tambem elles tinham morto muitos brancos, mas que si elles queriam ser christãos e amigos dos brancos que tivessem por certo que não seriam agravados.

O primeiro que fazia em entrando em uma aldeia, era visitar si havia alguns enfermos em extrema necessidade, pregando-lhes o Padre a virtude do santo baptismo e as penas do inferno, que estão guardadas para os não baptisados, expurgando-os de seus feitiçeiros; claramente respondiam, não queriam ser baptisados, que não temiam o fogo do inferno. Então tomou o Padre um tição e o poz juncto do enfermo, dizendo: não temos arder com este fogo? mas nem isto bastou!

Assim morreram, parece que já ao demonio estavam entregues aquellas almas, mas o Padre ficou com muita dôr de ver sua perdição.

Em uma aldeia um principal estrangeiro começou a fallar contra os Padres, dizendo que os havia de quebrar a cabeça, que não tinha que ver com os brancos. Alguns dos indios que iam com os padres estavam atemorizados. O Padre fallou com o senhor da aldeia e perguntou-lhe se estavam alli seguros, respondeu-lhe: bem podeis dormir com somno de pousado, que não haverá em minha aldeia quem se atreva a fazer-te mal e pois entrastes em minha casa; onde morreres tu, eu morrerei com a minha gente; folgo muito de ver-te, por que ha muito tempo te conheço por fama e que não dizias senão muito bem.

Outro dia mandou Deus o coração ao outro principal e foi a visitar os padres e deu mostras que o prezava do que tinha dito e pediu ao padre que fosse tambem a sua aldeia, mas os indios os aconselharam que não se fiasse nelle.

Desejando o padre ir visitar outra aldeia que é postera de todas, em busca de um principal, que tinha prometido de vir a igreja de S. Thomé, mas o demonio o tinha já outra vez pervertido e estava com mais desejo de comer o padre, do que de se fazer christão; mas foi N. S. servido de dar aviso ao padre disto e foi desta maneira: um indio daquella aldeia enviou um filho seu ao padre mui depressa, já de noite, dizendo que de nenhuma maneira entrasse na aldeia, porque o principal estava determinado de quebrar-lhe a cabeça, e que para isso tinha já se reunido com elle, e o padre ainda que quizesse com tudo isto passar, os indios não só o consentiriam, mas antes de algumas aldeias comarcans veriam alguns para defender o padre e tudo foi necessario porque haviam já enviado indios a tomar-lhes os caminhos, mas seguramente os passaram livrando-os Deus de todos os perigos e dando a volta para a aldeia de S. Ignacio trouxeram gente de duas ou tres aldeias, para ajuntal-os em uma igreja juncto do mar, e assim o fizeram com muita alegria dos indios e logo levantaram uma cruz e fizeram uma igreja da invocação de S. Paulo, porque chegaram vespera de S. Pedro e S. Paulo, e o dia disseram missa e ensinaram a doutrina e pregaram.

Ficaram os indios muito consolados e fazendo já as casas para sua habitação; mas como era necessario acudir o padre as outras aldeias, estava pouco tempo com elles, que causou nelles não pouca tristeza; mas o padre consolou-os, dizendo que procurava acudir a todas as partes e assim resolve a visitar as outras igrejas, e foi recebido de todos com grande caridade e alguns pediram o santo baptismo,...

Na aldeia de S. Thomé baptisaram outra india, estando já a morrer, e assim que quando o padre lhe fallava, mostrava pouca vontade disto, parecendo-lhe que só se baptisasse logo havia de morrer que lhes ensinava o demonio, porque não estava em seu entendimento e assim depois de bem instruida, a baptisou o padre e assim dahi a tres dias foi gosar de seu creador e enterraram-na na porta da igreja com a solemnidade que se costuma em nestas aldeias e ficaram todos admirados de vel-o. Vieram alguns indios de outras aldeias a fallar com o padre e a pedir-lhe para fazer-lhes igrejas em suas terras,

A corôa que nunca pensou nessa conquista, nem nos interesses que advinham á prosperidade colonial, agora, quando ella moralmente já estava effectuada, quando a missão de Gaspar Lourenso tinha demonstrado as tendencias daquella tribu a christianisar-se, ordena ao governador Luiz de Brito a conquista, que veio transtornar os planos pacificos do padre.

Sendo informado D. Sebastião pelos habitantes da zona comprehendida entre os rios Itapicurú e Real (11) da uti-

especialmente um, que antes havia ameaçado os padres, veio tão manso como um cordeiro, dizendo que só o padre era seu irmão e o padre perguntou-lhe qual era sua determinação e elle respondeu-lhe que era cousa tão importante, que não era bom determinar-lhe de baixo de casa alheia, que fosse a sua aldeia que se lhe diria. Prometteu-lhe o padre de ir a ella e assim o fez dahi a poucos dias, Estava tres leguas de S Thomé, foram de todos recebidos com grande louvor e depois de haver o padre fallado, responderam que faziam o que elle quizesse e que passariam a aldeias onde o senhor (?) mandasse e assim a passaram junto do mar para poder ser melhor visitada. Dahi foi o padre onde estava o capitão a confessar alguns homens brancos onde tambem se fez muito serviço a Deus apartando-os de muitos peccados e fazendo-os pedir perdão do escandalo que o haviam dado.

Vendo como nosso senhor punha os olhos na gente de *Marial* pareceu necessario prover de mais obreiros e pelo padre Luiz de Gran que tinha muita experiencia na conversão destes indios e ser de todos muito conhecido e amado, pareceu serviço de Deus pôr-lhe nas mãos esta empreza, a qual acceitou com grande caridade e desejos de padecer muitos trabalhos por amor de Deus e assim foi por este caminho obra de quarenta a cincoenta leguas, levando por companheiro o irmão Francisco Pinto, lingua, e como ser já o padre velho de mais de cincoenta annos, sempre foi a pé e muitas vezes descalço pelo caminho. Não soffrer outra cousa e senão que um homem honrado que ia em sua companhia lhe offerencia sua cavalgadura de muito boa vontade nunca quiz acceitar. Escusava, dizendo que ia em peregrinação a S. Ignacio. Mas dava-lhe tambem esforço que no caminho passando pelos trabalhos, parecia um mancebo de vinte annos.

Sabendo que os indios da aldeia de S. Thomé, que ia o padre visital-os, sahio muita gente ao caminho a recebê-lo, levando algum refresco, conforme sua pobreza, para que os que iam em sua companhia tinham a casa onde haviam de passar, enramada e com alguns arcos, e a alegria que o padre Gaspar Lourenço e seu companheiro foi mui grande, porque viam já com seus olhos o que desejavam. Entraram todos com o padre na egreja e animando-os a perseverar no bem começado. Logo trouxeram alli todas suas..... e a um que era cousa pouca, a caridade com que trazia era muita. Vieram tambem logo das outras aldeias comarcans a visitar o padre dizendo que se queriam ajuntar e ter egrejas, a todos consolou o padre, dando-lhes esperanza que os iria visitar prestos e assim me escreveu, que todos daquella comarca se resolvem a fazer egrejas. Deus por sua infinita bondade os dê perseverança no bem começado e mande obreiros para tanta messe. Isto é o que até aqui aconteceu no rio Real.

Neste collegio da Bahia, 7 de Setembro de 1575.
Indigno filho de V. P.

Ignacio Tolosa.

(11) *Itanhy* era o nome indigena do rio Real.

lidade de fundar-se um estabelecimento junto a este ultimo rio, onde os francezes, em paz, com os tupinambás, exploravam a região, tirando-lhe os productos naturaes que, em contrabando, eram conduzidos pelos mercenarios, que infestavam a costa, expedio ordens ao governador da Bahia Luiz de Brito, para conquistar e explorar taes regiões. (12)

A colonisação de Sergipe pelos francezes prejudicaria mais tarde os interesses da capitania da Bahia, que auferiria grandes vantagens da occupaço de seu territorio, porque, como parte dos dominios da corõa, não ficava sujeita á nova capitania, como Pernambuco, ao tributo da redizima feita aos donatarios.

Luiz de Brito que foi o primeiro governador das capitancias do norte, depois que a corõa dividio o Brasil em dous estados, confiando o do sul ao Dr. Salema, cuja séde era a cidade de S. Sebastião, resolveu-se a cumprir as ordens régias, entregando a Garcia d'Avila, (13) rico fazendeiro do reconavo da Bahia, a exploraço, o qual funda, a tres leguas da barra do rio Real, uma povoação, (14) que, por distanciar-se do littoral e dos lugares ricos de páu-brasil, de pimenta e outros productos, foi abandonada por Brito e os seus, depois que veio ao theatro da exploraço de Avila que, por insufficiencia de recursos, não pôde obter victoria na lucta com os naturaes.

Um tal insuccesso convence Brito da necessidade de rodeiar-se de fortes elementos, com os quaes vai effectuar a exploraço do rio Real, que foi um dos primeiros feitos do seu governo.

Os indios, dirigidos pelos morabyabas, Serigy, Suraby, e Aperipé (15), recebem o governador com hostilidades, em

(12) Southey — *obr. cit.* I. p. 441. Rocha Pitta, *obr. cit.* 3, § 61.

(13) Gabriel Soares de Souza, *Tratado, descript. do Braz. em 1587*, public. na *Rev. do Inst. Hist. e Geogr. do Brazil*, Tom. 14.

(14) Guiado pela autoridade de Porto Seguro supponho ter sido esta povoação edificada no mesmo lugar em que está hoje a villa de Santa Luzia, a que D. Marco de Souza (*Mem. sobre a cap. de Serg.*) da o nome de Santa Luzia do Pianguy e Fr. Gaspar da Madre Deus, Villa Real do Pianguy. Provavelmente foi neste lugar onde ficaram acampados os soldados que acompanharam Gaspar Lourenço.

(15) V. de Porto Seguro, *Obr. cit.* I. 274. Fr. Vicente de Salvador, *Hist. do Braz.* Livro 3º, capit. 19º.

vez daquellas manifestações amistosas com que receberam o Padre Gaspar Lourenso.

Ao approximar elle da aldeia de Santo Ignacio, elles fogem, e essa fuga indica o rompimento de paz entre os dominados e os dominadores, pelo que Brito deu uma feição hostil á sua exploração, rompendo a lucta. Ao indigena tomou então character de verdade a suspeita da traição que lhe quizeram fazer os jesuitas, com a permanencia dos soldados junto ao littoral e a approximação de um corpo militar.

Da parte do governador devera haver mais tino, para não consentir na precipitação de uma tentativa que levada a geito, não teria inutilisado o trabalho de pacificação, já tão bem incetado pelos religiosos, podendo alcançar a conquista, sem as scenas de carnificina que sellaram esse feito de Luiz de Brito. Trava-se a lucta com os indigenas. E não obstante o grande reforço que lhes vinha dos francezes e que já lhes tinham ensinado o manejo da arma de fogo, Brito obtem victoria na lucta, em que morre *Suruby*, (16) sendo presos *Seriggy*, (17) *Aperipé* (18) e mais mil e duzentos indios inclausurados na igreja de S. Thomé e depois conduzidos para a Bahia, onde todos morrem. (19)

Os soldados devastam as habitações indigenas, incendiam as aldeias e volta Brito para a Bahia, sem deixar seguras as bases de uma colonisação, que confiou á Garcia d'Avila, a quem não foi dado corresponder aos intuitos do governador.

O representante do governo da capitania da Bahia vira

(16) V. de Porto Seguro. *Obr. cit.*

(17) V. de Porto Seguro. *Obr. cit.*

(18) Saliento aqui a divergencia entre Porto Seguro e Fr. Vicente do Salvador. O primeiro afirma ter sido o indio *Aperipé* preso por Luiz de Brito, o segundo diz ter o governador o acompanhado na fuga, na distancia de 50 leguas, encontrando duas celebres lagoas, uma de agua salgada, que media 500 leguas de comprimento e 100 de largura, outra, adjacente a esta, de 50 braças de largura. E' desta opiniao Sacchini. Provavelmente estas lagoas não ficam em territorio de Sergipe, porque suas lagoas não são de agua salgada.

(19) Dr. A. H. Leal. *obr. cit.* II, pag. 153.

as riquezas naturaes da região, a uberdade do seu sólo, os laços de sympathia que ligavam seus habitantes aos francezes, com quem continuaram a promover os males áquelles que tinham requerido a conquista.

O governo não se preoccupou mais com a sua sorte, ficando de todo esquecidas não só a ordem régia, como a prosperidade da colonia, em geral.

Os francezes voltaram, reataram as relações com os naturaes, cuja vontade dominavam e de cuja força physica se serviam para a realização de seus intentos, até que as armas de Christovão de Barros vieram destroçal-os e expellil-os, em 1590, (20) passando-se assim alguns annos, durante os quaes o governo esqueceu os interesses da colonia.

Procuramos esboçar as causas da exploração de Luiz de Brito. Agora estudemos os acontecimentos que inspi-raram a viagem de Christovão de Barros., cujo resultado foi a conquista de Sergipe e sua colonisação.

Se a exploração de Luiz de Brito não deu logar a organização politica de uma nova capitania, não seria por certo a traição dos indigenas de Sergipe, feita ao governador da Bahia, Manuel Telles Barreto, muito posterior áquelle acontecimento, porém, á elle ligada, a causa determinante de novo assalto, de novos encontros de armas, quando as forças contrarias já tinham lucrado tempo sufficiente para reconstituir-se.

Os indigenas de Sergipe, por emissarios seus, mandaram pedir ao governador geral da Bahia, Manuel Telles Barreto, soldados que os acompanhassem até lá, onde queriam receber a moral do Evangelho. A discordia que se plantou nos Tupinambás que habitavam entre os rios de S. Francisco e Real e os da Bahia, depois que d'alli expelliram os Tupinaes, que por sua vez, já tinham rechaçado os

(20) Christovão de Barros era filho natural de Antonio Cardoso de Barros, que fôra provedor-mór da Fazenda, no tempo de Thomé de Souza. Veiu para o Brazil fazendo parte da armada que el-rei mandou á Mem de Sá, chegando no Rio de Janeiro em 1567. (*Inform. do Brazil*, pelo padre José de Anchieta 1585.) Succedeu no governo do Rio de Janeiro á Salvador Corrêa de Sá.

Tapuyas, foi o motivo dos indios de Sergipe pedirem ao governador que garantisse sua passagem, por entre aldeias inimigas.

Barreto reúne um conselho de cinco membros em que toma parte Christovão de Barros, que vota contra a acquiescencia do pedido, pois, nelle não vê senão uma alta traição. Não obstante este voto divergente, o pedido é satisfeito, em vista das reclamações dos interessados.

Barreto envia então cento e cincoenta soldados acompanhando os jesuitas, os quaes, em convivencia com as tribus de Sergipe e dellas recebendo em apparencia as mais sinceras provas de amisade e confiança, são mortos, por uma traição, realizando-se, assim, as suspeitas de Christovão de Barros.

E' esta a segunda missão feita em Sergipe.

O procedimento altamente traiçoeiro do indigena exarcerba o bom humor de Barreto, que sente nascer o desejo de vingar semelhante ousadia, ordenando aos capitães mores de Pernambuco e Itamaracá D. Felipe de Moura e Pedro Lopes Lubo, que se preparassem para conquistar os dominios de taes indigenas. Uma contra ordem do governador suspende os preparativos bellicos dos dous capitães, ordenando-lhes que soccorressem a Parahyba. (21)

Preferiu-se a conquista de Parahyba á de Sergipe. Se lá o valente *Pirajyba* era um perigo eminente á marcha da colonisação de Pernambuco, aqui o ruminar de uma vingança dos alliados e parentes de Serigy, Suruby e Apéripé, podia ser compromettedora á capitania da Bahia. E cedo esse sentimento manifestou-se.

Este facto era bastante para promover á de conquista, se a marcha da colonisação fosse prospera.

A capitania da Bahia para satisfazer a necessidade da expansão colonial, sentia grande insufficiencia de auxilios vindos da metropole, que se enluctava pela perda de sua nobreza e de seu cavalheiroso rei D. Sebastião, nos campos de Alcacequibir, facto este que motivou a entrega de seu

(21) Fr. Vicente Salvador. *Obr. cit.* Livro 5º, cap. 17º.

throno a um monarcha de outra nação, pela parcialidade e anti-patriotico julgamento de cinco juizes e, mais do que isto, pela intervenção das armas do duque d'Alba — vencedor da batalha de Alcantara — que veio demonstrar os direitos do rei de Castella — Felippe II — ao throno de Portugal.

Ainda que o Brasil fosse indifferente á questão dynastica, porque não só os cargos da colonia continuaram a ser providos pelos seus filhos, como conservava ella o monopolio do seu commercio, todavia elle a converteu em novo alvo para os tiros das potencias maritimas, que então levantaram-se a disputar a supremacia do oceano á vencedora de Lepanto « depois do desastre de sua gloriosa armada em 1588.»

Além desta circumstancia accidental que echoou no Brasil, seu movimento civilizador encontrava tropeços em factos de outra ordem.

Eis a razão mais provavel do adiamento da conquista de Sergipe, até que nella visse o governo da Bahia, quando não um estímulo de maior expansão, pelo menos uma garantia de segurança, contra invasões altamente prejudiciaes, como a que se preparou em 1589 em Sergipe contra elle.

Traçar as causas de sua conquista é um empenho tão importante, quanto difficil, pelo pouco ou nada que se tem escripto a esse respeito. Entretanto sua historia é cheia de ensinamentos. Explica factos obscuros da historia geral.

A grande secção de tempo que nos separa de tal acontecimento, para devidamente estabelecermos sua causa determinante ; a escassez de documentos sobre que possamos externar uma affirmação positiva, não obstante termos empregado todos os meios na obtenção de chronicas, manuscritos, memorias, etc. são circumstancias por demais importantes para inquinar de inveridicas as asseverações que passamos a expôr.

Em geral se diz que a conquista de Sergipe foi motivada por uma ordem de Felippe I de Portugal, que a requerimento dos habitantes da zona entre os rios Real

e Itapicurú, alvo do commercio dos francezes e indios, e seus assaltos, francamente autorisava que fossem expellidos e se promovesse a colonisação da terra. Se o bem publico repercutio no coração do rei a inspirar-lhe uma deliberação altamente util a esses infelizes habitantes, o mesmo não succedia com os membros do governo colonial, para quem era indifferente a condição precaria desses individuos, e disto já tinham dado provas desde Luiz de Brito, que só quiz fazer uma carnificina sobre os infelizes indigenas e o exercito uma pesquisa de escravos.

Foi uma verdadeira *bandeira*. Sem contestarmos a veracidade historica da ordem régia, clausula indispensavel para a realização das guerras, segundo a lei corrente, tiramos-lhe, todavia, o valor de causa determinante da viagem de Christovão de Barros.

Se á vontade e ordem de um soberano legitimo, os seus delegados não procederam com o cumprimento restricto e absoluto de seus desejos, como succedeu entre Luiz de Brito e D. Sebastião, não seriam, por certo, as determinações de um rei intruso, cuja ascenção ao throno fóra resolvida por uma junta de juizes, bastante parciaes para esquecer o direito de herança de D. Catharina, com profundo descontentamento da nação portugueza, a causa real de uma conquista cheia de perigos e incommodos. Por certo Christovão de Barros, depois do esforço de Luiz de Brito para desbaratar as forças inimigas, e quando ellas já se tinham reconstituído para apagar todo o vestigio da victoria, não iria abrir lucta, si razões mais poderosas não fallassem a seu espirito.

Fazendo elle parte de uma interinidade collectiva, que assumira as redeas do governo da Bahia, por morte de seu governador Manuel Telles Barreto (1587), aproveitou as garantias do cargo que então occupava e que lhe assegurava probabilidades de bom successo, para punir e vingar a morte de seu pai Antonio Cardoso de Barros, pelos Cahetés, junto ao rio S. Francisco.

Se esta circumstancia muito influio para ser Christovão quem se puzesse á frente da expedição, a ella reu-

niu-se uma causa de maior valor — eliminar a concorrência dos francezes com os naturaes do rio Real, que já assustava a séde do governo colonial, por isso que se preparavam para assaltar a Bahia. Não é uma mera hypothese que aventamos. A asseveração baseia-se em documento irrefragavel. (22)

A época era de tentativas aventureosas.

Os successos de Villegaignon não lhes eram talvez desconhecidos. Era uma animação.

Conspiraram.

Julgando-se fortes pelo concurso da raça indigena, cujas riquezas compravam com quinquilharias, a hospitalidade com attentões, a amizade com complacencia, para dirigirem o pensamento, dominarem a vontade e aguçarem o appetite de sangue e da presa, nas arriscadas empresas em que atiravam-se com a raça indigena, ao simples aceno de suas velleidades, os francezes conceberam o projecto de atacar a cidade de S. Salvador, indo elles por mar e o gentio por terra.

O segredo, porém, transpirou, ou foi trahido, porque a noticia chegou a Bahia, antes que o plano tivesse começo de execução. O perigo era eminente, e convinha esmagar a revolta nos quartéis de organização ou em marcha para seu destino. Então foi resolvida a expedição por terra, d'onde se temia maior damno. (23)

Não se tratava, como em 1575, de livrar os colonos do rio Real e Itapicurú das hostilidades praticadas pelos indios, nem tão pouco fundar estabelecimentos, onde refrescassem os navios que navegavam entre Pernambuco e Bahia.

Tratava-se de salvar a Bahia de uma invasão de barbaros, e pôl-a a abrigo de iguaes tentativas para o futuro.

Qualquer demora era de alta inconveniencia.

O governo colonial submete então o projecto á côrte, clausula indispensavel para a realisação da conquista, em

(22) Vej. Sesmaria do Braz de Abreu, pag. do Livro de Sesmarias.

(23) Dr. Manoel J. de Oliveira. *Conquista de Sergipe*. Mss, de 5 ff.

vista da lei de Agosto de 1587, a qual considera a guerra de Sergipe justa, não só porque a colonisação estendia-se á pairagens mais longinquoas, como pelos maiores interesses do erario, para o futuro.

A escravisação a que se submeteriam os naturaes que resistissem, foi um poderoso incentivo para a esta expedição concorrerem muitos habitantes de Pernambuco e Bahia, como concorreram, avidos pelo augmento de sua riqueza.

Apregoadá a guerra e empregando o governo os esforços possiveis para seu feliz exito, entrega a direcção della a Christovão de Barros, que nos campos de combate já tinha firmado uma respeitavel competencia, pelos seus feitos no Rio de Janeiro e em Cabo Frio.

Alcançou reunir, nos fins de 1590, um consideravel exercito (24), a frente do qual seguio, ao longo do mar, e confiando a vanguarda a Antonio Fernandes e a retaguarda a Sebastião de Faria, atravessa caudalosos rios, sobre os quaes suspende pontes, aterra grandes brejos (25), para a passagem de sua artilheria, composta de seis peças de bronze, dous galpões de dado e uma peça de colher e abre caminho por entre florestas virgens, para a passagem de sua infantaria.

Incumbe o assalto pelo sertão aos irmãos Alvaro Rodrigues e Rodrigo Martins, que com mil indios e cento e cincoenta homens, entre francezes e mameculos, além dos tapuyas que em caminho encontravam e que engrossavam seu exercito, até quasi tres mil frecheiros, iam devastando as aldeias inimigas, cujos moradores, em fuga, foram centralisando-se em um ponto, onde alcançaram collocar-se em uma posição altamente defensiva.

(24) Foram estes, além de alguns citados no texto, os companheiros de Christovão de Barros: Calisto da Costa, Jorge Coelho, Estevão Gomes de Aguiar, Damião da Motta, Gaspar Gomes, Gaspar de Menezes, Antonio Gonçalves de Sant'Anna, Sebastião Dias Fragoso, Braz de Abreu, João Dias, Pero da Lomba, João Martins, Affonso Pereira, Francisco Fernandes, João Felipe, Duarte Muniz Barreto, Christovão de Araujo, Balthazar de Leão, Thomé Fernandes, Estacio Gonçalves de S. Thomé, Christovão Dias, Manoel da Fonseca, Francisco da Silveira, Melchior Dias Morosa, Gaspar de Abreu Ferraz (morreu na lucta) Antonio Vaz Jaboação.

(25) Carta de sesmaria de Damião da Motta, pag.

Os dous irmãos intentam ataca-los; porém, em vista do numero superior de indios e da posição que occupavam, ficam Alvaro e Rodrigo em apertado cerco. Isto transmitem a Christovão que apressa-se em defendel-os. Manda, depois que chega a um alto, de onde avista um fumo, Armador de Aguiar reconhecer o sitio do cerco, o qual volta com tres espias do inimigo, que lhes servem de guia.

Então, o exercito dos conquistadores bate as cercas inimigas, cujos habitantes levantam o cerco e fogem, soffrendo a perda de seiscentos mortos e os portuguezes de seis. Isto deu-se a 23 de Dezembro.

D'ahi o exercito dirige-se para a aldeia de *Mbapeca* ou *Baepeba*, morubixaba principal das tribus, junto ao littoral, na varzea do Vazabarris (26), onde fortificaram-se em tres cercas ou tranqueiras, que prestaram mutuo auxilio, em numero de vinte mil frecheiros.

Depois de ser-lhes interceptado o caminho das fontes, privando-lhes a agua, em uma escaramuça que de parte a parte custou mortos e feridos, abalroaram a primeira cerca, do lado em que estava Sebastião de Faria, a qual os indios alcançaram reconstruir.

A este seguio-se o abalroamento da segunda cerca, com a perda de tresentos mortos para os naturaes.

Comprehendendo Baepeba as desvantagens do cerco em que ia se collocando, já falta de agua, resolveu um combate decisivo de todas tres cercas e deu suas ordens á tres indios para transmittil-as aos das outras duas, passando elles através dos arraiaes inimigos, com a perda de um.

Sendo dadas taes ordens no dia 1.º de Janeiro de 1590, foram logo executadas, sahindo das duas cercas todos os frecheiros, a cujo encontro vieram sessenta soldados de cavallaria, commandados pelo proprio Christovão de Barros, que não consentiu seguil-os a infantaria, porque pelas costas podia soffrer um assalto dos da cerca de *Baepeba*. Este,

(26) Provavelmente é esta a aldeia de que falla Jaboatão, situada na varzea da cidade de S. Christovão, citando o mss. de um curioso e a qual dá o nome de *Mahapena*.

com a nova perda, resolve-se a abrir caminho a ferro e fogo, o que fez na noite deste mesmo dia, causando os indios, que soltavam nuvens de flechas, grande espanto aos sitiantes, que não só deram-lhes caminho franco, como já recuavam, quando Christovão, animando os seus, atravessa-se na frente dos indios, e a brados e com o couro da lança, fal-os retroceder e voltar para a cerca, onde penetram os soldados, matando mil e seiscentos e captivando quatro mil indios. (27)

Curados os feridos e destruidos os elementos que pudessem ser adversos ao povoamento do territorio conquistado; Christovão levanta um forte sobre o isthmo que fórma a barra do rio Poxim, junto a foz do rio Sergipe, hoje Cotinguiba (28), e junto a elle funda um arrail, a que deu nome de cidade de S. Christovão, em honra do Santo de seu nome.

Fez doação de diversas terras aos que ajudaram a conquista e deu de sesmaria ao seu filho Antonio Cardoso de Barros, á 9 de Abril de 1590, o territorio comprehendido entre os rios Cotinguiba e S. Francisco.

Depois disto entrega o governo da nova capitania a Thomé da Rocha e incumbe a Rodrigo Martins perseguir o gentio, que tinha emigrado para o norte.

(27) Fr. Vicente Salvador, *obr. cit.* çapit. 2^o.

(28) Hoje não existe mais este isthmo.



CAPITULO II

Colonisação de Sergipe. Successores de Christovão de Barros até 1637.

Effectuada a conquista, Christovão de Barros funda um arraial, a que deu o nome de cidade de S. Christovão, junto á foz do rio *Sergipe*, hoje *Cotinguiba*, já o dissemos.

E' opinião de quasi todos os historiadores, principalmente Varnhagen, que é muito claro na localisação da primeira povoação de Sergipe, que ella foi situada sobre um isthmo, onde perto do mar faz barra o rio *Pozim* no *Cotinguiba* e junto ficava edificado o forte.

Barlæus diverge deste modo de pensar, e, segundo elle, ella foi edificada á margem esquerda do *Cotinguiba* e do *Apicú Pomonga*. Pelo seu mappa geographico está situada na costa oriental da *ilha dos Coqueiros*, formada pelo oceano e os rios *Pomonga* e *Cotinguiba*, junto aos apicús que este ultimo rio forma, ficando o forte na margem direita do *Cotinguiba*. E' esta tambem a opinião do autor da *Razão de Estado*. (1)

Preferimos estas fontes em semelhante minudencia.

Em recompensa aos seus serviços, pelos quaes não só a capitania da Bahia ficou isenta de uma invasão, como a colonisação estendeu-se á novas paragens, donde o erario tinha muitos proventos que tirar para o futuro, o rei das Hespanhas fez doação á Christovão de Barros do territorio que acabava de conquistar, com a ordem de vender estas terras ou repartil-as entre os colonos que quizesse e fosse

(1) *Rec. do Inst. Hist. Geograp. Bras.* t. XL. 19.

de sua vontade, com a condição de estabelecer ahí colonias, dentro do tempo prefixo pelo rei (2).

E depois de assistir a administração publica e estabelecer as bases da organização de uma capitania, recolhe-se a Bahia, deixando o governo entregue á Thomé da Rocha, que, na guerra de Sergipe, tomou parte importante, vindo da Bahia, depois da sahida de Christovão, auxiliar-lhe e acabar a obra da conquista (3), que durou oito mezes de grandes luctas (4).

Assim illustrou Christovão o governo da interinidade collectiva que dirigia a capitania da Bahia, com a realisação de uma conquista, para a qual se pôz a caminho, correndo os riscos e incommodos de uma viagem rapida, por entre florestas virgens, occupadas por indios bravios; e o que mais é, dando um bello exemplo da mais completa abnegação no momento preciso, em que podia, sem censura legitima, continuar a gozar, com sua aposentadoria, as honras e immunidades da governação do Estado, e temer os inconvenientes de sua ausencia nos conselhos de um governo interino, encarregado da administração do paiz (5).

As condições geraes do Brazil não eram favoraveis á prosperidade da colonisação de Sergipe.

Em vista da declaração de guerra entre a Hespanha e a França (1595), os armadores francezes aproveitam-se dessa circumstancia para a execução de suas piratarias. Em direção ao Brazil cortam os mares diversas flotilhas francezas, que penetram suas barras, para explorarem as riquezas do paiz.

De tres navios, vindos da Africa, acoçada a tripolação pelas doenças, um commandado por Pires de Mill, naufraga nas costas de Sergipe, onde ficam prisioneiros cento e dezeseis homens (6).

(2) *Rec. do Inst. Hist.*, t. X. 491.

(3) V. carta de sesmaria de Gaspar Gomes, pag.

(4) V. carta de sesmaria de Thomé Fernandes, pag.

(5) Dr. Joaquim José de Oliveira, *loc. cit.*

(6) Porto Seguro, *Hist. Ger.* I. 391.

Da Rochella parte uma armada, não só para piratear nas costas do Brazil, como para saquear a cidade da Bahia. Destroçados seus navios por uma tempestade que os dispersa, alguns naufragaram em Sergipe, onde são presos os naufragos e enviados por terra para a Bahia, afim de serem castigados (7).

Com que difficuldade não lutaria a colonisação da Bahia, se a conquista de Sergipe não antecede a esse conjuncto de circumstancias tão desfavoraveis, e como colonia nascente, não fornece auxilios para destruir elementos contrarios, que tendiam a fortificar-se?

Além das explorações francezas, o Brazil tornava-se o theatro de explorações inglezas, promovidas pelo sentimento de riqueza, que desperta nos espiritos de Feuton, Withrington, Cavendisch e Lancaster, a realisação de excursões pela America, onde a opposição ainda que forte em começo, não poderia vencer os embaraços, que haviam de sobrevir, si a attenção dos aventureiros não se prende ao *El-Dourado*, por iniciativa de Raleigh. As condições de prosperidade peioravam tanto mais, quanto o Brazil tinha de recorrer aos seus recursos, para vencer os obstaculos que nasciam de invasões estrangeiras e do levantamento dos naturaes. Em vez do governo colonial dirigir a attenção para as colonias nascentes, dirigia-a para zelar e defender sua integridade territorial.

Assim, iniciava-se em Sergipe a colonisação sob um conjuncto de circumstancias bem desfavoraveis.

Nenhuma carta de nomeação ou regimento encontramos do funcionalismo de Sergipe, por onde se possa avaliar de suas respectivas prerogativas.

A administração compunha-se de um capitão-mór, ouvidor, provedor-mór da fazenda, escrivães, almoxarifes, um Conselho, que era o orgão do municipio e um presidio.

O capitão-mór, era o delegado do governador da Bahia, em quem abdicava grande parte de suas attribuições,

(7) Rocha Pitta, *Hist. da Amer. Port.* § 95, 135.

sendo os officios de justiça e os empregos de fazenda por elle propostos.

Por ahi pôde-se apreciar a grande interferencia que representava a Bahia, desde então, nos negocios publicos de Sergipe.

Com identicas attribuições aos capitães-móres dos lugares da Africa, os do Brazil tinham alçada no civil e no crime (8).

Ao ouvidor e provedor-mór competia zelar os interesses da justiça e da fazenda.

A feição social em Sergipe não poderia fazer excepção da que se revelava em todos os centros populosos da colonia, em vista da semelhança dos antecedentes. Nos antecedentes internos, vemos a semelhança do elemento ethnico e a politica administrativa que Portugal tinha instituido, em substituição da enfeudação e sob a qual ia submeter-se a marcha dos acontecimentos, nesta pequena circumscripção do paiz.

Ao lado do capitão-mór estava o governador, na pessoa do rei, como elle na Europa achava-se ao lado do Barão Feudal.

Era o temperamento da época.

Na classe dos antecedentes de que fallamos estava a identidade de sentimento religioso, que predominava sobre tudo e que já assumia na colonia um grande poder. Expressia-se pela superstição, pela crença exclusiva em um só credo religioso, pela reverencia ao clero.

A mesma semelhança vemos nos antecedentes physicos, caracterizados por um clima quente e humido, um solo uberrimo e rico.

Seu habitante tenderia á indolencia, á falta de iniciativa, esperando tudo da natureza, sem corrigir suas faltas, seus defeitos, pela abundancia de alimento que cercava-o e pela impossibilidade de manter fixação e regularidade no trabalho.

(8) Joaquim J. C. Pereira e Souza. *Dic. Jurid.* 1835. I.

Eis ahi as bases de nosso desenvolvimento historico, que procuraremos descrever na presente obra.

Foi Thomé da Rocha o primeiro successor de Christovão de Barros e achava-se na administração em 1591, quando teve occasião de prestar importantes serviços a Gabriel Soares de Souza, que naufragou em Sergipe, em sua excursão ao rio de S. Francisco.

Tendo este rico fazendeiro da Bahia alcançado das côrtes os despachos para explorar este rio, em cujas cabeceiras suppunha existirem minas, por isso que uma tentativa já tinha sido feita, havia tres annos, por seu irmão João Coelho de Souza, cujos roteiros possuia, partiu de Lisboa, em Abril de 1591, e chegou a Sergipe a 13 de Junho do mesmo anno, ancorando junto a enseada de Vasa-barris (9). Querendo penetrar na barra em uma arca flamenga, de nome *Grifo Dourado*, por conselhos de um francez Honorato, que de terra tinha ido com dous indios. em uma jangada, para ensinar-lhe a entrada, bateu nos bancos e sossobrou a embarcação, em virtude dos fortes ventos e correntes de agua, resultando afogarem-se alguns passageiros e salvar-se a carga em uma cetêa, que mandou Thomé da Rocha, capitão de Sergipe, na qual parte della foi enviada para a Bahia (10).

Não obstante as armas portuguezas terem conquistado as terras de Sergipe, e destroçado as forças inimigas, que ahi se tinham fortificado, todavia os francezes não tinham perdido a esperanza de reaver o territorio, de cujas riquezas tiravam tantos proventos.

Descansados da primeira perda, reuniram novos elementos para uma luta, tentativa bastante sympathica á raça indigena, que lhes vem prestar auxilios; por isso que

(9) Este rio vem em todos os mappas geographicos, menos o de Barlaeus, com o nome de *Irapiranga*.

No do historiador hollandez elle traz o nome de *Potiipeba*. Gabriel Soares de Souza, em seu *Roteiro*, denomina-o *Cotegipe* (*Rev. do Inst. Hist.* XIV, 31.) Aceitamos a denominação de Barlaeus. Seu nome indigena era *Potigypéba*, segundo as cartas de sesmarias de Manoel da Fonseca, pag.

(10) Porto Seguro, *Rev. do Inst. Hist.* XXI, 455.

os francezes guiados pelas idéas de riqueza, e não pelo desejo de fundarem uma colonia e activarem sua prosperidade, não lhe querem impôr um novo estado social, uma nova vida, para cuja adaptação sente o selvagem natural indisposição. Uma tal convivencia que não requer do natural o menor esforço, gera-lhe uma *sympathia* tanto maior, quanto a deslocação dos habitos é nulla.

Seriam elles seus encarniçados inimigos, se idéas de um plano politico guiassem os francezes nas excursões de Sergipe; e então tempo de sobra tiveram elles para fortalecer-se de elementos que se oppuzessem á victoria das armas portuguezas, pois nestas paragens pirateavam de longas éras.

Em vista disto, tiveram os francezes auxilio do indigena, na nova luta que apprehenderam, sendo batidos por Thomé da Rocha em 1593 e por Diogo de Qoadros, em 1596, nas aguas do rio Real (11).

Tendo-se opposto, com heroismo, a uma invasão inimiga, entrega o governo da nova capitania a Diogo de Qoadros.

Ainda que não nos seja possivel determinar a data da substituição, por escassez de documentos, todavia asseveramos que ella se deu antes de Dezembro de 1595, em vista da carta de sesmaria de Gaspar Gomes, já assignada por Diogo de Qoadros (12) e depois de Julho de 1594, por um identico documento de Thomé Fernandes, ainda assignado por Thomé da Rocha (13).

Assim, entre 1594 e 1595 deixou o governo da capitania de Sergipe Thomé da Rocha, sendo substituido por Diogo de Qoadros.

Durante seus quatro annos de administração e os primeiros da capitania, o movimento colonial foi mais ou menos prospero, não obstante as tentativas dos piratas; pois, segundo Barlœus, quatro annos depois da conquista,

(11) V. carta de sesmaria de Domingos Lourenso, pag.

(12) V. carta de sesmaria de Gaspar Gomes, pag.

(13) V. carta de sesmaria de Thomé Fernandes, pag.

a nova capitania já contava um trabalho agrícola, em quatro pequenos engenhos de assucar, então existentes ; as profissões pastoris já tendiam a organizar-se, por uma criação activa, principalmente de gado, elevando-se o numero de curraes a quarenta e sete ; e a modesta cidadinha já contava cem fogos (14).

Diogo de Qoadros dirigiu a administração publica de 1595 a 1600, sendo provedor-mór da fazenda Gaspar de Oliveira (15), ouvidor Simão de Andrade (16), almoxarife Martins de Souza (17) e escrivão Jeronymo da Costa Fisão.

O novo capitão teve de dirigir sua attenção para os francezes, que, além das duas tentativas já feitas, tentaram ainda diversos assaltos e effectuaram diversas guerrilhas, para reaver sua antiga posse (18).

As condições topographicas da cidade não permittiam que os seus habitantes se prevenissem dos assaltos, que de embuscada eram dados, em vista da posição insular, por isso que não podiam presenciar a entrada de flotilhas, pelas barras dos rios navegaveis. Em vista disto, talvez, convenceu-se o governo da necessidade de mudar a cidade para uma eminencia, donde se pudesse presenciar qualquer movimento maritimo. Foi escolhido um oiteiro escalvado que fica junto á barra do rio Poxim, para séde da nova S. Christovão, cujos habitantes ficaram em melhores condições para vigiar a entrada de inimigos (19), ficando ainda a barra do rio Real fóra da observação e por onde podiam ainda penetrar, para realizar suas empresas (20).

Foi resolvido, pois, pelos poderes competentes e de accórdo com a opinião do povo, em presença do desembargador Gaspar de Figueiredo Homem, a mudança da cidade para o novo lugar, em 1595 ou 1596.

(14) Barlaeus, *obr. cit.* 534.

(15) Carta de sesmaria de Gaspar de Oliveira, pag.

(16) Carta de sesmaria de Simão de Andrade; pag.

(17) Carta de sesmaria de Martins de Souza, pag.

(18) Carta de sesmaria de Manoel André, pag.

(19) Jabotão. *Nov. Orb. Seraph. Pream*, 120.

(20) Ainda existe neste oiteiro o vestigio desta edificação.

Em Setembro de 1603 o conselho da capitania pede uma doação de terra ao capitão-mór Thomê da Rocha, que, pela segunda vez administra Sergipe, e neste documento allega-se a mudança da cidade, no tempo acima indicado.

Conservamos toda fidelidade do documento, até na orthographia. E' o mesmo de que falla Jaboaão (§ 117, pag. 131) em sua obra, o que indica ter o franciscano folheado o livro de registro de sesmarias, donde o extrahimos.

« Saibão quantos este estrom^{to} de carta de sesmarya vyrem que no ano do nasim^{to} de noso sôr Jhus Xpo de mill e seis setos e tres anos aos tres dias do mes de setembro do dito ano nesta cidade de são xpoão cap^{ta} de Seregipe teras do brasill nas pousadas de mim escryvão ao diento nomeado por afonso pereira procurador do conselho me foy apresentado huã pitisão com hu despacho ao pee dela do sôr capião mor thome da rocha de que o teor he o seguinte — ho juis e vereadores e precurador do conselho nesta capitania que o desembargador gaspar de figueiredo omem veo a esta cap.^{ta} a sete ou oito anos e a requerimento do povo consultou e asentou com os moradores e capitão de se mudar a cidade que no tall tempo estava no aracaju que se asitoase neste outeiro adonde lloge se pasou a ygreja e o forte e diso se fiserão autos o que o sôr gd.^{or} ouve p^r bem he ora vosa merse manda a todos os moradores com graves penas que fasão casas e pesão chão para isto e p^r que ate agora não são dados teras para o conselho e arredor deste outeiro estão teras devoluto p^r numqua se aprovetar pedem a vosa merse em nome de sua mag.^{de} mill brasas de tera que se comersara domde acabar a dada de sebastião de britto e balthezar feras corendo pelo caminho

que vay de caips até chegar allagoa que esta alem de manoell Thome e pelo dito caminho que say da ponte velha até chegar a dada de xpoão dias corendo rumo dr^{to} allongo do outeiro he que se achar e resebera merse — despacho — dou é nome de sua mag^{de} para o censelho pera ben e acresetamento da nova sid.^e desta capt^a todo o comprimento da tera donde acabão as ditas dadas que em sua pitisão fazem mensão corendo pello caminho velho que vay para caipe até dar na llagoa que esta alem de manoell thome da banda delleste q' he o q' esta junto do caminho que vay para vaza baris e de largo oito sétas brasas que se comesara do dito caminho da ponte velha e yra corendo pela testada da dada de manoell gomes ao loeste ate chegar a dada de xpoão q' serve defronte desta sidade e dahy ira corendo ao sull ate entestar com manoell thome o que se achar e desta maneira lhe pase carta e demarquem llogo a qual lhe deu por devolluto. Seregipe tres de setembro de seis sentos e tres anos. Manoel Thomé (21). »

Effectuada a mudança da cidade e transferidos o forte e a igreja, o capitão manda apregoar a ordem, para os habitantes edificarem casas.

Ainda que a allegação não fosse uma circumstancia bastante forte e de interesse real para demover o governo a mudar a cidade, com que o movimento colonial soffreu um estorvo, por isso que se podia remediar o mal collocando um corpo de atalaia, que prevenisse ao poder central

(21) Não obstante as sesmarias traçarem limites muito vagos, o que motivou grandes pleitos judiciais, todavia as de Christovão Dias, Manoel Thomé e Manoel Gomes, são de doações nas circumvisinhanças do oiteiro, pois tomam-no e o rio Poxim, como pontos de limites.

Não ha duvida de que a mudança, a que refere-se o documento, foi para o lugar acima mencionado.

qualquer preparativo de invasão, todavia tenderam a diminuir as aggressões depois da mudança, devido talvez à convicção que entrou no espirito dos francezes e indigenas da imporficuidade de suas emprezas, de que ás suspostas garantias que a idéa da mudança creou.

Depois de uma luta de alguns annos, os francezes tiveram de abandonar o theatro da guerra, e em 1601 elles achavam-se completamente eliminados do territorio de Sergipe (22).

Não obstante a permanencia dos francezes de quasi meio seculo em Sergipe, foram nullos os vestigios de sua passagem. Guiados simplesmente por idéas de interesse, de ambição pessoal, nunca quizeram iniciar a organização de uma vida social, de um trabalho de colonisação, em que se reflectisse um plano politico.

Simplemente realisaram piratarias, correrias de páu Brazil, algodão e pimenta da terra, productos que abundavam nas zonas dos rios Real, Vasabarris e Contiguiba (23).

Entretanto, dedicavam-lhes os naturaes sympathia e lealdade, considerando-os como herdeiros e successores de *Maire-Monan*, individualidade da theogonia Tupy (24).

Por isto eram chamados por elles *Maire*.

Difficultaram a marcha da colonisação em começo e nisto consistiu o papel que representaram os francezes em Sergipe.

Durante a administração de Diogo de Qoadros, o movimento colonial activou-se, concorrendo muitos individuos a pedir doações de terra. Grande porção das zonas visinhas aos rios Piauhy, Real e Vasabarris, foi dada por sesmaria, começando pelo sul a tirar-se do solo os elementos para a formação da riqueza. Quasi todo territorio que avi-

(22) Carta de sesmaria de Belchior Dias Caramuru, pag.

O illustrado professor de historia, Dr. Capistrano, em um importante artigo sobre Rubelio Dias (*Rev. da Soci. de Geogr. de Lisboa*) transcreve uma memoria do coronel Pedro Barbosa Leal, pela qual a morte de Belchior deu-se em 1619. Pelo seu testamento que possuímos, ainda vivia em Dezembro de 1622.

(23) *Rev. do Inst. Hist.* XIV, 32, 33.

(24) *Rev. do Inst. Hist.* XLI, 97.

sinha principalmente os dous primeiros rios ficou occupado por lavradores e criadores, a pouca distancia do littoral.

A constituição chimica do solo poderosamente influuiu sobre a direcção que, cedo, tomou a lavoura, situando-se na zona oriental da capitania, por ser a que mais se prestava á tendencia muito inherente á raça que veiu colonisar, com auxilio principalmente da africana por ser a mais rica e mais apta á especie de exploração colonial que havia de dominar, caracterisada pela cultura da canna e fabrico do assucar. Por uma hereditariedade que lhes vêm de antecedentes muito longinquos, o branco e o preto dedicam-se ás profissões de habitos fixos.

Esse character ethnico guiou as duas raças a procurarem a zona oriental, em uma distancia de dōze leguas para o occidente, para nella gerarem os focos de população.

Ao indigena e seus productos de crusamento com o branco e preto, ficava a zona occidental, pela pobreza de seu solo para qualquer exploração agricola, afim de nella desdobrar a actividade de uma vida nomade, entregando-se ás profissões pastoris.

Por esse tempo dominava como principal exploração colonial a criação do gado. Esse dominio aprecia-se durante todo seculo 17.º e grande parte do 18.º

A colonisação seguiu, pois, a marcha da conquista. Começou pelo sul, acompanhando o littoral.

Nos dez primeiros annos, raras são as doações feitas junto aos rios que demoram ao norte. Para lá emigrava o indigena, que a colonisação não sabia aproveitar, furtando á escravidão que se lhe queria impôr. Se formavam centros de resistencia, elles enfraqueciam-se, á proporção que ella se estendia, com a expatiação do natural.

Só podemos encontrar duas doações, nas visinhanças do rio Sergipe, cujo curso se faz na porção septentrional.

Acreditamos mesmo que por estas paragens a colonisação estendeu-se em periodos ulteriores.

Durante a administração de Diogo de Qoadros, cuja responsabilidade directa e immediata vai até Julho de 1600,

pois dahi em diante foi substituido pelo seu loco-tenente Manoel de Miranda Barbosa, fizeram-se sessenta e uma doações de terra a individuos, que não só tinham tomado parte na conquista, como auxiliado depois a posse do territorio conquistado.

Na administração de Manoel de Miranda Barbosa, que se estende de 1600 á Abril de 1602 (25), a colonisação encaminha-se para o norte e para o centro. Sete lavradores pedem para colonisar as circumvisinhanças do rio Sergipe e quasi oito leguas foram dadas em Itabaiana.

Era o provedor-mór da fazenda de então Gaspar Fontes, que tambem exercia o lugar de ouvidor (26), sendo depois substituido neste ultimo lugar pelo padre Gaspar Fernandes; almoxarife Martins de Souza (27) e escrivão Manoel André.

Em 1601, Belchior Dias Moreya (Caramurú), descendente de Diogo Alvares e de quem extensamente fallaremos adiante, sollicita do capitão-mór uma grande doação no Rio Real, onde posteriormente instituiu um morgado e allega seus serviços na conquista de Sergipe, onde se tinha estabelecido como creador, desde 1599 (28).

Por esse tempo os negros de Sergipe abandonaram as fazendas e reunidos com outros da Bahia, formavam grandes mocambos nos palmares de Itapicurú, Foi pelo governador da Bahia entregue aos Petiguazes a incumbencia de desaloga-los deste sitio, por onde difficultavam o transito por terra, entre as duas capitánias.

Os Petiguazes atacaram os mocambos, destruindo entre si os centenaes de prisioneiros que fizeram na luta, em que distinguu-se mais do que ninguem o joven Camarão (29).

(25) Não encontramos a carta de nomeação de Miranda Barbosa. A primeira carta de sesmaria por elle assignada é de 13 de Outubro de 1600 e a ultima de 25 de Abril de 1602. Está ausente da capitania, em Dezembro de 1601.

(26) Sesmaria de Gaspar de Fontes pag.

(27) Carta de sesmaria de Martins de Souza pag.

(28) Carta de sesmaria de Belchior Dias Caramurú, pag.

(29) Porto Seguro. *obr. cit.* I. 408.

Em 1602 foi Manoel de Miranda Barbosa substituído no governo por Cosme Barbosa, depois de ter concedido sessenta e quatro doações de terras.

Por não termos encontrado a carta de nomeação de Cosme Barbosa, não sabemos quando elle assumiu a administração publica. Entretanto, em Junho de 1602, já achava-se revestido do cargo de capitão-mór de Sergipe, pela carta de sesmaria do desembargador Balthazar Ferraz (30).

Abramos um parenthesis na marcha descriptiva que levamos, para o estudo de factos de ordem geral.

Tão estudada pela jurisprudencia daquelles tempos, a raça indigena foi objecto da maior questão da politica colonial, a *questão abrasadora*, como alguém já disse — a abolição da escravidão indigena. Levantada pelos jesuitas, que seguiram sempre uma politica protecionista para com o selvagem, cuja escravisação pelo colono portuguez era o movel das lutas e conquistas, saciando-se, assim, o espirito de riqueza, bem caracteristico naquelles tempos, essa grande questão que atravessou vida secular, pela indecisão da corôa, levantou uma luta entre a classe popular e os jesuitas.

Ella mataria no Brazil os habitos de reverencia ao clero e superstição á religião, se causas muito geraes não tivessem sido seus antecedentes na historia da metropole, e se o clero secular não tem feito harmonia com a classe do governo, na qual o sentimento de avareza do colono a escravisar o indigena encontrou sempre muito appoio.

As duas classes alcançaram completa ascendencia sobre a classe popular, que nada aspira, deseja e realisa, sem sua intervenção. Tornam-se ellas o objecto de reverencia e lealdade, e debaixo de taes principios tem caminhado a civilisação brasileira. Em Sergipe não tem sido senão estas mesmas leis que têm dirigido o movimento social.

No periodo comprehendido entre 1590 e 1609, as medidas legislativas correspondiam ás aspirações abolicionistas dos jesuitas, ficando ellas plenamente satisfeitas com

(30) Carta de sesmaria de Barthazar Ferraz pag.

a lei de 3 de Junho de 1609, que prohibia em absoluto o captiveiro do natural, cuja civilisação e catechese eram entregues aos membros da companhia. Estas medidas incrementavam o regimen dos aldeamentos e desfalcavam os braços da lavoura, provocando a immigração africana.

As aldeias eram, porém, centros de lavoura e commercio, exclusivamente em favor da ordem.

Comprehende-se perfeitamente que sendo estes vinte e um annos os primeiros da colonisação de Sergipe, a immigração africana para ahi fez-se em larga escala, para supprir a insufficiencia do braço indigena, que a lei abolia, cujo resultado foi a grande preponderancia da raça africana não só na elaboração da riqueza, como na hereditariiedade das gerações mestiças, entre nós.

O papel do indigena foi pequeno. O mestiçamento em que elle entrou como elemento formador, hoje representa diminuta acção pelo pequeno numero a que eleva-se a população desses mestiços.

Ou a pequenez do territorio era desfavoravel á sua permanencia, sem cahir nas garras do captiveiro, e então emigrou, contribuindo tambem a colonisação rapida que desbravava as florestas, roubando seus aposentos, ou então a deshumanidade na luta para captival-o foi enorme. O facto é que o contingente do elemento indigena na historia de Sergipe não é tão grande como em outros estados, levando-se mesmo em linha de conta as circumstancias relativas.

Cedo vieram os jesuitas desdobrar a actividade de sua politica em Sergipe. Na passagem do exercito conquistador pelo Vasabarris prestaram importantes serviços.

Sob o duplo character de sacerdote e agricultor, assumem a direcção espiritual da capitania e pedem tambem doações de terra, para creação de seus gados e iniciar a lavoura (31).

Com tão grande posse territorial que deviam colonisar,

(31) Carta de sesmaria dos padres da companhia de Jesus, representados pelo padre Amaro Lopes, pag.

para a prosperidade da ordem, incetam o trabalho de aldeamento, cuja direcção espiritual lhes pertence e a administração civil a um capitão-mór, commissionedo por tres annos, organisando-se em povoações de tresentas casas, o maximo.

Levantam propriedades assucareiras, edificam capellas, além do templo, junto a capital, que serve de collegio (32).

Além da ordem da Companhia de Jesus, os beneditinos concorrem a Sergipe (1603) e representados por Frei Domingos sollicitam do capitão-mór um identico favor (33).

O clero secular já faz parte do governo, em cujas liberações poderosamente influe. O padre Bento Ferraz que é o vigario da capitania (34), é tambem o loco-tenente de Manoel Miranda Barbosa, por cuja ausencia dirige a administração em Dezembro de 1600 (35). O padre Gaspar Fernandes é o ouvidor e o juiz dos regimentos em 1602, além das funcções espirituaes que representa (36).

Além desta posição official, elle torna-se tambem proprietario e lavrador.

Assim, o padre Agostinho Monteiro obtem a doação de meia legua de terra, junto ao rio Sergipe, em 1600; o padre Bento Ferraz uma legua no rio Real, meia legua no rio Mocury, meia legua em Cahype, em 1600, meia legua no Poxim, em 1601 e tres leguas no Vasabarris, no mesmo anno; o padre Gaspar Fernandes uma legua em Tinharé, duas leguas em Vasabarris, em 1602 e duas leguas no rio Mocury, em 1603; o padre Felipe da Costa, uma legua junto á serra de Itabaiana, em 1603 e o conego Leandro

(32) O convento dos Jesuitas foi edificado junto a S. Christovão. Está hoje em ruinas este templo. Além d'elle, edificaram capellas nos engenhos de sua propriedade: *Dira, Collegio, Commandoroba, Retiro, Ibura, Camassary, etc.*

(33) Carta de sesmaria dos padres de S. Bento, pag.

(34) Carta de sesmaria de padre Bento Ferraz, pag.

Sua vigararia terminou-se em 1602, sendo substituido pelo padre Gaspar Fernandes.

(35) A substituição foi de pequena duração, de Dezembro de 1600 a Janeiro de 1601.

(36) Carta de sesmaria do padre Gaspar Fernandes, pag.

Pedro Velho, morador na Bahia, uma legua no Poxim, no mesmo anno.

Senhor de grandes posses territoriaes e parte integrante da classe do governo, o clero já representava então papel saliente no movimento social de Sergipe.

Não desempenhando sómente as funcções espirituaes, aos lucros de sua congrua vêm reunir-se os proventos do trabalho agricola. E sem familia legitima para com ella distribuir a fortuna que se accumulava, applicava-a na edificação de sumptuosos templos, para onde convergia grande parte da riqueza publica.

Fechando aqui o parenthesis, em que procuramos estudar os factos de ordem geral, cuja contribuição é de capital importancia para caracterisar a feição social daquelles tempos, continuemos a descripção das administrações que seguiram-se á de Miranda Barbosa.

Durante sua administração, que foi de pouca duração, porque em Junho de 1603 foi substituido por Thomé da Rocha, que novamente vem administrar Sergipe, a colonisação prosperou, dirigindo-se para o fertilissimo valle do Cotinguiba, onde fizeram-se quatorze doações e onde iria prosperar a lavoura da canna, já iniciada na capitania. A uberidade desta zona assegurava a prosperidade dessa exploração agricola, que para o futuro havia de conquistar supremacia sobre a criação do gado.

As rendas da capitania, por este tempo (1603), provinham do estanco do páo-brazil e do dizimo que a junta de Portugal dera em 1601 á Gabriel Ribeiro, em todo o Estado do Brazil, na razão de quarenta e dous contos annualmente.

A despeza annual de Sergipe era de 396\$000 (37).

Nove annos depois, em 1612, as despezas montavam em 428\$840, despenpendo-se com a milicia 333\$920 e com a igreja 148\$920. Com o alardo de cento e quarenta homens e com um armazem bellico de duas peças (38), além das

(37) Porto Seguro, *obr. cit.* I. 410.

(38) Porto Seguro, *obr. cit.* I. 433.

que Christovão de Barros deixára, mais um terço era feito com o clero. Em tão pequeno intervallo a despeza quasi que duplicou, sendo nos impossivel verificar a marcha que seguia a receita que então era de 580\$000, proveniente do dizimo do gado e meunças.

Por escassez de documentos nos é impossivel determinar a data de successão no governo de diversos administradores que succederam á Thomé da Rocha, que foi substituido por Nicoláo Falleiro de Vasconcello, em 1606.

A colonisação caminha para o norte. As doações são concedidas nas visinhanças de S. Francisco, até a serra da Tabanga.

Cedo teve a capitania de procurar um novo sitio para a edificação da cidade, mudando-a do oiteiro, junto ao rio *Pozim*, para uma elevação que fica nas margens do *Piramopama*, affluente do Vasabarris, onde deu-se a invasão hollandeza, em 1637.

Achava-se já na administração Antonio Pinheiro de Carvalho, desde 1611.

Desconhecendo a causa real dessa mudança, á nova cidade deu-se o nome de *cidade de Sergipe d'El-Rei*, que se conservou durante todo o seculo 17.^o, sendo dahi em diante substituido pelo de S. Christovão.

Não encontramos nenhum documento que assignale a data real desta segunda mudança.

Sobre este ponto sô podemos levantar hypotheses mais ou menos provaveis.

Em Março de 1607 Pero Novaes de Sampaio pede ao capitão-mór de então, Antonio Pinheiro de Carvalho, doze braças de terreno, para edificar uma casa no assento da nova cidade (39).

Não obstante na petição não virem allegações que nos tragam a convicção de que a doação é na cidade que fica junto ao *Pozim* ou *Piramopama*, todavia acreditamos mais na segunda hypothese, em vista de outra doação pedida pelo mesmo Pero Moraes de Sampaio, na mesma data, de se-

(59) Carta de sesmaria de Pedro Novaes de Sampaio, pag.

tenta braças de terra, junto ao ultimo rio, para edificar uma casa (40).

E' muito pouco provavel que o peticionario quizesse edificar uma casa tão distante da cidade, na hypothese de ella ainda estar no oiteiro de Poxim, em 1607.

Parece, pois, que nesse tempo, a cidade já tinha sido transferida para as margens do *Piramopama*.

O que, porém, asseguramos é que em 1610 já se tinha dado a mudança para este local, em vista do seguinte documento :

« Saibão quantos este publico instrumento de sesmaria virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e dez anos aos vinte dias do mez de Setembro do dito ano nesta cidade de San Christovão capitania de Sergipe de El-Rei nas pousadas de mim escrivão ao diante nomeado appareceu Pedro Lopes procurador do conselho desta cidade e por ele me foi apresentado huma petiçam da camara com um despacho posto ao pé dela do capitão mor desta dita capitania Antonio Pinheiro de Carvalho da qual petiçam e despacho o traslado dela é o seguinte :

« Dizem os officiaes da camara desta cidade que ao povo dela he necessario um pedaso de tera nos limites desta cidade para despejos de cavalgaduras e de madeiras para casas, lenhas, que para iso hão mister meia legua de tera a qual meia legua se comesará da ribeira do Peramopabama até a ribeira que corre da banda de Mathia Moreira, hindo para Cahype e para a banda do sertão, correrá pelos pés dos outeiros que estão entre as mangabeiras, supposto que seja dada a alguem pedem a vosa merse em nome de sua magestade lhe dê a dita tera, pois he para bem do povo.

(40) Carta de Pero Novaes de Sampaio, pag.

Resebera merse. Dou de sesmaria, em nome de sua magestade aos supplicantes a tera que pedem por ser asim necessaria para serviço desta cidade. Sergipe hoje tres de Julho de mil e seis centos e des anos.— O capitão *Antonio Pinheiro de Carvalho*. (Segue a formula do regimento.) »

A' Antonio Pinheiro de Carvalho succedeu João Mendes, nomeado á 19 de Maio de 1611. Foi substituido em 1614 por Amaro da Cruz Porto Carreiro.

Desta data a 1621, quando pela segunda vez administrou a capitania João Mendes, até 1623, não sabemos quaes foram os capitães-mores, senão Amaro da Cruz Porto Carreiro, que pela segunda vez dirige o governo da capitania, em 1626, sendo substituido por Pedro Barbosa que governou de Agosto de 1630 á 1636, cuja carta de nomeação é de 20 de Dezembro de 1628.

A escassez de documentos é enorme na historia deste periodo.

Ligamol-a ao saque e incendio que os hollandezes fizeram em S. Christovão. Nenhum documento podemos encontrar anterior a esta invasão, Tudo foi entregue ás chamas, menos o livro de registro das sesmarias que foi conduzido pelos fugitivos.

Achava-se no governo da capitania João Rodrigues Molenar, desde Novembro de 1636, quando os hollandezes invadiram Sergipe, o qual fôra nomeado a 1.º de Outubro de 1631.



CAPITULO III

Minas. Primeiras explorações.

O espirito de riqueza, o sentimento de avareza, que foram acima de tudo, o real estímulo de muita actividade que se desdobrou neste paiz, por parte do corpo colonial, manifestaram-se sob uma fórma dupla, cada qual mais poderosa para alargar a colonisação e fazel-a estender-se a maiores extensões.

Não só o indio tornou-se o objecto desse sentimento, como o territorio, para exploração de suas naturaes riquezas.

O colono que se dirigia para o ultramar, antes de pensar na formação de uma nova patria, antes de activar-se pelo desejo do estabelecimento de uma nação, pensava na satisfação de seu egoismo.

A florescente natureza que se offercia á seus olhos, a exuberancia da vida tropical que agora o cercava, mostrando-lhe lindos specimens de muita riqueza, aguçavam ainda mais sua avareza.

Além disto, as grandes fortunas que se formaram pela exploração portugueza nas Indias, os preciosos metaes e mineraes que foram arrancados do solo para o commercio portuguez, que, por isso, tornou-se, nos seculos XV e XVI, o mais rico da Europa, o que concorria com maior competencia no movimento economico do velho mundo, trouxeram identicos habitos de exploração para o Brasil, desde o começo da colonisação no seculo XVI, ainda pela convicção em que estava o espirito do colonizador, da semelhança de fauna e flora e das condições geologicas.

Por inducção, o colonizador concluiu, dessas semelhanças, existirem minas no Brasil.

Essa idéa, essa convicção, já foi gerada pela physica do paiz, no espirito do colonizador.

Em grande parte, era emigrada, por isso que na Europa ella era um importante factor das colonisações, um facto de character geral.

A idéa politica que tem por fim ampliar o espirito publico, os direitos e a lei; que tem por fim tornar mais lata a soberania nacional, pelo largo desenvolvimento do commercio, da industria, da instrucção; o espirito scientifico que tem por fim augmentar a cultura do povo, ampliar a liberdade do cidadão, tornar o homem soberano no meio da natureza que o cerca, não eram a causa efficiente das colonisações naquelles tempos, como o são hoje.

Mais poderosas do que a idéa politica, do que o espirito scientifico, eram o sentimento de riqueza, o sentimento religioso, para inspirarem as nações na colonisação dos paizes selvagens. Salvar as almas em nome da religião e accumular riqueza, em nome do interesse pessoal, eram caracteristicos das determinações coloniaes daquelles seculos.

Hoje salvar o cidadão da pressão auctoritaria de um governo, em nome da liberdade e da lei, e salvar a verdade em nome da sciencia, é a causa real das deliberações actuaes e a feição dos tempos correntes.

Eis porque quando o colonizador pisou o territorio brasileiro já trazia o espirito excitado pela febre desses sentimentos — pesquisar minas em satisfação propria, e resgatar as almas das garras de Satan, em nome da religião.

E as formações geologicas metamorphicas, que se offerceram á seus olhos, accenderam-lhe a cubiça e a avareza, a ponto que em cada quartzo, feldspatho, mica, amesthita, via as provas e os vestigios de ricas minas.

Ao mesmo tempo que as formações geologicas aguçavam-lhe a ambição, uma raça desconhecida excitava-lhe a cubiça.

Explorar minas e explorar as florestas brasileiras, em

busca de escravos, tornou-se um facto geral, em nossa historia.

Não só a classe popular, como a classe do governo se deixaram preocupar por ambas as explorações. Em ambas ficou plantado o privilegio, pelas tendencias centralisadoras do governo.

Prendeu o trabalho, captivando o braço, ficando sem equidade a distribuição da riqueza e prendeu os proventos das riquezas naturaes.

Instituiu o privilegio da escravidão, em beneficio da lavoura, e o privilegio da mineração em seu beneficio.

E como ambos os factos — o captiveiro do indigena e a exploração das minas — tinham por fim o primeiro passo de uma civilisação — a formação da riqueza — e estavam centralisados nas mãos de duas classes, comprehende-se facilmente que desde o começo, nossa vida economica foi defeituosa, pelo poder centralizador em que ella vasou-se.

Eis um facto de grande alcance para analyse dos philosophos e que tanto contribuiu para a formação de um caracter nacional, como o que possuimos.

Desde que ambos os factos foram monopolisados, o privilegio creado estabeleceu a corrente para o governo e a lavoura e com ella a corrente do poder, ficando assim as outras classes expoliadas. E procurando apreciar as ultimas consequencias desses antecedentes, vemos que dahi originaram-se a supremacia do governo, os ligeiros vestigios de uma aristocracia territorial, a passividade e subserviencia da classe popular, a falta de um senso critico e analytic.

E do caracter assim constituido ainda vemos bem visiveis provas, em nossas relações psychologicas e economicas.

E se outros factores representaram importante papel na formação do nosso caracter, a exploração das minas trouxe seu contingente, tanto mais importante, quanto ella tinha relações directas com a formação economica.

O governo legislou sobre minas, tomando para si todos os proventos e quiz levantar uma aristocracia sobre ellas, por meio de baronatos, marquezatos, etc.

E por isso temos de apreciar os desejos de muitos em

obterem taes titulos, como Belchior Dias Moreya, morador em Sergipe, um dos mais ousados exploradores das minas brasileiras, no seculo XVII, que tanto almejou o titulo de barão.

Belchior Dias Moreya tomou parte importante na conquista de Sergipe, acompanhando a expedição de Christovam de Barros, em 1590.

Morou nas margens do rio Real, onde está hoje edificada a villa de Campos, cuja capella foi por elle edificada.

Iniciou naquellas pairagens a profissão pastoril, constituindo-se talvez o maior fazendeiro daquelles tempos.

Instituiu um morgado que motivou grandes pleitos e que duraram até poucos annos passados.

Tinha fóros de fidalgo e foi o tronco da familia dos Caramurús, em Sergipe.

Sua prole ramificou-se em Sergipe, constituindo diversos ramos:— Pregos, Avilas, Fonseca Saraiva, Dias, etc.

Morreu em 1622 em sua modesta fazenda, com a idade de oitenta annos, deixando um filho natural Rubelio Dias, natural de Gerú e filho da india Lourensa, de que adiante fallaremos.

Belchior Dias representa o homem que domina a historia de Sergipe no começo do seculo XVII, pelas suas ousadas explorações.

Os preciosos documentos dados á publicidade pelo meu honrado amigo e illustrado professor Dr. Capistrano de Abreu, esclarecem as questões de minas, salvando a verdade que até então, pela influencia de Rocha Pitta, era um legenda em torno do nome de Rubelio Dias, a quem os historiadores sempre ligaram as questões de minas, no Brasil.

O nome de Belchior desapareceu, para ser substituido pelo de seu filho, que na opinião de seus contemporaneos não teve tino nem actividade para seguir os passos de seu pai. A legenda foi substituida pela verdade da historia.

Foi Belchior e não Rubelio quem dedicou-se á exploração de minas.

E comprehendendo que na publicação dos documentos que esclarecem um ponto tão importante de nossa historia, prestamos um serviço ao interesse de Sergipe, o fazemos, na esperança de que a iniciativa levante-se para arrancar do nosso solo as riquezas que elle possa conter.

Na convicção em que estamos de que possuímos grandes jazidas de preciosos metaes, ficaremos contentissimos se alguém utilizar-se dos ligeiros esclarecimentos que pretendemos dar neste trabalho, que se recommenda mais pela intenção de quem escreve, do que pelo seu valor real.

Sendo de alto valor as excursões de Belchior, trancrevemos textualmente a carta que escreveu o coronel Pedro Barbosa Leal ao Conde de Sabugoza em 1725, cuja publicidade deve-se ao espirito trabalhador do infatigavel professor.

Eis o que dizia o Coronel Leal ao Conde de Sabugosa :

«
« vivia no sertão do rio Real Belchior Dias Moreya, dos
« primeiros naturaes da Bahia, primo de Grabriel Soares,
« abastado de terras e de bens que deixou por sua morte
« vinculados em morgado sobre o qual tem havido as
« contendas com a casa da Torre.

« Passados dous annos de perdição de Gabriel Soares
« sahio seu gentio manso com algum gentio de Paramere-
« rim a buscar Belchior Dias pelo conhecimento que deste
« tinham.

« Com algumas amostras que trouxeram e com algumas
« noticias que já tinham de seu primo Gabriel Soares,
« resolveu a largar a sua casa e fazendas e entrar no
« sertão com o poder que tinha de seu gentio e o mais
« que de novo tinha vindo buscar, levando em sua com-
« panhia Marcos Ferreira, grande mineiro e se presume
« o mesmo que tinha acompanhado a Gabriel Soares —
« havendo duvidas que este mesmo Marcos Ferreira quando
« se perdeu Gabriel Soares sahio só do povoado ou ficou
« no sertão, entre aquelle gentio que foi quem os reduzio
« e convocou para buscarem Belchior Dias Moreya.

« Preparado Belchior com a sua tropa no rio Real se

« encaminhou para as serras de Jacobina, fazendo seu
« caminho pelo rio Itapicurú acima, buscando o sertão de
« Massacará, passando pela serra a que os naturaes chamam
« — Bendutayu —, que quer dizer na lingua portugueza —
« serra de Prata —; desta passou á serra do «Puarassia»
« que se acha no meio da catinga do «Tocano», onde fez
« exames e d'ahi passou para a serra da «Teiuba», onde
« tambem fez exames, passou dellà ás serras de «Jacobina»
« e continuando sua marcha por ellas para a parte do
« sul foi á «Pedra Furada», d'ahi passou ao rio do Salitre
« e por elle acima foi buscar o lugar onde se presume
« que morreu Gabriel Soares, passou a serra «Branca»,
« da serra «Branca» passou ás serras de «Osoroá» que
« se avisinham ao rio S. Francisco e dellas passou ao
« rio Verde e do rio Verde ao Paramerim e por elle acima
« procurou a aldeia dos Tubaijaras que existiu á beira
« do Paramerim, junto ao sitio que hoje chamam do Pe-
« riperi, donde voltou não sei por onde, mais sei que
« tornou a buscar o rio Salitre, seguiu por elle abaixo
« descobrindo as minas do «Salitre», tornou a sahir ao
« rio S. Francisco, seguiu por elle abaixo, foi ao «Corariá»
« e onde descobriu as amethystas e novas minas de salitre
« na serra do «Oroquery», continuou a marchar pelo rio
« abaixo, passou á outra parte de Pernambuco e se re-
« colheu para «Itabayana» a sua casa, gastando nessa
« entrada oito annos, no decurso dos quaes se não soube
« noticias delle, tanto assim que em sua casa o reputavam
« por morto.

« Com o trabalho, diligencias e exames de oito annos,
« sahio Belchior Dias Moreya a povoado com o desco-
« brimento de ouro, prata, pedras preciosas e salitre.

« Embarcou para Portugal, passou á còrte de Hes-
« panha, declarou os haveres que tinha achado, pretendeu
« mercês, e ou porque julgaram altas as mercês, ou porque
« julgassem que por ser natural do Brasil não merecia
« nenhuma attenção, o trouxeram quatro annos em requeri-
« mentos, até que desenganado voltou para o Brasil
« sem ser deferido.

« Passou segunda vez em Portugal e em dous annos
« de pretendente sem conseguir cousa alguma se tornou
« a voltar para o Brasil. Terceira vez intentou o mesmo,
« mandando seu sobrinho Domingos de Araujo remettido
« ao Conde de Almirante com todas as instrucções.

« Voltou da mesma sorte sem despacho algum.

« Achou-se neste tempo governando Pernambuco D. Luiz
« de Souza, avô ou bisavô do Sr. Marquez das Minas
« e tendo noticia dos grandes descobrimentos que havia feito
« Belchior e da sua desconsolação, lhe escreveu que se
« coarctasse nas mercês que pretendia de Sua Magestade
« que elle queria ser seu procurador para na côrte alcançar
« aquellas que pudesse conseguir. Sujeitou-se o velho Bel-
« chior Dias aquelle Mecenaz cançado já de seu trabalho,
« da sua velhice e de tantos baldados requerimentos.

« Protegeu D. Luiz de Souza o requerimento de Bel-
« chior Dias na côrte, offerecendo-se para com elle exa-
« minar e certificar umas e outras minas, alcançando em
« primeiro logar a promessa do titulo de Marquez de minas
« para si, que então teve principio este titulo, tendo a sua
« confirmação depois da aclamação do Sr. Rei D. João IV
« e para Belchior Dias algumas mercês que se lhe desti-
« naram. Consequindo este despacho, escreveu D. Luiz de
« Souza, de Pernambuco, a Belchior Dias que Sua Ma-
« gestade tinha deferido as mercês, cujo escripto ficava
« em suas mãos para lh'o entregar quando se ajustassem
« áquella diligencia e que em tal tempo o fosse esperar
« no rio S. Francisco para ahi se incorporarem e darem
« principio ao descobrimento, cuja carta firmada pelo dito
« governador D. Luiz de Souza se acha em meu poder.
« Resolveu-se depois vir á Bahia incorporar-se com o go-
« vernador della o Sr. D. Francisco de Souza, seu primo,
« para ambos fazerem entrada no reconhecimento das minas.
« Desceu Belchior Dias á Bahia para guiar e acompanhar
« os governadores, como fez.

« Parece que Belchior Dias Moreya com o uso das
« vezes quo foi áquellas côrtes se fez politico e soube
« seguir algumas maximas que nellas só praticam, porque

« contam seus descendentes que, tendo peitado e obrigado
« a um pagem particular de um dos governadores, este
« sendo inconfidente a seu amo revelára a Belchior Dias
« que conversando ambos os governadores sobre as mercês
« que el-rei lhe fazia, dissera um para o outro:— mostre
« elle as minas, que o caboclo para que quer mercês ?
« do que procedeu entrar em desconfiança do que resultou
« o seguinte: Partiram da Bahia os dous governadores
« com Belchior Dias que os levou direito á serra da Ita-
« baiana e que chegando a ella dissera aos governadores
« que suas senhorias estavam com os pés nas minas, mas
« que não lh'as mostrava emquanto elles não lhe entre-
« gassem primeiro as cartas de mercês que Sua Mage-
« tade lhe fazia.

« Ao que elles lhe responderam que mostrasse as minas,
« que as mercês estavam certas, e se lhe entregariam o
« alvará de Sua Magestade depois que as mostrasse.

« Parece que ao mesmo tempo que cresceu a du-
« vida em os governadores crescia mais a primeira des-
« confiança em Belchior Dias, que se resolveu a não pa-
« tentear os descobrimentos, pelo que se precisaram os
« governadores a prendel-o, querendo por este meio obri-
« gal-o a mostrar o que sabia. e vendo-se preso os levou
« a um serrote que chamam das minas em meio dos campos
« de Itabaiana, em o qual se fazendo exame se achou
« umas pedras cravadas de marquesita que não deram de
« si prata alguma, á vista do que voltaram os governa-
« dores para a praça da Bahia e Belchior Dias preso na
« cadêa della o obrigaram a pagar os nove mil cruzados
« que se tinha feito de despeza na jornada.

« Vendo-se Belchior Dias com dous annos de prisão
« e por não pagar os nove mil cruzados se resolveu em
« descobrir e mostrar o que sabia, ao que acudiram Pedro
« Garcia, o velho e outros parentes escandalisados do
« mau tratamento que lhe haviam feito os governadores,
« dizendo que não descobrisse, nem mostrasse nada e pa-
« gasse os nove mil cruzados que lhe supririam com elles,
« e com effeito pagou os nove mil cruzados, foi solto para

« o rio Real, aonde passados dous annos morreu, deixando todas as noticias daquelles descobrimentos sepultadas com a sua morte que succedeu em o anno de 1619, tendo-se passado mais de um seculo sem que se tenha com certeza averiguado o lugar daquellas minas.

« Deixou este homem por successor a sua casa um filho natural havido em uma india da aldêa do Gerú, a quem chamavam Rubelio Dias. Este com poucos brios, pouca actividade e temeroso do mau successo de seu pai, não só não quiz seguir aquella empresa, se não tambem deixou perder todas as memorias e roteiros que tinha deixado o dito seu pai.

« De Rubelio Dias procedeu D. Lourensa, que foi casada com Paulo de Araujo, de cujo matrimonio nasceu o coronel Belchior da Fonseca Saraiva Dias Moreya, que entrou na casa em morgado do rio Real de seu bisavô Belchior Dias Moreya, e como este se casasse com a filha do desembargador João de Góes, vindo á cidade da Bahia, quiz o Sr. Affonso Furtado que então governava este Estado, renovar aquelles descobrimentos de Belchior Dias, pelo que chamou o dito Coronel Belchior da Fonseca, a quem chamaram o *Moribeca*, para que declarasse os roteiros de seu bisavô e descobrisse aquellas minas.

« Foi o dito coronel ao sertão do rio Real á uma serra que está defronte á fazenda do *Jabibiry*, onde morava e onde viveu seu bisavô, a que chamavam serra do *Caniny*, da qual tirou algumas pedras com marquesita, que parece prata e porque na sua casa se conservavam ainda algumas pedras de legitima prata do tempo de seu bisavô, introduzio estas com as que tirou da serra do *Caniny* e as trouxe ao Sr. Affonso Furtado que as mandou ensaiar pelo ourives Raphael Lobo, e como este entre todas escolhesse as que achou de liquida prata, tirou dellas a prata que tinham, o que vendo o Sr. Affonso Furtado mandou a seu filho João Furtado, com a amostra da prata e com as pedras que ficaram a ser apresentadas a Sua Magestade, entendendo que tinha conseguido aquelle descobrimento em que sempre se tinha cuidado; mas como em Portugal se

não achasse mais pedras de prata, ficou em duvida a certeza daquellas minas.

« Governando este Estado o Sr. Roque da Costa Barreto, mandou o Sr. Rei D. Pedro a D. Rodrigo Castello Branco, com 600\$000 de ordenado e toda a despeza que fizesse por conta da fazenda real, averiguar e examinar as minas de *Itabayana* e *Jacobina*, pelas noticias e tradições de Belchior Dias. Foi D. Rodrigo com effeito a *Itabayana* ao mesmo serrote das minas a que Belchior levou os governadores, donde fez algum exame e sómente achou que havia alguns criadeiros que indicavam prata, mas de pouca consideração e de nenhuma esperança para se romper aquella mina e retirou-se para Bahia, de onde passou para S. Paulo, ambicioso então das noticias que corriam das esmeraldas, de ouro, e de prata de *Sabarahussú*, onde o mataram, deixando na Bahia o tenente-general Jorge Soares de Macedo, seu cunhado, para ir examinar as minas de *Jacobina*.

« E como a esse tempo se sabia já de um roteiro que Belchior Dias havia dado a seu sobrinho Francisco Dias, bisavô do Coronel Garcia d'Avila, do haver que havia em *Jacobina*, foi Jorge Soares com João Peixoto a *Jacobina*, examinar o dito roteiro e correndo muitas serras e logares o não averiguaram e succedeu o que o mesmo João Peixoto relata na noticia que deu e deixou escripta com o mesmo roteiro que é o seguinte :

« Copia da instrucção que deu o padre Antonio Pereira, o da torre de Garcia d'Avila, a João Callela no anno de 1655, para buscar na *Jacobina* as minas que descobriu Belchior Dias no anno de 1604 na mesma fórma que ficou escripto pelo dito Belchior Dias Moreya a seu sobrinho Francisco Dias d'Avila parente do dito padre, etc.

« Na serra, na mais alta ponta della que tem, pondo-se o homem da banda do sul, está o haver e a ponta está inclinada ao leste; e debaixo desta ponta de leste bem

abaixo, quando faz grandes invernadas leva uma bêta, si é de prata ou de ouro Deus o sabe, e quando forem ao taboleiro em cima, pondo-se da parte do sul hão de achar muitos crystaes e da banda do sul para o norte outras pedras muitas, que me parecem de consideração.»

« Dizia mais o papel donde morreu Gabriel Soares de Souza está um serra *Itaiupeburá* que é de chumbo. Tomem a ribeira donde nasce Tapuia Ubatuba, corram por ella abaixo, não fique grotta que não vigiem.»

« Cópia de um assento de Belchior Dias Moreya quo foi dizer a El-Rei o anno de 1612 e por lhe não deferirem com as mercês que pedia e grandes morreu no anno de 1619, ficando encobertas.»

« No de 675 fui eu com Jorge Soares uma das pessoas que Sua Alteza mandou a vêr se eram minas, á serra de Itabaiana e Jacobina. vêr se fóra por alli aquelle descobrimento de Melchior Dias. Achei um indio cariry, velho de cem annos, por nome Gaburú, na aldeia de Sahy e descobri com muita industria haver acompanhado a Melchior Dias naquella jornada de seu descobrimento, o que elle tinha muito calado e negado (disse elle) por assim o ordenar o dito Melchior Dias. Levou-nos pelo campo frio ao do Salitre, cortando doze leguas de matto e catinga, sem agua nem caravatá que a tivesse e com raizes de imbú e mandacarú se remediou a gente que abrio o caminho em dezenove dias. Mostrou o velho o logar onde Melchior Dias achou o que buscava, o qual (disse o indio) os levára outro de outra nação que primeiro deu umas pedras a Belchior Dias. Achanos signaes certissimos de haver ahi estado gente branca, e não foi outro senão o dito Melchior Dias e depois do anno de 1628 seu sobrinho Francisco d'Avila mandado pelo governador Diogo Luiz de Oliveira, sendo já morto o tio, mas não descobriu a mina por que não a conheceu, como nos succedeu por falta do mesmo conhecimento, porque Belchior Dias escondeu da gente e indios que levou a parte donde tirou a pedra que

ensaiou alli, e disse o velo indio que coseu no fogo em um texto ou tacho e depois lavou muito e tirou uma pedrinha branca, disse fizera muita festa com as espingardas e dissera era polvora e lhes mandára não mostrar nunca a branco aquelle logar porque haviam de saber os flamengos e vir tomar-lhe a sua terra, e por isso não quizera nunca fallar nem mostrar.

« Em poder de Belchior da Fonseca, filho de Paulo de Araujo e de D. Lourensa, neta do dito Belchior Dias, está um copiadador de cartas que escrevia a El-Rei e ministros (agora está este copiadador na secretaria) instando de novo que não ficava por elle descobrirem-se as riquezas que as terras do Brasil tinham sonogado ha tantos annos com que S. M. poria freio ao turco e sopearia os potentados da Europa, e estes termos de explicar o seu achado provam a riqueza e certeza della e instancia com que o affirmara e ser entendido em minas, e aquelle descobriu acompanhado de outro maior mineiro por nome Marcos Ferreira, de que deu noticia o velho indio, e depois achei em João Callella, e assim que por todas as razões se prova que Belchior Dias achou ricas minas, e em sua casa ha inda prata que tacitamente tirou dellas, isto é fama constante e que foi a aquelle lugar se certifica pelo referido; mas por não haver quem conheça as pedras que estão incognitas, Deus as descobrirá quando fôr servido.

« Os signaes que deu este papel acima deu o padre Antonio Ferreira (da Torre) a João Callella e a seus irmãos para buscarem o anno de 652 quando entraram a povoar aquellas terras e parte da Jacobina, mas não deram em nada porque são infinitas as serras e elles ignorantes em minas.

« Veiu governar este estado o Sr. D. João de Alencastro com ordem de S. M. que se acha na secretaria para entender sobre os descobrimentos de minas. Mandou chamar o coronel Moribeca e lhe encarregou fosse novamente investigar o sertão em que seu bisavô tinha descoberto aquellas minas.

« Partiu o dito coronel da sua casa do rio Real e mar-

chou até a serra do Picarassá de que atraz tenho tocado, donde voltou a buscar a estrada do rio S. Francisco até o Corassá, donde voltou com pouco effeito e com pouca diligencia, porque o seu genio não o inclinava a semelhantes serviços da qual diligencia não deu conta, recolhendo-se á sua casa sem outra alguma satisfaçã. E porque ao mesmo tempo o capitão-mór de Sergipe de El-Rei, Jorge de Barros Leite, introduziu umas pedras do serrote das minas de Itabaiana e de outras serras do mesmo continente introduzindo-lhe alguma prata industriosamente de que resultou tirar-se na casa da moeda em Portugal alguma porção de prata de cinco pedras que foram com as mais, mandando S. M. que o Sr. Dr. João de Alecastro mandasse pessoa de confiança a examinar se as minas de onde tinham sahido aquellas amostras eram verdadeiras e seriam de rendimento, para cuja diligencia me nomeou o mesmo senhor, e porque então me achava sem intelligencia alguma de minas, procurei instruir-me na especulativa e pratica dos exames dos metaes com João Alves Coutinho, um velho que vivia na Bahia defronte de S. Pedro, o qual tinha assistido muitos annos nas Indias de Hespanha, nas casas de fundições de prata. E este velho me despersuadio que não fosse a Itabaiana, porquanto elle havia morado alguns annos na cidade de Sergipe d'El-Rei, seis leguas distantes da Itabaiana, e que ouvindo fallar na prata d'ella fôra por sua curiosidade a ver o serrote das minas e que o Sr. Roque da Costa tinha-o obrigado a acompanhar a D. Rodrigo de Castello Branco e o ajudar a examinar aquella mina em que só acharam os referidos criadeiros com alguns indicios de pouca prata que ahi havia, acrescentando que pela experiencia que tinha e sabia das minas, a prata se não criava senão de quarenta leguas afastadas do mar para o sertão, e que assim me dava de parecer que a buscasse mais ao sertão e que me não confiasse com a Itabaiana.

« Como o Sr. D. João me ordenasse que fizesse passagem pelo rio Real, e procurasse o coronel Belchior da Fonseca para que me communicasse todas as noticias que tivesse de seu bisavô Belchor Dias Moreya, parti da Bahia,

levando em minha companhia ourives experientes e a Manoel Vieira da Silva que havia acompanhado a D. Rodrigo de Castello Branco por ensaiador, e a Amaro Gomes, ainda parente de Belchor Dias, que morava no rio Real e dava varias noticias de algumas entradas de Belchior Dias. Fui buscar a aldeia do Gerú a fallar com um principal de nome Birú, que tinha acompanhado a Belchor Dias e era tio de Rubelio Dias, seu filho, e fallando ao dito velho indio me certificou tinha acompanhado Belchior Dias Moreya até a serra do Picurassá sómente, e que d'ahi para diante o conduziram e guiaram taes indios e elle se voltára com outra gente para sua aldeia.

« Passei d'ahi á casa do coronel Moribeca que receioso de alguma execução se occultou tres dias, até que certificado da diligencia em que eu ia me veio fallar, communicando-me verbalmente algumas noticias e tradições que tinha sem certeza e me entregou um copiador de cartas de seu bisavô Belchor Dias, tão maltratado e comido de cupim que em poucas folhas se deixa ler algumas partes, e porque delle se acham seis ou sete folhas cortadas com o assento do mesmo Belchoir Dias em que se assignou que aquellas folhas que alli faltavam as rompera, e se acharia no seu livro de razão a fls. 60, o qual livro nunca appareceu e me certificou o dito coronel que fôra comido e destruido do cupim, assim como estava o copiador que conservo em meu poder.

« Com esta e outras noticias me resolvi entrar pelo mesmo caminho e sertão por onde entrou Belchor Dias, fui a serra do Picurassá onde fazendo varias diligencias não descobri nada, mas é sem duvida que pela tradição dos indios Oris daquella serra esteve nella Belchior Dias e sobre ella onde estive oito dias examinando-a achei duas marcas: a primeira consta de tres letras feitas de pedra postas a mão, — um A, um L e uma S e adiante dellas em pouca distancia feita uma cruz em uma lage, mas como me faltava o roteiro não pude entender nem averiguar a significação della; e esta serra que é mui elevada se acha só no meio daquella campanha e as serrarias mais visinhas

que lhe ficara á parte do poente para o sertão é a serra da Tuyuba e fiquei na presumpção de que aquellas marcas demarcariam uma antiga cata e que se acha em um morro perto da serra Tuyuba aberta em uma pedreira de côr verde, de que o gentio então me deu um pedaço. E na dita cata se tinha achado um cano biscainho que eu vi em poder de Luiz de Andrade o qual agora em Jacobina me segurou, que depois de eu sahir daquella serra, passados alguns tempos, achara para a parte do poente ao pé da mesma serra uma cata antiga, junto a um olho de agua que eu alimpei e beneficiei para dar de beber á minha tropa a qual cata eu não vi quando estive na dita serra.

« Segui a derrota para Jacobina atravessando setenta leguas de catingas em que perdi vinte e oito cavallos e atravessando a serra da Tuyuba pelas aldeias velhas dos Oris, fui sahir a Jacobina, seguindo até allí o mesmo caminho de Belchior Dias. Em Jacobina procurei o velho João Calhelha, seus irmãos, o capitão Lourenço de Mattos e Manoel Calhelha, descobridores de Jacobina, onde viveram e morreram. João Calhelha que era o mais velho me assegurou que conhecera muito bem a Belchor Dias, o que estava lembrado que elle entrou ao sertão por se achar já com dez ou doze annos de idade, e que este depois que subiu dos seus descobrimentos dissera a seu sobrinho Francisco Dias que em Jacobina havia um haver e quando elle e seus irmãos por ordem do dito Francisco Dias descobriram a Jacobina escrevera Francisco Dias a seu tio Belchior Dias que a tinha descoberto e que lhe mandasse dizer onde estava o haver.— Respondeu-lhe com o roteiro que agora remetto á V. Ex., no mesmo papel e da mesma letra que então me deu o velho João Calhelha.

« Disse-me tambem que Francisco Dias, o velho, fôra a Jacobina com este roteiro, que com elle correram toda aquella parte da Jacobina, que então estava descoberta e que não o averiguaram. Foi segunda vez com o mesmo roteiro o padre Antonio Pereira e com elle fizeram a mesma diligencia e passaram a Jacobina nova e que não acharam nada e que o dito padre lhe deixara então o ro-

teiro para elle e seus irmãos com mais vagar e maior diligencia o averiguassem, o que elle e seus irmãos tinham feito sem que tivessem encontrado signaes delle.— Disse-lhe eu então que se elle e seus irmãos, o padre Antonio Pereira e Francisco Dias, o velho, lhe tinham feito tantas diligencias sem proveito, que mal podia eu encontrar aquelle lugar, indo alli de passagem e sem conhecimento algum daquelle paiz. Declarou-me então o dito João Calhelha, que elle e Francisco Dias e o padre Antonio Pereira era verdade que tinham feito exactas diligencias, mas que havia poucos annos que os principaes indios velhos lhe tinham declarado que aquella não era a verdadeira e legitima serra de Jacobina eram as serras da Sapocaya distantes daquella mais de trinta leguas, e que os brancos tinham corrompido genericamente o nome de Jacobina por todas aquellas serras e que como elles tinham procurado o roteiro naquelle continente da primeira povoação da Jacobina, não podiam acertar pelo não terem buscado naquella parte que diziam os indios Payayaz, o que elle não fôra averiguar por se achar muito decrepito e incapaz de sahir de casa, como experimentei capacitando-o a ir me mostrar o rio Pindobussú, donde me seguiu havia ouro, mostrando-me uma memoria que tinha no dedo tirado por uns carijoz de João de Maya, que se tinham retirado de Sabarabussú quando mataram D. Rodrigo de Castello Branco.

« Por então não averigui o dito roteiro por seguir a derrota de Belchior Dias para o rio de S. Francisco, pelas informações que me deram os indios de que elle tinha ido á serra do Orocury chamado pela sua lingua Podécó Segui aquella derrota, procurei o gentio da nação Orocuyú que me levaram a dita serra donde achei novas minas de salitre de que mandei as amostras ao Sr. D. João, achando ás amostras na dita serra vestigios de ter alli estado Belchior Dias, certificando-me aquelle mesmo gentio; perto desta serra nos campos do Corassá perto ao sitio do Curral do Meio vi e passei pelo serrote de pedras amethystas roxas que descobriu o mesmo Belchior Dias Moreya do que eu tirei algumas e se tem tirado muitas por

varias vezes, e me asseverou o principal daquelles indios que perto daquelle morro se achava outro todo de pedras amarellas, e, intentando descobril-o todo, um dia pela manhã até a noite, me trouxe o indio correndo varios serrotes sem poder acertar com elle. E como ahi são muitos e vi a variedade com que o indio m'o buscava, passei adiante á diligencia em que ia sem outra averiguação, mas não deixei de acreditar aquella noticia, porque achando-se alli o serrote das pedras roxas, e entre ellas se tem tirado algumas amarellas é factivel que haja o morro das ditas pedras amarellas que dizia o indio, e porque tambem vi que elle fazia bastante diligencia para acertar com elle porque chegando a varios daquelles serrotes pesquisava ao redor buscando o seguinte para conhecer no que conheci que não fingia o seu descobrimento.

« Daquella parte desci pelo rio S. Francisco abaixo e vim buscar á Itabaiana donde me dilatei tres mezes correndo todas aquellas serras e acabando-o com tres barris de polvora que lhe metti em uma mina que lhe fiz, donde tirei quinze amostras que entreguei ao Sr. D. João de Alencastro.

« Nem por estas diligencias fica perdendo o descobrimento de Belchoir Dias a opinião no que toca a Itabaiana, por quanto em alguns dos seus ribeiros se tem achado ouro e o vigario de Itabaiana remetteu as amostras delle ao Sr. Luiz Cezar de Menezes, governando este Estado, pedindo-lhe licença para romper aquellas minas, o que lhe não concedeu pela prohibição que havia de S. M. Eu sei que no rio das Pedras da mesma Itabaiana se tem tirado ouro; e talvez que Belchoir Dias occultasse este áquelles governadores e que tambem naquellas mais no sertão tivesse descoberto mais alguma cousa que não quiz descobrir.»

.....
.....
.....
.....

« Com esta certeza já não é para desprezar o roteiro de Belchoir Dias e por este se devem acreditar todos os

seus descobrimentos. Falta descobrir a beta que diz o roteiro. Fiz-lhe bastante diligencia, mas como a serra é grande, as grotas muitas e muitos os annos, o tempo tem cegado tudo de sorte que é necessario um geral e positivo exame naquella serra.

.....
.....
.....

« O mesmo João Calhelha me certificou que Belchior Dias entrara no sertão aquelles descobrimentos com o gentio do Pará-mirim e com o gentio de Gabriel Soares, como dito tenho; e assim por todos os principios e por todas as circumstancias e noticias fez Belchior todos os descobrimentos no sertão da Bahia no quasi rotundo territorio desde o rio de S. Francisco, comprehendendo as capitancias de Sergipe d'El-Rei, Jacobina, Paraguassu, Pará-mirim, até o continente que comprehende as minas do rio de Contas em que actualmente se está tirando ouro no que nem ha duvida, nem póde haver controversia.

« O que supposto segundo as tradições e noticias que tenho alcançado por homens antigos e por indios daquelles sertões, com quem no decurso de tantas jornadas tenho tratado e pesquisado, que no sertão de Itabaiana descobriu ouro, crystaes e que é certo haver, e dizem que prata da qual não ha certeza donde seja. »

.....
.....
.....
.....

« De outro roteiro na mesma Jacobina ha tambem individuaes noticias que o mesmo Belchior Dias, deu a seu sobrinho Francisco Dias o qual pelos possuidores de sua casa se perdeu ou o occultaram, mas como — *nihil occultum quod non revelatur* — por algumas intelligencias de escravos e indios antigos se veiu a saber delle. Este é na mesma Jacobina da missão de Nossa Senhora das Neves para a parte do rio S. Francisco, oito ou dez leguas do

rio Itapicurú-mirim da freguezia de Jacobina donde se acha duas antigas catas.

« Os signaes do roteiro são uma grande arvore, um brejo de cannas bravas, e tres morros sobre outra serra e promette aqui ouro e cobre. Agora quando estive em Jacobina mandei examinar estes signaes; achou-se a arvore de sucupira que tinha, que já está cahida no chão; se conhece por ser a maior que alli ha, e estar incorrupta e se sabe de brejo; mas não se póde então dar com as catas, em uma das quaes é fama constante que está ferramenta enterrada, o que me asseguraram os indios velhos Cache-rinheus praticos naquelle lugar por ser alli a sua terra, dizendo que seus paes lhes contavam, mas elles não sabem o buraco.

« Botei escravos meus com um homem a socavar os ribeiros daquella serrania com o intento de correr aquelle districto a descobrir as ditas catas; em alguns se acha ouro e o de Beribery o tem de conta de que mandei a amostra á V. Ex. Determinei passar pessoalmente aquelle exame depois de saber os primeiros signaes do roteiro, mas como chegasse o tempo de passar as minas do rio de Contas para onde fui, me faltou o tempo para aquella averiguação, mas deixei recommendado a pessoa de satisfação a fizesse.

« Quando de volta do rio de Contas cheguei a Jacobina, me veiu o sujeilo a quem recommendei a diligencia dizer que a tinha descoberto uma das catas por um morro acima, cumprida e muito antiga e que levando-se o morro a escala, no fim d'elle se abrija uma mina ou buraco que elle segurava estava tapado com pedras arrumadas á mão e duvidando-lhe eu que se poderia enganar e ser aquella parte ruina ou tapada por algum desmancho do morro, e tornou asseverar que elle reflectira com attenção e achara que fóra artificialmente tapada. Como pelas cartas que recebi de V. Ex. não estive mais que oita dias em Jacobina, não pude ir examinar a dita cata ou mina velha que lá virá tempo em que se reconheça e examine.

« Nas serras de Assuruá, que abriram ao rio S. Fran-

cisco muito ao sul de Jacobina Nova e da grande serra Branca, se acham catas antigas que ha tradições foram feitas por Belchior Dias e é fama constante que nellas tirou prata e algumas pessoas viram já estas catas e o Capitão-mór Damião Cosme me disse vira algumas, por serem hoje aquellas serras pastos de gado das fazendas de D. Joanna Cavalcante e o Capitão Antonio da Guerra que morou no sertão do Lagarto assegurava que tinha visto prata daquellas serras e me convidou a mim e ao donatario Manuel Garcia Pimentel para irmos a ellas e que elle se obrigava a mostrar os buracos da prata. E' sem duvida que nellas esteve Belchior Dias e que por ser a mesma serrania dellas passou a do rio Verde onde dizem achou uma pedreira de esmeralda.

« Isto me affirmaram alguns indios Tubayjaras com quem fallei.

.....
.....

« De que Belchior Dias foi a Portugal, requereu e prometteu minas, se verifica pelas copias de suas cartas que remetteu a V. Ex. tiradas do seu copiadador que tenho; que descobriu prata em logares do rio S. Francisco e pelo Paraguassú examinou tambem aquella parte do rio de Contas e dá a conhecer a carta que escreveu a Affonso Rodrigues da Cachoeira, seu parente, de que tambem remetteu a copia tirada do mesmo copiadador. Se V. Ex. não quizer passar pela demora de um seculo como tem corrido desde o tempo de Belchior Dias até o presente, anime os seus vassallos com mercês e com algum proveifo com que passa fazer as despezas, que não hão de faltar descobridores que se arrisquem como Belchior Dias e que descubraõ o mesmo que elle descobriu que alguns não fazem por não correrem a mesma fortuna que elle correu.

« Este homem chegou a affirmar por uma carta que se acha no seu copiadador que havia de dar neste sertão do Brasil tanto ouro e tanta prata como ferro em Bilbáo. Queira Deus que no tempo do governo de V. Ex. se logre

esta felicidade e que para o dirigir e franqueiar guarde Deus a V. Ex. por muitos annos.

« S. Pedro, Novembro 22 de 1725.— *Pedro Barbosa Leal.* »

Deste documento devemos tirar importantes conclusões.

Aquillo que até aqui se tem affirmado relativamente a Rubelio Dias, cujo nome se aureola com grandes feitos, por ter sido infatigavel descobridor de minas, não é real, nem é historico.

Os feitos que se imputavam á Rubelio não passam hoje de legendas, e seu nome tornou-se popular pela influencia de Rocha Pitta em sua Historia da America Portugueza. Nunca foi a Europa, nunca tratou de minas. Foi sempre indifferente aos trabalhos de seu pai, cuja trilha não quiz seguir. Tudo aquillo que até aqui se tem affirmado relativamente a Rubelio, deve ser referido a seu pai Belchior, para quem a historia conquistou a verdade do passado.

Belchior foi o verdadeiro pesquisador de minas.

Elle é o centro de todo o movimento de mineração daquelles tempos.

Foi quem effectuou as explorações, quem foi a Europa, quem pretendeu mercês.

E tendo sido elle morador em Sergipe, comprehende-se por isso mesmo, o papel que representou Sergipe no movimento historico, por seu intermedio.

A colonisação amplia-se com as explorações de minas.

A casa de Belchior Dias, na fazenda de Jabebiry, tornou-se um ponto, para onde affluíam os exploradores de então, até mesmo os governadores da Bahia e Pernambuco. O territorio sergipano foi percorrido por estas caravanas que se dirigiram para o occidente e muito cedo tornavam-se conhecidos os sertões de Itabaina e Simão Dias.

E basta consignarmos aqui a epoca da conquista de Sergipe (1590) e a epoca da morte de Belchior (1622), para comprehendermos que muito cedo entre nós o colonizador

penetrou pelo interior do nosso territorio, motivando tambem a colonisação dos sertões da Bahia e Alagoas.

E' pois á Belchior Dias que se devem ligar os acontecimentos de exploração de minas e que por isso mesmo representa a feição historica de Sergipe, no fim do seculo XVI e começo do XVII.

Estudado Belchior Dias, está estudada a historia de Sergipe, nesses tempos.

Os factos referidos á Rubelio Dias devem pertencer, de hoje em diante, ao dominio da legenda.

Muito pesquisamos sua vida e nada de importante encontramos.

Sabemos que nasceu no Gerú, que é filho natural de Belchior.

Morou em S. Christovão e ahi achava-se quando passou o exercito fugitivo de Bagnuolo, em Novembro de 1637.

Como testamenteiro de seu pai, de cuja fortuna apoderou-se, fez em sessão da Misericordia de S. Christovão, um compromisso de alimentar o exercito, durante sua estada na velha capital sergipense, em uma doação á propria Misericordia. Nada mais de importante sabemos,

Em Janeiro de 1636 arrenda, por nove annos, a Nicolau Pinheiro de Carvalho um sitio de criação de gado, nas terras de Jabebiry, a si pertencentes.

O arrendamento foi feito por vinte mil réis annuaes. Na escriptura passada, Rubelio declara ser morador no rio Real.

Provavelmente dedicando-se elle á profissão de crear gado e arrendando o melhor curral existente naquella zona — fazenda de Jabebiry — onde morou seu pai, mudou-se por este tempo de Sergipe.

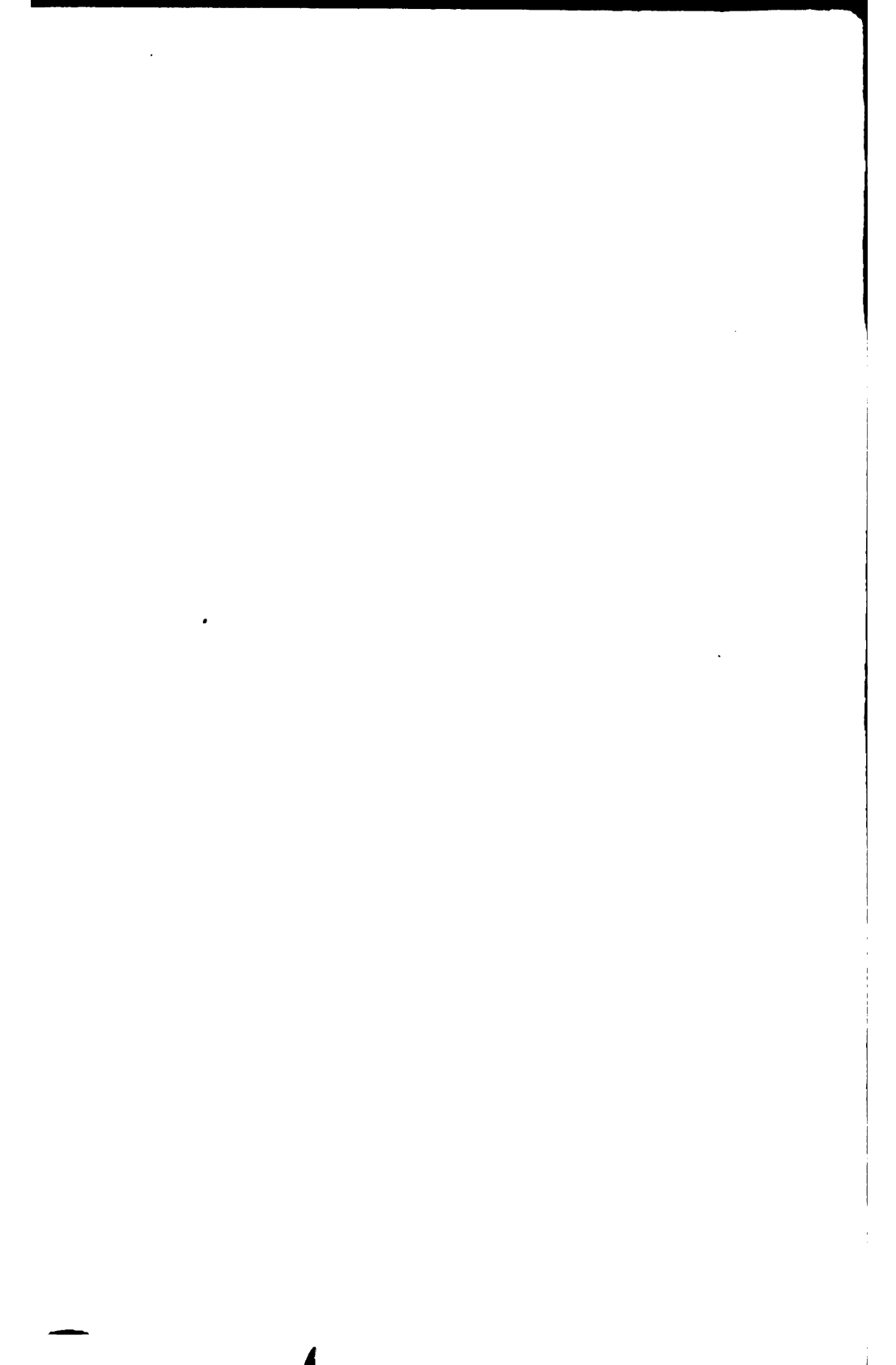
Desapparece da critica do historiador, nunca mais o encontramos no movimento da nossa historia de 1635 em diante, quando tinha de idade trinta e tantos annos.

Naturalmente teve a sorte de todo habitante de Sergipe : fugio, abandonando os lares, para não çahir nas mãos do inimigo hollandez. Acreditamos que não pegou nas

armas na guerra da independencia do norte do Brasil, e nem nenhum auxilio prestou-lhe. Nisto limita-se a vida de Rubelio Dias, sem actividade, sem patriotismo, justamente o contrario de seu pai, que além de ter tomado parte na conquista de Sergipe, contribuiu para sua colonização, para sua prosperidade, pelas explorações que effectuou. Deixemos, porém, isto e vejamos a questão de minas.

No mappa geographico que Barlœus em 1642, levantou de Sergipe, vem a indicação das minas, em um ponto approximado ao rio das Pedras, quando elle contorna as serras do Cajueiro. Realmente desses pequenos montes descem regatos de leitos auríferos. O importante geographo hollandez que esteve no Brasil no seculo XVII, em companhia de Mauricio de Nassau, além de determinar em seu mappa o local das minas, em sua importante obra, escripta em latim, falla muito e muito das minas do mame-luco Belchior Dias Moreya, como elle o chama. Todas as explorações de minas feitas até aqui em Sergipe têm sido improficuas, porque todos os exploradores dirigem-se para a serra da Itabaiana. Deve-se mudar de rumo, procurando explorar-se o leito do rio das Pedras.

Além destes documentos, para nós de muita importancia, temos de consignar o facto muito significativo de muitos dos nossos sertanejos apanharem ouro em pó, em cascalho aurífero. Já tivemos occasião de ver um frasco destas bellas amostras.



CAPITULO IV

Invasão hollandeza em Sergipe. Estado da capitania.

Desastrosa á colonia foi a subjugação de sua metropole á nação hespanhola que, pelo grande dominio que representava no seculo XVI e pelos meios de coerção que poz em pratica, para impor um sentimento religioso á outras nações, angariou para o Brasil a prevenção de outros povos que, se já faziam excursões por suas costas, tenderam a fortalecer as correrias, não só como o resultado do espirito da época, como de uma vingança á rainha dos mares, ao terror das nações — a Hespanha.

Desde os primeiros tempos do seculo XVI francezes e inglezes pirateavam pelos mares do Brasil, onde iam saciar o espirito de riqueza que nutriam.

Desde 1581 estas aggressões tomaram um character mais sério, por isso mesmo que eram dominadas por causas mais geraes, pelo desejo de estabelecer uma politica ultramarina nas novas regiões, com a fundação de colonias que seriam os rebentos de futuras nacionalidades. Se as excursões anteriores áquella data eram presididas por sentimentos pessoaes, as que se seguiram traziam maior força de cohesão, pela protecção dos Estados, que as permittiavam e auxiliavam.

De entre os povos que maior amplitude deram aos meios politicos que os deviam dirigir no Brasil, figuram os hollandezes, cujas tentativas e ambições foram grandemente auxiliadas pelo seu governo. Sendo dos ultimos a incetar correntes de immigração para o Brasil, foram os primeiros a estabelecer os fundamentos de uma futura nacionalidade, cheia de

prosperidade, se fosse mantida a orientação inteligente do conde de Nassau, se os seus successores não se desviassem da brilhante carreira de administração por elle traçada, em summa, se a prosperidade da colonia dependesse mais do gráo de saber de seus governadores, do que do sentimento de liberdade nutrido pela classe popular.

A invasão hollandeza no Brasil não é mais do que o prolongamento das luctas que as *Provincias Unidas* levantaram contra a Hespanha, a cuja corôa ficaram annexadas, pela abdicação de Carlos V em Felipe II.

Dominado exclusivamente pelo sentimento religioso, quiz Felipe II impôr uma religião aos Paizes-Baixos, cujos antecedentes historicos levaram-nos a levantar o protesto contra semelhante coerção.

Povo eminentemente livre, laborioso, pertinaz, sobrio, habitando um sólo que cedo lhe despertou o sentimento de associação, de inquirição, a lucta contra as forças da natureza, para corrigir seus estragos, o hollandez levantou a revolta contra a politica de Felipe II e guiado pelos seus *rederykers*, que propagavam o odio contra o governo oppressor, contra o estabelecimento da inquisição, iniciaram a lucta pela liberdade de consciencia, a guerra da emancipação.

Não nos cabe aqui acompanhar esse movimento. No correr da lucta os opprimidos tomaram a offensiva e as colonias hespanholas foram della o alvo, por isso que na tregua de doze annos, celebrada entre os belligerantes (1609 1621), nenhuma clausula foi estabelecida para realizal-as.

O commercio do Oriente foi o primeiro alvo do espirito offensivo dos opprimidos, do qual quasi que se apoderaram.

A cubiça açulou-se com os lucros da Companhia Oriental e Guilherme Usselincx levanta a idéa da criação de uma Companhia Occidental, com o monopolio do commercio da America e Africa, durante vinte e quatro annos e com o direito de nomear governadores, concluir pactos com os moradores e construir fortificações. (1)

(1. Porto Seguro. *Os Holl. no Brazil*. 10.

Em 1621, justamente quando se acabavam as treguas, estava victorioso o plano e pouco depois já achava-se organisaada a expedição, confiada a Jacob Willekens, tendo como immediato o bravo Piet Heyn, encarregando-se do commando superior João von Dorth e em Maio de 1624 os habitantes de S. Salvador avistaram em sua bella bahia as velas inimigas.

O estado do espirito publico da colonia, a perda do sentimento de patriotismo que de sua população tinha-se apoderado, a morte do espirito militar, o predominio do espirito religioso que tudo avassalava, fazendo esquecer as medidas de defesa, tornam-se bem visiveis no modo por que foram recebidas as armas inimigas, que nenhuma opposição encontraram em assenhorearem-se da capital da colonia.

Os mesmos sentimentos tornam-se bem patentes na metropole e na côrte, que prevenidas dos intentos hostis dos Paizes Baixos, nenhuma providencia tomaram, até mesmo depois da recuperação da Bahia, quando a Companhia Occidental dirigiu a atenção para Pernambuco, em 1630. Avisadas a metropole e a côrte desta segunda tentativa, que se não faria por certo, se não fossem as ricas presas, feitas por Piet Heyn, nos mares da Bahia, e que indemnisaram as grandes despesas da Companhia, limitaram-se a encarregar a defesa de Pernambuco á Mathias de Albuquerque, que se achava em Madrid, com o auxilio de vinte e sete soldados e algumas munições.

Era completo o esquecimento votado aos interesses da colonia. A falta de patriotismo, de civismo e de homogeneidade de sua população, tornaram-se bem patentes nos meios de defeza que oppuseram á invasão das armas inimigas na Bahia, em 1624 e em Pernambuco, em 1630.

O mais directo resultado da invasão hollandeza foi uma modificação da legislação da colonia, em virtude da qual a metropole abolio a Relação, applicando para a tropa as despesas com este corpo de justiça.

Se a instituição do Tribunal da Relação na Bahía, no começo do seculo 17.º, trazia vantagens pelo lado criminal, foi entretanto a causa de originar-se cedo no paiz o espirito

de chicana, pelo grande numero de letrados, rabulas, advogados, escrivães, que não só prolongavam a marcha dos pleitos judiciarios, como instigavam o capricho da clientela, de muita vantagem para os interesses profissionaes.

A pequena vida da colonia, o atrazo de seu movimento social, não permittiam um tão grande numero do corpo da justiça e da advocacia, para cuja manutenção era preciso de preferencia activar-se o lado civil dos pleitos, do que o lado criminal, que exclue a contribuição da clientela. E hoje temos a prova desse habito que se inoculou no Brazil, pela abundancia de questões civis agitadas, durante sua vida colonial, e pela proliferação que se effectou na classe dos advogados. E o modo de distribuir-se e agitar-se o direito, contribuiu para a degeneração do character, no começo do seculo 17.º

Abolida a Relação, foi substituida por duas ouvidorias geraes, com alçada no civil até cem mil réis e no crime até morte natural nos escravos, gentios e peões. Os capitães-móres e ouvidores das capitánias que até então tinham alçada até cem mil réis, ficaram com ella reduzida a vinte mil réis, com agravo e appellação para a ouvidoria geral.

No crime ficaram igualmente restrictas as attribuições dos capitães-móres, ficando suspensas durante a presença do ouvidor nas capitánias.

Pertencia-lhes inquirir do procedimento dos capitães-móres e das faltas das camaras, sem prévia formação de processo. (2)

No proprio espirito da legislação pintava-se a profunda linha divisoria entre as tres raças que colonisavam o Brazil.

Não está no plano da presente obra acompanhar a evolução da invasão e dominio hollandez em Pernambuco, estabelecendo as modificações operadas no norte do Brazil, o novo aspecto da civilização dado pela raça invasora. Só nos pertence apreciar o alargamento do dominio até Sergipe.

(2) Porto Seguro *Hist. Ger.* I. 486.

Tres phases muito diversas apresenta o dominio hollandez no Brazil.

Na primeira, que se entende da invasão á administração de Nassau (1630-1637), o espirito commercial é o que domina, afim de que a Companhia não desista de seus planos de explorações.

Para anticipar-se o saldo de despesas que se iriam tornando insolvaveis, se a frente dos invasores não se collocava Domingos Calabar, dirigindo uma guerra de emboscada, de saques, de rapinagem, a invasão vai se estendendo a maiores ambitos. Não nos compete nada dizer deste periodo.

A segunda, que vae de 1637 á 1644, comprehende toda a administração de Nassau (1637-1644). Seu alto tino administrativo, seu illustrado espirito, estabelecem as bases de uma politica verdadeiramente livre, que reivindicaria para a Hollanda todo o territorio septentrional, se não se manifestasse, por parte da Companhia e seus delegados, a tendencia de substituir-se o espirito politico, pelo espirito mercenario.

Na terceira phase que é a guerra da independencia, (1645-1654) o heroismo e patriotismo dos invadidos foram postos em acção.

Achava-se o Conde Bagnuolo no commando das tropas portuguezas, e fortificado em Porto Calvo, quando Nassau, assumindo a direcção do governo hollandez em Pernambuco, poz-se a campo com as tropas hollandezas a estender os dominios para o sul.

Com a noticia da aproximação das forças inimigas, Bagnuolo manda reconhecel-as por Almiron, que não obstante auxiliado por Francisco Rabello, Henrique Dias e Camarão, não pode deter a soldadesca que cahiu em debandada. Com a noticia da perda, Bagnuolo abandonou o posto que occupava em Porto Calvo, sem nada participar a Giberton, que por sua ordem, fortificava outro posto, ficando assim entregue ás mãos inimigas.

Animado pela victoria obtida nos dous postos, onde pode fortalecer suas armas, pelas presas que effectuou,

abandonadas pelo exercito fugitivo, dividiu Nassau suas forças, mandando para o sul, por terra, Segismundo Schkoppe, e embarca em Barra Grande para Jaraguá, onde desembarcou, fazendo a derrota para a margem do rio S. Francisco, onde chegou a 27 de Março de 1637. Neste rio que escolheu como fronteira de seu dominio e de suas conquistas, edificou um forte, a que denominou de *Mauritius*.

Percorreu-o em distancia de 50 leguas para o centro, admirando a riqueza do territorio, a abundancia das pastagens de gado, em summa, a opulencia que circumvisinha o grande rio, onde aconselhou o estabelecimento de uma colonia allemã, em uma carta que dirigiu ao seu parente o principe de Orange. (3)

Antes de emprehender estas explorações, convocou os habitantes da margem sul do rio a passarem-se á outra ribeira, acariciou as tribus indigenas, cuja linguagem não comprehendia, com presentes e agrados, afim de prestarem-lhe auxilio.

A insufficiencia de documentos difficulta-nos inquirir as causas que suspenderam a marcha de Nassau, em pesquisa do exercito fugitivo.

O terror que se apoderou da soldadesca, infundido pelo conde de Begnuolo, que sob a accção da covardia, não respeitava as largas distancias que só poderiam ser percorridas com detrimento do exercito, era bastante para incitar em Nassau o desejo de levar avante esta marcha, pela certeza de que suas tropas já não encontrariam nenhuma resistencia na capital da colonia.

Ainda que historiadores contemporaneos (4) liguem a resolução de limitar suas fronteiras no rio S. Francisco, á falta de necessarias provisões, não acompanhando mais o exercito fugitivo, todavia, o arrependimento que posteriormente externou, e a convicção do erro, quando tentando o ataque da Bahia em 1638, já tinha o exercito fugitivo al-

(3) Porto Seguro. *Os Holl. no Braz.* 166. Southey. *Hist. do Braz.* II. 336.

(4) Britto Freire. *Guerra Brasileira* § 780. Barlaeus. 584.

cançado descansar, para oppôr-lhe resistencia, provam que os meios de lucta achavam-se em bom pé.

Foi esta uma das poucas descaídas que commetteu Nassau, cuja gravidade não seria tão sensível, se não projecta o ataque da Bahia em 1638. Esta perda foi a consequencia do erro commettido nas fronteiras de S. Francisco.

Bagnuolo na fuga atravessa S. Francisco, onde as tropas avançadas de Nassau apresam as bagagens, e chega á cidade de S. Christovão, no ultimo do mez de Março de 1637, sendo á 27 do mesmo mez a chegada de Nassau em S. Francisco.

Vê-se por ahi que a fuga era rapida e pequena a distancia entre os dous exercitos.

Na descançaria em S. Christovão, se Nassau não suspende em Francisco sua marcha, o que motivou a demora de Bagnuolo na capital de Sergipe.

Avisa Bagnuolo á côrte de Hespanha o que ia succedendo e em officio ao governador geral do Brazil, Pedro da Silva, offerece-lhe o auxilio de sua tropa, que montava talvez em dous mil homens, para defeza da Bahia, que certamente seria assaltada por Nassau, em vista das esplendidas victorias que suas armas iam conquistando em favor do governo hollandez. O governador recusa o offerecimento de um general sobre quem os contemporaneos, os proprios inferiores, assacavam a pecha de covarde, pelo compromisso de preciosas vidas, pelos sacrificios de Giberton e Almiron e pela recusa formal de offerecer combate á campo aberto. *Ser-lhe-ia mais necessario, diz o governador, conservar-se onde estava, pois se não pôde conservar donde rinha, que trazer á Bahia a fortuna de Pernambuco.* (5)

E Bagnuolo, neste systema de guerra, de emboscadas, de fuga, ficou sob a acção do medo e do terror?

Elle, que posteriormente tão heroismo mostrou na defeza da Bahia, succumbio á covardia? Ou concebeu o

(5) Southey. *Obr. cit. II. 345.* Constancio. *Hist. do Braz.* Beauchamps. *Hist. do Braz.*

plano de não estragar seu exercito, para oppôr franca resistencia no assalto da capital da colonia?

E como poderia prever que Nassau, cujo dominio já estendia-se a tão largas distancias, nutriria o desejo de eliminar o portuguez, até mesmo do coração da colonia?

Se havia justeza de motivos para se lhe imputar fraqueza de animo, o que se não pôde contestar pelo abandono em que deixou algumas porções do exercito, todavia, neste proceder, nesta deliberação de fuga, ha um vislumbre de plano e calculo. Estava em sua convicção que estragava o exercito, se em completa desigualdade de forças, realisasse a improficua tentativa de defender Porto Claro, Alagôas, S. Francisco e Sergipe. Estes pontos estavam irremediavelmente perdidos, desde que os recursos enviados pelas duas metropoles eram desiguaes.

Em quanto o governo da Hollanda, aguçado pelos lucros, pela posse de um territorio de cuja riqueza o proprio Nassau era o primeiro a dar testemunho, prestava auxilios á Companhia, Portugal, sob a tutela hespanhola, sentia morrerem todas as suas forças activas, pelo definhamento do commercio, da industria, da agricultura. Sua propria lingua tinha deixado de ser a lingua official. Isto é a prova mais visivel da fraqueza moral de Portugal.

Como, pois, Bagnuolo poderia resistir em campo aberto á lucta?

Repudiados seus offerecimentos pelo governador da Bahia, em cuja mente não passava a probabilidade do inimigo assaltar a Bahia, Bagnuolo resolve estabelecer seus quartéis em S. Christovão, e iniciar a guerra de depredações, de emboscadas, com que poderia enfraquecer as forças inimigas. E para restringir-lhes os meios de subsistencia que, com mais facilidade, buscavam nos curraes de Sergipe, manda apregoar um bando, em virtude do qual autorisa a remoção do gado para margem sul do Rio Real. (6)

(6) O Capitão Alberto Fernandes é o encarregado de apregoar o bando de Bagnuolo, afim de retirar o gado da capitania para o sul do rio Real. Só dos curraes de Simão Dias são retiradas cento e cinco cabeças.

Manda um dos capitães de seu exercito, D. João de Estrada, transmittir aos moradores de Itabaiana (7) sua ordem, dando-lhes gado sob pena de prisão. Figurava como principal fazendeiro de então Simão Dias, morador em Sergipe desde 1599, e que no começo do seculo 17.º tinha obtido sesmaria na Itabaiana. (8) D'ahi vem o nome da actual cidade de Simão Dias, cujo local deve ser o mesmo do curral e fazenda desse creador de gado.

Era de alto valor para Bagnuolo pesquisar os movimentos de Nassau em S. Francisco, suas operações. Para isso expede diversos destacamentos.

A' cinco leguas acima do forte de Mauritius, cruza o capitão Sebastião de Souto o rio em jangadas, com quarenta homens e indios, aprisiona dous hollandezes, mata sete dos onze que elle ataca em uma casa. João de Almeida, á 5 de Maio, faz as mesmas excursões pela margem de S. Francisco, onde mata quinze homens. A' 20 de Maio Souto percorre o territorio circumvisinho a foz do rio, onde mata 50 inimigos, e á 26 prende dous auditores do forte *Mauritius*. (9) Além da fortificação de Mauritius, tinha o inimigo construido, na margem sul do rio e defronte della, um fortim de madeira, onde se poz uma bateria sobre uma arvore com tres peças de calibre seis (10) e do mesmo lado do rio, junto á foz, um reducto — *Keert de Koe*. Essa guerra de depredações e emboscadas que Bagnuolo ia realisando em Sergipe, reclama de Nassau serias medidas, o qual não poude permanecer muito tempo em S. Francisco, em vista de uma febre, que o atacou, ao entrar a estação invernosa. Entregando a fortificação em S. Francisco ao commando de Segis-

(7) Denominavam Itabaiana todo o territorio comprehendido entre esta cidade e a de Simão Dias, onde morava o celebre fazendeiro do mesmo nome.

(8) V. carta de sesmaria de Simão Dias, pag. No mappa de Barlcæus vem determinado o local do seu curral.

(9) Constancio. *Obr. cit.*

(10) *Rev. do Inst. Arch. Pernambuc.* vol. 34, pag. 180. Pelo mappa de Barlcæus verifica-se que esta fortificação fôra construida no lugar em que está hoje edificada a villa Nova.

mundo Schkoppe, com uma força talvez de 1600 homens e a exploração pelos mares do sul ao almirantado Lichthardt, voltou á Recife para incetar o seu trabalho administrativo, do qual se desviara para levar o inimigo aos muros de S. Cristovão. Sabedor do que se passava em S. Francisco, cuja fronteira agora não julgava bastante segura, com a presença do inimigo em S. Chriavão, resolve expellil-o de seu aposento e para isso manda convocar os batalhões aquartellados em S. Francisco, Alagoas, Moribeca e Recife, para moverem-se, sob o commando de Johan Gisselinh que devia unir-se á Schkoppe, afim de desalojarem o inimigo. (11)

Bagnuolo, a quem tinha chegado a noticia dessa resolução, confia a Souto verificar as forças que se vinham aggregando, para uma definitiva acção. Souto novamente crusa o S. Francisco a nado, com tres companheiros, sem ser apercebido, aprisiona um official hollandez que traz para o seu acampamento, e que nenhuma duvida deixa no espirito dos fugitivos de um ataque imminente e da superioridade das forças dos seus companheiros, do exercito hollandez.

Bagnuolo reúne então seus officiaes em conselho, onde figuraram os heróes que posteriormente restituíram á metropole as provincias conquistadas, como Negreiros, Camarão, Henrique Dias, Barbalho e muitos outros. Os mais destemidos opinam pela lucta franca e decidida, pois, acima das probabilidades da victoria de um exercito, está a honra dos seus generaes, manchada por uma fuga, perante bayonetas inimigas.

Estes, para quem a coragem, o civismo é o que mais alto falla, é a força directora das deliberações, deixando em pé inferior os planos de uma lucta, o grau de conveniencia de suas longinquas consequencias, reclamam que já e tempo de suspender-se uma fuga tão desaroisa á brios militares. E para onde ir-se, quando as portas de S. Salvador fecharse-hião á este exercito que sempre tre-

(11) Barboza. *Obs. cit.*, pag. 105, 106, 107.

pidou, sempre quiz ser prudente, sempre analysou as consequencias de uma derrota, que poderia ser desvantajosa á colonia, porém, nunca lesiva ao sentimento de honra de seus generaes ? E para onde ir-se com estes peregrinos, com estes foragidos de patrios lares, arrostando a fome, o cançaso, com o abandono da familia ?

Outros menos heróes e valentes, porém, mais prudentes, mais calmos e mais politicos, inspirando-se nos interesses geraes, votam que se continue na fuga, na tactica incetada, entregando-se Sergipe á devastação dos inimigos, para defender-se o coração da colonia. A Bahia os recebia agora, pois deveria pesar a gravidade do momento, a probabilidade de um assalto a si. Estas espadas que se embainhavam em Sergipe, deverião ser desembainhadas para defender os muros de S. Salvador, do fuzil inimigo. Estas bandeiras que nas ruas de S. Christovão se enrolavam em seus postes, deveriam tremular no coração da colonia. Lá todo o heroismo deveria ser posto em acção, toda a coragem deveria potenciar-se, pois, salvar a capital, o Brazil meridional ficaria em posse da metropole portugueza.

Sergipe não merecia ser o theatro de tão importante acontecimento. A filha de Christovão de Barros não poderia testemunhar o heroismo deste exercito, que augurava para o Brazil um pessimo futuro e preparava-se para debelal-o.

Bagnuolo aceita este parecer e levanta o seu exercito para a fuga, justamente quando seus espias, á 14 de Novembro, communicam-lhe ter o inimigo passado as aguas do S. Francisco, com uma possante cavallaria e uma infantaria de tres mil homens.

Antes de seguir, expede diversas partidas a devastarem e assolarem a fogo o territorio que abandonavam.

E poz-se a caminho com os infelizes e miseros emigrantes das provincias conquistadas, em busca da Bahia, por entre florestas, habitadas por animaes e indios, seguindo uma derrota, cujo fim os espiritos não podiam prever, nem calcular. Uns, presos pelo cançaso, abrigavam-se á sombra das florestas, onde serviam de pasto aos animaes, ou distanciados do exercito pela marcha que levava, serviam

de alimento aos Petiguares em seus festins, em cujas esta-
cadas ficavam retidos; outros, mortos pela fome, pela mi-
seria, renunciavam as garantias de uma recompensa, e
sentiam desaparecer da alma esse sentimento de patrio-
tismo, para aceitar do inimigo, em cujas mãos cahiam,
salvo-conductos, afim de voltarem ás suas abandonadas
habitações, que encontravam devastadas, saqueadas. Outros,
para quem a idéa de submissão era dolorosa, oppressiva,
repugnante, seguiam o exercito, com o espirito entregue á
desesperação da sorte, aos caprichos do infortunio.

E nesse peregrinar, nessa successão de dôres e en-
commodos, como o exercito de Xenephonte, nesse tumultuar
de angustias que se erguiam de todos os peitos (12),
nesse heroismo que se quebrava na aspereza da disciplina
militar, chegaram á 29 de Novembro (13) a Torre de
Garcia d'Avila, para ahi esperar novas decisões, uma nova
série de calamidades e decepções. Ahi fizeram alto.

Bagnuolo, em uma incandescencia de odio e rancor,
no intuito do inimigo nada encontrar na nascente capi-
tania, entrega tudo á destruição de seus soldados, des-
apparecendo uma pequena riqueza, accumulada em qua-
renta e sete annos de colonisação.

Conta-se até que, além de oito mil cabeças de gado
que afugentara para além do rio Real, matava cinco mil.

Os holandezes, tendo á frente Gysselingh e Schkoppe,
atravessam o S. Francisco, desembarcam na fortificação
que tinham defronte do forte Mauritius (14), em demanda
de S. Christovão.

Atravessam o rio Poxim, affluente do Betume, de onde
mandam uma fracção do exercito para a costa, até os

(12) « Emquanto a partida fazia alto, foi uma mulher lavar roupa
n'um regato e depoz o filho n'uma mouta; logo depois o ouvindo gritar,
voltou-se e vio uma onça a devoral-o. Perdidos os sentidos a esta vista,
cahio n'agua com o rosto para baixo, afogando-se n'um arroio, que mal
lhe dava pelos tornozelos. »

Britto Freire. *Southey. Obr. cit.* II, 345.

(13) Constancio. *Obr. cit.*

(14) No mappa de Barlaeus esta fortificação vem o nome de—*Houte
Wambis.*

areiaes de Santa Izabel e a ilha de Arambipe (15); o Japarutuba grande, pelas suas cabeceiras; o Ciriri, o Ganhamoroba, o Sergipe; d'ahi enviam parte do exercito para percorrer a zona de Itabaiana; o Commandoroba, Poximerim, o Poxim-Assú, o Pitanga, e chegam aos muros da cidade em 17 de Novembro, em cujas ruas levantam entrincheiramento sem a menor resistencia.

A destruição incetada pelos conquistados é acabada pelos conquistadores, que entregam ás chammas a pequena cidade, devastam os cannaviaes e os sitios, incendeiam os engenhos e em vez de protegerem os infelizes abandonados, aquelles cujas forças privaram de acompanhar os seus concidadãos, enxotam-nos de seus lares, para, com a miseria e a dôr, seguirem a reforçar o exercito fugitivo.

Depois de apagarem os hollandezes todo o vestigio de vida, que ainda restava na capitania, e destruirem a pequena riqueza que uma colonisação de quarenta e sete annos tinha accumulado, voltam para o rio S. Francisco, sem nella deixar o menor signal de administração publica, que cedo organisada, seguraria os interesses já presos ao norte de S. Francisco. Limitaram-se a effectuar correrias pelo territorio da capitania, ficando o vestigio de uma completa destruição nos logares por onde passaram.

Percorrem a zona de Itabaiana até Simão Dias e a serra da Miaba, verificando, pelo aspecto do terreno a probabilidade de riquezas naturaes, que deveriam ser exploradas; testemunham a riqueza dos pastos de criação de gado, de onde tirariam o alimento para as provincias conquistadas; viajam pela costa oriental, desde Santa Maria até os areiaes de Santa Izabel; entretanto, tudo lhes inspirou odio e vingança. Não deveriam poupar nem o territorio onde, durante sete mezes, descansou Bagnuolo, ficando indifferentes ás garantias futuras que a occupação de Sergipe offerecia aos outros pontos já occupados.

A invasão hollandeza em Sergipe não foi presidida,

(15) No mappa de Barlœus esta ilha vem com o nome de *Paraúna*.

pois, por um espirito politico, que sempre guiou o representante dos *Oranges* no Brazil, nos sete annos de governo. E acreditamos que, se elle faz parte dessa expedição, se a molestia que lhe atacou as forças, durante sua estada no rio S. Francisco, não lhe tira a opportunidade de testemunhar as riquezas naturaes da capitania, teria poupado á Sergipe a calamidade de que foi alvo, em 1637.

Não lhe deveria ser indifferente fortificar Sergipe, estabelecendo entrincheiramento no rio Real e ascender a vida social, cujo começo já existia, com tanto maior garantia para segurança da colonisação hollandeza, quanto não estavam inoculados na sociedade de Sergipe os maus antecedentes da raça colonisadora; não lhe deveria ser indifferente que a realisação de taes medidas, seria contribuir poderosamente para a perpetuidade de seu governo, para a organisação de uma nacionalidade no Brazil, que obedecesse a outras leis mentaes e moraes.

Muito mais difficil tornar-se-hia o assedio do forte *Mauritius* e das outras fortificações que os hollandezes já tinham levantado no territorio de Alagoas e ao sul de Pernambuco.

Vigiado o limite meridional de Sergipe, por um corpo de guardas avançadas, desde o littoral ao sertão; com uma difficil navegação para entrada de grandes esquadras, em vista das barras dos rios navegaveis, com poucos pés de profundidade; com a organisação de uma administração que zelasse pelos interesses dos infelizes, que expatriados, não puderam fugir, tomando-os a sua protecção, tornar-se-hiam, quando não impossiveis, pelo menos, muito difficeis as invasões portuguezas no rio S. Francisco. E tanto a verdade está nestas considerações, que Nassau quiz rectificar o erro de 1637, promovendo a colonisação de Serpipe em 1642, como veremos adiante.

Sergipe representa, pois, na historia o escólho do illustrado conde.

Ahi perpetuaram-se os effeitos dos seus tres graves erros, que tanto contribuíram para a decadencia do do-

minio batavo no Brazil, pois, ahi levantou-se o primeiro grito da revolução, nas margens do rio Real (16).

Não só deixa de pesquisar Bagnuolo, até a Bahia, dando descanso em Sergipe, como, repellindo de Sergipe os restos do exercito pernambucano, que como diz o padre Vieira era os ossos da guerra e pelo seu valor e experiencia digno de ser venerado como reliquia (17), intenta uma invasão no coração da colonia, depois de ser o primeiro a fornecer-lhe forças; finalmente, deixou de promover, desde 1637, a colonisação de Sergipe.

Eis seus tres erros.

Sergipe foi a bola com que Bagnuolo saciou a sede de vingança do exercito hollandez, o presente dado a Nassau para aparato de seus triumphos, de sua vaidade militar.

Melhor apreciaremos o papel de Sergipe na decadencia hollandeza, a influencia destes erros, no proximo capitulo.

Era capitão-mór João Rodrigues Molenar. A administração publica vigiava interesses geraes e o movimento colonizador, ainda que não muito prospero, pela ausencia de protecção da capital da colonia e da metropole, á braços com as difficuldades, creadas pelo dominio hespanhol, todavia já tinha espalhado pelo territorio da capitania uma população bastante laboriosa, para ir organisando um começo de lavoura e ostentar já a profissão pastoril, em um pé de soffrivel adiantamento (18).

Sergipe já contava então quatrocentos curraes, distribuidos por toda a extensão do seu territorio (19), oito engenhos de fabricação de assucar, e S. Christovão já tinha

(16) « Força é reconhecer que mais fidalga e cavalheirosa se hou-
vera apresentado a restauração de Pernambuco, si tivesse rebentado do
seio da propria provincia e não do rio Real, tres mezes antes, como
em virtude destas exigencias de Vieira, veio a succeder. » Porto Se-
guro. *Os Holl. no Braz.* 261.

(17) Sermões. T. 8.º pag. 108.

(18) A criação do gado era tão activa em Sergipe que, além das
tres mil cabeças que Bagnuolo destruiu e conduziu para além do rio
Real, os hollandezes mataram tres mil, além das que conduziram para
suas fortificações.

Britto Freire, § 802—9. Barlaeus. *Obr. cit.* 63.

(19) De entre estes curraes figura o de Camarão, cuja localisação,
segundo o mappa de Barlaeus, é onde hoje está edificada a villa de Pe-
do Banco, entre os rios Seriri e Ganhamoroba.

cem fôgos, uma Misericordia e dous conventos (20) e a sua receita subia á mais de 624\$000. (21).

O sentimento de caridade e o sentimento religioso já tinham levantado templos, e estabelecimentos de mão morta para provarem á posteridade a sua existencia. E Rubelio Dias, natural do Rio Real, á 20 de Setembro de 1637, perante o provedor e irmãos da Misericordia, vae cumprir uma verba testamentaria de seu pae, Belchior Dias Moreya, que instituiu-o como administrador de seu morgado, em favor da Santa Casa, afim de acudir ás necessidades publicas e soccorrer os pobres e doentes do exercito de Bagnuolo (22).

A idéa religiosa que era a idéa dominante e que tinha dado á classe clerical o papel mais proeminente no movimento social, na direcção da sociedade, que á seus ensinamentos achava-se entregue, apresentava-se poderosa, não só pela diversidade de suas ordens religiosas existentes — os carmelistas, os jesuitas e o clerico secular — como pela ostentação material de sua força, na edificação de capellas.

Acreditamos que os dous conventos existentes eram o Collegio dos Jesuitas e o do Carmo em S. Gonçalo, proximo á S. Christovão (23) que aos carmelistas tinha sido dado por um devoto, que alli edificara uma capella.

(20) Southey. *Obr. cit.* II, 343.

(21) Porto Seguro. *Os Holl. no Braz.* 15.

(22) Na escriptura publica passada entre Rubelio Dias e os irmãos da Misericordia de S. Christovão, á 20 de Setembro de 1637, para o cumprimento de uma verba testamentaria deixada por seu pae Belchior Dias Moreya, a favor da Santa Casa, á qual deixava duzentas vaccas parideiras em dous curraes, lemos o seguinte: «..... e ver ele dito rubelio dias a dita casa da santa mizericordia muito pobre e particularmente de ter tomado o inimigo a capitania de pernambuco e retirarse para esta dita capitania a enfanteria a orlem do conde de banholo e não haver na dita casa com que se pudesse acudir aos pobres do exercito e retirados....»

(Liv. de not. do cart. de orphãos de S. Christovão de 1635—37.)

(23) Pela sesmaria dos carmelitas, na nota seguinte, vê-se que o seu primeiro convento foi em S. Gonsalo, onde havia uma capella, que lhes foi doada por um devoto. Depois transferiram-n'o para a cidade, onde edificaram um sumptuoso templo, em cujo frontespicio vimos a seguinte inscripção:

ZELO ZELATUS SVNPRO DNODEO.

Submettemol-a ao nosso parente Balthazar Góes, que deo-nos a seguinte traducção: A piedade christã dedica este templo ao seu Senhor supremo.

Tendo os jesuitas se estabelecido desde 1597, seguiram-se á elles os carmelistas em 1618 ou 1619 (24), tendo sido precedidos pelos capuchinhos em 1603 (25).

Só muito posteriormente vieram os franciscanos, em 1657, (26), de quem trataremos adiante.

Compreende-se facilmente que o dominio do sentimento religioso, inculcado no espirito popular pelo clero, que se manifestava por tres ordens religiosas e pelo clero secular, trazia embaraços ao progresso colonial.

A favor da classe sacerdotal distribuia-se os recursos publicos e particulares, por meio da protecção do estado e dos legados testamentarios, ficando assim privadas as outras classes de utilidades que equitativamente distribuidas, seriam causa de maior prosperidade, ficando as familias expoliadas voluntariamente de sua riqueza, em favor das ordens. Poderosamente isto contribuiu para o caminhar lento da população e para um desequilibrio na distribuição da riqueza, que como consequencia natural, traria o desequilibrio na distribuição do poder.

Com uma ascendencia completa sobre o movimento social, com a protecção e prerogativa de desviar para si grande parte da riqueza publica e particular, applicando-a aos interesses proprios; com a incumbencia de ensinar a nova geração e de ser o órgão da opinião nos pulpitos e confessionarios; de levantar um culto com apparatus, ligando toda a importancia á manifestação externa desse culto, arrodado de pompa e riqueza, o clero em Sergipe, de accordo com a classe do governo, gerou o falso espirito aristocratico, abriu uma linha divisoria entre as classes, plantou no espirito publico as idéas de superstição, de reverencia, de protecçionismo, eliminando todo espirito de analyse, de inquirição, de pesquisa.

Já nesse tempo tinham levantado monumentos á sua religião.

(24) V. carta de sesmaria dos carmelitas, pag.

(25) V. carta de sesmaria dos padres de S. Bento, pag.

(26) Frei Jaboatão. *Obr. cit.* § 540, pag. 585.

Guiando-nos pelo mappa de Barlœus, contamos a capella de S. Antonio, nas margens de S. Francisco, provavelmente onde está situado hoje o povoado do Brejo Grande; a de Santa Izabel, no povoado hoje do mesmo nome; a de S. Christovão na Ilha dos Coqueiros; a de S. Gonçalo junto á cidade de Sergipe; a de Itaperoa, junto ao engenho do mesmo nome; a de N. S. do Rosario, na margem direita do Cotinguiba, provavelmente onde se acha edificada a cidade de Larangeiras; a de N. S. de Souzaia; na mesma margem, onde hoje está a villa do Soccorro; a dos Capuchinhos, em Comandoroba; a de S. Antonio, junto ao rio Jacaracica, onde chamam hoje Igreja Velha, junto a cidade de Itabaiana, além dos templos da cidade de S. Christovão.

Antes de levantar-se o espirito da lavoura, levantou-se o espirito religioso, que era a caracteristica da epoca; e nas sumptuosidades dos templos recontratavam-se não só a tendencia theocratica que, mais tarde, tomou maiores proporções, como o accumulo de riqueza em favor do clero, ficando a classe popular a ser o alvo dessa expolição. Ella sem iniciativa, presenciando os exemplos de aristocracia, deveria, cada vez mais, ficar inactiva, supersticiosa, reverente e timida. Pauperrima pela insufficiencia de recursos, com um baixo salario (27), com um valor territorial nullo, pois vendia-se uma zona de terra de mil braças de extensão sobre tres mil de largura, por duzentos cruzados (80\$000) (28), com uma pequenissima remuneração dos empregos publicos, a classe popular tinha de contribuir para a pompa e esplendor do culto. Não obstante min-

(27) Neste tempo foi vendida por Antonio Barbalho Feio a Marsal Maciel, uma porção de terra, de mil braças de largura sobre tres mil de comprimento, por 200 cruzados.

(28) Segundo os codices que folheamos, do começo do seculo 17.º, um vaqueiro allugava-se para reunir todo o gado do dizimo, á 12 vintens a cabeça e 17 os que pertenciam ao dizimo da Bahia. Um negro custava 36\$000, um boi 4\$000 e a fiança para thesoureiro das fazendas e defunctos era de mil cruzados, a do almoxarife cinco mil. Arrendava-se um curral, com uma grande extensão territorial, por 8\$000 annualmente.

Neste tempo (1637) já exportava-se algodão, tabaco e assucar para a Bahia. Encontramos em nossas buscas, uma nota de um registro de um carregamento em um navio.

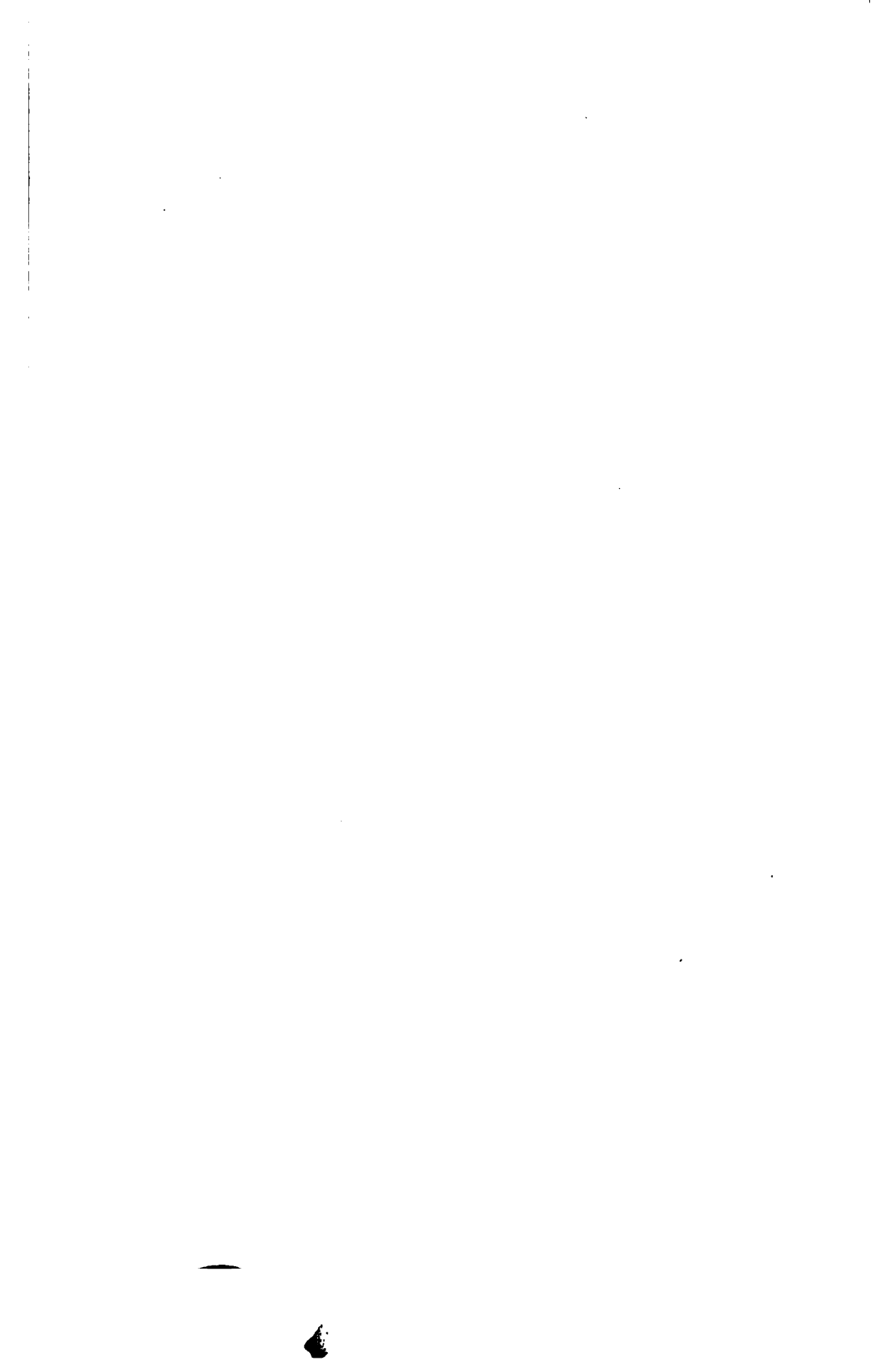
goados e pequenos seus recursos, elles tinham de servir para o alimento da aristocracia que se gerava.

O primeiro passo de civilisação, pois, que em Sergipe se dava, era, em obediencia á acção dos habitos, inteiramente contrarios á liberdade popular, aos principios democraticos, habitos que posteriormente haviam de ser a causa de uma organisação social defeituosa, que hoje tanto nos opprime (1887) e que a vida de tres seculos fornece eloquentes exemplos.

Eis o estado de Sergipe, quando se dêo a invasão hollandeza (29).

(29) Durante a estada de Bagnuolo em Sergipe, os irmãos Antonio Barbalho e Manoel Lopes Barbalho em escriptura publica de 19 de Outubro de 1637, trespassam ao seu irmão o capitão João Lopes Barbalho, todas as regalias dos serviços prestados por seu pae em favor da metropole. Citamos aqui o texto referente a isto: « como tambem eram herdeiros de todos os serviços que o dito seu pae em sua vida avia feito a sua magestade, no tempo de sua vida nas occasiões de guerra e mais cousas que de serviço do dito senhor se offereceram, por bem do que perante mim tabelião e testemunhas adiante nomeadas, disseram que trespassavam como de feito deram e trespassaram ao dito seu irmão o capitão João Lopes Barbalho para que elle para si requeira ou mande requerer a sua magestade, e delle se aproveite das mersês que por este respeito lhe foram feitas como se fora o proprio seu pae por quanto dellas desistiam e a renunciavam no dito seu irmão deste dia para todo o sempre virem como tambem desistiam dos serviços de um irmão seu por nome Gaspar Barbalho que morreu as mãos do inimigo hollandez na batalha derradeira que com o inimigo tiveram na villa do porto calvo. » Liv. de not. de 1635—37.

Pelo mesmo documento vê-se que Antonio Barbalho, João Lopes Barbalho e Manoel Lopes Barbalho são filhos de Gaspar de Carvalho e Clara Barbalho.



CAPITULO V

Dominio hollandez em Sergipe. Doação da capitania.

Os saques e devastações de que foi alvo Sergipe, pelos conquistadores e fugitivos, fizeram da capitania um deserto, de onde desapareceram completamente o trabalho agrícola e a atroz vida administrativa incetada e mantida, sob os esforços dos primeiros colonisadores, contra a vontade dos naturaes. Pelos seus campos pastava o resto do gado, que salvo da vingança dos fugitivos e da cubiça dos conquistadores, servia agora de alimento aos tigres.

Pela floresta encontrava-se um ou outro caçador, em busca de subsistencia (1). Abandonado dos conquistadores e dos fugitivos, que ao chegarem a torre de Garcia d'Avila espalharam o medo e o receio de um ataque á cidade do Salvador, que Bagnuolo julgava imminente, noticia tanto mais contristadora, quanto a Bahia não se achava preparada para uma lucta com um exercito como o de Nassau, Sergipe não mereceu a attenção da capital da colonia, de onde não se podia desfalcas forças. Nesse abandono permaneceu desde Novembro de 1637 até Julho de 1639, quando a Bahia manda um reforço para ficar destacado em Sergipe.

Foram quasi dous annos de morte, e durante os quaes o exercito hollandez, collocado no forte de Mauritius, continuou nas correrias, conduzindo o gado.

(1) «At hæc bellis vastata, triste sui vertigium reliquere, incolis dilapsis, et in Sanctorum sinum propulsis. Quod reliquum erat pecoris, vel hosti vel nobis vel trigidum vera citatem cessit, usqueo adeo, ut ab rationem capturam, rarum venatore adeatur.» Barlaeus. *Obr. cit.* 535.

O espirito batavo não se deixou dominar por nenhuma idéa de reconstituir as forças da capitania, incetando a colonisação. Ainda mesmo que se conseguisse colonos, elles não poderiam dar vida a um processo de reorganisações, sem se lhes preparar habitações seguras, isentas das destruições inimigas. Ainda que algumas vozes se levantassem em favor da colonisação de Sergipe, que não deveria ficar abandonada, razões contrarias se levantavam e bastante poderosas para abortarem esse grito de iniciativa, tão favoravel á prosperidade do governo hollandez, no Brazil.

Estas, appellando para as grandes despezas que arbitraram em 150 florins, com esquadrões de cavallaria e infantaria, que se deveria collocar na provincia, cuja administração não daria tempo ao superintendente vigiar as baixezas, o interesse iniquo e as expilações dos selvagens, levaram a convicção de abandonar-se o plano (2).

Os argumentos apresentados para abandonar-se o plano da colonisação de Sergipe venceram, e os males dessa resolução não se fizeram esperar.

Nassau, em cuja consciencia pesava a convicção do erro de não ter seguido Bagnuolo, até os muros de S. Salvador (3), quiz rectifical-o e diminuir seus maus efeitos, realisando agora (1638) aquillo que já deveria ter feito.

Sabendo das desintelligencias que se tinham levantado entre o conde italiano e o governador da Bahia, que acremente o censurou por abandonar Sergipe, concebe o plano de atacar a Bahia, o que fez em Abril de 1638.

Excursão perigosa, em vista da concentração das forças, que elle mesmo tinha sido o primeiro a consentir; plano que não devia ser concebido e logo posto em pratica, e sim longamente discutido entre os membros do Conselho,

(2) Barlcous. *Obr. cit.* 536.

(3) « Le Comte de Nassau après avoir pris Porto-Calve se reprochait de ne pas être porté sur Bahia, comme Annival à Connes. » Auguste de Qvelen, *Briefve Relation de l'Etat de Phernambocq, etc.*, Amsterdam, Chez L. C. 1640, 17. Porto Seguro, *Os Holl. no Braz.* Not. pag. 170.

o que não succedeu; a guerra á Bahia foi o primeiro resultado do erro commettido em Sergipe.

Com ella, da qual esperava um prospero resultado, em vista da boa estrella que o guiou desde Porto Calvo á S. Christovão, destroçando as grandes forças de Rojas, quiz o conde hollandez remediar uma falta, concertar um plano politico.

Não o conceberia, se Sergipe não tem sido abandonado. Já era mais que sufficiente a larga extensão de territorio que o seu dominio occupava, em favor dos interesses da Companhia.

Esta, ainda não salda das despezas feitas, em 1637, quer reivindicar para si todo o monopolio do commercio do Brazil, provando isto ainda haver *deficit* em suas especulações.

A exigencia da Companhia, contra a qual Nassau se oppõe, juntamente com as camaras, mostrando as garantias do commercio livre, era sufficiente para inspirar-lhe a desistencia do plano de ataque, na realisação do qual novas e grandes despezas accumulavam-se, tratando de zelar os interesses, activar a vida das capitánias, que achavam-se sobre seu dominio— de Parahyba á Sergipe.

O que queremos tornar bem patente é que sobre o movimento bellico de 1638 influiram os acontecimentos dados em Sergipe, em 1637; é que essa excursão foi mais motivada com o fim de apagar um desastre, que de direito pertence á historia sergipana registrar e cuja influencia sobre os acontecimentos posteriores tem sido olvidada pelos historiadores patrios, de que por um plano de interesse geral, ou mesmo da Companhia.

Aquelle exercito que tantas vezes deu-lhe as costas, e em cuja pesquisa não quiz continuar, porque talvez lhe parecesse um bando de creanças timidas; aquelles soldados que estropeados, cançados e famintos nas ruas de S. Christovão, foram enxotados pelo seu exercito victorioso, alegre, que nem a menor resistencia encontrou, são os mesmos que na Bahia em 1638 gritam a victoria, perante suas armas e sua esquadra, que derrotada abre aos ventos as velas, em demanda do Recife.

Foi este o primeiro desastre de Nassau, que motivou-lhe um grande incommodo de espirito, externado em sua correspondencia.

Continuou Sergipe abandonado, até quando o conde da Torre assumiu o governo da colonia, em 1639.

O grande reforço militar que o novo governador tinha trazido, permittiu que pudesse collocar alguma força em Sergipe. Vindo com o plano de atacar Pernambuco, despacha para o norte Vidal e Camarão e incumbem, em 31 de Julho de 1639, ao capitão João Lopes Barbalho fortificar e occupar Sergipe, com 100 infantes a quem deviam reunir-se o capitão João Magalhães, que tambem já tinha sido despachado para Sergipe (4), assim como a infantaria e soldados do capitão-mór D. Antonio Felipe Camarão e o governador Henrique Dias. Expressamente ordena a Barbalho que use de todo o ardil nas lutas, mais de emboscada do que de peito aberto. Deverá vigiar todos os passos do inimigo, por meio de espias collocados além do S. Francisco, para transmittirem-lhe todos os movimentos.

Vigiar sobre os interesses dos habitantes, não consentindo nos aggravos que lhe possam fazer os negros e indios. Oppor-se ás correrias hollandezas, em busca de gado. Privar que tropa alguma passe o theatro da guerra, sem ordem sua, por escripto (5).

Eis as ordens com que marchou Barbalho para Sergipe, recebendo posteriormente cartas de seu tio Luiz Barbalho, que recommenda-lhe não só escrupulosa attenção ás ordens do governador, como realisal-as fielmente.

Uma contra ordem, de 17 de Novembro, manda Barbalho passar o rio de S. Francisco, justamente com Camarão, deixando em Sergipe o mulherio, os velhos e os

(4) Não sabemos quando João Magalhães teve ordem de marchar para Sergipe. Provavelmente ahi ficou, quando veio com Sebastião do Souto, vigiar o inimigo e transmittir a Bagnuolo, na torre de Garcia d'Avila, os planos de Nassau.

(5) Carta de D. Francisco Mascarenhas ao Capitão João Lopes Barbalho de 31 de Julho de 1639. *Rec. do Inst. Arch. Pernamb.* n. 34, pag. 34.

doentes. As ordens eram expressas para arruinaem todos os engenhos, curraes e incendiarem os canaviaes. Em summa, era uma guerra de emboscada, uma guerra de indio. Eis as ordens do governo central. Não nos pertence apreciar a falta de tino do conde da Torre no ataque que intentou a Pernambuco, do qual resultou a derrota para sua armada e exercito.

Os terços que vagavam pelos sertões de Sergipe, comandados por Luiz Barbalho, João Lopes Barbalho, Camarão e Henrique Dias, em encontros successivos com esquadrones hollandezes, sustentaram diversas refregas e continuavam sempre a devastar tudo por onde passavam. Effectuou então Luiz Barbalho a gloriosa marcha de quatrocentas leguas, do Rio Grande do Norte á Bahia. Não contente Nassau com os destroços do inimigo, manda pesquisar os portos do sul, enviando para S. Francisco o almirante Cornelio Jol com oito navios, setecentos soldados e duzentos indios (6).

Tendo ido o almirante Lichthardt á Bahia, em Abril de 1640, e com ordem de seguir com Jol em Julho para a ilha de Cuba, Nassau manda o coronel Koen, que ficara commandando as tropas em S. Francisco, atacar Camarão e Magalhães, no rio Real, onde ficaram fortificados por ordem de Luiz Barbalho. Os dous caudilhos não puderam levar victoria e tiveram de ceder o posto.

Chegando a noticia á Bahia, vem o general D. Francisco de Moura, auxiliado por Luiz Barbalho e João Lopes Barbalho (7) e destroçou as forças hollandezas collocadas no Rio Real, assegurando-se novamente do ponto. Nesta peleja o heroismo de Luiz Barbalho foi tal a merecer do monarcha, em provisão de 7 de Dezembro de 1663, as seguintes expressões:

E marchando, logo que chegou á Bahia, a desalojar o inimigo do Rio Real, em que estava fortificado, investio com tanta resolução as suas fortificações, que as

(6) Porto Seguro. *Holl. no Braz.* 210.

(7) Biogr. de Mello. II, 132. Porto Seguro. *Obr. cit.* 212.

rompeo, e desbaratou, matando-lhes mais de trezentos homens; com o que largaram a campanha. (8)

Satisfeitos os animos, pela victoria obtida, intentaram atacar a capital de Sergipe, que se achava então fortificada pelos hollandezes. Dessa incumbencia foi encarregado o mestre de campo D. João de Souza, á quem reuniram-se as forças já postas no rio Real. (9)

E no dia 1.º de Agosto obtêm a mesma victoria nas ruas de S. Christovão, onde fica prisioneiro o major van den Brande. (10)

Nas luctas travadas no rio Real e na capital de Sergipe, distinguiram-se, além dos acima mencionados, o capitão Marcos de Oliveira, o ajudante Domingos Moreira da Silva, que sahiu ferido; o alferes Francisco de Figueiredo, o capitão Francisco Pereira Guimarães, o tenente Manoel de Azevedo da Silva, o alferes Antonio Martins Palha, que durante cinco mezes trabalhou na edificação das trincheiras e fortificações, que se fizeram no rio Real; Agostinho Barbalho Bezerra, filho de Luiz Barbalho (11) e muitos outros, que mereceram louvores de seu rei.

Cahia em 1649 novamente Sergipe sob o dominio portuguez.

Se a derrota de Nassau em 1638, na Bahia, foi a consequencia dos acontecimentos aqui desdobrados em 1637; a recuperação de Sergipe em 1640, que foi o primeiro symptoma da decadencia do dominio batavo no Brazil, era o resultado do erro commettido por Nassau de não se ter convenientemente fortificado na capitania, desde 1637, como extremo de seu dominio. Durante este periodo de tempo, recebendo muito mais auxilio da Companhia do que a colonia portugueza de sua metropole, deveria fortificar a provincia novamente conquistada, como um importante reducto. Por isso mesmo que se achava Sergipe mais

(8) Mello. *Obr. cit.* II, 138.

(9) Mello. *Obr. cit.* II, 151.

(10) Porto Seguro. *Obr. cit.* 212.

(11) Mello. *Obr. cit.* I, 113, II 148, 152, 152, 162, 160 e 180.

aproximado do coração da colonia, onde agora concentravam-se as forças portuguezas e por conseguinte de mais facil assedio, para ahi deveria Nassau convergir sua attenção, privando assim essas correrias de caudilhos, que se de frente não dizimavam suas forças, todavia enfraqueciam-nas.

Quasi que sem interesses mais presos ao norte, senão em Maranhão, que seguia uma vida autonoma, obedecendo aos seus proprios recursos, os portuguezes, neste periodo de guerras depredatorias, de emboscadas, fizeram de Sergipe um posto de guardas avançadas, um ponto de pousada, que, quando reaes vantagens não lhes trouxesse, traria uma de alto valor: vigiar o inimigo, ser seu sentinella, acompanhar seus passos, para communical-os ao governo, e não desanimar o espirito de revolta, de guerra, mesmo debaixo deste plano. Qualquer tregua estabelecida nestas luctas, que não pareciam de dous povos, adiantados em um certo grão de civilisação, e sim de hordas selvagens; qualquer intercepção desse movimento, traria uma defervescencia nos espiritos. Sergipe serviu para animar e sustentar esse espirito de emboscada, de guerrilhas, em que estavam os dous partidos. Talvez não succedesse assim, si, cedo, Nassau authorisa a sua fortificação, do rio Real até seus limites occidentaes. A fracção inimiga não teria a seu favor as oportunidades para sustentar, durante mais de um anno, uma actividade que chegou a ponto de recuperar a capital da capitania.

E quando, em vista do sentimento de patriotismo, do zelo pelo direito de posse de sua nação, pela devotação aos interesses de seu rei, quizesse o portuguez não desistir de protestar contra o pouso hollandez, e tentar ataques, achar-se-hia em muito maiores difficuldades, em descrever itinerarios mais longos, por sertões inhospitos, florestas virgens e espessas mattas. Reunir-se-hia á estas difficuldades o encontro de hordas selvagens, que a colonisação portugueza não tinha ainda aproveitado, e que se afugentavam para o occidente. Além disto, um effeito salutar operou-se nos espiritos pela recuperação de Sergipe, para continuar-se nesse plano de guerra: a animação. E

tanto Nassau comprehendeu a desvantagem de ficar Sergipe fóra do seu dominio, que, não obstante o entabamento de treguas, desde o começo de 1841; não obstante cartas de Montalvão de 2 de Março do mesmo anno, communicando-lhe o importante acontecimento da emancipação de Portugal e que esperaria começar entre Portugal e os Estados Geraes « aquella paz e união com que sempre se trataram »; não obstante a ordem dos Estados Geraes de 13 de Fevereiro de 1641, que os portuguezes fossem considerados como amigos, correspondendo Portugal á essa declaração, por meio da carta regia de 20 de Março, dispondo outro tanto, com respeito aos hollandezes (12); não obstante a restituição dos prisioneiros hollandezes por Pedro Corrêa da Gama e a ordem para recolherem-se os campanhistas e guerrilheiros, que continuavam a saquear e a incendiar e vir ao Recife Paulo da Cunha Souto Maior tratar da suspensão das hostilidades e resalvar os direitos de cada uma das partes, em conferencia com os conselheiros Theodoro Codd van der Borch e Nunin Olfers; não obstante tudo isto, Nassau manda que o commandante das tropas de S. Francisco, Andréas, com o reforço de quatro barcos a si enviados do Recife, tomar Sergipe até o rio Real, fazendo ahi intrincheiramento. (13)

Não era em obediencia ás suggestões, vindas da Hollanda que, se na Europa dava uma mão amiga a Portugal, na America mandava que se realisassem aggressões, até a ratificação do tratado, pois, considerava a emancipação portugueza puramente transitoria, não era em obediencia á suggestões, dizemos, que Nassau, fechando os olhos ás probabilidades de uma paz, rompia um pacto, que todos os espiritos animavam e promoviam, e tornava-se aggressivo, contra a expectativa geral.

Perante os interesses que visava em favor dos Estados Geraes, com a recuperação de Sergipe e o assedio de Angola, que na mesma occasião authorisou, pouco se im-

(12) Porto Seguro. *Obr. cit.* 224.

(13) Calado. 117. Porto Seguro. *Obr. cit.* 227.

portou que a posteridade apontasse um momento de sua vida, em que sua palavra, dignidade e honra comprometeram-se, pois, oficialmente podia justificar-se com o artigo 8.º do mesmo tratado, em virtude do qual a cessação das hostilidades só deveria começar, quando fosse apresentada a *ratificação* do mesmo tratado, que ainda não se tinha dado.

Convicto de que a separação de Sergipe do seu domínio poderia trazer desvantagens, compreendendo a segurança da posição que ali tinha o inimigo, muito próximo de sua fronteira em S. Francisco, onde os interesses não podiam ser convenientemente zelados, pela proximidade em que ficavam dous povos, de antecedentes historicos e habitos tão diversos; convencido de que essa proximidade entre elles não era sufficiente para manter um zelo reciproco de interesses, esqueceu todos os preparativos de treguas, com que largamente tinha participado, para tornar-se aggressivo, perante os portuguezes, retomando Sergipe, em 1641.

A suspensão das hostilidades não poderia ser fielmente mantida, collocando-se a linha divisoria em S. Francisco. As condições mudariam, se ella fosse collocada no Rio Real, pois, a grande extensão inhabitada entre este rio e a capital da colonia, sem um centro populoso, privaria pequenas guerrilhas e as questões de jurisdicção, muito provaveis entre dous povos, tão juntamente unidos, das quaes poderia resultar um rompimento de pazes. Havia de dar-se uma absorpção por parte daquelle que maior força mental possuisse.

Se o erro de 1637 de Nassau foi a causa do seu insuccesso em 1638 na Bahia; não promover a colonisação em Sergipe, foi uma poderosa causa da decadencia do dominio batavo no Brazil. E' esta uma brilhante verdade da historia sergipana. Não obstante adiante apreciarmos devidamente o valor desta causa, antecipamo-nos em dizer que o procedimento de Nassau em 1641, plantou a desconfiança entre aquelles com quem entabolava pazes, desconfiança que foi a maior causa da revolução pernambucana.

Em 1641, com grande surpresa dos habitantes de S. Christvão, entra Andréas pela barra do Vasa-Barris, com a sua esquadra, arvorando bandeiras de tregoa. Sem a menor opposição desembarcaram, apoderaram-se da cidade. Levantam na barra uma notavel fortificação e incetam suas pesquisas de minas por Itabaiana.

Sabedor deste facto de aggressão, o governador da Bahia encarrega a Camarão visitar a cidade, que ficou em cerco, acampando bem a frente della. Os hollandezes não podiam buscar munição pelo territorio da capitania, tão covardemente conquistada; recebiam a que por mar lhes vinham (14). A insufficiencia de força do exercito portuguez, com a retirada dos soldados napolitanos, que se achavam em guarnição, fez com que Camarão não pudesse sustentar o cerco por mais tempo e em 28 de Fevereiro de 1642, o supremo Conselho faz doação da capitania de Sergipe a Nunin Olfers, aquelle mesmo a quem Nassau tinha encarregado, com Theodoro Codd van der Borch, redigirem em latim tudo quanto se pactuasse com os emissarios da Bahia, em 1641.

Eis a doação: (15).

« Accordo provisorio concluido, de uma parte, entre S. Exas. e os nóbres senhores do supremo e secreto Conselho do Brazil, sujeito á confirmação da Assembléa dos dezenove e á, approvação dos Srs. Estados Geraes das Provincias Unidas Neerlandezas, e da outra parte, o Sr. Nommo Olfardi, (16) conselheiro politico do Conselho de justiça do Brazil, para haver em propriedade como feudo perpetuo e hereditario, povoar e cultivar as terras e lugares da capitania de Sergipe d'El-Rei, sita ao sul do Rio

(14) Southey. *Obr. cit.*, III, 8, 9.

(15) A' bondade do Dr. José Hygino Duarte Pereira devemos a leitura de tão importante documento. A's pesquisas nos archivos da Hollanda de tão illustrado professor deve a historia patria o conhecimento deste e outros documentos. Entretanto foi tão mal recompensado pelo governo brasileiro que *nenhuma cantagem e utilidade descobrio em buscas historicas!*...

(16) Porto Seguro escreve Nunin Olfers.

S. Francisco, com a extensão e limites que adiante serão declarados.»

1

« O dito Sr. Oliferdi e os seus colonos, primeiro que tudo, prestarão juramento de obediencia e fidelidade ás suas Altas Potencias e á dita Companhia, promettendo-lhes obedecer á todas as suas ordens, e não reconhecér outra authoridade superior, abjurar e considerar como inimigos o rei da Hespanha e seus adherentes, não ter correspondencia com potencia ou principe estrangeiro algum, e não tratar ou contractar por nenhum modo com outrem, que não sejam os agentes e os subditos das Unidas Provincias Neerlandezas, e fazendo o contrario, incorrerão nas penas que o direito commum commina aos violadores da publica tranquillidade e obediencia civil.»

2

« Outro sim, conformar-se-hão com a ordenança politica vigente no paiz, e não observarão outra ordem sobre a policia e justiça, senão a que é guardada no paiz, ou no futuro por alli introduzida, especialmente para a boa manutenção da policia e justiça.»

3

« Não praticarão, nem consentirão que publicamente seja observado outro culto senão o que por publica authoridade for permittido observar no paiz, não será porém licito aggravar em sua consciencia aos que forem de outro sentimento, fazer-lhes alguma molestia ou deixar que a fação, salvo si por esses taes for dado algum escandalo publico, punivel pelos magistrados.»

4

« Guardarão os domingos e os outros dias festivos, em que se costuma devidamente observar o culto divino, expressamente será prohibido que se offenda o santo nome de Deus com juras e blasphemias, afim de que, procedendo assim, grangeem para suas familias e colonos as fecundas

benções de Deus, e vivão entre si, em paz, e com toda a devoção.»

5

« Porão todo zelo e diligencia em instruir, por todos os meios possiveis os negros que estiverem em seu serviço, no conhecimento da verdadeira religião christã e pratica desta, e assim, não os encommostrarão com trabalhos nos domingos e outros dias festivos, em que segundo a ordem da Igreja Christã, se celebra o serviço divino, e não os tratarão deshumanamente, e antes pelo contrario, com toda a brandura, evitando as barbaras crueldades dos Hespanhoes e Portuguezes para por estes meios attrahirem os referidos negros á religião e dar-lhes modos civis.»

6

« A Companhia concederá á todas as pessoas, e á cada uma dellas, que «quizerem» do mesmo modo que d'antes, passar-se ao Brazil para ahí morar e permanecer, uma vez que primeiramente fação aqui prova bastante de seu estado, honrado comportamento e profissão, passa porte para as referidas terras e fará transportar em seus navios as mesmas pessoas com os seus sequitos e moveis, pagando ellas as comedorias, bem como as provisões que lhes forem necessarias para um anno. Si porém, algumas das ditas pessoas não as poder pagar, dará fiança á Companhia, obrigando-se a idemnisal-a nos devidos prazos, que depois e mais circumstanciadamente serão determinados.»

7

« A cada pessoa que deseje partir para ahí, a Companhia dará um bilhete de consentimento, e, de accôrdo com este, o referido Senhor designará e distribuirá aos colonos, em attenção ás suas familias ou occupação em que elles quizerem empregar-se, a porção de terra ou terreno (urbano) que lhes for necessario para sustentar e manter a si, e as respectivas familias.»

8

« Os colonos haverão em livre propriedade essas terras, terrenos, ou casas, e durante os dous primeiros annos, a

contar da data da tomada de posse, ficarão inteiramente isentos de pagar á Companhia, afim de proverem-se da necessaria plantaço para o sustento de suas familias, no praso do presente privilegio.»

9

« Tendo expirado o praso d'este privilegio, os moradores pagarão a decima parte dos fructos que produzirem ou de outro modo grangearem, excepto o de qualquer gado vivo miudo, que não se cobrará, mas não assim do gado grosso, como bois, cavallos, etc., e mais pagarão a quarta parte das despezas adiantadas pela Companhia, de modo que, no sexto anno se ache inteiramente amortizado o dito adiantamento.»

10

« Nos logares onde morarem, ou proximos, serão obrigados a fazer guarda e tomar parte em todas as sahidas, e em qualquer occurrencia cuidar da propria defeza, para o qual fim cada homem será provido de um arcabuz ou mosquete de calibre ordinario da Companhia e arma branca á sua custa, bem como servirão os outros cargos civis, como é costume nas cidades e povoações sem poderem por modo algum escusar-se.»

11

« E succedendo que por alguma necessidade ou outra rasão se ache conveniente, com o nosso consentimento e approvaço lançar uma pequena imposição sobre o consumo dos comestiveis ou liquidos, os moradores pagarão tambem este direito, além dos outros, sem opposição, o que se entende, depois de expirar o praso da dita isempção.»

12

« Tambem comparecerão em juizo nos lugares proximos situados, obedecerão ás sentenças dos juizes, ou seirão authores, ou réos.»

13

« Não puderão ter manufacturas, para tecer o panno

ou a lã, mas, exercer somente os outros officios, pelos quaes os estôfos d'este paiz possão ser utilizados.»

14

« Si algum morador, por sua industria vier a descobrir o modo de produzir e cultivar alguns fructos, que anteriormente não tenham sido produzidos pelos portuguezes, e sejam uteis e necessarios para a sustentação da vida humana, o productor, por esta sua industria e diligencia será isempto pelo governo do Brazil de pagar recognição de taes fructos, pelo tempo de dez annos, ou haverá ainda maior remuneração, conforme for o caso.»

15

« Como é muito provavel que certos montes que existem na dita capitania contenham mineraes de ouro, prata, cobre, ou outros metaes, todos elles, bem como as pedras preciosas e a pesca das perolas, ficam reservados para a Companhia das Indias Occidentaes, e á Assembléa dos dezenove cabe tractar com os inventores ou descobridores sobre a exploração das minas e a remuneração que se entender pertencer-lhes. »

16

« Acontecendo que os lugares, onde residem os colonos particulares de tal modo augmentem que devam ser tidos como cidades, villas ou povoações, a Companhia providenciará sobre o governo local, sobre os magistrados, e os ministros que, em lista triplíce, composta por nomeação das pessoas mais qualificadas das mesmas povoações, serão escolhidas pelo governador e conselheiros, e esses ministros decidirão todas as questões e processos em seu direito, uma vez que, primeiramente prestem juramento nas mãos do mesmo governador, ou de seus delegados. »

17

« E para que se faça com a devida ordem a nomeação das pessoas que têm de compôr o numero triplice, o patrono (da colonia) escolherá dentre os colonos mais qualificados um certo numero delles, conforme a importancia

do povo ou dos lugares para serem os eleitores, que têm de fazer a dita nomeação. O patrono convocará a Assembléa dos eleitores toda a vez que for necessario fazer a dita nomeação, para ser enviada á S. Ex. e aos conselheiros supremos. »

18

« De todas as sentenças definitivas, proferidas pelo tribunal dos colonos, excedendo a somma de cem florins, só poderá pela primeira vez appellar para o patrono, que julgará com quatro accessores nomeados por S. Ex. e pelo supremo Conselho, ou por outros administradores da companhia, e isto em razão da grande distancia dos lugares. Outro sim, pela segunda vez se appellará para o collegio dos conselheiros politicos, quando o valor da causa for de 600 ou mais florins. »

19

« Tambem se appellará para o mesmo collegio de todas as sentenças que irrogarem infamia e de todas as sentenças sobre materia criminal, e de processos ordinarios, conforme os usos da Hollanda, Irlanda e Frisa, as quaes serão proferidas em primeira instancia pelo patrono e seus quatro accessores. »

20

« Dentro de 3 annos, depois que vier a approvação d'Assembléa dos dezenove, o dito Sr. Oliferdi é obrigado a transpor, estabelecer, e sempre manter e ter 80 familias, composta cada uma pelo menos marido e mulher, nas ditas terras da Capitania de Sergipe d'El-Rey, a saber, no primeiro]anno introduzirá a terça parte, e assim por diante, de anno a anno, até completar aquelle numero, sob pena de, no caso de notoria negligencia, perder as concedidas franquêsas e gados. »

21

« Quanto ao transporte das ditas pessôas, seus bens, instrumentos e mais cousas a ellas necessarias, guardar-se-ha a ordem, modo ou lei, que de presente se observa,

qu no futuro se observar, a respeito dos mercadores livres, sendo tractados do mesmo modo que estes.»

22

« O dito Senhor e os colonos, a elle sujeitos com seu consentimento, permissão ou accordo, possuir para sempre as referidas terras, usando das matas, e gosando do direito de livre caça, e passarinhagem, na pesca nos mares, aguas e rios e estabelecer engenhos. As terras ficarão sendo allodiaes, e a jurisdição constituirá um feudo perpetuo e hereditario, transmissivel assim pela linha masculina, como pela feminina e por cada transmissão será o feudo reconhecido com um par de luvas de ferro, que será entregue com 50 florins, no praso de um anno e seis semanas á Assembléa dos dezenove ou ao governo do Brazil, com esta declaração, a saber, que dividindo-se o mesmo senhorio ou jurisdição, as partes ficarão sendo da mesma natureza do todo, tal como este foi constituido, desde o começo, e cada parte deverá ser reconhecida de mesmo modo, com um par de guantes, entregues com 50 florins, do modo que acima fica dito.»

23

« Tratarão com a maior diligencia de levantar suas casas, e, sendo necessario, de fortificar-se, conforme a situação dos lugares, que escolherem para sua residencia, e para este fim a Companhia lhes dará algumas peças de artilharia, contanto que elles tenham as necessarias munições.»

24

« Nos dous primeiros annos se empregão na plantação e cultura dos fructos, para a sustentação de suas familias e do gado, e, além do dizimo e direitos acima mencionados, não pagarão recognição alguma, se não do que enviarem para a Hollanda, e isto segundo as determinações da Companhia, que então vigorarem.»

25

« Elles mesmo proverão a sustenção do governador e

do ministro da palavra divina, pelos meios que entenderem mais apropriados a este fim.»

26

« Quanto as novidades que suas terras produzirem naturalmente, sem trabalho do homem, nomeadamente toda a sorte de madeiras (excepto a de Pernambuco) gommas e cousas semelhantes, darão elles do que cortarem, fizerem cortar e de outro modo grangearem, metade á companhia, que transportará a outra metade em seus navios, para os mesmos colonos, sem que por isso paguem alguma cousa mais.»

27

« Poderão vender ali os bens que adquirirem, ás pessoas que estejam residindo sob obediencia da Companhia, ou aquelles com os quaes por permissão se pode traficar; e si os bens forem taes que mais lhes convenha vendel-os na Hollanda, poderão remetel-os aos seus patrões ou commissarios, residentes nestas provincias, pagando os direitos, fretes e avarias estabelecidos pela ordem provisoria e impressa, acerca do livre trafico do Brazil.»

28

« Para assistencia de seus colonos e lugares (de residencia) farão todas as diligencias por utilizar-se dos indigenas dessas terras, remunerando devidamente o seu trabalho e esforçar-se-hão por tirar-lhes os seus modos e costumes barbaros e leval-os ao conhecimento da nossa fé christã, applicando para este fim particularmente o meio de ensinar aos moços e meninos a nossa lingua, e os principios elementares da nossa religião, habituando-os, desde a infancia, ao trabalho, á cultura das terras e cousas semelhantes. Serão tambem obrigados a manter á sua custa em a referida capitania alguns capitães de campo, para terem as terras livres de bandidos e negros de mato (fugidos) onde os apprehendidos entregues ao governador e conselheiros da Companhia, mediante os premios que depois serão determinados.»

« Os colonos d'estas terras serão obrigados a fazer, cada anno, um pertinente relatorio de suas terras e colonos ao Senhor ou patrono, de que dependerem, e este por sua vez, apresentará o seu relatorio ao governador e conselheiros da Companhia, com declaração das pessoas, terras cultivadas, curraes, gados, cavallos, e augmento que annualmente tiverem tido.»

« Si a Companhia posteriormente entender que deva mandar levantar a arruinada cidade de Sergipe e povoal-a com moradores, ou lhe parecer conveniente fundar em outros lugares fortes, cidades, aldeias ou povoações, além dos colonos moradores, poderá fazer onde lhe approuver, e das terras sitas na circumvisinhança, tomará para si, e approprial-os-ha para com elles beneficiar os ditos logares. os terrenos que forem necessarios, conforme a situação local, o numero dos moradores e suas necessidades exigirem; ficando isto á descripção da Companhia, sem que o Senhor ou patrão á contradiga, ou reserve acções ou pretensões contra ella.»

« A Companhia reserva para si: os grandes e pequenos dizimos, todas as praias, o mar, o direito de tonelagem, de moeda, as estradas reaes, o direito de levantar fortes, declarar guerra e fazer a paz, fundar cidades, aldeias e igrejas; conservar a authoridade suprema, soberania e eminencia, e o direito de interpretar as duvidas que possam surgir desta concessão, o que não quer dizer que não mude ou diminua o que fica concedido aos patronos, com relação á alta e baixa jurisdição. Assim que a Companhia poder pôr e enviar para ahi um governador, conselheiro, officiaes e outros ministros de justiça para protegerem os bons e castigarem os maus, o qual governador e conselheiros que presentemente existem ou para o futuro forem postos pela Companhia, tomarão conhecimento na primeira instancia das causas concernentes

á liberdade, authoridade suprema, dominios, finanças e direitos da geral Companhia das Indias Occidentaes, bem como das queixas que alguém queira fazer, em caso de privilegio e innovação, ou sejam estranhos, que forem vizinhos das ditas terras, ou moradores d'ellas, sobre costumes, usos, estatutos que os mesmos declararem, abolindo corruptellas desarrasoadas, se assim cumprir, sobre causas relativas a menores, viúvas e orphãos ou outras pessoas miseraveis que, vindo primeiramente queixar-se ao conselho, ahi ficarão em juizo; todos os contractos ou obrigações sobre prorrogação de jurisdição, cousas referentes á posse de beneficios, fundos, crimes de lesa-magestade, religião e todas as causas criminaes e excessos prescriptos e impunes, e por prevenção poderão ouvir (?) todas as possóas para a expiação de cousas que ahi forem punidas, e geralmente tomar conhecimento de tudo o que disser respeito á administração da justiça e a suprema authoridade da Companhia, e todas as outras cousas segundo o uso do paiz (Hollanda) ou a ordem e regulamento desta conquista emanadas da Assembléa dos dezanove. Sobre os quaes artigos, clausulas e condições provisórias e sujeitas á approvação dos Dezanove, como foi dito, S. Ex. e os altos secretos Conselheiros do Brazil se accordaram com o dito Sr. Oliferdi para haver elle como feudo perpetuo e hereditario de todas as terras, matas e aguas da capitania de Sergipe d'El-Rey, que começa na terra firme do lado meridional do rio de S. Francisco para o sul, dilatando-se, segundo seus velhos limites, ou pelo menos até onde esses limites forem levados sob o dominio e authoridade da Companhia das Indias Occidentaes, e ao longo do referido rio para cima pela terra até a grande queda d'agua, e dahi através da terra até os ditos limites. »

« Assim feito e provisoriamente concluido a 28 de Fevereiro de 1642. » — *Maurice, Conde de Nassau.* — *Henrie Hamel.* — *Ad. van Bullestrate.* — *D. Kodd van der Burgh.* »



CAPITULO VI

Lutas em Sergipe. Sua recuperação. Fim do dominio hollandez.

Vimos nos capitulos anteriores que a administração de Nassau, inspirada em principios democraticos e guiada por um admiravel tino politico, desviou-se do plano que sempre traçou á sua conducta, em beneficio da Companhia, nos negocios referentes á Sergipe.

Todas as vezes que sua attenção dirigia-se para esta capitania, teve elle de sentir os effeitos dos erros, cuja rectificação, sempre tardia, maiores proporções dava aos males e inconveniencias, que foram o prenuncio da decadencia da obra que alcançou realisar, e cuja ruina não quiz assistir, por seus proprios olhos.

Estreando por uma successão de victorias, não poderia ficar indifferente ás perdas de 1638 na Bahia, empreza que foi feita para suavisar os males de não ter destrógado Bagnuolo em Sergipe, e pesquisal-o até os muros de S. Salvador. Dilatando os seus dominios pela grande area que a parte meridional do Brazil lhe offerecia, e tarde convencendo-se da desvantagem de fixar sua fronteira em S. Francisco, em vez de fixal-a no rio Real, planta a desconfiança nas fileiras inimigas, por occupar Sergipe, depois do entabolamento de pazes entre as duas metropoles, na Europa. Se a rectificação do primeiro erro custou-lhe um desastre militar, a rectificação do segundo, isto é, não promover a colonisação de Sergipe em seguimento á conquista, transferindo-a para quando a paz e harmonia se tinham estabelecido entre as duas potencias europeas, custou-lhe assistir o começo de hostilidades por parte dos conquistados, cheios

de desconfiança, para não acreditarem mais nas promessas do inimigo, quanto mais nas que referiam-se ás melhoras de sua condição. Ainda que este facto, considerado como causa, já seja effeito de principios mais geraes, antecedentemente estabelecidos, todavia, elle entrou em larga escala a excitar e animar o patriotismo lusitano e brasileiro, para revoltar-se contra o jugo, excessivamente oppressor, dos holandezes.

Não é na historia de Sergipe onde devemos procurar a origem desses principios, pois, somente dous annos (1642 1644) tiveram os holandezes para estabelecer as bases de uma organização social, de uma nova nacionalidade, que se não alcançou realisar em Pernambuco, com a permanencia de vinte e cinco annos, quanto mais em Sergipe.

Se vestigios se fizeram sentir dessa passagem, tornaram-se, com a evolução dos tempos, completamente inappreciaveis. Foi uma hegemonia sem posteridade. E sem a formação de productos mestiços entre as raças, que se fundissem para formação de uma nova patria, como se daria a transmissão de caracteres ethnicos? Assim, nem na lingua, nem na religião, na politica, nos costumes, nos habitos, se pode ver hoje o vestigio do dominio hollandez em Sergipe. Em uma ou outra familia pôde-se ver ainda um ou outro nome de origem hollandeza, como van der Ley, etc.

E' de pequenissima interferencia, pois, o hollandez sobre o caracter da civilização em Sergipe.

Não nos compete descrever, como já dissemos, as causas da revolta que os conquistadores levantaram, nem as causas da decadencia do dominio hollandez.

As bases da colonisação hollandeza eram muito pouco seguras para garantir a formação de uma futura nacionalidade. Se males ao Brazil trouxe a colonisação portugueza, identicos ou piores traria a colonisação hollandeza.

Ainda que a Hollanda, sob o ponto de vista de sua civilização, distancie-se de Portugal, pelas differenças profundas de seus habitos, de suas instituições; ainda que lá gerou se esse espirito de descrença, de duvida, que trouxe

como reaes consequencias o espirito de pesquisa, em vista do qual as classes tornaram-se forças verdadeiramente activas, a opporem-se á acção da intolerancia, da superstição e a revoltarem-se contra o grande poder e prestigio que quizessem assumir a nobreza e o clero; ainda que lá, as instituições livres, em virtude da acção de antecedentes mais efficientes de um real progresso, cedo se estabelecessem, pela intervenção directa da vontade popular, todavia, no methodo de colonisação praticado pela Hollanda no Brazil, estava o germen de dissolução e de morte. Indo pôr-se em contacto com um povo, como o portuguez, que vivia sob a pressão de causas que privaram-lhe a actividade de um espirito inquiridor, de um lado, pelas illimitadas attribuições de uma classe de governo, e do outro, pelas superstições, intolerancias e subserviencias plantadas por um clero, completamente opposto ás tendencias de analyse e de pesquisas, o hollandez estabeleceu no Brazil uma colonisação, cujo principal intuito não era melhorar as condições moraes, existentes no paiz, em beneficio de seu desenvolvimento e prosperidade.

Ao contrario d'isto, ellas empeioraram consideravelmente, pelo movel exclusivo dessa colonisação ser o interesse monetario, a favor de uma Companhia, que acima de tudo, acima do bem social do paiz, de democraticas instituições, collocava os lucros e proventos que poderia tirar do Brazil. E isto torna-se bem claro no Regimento de 13 de Outubro de 1629, dado pelos Estados Geraes á Companhia das Indias Occidentaes, em virtude do qual as terras serião confiscadas e apprehendidas, em proveito da Companhia, assim como casas, engenhos, immoveis hereditarios, rendas e direitos senhoriaes, que pertencessem ao rei de Hespanha, os bens dos jesuitas e dos conventos, ou outros collegios do clero (1). Não tendo sido de bons resultados esta pratica, pois, o arrendamento dessas terras á colonos, quer hollandezes, quer portuguezes, não trouxe de prompto reaes

(1) Artigo 16.º do Regimento de 13 de Outubro de 1629. *Vej. Rev. do Inst. Arch. Pernamb. de Julho de 1886—pag. 291.*

lucros para os deficits da Companhia, em 1639, talvez pela intervenção de Nassau, resolveu-se a venda com suas fabricas e pertences (2).

Essa deliberação, que durante a administração de Nassau, fez contrabalançar seus máos effeitos, pela maior vigilancia em favor dos direitos dos conquistados, severamente maltratados, durante as administrações anteriores, pelos martyrios, as rapacidades, as devastações, as illegabilidades de toda sorte, realizadas pela raça conquistadora, teve de produzir inconvenientes, em periodos ulteriores, quando os encargos da Companhia, multiplicando-lhe as despezas, exigiram o saldo prompto dessas dividas.

Realmente, pelas expedições á Maranhão, Sergipe e Angola, nas quaes a Companhia despendeu grandes sommas, o estado economico da colonia tornou-se mais precario, não só pelas perdas effectuadas, como porque a Companhia, descansando no tratado de tregoas, nutria agora a esperanza de reaver o saldo das despezas, e por consequente suspender suas remessas. Ao mesmo tempo que isto dava-se, a administração da colonia entregava-se ás mãos inha-beis, que não poderiam, mesmo transitoriamente, realizar medidas contra os males que se accumulavam. Distanciados do espirito altamente intelligente de Nassau, de seu tino admiravel de administrador, eram aquelles que em um momento critico, em um momento em que as causas destrui-tivas se concentravam, assumiam as redeas da administração.

Se o proprio Nassau julgou-se impotente para conjural-as, e esse facto subjectivo talvez seja a causa mais directa de sua retirada, não obstante o sincero testemunho prestado a si de pedir-se-lhe, na Assembléa Legislativa por elle coustituida em 1640, o prolongamento de sua administração; se o proprio Nassau, como diziamos, recuou e viu imminente o perigo, o que poderiam fazer o negociante de Amsterdam — Henrie Hamel, o carpinteiro de Mildeburgo — A. van Bollestrate, e Kodd van der Burg, a quem entregava-se a administração?

(2) *Rec. cit.* 29.

O resultado disto foi que o Conselho, ficando sem lucros, realisou a venda dessas terras e dos escravos que exportava de Angola, cuja conquista foi realisada por ser considerada uma importante fonte de receita. Um mero engano, pois, veio agravar a situação economica, ampliando as transações, que se fossem a dinheiro, por certo suavisariam o pessimô estado economico da colonia. O commercio somente baseado até então sobre o credito, e as transações feitas sob taes condicções, promoviam a concurrencia de grande numero de portuguezes aos mercados, pois, nutriam a esperança de que antes do praso, estariam livres do jugo que tanto os opprimia, pela vinda da armada do Conde da Torre (3).

Mallogradas essas esperanças e feitas em alta escala as transações, aggravaram-se as condicções de vida de ambas as partes, pois a producção tinha baixado pela destruição das guerras anteriores, que afugentaram do campo os lavradores, como pela escassez do numerario, que subio a 3 0/0 e 4 0/0, e pela destruição da variola, que offereceu um contingente ao depauperamento da vida colonial (4).

Offereceu-se então a melhor occasião para tornar-se bem patente o sentimento de odio que o conquistador votava ao conquistado. Em nome da lei e da justiça, o credor fazia uma pressão sobre o devedor, para effectuar seu debito, e então não se procurava mais os recursos dos tribunaes, desde quando os proprios membros do governo eram os primeiros a iniciar uma norma de proceder tão adversa aos principios de direito. Não podendo os pagamentos serem feitos, pela insufficiencia de recursos, a que se tinha chegado, porque as proprias apolices da Companhia vendiam-se no commercio, sem concurrencia, por 46 0/0 de abatimento, ao passo que as da Companhia Oriental achavam-se a 460 0/0 (5), elles realisaram-se á força, pela

(3) Southey. *Obr. cit.* III, 72.

(4) Southey. *Obr. cit.* III, 69.

(5) Carta de Gaspar Dias Ferreira ao rei de Portugal de 20 de Julho de 1645. *Rev. do Inst. Arch. Pernamb.* n. 32, pags. 80, 100.

apprehensão da colheita do assucar e dos negros, gado, caldeiras e todos os bens dos fazendeiros.

Dahi reclamações do commercio e da lavoura contra os Conselheiros, perante a Assembléa dos XIX e mais do que isto, incandescem-se o rancor, o odio dos portuguezes contra os dominadores, e desperta-se o sentimento de patriotismo tão obliterado e suffocado, durante vinte e cinco annos de dominio. As scenas mais aviltantes e deponentes foram praticadas. Não era mais possivel manter-se uma tal organização social. Ainda mesmo que as terras confiscadas fossem entregues á colonos hollandezes, com a expatriação daquelles que primeiro tinham desbravado as florestas e amanhado as terras, a aquisição do territorio conquistado seria inevitavel. Realmente, se durante a administração de Nassau, as condicções dos conquistados consideravelmente melhoraram; se a interferencia do principe foi de larga contribuição para a prosperidade da colonia, esse resultado foi puramente transitorio, pois dependia mais da acção isolada de um homem, do que da acção de principios e causas que fossem continuos em seu funcionamento.

São cunhadas de grande parcialidade as palavras do Visconde de Porto Seguro á André Vidal de Negreiros, através de quem veio o movimento revolucionario. Não está em nosso intento desmerecer a gloria do heróe parahybano, fechando os olhos aos grandes serviços que prestou á causa da revolta e ao contingente que forneceu á realisação da expulsão do inimigo.

Achamos pouca philosophia e critica na apreciação de factos que, como este, foram, pelo illustre historiador brasileiro, postos á conta de um homem, em vez de serem ligados á acção de causas muito geraes. A revolução re-bentar-se-hia independente de sua intervenção, porque era a expressão de um estado psychologico dos dominados e nem de longe deve ser considerada como a creação de um só homem.

O seu real valor consiste em transformar em realidade aquillo que meramente existia em desejo. Consiste em representar o elemento brasileiro, na gestão de um

grande acontecimento, do qual decidia para o futuro, a formação de um character, cujos elementos já achavam-se em adiantada cohesão, fazendo mostrar ao futuro historiador que a geração americana já sentia amor pela metropole, já zelava pelos seus interesses, por isso que em sua organização achavam-se os germens dos caracteres ethnicos de seus antecessores. André Vidal representa a primeira manifestação de vida da geração brasileira, a primeira expressão social da adhesão do brasileiro ao portuguez. E neste sentido, igual admiração nos merecem o digno representante da raça indigena — Camarão — e da raça africana — Henrique Dias. Perante o inimigo commum, que procurava afugentar-lhes dos seus dominios, parece que os antigos odios que separavam as tres raças, desapareceram, approximando-se ellas em uma unidade de acção, em beneficio proprio.

Foi este um importante resultado do dominio hollandez, e que mais largamente será adiante apreciado.

Admiramos ainda o valor de Vidal em testemunhar desejos da corôa para libertar as capitánias conquistadas, e trazer essa noticia aos insurgentes de Pernambuco, em uma viagem ahi feita em 1642, em que patenteia-lhes a disposição do governo de prestar-lhes auxilios, e mostrar-lhes documentos como seriam bem acceitos e recompensados pelo rei os serviços prestados na insurreição, sendo autorizado, pelo proprio rei, a distribuir para esse fim em Pernambuco até seis habitos de Christo (6).

Para essa deliberação do soberano elle igualmente não podia ter contribuido, pelo prestigio que pudesse representar perante a corôa, pois, ella era o resultado da pouca importancia ligada por Nassau ao tratado de tregoas, e do abuso commettido pelo proprio Conselho, em alargar os seus dominios, depois de effectuadas as pazes.

O mesmo papel representa em 1644, quando novamente vem a Pernambuco, para rectificar as disposições

(6) Porto Seguro. *Holl. no Bras.* 243.

em que achava-se o governador da Bahia, de auxiliar os insurgentes, auxilio que se executou, logo que voltou de Pernambuco, quando despachados uns quatrocentos soldados, ás ordens do capitão Antonio Dias Cardoso, que vem se pôr a disposição de João Fernandes Vieira e seus companheiros.

Como os outros, Vidal submetteu-se á acção das causas que estavam em actividade, de alguns annos, e que bem estampadas estão no pacto que os insurgentes celebraram na varzea do Capibaribe, em Maio de 1645 *em nome da liberdade divina e para cingir aggracos e tyrantias* (7).

Os membros do conselho, a quem se repetiam as denuncias de que organisava-se a insurreição, não só vindas da Bahia, relativamente á viagem de um capitão, alferes e soldados para sublevarem Pernambuco, como de Gaspar Francisco da Cunha, que transmittio-lhes os intentos de Vidal, Vieira, convictos de que esse movimento não daria lugar á futuros males, limitam-se a mandar emissarios á Bahia, para relembra-rem ao governador o tratado de paz e a communicar para a Hollanda aquillo que iam sabendo pelos denunciantes.

João Fernandes Vieira que ia se munindo de auxilios, engrossando a fileira dos insurgentes e já estava com os recursos que lhe havia promettido o governador da Bahia, firma á 23 de Maio o compromisso da rebellião, que adia para o dia 24 de Junho. Ou fosse elle quem pedisse o auxilio de Camarão e Henrique Dias, que achavam-se aquartellados nas fronteiras do Rio Real, como asseguram alguns chronistas (8), ou estes caudilhos viessem auxiliá-lo

(7) Porto Seguro. *Obr. cit.* 258.

(8) « Também João Fernandes Vieira escreveu, por um proprio por terra, á D. Antonio Felipe Camarão que estava alojado em Cerigipe d'El-Rei com todos os seus Brasilianos, pedindo-lhe com muitos rogos e encarecidas palavras, que, pois havia nascido na provincia de Pernambuco e havia feito tantas proezas na defenza della no tempo de Mathias de Albuquerque e do conde de Banholo, que não lhe faltasse agora na miseria em que seus moradores estavam. » Calado. *Valer. Lucid.* 164. O mesmo facto affirma Fr. Raphael de Jesus, (*Castr. Lux. Lio.* IV, § XIV) que diz ter se estendido esse convite a Henrique Dias, que então achava-se nas luctas dos Palmares. Ainda que Calado não determine a epoca desse convite, Raphael diz ter sido em 1644.

accedendo aos desejos do governador da Bahia, o facto é que, em vista dos planos de adiamento de Vieira, para romper a revolução com bastante segurança, o primeiro signal de revolta, a sua primeira manifestação foi levantada pelo indigena e o africano, nas margens do Rio Real (9).

Se até então o governo hollandez não prestava bastante consideração ao movimento da revolta, por achala inexequivel, agora ficou certo de sua realidade. Elle, que pouco antes, recebia de seu commandante em Sergipe, a comunicação de que Camarão fora passar a paschoa na Bahia, empregando sua gente em cultivar a terra (10), agora recebia do chefe politico de Alagoas, Moucheron, a noticia de que Camarão e Henrique Dias tinham rompido as fronteiras hollandezas, em marcha para o norte. Realmente, no dia 25 de Março de 1645, o governador dos pretos levantava o acampamento do Rio Real e devassa as fronteiras, sendo acompanhado pelo valente indigena.

Nenhuma duvida restava mais no espirito dos membros do Conselho da realisação de um plano, de algum tempo meditado.

Só cabia-lhe agora entrar na realisação de medidas defensivas.

Mandou effectuar prisões dos conjurados, dar buscas, centralisar as tropas de algumas fortificações, como São Francisco, no Recife. Finalmente as posições definiram-se

(9) Por esse tempo Camarão e Henrique Dias estavam aquartelados em Sergipe, no rio Real, onde o inimigo tinha construido uma boa fortificação, alem da que ficava na barra do Vazabarris. Temos visto em alguns chronistas que Camarão morava em Sergipe, antes de entrar na revolução e Barlaeus, em seu mappa, faz isto suppôr-se denominando com seu nome um dos curraes de Sergipe, collocado entre os rios *Maniçoba* e *Lourenço da Velga*, hoje *Ganhamoroba*.

Achamos não bem provada essa morada de Camarão em Sergipe, que só poderia ter se dado de 1642-45, pois, naquella data, elle é despachado pelo governo para vir expellir o inimigo de S. Christovão, o que não alcançou; e nesta elle já achava-se com suas tropas nas fronteiras hollandezas do rio Real. É possivel que durante este tempo elle habitasse em territorio hollandez?

Entretanto Candido Mendes de Almeida (*Rec. do Inst. Hist. e Geogr. do Braz.* t. XL. 2.ª p. 190) diz: ahi se achava o curral ou fazendola de Camarão, depois que foi obrigado a abandonar o territorio de Pernambuco, antes do levantamento de João Fernandes Vieira. »

(10) Southey. *Obr. cit.* III, 118.

não sendo mais possível á Fernandes Vieira adiar seus planos, nem conserval-os em segredo.

Em Junho, as hostilidades romper-se em Ipojuca, e dahi ellas continuam á repetir-se, formando os gloriosos feitos deste grande acontecimento da historia brasileira.

E' muito glorioso á historia de Sergipe registrar o facto de se ter em seu territorio levantado o primeiro grito de revolta, pondo em actividade a primeira deliberação patriótica para romper as poderosas fortificações batavas. E' de grande gloria á historia sergipana ter de registrar, como seu, esse facto, do qual dependeria o character de uma civilisação futura.

Se não somos muito apologistas da politica colonial portugueza, pelo contrario, lastimámos e sentimos os pessimos antecedentes historicos que ella nos transmittiu, com a escravisação de duas raças, que tanto nos atrasou, pelos pessimos exemplos de subserviencia, de passividade, de perdas em nossa moralidade, e ainda mais, com os principios metaphysicos, supersticiosos, intolerantes de um clero que era egoista, que queria monopolisar o trabalho, prender a sciencia, matar a iniciativa; se como dizemos, sentimos o legado que nos deixou a nossa metropole, todavia, achamos por demais defeituosos os principios da colonisação hollandeza no Brazil, para originar uma nacionalidade vigorosa, como aquella que os hollandezes representavam.

Nem de longe pomos em nivel o intellecto do hollandez com o portuguez. Povo eminentemente industrial, pesquisador, activo, e que pelas condições telluricas e mesologicas, costumou-se a pôr acima das sensações a idéa, da fórma o fundo, do gozo e prazer das ardentias da imaginação, a paz e a calma da verdade; povo, para cujo progresso não entrou larga contribuição da natureza, que lhe oppoz, em começo, toda a difficuldade para a primeira manifestação de uma civilisação; que construiu todas as peças da nação, para tornal-a habitavel e confortavel, levantando diques ás inundações, construindo pedras com a argila, para as edificações e derribando florestas pantanosas para o ater-

ramento dos charcos; o hollandez do seculo 17.^o representava a somma desse ingente esforço, em que estiveram as gerações passadas, para rectificar e vencer a natureza.

Possuidor de habitos tão predisponentes para uma prosperidade, muito teriam que fazer neste paiz, onde as condições de meio eram justamente oppostas áquellas que sempre o cercaram. Entretanto, não sabemos se perante ellas, que representam a riqueza, a descommunal florescencia, novos habitos não se formariam, uma nova natureza não se superporia na organização batava, tanto mais quanto viviam agora dirigidos por novos principios sociaes, differentes dos da mãe patria, e que suas tendencias liberaes seriam suas primeiras forças opposites, seriam mais tarde o primeiro obstaculo á supremacia do elemento commercial, com que caracterisava-se a colonisação, em favor de uma associação. Se a colonisação portugueza, além dos males que nos insufflou, trouxe a consequencia, da qual somos actualmente o testemunho, de ser a politica a força viva, a actividade mais poderosa do progresso, preoccupando os espiritos mais ricos do paiz, que se poderiam entregar á assumptos mais uteis, facto este que denota a existencia de um regimen centralizador, pela grande supremacia do Estado, que exprime a cousa de mais solida existencia; se ella, em summa, foi a força por meio da qual prolongou-se na America os habitos da civilisação occidental, todavia, a colonisação hollandeza, sob o plano de uma companhia de mercadores, nos traria igualmente males, pelo lado economico. Além disto plantar-se-hia no Brazil a supremacia da ideia religiosa, como em todos os paizes protestantes, tornando-se difficil por este lado a regeneração. O povo brasileiro, em geral, indifferente á assumptos religiosos, organizado sob o regimen batavo, talvez maior opposição offercesse á essa indifferença.

Como quer que seja, o que queremos tornar bem patente é que foi em Sergipe onde deo-se o primeiro movimento revolucionario, pela marcha dos dous caudilhos.

Se até então a idéa da revolução não passava de um simples desejo, de uma aspiração dos conquistados, ella

agora transformava-se em acto. Era impossivel que se continuasse a manter qualquer plano de adiamento.

Camarão, que depois do entabolamento das pazes entre Hollanda e Portugal, veio com seu terço habitar em Sergipe, achava-se cercando o inimigo, que tinha levantado uma fortaleza em S. Christovão, em 1642, e privando que elle se espalhasse pelo territorio da capitania, quando recebeu o convite de João Fernandes, dirigido tambem á Henrique Dias, que achava-se a lutar com os *Zumbis* dos Palmares. Os caudilhos rompem a marcha pelos agrestes sertões, e deixando as ribas do rio Real, vadeam o S. Francisco, e vão reunir-se aos revolucionarios, depois da esplendida victoria do Monte das Tabocas. Não nos compete descrever os acontecimentos que se deram além da margem norte do S. Francisco.

Vejamos o que dava-se em Sergipe.

O governo colonial, a quem não era de todo indifferente a sorte dos infelizes habitantes de Pernambuco e das capitancias sob o jugo hollandez, e a quem mesmo não era estranho o desejo que prendia todos os espiritos para realisarem a revolução, collocava-se em embaraços para definir sua posição de auxiliar ou não a revolta, em vista da letra do tratado de paz, entre as duas nações europeas, não obstante a Hollanda já ter dado a prova de falta de lealdade e esquecimento de seu comprimento, pelas conquistas de Angola, S. Thomé, Maranhão e Sergipe.

Essa dubiedade de acção era bem visivel, não só na metropole, onde era de larga acção a influencia do Padre Antonio Vieira para abandonar-se as capitancias conquistadas, como no representante do governo colonial, Antonio Telles que sentindo desejo de pôr em acção o elemento official, queria todavia salvaguardar-se de accusações, que pudessem vir não só da metropole, como dos membros do Supremo Conselho.

Ninguém melhor do que André Vidal de Negreiros podia auxiliar a politica machiavelica de Antonio Telles, pondo-o á salvo de qualquer responsabilidade. Sendo o intermediario entre elle e os heróes da revolução, mostra-lhes

os desejos auxiliares do governo, nas duas viagens que fez á Pernambuco. Neste ponto de vista é Vidal a maior força da revolução.

De posse de toda confiança do governador, e incumbido de todos os negocios relativos á revolução, é despachado por elle commandante da fronteira do norte, onde pelo Rio Real se extremava o Brazil hollandez do Brazil portuguez (11). Achava-se ahi, quando Camarão e Henrique Dias rompem a marcha, através as fronteiras hollandezas.

Para fornecer documentos da irresponsabilidade do governador, de cujas ordens não dependeria a marcha dos caudilhos e o rompimento das hostilidades aos olhos dos membros do Supremo Conselho, communica-lhe a deserção de Henrique Dias e seu terço para Pernambuco, a cuja pista despachava Camarão.

O leitor nos permittirá transcrever este documento :

« Em os trinta e um dias do mez de Março de mil e seiscentos e quarenta e cinco nesta cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos, nos paços de S. M., mandou o Sr. governador e capitão geral d'este Estado, Antonio Telles da Silva chamar a sua presença os mestres de campo João de Araujo e Francisco Rabello, e os tenentes de mestre de campo general Pedro Corrêa da Gama de Souza, Domingos Delgado e Gaspar de Souza Uchôa, e o provedor mór da fazenda de S. M. Sebastião Parni de Britto e o Dr. Antonio da Silva e Souza, ouvidor geral e provedor mór dos defuntos e ausentes, e procurador do tenente de mestre de campo general André Vidal de Negreiros, que está na fronteira do Rio Real, em que diz que em vinte e cinco d'este mez de Março, pelas duas horas depois da meia-noite, fugio Henrique Dias d'aquella estancia, com toda a gente, e que vae á trilha della na volta de Pernambuco; e que, como tinha a estrada provida com os seus soldados, não foi sentido nem o soube,

(11) J. C. Fernandes Pinheiro. *Rec. do Inst. Hist. e Geogr. do Braz.* t. 32, 132.

senão depois de claro o dia, e que antes de fugir se queixara do Sr. governador por lhe não dar licença para vir ver suas filhas e mulher, que nunca lhe deram nada da fazenda real, mas que serviram-se delle como se fôra captivo, e que a semana antecedente o quizeram matar preso por estas e outras liberdades que dizia; mas que nunca lhe pareceo que fizesse uma cousa tão mal feita, mas que como negro que era merecia um grande castigo para exemplo dos mais; que logo mandára o Camarão atrás delle com seus indios para que o tragam preso e a bom recado, ainda que custára algumas mortes de uma e outra parte; que considerassem os ditos ministros o que lhe parecia se devia fazer no caso e lhe dessem seu parecer, etc.» (12)

E quando foram a Bahia dous emissarios do governo hollandez, Balthasar van der Voorde e Theodoro van der Hoogstraten, com cartas dos membros do Supremo Conselho, scientificar a Antonio Telles a marcha de Camarão e Henrique Dias e lhe observar o cumprimento do tratado de paz, externando-lhe seus sentimentos de alliança, Antonio Telles, em carta de 19 de Julho, mostrou não ter responsabilidade nessa marcha, contra a qual já tinha dado providencias, assegurando tambem suas resoluções de paz e que enviaria ordens para serem suspensas as hostiidades.

Entrega essa incumbencia á André Vidal e Martins Soares Moreno, que partem para Pernambuco, com ordens de aplacar a revolta e pôr termo á guerra civil. Entretanto, a realidade das deliberações estava em que os terços dos dous heróes brasileiros vieram engrossar a fileira dos insurgentes. E como consequencia desta alliança, os revoltosos tiveram mais de registrar a victoria do forte de Serinhaen e das que seguiram-se.

Se as forças officiaes que alliavam-se aos insurgentes eram de grande importancia para as victorias que

(12) *Rev. do Inst. Hist. e Geogr. do Braz.* t. 31, 370. *Rev. do Inst. Arch. Pern.* t. 34, 107.

iam obtendo em Serinhaen, Pontal, Casa-Forte e Porto Calvo, em Sergipe, o primeiro rompimento foi feito exclusivamente por conta de seus habitantes.

Para não perdermos nenhuma das pequenas minudencias dos ataques, muito agradaveis a alguns leitores, transcrevemos as paginas de Fr. Manoel Calado, coevo desses tempos e testemunha ocular desses acontecimentos, de quem vergonhosamente plagiou Diogo de Sant'Iago em sua *Historia da guerra de Pernambuco*.

« Tanto que João Fernandes Vieira, em 13 de Junho, dia de S. Antonio, se retirou para o mato, e ajuntou a si as principaes pessoas da varzea, e outros muitos moradores da terra, com as quaes foi fazendo corpo de gente para resistir ao inimigo, e defender-se do seu furor, logo no rio de S. Francisco, que está 60 leguas em distancia do Recife por costa do mar, foram com um proprio avisados André da Rocha de Antas e Valentim da Rocha seu parente, as pessoas mais nobres, e ricas daquelle districto, que estavam juramentadas para a facção e empreza da liberdade, em como o inimigo mandava prender, roubar e ainda matar aos nobres moradores de toda a Capitania de Pernambuco, pelo que estivessem de sobre aviso, e resguardassem suas pessoas e fazendas desta comun tribulação, os quaes tanto que souberam esta nova logo se prepararam e avisaram a todos os moradores dos lugares visinhos a aquelle Rio, as quaes tirando a luz as armas que tinham escondidas, uns com espingardas, outras com lanças e cavallo (no que eram muito destros) e outros com facões, dardos, arcos, e frechas, se fiseram em um corpo, para assim se defenderem com mais facilidade e tanto que o Governador da fortaleza (13) mandou prender a um morador que habitava duas leguas em distancia da fortaleza, os moradores acudiram, e o tiraram das mãos a um sargento que o trasia preso, e mataram ao sargento e

(13) Pela leitura que fizemos do *Diario* de Matheus van den Broek, traduzido pelo illustrado Dr. José Hygino, o nome do governador do forte de *Mauritius* era Samuel van Koyu.

a dez soldados Flamengos que levava comsigo. Sabido isto pelo Comendor da força deitou fora um Capitão com setenta soldados, para que em vingança daquelle agravo matassem aos moradores que achassem, e roubassem todas as casas e os moradores deram sobre elles de emboscada e mataram a todos, de sorte que nenhum tornou com vida para a fortaleza; e temendo que do Recife viesse infantaria hollandeza por mar, que os passasse todos a cutelo, despacharam dous correios para a Bahia ao Governador Antonio Telles da Silva, dando-lhe conta de tudo o que passava na Capitania de Pernambuco, e do grande aperto em que de presente estavam todos os moradores do Rio de S. Francisco, pedindo-lhe com encarecidos rogos, e pretextos da parte de Deus que os mandasse soccorrer logo, porque todos estavam com o cutello quasi na garganta, e que quando Sua Senhoria, como ministro d'El-Rei D. João seu rei e Senhor, os não soccorresse com a brevidade que o presente perigo pedia, Deos lhe tomaria estreita conta das mortes dos innocentes, e dos notaveis agravos que se haviam de fazer aos casados e donzellas. As cousas neste estado, souberam os moradores do Rio, que pela boca da barra havia entrado um caravellão do inimigo, e que estava ancorado em um porto seis leguas a baixo da fortaleza, esperando por vento feito, para subir para riba, por quanto aquelle rio corre com tal furia que deita agua doce ao mar tres e quatro leguas, e oito quando não vai cheio, que quando vai de enchente, deita agua doce sete e oito leguas ao mar, e assim não se pode navegar por elle arriba se não com vento feito.

« Estando pois o caravellão neste porto acudiram os moradores com diligencia, antes que os Flamengos tivessem noticia do que no Rio se passava, e acharam os marinheiros em terra e os mataram, os quaes eram doze, e entrando no caravellão o tomaram, e acharam nelle algumas armas de fogo, muita polvora, ballas, vinho, aguardente, cerveja, manteiga, queijos, farinha e algumas mercancias, e com estas armas, que todas eram mosquetes, e com as que haviam tomado nos dous assaltos passados, se armaram muitos dos

moradores os quaes estavam acanhados por lhes faltarem armas de fogo, e com isto ficaram os da fortaleza com pouco cabedal de munição, e bastimentos. Chegaram os dous correios a Bahia, e entregaram ao Governador Antonio Telles da Silva as cartas que levavam, e de palavra lhe contaram o miseravel estado em que os moradores do Rio se achavam, e lhe fizeram com encarecidos rogos os protestos, que foram necessarios em tão apertada occasião, o qual logo pelos mesmos portadores mandou ordem ao Capitão Nicoláo Aranha Pacheco, que estava por cabo de tres companhias no Rio Real, que com muita pressa marchasse logo para o Rio de S. Francisco, e fosse soccorrer os moradores delle que estavam em grande tribulação. Partio Nicoláo Aranha do Rio Real aos 27 de Julho por caminhos desusados, levando diante negros com fouces, que os iam abrindo, a onde o mato estava mais fechado, e no meio do rigor do inverno, quando muitos rios iam de foz em fóra, com as grandes enchentes, e atropelando com todo este trabalho, e com haverem os soldados de levar em suas muchilas o mantimento e as armas ás costas, chegou em 10 dias de Agosto ao dito Rio a onde achou os moradores com as armas nas mãos, os quaes tinham cercado a fortaleza, porém ao largo a onde não chegavam as ballas da artilheria, e logo o cabo dos Capitães Nicoláo Aranha mandou ao Capitão Francisco Lopes a queimar as lanchas ao inimigo, o que fez com muito valor, e esforço e boa fortuna.» (14).

« No mesmo Rio os moradores da terra com alguns soldados da Bahia tomaram duas embarcações, que vinham entrando com socorro ao inimigo e lhe mataram

(14) Neste mesmo dia, segundo Matheus van den Broech, em seu *Diario*, o commandante Samuel van Koyn ordenou que dous soldados fossem recomendar aos da campanha trouxessem para junto do forte as setenta cabeças de gado, em que tinham sido tributados pelos escabinos; esses soldados foram cruelmente mortos. Neste mesmo dia, diz elle, chegaram da Bahia por terra duas companhias ao mando de Nicoláo Aranha e do capitão Francisco Lopes, acompanhados de alguns oitenta camponezes do rio Real, bem armados e commandados pelo capitão Diogo de Oliveira e Pedro Aranha, os quaes se mostraram ao outro dia, pelas dez horas. Tomaram-nos um batel grande, causando-nos assim não pequeno damno.» *Rec. do Inst. Hist. e Geogr.* t. 40, 16.

vinte Flamengos, e se aproveitaram das munições e armas que traziam. Em 11 do dito mez passou Nicolao Aranha o Rio da parte do Norte a onde a fortaleza estava com toda gente que consigo trasia, que seriam entre brancos e indios cento e oitenta armados, e tanto que avistou a fortaleza, a onde assistiam tresentos e quarenta e tres hollandezes soldados e Flamengos livres e Indios. Neste dia lhe matou a nossa gente vinte Flamengos, e é muito digno de notar, que indo em uma lancha onze hollandezes com um ajudante foram investidos de dez moços nossos da terra em uma canôa e dando-lhes os hollandezes primeiro uma carga de mosquetaria não tocaram com balla a nenhum dos nossos e os nossos atiraram sua carga e mataram logo seis e aos outros degolaram a espada e tomaram as lanchas. Neste mesmo dia morreram mais vinte inimigos e nenhum dos nossos foi morto, nem ferido. Animada a nossa gente com estes prosperos successos, aos 13 de Agosto, chegou Nicoláo Aranha com toda a infantaria á força, e assentando seu arraial lhe tomou todos os caminhos (assim entradas como sahidas) com emboscadas, e corpo de guarda, e mandou logo picar ao inimigo, o qual atemorizado pela resolução, não quiz sahir e lhe mandou diser pelo padre vigario Amaro Martins, que logo viria beijar-lhe as mãos, e Nicoláo Aranha lhe respondeu pelo mesmo portador, que com muito contentamento o esperava e que se quizesse o iria buscar á porta da fortaleza para o hospedar na sua barraca, como seu servidor, e amigo, ao que o Comendor hollandez respondeu que elle o faria como fosse tempo. Vendo isto Nicoláo Aranha abalou todas suas estancias e se chegou a força até descubrir as suas casas, a onde lhe matamos muita gente, em particular em 23 de Agosto, que lhas semeamos de mortos saindo elles de noite a rossar o mato que estava junto dellas. « Neste mesmo dia teve Nicoláo Aranha aviso, em como pelo Rio acima vinha um barco grande com provimento para os da fortaleza, deram-lhe aviso a noite, e logo esquipou duas canôas com vinte e cinco homens da sua companhia e da de Francisco Lopes, e alguns moços da terra mui ani-

mosos soldados, e por cabo o ajudante Francisco Rodrigues, e antes que amanhecesse o renderam.

Vinham no barco treze holandezes e um commissario de Cirigipe d'El-Rei, e o Fiscal daquella força, os demais eram soldados, e treze homens do mar, destes holandezes morreram seis e os outros foram presos e feridos (15). Não se descuidavam os do Supremo Conselho do Recife em socorrer a sua gente cercada, porque em 28 de Agosto mandaram uma não grande com duas barcaças, as quaes entraram logo pela barra dentro; mandou Nicoláo Aranha acudir com as canoas armadas de valor, e com bôa gente de sua companhia e a de Francisco Lopes e moradores da terra e por cabo ao alferes N. Guedes Alcoforado, e investindo-as com grande resolução, as fizeram voltar e fugir com grande vergonha, bastando só as barcaças, sem mais gente de armas que os marinheiros, para virar as nossas canoas e mettel-as no fundo, porém o que acovardou o inimigo não foi tanto a força da nossa gente, como a resolução com que o investimos.

(15) Bastante semelhança ha entre a descripção de Fr. Manoel Calado e a de Samuel van Koyn. Entretanto este facto que o jesuita dá como succedido em 23 de Agosto, o chronista holandez assevera ter sido em 7 Setembro.

Eis suas palavras:

« Pouco mais ou menos, a 7 do corrente, entrou pelo rio o capitão João Hoen com viveres para este forte e o de Sergipe d'El-Rei.

« Informado da chegada do capitão, o commandante Koyn enviou dous soldados para melhor avisal-o do cerco. Mas como o capitão Hoen era atrevido, não quiz render o bordo ao mar, de que resultou tomar-lhe o inimigo o barco, sendo cinco ou seis dos nossos feridos e um morto. Os visitantes enviaram ao commandante da praça varios commissarios e lhe propuzeram comprar o forte por alguns *curraes de gado*, com o que muito se encolerisou o commandante Koyn, declarando que estava bem provido de polvora e balas, e não tinha que ver com traidores e portanto não lhe fallassem em taes infâmias. Com este recado retirou-se o emissario para donde veio. Dias depois o inimigo mandou aos nossos novo emissario com os homens que tinham sido apprehendidos no barco do capitão João Hoen, pelos quese ficou o commandante sabendo que o Sr. Tenente Coronel Hous fóra batido na varzea, preso com os principaes officiaes e conduzido por terra para a Bahia, bem como que o Recife estava tambem sitiado, e muito tinham que fazer seus defensores para se desapressarem a si mesmo, pelo que não devia elle esperar soccorro algum d'aquella praça. Estas noticias causaram grande desanimo entre os soldados. Era, pois, voto geral que se tratasse de capitular.»
Rev. do Inst. Hist. e Geog. do Braz. T. 40. 38.

« Já neste tempo tinha o Capitão Nicoláo Aranha tomado a resolução, que quando não pudesse impedir ao inimigo aquelle soccorro, havia de accometer a fortaleza e escalal-a, morresse quem morresse, porque se aquelle soccorro se lhe não pudesse impedir e se lhe chegasse, era impossivel podel-a render por fome. Quiz o inimigo fazer uma sahida no primeiro dia de Setembro, e ainda não haviam aberto bem a porta, quando lhe matamos quatro soldados, que foram os primeiros que sahiram e logo se tornaram a recolher e as fechou. Emfim a nossa gente se chegou tanto á fortaleza que não ousaram os hollandezes a se pôr em cima da muralha, porque em deitando as cabeças por cima já estavam mortos com as nossas balas; e depois de rendidos nos mostraram alguns as mãos passadas com pelouros, porque para verem a nossa gente, iam a pôr as mãos nos chapéos e em as pondo, logo as nossas balas lhe furavam os chapéos e as mãos.

« Chegou a Nicoláo Aranha em 13 de Setembro a triste noticia em como o inimigo a falsa fé havia queimado aos nossos navios que estavam na enseada de Tamandaré, o qual com muita dôr encobrio a nova, e recolheu a si todas as cartas, pondo graves penas a quem as levava, para que o não dissesse a ninguem; e logo se resolveu e mandou por um official com um tambor dizer ao Comendor da força que se rendessem, ou os passaria todos a cutelo, por que já estava enfadado de o terem ali tanto. Vendo os hollandezes a resolução, responderam brandamente como quem o queria fazer.

« Aos 15 do mez pediram ao Capitão Aranha tres dias de treguas, os quaes se lhes concedeo e lhe fez o partido muito favoravel; nos dezoito dias do mez estando na barra do Rio cinco embarcações cheias de gente, que os iam soccorrer, naquella noite se ouviu o som de uma companhia, a qual ia tangendo por entre o nosso corpo da guarda e se ouviu por alguns dos nossos, uma musica em tom de ladainha e vio uma clara luz; disse então o Capitão Pedro Aranha irmão do cabo da companhia Nicoláo Aranha :

Senhores camaradas, sem duvida que isto deve ser as almas dos feis defuntos que nos vem a soccorrer, eu sou grande seu decoto, e todos os dias as encommendo a Deus e agora neste ponto acabar de resar as orações que todos os dias offereço a Deus por ellas; isto é boa nova, promettamos-lhe todos uma missa cantada, tanto que amanhecer, pois amanhã e segunda-feira o dia em que a Santa Igreja Catholica costuma dizer Missa e fazer sufragios por ellas.»

« Approvaram os camaradas o bom intento e tanto que a nova aurora appareceo, bordando as nuvens de louvores e allegrando o mar e a terra com seu formoso aspecto, se cantou uma Missa de Requien pelas almas do Purgatorio, com toda solemnidade que foi possivel e ordenou Nicoláo Aranha, que quando o Sacerdote levantasse o Corpo do Senhor e seu precioso sangue em alto, para mostrar ao povo, desparassem os nossos soldados todas as armas de fogo, e dessem duas cargas cerradas em signal de alegria e festa. Caso miraculoso!

« Tinha o Sacerdote consagrado o corpo de Christo Nosso Senhor Salvador, e querendo levantar em alto, desparou o inimigo da fortaleza uma peça de artilharia e toda nossa infantaria lhe respondeu com uma carga cerrada de mosquetaria e tornou a secundar com outra ao levantar o calix consagrado e tão grande foi o estrondo que o inimigo ficou admirado.

« Acabou-se a missa e o inimigo começou chamar com um tambor, mandamos ver o que queria, respondeu que se queria logo entregar (16).

« Fez-lhe Nicoláo Aranha muito honrado partido a saber, que sahisses da fortaleza com suas armas e balas

(16) Emquanto Calado liga a rendição e capitulação do inimigo á um facto banal e mysterioso, Samuel van den Brœck, como o leitor já viu na nota anterior, liga á convicção de que não seria soccorrido pelos seus compatriotas, derrotados na varzea, onde foi preso Hous, e occupado a defender Recife, já sitiado, noticia esta que lhe foi trazida pelos homens que tinham sido apprehendidos no barco de João Hoen. Esta noticia tanto mais desanimou Koyn, quanto elle sentia grande falta de munição. Eis a verdadeira causa da rendição do forte.

em boca, bandeira estendidas e os officiaes com suas insignias militares, até uns tantos passos, aonde haviam de ser desarmados; achamos-lhe na fortaleza dez peças de artilharia de bronze, muitas balas para ellas, porém nenhuma de mosquete, polvora pouca e essa molhada, de mantimentos trinta e sete barris de farinha, a carne que tinham a repartiram. Achamos sete cavallos vivos, achamos duzentos e sessenta e seis flamengos dentro na força e cinco indios; sendo mortos no cerco setenta e sete; achamos vinte e quatro mulheres e trinta e tres meninos e desoito escravos, dos quaes levaram quatorze.

« Não se aproveitaram os soldados, nem outra alguma pessoa de cousa que os hollandezes tivessem na força. Dê-se embarcação ás mulheres, meninos e enfermos, para levarem suas roupas para a Bahia e cavallos para os que foram por terra. Depois que tivemos a fortaleza por nossa e os hollandezes reunidos e desarmados, e passados da outra banda do rio da parte do sul, para caminharem para a Bahia, appareceram no rio, duas leguas em distancia da força uma não e tres lanchas grandes que vinham aos hollandezes, com socorro de polvora, balas e armas e das mais munições de guerra, com cento e cincoenta soldados; e a não vinha só com duas velas pequenas, navegando, e por conselho de seis francezes que pediram praça para tomar armas por nossa parte, contra os hollandezes, mandou o capitão Aranha disparar uma peça de artilharia da fortaleza, que era o signal que estava dado para os hollandezes conhecerem que estava a fortaleza por sua, e disparada a peça logo a não largou todo o pano e as lanchas com ella e se vieram em direitura para a fortaleza.

« Tomou o capitão Nicolão Aranha conselho no que faria para tomar a não e as lanchas e alguns lhe disseram que as deixasse metter bem debaixo da fortaleza, porque com a artilharia lhe faria grande damno, e com a infantaria por terra e por mar em barcos e canoas as renderia facilmente, porém o capitão considerando que na fortaleza achava pouca polvora e essa toda molhada, que não servia para carregar as peças, nem sustentar bateria; e

que se não e as lanchas chegassem a metter-se debaixo da artilharia da força, e conhecessem o pouco cabedal que a fortaleza tinha para lhe fazer damno, nos faria a nós muito mal com sua artilharia, esquipou dous barcos e algumas canoas carregadas de bons e valerosos soldados e antes que a não e as lanchas chegassem, mandou investir contra ellas, e os nossos soldados o fizeram com tanto brio, que chegaram a dar duas cargas cerradas ao inimigo e não posso affirmar se lhe mataram pouca ou muita gente, por quanto não tenho até o presente testemunhas de vista; só sei que ficando um vento rijo, começou a não a fazer bordos e a disparar sua artilharia e as lanchas suas roqueiras e se foram pelo rio abaixo e sahiram fóra da barra na derrota do Recife e os nossos dous barcos e canoas se tornaram, sem haver entre elles os nossos soldados, nem morto nem ferido algum, porque em tudo os quiz Deos favorecer (17).

« Para se render esta fortaleza, que era de grande consideração para impedir a passagem para a Bahia e a chave da capitania de Pernambuco, não sahiu morador algum de sua casa, de sorte que lhe fosse necessario esconder-se pelos matos, antes todos acudiram com suas armas, com tanta pontualidade, esforço e brio, que são merecedores de muito grande louvor. Porque dos moradores, os homens sempre assistiram com os soldados da

(17) Esta não e lancha eram commandadas por Willem Lamberts, segundo Matheus van den Broeck, que diz:

« Depois da partida do commandante e soldados, que seguiam por terra para a Bahia, entrou no Rio o capitão Willem Lamberts com um *degre* (barco hollandez de pesca) e tres barcos bem artilhados, nos quaes haviam de embarcar as guarnições do forte Maurício, Porto Calvo e Sergipe de El-Rei, para se recolherem ao Recife. Mandou o commandante Aranha que fossem ao encontro do capitão Willem uma caravella (onde já haviam acondicionado a bagagem dos rendidos) e um barco com soldados.

« Acercando-se uns dos outros, disparou o capitão Willem suas peças e os portuguezes varavam a caravella sobre um banco e lançaram-se á agua depois de uma pequena escaramuça, de modo que succedeu esbulharem os nossos os bens dos seus proprios compatriotas, e assim perderam os rendidos tudo o que era seu. O capitão Willem houvera posto fogo á caravella se as mulheres neerlandezas não se intercedessem, pois o commandante Aranha declarou que, se os hollandezes queimassem a caravella, elle faria matar as mulheres e meninos. Pouco depois o capitão Willem despojou o rio. Para libertar os nossos devera ter chegado tres dias antes.» *Obr. cit. 44.*

Bahia, com as armas na mão, fazendo sua obrigação com muito animo e as mulheres, em suas casas, se occupavam em fazer de comer para os soldados e com tanto gosto, que nunca nos faltou, antes sempre sobejou o mantimento de vacas, vitellas, perús, patos, galinhas e carneiros, farinha, leite, doces e fructas que a terra dava; a nenhum morador fizeram os soldados damnos, nem causaram molestia, porque o não mereceram, antes lhe deram muita graça pelo bom tratamento e offerecendo os moradores das terras (depois da victoria alcançada) muitos dons e mimos de bois, vacas, novillos para trazerem consigo para Pernambuco, os soldados como generosos não quiseram acceitar cousa alguma; só os que vinham enfermos acceitaram alguns cavallo para poderem acompanhar a tropa e porque os moradores não desconfiassem vendo que se lhes não acceitavam seus offerecimentos.

« Tão extremamente o fizeram nesta ocasião, assim os moradores do rio S. Francisco, como os soldados da Bahia e com tanto esforço e valor, como os mais valerosos do mundo, e assim desejando eu louval-os a todos, como merecem, não me atrevo a pôr uns em primeiro lugar, sem fazer agravos aos outros. Porém assim por maior quero ir nomeando de uns e de outros, alguns que mais se extremaram, porque lhes sahiu em sorte o occupal-os o cabo do capitão Nicoláo Aranha, em cousas particulares, dos moradores do rio S. Francisco o capitão André da Rocha de Antas e o capitão Valentim da Rocha, os quaes em companhia do capitão Pedro Aranha sempre tiveram a vanguarda no cerco da fortaleza; e estiveram mais chegados ao inimigo João Velho, Manoel Gonçalves Marzagão, Gaspar Gonçalves Nenoa, os dous irmãos chamados os Brittos, Francisco Velanez, o qual com muito grande trabalho e dispendio, mas com muita vontade e contentamento passou toda a nossa infantaria da outra parte do rio, aonde estava a fortaleza, e no sitio sempre nos acompanhou com pessoa e fazenda, e outros muitos que não nomeio por ser enfadonho, dos da Bahia não me atrevo a declarar o valor que nesta empresa mostraram, só digo que alcançaram

a victoria sem nos morrer soldado algum, nem ferido; porém quero nomear os principaes que nesta empresa se acharam, o capitão Francisco Lopes, com cincoenta soldados, o capitão Pedro Aranha com vinte, o capitão Diogo de Oliveira de Lacerda com vinte moradores do Rio Real, o capitão Nicoláo Aranha, a cujo cargo veio esta gente com sessenta e cinco da sua companhia, tambem dez soldados da Bahia se avantajaram muito, os capitães Gaspar Fernandes Vilar a quem o cabo do capitão Nicoláo Aranha proveo de uma companhia de bons e valerosos soldados, assim dos da Bahia, como dos da Terra e lhe fez numero de sessenta, e elle o fez como de seu valor se esperava, João Furtado de Mendonça, Marcos Dias, (18) Francisco de Aguiar, Gonçalo Dias cabo de esquadra, Francisco de Almeida alferes reformado, Marcos de Oliveira alferes reformado, Gonsalo de Mattos homem natural de Pernambuco, o qual foi em uma das canôas, que fizeram fugir as lanchas do inimigo até os deitarem pela barra fóra: e este soldado é filho de um homem nobre, chamado Balthazar de Mattos, homem, o qual já tem perdido tres filhos nesta guerra, fazendo toda sua obrigação como honrado, segundo temos escripto atraz. Não custou esta fortaleza cabedal algum a S. M., mais que polvora e bala, que os soldados gastaram, porque nem o Governador Geral mandou a infantaria por ordem de S. M., a fazer guerra aos hollandezes de Pernambuco, senão a soccorrer os moradores na grande tribulação e aperto em que estavam. Ganhada esta fortaleza a mandou o capitão Nicoláo Aranha arrasar, por pedimento dos moradores, e por ordem dos governadores da liberdade, porque o inimigo não tivesse esperanças de a tornar a possuir; e dez peças de artilharia de bronze que n'ella achou, as mandou esconder em lugar seguro, para nos aproveitarmos dellas na primeira occasião de importancia, e senão vieram logo para o nosso arraial da Varzea de Capivaribe, foi porque era quasi impossivel o

(18) Provavelmente este Marco Dias é um descendente da familia de Belchior Dias Moreya.

comboial-as por terra por ser a distancia de sessenta leguas e haver muitos rios navegaveis que passar e mais era grande o risco mandal-as em barcos, quando o inimigo trazia pelo mar náos de guerra e lanchas, que andavam sempre de vigia; emfim alcançada a victoria foi o Capitão Nicoláo Aranha despedindo os outros capitães em suas companhias e tropas para onde estava o Governador da liberdade João Fernandes Vieira e os dous mestres de campo André Vidal e Martins Soares e elle depois de ordenar as cousas necessarias no Rio, veio marchando detraz na retaguarda e todos chegaram a varzea do Capivaribe com prospera viagem (19) ». Eis ahi as minudencias de Calado.

Capitulado e desesperançado Koyne de auxilios vindos do Recife, pelos companheiros de Hoen, reunio conselho de guerra, externa sua resolução e deputa-se o capitão Felippe Schacht e o escabino Lubbert van Coeverden para entrarem em accordo com o inimigo, sobre as condições da capitulação.

O conselho de guerra resolvêo os seguintes artigos :

« Nós, officiaes do forte Mauricio no Rio de S. Francisco, abaixo assignados, reunidos em Conselho hoje 17 de Setembro de 1645, resolvemos, obrigados de imperiosa necessidade e movidos das poderosas razões que abaixo vão, rendermos esta praça á partido :

« 1.º As nossas munições de guerra, isto é, polvora e morrões, que poupamos assim antes, como durante este cêrco de perto de seis semanas, acham-se ao presente esgotadas, de modo que não dispomos de maior quantidade de polvora que a que é necessaria para prover por uma vez somente as bandeiras. Não temos, pois, com que defender as nossas vidas.

« 2.º Igualmente começam a escassear os viveres, pois amanhã será distribuida a última ração de carne.

« 3.º Segundo todas as probabilidades não seremos

(19) Fr. Manoel Calado. *O caloroso Lucideno*. 258, 264.

soccorridos pelos do Recife, pois sabemos com certeza que a maior parte dos nossos commandados pelo tenente coronel Hous, foram rôtos pelo inimigo, e que o Recife está assim apertado, que mal se pode sustentar.

« E caso succeder entrar por este rio em nossa assistencia um ou dous barcos com gente ou provisões, sabemos que os contrarios estão aqui de vigia em numero de trezentos homens, e em baixo com embarcações para o fim de tomar os soccorros que nos enviem, como já aconteceo.

« 4.º As forças inimigas, que presentemente montão a oito centos homens, sabemos que crescem de dia a dia, ao passo que as nossas, como é manifesto vão pelo contrario diminuindo. A nossa gente valida não excede a 147 soldados, trinta homens de trem e vinte paisanos, ao todo cento e noventa e sete homens em estado de prestar serviço. Com essa força temos de occupar: 1.º a fortaleza cujo circuito é de duzentos e setenta e seis varas; 2.º uma obra exterior de sessenta varas diante da porta para defesa dos carregadores d'agua; 3.º um parapeito na extremidade das pedras, onde devem estar de continuo sete homens para a guarda e prompto soccorro.

« Assim que cada homem tem que occupar perto de duas varas de terreno. Além disto como se sabe, não ha palissadas em terra da fortaleza, e as muralhas recentemente levantadas acham-se arruinadas e abatidas em consequencia das continuadas chuvas, de modo que por fóra é facil galgal-as. Está, pois, indicando a experiencia militar, que com tão poucas forças é impossivel defender tão largas obras contra adversarios numerosos.

« 5.º Tão pouco não tivemos meios de cortar a fortaleza, pois, como assenta sobre pedras, dentro della não se pode haver a terra necessaria para levantar outra muralha.

« 6.º A guarnição, mal alimentada, desnudada, vigiando continuamente nas muralhas, começa a sentir-se tão fraca e desalentada, que, a continuar este estado de cousas, é impossivel prevenir que se rebelle.

« Por estas e outras considerações, depois de maduro conselho, temos resolvido, como pelo presente resolvemos, entrar amanhã, 18 do corrente, em ajustes com o inimigo e acceitar as melhores condições que delle podermos obter. Em fé do que assignamos este termo com os nossos proprios punhos. Feito em nossa assembléa no forte Mauricio. *Era ut supra. D. V. Koin.—Hans Pietersz. Smit.—Huybert Dop.—Hans Paap.—Thomas Pouwelsz.—Wolf Reurseits.—Philip Schacht.—Thomas Rey.—Barent Vlieger.—Boudewijn de Jager.—Pieter Rotterdam.—Lubbert van Corerden.»*

« Nós officiaes abaixo assignados reunidos na fortaleza Mauricio, fazemos saber ao honrado Snr. Nicoláo Aranha, commandante das tropas portuguezas no rio de S. Francisco, que por justas rasões somos movidos a entrar em ajustes com sua nobresa a cerca da entrega da dita fortaleza, uma vez que sua nobresa nos conceda as seguintes condições e artigos, para o qual fim lhe deputamos o capitão Philip Schacht e o escabino Lubbert van Coeverden.

« 1.º O Sr. Nicoláo Aranha conceder-nos-ha podermos sahir todos para o Recife, com bandeiras despregadas, caixas, todas as armas, bala em boca, corda accessa em ambas as partes, segundo os estylos militares e aos seus foi anteriormente concedido.

« 2.º Todos os rendidos, soldados, paisanos, judeus, mulheres e meninos, poderão retirar livremente e intacta as suas bagagens, arcos e caixas; poderão igualmente levar seus negros, negras e cavallos.

« 3.º O Sr. Nicoláo Aranha nos fornecerá embarcação capaz que nos transporte com as nossas bagagens para o Recife.

« 4.º Permittir-nos-ha levar tres canhões de seis libras de bala com suas carretas.

« 5.º O dito Sr. Aranha ordenará que um official nos acompanhe, afim de nos escoltar livre e seguramente até o Recife, sem sermos molestados do inimigo e alli entregar-nos-ha aos nossos senhores; e caso o Recife se haja

rendido, antes da nossa chegada, o mesmo official nos entregará, sem mais sermos encommoçados, ao general que mandar na praça, e este dar-nos-ha livre passagem para a nossa patria.

« 6.º Antes de partirmos seremos suppridos com as necessarias vitualhas de modo que possamos fazer convenientemente a nossa viagem.

« 7.º Soltará e permitirá que nos acompanhem os prisioneiros que se acham em seu poder.

« 8.º O official que nos escoltar será obrigado, caso o Recife se ache em cerco, a conduzir-nos livre e despedidamente á dita praça, por entre a frota inimiga.

O capitão Aranha não accetando todos os artigos, a deputação teve de voltar, submettendo os seguintes ao seu parecer.

« 1.º Depois de havermos deposto as armas, caso não possamos levar as nossas bandeiras, concederá o Sr. Aranha que as separemos das hasteas. Outrosim concederá levarmos nossas armas brancas.

« 2.º Dar-nos-ha o praso de 3 dias, isto é, até 21 de Setembro, para partirmos conforme as praticas militares.

« 3.º Todos os officiaes, a saber: capitães, tenentes, alferes, sargentos, quartel-mestres, mestres de obras, *schout*, escabinos, secretários, commissarios, e auditor, poderão levar seus negros e negras para lhes carregarem as bagagens.

« 4.º Conceder-nos-ha levarmos as bagagens que os nossos escravos e cavalloes poderem carregar, sem serem visitadas.

« 5.º Os doentes e feridos, bem como as mulheres e meninos, serão transportados com escolta para a Bahia em embarcação capaz, sem serem revistadas suas bagagens.

« 6.º Cada um dos officiaes, paisanos e suas mulheres, poderá mandar no barco uma arca com suas bagagens, que não serão revistadas.

Resposta do Capitão Aranha :

« 1.º Serão todos enviados para a Bahia, acompanhados

de um capitão, que obriga-se alli entregar suas nobrezas. Sahirão com suas armas até onde nos aprouver.

« 2.º Os officiaes levarão suas espadas. Sahirá a guarnição com armas ao hombro, bala em boca, morrões accessos, tambor batente e bandeiras tendidas, segundo as praticas de guerra.

Çinco paisanos poderão conservar seus sabres enterçados.

« 3.º O prazo que concedo é até as 8 horas da seguinte manhã, pois os moradores não permitem conceder maior espaço; os officiaes principaes, porém, poderão ficar comigo na fortaleza o tempo que lhes parecer.

« 4.º Não se tocará nas roupas das mulheres. Aos officiaes principaes serão dados cavallos que os transportem para a Bahia.

« 5.º Forneceremos um barco em que vão os feridos, mulheres e meninos. Em dito barco serão embarcadas as bagagens dos que as não poderem levar por terra.

« Os paisanos poderão sahir com sua roupa e mochilas.

« Eis o que concedo aos hollandezes, pois, não vim para lhes fazer guerra e sim para ajudar os moradores, e estes não me permitem de modo algum que eu mais conceda. E para que isto não falte, passei o presente papel hoje 18 de Setembro de 1645. *Nicoláo Aranha Pacheco. Valentim da Rocha. Adriano da Rocha. Francisco Lopes de Mattos. Diogo de Oliveira. Serpa de Lacerda. Pedro Aranha. Gaspar Fernandes Vilar.*

« Nós, officiaes do forte Mauricio abaixo assignados, declaramos que, pois não podemos mais obter, aceitamos as condições que acima ficam e dellas somos contentes. Em fé da verdade assignamos todos o presente termo. Feito em conselho no forte Mauricio ao rio de S. Francisco. *D. V. Koyen. Philip Schacht. Thomas Pay. Hans Pietersz Smit. Wolf Keseits. Willem Sloop. Hans Paap. Botdewijn de Jager. Pieter Botterdam. Lubbert van Coerden.* » (20)

Conquistado o forte Mauricio, na margem norte do S. Francisco, cortavam-se as communicações entre o Recife e Sergipe, onde os hollandezes, como já vimos, tinham edificado dous fortes: um em Vazabarris, e outro no rio Real.

Aquelle desde 1642 tinha sido derrubado, pelo exercito dos conquistados, que postaram-se na margem do rio Real, a não consentir que os hollandezes se espalhassem pelo territorio.

Era o trabalho de Camarão e Henrique Dias, que desde esta epoca tinham permanecido em vigia.

Agora, porém, privados de communicação com o Recife, de onde não podiam receber nenhum auxilio, os hollandezes que habitavam em S. Christovão e no fortim de Sergipe, cercados pelo capitão D. João de Souza, encarregado deste serviço, rendiam-se.

Bem providos de munições de guerra e de polvora, de que não dispunham os seus compatriotas do forte Mauricio e Porto Calvo, botavam no fogo o ultimo pão, quando se rendiam ao cerco de D. João de Souza, batidos pela fome, sendo preso Hans Vagels, commandante do forte, que a 27 de Setembro, partia, juntamente com Koyne e Florys em uma caravella para Portugal. Assim, em Setembro desde 1645, rendiam-se as duas fortificações dos hollandezes, situadas no limite sul do seu dominio, e entregava-se a capitania, cheia de ruinas, devastada, exaurida pelas successivas destruições das lutas e das guerras, ás mãos dos seus primitivos conquistadores.

A noticia destas victorias chegaram ao Recife a 30 de Setembro, por intermedio de Dirck Witte Paert e Lamberts, onde causaram um geral desanimo, pois, de Sergipe tiravam o gado, não só para alimento do exercito, como para mover as fabricas assucareiras. Por certo era uma grande perda para o inimigo. Perdendo os seus dominios do sul, os hollandezes entravam em uma phase de decadencia, tanto mais assustadora, quanto da metropole não lhes vinha nenhum auxilio. As condições dos dous exercitos tornaram-se completamente desiguales.

Emquanto entre os revoltosos reinavam o animo e a coragem, pela successão de victorias; enquanto entre elles havia a abundancia de viveres, trazidos de diversos pontos, indo só do rio de S. Francisco duzentas cabeças de gado; entre os hollandezes reinavam o desanimo, a fome e a indigencia.

Abandonando Olinda, enclauzuraram-se no Recife, cercados pelo inimigo que até lhes difficultava a agoa. Abriu-se assim o anno de 1646, cheio de horrores para os hollandezes.

Baldos de meios, chegaram a alimentar-se de gatos, cães e ratos e desenterrar animaes. Sem combustivel, comiam as carnes crúas. Em summa, estavam no auge da fome e o exercito já começava a revoltar-se, pedindo a capitulação, pois era impossivel a continuação de um tal estado de cousas. Estavam para capitular.

As guarnições de Recife e a fortaleza de Mauricio, como diz Varnhagen já contavam os dias, as horas, quando chegam-lhes munições por dous navios, e a certeza de que em breve lhes viriam amplos auxilios, que realmente chegaram a 1.º de Agosto.

Além de novos membros para o governo, veiu uma grande força militar commandada por Sigismundo Schkoppe e Henderson, que só de infantaria contava para mais de dous mil homens. As condições mudaram. Um arranco ia effectuar o espirito batavo para rehavér o que já tinha perdido. Depois de tentativas para retomar o Recife, Schkoppe encarrega a Henderson a expedição á S. Francisco, com o duplo fim de privar as communicações da fronteira sul com o exercito dos conquistados, acampados em Bom Jesus, de onde vinham importantes contingentes para o exercito, e fazer do rio uma base de operações e dahi dirigir-se para o norte, bloqueando o inimigo.

A' 24 de Outubro de 1646 parte o coronel Henderson com uma frota sob sua direcção e do almirante Lichthard e como commissario Paulo Antony Dames, sendo composta de 13 navios, em que iam 10 companhias de soldados e 3 de indios, fazendo o numero de 1.200 á 1.300 homens.

Era uma força militar demasiada para debellar a resistência, que podesse encontrar em Sergipe. A' 16 de Novembro desembarca em Cururipe e dahi marcham por terra para São Francisco.

Seus habitantes, desprevenidos para a defesa e occupados ainda em demolir o forte, correm espavoridos e ga'gam a margem sul do rio, onde se achava o Capitão Francisco Rabello, a guardar e defender o territorio, por ordem do Governador Geral. Sem a menor resistência, Henderson conquista a fortificação, e trata de levantar, em lugar melhor, um outro forte, quando os fugitivos, já em melhores condições de luta, e congregados em numero de dusentos, atacam um posto avançado de vinte homens. Para punir a insolencia dos atacantes, Henderson encarrega ao capitão francez Samuel Lambert (La Montagne) que com quasi toda a guarnição, menos os 500 a 600 homens que ficaram no forte, vae atacar os sitiantes.

Apresenta-se Samuel, depois de atravessar o rio, perante elles, commandados por Francisco Rabello, em dias de Dezembro, em Urubù, onde está edificada hoje a cidade de Propriá, e onde estava postada a sentinella avançada. Fogem os duzentos combatentes que lhe deviam resistir e, quando pensava La Montagne em uma victoria, perde a acção pela emboscada de que foi alvo.

Foi victima desta impericia, assim como os capitães Daniel Kein e Gernil Schut, Killiam Snyder, os tenentes Jeronymo Helleman, Antonio Bailjaert, e Joost Comans e o Alferes Middelburg, alem da perda de cento e quatorze soldados. Jan Jansz van Yssendyck, tenente de Gisselingh e Adriaen Mebus, alferes do capitão Schut, largaram em caminho as armas e por isso, á 29 de Dezembro, ellas lhes foram quebradas aos pés e elles condemnados, como desleaes, a voltar para Hollanda.

Duas grandes perdas assignalaram este feito militar. Falleceo, em presença do historiador Nieuhoff, o bravo almirante Licththardt, cujo corpo foi conduzido para o Recife e ficou prisioneiro o valente capitão Gisselingh, aquelle mesmo que em companhia de Schoppe tinha pes-

quisado em 1637, pelo territorio sergipano, o conde italiano Bagnuolo. O resto da guarnição que poudé escapar á destruição, centralisou-se no forte, para vigiar o inimigo, que continuava a cercal-a, até 4 de Fevereiro de 1647, quando grande parte della incorporou-se ao commando de Sigismundo Schoppe e do conselheiro supremo Simon van Beaumont, que, sabendo do desastre em S. Francisco, e não podendo mais atacar pela retaguarda os inimigos, postados em Bom Jesus, ia realisar o plano de bloqueiar a Bahia. Somente no forte ficou o coronel Henderson, com 500 a 600 homens, entre indios e soldados. Por diversas vezes algumas partidas se fizeram, sendo a mais notavel a em que foi assaltado o tenente La Fleur, com toda a companhia que tinha sahido para ver o inimigo. Henderson permaneceu em S. Francisco até Março de 1647, quando o inimigo atcca e cerca uma casa, meia legua distante do forte, onde, sob o commando do tenente van Westwout, são capitulados 50 a 60 soldados.

Henderson, querendo soccorrel-os, manda o capitão Chain Fleury que foi cercado pelo inimigo, ficando prisioneiro com 40 soldados e 60 indios.

O proprio Henderson teria identica sorte, se não recua para o forte com os seus 300 soldados, força insufficiente para romper as forças inimigas.

Perdeo o hollandez os curraes de gado, donde tirava aos milhares de cabeça por dia, que ficaram nas mãos dos sitiantes, para sua alimentação. Era pois impossivel a permanencia de Henderson em S. Francisco, de onde os hollandezes não teriam nada a tirar, convencendo-se a companhia de authorisar a retirada de Henderson, com um passaporte para a Hollanda, indo a guarnição para Itaparica, onde achava-se Segismundo, a devastar. Ficava assim o hollandez eliminado do rio S. Francisco, em 1647 e do territorio de Sergipe, desde Setembro de 1645.

CAPITULO VII

Novo dominio portuguez.

Depois dos acontecimentos descriptos nos ultimos capitulos, passou Sergipe novamente ao dominio portuguez. As lutas feridas em seu territorio, que serviu de ponto de espia ao exercito conquistador; a desastrosa indifferença de Nassau para com a colonisação da capitania, que muito tarde quiz incetar; as devastações que seu exercito fez em sua capital, nos sitios e nas fazendas; a falta de humanidade no tratamento que deram aos seus habitantes, que preferiram perder seus bens á conviver com o povo invasor, entregando-lhe seus haveres e suas casas; o contingente que se tirava de seus curraes para o sustento do exercito, foram as causas que reduziram Sergipe ao estado de decadencia a que chegou, quando passou novamente ao dominio da colonisação portugueza.

Até sua capital foi reedificada.

Se foram estes os males que apontamos, como consequentes das lutas e que destruíram uma pequena riqueza publica e particular, amontoada, com sacrificios, em mais de meio seculo de colonisação, elles trouxeram consequencias de algum valor, para motivarem maior actividade nos periodos subseqüentes.

O territorio da capitania foi descoberto, porque houve necessidade de ser percorrido. As tres raças que, até então, abriam entre si larga separação, approximaram-se, pela defeza de uma causa commum.

As explorações do hollandez na zona occidental da capitania, ferido em sua cobiça pelas bellas formações geo-

logicas, motivaram as posteriores explorações á cargo de D. Rodrigo Castello Branco.

Em summa, a permanencia do hollandez em Sergipe deixou no espirito da sua população um germen de revolta, que déo lugar a existencia de uma opinião mais autonoma, na metade de seculo XVII, onde nota-se tendencia bem visivel até mesmo para romper-se os laços de subordinação do governo da capitania ao da Bahia.

Comprehende-se perfeitamente que um povo que se acostumou a uma luta tenaz, durante annos, como a que o historiador estuda da capitania de Sergipe para o norte, perde, sem o querer, os habitos de paz e harmonia. Dahi a razão principal de cêdo começarem os tumultos em Sergipe, que se succedem até o fim de seculo, quando uma geração nova veio substituir aquella que batalhou tenazmente para eliminar o inimigo.

Historiemos os factos.

O primeiro capitão mór despachado, depois que a capitania passou de novo ao dominio portuguez, foi Balthazar de Queiroz, provavelmente em 1648, porque em uma carta a si dirigida pelo conde de Castel Melhor, em Março de 1651, substitue-o na administração pelo capitão João Ribeiro Villa Franca, *por ter expirado seu triennio*.

Em sua administração, a camara de S. Christovão saudou o conde, por sua chegada ao Brazil. Queixa-se da conducta do ouvidor Felippe de Almeida, por ser cúmplice no assassinato de Cipião Cardoso, com Balthazar *Barrinhos*, denuncia que motivou a demissão daquelle funcionario e o despacho do licenciado Francisco Alves Moreira, que veio a capitania syndicar judicialmente da questão.

Permanecia em Sergipe, nesse tempo, uma companhia de infantaria, sob o commando de Balthazar dos Reis, que foi substituído, em 1650, pelo capitão Francisco José de Araújo.

Em Março de 1651 foi Balthazar de Queiroz substituído pelo capitão João Ribeiro Villa Franca, cuja administração foi de lutas, até mesmo com o proprio governador da Bahia, de quem elle era delegado.

Logo em Maio, pouco tempo depois da posse, não dá execução á uma ordem do conde de Castel Melhor, pela qual ordenava que os moradores da zona comprehendida entre os rios S. Francisco e Japarutuba, ficassem transitoriamente pertencentes á jurisdicção do capitão mór da villa do rio de S. Francisco, hoje Penedo, porque defendido o rio contra invasões inimigas, estava-o igualmente Sergipe. Esta medida revela os temores da epoca.

As ideias de invasões inimigas dominavam os espiritos.

Além desta desobediencia de Villa Franca ao seu superior, promove divergencias, por questões de vaidade pessoal, com os capitães Vicente de Amorim, escrivão da camara e Francisco Curvello, da companhia de infantaria, os quaes enviam presos para a Bahia, com os documentos de suas faltas, dirigidos ao Ouvidor Geral, por quem foi julgada a prisão illegal, por serem indecentes os motivos.

Voltam para Sergipe, com recommendação expressa do governador ao seu delegado, para que não promova mais inquietações e não aproveite-se do cargo que exerce, para vingança de paixões pessoases.

A camara de então representa ao governador contra a usurpação de suas attribuições, pela da Bahia, que não só tomou a si resolver assumptos, não pertencentes á sua jurisdicção, como fintar o gado dos moradores de Sergipe.

Além desta reclamação, ella pede permissão para lançar novos impostos, afim de auxiliar a reedificação da cidade; uso e lôgro da passagem do Rio Real, como receita municipal e a revogação da ordem, pela qual os curraleiros não tinham mais obrigação de acudir á defeza da cidade, em occasião de rebate do inimigo.

As rendas publicas da criação do gado que, naquelle tempo, era quasi a unica verba de receita, passaram a ser cobradas por um commissario, por ordem do governador, e não pelo poder municipal, como queria a camara de Sergipe. De novo reclama, contra essa resolução, que tanto ou mais do que a finta lançada pela camara da Bahia, prejudica suas attribuições, e os interesses economicos da capitania.

O gado de Sergipe, além do contingente economico para formação da riqueza publica, servia tambem para abastecer a população da Bahia, e o exercito que ainda lutava no norte.

A criação do gado era a profissão dominante nesses tempos.

Verifica-se aqui uma lei geral da marcha das civilizações. Antes do sergipano ser lavrador, foi pastor. E uma razão de ordem ethnica influio para este resultado. O maior peso especifico da população era dado pelas gerações mestiças, tão contrarias ás profissões de habitos fixos.

Além disto a formação geologica da capitania não deixava tambem de prestar sua influencia.

Toda sua zona occidental, constituida por terrenos agrestados, pouco proprios ao desenvolvimento de qualquer lavoura, prestava-se á criação do gado.

Só na administração de Villa Franca, um emissario, em 1651, conduz para a Bahia trezentas cabeças, outro em 1652, maior quantidade, sendo as seguintes as palavras textuaes do governador á camara de Sergipe: e com a maior brevidade execute a ordem e possa este povo (Bahia) se ver livre da necessidade em que fica, que é muito grande.»

Sergipe decadente, na maior penuria, pelas devastações e incendios, alimentava a Bahia!

A' Villa Franca na administração succedeo Manuel Pestana de Brito, nomeado capitão mór pelo conde de Attouguia, á 9 de Março de 1654, tomando posse á 20 do mesmo mez.

Não menos authoritario do que Villa Franca, foi Pestana de Brito.

Tendo em Março assumido a administração, em Outubro do mesmo anno já recebia do conde de Attouguia cartas recriminativas e insultuosas, nas quaes critica seu irregular procedimento (1).

(1) Em 20 de Outubro dirige-lhe o conde de Attouguia a seguinte carta: «Aqui me tem chegado varias queixas de diferentes

Origina-se profunda desharmonia entre elle e a camara de S. Christovão, que timbra em não cumprir as ordens do administrador.

Accusa-o perante o governador, a quem envia diversas queixas, pelas quaes foi Pestana de Brito destituido do posto (2), em Outubro, havendo nesse procedimento do governo prejudicial precipitação, porque as accusações da camara resentiam-se de excesso de paixão. E tanto assim é, que tendo o conde de Attouguia, por carta de 8 de Outubro de 1655, destituido Pestana de Brito do posto de capitão mór, para ser substituido por Villa Franca em Dezembro, entrega-lhe de novo a administração, dirigindo a este a seguinte carta: « Pela boa informação que se me faz dos procedimentos do capitão mór Manuel Pestana de Brito, que em tudo é contrario ao que se me havia feito, quando lhe mandei suspender o exercicio do governo dessa capitania, me pareceo restituil-o a ella. Vm.^{ce} lh'a entregue logo que receber esta para o continuar em virtude da patente que tinha e debaixo do mesmo pleito e homenagem que della tem dado.»

Os excessos das denuncias da camara ficam ainda provados pela seguinte carta do governador a ella dirigida:

excessos que Vm. usa nessa capitania. Não o mandei para ella, para seus moradores padecerem violencias, nem eu faço caso dos sujeitos se não enquanto elles o merecem no posto em que os occupam. Si Vm. se não houver nesse daqui em diante com tal moderação e compostura em todas as occasiões que saiba eu que são os que deve a confiança que fiz de sua pessoa para lh'o encarregar, no mesmo momento o mandarei privar d'elle e embarcar para Portugal, donde não ha de participar bem a queixa que fizer a S. M. Deus Guarde, com a informação que lhe envio do mal que Vm. tem procedido. E não me venha segunda noticia da indecencia com que trata os moradores nobres dessa capitania e impede aos de nossas condições o trato de grangearias, principalmente nos da aguardente que prohibe a todos o leval-as e vendel-as. A um deixe livremente vender e levar todos os generos que quizerem; a outros faça os favores, que é justo, para assim se augmentar a capitania e terem antes occasião de lhe louvar o bem que corresponde as suas obrigações que de lhe reprehender ou castigar defeitos nellas.»

(2) As queixas que se me fizeram do máu proceder, como devia no Governo dessa capitania o capitão-mór della Manoel Pestana de Brito, me moveram a mandar-lhe successor, para o que fiz eleição do capitão João Ribeiro Villa Franca que esta ha de dar a Vms., apresentando-lhes a patente que lhe envio, etc. (*Carta do conde de Attouguia á Camara, de Outubro de 1656*).

«Tenho entendido que excedem Vm.ces os termos de sua jurisdição e o respeito que devem ter ao capitão mór dessa capitania Manuel Pestana de Brito em quasi tudo o que obrão, occasionando-se desse procedimento andar essa cidade em varias inquietações. Aos capitães môres é justo se tenha obediencia devida. Vm.ces se hajão com elle de maneira que me não cheguem segundas noticias de que faltão a essa obrigação.»

Comprehende-se que a reintegração de Brito descon-tentou profundamente os membros da camara, que não abstiveram-se de repetir as denuncias, levados a isso ou pela indisposição pessoal, ou pela convicção de que o capitão mór não gyrava nas orbitas de suas attribuições.

E dessa luta que se levantou resultaram serios acontecimentos, que abalaram profundamente a ordem publica.

Essas lutas caracterisavam a vida official daquelles tempos, entre os capitães môres, ouvidores e camaras. Dependiam da falta de precisão nas attribuições de cada um destes funcionarios, que entregues ás suas paixões, e sem um regimento que traçasse com claresa suas funcções, exorbitavam.

Ellas determinam um facto commum em todas as administrações.

Os membros da camara no louvavel intuito de manter a autonomia de seus actos, dão provas de uma rebeldia de que se ia apoderando o espirito publico de então, não só negando posse ao ouvidor Diogo Pereira de Aguiar, em Agosto de 1656, como repetindo queixas contra o capitão mór, nas quaes incontestavelmente envolvia-se accusação directa ao acto da reintegração.

O conde de Attouguia é obrigado a chamar em Outubro do mesmo anno o capitão mór a Bahia, afim de defender-se das accusações, ordenando-lhe entregue a administração ao sargento mór Balthazar dos Reis (3).

(3) Por carta de 13 de Outubro de 1656 foi nomeado Balthazar dos Reis Barrenho, capitão-mór de Sergipe.

Essa resolução communica á camara, dizendo *que tinha razões especiaes para chamar o capitão mór.*

E' clara e patente a indecisão do conde de Attouguia nas medidas tomadas sobre os acontecimentos de Sergipe. E essa dubieza de animo foi uma circumstancia occasional de revoltas, contra a authoridade do governo colonial, desde quando elle mostrava-se fraco e indifferente a manter illeso o prestigio do seu delegado.

Brito então revolta-se e torna-se o chefe do movimento revolucionario, cuja aspiração era a instituição de um governo emancipado, livre do da Bahia.

E' isto o que o historiador vê nos acontecimentos que se filiaram á revolta de Brito e seus companheiros.

Elle não só não vae a Bahia, como, com os seus partidarios, publica uma proclamação, convidando os habitantes de S. Christovão á revolta, á romperem os laços de centralisação ao governo colonial e assumirem uma posição hostil ás determinações do poder então existente.

Violentamente prendem o vigario Sebastião de Góes Pedroso, como o maior conselheiro da camara, o qual se tinha homiado em casa de um amigo, de onde é arrancado á força e condusido pelas ruas publicas para além do rio Piramopama, onde fica detido e vigiado por sentinellas.

Voltam para a cidade, penetram na cadeia, soltam os presos e fica ella sob a acção dessa revolta, perante a qual foi impotente o governo local, não tendo forças para suffocal-a (4).

(4) Francisco Barreto, governador e amigo. Eu El-rei vos envio muito saudar. Havendo mandado ver o que escreveu o desembargador Bento Rabello e alguns papeis que me enviou sobre a devassa, que, com ordem do conde de Attouguia, foi tirar á capitania de Sergipe d'El-rei das culpas e excessos que alguns de seus moradores commetteram contra meu serviço e contra o vigario da vara e da Parochial Igreja da mesma capitania Sebastião Pedroso de Góes, á quem prenderam com violencia em casa de um Thomé de Aguiar, onde havia recolhido, por escapar da furia dos amotinados, os quaes assaltaram a mesma casa, abrindo buracos nas paredes para entrar nella, como fizeram, de cuja occasião sua mulher ficou ferida no rosto e levando o dito vigario preso pelas ruas publicas o levaram além do Piramopama, onde o deixaram com guardas e indo depois á cidade soltaram tres presos que

Os revolucionarios tomam conta da cidade, cujos habitantes fogem, e tomam a si o encargo de dirigir os destinos da capitania, sem attender mais ás ordens do governo da Bahia.

Então o conde de Attouguia despacha para Sergipe o desembargador Bento Rabello, afim de abrir devassa do procedimento dos revolucionarios e prender Manoel Pestana de Brito, chefe do movimento, recebendo para isso auxilios do capitão João Ferraz Barreto, tambem despachado para a capitania, com força armada (5), sendo posteriormente reforçada pelo sargento mór Pedro Gomes, que conduziu duzentos mosqueteiros.

Sendo impróficuos os meios postos em pratica por Balthazar dos Reis Barrenhos, que desde Outubro assumira a administração, é substituido por Manoel de Barros (6) em Janeiro de 1657, a quem o governador dirige successivas cartas, ordenando que debelle a revolução e ponha em pratica os meios mais energicos, contra aquelles que promovem tantos males, se elles repugnarem as ordens de paz e obediencia.

Tendo o desembargador partido da Bahia em começo de Dezembro, até meiado de Fevereiro não tinha alcançado debellar a revolta. E isto motivou acres censuras a si dirigidas pelo governador.

Eram de tal ordem os acontecimentos que se desdobravam em Sergipe, tão franca a desobediencia dos revolucionarios á authoridade do governo colonial da Bahia, que o conde de Attouguia dirige a seguinte carta ao seu

nella estavam e mandaram lançar pregões para que todos os moradores do termo se ajuntassem na cidade de S. Christovão, para fazerem o que se lhes ordenasse, de que resultou pronunciar o dito Bento Rabello cincoenta e oito pessoas a prisão, em que entrou o capitão-mór Manoel Pestana de Brito, por muito culpado; e porque convem semelhante caso não fique sem castigo me pareceu dizer-vos e encommendar-vos, etc.

Lisboa, 10 de Janeiro de 1658.— *Rainha.*»

(5) Cartas do conde de Attouguia ao capitão-mór Balthazar dos Reis Barrenho e á camara de Sergipe, de 18 de Dezembro de 1656.

(6) Manoel de Barros foi nomeado capitão-mór aos 15 de Janeiro de 1657 e esteve no governo até Maio do mesmo anno.

delegado: « São tão grandes os desaforos dos moradores dessa capitania, que me obrigam a chegar com elles áquelle ultimo rigor que até agora repugnei, por esperar se reduzissem ao socego e obediencia que convinha.

« Se ainda continuarem os successos e Vm. vir nelles movimento algum contra as ordens deste governo e execução das que levou o desembargador Bento Rabello, para quietação commum daquella Republica, Vm. com a infantaria que tem e com a que agora lhe mando remetter neste barco, que é toda sua companhia, os castigue com tal demonstração que sirva de exemplo a todos e *todas as mortes e effusão de sangue* que deste excesso resultarem tomo sobre mim para dar conta a S. M., porque na rebelião fica justificado o rigor que merecem; mas porque esta resolução ha de ser no ultimo desengano da obstinação de seus moradores e no cuidado de novas perturbações e tumultos, que seja notoria a causa com que Vm. chegar a elle e sobre todos os precedentes.

« E para que Vm. possa estar sempre superior no poder e no posto, elegerá o que lhe parecer melhor, estará sempre com a vigilancia que pede a natureza dessa gente.

Bahia, 3 de Fevereiro de 1857.—*Conde de Attouguia.*»

Esta carta é bastante eloquente para mostrar a gravidade dos factos.

Só em Março foram suffocados os tumultos, com a prisão de Brito e de seus companheiros, que foram entregues á justiça publica e conduzidos para a Bahia, sendo confiscados os seus bens, para o sustento da tropa que effectuou a diligencia.

E' este o primeiro symptoma de uma revolta do espirito publico de Sergipe, contra uma força eminentemente respeitada e acatada naquelles tempos — o governo.

Foi uma revolução verdadeiramente politica. O historiador nella não vê, por certo, uma aspiração para salvar-se as liberdades contra a prepotencia de Brito. O que resalta, porém, aos olhos do observador é um movimento emancipacionista por parte daquelles que acompanharam e prestaram adhesão á causa levantada por Pestana de Brito.

Nessa determinação elle não se deixou inspirar pelo interesse do bem publico, pelo respeito á liberdades populares, que não deixou de prejudicar com o seu authoritarismo. Deixou-se mais arrastar pela paixão, em vista da incoherencia, da indecisão, da falta de energia do conde de Attouguia, no modo porque resolveu a questão de jurisdicção entre elle e a camara.

Aquelles, porém, que o acompanharam, sem a exaltação do despeito, mostram exuberantemente uma aspiração de liberdade, de emancipação.

E é este o lado instructivo da revolução de Outubro de 1856, a primeira que se opera em Sergipe, a qual servio de exemplo e justificativa ás revoltas subsequentes.

Não obstante o rigorismo que houve na punição dos culpados dessa primeira manifestação de uma independencia do espirito popular, contra o governo, cujos delegados abusavam do poder, restringindo as liberdades publicas, todavia a capitania não entrou na ordem e na paz interna dos tempos passados.

Manuel de Barros só esteve na administração até Maio, porque, estando nomeado capitão-mór Jeronymo de Albuquerque, por carta regia de 10 de Novembro de 1656, prestou juramento na Bahia em Março de 1657 e tomou posse em 26 de Maio do mesmo anno (7).

Jeronymo de Albuquerque não ficou isento de ser o alvo do desacato e desprestigio por parte dos membros do partido revolucionario, que ainda continuou a existir, não obstante a punição inflingida pelo desembargador Bento Rabello.

De espirito timido e receioso, é censurado por isto pelo governador, em carta de Janeiro de 1658, da qual extrahimos o seguinte trecho... Se o fundamento que Vm. tem foi então ceder a exigencia do Juiz, por parecer prudente,

(7) Jeronymo de Albuquerque representou importante papel nas luctas com os Hollandezes. Seus feitos vêm consignados em sua carta patente. Fez parte do combate que se feriu com os Hollandezes no Rio Real e achava-se em Sergipe, quando elles incendiaram a capital, as fazendas e os engenhos.

agora parece que não faz Vm. o que deve á sua obrigação, em deixar perder o respeito, para se me queixar de que se lhe atrevem. Vm. se faça respeitar e obedecer, que se esses moradores não experimentassem tanta brandura, em Vm., não teriam elles tanto animo.»

As pesquisas judiarias que continuaram a ser feitas para punir os infractores, em vez de abafar a revolta, pelo temor da pena, estimulava-a.

E são de importancia as medidas tomadas por Jeronymo de Albuquerque.

Com ordens positivas de manter a ordem, requisita força militar que lhe garanta e conserve o prestigio de sua autoridade, pois teme que excessos semelhantes aos de Outubro sejam praticados.

Agora o levante não se restringia aos homens de representação. Estende-se aos negros que fogem, abandonando as fazendas, para reunirem-se em mocambos e aos indios que não perdem occasião propicia para assaltar os habitantes de S. Christovão.

Isto motiva excursões pelos sertões, por ordem do governo colonial, e offerece excellente opportunidade para saciar-se a febre escravista, contra os infelizes indios, nessas *bandeiras*.

Em Dezembro de 1661 parte Antonio de Faria com oitenta homens para prender os indios, que se rebelavam e opprimiam os moradores; em Janeiro de 1662 é despachada uma expedição aos mocambos de Sergipe e em Outubro de 1663 o capitão Simão Fernandes Madeira vai aos mocambos de Itabaiana, cujos habitantes são encomodados pelos negros, em suas lavouras e gado, repetindo identica excursão em Novembro do mesmo anno.

Finalmente em 1671 vemos Fernão Carrilho prestando seu concurso na destruição dos mocambos da capitania.

Em vista destes successivos ataques á propriedade e á segurança individual, Albuquerque toma a providencia de reunir os indios em uma aldeia, junto á S. Chris-

tovão (8), de onde devia tirar a força precisa para essas excursões. Além disto, comprehende como medida de alto valor, dividir Sergipe em districtos, para onde manda destacamentos, afim de acudir com urgencia ás reclamações da segurança publica. Encontramos já, como os mais antigos districtos, o do Lagarto, Itabaiana, Rio de S. Francisco, Cotegipe e Piahy (9).

Em Maio de 1659, tendo se esgotado o provimento de Albuquerque, foi nomeado capitão mór Francisco de Braz, a quem succedeu, em Janeiro de 1662 (10), João Ribeiro Villa Franca, cujo substituto foi Ambrosio Luiz de la Penha, por nomeação regia de 21 de Janeiro de 1662. Só em Janeiro do anno seguinte prestou juramento e tomou posse.

Em seu governo, prendeu, por questões de jurisdicção, o ouvidor Bernardo Correia Leitão, prisão que foi relaxada pelo governador e por cuja causa escreveu ao seu delegado uma carta acrimoniosa. Solicitou sua demissão e foi despachado em Dezembro Alvaro Correia de Freitas.

As successivas questões de jurisdicção que provocavam lutas entre os provedores, ouvidores e capitães-móres; as repetidas queixas dos moradores, contra os excessos das administrações, e ainda mais, a falta de um regimento que catalogasse as attribuições dos capitães-móres, foram as causas do acto de 1.º de Outubro de 1663, pelo qual o conde de Obidos, D. Vasco Mascarenhas, baixou o regimento dos capitães-móres.

(8) Carta de Francisco Barretto á Jeronymo de Albuquerque de 27 de Fevereiro de 1658.

(9) Nesta mesma data foram nomeados os officiaes que tinham de commandar os destacamentos do corpo de ordenanças, nos diversos districtos.

(10) Neste anno Sergipe começou a contribuir com o tributo annual de 80 mil cruzados para as despesas da Princeza da Gran Bretanha. Alem deste imposto Sergipe já pagava outros, como para a paz com a Hollanda, para o sustento da infantaria. Encontramos diversas cartas em que a camara de Sergipe reclama contra o peso dos impostos, em vista do estado de pobreza de seus habitantes e pede para em vez de serem pagos em moeda, o sejam em genero. Em 1663 o ouvidor Bernardo Correia Leitão inceta uma devassa contra seus membros por terem protestado contra o lançamento e a cobrança do tabaco.

De suas attribuições, salientamos as seguintes: não ter competencia para fazer provimento na força publica, na fazenda e nos cargos de justiça, senão interinamente, para serem sancionados pelo governador; não ter a menor interferencia nos negocios de fazenda, que pertencia ao provedor, podendo, entretanto, fiscalisal-o, sem aliás ter o direito de suspensão; não ter a menor interferencia nas attribuições do ouvidor e officiaes de justiça, levando ao conhecimento do governador as faltas por elles commetidas e nós negocios da camara; não ter attribuições para fazer concessões de terras devolutas (11).

Foi com este regimento que Alvaro de Freitas e seus successores administraram Sergipe, não correspondendo, dahi em diante, a marcha dos negocios publicos á intenção do legislador, pois, as lutas continuaram.

Substituiu a Alvaro de Freitas, Antonio de Allemão, que, como Albuquerque, tinha-se distinguido nas guerras de Pernambuco.

Por carta régia de 10 de Fevereiro de 1665 foi elle nomeado capitão-mór, tomando posse á 8 de Abril de 1666.

Logo no começo de seu governo (12), lutou com grandes difficuldades, para cumprir as ordens que, desde Dezembro de 1667, recebia de Alexandre de Souza Freire, para mandar-lhe força militar, afim de defender a Bahia da invasão de uma armada hollandeza, que a todo o momento esperava-se.

Em successivas cartas de Janeiro de 1668 ao seu delegado, authorisou-o a publicar seu bando por toda capitania, no qual incita o patriotismo do povo para pegar em armas, na defesa da Bahia, contra a invasão inimiga (13).

(11) V. Regimentos dos Capitães môres de 1.º de Outubro de 1663.

(12) Por carta de Março de 1667 o conde de Obidos chama-o á Bahia, para explicar as rasões por que não deu execução á provisão de um empregado, passando o governo ao capitão Alvaro Correia Leite.

(13) Na carta de Alexandre de Souza Freire, dirigida ao Capitão mór, em 7 de Janeiro de 1668, vemos o seguinte: «.....espera da camara que se adiante sempre no serviço de S. M. e da fidelidade de seus moradores de que tão honradas noticias tem, *de que o obrarão todas as vezes que a Bahia os houver mister.*»

Só de Sergipe tinham de marchar duas companhias de infantaria, cem homens de cavallaria, além de um corpo de homisiados e negros fugidos, sob o commando de um coronel artilheiro.

Além desse contingente, que Sergipe prestava, seu capitão-mór recebia ordens de enviar tres mil cabeças de gado para os campos da Torre, afim de servirem de sustento aos soldados e ao povo.

A camara de S. Christovão, no intuito de alliviar o peso dos impostos, pede para que a contribuição em que a capitania foi fintada de mil arrobas de tabaco annualmente para a paz da Hollanda, seja reduzida á quinhentas arrobas e paga em dinheiro, reclamação que não foi attendida (14).

A guarnição que até então compunha-se de uma companhia de infantaria, pertencente ao presidio da Bahia, ampliou-se, com a creação de uma companhia de ordenança, á qual competia principalmente segurar a ordem publica nos districtos. Sua creação, em Sergipe, data de 1668, quando foram feitas diversas nomeações para as differentes circumscripções (15).

Temos visto até aqui que a paz e a ordem não se tinham restabelecido na capitania, não passando a pacificação que se revelou na administração de Antonio Allemão de uma pacificação puramente apparente.

(14) « E quanto a pretender esse povo a satisfação do dote e paz só com quinhentas arrobas de tabaco, em lugar de mil, tambem e negocio em que por ora não se pode tomar resolução, por que a occasião da guerra que se espera, não dá lugar a ella; e esta-praça o experimenta assim, pelo numero de infantaria que é preciso pagar e quando os moradores desta praça padecem com tanto excesso, não é justo que se defira aos alliados dessa e muito menos que sejam vices, quem o solicitem.»— Carta aos officiaes da comarca de Sergipe pelo governador de 7 de Janeiro de 1668.

(15) Na carta de nomeação de Mathias Leal, de Abril de 1668, para capitão da companhia de ordenanças de Sergipe, vemos o seguinte: « Porquanto convém que todos os homens de negocio, forasteiros da capitania de Sergipe d'El-Rei se organise uma companhia de infantaria de ordenanças, a exemplo de que nesta praça resolvei se formasse a qual serve aggregada a um dos terços deste presidio etc.» Neste tempo foram feitas diversas nomeações de militares para os diversos districtos de Sergipe, como Itabaina, Lagarto, Rio S. Francisco, etc.

O descontentamento lavrava latente pelo espirito popular, quer pelas vexações das contribuições, quer pelo procedimento dos administradores.

Se até aqui os antecessores de Allemão tinham caracterisado seus governos ou com o motim popular, ou com a successão de queixas levadas ao governador, seu successor que foi Jorge Rabello Leite (1670) deixou impressa na opinião a maior animadversão, a ponto do povo reunir-se e depò-lo.

O abuso do poder provocou esse levante em um povo eminentemente ordeiro e obediente.

E uma deposição nesses tempos em Sergipe, além de demonstrar tendencias autoritarias do poder publico, revela já os primeiros delineamentos de uma integração na opinião. Os desmandos do ouvidor Sebastião de Lóbo motivaram seu desterro (1668).

Vejamos, porém, o governo de Rabello Leite, que representa o ponto culminante a que chegou a revolta da opinião, contra o elemento official, depois de sua primeira manifestação na administração de Pestana de Brito.

Em vez de descrevermos os acontecimentos, offerecemos ao leitor a transcripção dos seguintes documentos. Eis o que dizia o governador ao capitão mór: « Recebi duas cartas de Vm., uma de 13 de Novembro, outra de 20 e antes que Vm. sahisse da Bahia, estava este seu successo prognosticado. Chega Vm. ao Lagarto e ordena dahi que o vão esperar a Camara e os officiaes de justiça e milicia nas Quebradas (16), cinco leguas de Sergipe e havendo Vm. de entrar com os braços abertos para todos, vae-se Vm. a Igreja Matriz e dahi sae para a Camara a cavallo, com gente branca que pede, mulatos e negros com armas de fogo e trombeta adiante a degolar; e agora diz Vm. que está no Carmo, onde não sabe se tem a vida segura e antes disto queria fregir a todos (17). »

(16) Lugar que existe na estrada de Itaporanga para o Lagarto, e assim chamado pelas grandes grutas que existem.

(17) Carta de 4 de Dezembro de 1670 de Alexandre de Souza Freire.

Eis ainda o que dizia o governador ao franciscano fr. Domingos de Lorêto: « De 12 de Novembro recebo uma carta de V. Pe. que me tracta sobre as cousas de José Rabello Leite e ainda que seja tudo que V. Pe. me diz, não pôde o povo por si depô-lo do lugar em que S. A. o pôz. Os capitulos que deram delle se verão na Relação e posto que as culpas fossem grandes, não se conformaram com o Regimento que S. A. manda a este respeito; o mandei restituir e os officiaes não só o não receberam, como ainda o prenderam, continuando-se por evitar que se livrarão do castigo. Eu não gabarei os ruins modos de José Rabello Leite, mas isto não basta para fazer um povo desleal, e poderia só adoçar este negocio si a camara arrependida do que fez restituísse o capitão mór antes que a gente que eu mandar para isso o faça, porque então nada lhe valerá e V. Pe. lhe pôde aconselhar como religioso o que lhe está melhor, pois a elles lhes convem mais acertar em cousas que lhes podem custar a vida e a fazenda (18). »

A intervenção do religioso foi benefica, porque o povo restituiu o administrador ao seu posto, antes que chegassem os capitães Manoel da Costa da Camara e Domingos Antunes da Costa, com cem infantes e ordens terminantes para garantir e levantar o prestigio da autoridade. A expontaneidade com que procederam os membros da Camara, restituindo Rabello Leite (Dezembro de 1670), deu lugar a uma amnistia, decretada por Alexandre de Souza Freire (Abril de 1671), que foi aceita pela Camara (Junho de 1671).

Por maiores que fossem os nossos esforços, não encontramos esse documento de perdão, por onde pudéssemos estudar suas clausulas e ver se a opinião popular capitulou perante as ordens do poder publico.

Não só Rabello Leite foi retirado do governo, depois da reintegração, como elle e outros tiveram de responder perante o poder judiciario pelas faltas commettidas, na

(18) Carta da mesma data e do mesmo governador.

devassa que abriu o dezembargador Antonio Nabo Peçanha, sendo excluidos do perdão, como mais culpados, o sargento-mór Manoel Falleiro Cabeça, o ouvidor Francisco Curvello e o escrivão da camara Aleixo Cabral, que presos e acorrentados, seguiram para a Bahia.

Rabello Leite foi substituído por João Munhos, nomeado capitão-mór por portaria de 27 de Junho de 1671.

Em sua carta patente vemos que sua nomeação ligase ás lutas entre o povo, a camara e o capitão-mór.

Se a vontade popular cedeo, na acquiescencia que prestou ás clausulas do perdão, o poder publico cedeo naquillo que constituia a maior aspiração do povo — a retirada de Rabello Leite do governo. E isto foi feito.

Essa aspiração era tão positiva, que o povo e a camara obrigaram-se não só a pagar os ordenados do novo capitão-mór, por isso que a Fazenda continuou a pagar os de Rabello Leite, até a publicação da sentença da justiça (19), como resgatar suas dividas (20), afim de elle não voltar a

(19) « Porquanto suspendi o exercicio do governador da Capitania de Sergipe ao capitão José Rabello Leite que della se havia voltado a esta praça por lhe não consentir a Camara e os moradores della a restituição que este governo lhe mandara fazer do dito cargo, e convir ao serviço de S. A. que emquanto se não devassasse de seu procedimento para se averiguar o merecimento delle, vença o seu ordenado sem embargo de eu o haver concedido na patente que passei ao capitão-mór João Munhos, que ora envio a governar a mesma capitania e a tenho mandado registrar nos livros da fazenda Real. Ordeno ao Provedor-mór della, mande continuar ao dito José Rabello Leite o ordenado que tem na folha, porquanto os officiaes da Camara da cidade de S. Christovão que nesta se acham em nome do povo daquella capitania se ajustaram em fazer por conta delle o mesmo soldo ao dito capitão-mór em quanto da Fazenda Real se continuasse ao dito José Rabello Leite o que vence em razão do dito posto que por justas considerações do serviço de S. A. e conservação do povo envio o dito capitão-mór João Munhos, a quem necessariamente se deve dar soldo com o exercicio que leva e esta se registrará nos livros da Secretaria do Estado e nos da Fazenda Real em que estiver registrada a mesma patente para que a todo tempo conste esta minha disposição. Bahia e Julho 20 de 1671. *Affonso Furtado de Castro do Rio Mendonça.*

(20) « Os officiaes da Camara que nesta praça se acham me representaram que a mesma Camara e povo dessa Capitania se sujeitava e obrigava a não ser restituído no governo della José Rabello Leite a fazer-lhe pagar tudo effectivamente o que se estivesse devendo e se cobrasse sem dilação alguma e entregasse a seus procuradores. E porque não será justo que elle fique perdendo o cabedal alheio e sem que nessa capitania metteu por sua conta e ficou de seus moradores:

Vnces. lhes façam cobrar summaria e executivamente tudo o

Sergipe. Nada podemos adiantar sobre o resultado da devassa, senão que o Conselho Ultramarino, em sessão de 1675, resolveo: 1º que os exceptuados do perdão fossem soltos, afim de esperar a sentença final do poder competente; 2º que, não obstante o governador não ter attribuições para conceder esse perdão aos povos de Sergipe, todavia S. A. devia sancional-o, para não promover novas alterações da ordem publica, desde quando descansaram na legalidade do voto de graça, para acquiescer com as clausulas que foram offerecidas.

As credenciaes com que João Munhos foi apresentado á camara de S. Christovão foram as de um homem prudente, conciliador, honesto, energico e que nas condições anormaes em que se achava a capitania, era o unico capaz de assumir seu governo, representando nella um papel pacificador. Realmente, desempenhou cabalmente a difficil incumbencia que tomou a si, fazendo desaparecer a excitação dos animos e trazendo a capitania á paz e á ordem indispensaveis á sua prosperidade.

Seu governo foi longo e proveitoso.

O governador teve de conceder outro regimento a João Munhos, de attribuições differentes daquellas que já tinham sido descriminadas no regimento de 1 de Outubro de 1663, por acto de 18 de Julho de 1671.

E' este o primeiro regimento dado a um capitão mór de Sergipe. Suas attribuições ficavam bem determinadas(21).

que por creditos e clarezas equivalentes constar se lhe está devendo ; para que realmente fique satisfeito de tudo, o que ha por mim encarregado a Vmces. E tenham entendido que enquanto completamente não estiver satisfeito de todas as suas dividas José Rabello Leite, ha de assistir um dos officiaes dessa Camara nesta praça, a que se poderá recolher tanto que o capitão-mor estiver satisfeito. Guarde Deus a Vmces. Bahia e Julho 21 de 1671.— *Afonso Furtado da Castro do Rio Mendonça.*

(21) Por quanto por varias considerações do serviço de S. A. e conservação dos moradores de Sergipe d'El-Rei, envio a ella por capitão mór ao capitão João Munhos de cuja prudencia e zelo confio todos os acertos nas obrigações que lhe tocarem. Hei por bem e lhe ordeno que enquanto nella estiver guarde a instrução seguinte :

1 — Partirá para ella por terra com o ajudante que prover na mesma capitania e chegado a cidade de S. Christovão dará a carta que leva aos officiaes da camara, onde lhes fará presente a pa-

As modificações operadas ligavam-se aos acontecimentos que se davam na capitania que, além de reclamarem um homem prudente á testa da administração, provocaram alterações na latitude do poder do administrador.

No seu governo que foi longo, como já dissemos, e que se estendeu até Março de 1678, deram-se as primeiras explorações de minas em Itabaiana, por D. Rodrigo de Castello Branco, com a contribuição por parte de Sergipe de quinhentos mil réis, para o sustento dos soldados que

tente que leva e nas costas della mandará fazer termo que assignarão os mesmos officiaes da camara da posse que em virtude da Patente tiver dado.

2 — Procurará haver-se com a camara e moradores daquella capitania com todo o zelo que deve, e eu lhe encomendo, para que se conservem sem perturbação, tractando-os benevolamente, mas de tal maneira que se não faça perder sempre o respeito com que deve ser obedecido e venerado como é justo.

3 — E porque na forma da ordem de S. A. pela qual se servio mandar que se dessem aos capitães mores daquella capitania os soldados que a este governo parece necessario, resolvi assistissem naquella capitania vinte com um cabo de que já leva cinco deste presidio: fará assentar praça nella os quinze que faltam, de que me remetterá uma lista dos nomes de cada um, com declaração das terras, paes, e signaes que é estilo por-se na matricula, e idade que tiverem a qual virá firmada de sua mão para aqui se lhe assentarem as praças nas companhias que eu ordenar, na forma que já tenho ordenado ao Provedor mór da fazenda.

4 — Com esta se lhe dará uma carta que lhe escrevo na forma que a fiz a todos os capitães mores do Estado para me mandar relação dos corpos que na dita capitania houver, de auxiliares, ordenanças e de cavallos, gente, armas e munições e de tudo me mandará relação muito distincta, na forma que na dita carta se declaro.

5 — A' Camara daquella capitania remetti por via do ouvidor Francisco Curvelho Velho uma Provisão com memoria do Senado da camara desta cidade de tudo o que se está devendo ao donativo do dote e paz e muito particularmente encargo ao dito capitão mór que com todo cuidado procure cobrar e remetter na forma della a esta praça tudo o que se está devendo e não podendo se cobrar tudo para ir nesta frota a respeito das impossibilidades que resultaram das inquietações da dita capitania, se ajuste e venha para ir no anno que vem.

6 — Verá todos os officios que não tiverem provisão minha e proverá interinamente as serventias destes nas pessoas mais idoneas e benemeritas e de todas me dará logo conta para eu prover como me parecer e os providos serão obrigados a dentro de um mez apresentar provisão minha, sem a qual não poderão continuar mais; e assim os providos por provisão de S. A. e minha conservará em seus officios, procedendo elles em seu exercicio como são obrigados. Mas havendo queixa das partes me dará conta, para eu ordenar o que fór mais conveniente ao serviço de S. A. e se os que estão exercendo estiverem procedendo com satisfação, preferirá para serem de novo providos.

7 — E porque o Regimento que se tem dado por este governo aos capitães mores de todas as capitancias de Estado, que vagando alguma

acompanharam o explorador. A exploração foi feita em tres serras, e sendo de resultado negativo, deo lugar a que Castello Branco se dirigisse para S. Paulo, em busca de minas (22).

A camara que se achava a dever 1:782\$000, em 1677, das diversas fintas em que era tributada, pode, neste mesmo anno, realisar o pagamento deste compromisso.

Depois de tão importantes serviços, João Munhos solicita do governador licença para tratar-se, a qual foi con-

Companhia de Ordenança, dêo logo, conta a este governo, informando as pessoas mais nobres, ricas e capazes de os exercer, e sobre este particular tem havido naquella capitania algumas duvidas, entre os capitães mores e as camaras e para estas se evitarem e se guardar o que pelos referidos Regimentos se tem disposto; ordeno ao dito capitão mór me dê conta dos que ha no Regimento de auxiliares e ordenanças em toda a capitania e me informe do seu procedimento e que sujeitos ha benemeritos para occuparem, assim sejam dos actuaes, em que considero haver muitos dignos, como de outros que tambem o seião para eu sobretudo mandar as patentes como me parecer mais justo; e succedendo vagar alguns dos postos maiores, me dara conta.

8 — Tambem me dará conta muito particular de tudo, que entender convém obrar-se na dita capitania para sua conservação e socego de seus povos.

9 — Deixará exercer a Camara tudo que pela Ordenação lhe toca, ao Ouvidor e mais Ministros e officiaes de justiça, o que por seus regimentos se lhe ordena; mas havendo queixa nas partes ou conluio nas eleições, procurara evitar uma e outra cousa, com a prudencia e zelo que espero, dando-me tambem conta de tudo que importar sobre estas materias.

10 — Passará o dito capitão mostra em todas as Companhias de auxiliares, de ordenanças, e de cavallos, que houver na dita capitania, na forma que sempre foi estylo, com a advertencia que os moradores que forem visinhos da cidade e não tiverem inconveniente em vir a ella, lhes passará a mostra na praça e a todos os mais, pelas grandes distancias; aos outros o dito capitão passara as mostras dentro dos seus districtos.

11 — E porque S. A. encarrega que se faça guerra aos negros que estão fugidos nos mocambos de que costuma haver algumas queixas, o dito capitão-mór se informará dos que houver e mandará a elles na forma que é estylo e os que forem dos moradores ficarão logo ali pagando o que é estylo e quintos para o capitão geral. E os que forem dos moradores desta cidade, os fara remetter a ella com toda a segurança e isto lhe hei por muito encarregado.

Bahia, 18 de Julho de 1671. — *Alfonso Furtado de Castro do Rio Mendonça.*

(22) « Em 11 de Julho de 1672 se deu principio a trabalhar no primeiro serro, chamado das minas de Itabaina em 32 dias, até 12 de Agosto e importou o rol do ponto deste pagamento em 35\$836, assistindo nesta administração como apontador Francisco Jose da Cunha, por escrivão João de Mayor e por thesoureiro o capitão de infantaria Jorge Soares de Macedo. Em 20 de Agosto se trabalhou no segundo serro das minas, com despeza do rol do ponto de 12\$318. Em 21 de Setembro trabalhou na serra dos Mocós e importou o rol do ponto em 8\$239.»

cedida em Maio de 1678, assumindo a administração o sargento mór Antonio Prego de Castro, que foi nomeado capitão em Junho do mesmo anno.

Prego de Castro é o primeiro sergipano que mereceu a distincção de dirigir os destinos de seus concidadãos. E' descendente de Belchior Dias.

Era possuidor de grande fortuna. Por um pleito em que envolveo-se sobre a administração do morgado da capella do Desterro do rio Real, morreo pobre.

Tinha fóros de fidalgo. Foi educado por um professor vindo de Portugal.

Desde Dezembro de 1677 tinha sido nomeado pelo rei para o mesmo cargo Manoel de Abreu Soares, que prestou juramento na Bahia, em Abril de 1679, assumindo em Junho a administração (23).

Os acontecimentos passados, desde a invasão hollandeza, até ás revoltas que temos descripto, do meiado do seculo em diante, tinham depauperado a capitania e esse estado não servia de justificativa para que fosse ella dispensada das contribuições annuaes, para cujo pagamento vinham reiteradas ordens da Bahia, desde quando o erario municipal, pelo pessimo estado financeiro, não as podia pagar a tempo e a hora.

Isto contribuia ainda mais para aggravar-se a situação financeira.

Se Munhos poude remediar o estado de revolta da sociedade daquelles tempos, o estado economico continuou precario, aggravando-se de mais a mais, porque, além das razões já expostas, de Sergipe tirava-se o alimento para a guarnição da Bahia, todas as vezes que qualquer noticia de invasão circulava.

Além disto tirava-se o sustento das tropas que faziam entradas pelos sertões e a custa dos seus cofres pagava-se sua força publica.

(23) Manoel de Abreu Soares foi nomeado capitão-mór por carta de 23 de Dezembro de 1677. Em sua carta vêm consignados seus feitos na guerra de Pernambuco.

E a falta de numerario, chegou a ponto do capitão-mór dirigir-se ao rei, em carta de 1.º de Junho de 1679, pedindo permissão para que o donativo fosse pago em qualquer genero, de producção da capitania, como o tabaco, algodão, assucar, por isso que os escravos e alguns bens de raiz que iam á praça, não encontravam quem os arrematasse.

Entretanto o governo central não pezava devidamente essas condições precarias. Em 1682 expede as mesmas ordens de cobrança.

Essa crise não circumscrevia-se á Sergipe. Estendia-se por todo o paiz. E tanto assim é, que o governo da metropole para corresponder ás informações do seu delegado no Brasil, decretou a lei de 8 de Março de 1894, pela qual abriu-se na Bahia uma casa de moeda, onde se cunhasse dinheiro de prata e ouro.

Além de capitaes, o paiz inteiro resentia-se da falta de mantimentos, que inspirou a lei de 30 de Agosto de 1689, pela qual o plantio da mandioca era obrigatorio.

As novas medidas legislativas sobre os indios, despertavam novas e incruentas lutas entre colonos e jesuitas, não só no norte, como no sul, onde os paulistas fazem novas entradas pelos sertões.

Uma epidemia de variola e uma febre semelhante á febre amarella, dizimava a população.

Em Sergipe todas essas causas produziam seus effeitos.

Os interesses dos agricultores julgavam-se prejudicados pela politica jesuitica. Levantavam-se lutas entre elles. nas quaes, muita vez, entrava o elemento official.

Em 1685 o vigario de S. Christovão prohibia expressamente fossem collocados, no arco da igreja, os editaes que o capitão mandava affixar, á exemplo de seus antecessores.

Em 1695 Frei Domingos Barbosa pede confirmação das terras que o capitão Belchior da Fonseca doou aos religiosos do Carmo, sitas no rio Real, e permissão para os missionarios nella edificarem igreja, onde exercitem suas missões.

A informação do procurador da corôa é contra a requisição, acrescentando que, em vista das informações do governador, de accôrdo com as das autoridades de Sergipe, o religioso Fr. Domingos e seu companheiro eram indignos do nome de missionarios, em vista da vida escandalosa que levavam.

Nesse mesmo tempo mais ou menos, foram expulsos os indios da aldeia de Japarutuba, por D. Joanna Pimentel, sendo-lhes, em 1699, restituídas estas mesmas terras, á requerimento de Fr. Antonio da Piedade.

E não era pequeno o numero de aldeias que então existiam.

Podemos enumerar as seguintes, que já tinham uma certa organização administrativa :

Poxim (24), Aracajú (25), dos Capajós, juncto ao rio S. Francisco (26), Agua Azeda (27), Japarutuba, Cannabrava, Gerú.

O numero era mais que sufficiente para desfalcár da lavoura colonial o braço indigena, dando isto lugar a immigração africana.

Vimos que em 1668 a capitania já apresentava-se dividida em districtos. Em 1674, o da Cotinguiba, pela grande extensão (12 leguas) e pelo numero de habitantes (700), é dividido em dous, ficando o de nova formação comprehendido entre os rios Sergipe e Japarutuba.

Tendo sido creada na capitania uma companhia de ordenanças, o foi tambem em Dezembro de 1674 uma companhia de homens pardos, da qual o primeiro capitão foi o

(24) Em 8 de Fevereiro de 1673 foi nomeado o indio Gonsalo de Souza, capitão da aldeia do Poxim.

(25) Em 4 de Novembro de 1669 foi nomeado o indio João Mulato, capitão da aldeia de Aracajú.

(26) Em 21 de Maio de 1669 foi nomeado o alferes Pedro capitão da aldeia dos indios Capajós, junto ao rio S. Francisco.

(27) Esta aldeia já tinha uma certa organização administrativa, desde o governo do conde de Atouguia, a quem os padres da Companhia requereram lhes fossem entregues quatro casaes de indios, contra o que protestou a Camara de S. Christovão, ponderando que esta aldeia devia ser destruida. Estes indios depois requereram posse das terras da aldeia e obtiveram-n'a.

pardo Francisco de Barros, morador no Lagarto, o mestiço mais sympathizado naquelles tempos. Tomou parte nas lutas hollandezas. Estas medidas provam que os sertões da capitania viviam infestados de negros, que atacavam a propriedade e a vida. Além destes corpos, já existia um corpo voluntario e intitulado—entrada dos mocambos— que nada recebia da fazenda, sendo seu capitão-mór, em Dezembro de 1674, Belchior da Fonseca Saraiva Dias Moreya, cuja jurisdição estendia-se da Torre de Garcia d'Avila ao rio S. Francisco. A este corpo pertenciam as companhias de *capitães de matto*, que em Sergipe tornaram-se celebres, até mesmo nos periodos adiantados do movimento abolicionista.

Destas companhias saliento a que tinha por séde o districto do rio Real, que comprehendia toda a extensão do rio até à borda da matta de S. João e que era a séde dos mais temerosos mocambos. Foi nomeado seu primeiro cabo Sebastião Correia de Sá e incumbido de destruil-os.

Além destas companhias, a capitania tinha a guarnição de 50 soldados de infantaria, trazidos pelo capitão-mór e que não destacavam pelos districtos. Defendiam a cidade e a capitania de ataques de inimigos.

Os capitães-móres que succederam á Manoel de Abreu Soares foram :

Braz da Rocha Cardoso, nomeado por carta régia de 29 de Março de 1681. Em Dezembro de 1682 presta juramento na Bahia e neste mesmo mez é apresentado á camara de S. Christovão.

Jorge de Barros Leite, nomeado por carta regia de 14 de Março de 1687. Presta juramento em Junho e assume a administração em Setembro, retirando-se em Setembro de 1690, por ter esgotado o triennio.

Braz Soares dos Passos, nomeado em Janeiro de 1690 e assume a administração em Junho (28).

Gonsalo de Lemos Mascarenhas, nomeado a 23 de Outubro de 1692. Sebastião Nunes Collares, nomeado a 15 de Dezembro de 1695.

(28) Em sua carta de nomeação vemos consignados serviços de real valor prestados na guerra com os hollandezes.

Terminamos aqui o estudo das administrações dos capitães móres que se seguiram ao dominio hollandez, tomando o anno de 1696, como o termo de um largo periodo historico, a que denominamos *periodo de formação*.

Realmente, durante elle todos os elementos ficaram estabelecidos para ampliar-se o movimento colonial. Escolhemos esta data não só como termo desse periodo, como deste capitulo, porque grandes modificações operaram-se, pelas quaes a administração geral teve de obedecer á novos principios, não só pela criação de novos funcionarios, como pela restricção ou ampliação das attribuições dos que já existiam.

Tendo sido a capital da colonia dotada de privilegios identicos aos que gosavam as maiores cidades da metropole, desde 1646, o rei acabou com os lugares de juizes ordinarios, nas camaras do Brazil, e creou os lugares de Juizes de Fóra e corregedores das comarcas ou ouvidores.

Sergipe ficou reduzido a ser uma comarca da Bahia, como Alagôas de Pernambuco. Além disto, os officiaes das camaras deixaram de ser eleitos por pelouros, remetendo-se agora as pautas dos eleitores ao dezembargo do paço, que escolhe os vereadores e procurador que hão de servir nellas, por nomeação passada pelo rei (29).

Por esse tempo diversos nucleos de população se tinham levantado nos diversos districtos, de que temos fallado.

Com a divisão districtal, veio uma nova divisão ecclesiastica.

Em 30 de Outubro de 1675 foi erecta a parochia de Itabaiana; em 1679 a freguezia de Villa Nova, desmembrada da parochia de Nossa Senhora da Victoria; neste mesmo anno a freguezia do Lagarto que foi elevada á villa em 1698; em 1680 a parochia de S. Luzia, desmembrada da parochia de S. Amaro da Pitanga, na Bahia, sendo elevada a villa em 1698 (30)

(29) Rocha Pitta.

(30) Marcos de Souza. *Obr. cit.*

LIVRO II

Expansão colonial.

(1696 — 1822)

CAPITULO I

Sergipe, comarca da Bahia.

O acto da corôa, reduzindo Sergipe a uma comarca da Bahia, foi uma medida de ordem geral, dirigindo-se a quasi todas as capitánias que lhe igualavam em territorio e riqueza, para o qual não influíram exclusivamente os acontecimentos dados em Sergipe, no final do seculo 17º, e sim a marcha geral dos factos em todo o paiz.

As lutas com os hollandezes deixaram no espirito do povo, principalmente das regiões do norte, onde a convivencia com o elemento estrangeiro foi mais larga e demorada, uma tendencia á revolta, ao assassinato, a promover a alteração da ordem publica, por pequenas causas.

Habituaodos ás scenas de sangue, na guerra da emancipação da patria, não sentiam a menor repugnancia de pratical-as. E os successivos annos em que tiveram necessidade de levar uma vida de nomadas, por entre florestas virgens, a vigiar o inimigo e a não escolher meio de luta para vencel-o e eliminal-o do territorio apossado, fizeram-lhes adquirir habitos selvagens, com obliteração completa dos sentimentos de paz e de ordem.

E é esta feição que mais caracteriza a sociedade da colonia, na ultima metade daquelle seculo.

Além disto, o effeito produzido nas raças africana e india, pela invasão hollandeza e a guerra da emancipação, foi um effeito anticivilizador. Realmente, os negros, sem a fiscalisação do senhor, empenhado na guerra, abandonam as fazendas, o trabalho, e reúnem-se em mocambos, outros tantos focos de assassinato e de rapinagem, e que offereceram empecilho ao desenvolvimento das forças civilisadoras.

Antes da guerra, o negro vivia a tirar do sólo os factores da riqueza, pelo trabalho agricola, monopolizado em favor da raça branca, e o indio, sob a tutela proteccionista do jesuita, não deixava de collaborar na civilisação colonial, ainda que em plano muito inferior.

Para conquistar o territorio usurpado, o colono teve necessidade de abandonar o trabalho agricola e entregar-se á vida das armas.

Acompanharam-n'o nesse abandono as duas raças, para depois entregarem-se á vida selvagem e criminosa dos *mocambos*, que tornam-se frequentes, depois do final da guerra. Compreende-se que o negro, espoliado em seus direitos, sem regalias, sob a atrocidade de um captiveiro, sem nada receber de seus esforços, de sua actividade, aproveitou a oportunidade da guerra para possuir a liberdade pela força. Não era facil e expontaneamente que voltaria ao trabalho, depois de um abandono de alguns annos.

O mocambo é pois um producto da guerra, e é tambem a expressão de um protesto da raça contra a escravidão.

Compreende-se por conseguinte que essa tendencia bem positiva da sociedade colonial, em sua generalidade, de crimes e de desordens, reclamava uma medida administrativa que viesse corrigir esse estado, para não perpetuar-se. E essa medida só podia affectar a organização judiciaria, alargando suas prerogativas e augmentando seus órgãos.

Ella teve por fim melhorar os agentes fiscalisadores da justiça, collocando a propriedade e a vida á abrigo de ataques, por meio da expansão e severidade da punição.

Eis, a nosso ver, as causas da reforma administrativa, que objectivou-se principalmente no lado judiciario. Tinha-

se ampliado por demais, nos periodos passados, a força armada, com a criação de diferentes corpos, a qual, não obstante isto, não poderia corrigir o defeito social existente, por que, como corpo militar, sua função não era punir o crime e sim executar as ordens de um poder competente.

Sergipe passou á comarca por uma necessidade publica, pela existencia incontestavel de uma degradação de caracter da sociedade colonial.

Incontestavelmente perdeu em cathegoria politica e administrativa, por que cerraram-se os laços de centralisação que prendiam-n'a á Bahia.

Sob o ponto de vista de prosperidade, de civilisação, não era uma capitania como o eram Pernambuco, Rio de Janeiro e algumas outras. Na jerarchia administrativa, porém, seus capitães móres tinham attribuições quasi identicas ás dos governadores daquellas capitánias.

Seus antecedentes de conquista, feitos por um membro do governo da Bahia; a visinhança de seu territorio do centro colonial e, o facto de elle já ter pertencido áquella capitania, contribuíram para que se apertassem aquelles laços.

Como dantes continuou a ter seu capitão mór, seu provedor de fazenda, sua guarnição de infantaria, além dos outros corpos de que temos fallado, seu ouvidor, cujas funções ampliaram-se.

Sua alçada chegava até vinte mil réis, nas causas civeis, e nas causas crimes procederia conforme as Ordenações do Reino.

Em toda a extensão da comarca tinha a attribuição de conhecer por acção nova, nas causas civeis e crimes, dando appellação e agravo para a Relação áquellas que excedessem sua alçada.

O primeiro ouvidor despachado para Sergipe foi o Dr. Diogo Pacheco de Carvalho, nomeado á 15 de Março de 1696, tomando posse á 5 de Junho do mesmo anno.

Sergipe como comarca ficou com o seu territorio ampliado, deslocando-se mais para o sul sua linha divisoria.

Tendo D. João de Lencastre ordem do soberano para

dividir as duas comarcas, afim de traçar-se o limite de jurisdição e competencia dos dous ouvidores — Bahia e Sergipe — ordenou que o de Sergipe exercesse suas funcções até Itapoan, onde chegaria, desta data em diante, a extensão territorial da nova comarca (1).

Este acto de Lencastre foi a origem das questões que se suscitaram entre Bahia e Sergipe.

O ouvidor de Sergipe tratou, dahi em diante, de exercer suas funcções, nas novas pairagens que lhe eram tributarias. Para ellas dirigia-se em correição, afim de abrir devassa dos innumerados crimes que se commettiam. Desde Diogo Pacheco a ordem de Lencastre principiou a ser executada, não se desviando della nenhum dos seus successores.

Entretanto os povos daquellas localidades mostravam visivel repugnancia a acceitar a jurisdição do ouvidor de Sergipe, e os successores de Lencastre na Bahia, mostraram-se sympathicos á causa da desannexação, acquiescendo com as reclamações que delles partiam, até que os limites foram deslocados para o rio Real, revogando-se assim a ordem regia. Não houve porém, até então, um acto official que confirmasse a revogação.

Em Julho de 1704, o governador da Bahia leva ao conhecimento do ouvidor de Sergipe Dr. João de Sá Souto Mayor uma representação da camara daquella cidade, contra o facto dos juizes de S. Luzia exercerem jurisdição sobre os moradores do rio Real da Praia, enviando seus officiaes de justiça, em diligencia, por essas pairagens, facto este que usurpava suas attribuições, como dizia na reclamação. O governador não só ordena que os juizes suspendam essas diligencias, porque esses moradores não pertencem á jurisdição de Sergipe, como ordena a prisão dos officiaes de justiça, se nellas ainda continuarem.

Por sua vez, em Dezembro do mesmo anno, a camara de Santa Luzia protesta contra essa resolução, perante o soberano e pede o augmento do territorio do seu muni-

(1) C. R. de 5 de Julho de 1725 ao Vice-rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes.

cipio, appellando para a ordem regia, que foi mandada executar por Lencastre.

Em 1724 o ouvidor de Sergipe reclama tambem perante o rei contra o procedimento do vice-rei Vascos Fernandes Cesar de Menezes, pela ordem prohibitiva que delle recebe para não exercer suas funcções de juiz nas povoações de Itapicurú, Inhambúpe e Abbadia, onde os crimes succediam-se, em vista da impunidade de que gosavam seus habitantes.

Sendo em 1728 erectas em villas aquellas povoações, foi attendido o pedido de desannexação.

Não obstante, as lutas continuaram, como mostraremos adiante.

De 1696 até quasi o meado no seculo XVIII o que salienta-se e caracteriza o desenvolvimento historico — é, além destas questões de limites, a luta de jurisdicção em que viviam as principaes authoridades da capitania (2).

Sob o regimen de uma nova medida legislativa, que ampliou as attribuições dos ouvidores, tornam-se communs as divergencias entre elles e os capitães-móres, entre estes e os capitães-móres dos districtos, que tendem exceder suas attribuições, com prejuizo das do commandante das armas.

Contribuia para isso além da falta de espirito pratico dos funcionarios, a modificação territorial, de que já fallamos.

Durante este mesmo periodo vemos ascenderem-se as

(2) De 1696 a 1712 foram ouvidores de Sergipe: Dr. João de Sá Souto Mayor (Janeiro de 1699 — 1704): Foi nomeado por carta régia de 11 de Janeiro de 1699. Prestou juramento na Bahia a 15 de Maio do mesmo anno, perante o governador D. João de Lencastre; Dr. Thomaz Feliciano Albernaz (1705 — 1711); Dr. João Pereira de Vasconcellos (1711 — 1714). Foi nomeado por carta régia de 9 de Maio de 1711. Prestou juramento em Outubro do mesmo anno; Dr. José Correia do Amaral (1715 — 1720). Foi nomeado por carta régia de 21 de Janeiro de 1715; Dr. Manoel Martins Falcao (1720—1726).

Os capitães móres foram: Sebastião Nunes Collares, 1695. Foi nomeado por carta de 22 de Dezembro de 1695; Fernão Lobo de Souza (1704); Salvador da Silva Bragança (1708—1711); Jorge de Barros Leite (1711—1713). Foi nomeado mestre de campo por carta régia de 23 de Julho de 1711. Prestou juramento na Bahia a 13 de Janeiro de 1712; Antonio Vieira (1713 — 1717). Foi nomeado por carta régia de 19 de Julho de 1713; Custodio Rabello Pereira (1717—1720) e (1721 — 1724).

prevenções dos colonos para com os jesuitas, a favor de quem propendia a corôa, esquecendo os interesses dos lavradores.

O clero já representava então uma força poderosa na capitania. Havia mais a ordem de S. Francisco (3).

Manifestava-se pela posse do privilegio de dirigir as consciencias, sendo o conselheiro no recondito dolar domestico.

As capellas ostentavam-se em grande numero e em favor dellas eram instituidos encapellados.

Rara a propriedade assucareira, junto da qual não se edificasse um templo. Os interesses das familias eram esquecidos por alguns dos chefes, que, em verbas testamentarias, deixavam ricos legados ás irmandades, ás ordens e ás capellas.

Os jesuitas nas aldeias abusavam da influencia que exerciam sobre os indios, e deixavam de attender as ordens que lhes enviava o capitão-mór.

Além de muitos factos que demonstram não circumscreverem-se elles á direcção espiritual das aldeias, citamos o facto de Fr. Antonio Godinho, director da aldeia do Gerú, desobedecendo as ordens do governo que lhe autorisa a entrega dos indios que tinham fugido das aldeias da Bahia para esta.

Por causa desta mesma influencia do clero, veio o abuso, provocando protestos e revoltas populares, como fez a população de Villa Nova, no começo do seculo.

Não querendo estes habitantes prestar obediencia ao seu vigario, que tinha sido nomeado parochou daquela villa, o povo em occasião em que o sacerdote celebrava, penetra na igreja, prende-o e obriga-o assim, pela pressão do terror, a retirar-se.

(3) No capitulo de 26 de Agosto de 1657 se determinou a fundação do convento de S. Francisco.

O lugar escolhido para a edificação da primeira igreja foi doado pelo sargento mór Bernardo Correia Leitão, a 29 de de Janeiro de 1659. O religioso incumbido de propagar esta ordem em Sergipe foi Fr. Luiz do Rosario, que falleceu em 1659, sendo sepultado na mesma igreja. Na administração do provincial Fr. Estevão de Santa Maria lançou-se a primeira pedra para a edificação do convento, em Setembro de 1693. Jaboatão. *Orb. Seraph.*

Em 1709, por ordem regia, é incumbido o desembargador Manoel de Azevedo Soares de ir a Sergipe, acompanhado de vinte soldados, para abrir a devassa dos revoltosos. Essa medida mais excitou os animos.

Não sendo castigados os culpados, surgiram com a impunidade as vinganças particulares e as offensas das parcialidades, que preparavam resistencia ás ordens do governo para a cobrança de 10 % das fazendas e 6\$000 por cada escravo, que fosse por negocio ás minas. Realmente o estado de pobreza da capitania, as successivas remessas de alimento para a Bahia, os diversos impostos que já pesavam sobre a população, eram causas poderosas para a impugnação franca á nova resolução do poder legislativo dos 10 % e dos 6\$000 sobre cabeça de negro, á qual veio reunir-se, para ainda excitar os animos, o accrescentamento do preço do sal, permitido ao contractador.

Então, o povo de Villa Nova, invade em Dezembro de 1710, S. Christovão, cujos habitantes, apanhados de surpresa e sob o terror da invasão, fogem para os suburbios e com elles o capitão-mór Salvador da Silva Bragança. Desarma a força publica, depõe os representantes da justiça, ficando assim a capitania sem governo e sob o dominio da anarchia.

O ouvidor commissionedo para punir essa revolta, esquecendo seu papel de juiz, contribuiu para formarem-se as parcialidades, abrindo-se larga divergencia entre elle e os camaristas. Nesse periodo de effervescencia foi despachado ouvidor o Dr. José Correia do Amaral, que, depois de tomar posse, e alheio ao meio, sem a menor inspiração das parcialidades, manda os facciosos assignarem termo, debaixo de graves penas, para que vivesse em paz e sem perturbação o governo da capitania. Esta medida socegou a cidade.

Os camaristas de S. Christovão que eram parte importante nas fracções, pediram ao governador da Bahia D. Lourenço de Almada annistia para os sediciosos, cuja causa elles defendiam, como figuras proeminentes da parcialidade que era contraria ao ouvidor Vasconcellos.

O proprio vigario de S. Christovão Antonio de Souza Brun, nellas figurava, pelo que teve ordem em 1715 de sahir do territorio, afim de serem realisadas diligencias de valor á justiça publica.

O governador não acquiesce com os desejos da Camara e não concede o perdão.

Eis a carta que dirigio aos seus membros, em 15 de Junho de 1711 :

« Recebi a carta de Vmcs. de 5 de Abril deste anno em que me dão conta dos motivos que o povo dessa capitania tomou para o levantamento que cegamente empreheendeu, dos pretextos que o da Villa Nova e das mais villas tiveram para cometter outro absurdo semelhante, e finalmente do estado em que hoje se acha o mesmo povo, o qual dizem Vmcs, não desobedecerá as ordens de S. M. que D. G. nem as deste Governo Geral, quando os excessos que insolentemente cometeram no mesmo levantamento foram os mais escandalozos que ainda succederam neste Estado e por essa razão merecedores de um tal castigo que sirva de formidavel exemplo aos moradores de todas as capitancias do Brazil.

« Mas eu que só procuro remediar estes damnos sem os estragos de castigo que merecem, por me constar que toda a nobresa dessa capitania e ainda a maior parte da gente de menos supposição obrara naquella sublevação constringida de temor, e violencia popular, tenho mostrado até o presente que o meu maior empenho é que esses povos conheçam que procuro mais conserval-os que destruil-os, por não ser justo que culpa de poucos seja incentivo para a ruina de todos.

« Vmcs. me seguram que esse povo mostra-se arrependido e vale-se da proteção de Deus N. S. e da benigna clemencia de S. M. para que em seu nome lhe conceda perdão geral de todos os delictos cometidos: e o faria com particular gosto se esta materia não offendera tanto ao respeito e soberania da propria magestade, sem usar de rigor e compaixão que se faz indispensavel em todos os casos, em que os vassallos faltam a obediencia que devem

ao seu principe e aos sugeitos que em seu nome governa, por essas razões se não devem admittir tão facilmente (como Vmcs. suppõem) para a desculpa os apparentes pretextos que tomaram para o delicto que cometeram, o que só se poderia conseguir depois desse povo acreditar o mesmo arrependimento com as demonstrações mais sinceras, a mais prompta obediencia, fazendo esta com que toda a capitania se restitua áquelle socego e quietação em que se achava antes de tal levantamento.

« Ao capitão mór dessa capitania ordenei que a fosse logo governar e ao ouvidor geral della exercer o seu officio : e por conhecer as partes que concorrem no dezembargador João de Sá Souto Mayor ouvidor geral do crime da Relação deste Estado, o desinteresse e acceitação com que nella exerceu tantos annos o lugar de corregedor e ouvidor na mesma capitania, o mando a ella devassar do dito levantamento, para que se castiguem os culpados, sem offensa ou prejuizo dos innocentes.»

. Bahia, 15 de Junho de 1711.— *D. Lourenço de Almada.*

Comprehende-se perfeitamente que um movimento tão profundo como este, abalou a sociedade sergipense.

Além de separar os homens em fracções, ellas não desapareceram com as penas do poder competente. As autoridades que as infligem deixam-se cahir no plano do partidario e dahi resultavam as explosões dos odios e das paixões.

As parcialidades não se acabaram. O espirito de partido continuou a influir sobre os membros do poder, até mesmo sobre aquelles que substituíram os que foram testemunha dos acontecimentos (4).

(4) Tendo o capitão mór Salvador da Silva Bragança se retirado da cidade, pelo temor de não ser assassinado pelo partido dos revoltosos de Villa Nova, ao voltar para ella, encontrou fechada a casa, onde morava, recolhendo-se por isso a um sitio do vigario Brun e depois ao convento de S. Francisco.

O proprietario allegou que este procedimento ligava-se a não receber os aluguéis. Isto serve de medida da exaltação dos animos e do espirito de partidos em que estava dividida a sociedade daquelles tempos.

Succede á Bragança, em Janeiro de 1712, Jorge de Barros Leite.

As divergencias que separavam os membros da camara do antecessor do ouvidor Vasconcellos permaneceram e a este estava entregue o trabalho de auxiliar o dezembargador Souto Mayor em devassar os revoltosos.

Os vereadores e juizes abandonam os cargos e retiram-se para suas casas, e as representações contra o ouvidor succedem-se perante o governador. As lutas de jurisdicção entre elle e Barros Leite, incrementam-se, a ponto de chamar a attenção do governador e só desapareceram, quando foi substituido o capitão mór, em Outubro de 1714, por Antonio Vieira.

As idéas de mineração não tinham morrido. Existia a convicção no espirito dos exploradores do sertão da existencia das minas de Belchior Dias Moreya, cujos roteiros eram pesquisados pelo Coronel Pedro Barbosa Leal, o maior explorador desses tempos, que procurava obtel-os dos descendentes de Moreya. Afim de prevenir-se o contrabando, o governo commissionava fiscaes para prenderem os comboios que fossem ás minas de ouro. Os commissarios aproveitavam-se do cargo para apprehender as mercadorias dos lavradores. D'ahi queixas successivas do povo. Era um destes commissarios Manuel Pessoa de Albuquerque, contra quem veio ordem de prisão, como castigo dos abusos commettidos.

O fóro vivia agitado pelas successivas questões, quer civéis, quer criminaes. A falta de limites precisos nas doações e a tendencia dos homens a verem no assassinato a vingança de seus odios e o meio mais eloquente de resolver as questões, traziam essa actividade no corpo da justiça e faziam com que o ouvidor se tornasse uma autoridade que preponderava nos destinos do povo, mais do que o capitão mór.

Pelo lado crime a maior questão era a devassa dos revoltosos da Villa Nova e a prisão do maior criminoso de então Antonio de Almeida Maciel. Pelo lado civil era a posse da doação de trinta leguas de terra, entre os rios

Vaza-barris e S. Francisco, dada por carta de sesmaria de 25 de Novembro de 1669 ao desembargador Christovão de Burgos, Pedro Garcia Pimentel, capitão Manuel de Couto Dessa, Hieronimo da Costa Taborda, Antonio Rodrigues (5).

A povoação da Estancia prosperava e nella morava quasi toda a representação official da Villa de Santa Luiza. A ella devia pertencer para o futuro a hegemonia do sul, por sua topographia como a do norte devia pertencer a Larangeiras, que por esse tempo era um sitio. Em vista das vantagens de sua situação, junto a um rio navegavel, para onde concorria a exportação da zona do rio Piauhy, os seus moradores pretenderam mudar a séde da villa para a povoação e animaram-se tanto mais para realizar essa pretensão, corroborada pela justeza de motivos, quanto tinham o apoio do ouvidor de então da capitania, Dr. José Correia de Amaral que, por esse appoio combatido e criticado pelos camaristas de S. Luzia, recebeu uma reprehensão do Conselho ultramarino, em sessão de 31 de Janeiro de 1715 (6).

Dahi data a rivalidade entre os povos da Estancia e Santa Luzia.

O termo de Santa Luzia em 1707 tinha 156 fogos e 1045 habitantes, elevando-se o numero em 1795 a 6672, sendo 2215 captivos. Em 1802 a população era de 10000 habitantes, sendo 3000 brancos, 3000 pretos e 4000 de diversas raças.

(5) Em 1682 Taborda, morador em Sergipe, explorou estas terras, fundando um sitio *da ilha do Ouro*.

Não prosperou este sitio, porque os negros, reunidos em mocambos, mataram o gado, e destruíram as plantações. Em 1698 os indios Rourmiris (?) destruíram o mocambo; em vista disto novas entradas foram abertas e se continuou a colonisar estas terras. Nellas penetraram os parentes de Pedro Gomes e determinaram todo trabalho colonial realisado. A posse destas terras deu lugar a uma secular questão que ha bem pouco agitava-se entre a familia Tavares e o coronel Gouveia Lima. O leitor procure ler um memorial dirigido ao imperador pelos habitantes do Porto da Folha, para ver as scenas de assassinato, autorisadas por uma das partes litigantes.

(6) A provisão de 27 de Abril de 1757 concedeu haver na povoação da Estancia vereações, audiencias, arrematações e outros actos judiciaes na alternativa de juizes ordinarios (Mem. sobr. Serg. de Marco de Souza — 20).

Quando a Abbadia foi erecta villa, em Novembro de 1727, o ouvidor de Sergipe Antonio Soares Pinto dilatou os limites da parochia até o rio Sagui, perdendo assim a parochia de Santa Luzia a zona de tres leguas de territorio, comprehendido entre o Sagui e o Rio Real que era o limite antigo entre Santa Luzia e Abbadia.

A expansão colonial já reclamava uma nova divisão civil e ecclesiastica da capitania. Os nucleos de população augmentavam. Além das quatro villas que existiam no seculo XVII, erige-se a villa de S. Amaro em 1720, á qual fica pertencendo a metade da freguezia de Nossa Senhora do Socorro, até a margem norte do rio Cotinguiba. Já era parochia desde 28 de Setembro de 1718. A mesma villa ficou pertencendo a freguezia do Pé do Banco, que foi elevada á parochia em 18 de Fevereiro de 1700, pelo arcebispo D. João Francisco de Oliveira. Houve mudança de séde de sua primeira matriz da capella de S. Gonçalo, junto ao rio Sergipe, para a capella de Jesus Maria José, no centro da freguezia, por provisão do arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.

O termo de S. Amaro em 1761 contava 2336 habitantes. Em 1718 foram desmembradas da villa do Lagarto e da Villa Nova as freguezias de Campos e S. Antonio do Urubú (Propriá), que foram erectas (7) em Parochia.

A freguezia da Villa Nova estendia-se para o occidente, até o riacho Xingó.

O numero total dos habitantes, no começo do seculo, um chronista calcula em 17169.

O Padre Gonçalo Soares da Franca em sua obra—*Dissertações da historia ecclesiastica do Brazil*—importante mss. escripto em 1724, calcula a freguezia de Nossa Senhora da Victoria, erecta em 1617 e cuja séde era a cidade de S. Christovão, ter 7776 habitantes, sendo homens, 1600; mulheres, 1896; creados, 20 e escravos, 420.

(7) As terras onde está hoje edificada a cidade de Propriá pertenceram a Pedro de Abreu e Lima que, em escriptura de doacção, de 2 de Dezembro de 1681, deixou-as aos seus filhos naturaes. Possuía diversos sitios por estas paragens. Entre elles havia o sitio de Urubú de baixo e Urubú de cima, servindo a lagóa de Propriá de limite entre elles.

Esta comprehendia a parochia a que pertencia toda a zona do Cotinguiba. A freguezia rendia, antes da desannexação do Socorro, 350\$000. Segundo o mesmo chronista, a cidade de S. Christovão possuia 450 fogos e em seu reconcavo, que dominava a zona do Cotinguiba, contava-se 32 engenhos de assucar. As familias que mais dominavam e representavam a nobresa da capitania, eram as familias dos Sás, Abreus, Limas, Rezendes, Pachecos e Faros. A Villa Nova contava 100 fogos e sua freguezia comprehendia a parochia de S. Antonio do Urubú e tinha 2774 habitantes, sendo homens, 725; mulheres, 725; creados, 56 e escravos, 1266.

Eis o que era Sergipe em 1724.

CAPITULO II

Resultado das questões de limite meridional. Expulsão dos jesuitas.

De 1696, quando D. João de Lancastro ampliou o territorio sergipano até Itapuan, que passou a servir de linha divisoria entre as duas comarcas, até 1727, quando foram erectas as povoações de Inhambupe, Itapicurú e Abbadia em villas, foram successivas as reclamações dos habitantes destas localidades contra as autoridades de Sergipe, á cuja jurisdicção não queriam pertencer. Eram dominados pelas tradições de seus avós, por quem estas terras tinham sido exploradas á custa das forças bahianas, que estenderam até lá a colonisação.

A' administração da Bahia queriam elles pertencer, desde quando appellavam para o *uti pussidetis*.

O acto da corôa annullou esse direito. Além disto, era de conveniencia aos habitantes da zona de litigio a jurisdicção das autoridades da Bahia, porque a acção da lei lhes chegaria lenta e demorada.

Suas reclamações encontraram sempre apoio no governador da Bahia, que expede, por diversas vezes, ordem aos ouvidores de Sergipe, privando-lhes a interferencia nos negocios de justiça daquella circumscripção. Assim, quando o ouvidor de Sergipe em 1724, representa perante D. João contra a ordem do vice-rei Vasco Fernandes Cezar de Menezes, que prohibia-lhe exercer suas attribuições de juiz naquellas paragens, Cezar de Menezes, no recurso interposto, advoga a causa da desannexação do territorio e diz, « que vai dar conta ao soberano dos excessos deste bacharel, que não obstante exercer jurisdicção em uma zona

tão limitada, não evita as desordens e disturbios que nella dão-se. » Um dos seus antecessores, em carta de 31 de Julho de 1704 ao ouvidor, priva que os officiaes de justiça de Santa Luzia façam diligencias nas povoações sitas ao sul do rio Real.

Não obstante a causa da desannexação merecer sympathy dos representantes do governo colonial, todavia o acto do soberano, pelo qual erigia em villas as povoações de Inhambupe, Itapicurú e Abbadia, por provisão de 24 e 28 de Abril de 1727, ordenava que ellas ficassem sujeitas á capitania de Sergipe, fazendo disto communicação á comarca da Bahia. Além disto, o ouvidor de então, Dr. Antonio Soares Pinto, foi encarregado de executar as provisões régias (1). Parece que este acto resolveria as questões que se agitavam. Os habitantes destas villas não perderam a esperança de desannexarem-se do territorio sergipano, e por diversas vezes reclamam ainda aos poderes constituídos e levantam difficuldades á marcha administrativa de Sergipe.

Em 1740, os vereadores de Itapicurú impedem que o capitão-mór Estevão de Faria Delgado passe mostra aos habitantes de Geremoabo (2), pelo que o governo da Bahia baixa as portarias de 10 de Fevereiro e 18 de Maio de 1740, ordenando ás autoridades de Itapicurú, Inhambupe e Abbadia executem as ordens do capitão-mór e ouvidor de Sergipe (3).

(1) « S. M. que Deus guarde, foi servido ordenar-me por provisões de 24 e 28 de Abril deste anno, mandasse erigir villas nos logares de Itapicurú e Abbadia, ficando sujeitas á comarca de Sergipe de El-Rei. E por que tenho mandado cumprir aquellas ordens, encarregando esta diligencia ao ouvidor geral daquella capitania, o senado da camara desta cidade o tenha assim entendido na parte que pertencer ao termo della. Bahia, 7 de Agosto de 1727, Vice-Rei (*Port. ao senado da camara da Bahia*).

(2) « Consta-me que os officiaes da villa de Itapicurú têm induzido os moradores do Geremoabo a que não consintão que passe mostra o capitão mór de Sergipe, na fórma da ordem que tem de S. M. para esse effeito; pelo que os advirto que se me constar mais que se oppõem a passar-se aquella mostra os hei de mandar vir presos a esta cidade e castigar-os rigorosamente pela sua inobediencia e assim o tenha entendido. Bahia, Fevereiro 10 de 1740 (*Port. ao capitão mór de Sergipe*).

(3) « Todos os officiaes de justiça da camara de Itapicurú excutarão promptamente o que lhes ordenar o ouvidor geral da capitania

Os actos do governo eram insufficientes para promover a paz e submeter aquelles povos á jurisdicção da capitania de Sergipe.

As reclamações succederam-se até 1750, quando, por carta de 14 de Março do mesmo anno, o governo colonial resolve definitivamente a questão, desannexando aquellas villas de Sergipe e fazendo-as pertencer á freguezia de Nazareth.

Continuou ainda a povoação de Geremoabo annexada ao territorio de Sergipe e sujeita ás suas autoridades. A camara do Lagarto lança fintas sobre seus habitantes, para pagarem o tributo dos donativos. Reconhecemos a justiça da resolução que foi dada ás questões de limites meridionaes, por isso mesmo que á capitania de Sergipe não pertence o direito de posse sobre aquelle territorio, cuja colonisação não foi feita por ordem de seu governo; o mesmo não succede relativamente á nossa fronteira occidental, por onde estendeo-se a colonisação até Geremoabo.

Melhor resolveremos esta questão, no capitulo em que tratarmos dos limites de Sergipe.

Os acontecimentos descriptos até aqui já são sufficientes para por elles apreciarmos a funcção historica das camaras.

Representavam o governo local, porque representavam o poder do municipio. D'ahi podemos avaliar sua contribuição no desenvolvimento da civilisação. Em Sergipe, no seculo XVIII vemol-as defendendo os direitos do contribuinte, quando reclamam perante o soberano a isempção dos pagamentos dos donativos, em vista do pessimo estado financeiro da capitania e seus habitantes. Em nossas buscas foram innumeradas as reclamações que nos passaram pelos olhos.

Vemol-as protestando em favor da integridade territorial, contra os excessos das camaras de Abbadia, Inham-

de Sergipe, a cuja ordem estarão para diligencia que lhe tenha encarregado e o que faltar a execução della, o hei já e logo por suspenso e o castigarei rigorosamente pela sua inobediencia. Bahia, 18 de Maio de 1740. *Port. off. da camara de Itapicurú.*

bupe e Itapicurú. Vemol-as protestando contra os excessos dos ouvidores, quando querem intervir em suas attribuições. D'ahi as luctas continuas entre elles e as camaras, de que temos tantas vezes fallado. Vemol-as ajudando ao resgate das dividas da metropole, pelo esforço que empregam em angariar donativos, em que eram cotisadas. Vemol-as levantando a energia de um protesto á altura dos arbitrios de um capitão mór como Rabello Leite, que ella depoz do poder, accusa-o, levando-o á acção do poder judiciario. Tal foi o procedimento da camara de S. Christovão. Vemol-as traçando descripções minuciosas de seus municipios, e levando-os ao conhecimento do governo, por onde podia aquilatar suas necessidades, seus recursos, a riqueza publica. Assim fizeram as camaras de Sergipe em 1782. E' a estatistica em embryão. Vemol-as servindo de intermediario do povo, de quem recebe as queixas, como fez a camara do Lagarto em 1789. O povo reunese, dirige-se ao edificio do conselho, denuncia os abusos do vigario Theodosio Semião Lopes Machado e exige que elle entregue as chaves da matriz, passando a administração espirital da freguezia á outro sacerdote. Finalmente vemol-as encarregadas de publicar o alvará de 6 e 7 de Junho de 1755, pelos quaes o rei faz a abolição da escravidão indigena no Brazil, concedendo aos indios de Sergipe, por alvará de 8 de Maio de 1759, os mesmos favores já feitos aos de Maranhão e Pará, quando o ouvidor de Sergipe foi encarregado em Janeiro de 1759 de erigir a villa do Pombal.

Eis a contribuição historica das camaras de Sergipe, até o meiado do seculo XVIII.

Um certo espirito liberal presidia suas prerogativas. Não obstante acharem-se ligadas á acção central do governo, todavia uns visos de autonomia sellavam suas attribuições. Seus membros e todos os officiaes eram delegados do povo, porque elles emanavam de eleição popular. Além da administração economica que lhes competia dar ao municipio, estabelecendo posturas, taxando o mercado, lançando fintas, julgavam as injurias verbaes, e impunham aos réos até a

quantia de 6\$000, sem appellação, nem agravo. Gosavam da independencia em suas attribuições, em que não podiam ingerir-se outras autoridades. Eram de sua competencia as questões de infracção de posturas, com os almotacés. Prestavam contas ao Provedor da comarca, que examinava as despezas, e era por ellas responsaveis, quando illegaes, os seus membros. Nomeavam os almotacés, alcaldes menores, quadrilheiros, depositarios publicos, avaliadores, recebedores de sizas, juizes de vintenas e outros funcionarios locaes (4).

Eis as attribuições das camaras do Brazil nesse tempo.

Na parte descriptiva em que vamos entrar, havemos de ver as diversas resoluções das camaras de Sergipe, dentro da orbita de suas attribuições.

Em 1727 haviam as camaras de S. Christovão, Santa Luzia, Lagarto, Itabaiana, Villa Nova e S. Amaro, representando os respectivos municipios.

O capitão-môr de então era José Pereira de Araujo.

A indisposição pessoal que votava ao ouvidor Antonio Soares Pinto contribuiu para que seu governo fosse uma serie de denuncias, quer de um, quer de outro, dirigidas ao governador.

Nesse tempo um novo imposto foi tributado á Sergipe, que devia contribuir com a quantia annual de 4:800\$000 para o casamento do principe e dote da infanta D. Maria.

O pessimo estado financeiro da comarca, que foi a rasão allegada, por diversas vezes, pelas camaras de Sergipe perante o soberano, no intuito de isental-a das diversas contribuições que sobre si pesavam, tendia a peiorar com a imposição deste e outros tributos. A capitania teve de pagal-o durante 15 annos. Em 1742, quando completa-se o tempo, Sergipe só tinha pago 57:951\$000. Devia, por consequinte, 14:048\$000.

Succederam-lhe no governo Francisco da Costa (1733), Estevão de Faria Delgado (1737) e novamente Francisco da Costa (1741). Costa e Delgado, que depois de deixar o

(4) C. Maia. *O Municipio*. 25.

governo, ficou morando em Sergipe, onde casou-se com a filha do coronel Manoel Nunes Coelho, tornaram-se chefes de duas fracções.

Achava-se Delgado na administração, quando em 1738, os camaristas de S. Christovão, não sancionam o arrendamento que tinha feito ao coronel Nicoláu de Souza Furtado de uns terrenos, proximos á capital, allegando motivos de servidão publica. A parte appella para o governador, cuja decisão favoravel é executada por Delgado, que por actos anteriores, já reconhecia o direito do coronel Furtado. Isto foi bastante para que a camara procurasse vingar-se na pessoa de Nunes Coelho, sogro de Delgado, que era o encarregado de levar para Bahia os donativos de Sergipe. Responsabilisa-o pela falta da remessa do mesmo donativo em 1740. Costa, succedendo a Delgado e para vingar-se dos seus amigos, publica, em 1743, um bando, pelo qual seriam castigados com açoutes os autores de qualquer revolta, bando que mereceu uma reprehensão do governador, ordenando sua revogação.

O ouvidor de então era o Dr. Agostinho Telles Santos Capello, que com ambos os capitães-móres abriu divergencias.

Foi substituído (1746) por Domingos João Viegas.

Por esse tempo (1740) teve lugar o maior desprestigio contra as autoridades de Sergipe, por parte do juiz ordinario da Abbadia. Em casa de sua parenta D. Ignez Carrilho homisiavam-se os indios que fugiam da aldeia do Gerú.

Fazem os officiaes de justiça de S. Christovão a diligencia, para serem restituídos ao padre João Honorato, director da mesma aldeia. São presos pelo mesmo juiz, que por isto, teve de ser condusido algemado para Bahia.

Succederam na administração os seguintes capitães móres: Manoel Francisco (1747), Manoel da Cruz Silva (1751), Duarte Fernandes Lobo Pontes, cuja administração foi de poucos mezes, pois, tendo sido nomeado em Julho de 1755 pelo governador, teve de dar posse á José de Mattos Henrique, em Outubro do mesmo anno, por ter sido nomeado pelo rei em 1755.

Capello na ouvidoria foi substituido pelo Dr. Miguel Ayres Lobo de Carvalho (1756).

As desintelligencias ascenderam-se ainda mais entre as principaes autoridades de então, principalmente na administração de Manuel da Cruz Silva. Além disto, a ordem publica foi seriamente perturbada pelo assalto que os indios fizeram, em numero de tres mil, á cidade de S. Christovão. As desordens nas aldeias succediam-se. Os indios revoltavam-se contra seus capitães-móres e fugiam de umas para outras, tornando-se preciso medidas energicas, como as que foram postas em pratica para trazer a obediencia. D'ahi nasceo o levante de 1751, que poude ser vencido pela guarnição da capital.

Os espiritos viviam em um choque de intrigas. O bem geral era completamente esquecido pelos representantes do poder, cuja attenção ficava presa ás disempções, provocadas por questões pessoaes.

Manoel da Cruz Silva contribuiu para tornal-os mais effervescentes. Sua indisposição, para com o ouvidor fica bem clara nas seguintes palavras que dirigio ao soberano por carta de 2 de Junho de 1755 ;

« Tambem represento a V. R. Magestade que parece ser desgraça desta capitania pelas informaçoes que tenho, como prezenciado de Domingos Viegas ouvidor que foi desta capitania; que este de tal forma offendeo a justiça de V. R. Magestade, que sendo mercador de loja de fazenda, e marchante de gados, e contratador de solas, e couros, e destruidor das administraçoes das Capelas, destruindo-as para arremetar os seus escravos por limitados preços, para tornar a vender pelo seu valor, por via de seu escrivam Antonio de Tavora, e outros mais com quem se combinava para os ditos negocios, e vindo o seu sucesor, ouvidor Miguel de Ayres Lobo de Carvalho a rendel-o, o qual se acha nesta capitania a tirar-lhe a residencia; o fez por rol que o dito Viegas lhe deo regeitando todas as test.^{as} que poderião jurar contra o dito, só afim de levar a sua residencia limpa, e a este respt.^o todos os ouvidores assim fazem, ficando privados os que poderão jurar contra eles

escandalizados das suas injustiças que costumão fazer por não ter nesta terra quem viva a mão; como este povo pelas dependencias que tem deles não podem falar com temor, se me queixão pela boca pequena, onde eles não podem dar remedio, pois eles até as jurisdicoens me usurpão, como experimenta contra as ordens do Regimento de V. R. Mag.º prendendo pretenciosamente e injustamente a varias pessoas, como succedeo mandar e prender a hum soldado fugido da Praça da Bahia por hum meu official desta Praça, o dito ouvidor me mandou prender por me obedecer e desta forma se entrometem nas jurisdicoens dos Capitaens mores; como V. R. Mag.º me encarrega a dar conta desta capitania, sem obediencia, nem castigo do delinquente mal posso dar conta dela pois todo meu emprego he servir a V. R. Mag.º interessadamente, e o dito ouvidor Miguel de Ayres Lobo homem sem receio de suas conveniencias vae atropelando a justiça de V. R. Mag.º de tal forma recebendo dadivas nas devasas que tira, que até por empenhos conserva hum escrivão José Ribeiro Setubal homem indigno, criminoso em erros dos seus officios, servindo sem provimento de V. R. Mag.º que tudo se pode mostrar ser nulo, não querendo o dito ouvidor pôr o cumprimento as provizoens dos rematadores, sendo estes capazes, e de utilidade ao Real Serviço de V. R. Mag.º e a Republica; e assim as rezidencias tiradas pelos sucesores aos antecessores, todas são copiadas por dependencias que tem huns dos outros, e para evitar este engano que se faz V. R. Mag.º terá melhor efeito para o conhecimento da verdade, serem tiradas pelos officiaes da Camara adjunta o Capitão mór da Capitania; como tambem as justificacoens que prezenciei nesta Capitania; serem menos verdadeiros que prendendo eu a hum Domingos Dias Coelho, por homem *cizano* por entrar na fazenda do sargento mór pago das ordenansas e levála a escala, arazando-lhe os seus mantimentos; até, digo, em a dita Cadêa até dar conta a V. R. Mag.º de semelhante insolencia, e este da dita Cadêa sabia de noite por conveniencias que fazia ao carcereiro, hia a casa dos juizes por serem amigos, e fazião auto de camara e justi-

ficações e asinavão papeis pedindo para iso enganosamente o servente da camara ao escrivão para fecharem os seus papeis para remeterem ao V. Rey do Est.^o só afim de ser punido e sucedendo este prezente anno o dito Domingos Dias sair por juiz ordinario desta cidade, atempo que prendi hum João Correia Cabral, homem pardo, facinora, arruinado sua escolta de dezoito armas de fogo, sendo criminozo, roubador, e matador, mandei vinte e cinco homens a prendelo pelo prejuizo que fazia, aqueles moradores do distrito da villa do Lagarto, o não poderão prender, e só sim o consegui por industria, e vindo prezo á ordem do governo geral do Estado, succedeo na entrada da Cadêa, empurar os soldados, e fugir indo algemado, e estes seguindo-o, o forão tirar encostado ás portas do convento de S. Francisco e metido que fose na Cadêa requereo logo ao P.^e Guardião do dito convento ao vigario geral e municipalidade e mandar-me pedir o dito prezo para assistir o dito auto, respondi não ser meu por estar o assento feito no livro da Cadêa á ordem do governador geral do Estado a quem tinha dado conta do sucedido, e resolvendo se este cazo na real Corôa de V. Mag.^e antes que me chegase a resposta o dito juiz Domingos Dias junto com o vigario geral mandou soltar espontaneamente pedindo as chaves ao carcereiro, e este depois de solto se foi outra vez agregar com a dita sua escolta, e agorado..... a sua empreza, e assim V R. Mag.^e porá os olhos em semelhantes dezamparos, que nesta capitania se experimenta por cauza da longitude.»

Nesta mesma carta levanta a questão das minas, garantindo a existencia de jazidas de ouro na serra de Itabaiana, onde vio bonitos especimens. O soberano por carta de 1^o de Abril de 1756 manda ouvir o governador da Bahia, cuja resposta é a seguinte :

« Sr. Ordename V. Mag.^e. por esta Provisão que informe com o meo parecer sobre a representação que fez o Capitão mor que foy de Sergipe d'El-Rey, Manoel da Cruz Silva a respeito das Minas de Ouro que dis ha, no distrito da villa de Itabaianã, fazendo as diligencias rasoaveis

sobre a existencia das ditas minas e necessidade que ha de segurança, por causa dellas, declarando tambem o que achar sobre os outros artigos, de que trata da sua mesma conta, ouvindo para isso as pessoas que me parecerem.

« O ponto principal da representação he exagerar Manoel da Cruz Silva a grande abundancia de ouro, que diz ter das minas da serra de Itabayana ; mas como esta materia se tem tratado neste Governo repetidas vezes pelo mesmo Manoel da Cruz Silva e pelos officiaes da camara da cidade de Sergipe d'El-Rey, que sobre o descobrimento tambem já derão conta a V. R. Mage., mandei ouvir ao intendente geral do Ouro o desembargador Vencesláo Pereira da Silva, o qual na sua informação, que por copia remeto, declara que me não póde dar outra mais genuina do que repetir-me a mesma que já dêo ao conde de Atouguia, meo antecessor. Sobre esta mesma materia não tem mais novidade nem discrepancia alguma, lembrando-me tão somente que fazendo elle intendente presente a V. M. a mesma materia e subindo a sua real presença aquella informação, fóra V. M. servido approval-a e mandar-lhe declarar por provisão de 15 de Fevereiro de 1754, que pelo que respeitava as sobreditas minas da Itabaiana tivesse entendido que por ora não era conveniente o permittir-se que se continuasse naquelle descobrimento e que tinha por sem duvida que o capitão mor Manoel da Cruz Silva informemente alcançando alguma nova do que sobre as suppostas minas de Itabaiana se falava, seriamente e sem fundamento repetira a mesma cousa que os officiaes da camara da cidade de Sergipe d'El-Rei tinham dado a V. M. sobre o referido descobrimento ; entendendo tanto eu como os outros que nisto faziam um grande serviço a V. M. e ficavam tendo a gloria de inventores, sendo que se lograssem o desvanecimento de serem attendidos, melhor lhes poderia attribuir o epitheto de destruidores daquella comarca e daquelles povos, de que o de descubridores de minas de ouro, a vista pois desta informação e das ordens de V. M. que têm precedido a respeito destas minas, parece que se deve continuar a mesma prohibição, sem que obste a re-

apresentação de Manoel da Cruz Silva, que verdadeiramente não é homem que mereça nenhum genero de attenção em nenhum dos seus projectos.

« Sobre os mais artigos que se contem nesta carta, em que V. M. me manda que ouça pessoas que parecerem, não me offerece dizer nenhuma outra cousa mais senão, que este homem tem sido um enredador de toda cidade de Sergipe d'El-Rei e ainda desta Bahia, porque na Secretaria deste Estado são infinitos os requerimentos que se tem feito contra elle, não só em nome dos povos, mas as camaras, os ministros de V. M., os ecclesiasticos e ultimamente não ha pessoa de qualidade alguma a quem deixe viver em socego, razão porque me parece que nos serviços de V. M. é summamente conveniente o mandar despejar daquelle districto para fóra, porque este é o meio mais proporcionado para poderem aquelles habitantes viver, com o socego de que necessitam. Bahia, 3 de Agosto de 1756.— Conde D. Marcos de Noronha. »

Eis a opinião do Conde D. Marcos de Noronha sobre Cruz Silva, que por portaria de 23 de Setembro de 1757, quando já achava-se na administração José de Mattos Henrique, foi chamado á Bahia pelo governador.

O ouvidor Ayres Lobo, convencido da superioridade topographica da povoação da Estancia, pede ao rei para que seja ella erecta em villa. Contra isto oppoz-se a camara de Santa Luzia, sendo concedido, por provisão de 29 de Abril de 1757, haver na povoação vereações, audiencias, arrematações e outros actos officiaes, na alternativa de juizes ordinarios (5).

No fim da administração de Mattos Henrique operou-se uma nova divisão municipal na capitania. Frigio-se em villa a aldeia do Gerú, com o nome de Nova Tavora ou Thomar, por carta régia de 22 de Novembro de 1758, e creou-se o seu municipio. Nessa carta declaram-se livres os indios de Sergipe. Os lugares da camara da nova villa, assim como os empregos creados, deviam ser exercidos

(5) Marco Antonio de Louza. *Obr. cit.* 20.

pelos naturaes da aldeia. Seu escrivão, que tambem havia de servir de tabellião de notas e escrivão do judicial, era o professor de primeiras lettras da localidade e só em falta de algum natural, de idoneidade para o cargo, devia ser elle exercido por um portuguez (6).

Já não estava mais na administração Mattos Henrique,

(6) «D. José por Graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa, Senhor de Guiné e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e India, etc.

Faço saber a vós Bacharel Miguel Ayres Lobo de Carvalho, Ouvidor da Comarca de Sergipe d'El-Rei, que, desejando eu favorecer em tudo quanto fór possível a meus vassallos Indios deste Continente, fui servido em seu beneficio pelo Alvará com forza de Lei de 8 de Maio do presente anno as Leis ds 6 e 7 de Junho de 1775, digo, 1755, que mandei publicar em favor dos Indios do Gram-Pará e Maranhão, para consigam a inteira liberdade de suas pessoas, pois tendo nascido livres, não deve a minha paternal piedade permittir que constringidos a especie alguma de servidão contra os primeiros principios de direito natural, e sendo a minha real intenção que elles conservem não só a referida liberdade e plena administração de suas familias, de seu commercio, de seus bens, assim de raiz, como moveis e semoventes, mais tambem que se governem por seus naturaes nas disposições e particularidades de suas povoações; não devendo permittir sejam espoliados do dominio daquellas terras, de que elles foram os primeiros occupadores e povoadores, resolvi ser o meio proprio para conseguir todo o referido, e melhor se civilisarem e poderem instituirem-se, digo, utilisarem-se da sua agricultura e commercio, e estabelecer nellas algumas villas elegendo d'entre os ditos Indios seus habitantes mais capazes para exercerem os empregos dos Officios de Justiça e guerra, que forem precisos para o bom governo dos mesmos respectivos povos. Por me ser presente que a Aldeia do Gerú, intitulada Nossa Senhora do Socorro — sita na Freguezia dos Campos do Rio Real, termo da Villa do Lagarto, comarca da cidade de Sergipe de El-Rei, tem capacidade de visinhos e comodo preciso para o dito effeito, sou servido ordenar que passando logo a dita Aldéa, a villa estabelecereis nella com o nome de Nova Tavora—elegendo á votos do povo um de seus moradores para juiz della, que será tutor dos orphãos, tres vereadores ou dous, no caso de não haver numero, e um procurador do Conselho, todos mais habeis do dito povo e ainda na supposição de não achardes nella quem saiba ler e escrever, sempre com elles serão eleitos os mesmos Indios, e para os tres annos futuros fareis eleição de semelhantes officiaes na fórma da Ord. da Ls. P.º tt.º 67 guardando em tudo a formalidade de que ella prescreve, e igualmente elegereis a votos do povo um homem que haja de ser escrivão da comarca, que ora tambem servirá de tabelião das notas e escrivão do judicial e dos orphãos o qual no caso de o não haver na Aldéa nacional dentre os Indios com a necessaria intelligencia e noticia de processar, podera ser nomeado um portuguez com as referidas qualidades, e a elle se lhe encarregará a obrigação de ensinar a ler e a escrever aos meninos da Villa, bem entendido que a todo tempo que houver Indio com aptidão para servir este officio, ou portuguez casado com India com as qualidades necessarias, qualquer destes sujeitos preferirá na serventia do referido officio aquelle em quem não concorrerem estas circumstancias. Um alcaide e seu escrivão, e aquelle exercitará o officio de carcereiro, um porteiro que igualmente servirá na camara, e nos auditorios judiciaes: a todos os sobreditos officiaes novamente eleitos mandareis logo passar suas cartas de usanças para que possam sem demora entrar a exercer a jurisdicção em seus officios, dando-se-lhes o juramento e posse, sem que leveis estipendio algum pelas assignaturas destes papeis, nem tambem o escrivão que a exercer pelos feitos dos mesmos: estabelecereis uma casa logo

que morreu em S. Christovão em 30 de Dezembro de 1759 (7), quando executou-se o bando do vice-rei D. Marcos de Noronha, de 26 de Novembro de 1759, pelo qual ficaram expulsos os jesuitas e sequestrados os bens moveis e de raiz da Companhia.

Desconhecemos as peripecias do facto em Sergipe e o

das que achardes mais decente, que por hora se faça as conferencias da camara e as audiencias do juiz as quaes umas e outras nos dias em que aponta a ordenação do reino, e ficarão as outras e estabelecimentos as casas de habitação do parochio que lhes pertencerem, no sitio que vos parecer mais proprio; e fareis erguer pelourinho e estabalecereis o termo da nova Villa até os confins das terras que presentemente se acham de posse os Indios, as quaes medireis e demarcareis com os Pilotos que exigireis para que fiquem para sempre divididas, deixando na camara uma copia authentica do auto e medição que nellas fizeram, e remetendo o proprio para meu conselho; e succedendo não possuam os Indios terras algumas ao menos daquellas que abaixo se declaram, nesta caso regularéis o termo da nova Villa e confins della pelas terras que logo dareis aos Indios na fórma determinada pelo alvará de 23 de Novembro de 1700, cuja copia mando se vos entregue, mettendo-os sem demora de posse dellas, sendo estas de sesmarias, ou donativos, não prejudicando a propriedade natural que se entende ser engenho, ou alguma casa grande e nobre, e medirão como acima vos ordeno; e havendo possuidores que succedão a seu dominio com outra qualidade de libello ouvireis as partes, e se vierem com embargos os remeteréis ao conselho fazendo inteiramente a medição nas terras, em que não houver duvidas bem fundadas: junto as casas do parochio assignareis termo para o lugar dellas no caso de as não terem; e sempre será em parte possivel e de menos encomodo ao publico nas terras dos mesmos Indios, nas quaes o que se houver de dar ao Parochio para os seus passos, e no sitio que vos parecer mais proprio, lhes distribuireis o que regula o alvará sobre-dito de 1700 e a carta de 12 de Novembro de 1710, que tambem mando se vos entregue nas terras que forem demarcadas para os Indios, nem consentireis que fiquem considerados para os Indios, nem consentireis que fiquem conservadas arrememptorias algumas, antes os mandareis notificar para despejarem dellas, passados dous annos que lhe concedo para aproveitarem e receberem os fructos de suas lavouras, cujo termo será peremptorio e improrogavel; e para que as ditas arrememptorias fazendo outra de novo queiram ao depois com este pretexto vencer mais tempo contra esta minha disposição fareis eleição por votos dos officios de guerra e ordenança; bem entendido que tenham sempre preferencia sempre os que actualmente servirem e forem capazes, os quaes ficarão continuando nos mesmos empregos, serão agora sem embargos disso novamente propostos, remetendo-se as elleições, digo remetendo-se esta para por esta se lhe passarem as suas patentes, ficando inteiramente servindo os officiaes propostos, e todo o referido na fórma acima declarada dando-se conta do que achardes, e desembaraços ou duvidas que occoram a este respeito por este meu tribunal para eu vos ordenar o que parecer mais as minhas reas intenções e ao serviço de Deus Nosso Senhor e hem comum de meus vassallos —Cumpra-se—El-Rei Nosso Senhor o mandou pelos Conselheiros de seu Conselho ultramarino abaixo assignados.—Bahia, 30 de Dezembro de 1758.—O desembargador secretario *Joaquim José d'Andrade* o fiz subscrever e subscrevo.—*Antonio de Azeredo Coutinho*.—*Manoel Esteão de Almeida e Vasconcellos*.—*Barberino*.— Por despacho do Conselho ultramarino, 22 de Novembro de 1758.

(7) « Em Agosto de 1759 foi publicado o edital régio pelo qual mandava tirar residencia do capitão mór, dando um mez ás partes que se quizessem queixar.

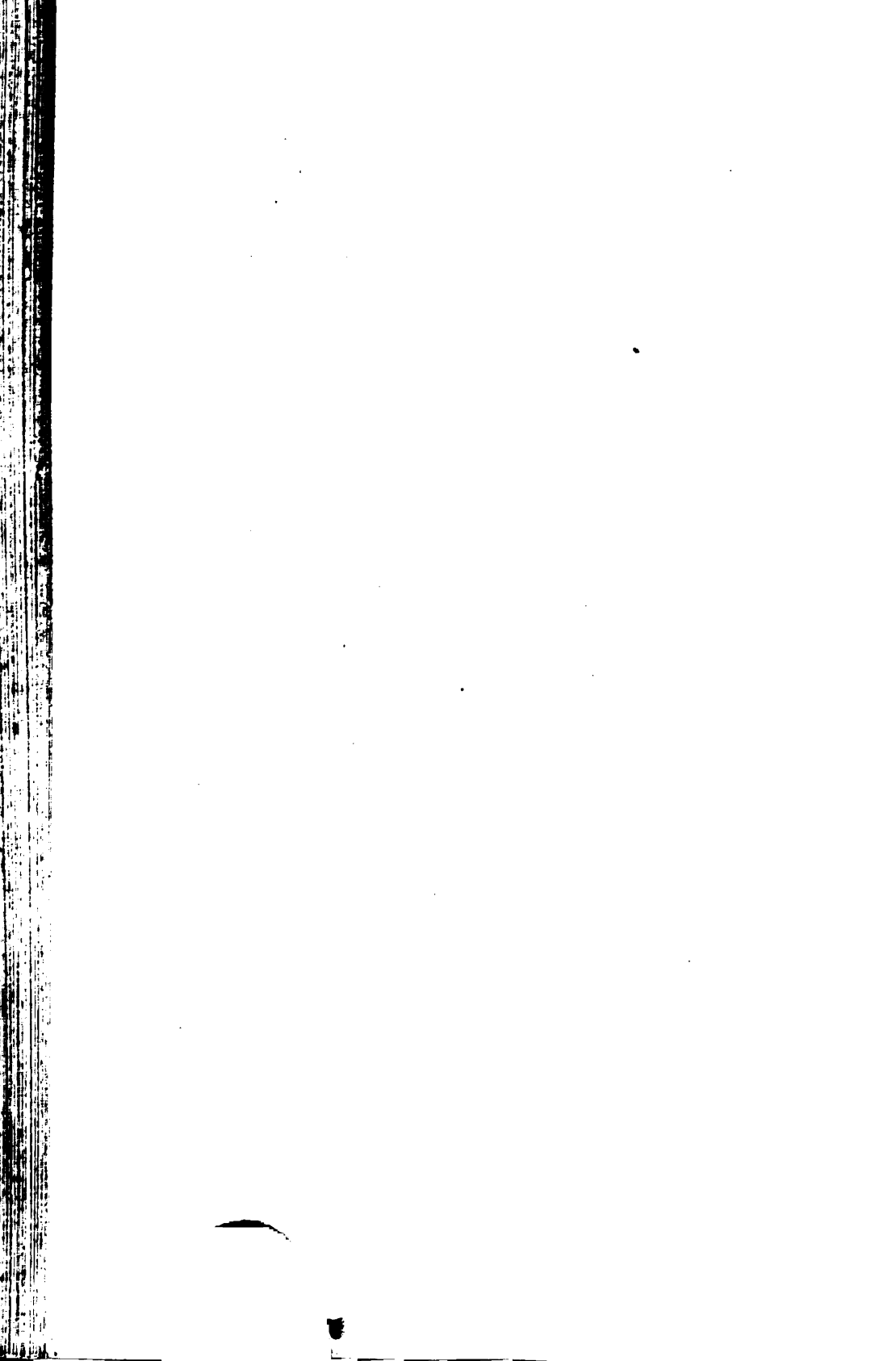
numero de jesuitas que habitavam a capitania. Eram elles seus maiores proprietarios e possuiam um numero não pequeno de propriedades assucareiras.

A lei da expulsão dos jesuitas foi ampliada pela lei de 28 de Agosto de 1767. Então o ouvidor João Baptista Davier, que substituiu Ayres Lobo, em 1764, baixa o seguinte bando, que mata completamente a instituição em Sergipe :

« Manda El-rei Nosso Senhor em observancia da lei de 28 de Agosto do anno proximo passado de 1767 que nenhuma pessoa de qualquer estado ou condicção que seja poderá pedir ou receber carta de confraternidade, de associação ou de communicação de privilegios do Geral da Companhia chamada de Jesus, nem dos seus Delegados ou Subdelegados de baixo das penas estabelecidas contra os réos de crime de lesa-magestade. Aquellas pessoas que tiverão havido as referidas cartas antes da publicação desta Lei suppondo que tratão de espiritualidades quando se costumão passar a outros fins temporaes e preciosos, sejam obrigadas a entregal-as ao Doutor Ouvidor Geral Corregedor d'esta Comarca d'entro em dez dias perentorios, desde o dia da publicação da Lei, e todos e quaesquer naturaes de seus Reinos e Domynios de qualquer Estado ou condicção que seja que se acharem encorporados á dita Companhia chamada de Jesus na boa fé de que se tratava somente de espiritualidades ou n'ella professos dessossiadados em alguma Confraria se manifestem debaixo das mesmas penas de proceder-se contra elles sinão se manifestarem ao dito Doutor Ouvidor Geral e Corregedor dentro do referido Termo e que explicando e ampliando a Lei de 3 de Setembro de 1759 declara a todos os Membros Publicos e Secretos da mesma Companhia chamada de Jesus por inseparaveis da sua perniciosa cabeça e por incorrigiveis, e comuns inimigos de toda a potencia Temporal, de toda a Suprema e legitima autoridade e manda immediatamente de Deos Todo Poderoso da tranquillidade e vida dos Principes Soberanos e do socego publico dos Reinos e Estados e que cada hum dos referidos Membros Publicos e Se-

cretos da mesma Companhia sejam providos do beneficio que lhes foi concedido pela sobre dita Lei de 3 de Setembro de 1759 debaixo das graves penas que na sobre dita Lei forão estabelecidas, e que sejam para fora de seus Reynos e dominios na forma e Termos que determina a dita Lei e que exceptue por ora aquelle dos referidos egressios que obtiverem espiciaes e pessoas ordens suas as quaes não poderão ensinar, pregar, confessar e que logo á vista da Lei prestem juramento de fidelidade na forma d'elle e das penas estabelecidas contra os perturbadores do socego publico — e que tambem exceptue aquelles individuos ainda não professos na dita Companhia e que depois de sairem d'ella e houverem entrado em outras ordens regulares e houverem n'ellas feito profissões sollemnes — que o mesmo se observará debaixo das mesmas penas com todas e quaesquer pessoas que introduzirem nos Reynos e Dominios quaesquer dos individuos expulsos da dita Companhia ou que sabendo que existem nas mesmas terras dos Reynos e Dominios os não denunciarem no termo de 24 horas ao mesmo Corregedor e Ouvidor da Comarca para serem presos e remettidos com toda a segurança ao Juiz da Inconfidencia — declara o mesmo Senhor o Breve — os exemplarem d'elle pelo que pertence a seus Reynos e Dominios por abreticios e sobreticios e como taes nullos para produzir qualquer effeito.

Dada e passada n'esta Cidade de Sergipe d'El-Rei sob meu signal aos 18 de Junho de 1768.— *Thimoteo Barbosa de Siqueira*, Escrivão da Camara.— *João Baptista Davier*.



CAPITULO III

Resultado da abolição da escravidão indigena. Movimento colonial até 1802. Estado economico da Capitania.

Vimos no capitulo anterior que pequenas foram as lutas entre os lavradores e jesuitas, a proposito da escravidão indigena. A immigração africana se fazia em larga escala, para não haver falta de braço na lavoura. Além disto, o indio emigrava, espavorido pela colonisação. Elles abandonavam seu territorio e embrenhavam-se pelo occidente.

Entretanto, a emancipação da escravidão do natural, concedida pela carta regia que erigio em villa a aldeia do Gerú, veio provocar na lavoura uma tendencia escravista, revoltando-se assim contra a concessão altamente liberal da corôa. Se até então não mostrava essa tendencia, talvez pela interferencia do jesuita, que lhe prohibia penetrar nas aldeias, agora, que não tinha a lutar contra essa causa, pela morte da companhia de Jesus, oppunha-se á emancipação.

Esse movimento escravista tem como principaes chefes João Nunes de Barros e Antonio Vieira de Carvalho, que levam ás aldeias o captiveiro.

Ellas tornam-se centros de desordem e tumulto.

Diversas são as cartas que dirige o governador ao capitão mór e ouvidor, que eram Francisco Alves da Silva, (1765-1766) e João Baptista Davier. (1765-1770) (1),

(1) Por carta de Fevereiro de 1764 foi o ouvidor Ayres Lobo dispensado do cargo que exercia em Sergipe, e nomeado ouvidor dos Ilhéos. Nesta mesma data foi autorizado a entregar a ouvidoria ao Juiz ordinario mais velho de S. Christovão, Gonsalo Paes de Azevedo, que foi substituido por Davier, nomeado ouvidor effectivo.

chamando-lhes a atenção para essa illegalidade, declarando-lhes que a punam com severas penas.

As mesmas cartas são dirigidas a João Nunes, que não obstante, continua em sua faina de escravisar os indios.

Os missionarios das aldeias julgam-se com as vidas pouco garantidas, principalmente Carlos de Santa Helena, director da aldeia de Japarutuba e por causa de quem José Nunes de Barros assigna um termo de responsabilidade, depois do qual é preso e entregue á justiça publica.

Izidoro Gomes em 1765 allia-se ao mesmo partido escravista, e leva a inquietação á Villa de Thomar, antiga aldeia, centro poderoso dos naturaes.

Como chefe de um bando armado põe-se a sua frente, penetra na villa, investe contra a camara e cadeia, escala-as á machado e encontrando resistencia por parte de seus habitantes, recorre á arma de fogo, saciando assim suas paixões.

Deram-se mortes e ferimentos.

A raça negra allia-se á sua companheira de martyrios, contra o attentado do branco e effectuam uma invasão em S. Christovão, em 1763, levando o panico ás familias. Esse movimento de desordem estende-se á todas as aldeias e seria enfadonho estarmos enumerando estes factos de valor puramente local. Até quasi o fim do seculo, o socego e a paz não voltaram ao centro das habitações indigenas.

Eis o effeito que produzio no seio da sociedade sergipana de então a importante lei da emancipação do captivo indigena.

Além destes factos que denunciavam uma sociedade em sobresalto, outros vieram contribuir para agravar esse estado.

No governo foi substituido pelo capitão-mór José Gomes da Cruz (2), cuja administração foi uma das mais longas, estendendo-se até 1776, quando foi substituido por Bento José de Oliveira.

(2) José Gomes da Cruz (Borges) foi nomeado por carta regia de 4 de Abril de 1763.

A' Davier na ouvidoria substituiu o Dr. Sebastião Alvares da Fonseca (1770—1778).

Por uma carta circular de Maio de 1775 ao capitão mór, o governador ordenou o recrutamento. A sociedade da Bahia vivia sob a pressão do receio de uma invasão inimiga, e o governo tomava medidas preventivas.

Estavam bem frescos os feitos de Duguai-Trouin no Rio de Janeiro. E muitos cidadãos voluntariamente já tinham-se alistado nas fileiras do exercito, em defesa da patria.

E foi estranhado que nenhum sergipano dêsse testemunho de seu patriotismo, offerecendo seus serviços em favor da nação, em uma conjunctura tão critica.

Então, o governador Manoel da Cunha Menezes baixu o edital de 12 de Novembro de 1776, autorisando que os moradores de Sergipe compareçam á sua presença, dentro do termo de vinte dias, a contar da publicação da lei, sob pena de confiscação dos bens e inhabilitação para qualquer emprego publico, quer de fazenda, quer de justiça; os nobres seriam considerados como indignos e traidores e deportados para Angola, e os peões iriam para as fortificações, pelo tempo que lhes fosse destinado, além de outras penas (3). Esta ordem alarmou a população e tanto mais quanto offereceu excellente oportunidade para as vinganças e desabafos das paixões contra a classe pobre.

Sua execução foi effectuada com um tal excesso, que os lavradores abandonaram suas fazendas, com suas fami-

(3) «Manoel da Cunha Menezes do Conselho de S. M. Governador e Capitão General da capitania da Bahia etc. Faço saber aos moradores da freguezia de N. S. da Victoria da cidade de S. Christovão de Sergipe del-Rey, que achando-se esta capital propinqua a receber hum bombardeamento, hum saque, huma contribuição me hé indispensavelmente necessaria não só para preencher os Regimentos pagos desta Guarnição, mas tambem os Terços Auxiliares de pé, cavallaria della, tendo sido igualmente preciso puxar pelos outros Terços dos seus suburbios para ajudarem á estes honrados Vassallos, que voluntariamente se offercerão e todos promptamente vierão, e se achão destacados nesta mesma cidade mostrando hum ardentissimo dezejo de defenderem o Estado, as suas Familias, e Propriedades; porque sendo do mayor reparo não ter vindo hum só Individuo morador na comarca de Sergipe del-Rey, offercer-se nesta importantissima occazião, para a defesa desta Capitania, sou obrigado annunciar a todo aquelle que como Vassallo ama o seu Legitimo Rey, e Senhor, e como cidadão sua Patria, para que logo que este lhe for constante, venha sem demora comparecer na minha presença para lhe destinar o exercicio que deve ter, e todo aquelle

lias, e embrenharam-se pelos matos, para occultarem-se ás vistas dos agentes que recrutavam. Os preços dos generos subiram extraordinariamente, porque o trabalho agricola quasi suspendeu. O estado financeiro da capitania já não era lisongeiro, antes mesmo de concorrer esta causa poderosa para aggraval-o, porque em 1661 todas as camaras representaram ao soberano, pedindo isempção do donativo voluntario, que foi imposto por carta do Conde dos Arcos, de 10 de Abril de 1756 ás mesmas camaras, na importancia annual de 2:828\$, durante trinta annos, para a reedificação de Lisbõa, em vista do celebre terremoto de 1755.

E por este estado financeiro tornou-se responsavel, no espirito do governador, o capitão-mór, cujos excessos são severamente criticados na carta a si dirigida em Maio de 1775. Além disto, a lei contribuiu para que o estado social, que desde a liberdade dos indios não era pacifico, em peiorasse neste sentido, porque as deserções do exercito succediam-se, e por conseguinte as novas prisões e os processos militares dos desertores. Foram innumeradas as cartas que encontramos em nossas buscas, dirigidas aos capitães das villas da capitania, communicando as deserções e ordenando as prisões.

E este movimento foi até 1782.

Desde o meiado do seculo, até quasi seu final, o estado social da capitania vivia sob uma agitação continua.

Os membros do proprio governo não viviam em harmonia. Reinava entre elles a divergencia. A carta circular

individuo, que esquecido das obrigações de honrado Vassallo se occultar, e não comparecer dentro do termo de vinte dias contados da publicação deste, encorrerá nas penas de perdição de todos seus bens, que serão logo confiscados, inhabilidade para ser empregado nos lugares, e officios de justiça ou Fazenda: sendo nobres serão havidos por vez como indignos, reputados por traidores, e degradados para Angola, sendo peões terão o trabalho das fortificações da cidade pelo tempo que eu lhes destinar, além de todas as mais penas que ficam a meu arbitrio. E para que se faça manifesto a todos, mando se publique este a som do cayxas em cada freguesia e se fixe no lugar mais publico dessa cidade e seu termo, e se registre em todas as camaras das respectivas Villas daquella comarca, para que a todo o tempo conste, se de execução as penas declaradas contra aquelles que fingirem se mostrar que são Leaes Vassallos de El-Rei N. Sr. Fidelissimo. Dado sob meu signal e sello de minhas armas na Bahia aos 12 de Novembro anno de 1776. — *Manoel da Cunha Menezes*. Do mesmo teor e data se expidiram mais seis Editaes para as Freguezias das Villas da mesma capital de Sergipe de El-Rei.

de Maio de 1775, de que já fallamos, e que é a primeira ordem para o recrutamento em Sergipe, foi tambem dirigida ao tenente-coronel Francisco Felix de Oliveira, cujas diligencias foram difficultadas pelo capitão-mór José Gomes da Cruz, que queria para si o privilegio de sua execução, porque com elle viria o poder das concessões, quando quizesse fazel-as.

Dahi a luta entre o capitão-mór e o commandante da guarnição, que encontra em seu irmão, o sargento-mór Bento José de Oliveira, o maior partidario.

Por isso foi preso.

Entretanto, foi elle o successor de Cunha no governo, quando chamado á Bahia, pelo governador (1776).

Succederam a Bento José de Oliveira na administração, o coronel José Caetano da Silva Loureiro (1782), que abandonou posteriormente a vida politica pela vida sacerdotal, em vista de dissabores que lhe provieram de um processo crime, em que foi envolvido ; Antonio Pereira Marinho (1790), Valerio dos Santos (1793) e Joaquim José Monteiro (1797).

São de valor puramente local os acontecimentos do fim do seculo.

Pequenas lutas entre os capitães-móres e ouvidores, um ou outro levante dos indios de algumas aldeias, a actividade do fóro, pela abundancia de causas civeis e crimes, não só pela falta de clareza nos limites das propriedades, como pelo grande numero de assassinatos que se perpetravam.

Além da actividade do fóro, em 1793 deu-se um movimento disciplinar na classe militar, afim de defender as entradas dos francezes, pelas barras dos rios navegaveis.

A revolução franceza echoava profundamente no paiz. Neste anno o governador escreve ao seu delegado, chamando-lhe a attenção para defender a capitania de qualquer invasão inimiga, disciplinando os regimentos de cavallaria, auxiliares e os corpos de ordenanças existentes.

Pelo lado da cultura popular o descuido dos governos era absoluto. Não comprehendiam elles as vantagens da instrucção. Vimos que de aulas publicas de primeiras lettras

havia uma na villa do Gerú, Santa Luzia, S. Amaro, além das de S. Christovão.

De curso secundario só ensinava-se a lingua latina, da qual haviam tres cadeiras na capitania em 1799.

Tomamos o anno de 1802 como termo deste capitulo.

Vejamos a expansão colonial a que pé de prosperidade attingiu nesse anno, estudando a importação da capitania, exportação e sua população.

Já se contavam uma cidade, que era a capital—São Christovão; sete villas: Santa Luzia, Thomar, Propriá (4) Lagarto, Itabaiana, S. Amaro e Villa Nova; quatro povoações: Laranjeiras, Pacatuba, Japaratuba e S. Pedro (antigas missões).

Sua população era de 55600 habitantes, sendo 13217 brancos, 20849 pardos, 1641 indios e 19893 pretos (5).

Os municipios mais populosos eram o de Santo Amaro, Santa Luzia, Itabaiana, S. Christovão, Soccorro e Laranjeiras (6).

O commercio abastecia-se exclusivamente na Bahia, de onde importava fazendas de algodão, linho, tecidos de seda, de lona, ferragens, polvora, escravos á troco de caixas de assucar, no valor annual de 171 mil crusados, (351\$631).

Sua exportação montava em 860000 crusados (93\$500), e os generos exportados eram o assucar, algodão, fumo, cereaes, couros seccos, sola branca, gado, cavallos, porcos.

(4) Elevada á villa por provisão de 5 de Setembro de 1801.

(5) Em 1803, o numero de habitantes, segundo Marcos de Souza (*Memor. da capit. de Sergipe*) era de 72236, sendo 20300 brancos, 19854 pretos, 1440 indios, 3052 sem classificação descreminada.

(6) Eis o numero de habitantes, distribuido pelos municipios:

S. Amaro.....	8.128
S. Luzia.....	6.758
Itabaiana.....	6.364
Socorro.....	5.468
Pé de Banco.....	5.255
Lagarto.....	5.219
Villa Nova.....	4.315
Propria.....	3.814
Campos.....	2.427
Thomar.....	635 (indios)
Pacatuba.....	541 »
Agua Azeda.....	317 »
Japaratuba.....	94 »

O valor da produção total era de 1 milhão e 313 mil mil crusados (233\$500).

A lavoura assucareira era a base da riqueza publica, No valle do Vasa barris já se contavam 10 engenhos, na Cotinguiba 20, os quaes fabricavam 1000 caixas de assucar annualmente, e 20 alambiques para destilar o alcool. Santa Luzia exportava 500 caixas e Poxim 800. O Soccorro, além da exportação do assucar, já exportava 30000 alqueires de sal.

Procurando distribuir o valor da exportação pelos diversos municipios, formularemos o seguinte mappa demonstrativo :

	<i>Produção</i>	<i>Consummo</i>	<i>Exportação</i>	<i>Importação</i>	
<i>S. Christovão.....</i>	123,000 cr.	37.000 cr.	86.000 cr.	22.000 cr.	(7)
	165\$200	133\$100	32\$100	203\$810	
<i>Parochia de Nossa</i>					
<i>Senhora do Soc-</i>					
<i>corro.....</i>	388,000 cr.	52.000 cr.	336.000 cr.	36.000 cr.	
	326\$200	305\$320	20\$880	74\$150	
<i>Santa Luzia.....</i>	215,000 cr.	148.006 cr.	67.000 cr.	41.000 cr.	(8)
	234\$400	90\$100	144\$000		

Em 1808 a população está augmentada e o numero dos habitantes de cada municipio é o seguinte:

Socorro	14.000
S. Amaro.....	10.500
S. Luzia (villa).....	1.600
Sua parochia.....	10.000
Pê do Banco.....	7.500
Freguezia do Cotinguiba.....	7.000
Lagarto	6.000
S. Christovão.....	6.400
Propria.....	4.500
Villa Nova.....	4.154
Japarutuba.....	4.000
Campo s.....	2.618
Larangeiras (povoação).....	30.000 e 600 fogos
Itabaiana	1.000
Pacatuba	700 (indios)
Japarutuba	300 »
Thomar.....	633 »

(7) O officio de escrivão da correição era avaliado em 300\$000, o da Recebedoria em 50\$000, o da Provedoria em 25\$000, Meirinho geral em 100\$000, seu escrivão em 40\$000. Meirinho da Provedoria e seu escrivão em 20\$000 cada um, escrivão da Camara em 100\$000, escrivão de orphãos em 200\$000, distribuidor, inquiridor e contador em 30\$000. Meirinho do campo, seu escrivão, Alcaide e seu escrivão 200\$000. Carcereiro 18\$400, porteiro 10\$000, dous partidores, cada um 12\$800. Dous avaliadores, cada um 5\$000.

A Camara de S. Christovão rendia 132\$600 e sua despeza montava em 125\$375.

(8) Os officios de escrivão da Camara de S. Luzia, que era tambem

	<i>Produção</i>	<i>Consummo</i>	<i>Exportação</i>	<i>Importação</i>
<i>Lagarto</i>	47.000 cr. 362\$000	25.000 cr. 322\$540	22.000 cr. 40\$000	22.000 cr. (9) 763\$200
<i>Campos</i>	26.000 cr. 122\$880	11.000 cr. 396\$600		6.000 cr. 237\$410
<i>Santo Amaro</i>	222.000 cr. 300\$800	70.000 cr. 234\$720	152.000 cr. 66\$160	8.000 cr. (10) 36\$440
<i>Pé do Banco</i>	143.000 cr. 286\$600	31.000 cr. 364\$480		6.000 cr. 64\$040
<i>Itabaiana</i>	57.000 cr. 399\$200	34.000 cr. 398\$400	23.800 cr.	14.000 cr. (11) 364\$140
<i>Villa Nova</i>	63.000 cr. 309\$520		41.000 cr. 325\$900	8.000 cr. (12) 119\$720
<i>Propriá</i>	23.000 cr. 126\$980	9.000 cr. 796\$500	13.000 cr. 329\$580	5.000 cr. (13) 288\$900

Desde esse tempo, a maior exportação era a de algodão e cereaes, feita por Itabaiana, a de gado pelo Lagarto, a de couro e sola por Campos, a de assucar por Cotinguiba, Vasa barris e Piauhy.

A navegação fazia-se pelas quatro barras da capitania. Pela barra do rio Cotinguiba entravam annualmente vinte barcos, que iam ancorar no porto de Lorangeiras, onde recebiam o assucar da fertil zona banhada por aquelle rio.

Cada um fazia quatro viagens por anno, de Setembro á Março (14).

o Tabellião do judicial e notas e escrivão de orphãos, eram avaliados em 212\$000, o Tabellião em 40\$000, Distribuidor, Inquiridor e Contador em 50\$000, dous porteiros em 10\$000 cada um, dous avaliadores em 3\$200 cada um, um carcereiro em 15\$000, um alcaide em 27\$000, seu escrivão 15\$000, meirinho e seu escrivão 15\$000,

O rendimento de sua camara era de 119\$000 e a despeza de 104\$000.

(9) A receita da camara do Lagarto era de 621\$300 e a despeza 48\$500.

(10) A receita da camara de S. Amaro era 179\$500 e a despeza de 107\$000.

(11) A receita da camara de Itabaiana era 570\$000 e a despeza 21\$220.

(12) A receita de sua camara era 430\$000 e a despeza 258\$513.

(13) Este mappa é copia de um mss., existente na Bibliotheca Nacional. Achamos nos calculos entre cruzados e a nossa moeda, uma desproporção enorme. Acreditamos que houvesse erro do author. Entretanto o transcrevemos com toda fidelidade.

(14) E' admiravel que no espaço de oitenta e tantos annos tenha-se dado uma transformação tão grande no rio Cotinguiba. Naquelle tempo por elle entravam barcos. Hoje embarcações de pequeno calado para entrar no porto de Lorangeiras, demandam o influxo da maré, porque

Pela barra do rio Real entravam dez embarcações, fazendo cada uma quatro viagens, também de Setembro á Março.

Eis o estado de Sergipe no começo do seculo actual.

Deste tempo datam os primeiros trabalhos geographicos e historicos sobre a capitania.

Dos escriptores dos seculos anteriores, sómente Fr. Vicente de Salvador refere-se mais extensamente á Sergipe, em sua *Historia do Brazil*.

Deste seculo encontramos uma *Descripção Geographica de Sergipe*, manuscripto existente na Bibliotheca Nacional. Foi escripto em 1802.

Desconhecemos o nome de seu author, que na obra revela-se espirito muito descriptivo e minucioso. Infelizmente só estuda a parte geographica.

Temos a citar ainda as *Memorias da Capitania de Sergipe*, por Marcos Antonio de Souza, que foi vigario em Siriry em 1808, quando escreveu seu livro.

Sua publicação deve-se ao coronel Antonio José Fernandes de Barros, que obteve copia do mss. existente no Muséo Britanico.

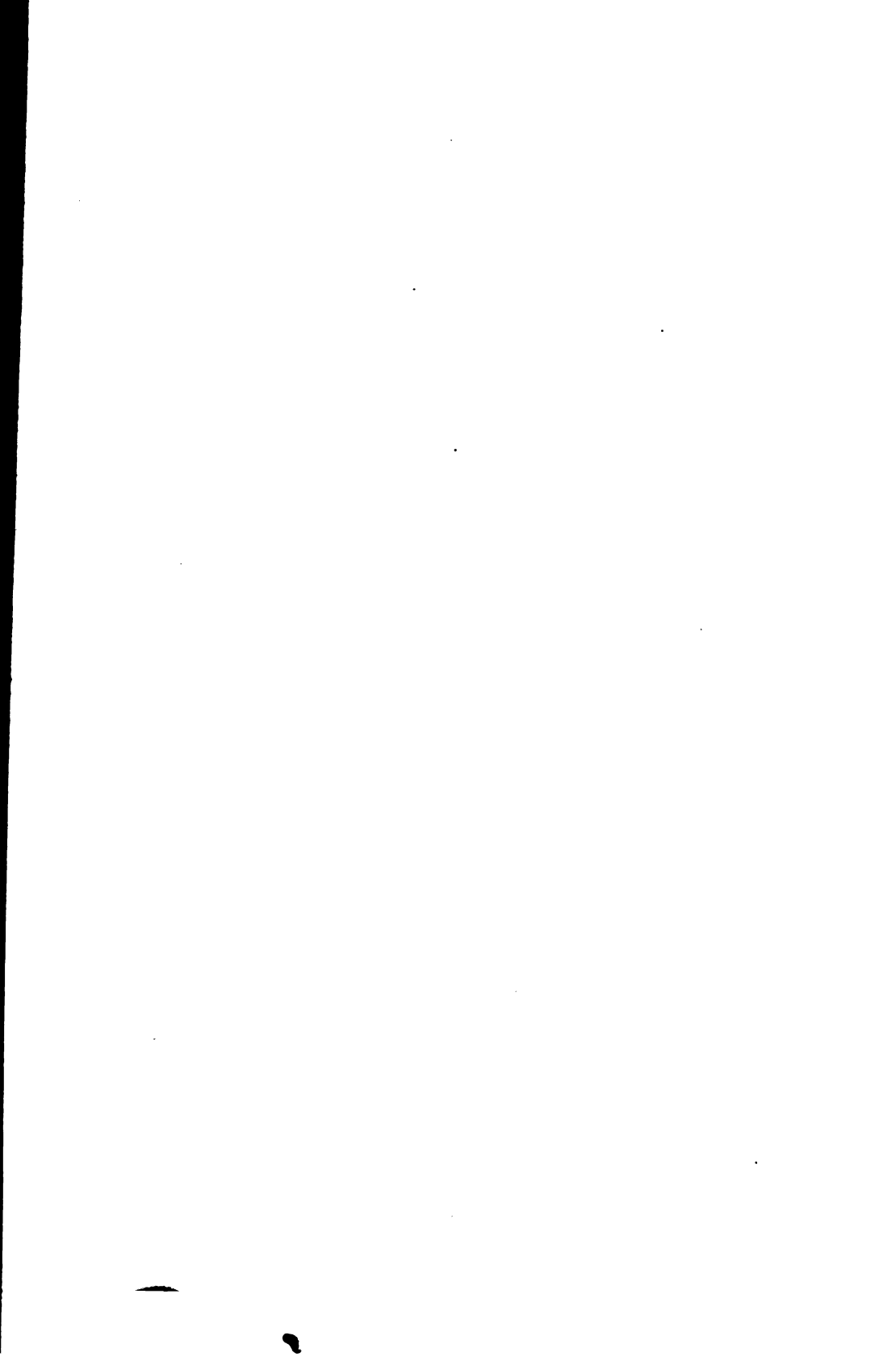
O mesmo mss. ou copia existe em nossa Bibliotheca.

Incontestavelmente é um importante livro. Foi por conseguinte um grande serviço prestado á Sergipe sua publicação.

Espirito culto, pesquisador, Marcos de Souza faz um estudo importante sobre a capitania, relativamente não só aos habitos de seus habitantes, como seus processos de trabalho. Estuda o estado da lavoura, da navegação, e lembra medidas de grande alcance economico.

Foram estas as obras que podemos encontrar em nossas procuras.

na baixa mar, ha lugares em que o volume d'agua não mede um palmo de profundidade. Por esse tempo Laranjeiras já tinha duas capellas: a do Coração de Jesus, cuja construcção foi começada em 1791 e a da Conceição, junto ao engenho Comandoroba.



CAPITULO IV

Sergipe e a revolução pernambucana em 1817.

Vimos no capitulo anterior o estado a que chegára a capitania, no começo do seculo. As forças civilisadoras parece que se tornavam impotentes para corrigir o estado politico, intellectual e moral daquella sociedade, que com o andar dos tempos, em vez de integrar-se e offerecer uma feição prospera, continuava a apresentar pontos de semelhança com os tempos passados.

« Leis confusas, diz João Francisco Lisboa, incompletas, contradictorias, oppressivas, contendo algumas boas disposições parciaes, de resto impotentes para obviar a influencia perniciosa dos principios geraes dominantes, falsos e viciosos ; a sua anarchia intrinseca, singularmente alimentada na execução pelas infracções incessantes e permanentes a que a ignorancia, a prepotencia e a corrupção impeliam os governadores ; as camaras e os magistrados ociosos, enchendo o tempo com maneiras e intrigas politicas e particulares, e associando-se ao systema geral de oppressão e tyrannia, bem que ordinariamente avessos entre si, e em direcção opposta á dos governadores, em vez de manterem a dignidade propria e os fóros dos cidadãos ; — poderes rivaes e reluctantes, inuteis para a fiscalisação e o equilibrio, admiraveis e efficacissimos para os conflictos, os tumultos, e as revoltas ; os frades e ecclesiasticos em geral, sem excepção dos principes e dignidades da igreja, fomentando por todos os meios a sedicção e a discordia e isolando na pratica os principios de libérdade que no ardor das luctas pelo predomínio apregoavam a favor dos indios ;

a imolação ora lenta e gradual, ora intantanea e fulminante desta raça infeliz ; as guerras estrangeiras ; as capitánias reunidas, separadas, outra vez reunidas ; a residencia dos governadores emfim transferida continuamente de uma para outra capital ; eis ahi, por uma das suas faces, os accidentes ordinarios dessa vida mesquinha e tormentosa, que nos propuzemos a esboçar.

«A maior destes, e de outros muitos males, prendiam na questão abrasadora dos indios; e as leis, perpetua e monstruosa affirmação e negação dos mesmos principios, favoreando ora a liberdade, ora o captiveiro, entretinham esta funesta preocupação, impellindo os cidadãos, alternativamente animados e illudidos em suas esperanças, da energia e do furor á prostação e á ignovia.

«Infactuados da sua nobreza, igualmente pungidos pelo orgulho e pela miseria, e tão avidos de riqueza como incapazes de grangeal-as pelos meios licitos e ordinarios, elles só honravam a ociosidade, as guerras, as matanças; e as espoliações; o trabalho, cousa baixa e vil, carregava exclusivamente sobre os escravos.

«Privados além disso de toda e qualquer distração, a não serem algumas raras festividades de caracter religioso, extenuados de toda a casta de vexações, poucos em numero, e quasi bloqueados naquelles remotos e estreitos presidios; vendo-se, medindo-se e encontrando-se a cada passo, é facil imaginar-se a que gráu de exasperação não subiriam os seus odios mesquinhos, envenenados demais a mais periodicamente, nas residencias e devassas janeirinhas — campo aberto a todas as facções para se degladiarem, e vasto laboratorio de calumnias e diffamação, elevado pelas leis ao caracter de instituição regular e permanente (1).»

Estas palavras interpretam perfeitamente o estado social de Sergipe no fim do seculo 17º e começo do actual.

Seus habitantes não encontravam na lei, nem em seus funcionarios as garantias de seus direitos

(1) João F. Lisboa. *Apont. á Hist. do Maranhão*. III. 171.

Entregues ás paixões dos dominadores, haviam de prestar-lhes obediencia passiva, porque appellar para os representantes da justiça, era appellar em vão.

Não passavam de instrumentos desses mesmos dominadores.

E vem aqui ao caso fallarmos da administração judiciaria do Dr. José Antonio Alvarenga Barros Freire, em 1805.

Contra elle tivemos de ler uma representação, em que vem descripto o modo irregular porque era administrada a justiça.

Figuravam como os dous homens de mais prestigio de então, os sargentos móres Bento José de Oliveira e Felipe de Faro Leitão. Sem instrucção, sem patriotismo, nutridos das idéas de uma falsa aristocracia de familia. Bento de Oliveira e Felipe de Faro alcançam completa ascendencia sobre o ouvidor, e então a lei não é mais do que a vontade destes dous poderosos.

Penetram nas cadeias e soltam os presos, que lhes podem prestar os infimos serviços, de instrumentos de vingança; prendem aquelles que não se prestam á tão vil papel; instauram processos, por crimes imaginarios, sendo elles mesmos os encarregados de fazerem o interrogatorio das testemunhas, peitadas para dizerem o que lhes ensinam; obrigam os lavradores a pagarem-lhes altas porcentagens, pelo arrendamento das terras onde habitam, e como resposta a qualquer protesto contra uma tal extorção, mandam incendiar-lhes as choupanas e derribar-lhes as plantações; entram nos centros populosos armados e acompanhados de sequazes, assassinos, ostentando assim perante as autoridades o prestigio das armas.

Eis o que faziam Bento de Mello e Felipe de Faro, á cujas vontades estavam entregues os destinos daquella população e os direitos daquelles cidadãos.

O Ministro da Justiça sanciona com sua acquiescencia esses desmandos e, por sua vez, procura ser o advogado das partes.

Um espirito independente e livre não podia viver nesse

meio. Ou succumbia, prestando obediencia ao regimen do arbitrio, do capricho pessoal; ou á insolencia do protesto e da impugnação.

O procedimento de Alvarenga era mais ou menos imitado pelos juizes ordinarios da capitania.

Comprehende-se perfeitamente que um meio social, cujo movel dominante era o capricho de um regulo, que vencia até os principios da justiça, não poderia facilmente corrigir-se para, poucos annos depois (1817), tornar-se um terreno, onde pudessem germinar os principios de liberdade, levantados pelos revolucionarios de Pernambuco.

Faltava a acção eminentemente poderosa da instrucção popular, completamente descurada pelas administrações. O numero de aulas publicas na capitania era pequenissimo e ainda menor o de aulas de ensino secundario.

O latim era a unica lingua que se ensinava.

Póde-se prever, em vista do atrazo mental e moral da capitania, a posição hostil ao movimento revolucionario. Seus iniciadores e propagandistas não encontraram appoio, nem adhesão nos habitantes de Sergipe.

Em Villa Nova levantaram a reacção.

Profundamente adeptos á causa do rei, sem cultura para comprehenderem os grandes beneficios futuros de cedo ser instituido um regimen eminentemente democratico, que viesse garantir os direitos do povo, despresados pelos agentes do poder publico, os habitantes de Sergipe fizeram causa commum com os habitantes de Penêdo, na reacção que levantaram contra a victoria dos revolucionarios republicanos.

Por meio delles o conde dos Arcos pôz em pratica seus planos realistas, como delegado da monarchia portu-gueza, afim de assegurar seu desenvolvimento, sua proli-feração na America.

Não lhe foi difficil abafar a revolução, em vista da dedicacão realista dos sergipanos e alagoanos, que não quizeram acompanhar a causa dos seus irmãos, em favor de um regimen que se caracterisasse pelo respeito á lei, pela victoria da justiça sobre as paixões pessoaes, pela

moralidade na administração. E nessa adhesão que os sergipanos prestaram á causa monarchica, esqueciam que viviam dominados por um regimen de arbitrio e prepotencia, que o governo não queria, ou não podia corrigir. Esqueciam que seus direitos não eram garantidos pelas autoridades, que se prestavam aos caprichos dos dominadores. Esqueciam que, depois de mais de dous seculos de colonisação, ainda vissem a justiça nas mãos de Alvarengas e seus successores, e a administração nas mãos de Bento Pereira. Esqueciam que, depois de tanto tempo de uma evolução civilisadora, vivessem como viviam nas trevas da ignorancia, sendo os governos completamente indifferentes ás suas necessidades e até mesmo ás reclamações que dirigiam ao poder competente, contra as perseguições que soffriam da pseudo nobreza, que tudo espoliava, e contra o peso dos impostos de que achavam-se sobrecarregados.

Esqueciam que suas reclamações contra esses impostos não eram attendidas pelo soberano, sendo entretanto justificadas pela pobreza em que viviam, acossados, umas vezes, pelas seccas, outras, pelas epidemias, outras, pelo abandono das lavouras, em vista de ordens de recrutamento, que creavam embarços ao trabalho agricola.

Esqueciam tudo isto e prestavam adhesão a esse regimen que não era sensivel ás suas necessidades, prestando o concurso de sua coragem aos planos do conde dos Arcos, para suffocar a revolução.

Antes, porém, que as forças do conde dos Arcos chegassem á Villa-Nova e á Penêdo, seus habitantes já preparavam-se para a reacção.

Historiemos os fatos.

Os habitantes de Penêdo ainda choravam a perda de D. Maria I, e preparavam-se para as exequias, que deviam ser celebradas no dia 20 de Março, anniversario de sua morte, quando á 15 do mesmo mez espalhou-se na villa a noticia de uma revolta em Pernambuco, da organisação de um governo provisorio, da prisão de seu governador e que em viagem para o sul achava-se o padre José Ignacio

Roma emissario daquelle governo, espalhando ordens de obediencia pelas localidades.

A' 25 do mesmo mez chegam á villa essas mesmas ordens, a que obedecem seus habitantes, tomados de susto e surpresa, e sem forças sufficientes para opporem a resistencia. Os insurgentes espalham a noticia de que a Bahia adheria ao movimento.

Por conseguinte toda esperanza de auxilio desaparece e fica Penêdo em obediencia ao governo revolucionario. Retiram as bandeiras reaes e as armas das barretinas e talabartes.

No dia 28 espalha-se a noticia de que a Bahia não adheria e que já vinham tropas em direcção de Villa-Nova. Então uma idéa de resistencia manifesta-se e organisa-se o partido realista, á frente do qual collocam-se o coronel Ignacio Francisco da Fonseca Calassa Galvão, commandante do corpo de milicias; capitão Manoel José de Sant'Anna, commandante do regimento dos pardos da comarca; José Gregorio da Cruz, capitão-mór; Antonio da Silva, sargento-mór, e os membros do Conselho.

Resolvidos á resistencia, mandam á Villa-Nova um emissario, o missionario Francisco José Correia, e conscios do concurso que lhes prometteram suas autoridades (2), acclamam, no dia 31, perante um concurso de duas mil pessoas, victoriosa a causa do rei, a quem juram fidelidade, e declaram guerra aos rebeldes de Pernambuco.

(2) Francisco Guilherme da Rocha escrivão da camara e tabelião do publico judicial e notas, escrivão do crime e civil e mais impostos regios nesta Villa Nova de S. Antonio Real de El-Rei do rio S. Francisco e seu termo, por Sua Alteza Real que D. G.:

Certifico aos senhores que a presente certidão virem que por mandado da camara desta Villa Nova extrahi a presente certidão do livro de vereações que presentemente serve com o theor seguinte: Aos trinta dias do mez de Março de 1817 nesta Villa Nova, nos passos do Conselho della, onde foram juntos o juiz ordinario presidente Luiz Ferreira Leite, vereadores Silvestre Antonio de Souza, alferes Antonio Ferreira de Mello e o terceiro vereador Caetano Gonsalves Freire e o procurador Vicente Augusto da Fonseca, com assistencia do capitão mór das ordenanças desta villa Antonio José da Silva e capitão Manuel Ferreira Martins, o capitão Bento de Mello Pereira, o capitão Antonio Manuel de Britto, o alferes Felix da Conceição Barreto, o sargento commandante do destacamento Francisco Manuel da Rocha, para o effeito de se receber em auto da mesma camara o enviado do reverendo padre Francisco José Correia, por parte não só dos povos da villa de Penêdo, como

tambem por parte do coronel do regimento de milicias da mesma villa, Ignacio Francisco da Fonseca Calassa Galvão, seu tenente coronel José Gomes Ribeiro e toda a mais officialidade affirm de que convem paz entre uma e outra villa, visto que o corpo militar da mesma villa se havia levantado uma sedição por commando do governo provisorio, assim chamado da praça de Pernambuco, contra o nosso Serenissimo rei dos tres reinos unidos o senhor D. João Sexto dignando-lhe toda a subordinação devida como feis vassallos que eram, motivo porque esta Villa Nova e seu termo se puzeram em armas, firmes e valerosos para combater e desapontar tão horroroso attentado, pelo qual motivo se sujeitaram os mesmos povos desta villa e todo seu districto a sacrificarem suas vidas e fazendas, cujo enviado o reverendo Francisco José Correia missionario apostolico, fazendo convocar a mesma camara da fórma que já dito fica, dera principio a uma discreta e sabia persuasão, fazendo-lhes ver por meio da razão e da justiça que era necessario disterrar as trevas da cegueira ignorancia em que estão aquella e esta villa, sobre a fidelidade que se deve guardar ao nosso soberano dizendo o seguinte: que os povos da Villa do Penedo e seus chefes respectivos atemorizados com os decretos do Governo Provisorio assim chamado o governo de Pernambuco lhe certificaram que esta capitania se dava tambem mutuamente as mãos, fazendo causa commum na mesma rebellião, temeram serem elles os unicos que tomassem o partido da fidelidade devida ao nosso soberano, porém agora que estão persuadidos terem todo o auxilio dos feis vassallos desta capitania da Bahia contra a rebellião de Pernambuco se declararam debaixo do mesmo juramento de fidelidade devida, a sagrada pessoa do nosso Felicissimo rei o Senhor D. João Sexto que D. G. por muitos annos a quem perante as pessoas já aqui nomeadas esperam seu auxilio como seu socorro na presente critica circumstancia em que se vêm a vista do que responderam e aceitaram de commum accordo já nesta declarados. Que olhando para a mesma religião, para o estado e para a tranquillidade publica, visto declararem-se feis e obedientes ao nosso soberano rei de Portugal o Senhor D. João Sexto e promettemos todo o auxilio fazendo os povos da villa de Penedo e seu termo uma publica aclamação, levantando bandeira real, fazendo calçar aos pés..... de que usam, restituindo as armas das barretinas militares ao seu antigo estado, fazendo receber os presos todos que despoticamente por fórma da mesma rebellião soltaram da cadeia da mesma villa de Penedo e assim satisfeito..... a quem por direito tocar... do quanto executarem forão em auto publico para ser representado ao mesmo senhor General da Bahia. Nada mais houve que propor sobre o que passou-se o presente auto em que todos assignaram. Villa Nova 30 de Março de 1817.

Auto da Villa do Penedo enviado a Villa Nova.—Do auto publico que a V. M. hade apresentar nosso enviado o fiel vassallo o reverendo Padre Francisco José Correia verá V. M. as publicas demonstrações da nossa fidelidade ao nosso Augusto Soberano o Senhor D. João Sexto e por termos ser combatidos pelos nossos inimigos revolucionarios por termos hoje declarado guerra contra elles por parte de nosso soberano, vamos rogar-lhe que quanto estiver de sua parte e quanto seu poder lhe permittir faça por conservar nessa villa a tropa militar o socorro preciso que nos possa auxiliar em qualquer ataque que nos vejamos, assim o esperamos de V. M. por bem do serviço de S. M. F. Ficamos tratando dos officios que sobre esta importante materia devemos dirigir ao Illustrissimo e Exmo. Senhor Conde Governador capitão general da da Bahia e o illustrissimo senhor governador da cidade de Serrippe d'El-Rei e amanhã serão apresentados a vossas mercês os sobreditos officios, para que recebido o competente passaporte possa seguir livre o conductor delles. Deus G. a V. M. Villa do Penedo casa da camara em conselho de 31 de Março de 1817. Ignacio Francisco da Fonseca Calassa Galvão, coronel; José Ignacio Ribeiro, tenente-coronel; Manuel José de Santa Anna, capitão commandante interino do Regi. dos pardos da comarca; José Gregorio da Cruz, capitão môr; Antonio da Silva, sargento môr. Senhor Francisco Manoel da Rocha, sargento commandante do piquete de cavallaria paga destacada em Villa Nova.

Communicam sua resolução ao governador de Sergipe, Antonio Luiz da Fonseca Machado (3) e ao conde dos Arcos, além de medidas que tomaram, procurando a adhesão das camaras da comarca á resistencia que levantaram.

Vejamos como procediam os habitantes de Villa-Nova.

Desde que souberam da obediencia que os penedenses tinham prestado á revolução, abriram-lhes hostilidades, nas quaes continuaram, mesmo depois que Calassa Galvão e seus companheiros organizaram o partido da resistencia.

(3) Illustrissimo Senhor Governador.—Nós abaixo assignados fazemos certo a V. S. que aterrados nossos districtos de uma revoltosa conspiração feita em Pernambuco e pelas noticias populares que toda artilharia portugueza tinha as mãos dadas na mesma rebelião, tememos o estrago deshumano que farão os hespanhões americanos, e vendo as nossas poucas forças publicamos os ditos decretos do denominado governo provisório dos rebelados para os pegar após logo que o podessemos fazer com vantagem do soberano e de seus fieis vassallos; apenas tivemos certeza que a capital da Bahia e suas comarcas eram fieis a obediencia do nosso soberano rei o senhor D. João 6º, então sem mais temer immediatamente aos vinte nove de Março deste corrente anno, o coronel Galvão, chefe das milicias dos homens brancos desta villa por si e da parte de todas as pessoas da governança enviou o Reverendo missionario apostolico Francisco José Correia para certificar as pessoas do governo de Villa Nova, quaes eram seus sentimentos de fidelidade e das pessoas da governança, clero e povos desta villa e com effeito no dia 31 do mesmo mez se declararam com maiores demonstrações de alegria os nossos continuos sentimentos de fidelidade ao nosso soberano Rei, Senhor D. João 6º, a quem jamais deixaremos de ser fieis, e tudo consta do auto publico que fizemos na mesma occasião. Declaramos guerra a todos os rebeldes e conjurados contra a sagrada pessoa do nosso augusto soberano, do que tudo fazendo certo ao governo de Villa Nova, por ser aonde mais promptamente podiamos certificar os nossos sentimentos de fidelidade e logo pedimos se conservasse na mesma villa um reforço militar para nos auxiliar contra os rebelados quando vierem sobre nós, a vista do que vamos rogar a V. S. por serviço de S. M. F., e bem dos seus fieis vassallos nos preste todo auxilio que julgar conveniente na presente circumstancia. Nesta mesma occasião vai outro officio para o Illm. e Exm. Sr. General da Bahia, que pela copia junta verá V. S. do que consta e esperamos da integerrima fidelidade de V. S. todo o auxilio como supplicamos.

Deus Guarde a V. S.

Penedo, 1 de Abril de 1817.

Illm. Sr. Antonio Luiz da Fonseca Machado, coronel governador da cidade de Sergipe d'El-Rei.—Ignacio Francisco da Fonseca Callaça Galvão, coronel; José Gomes Ribeiro, tenente-coronel; Miguel Velloso da Silveira Nobrega, sargento-mór; José Gregorio da Cruz, capitão mór; Antonio da Silva Lemos, sargento mór.

Illm. e Exm. Sr.—Eu e os mais chefes das corporações militares, o senado com o povo, o clero, os commerciantes desta villa e seu termo, fomos atacados com terriveis ameaças de um entruso governo revolucionario na capital de Pernambuco, com a chegada de seus decretos. Correo a voz popular de que toda a America portugueza se tinha dado as mãos em commum rebelião contra a sagrada pessoa do nosso augusto soberano, Senhor rei D. João 6º. Tememos todos a vista dos

Era debalde que os penedenses pediam ao governador de Sergipe e ao conde dos Arcos providencias contra as perseguições que soffriam de Villa-Nova e do sargento commandante do piquete de cavallaria ahi destacado, Francisco Manoel da Rocha. Essas hostilidades não tinham justificativa, desde quando elles já defendiam a causa do rei, muito mais do que os proprios habitantes de Villa-Nova, que nesse proceder, não mostravam senão suas indisposições pessoaes contra os penedenses. Realmente o partido realista

decretos e da infausta noticia e vendo as nossas poucas forças e o estado da capital se publicaram os ditos decretos para depois serem jogados aos pés, conservando sempre em nosso peito o amor, fidelidade e obediencia, devidas ao augusto rei, nosso Senhor D. João 6.º e esperando occasião opportuna que pudessemos com vantagem do soberano e dos seus povos declarar os nossos sentimentos, porque agora conhecemos perfeitamente que temos a nosso favor V. Ex., seus governadores, chefes militares e todos os mais fieis vassallos dessa capitania, abrimos os nossos corações e publicamente com as demonstrações da maior alegria declaramos os nossos sentimentos de fidelidade, obediencia e amor ao nosso rei, o Sr. D. João 6.º e ouvimos os seus fieis vassallos, temos declarado guerra contra todos os rebeldes de qualquer estado, condição de patria ou nação que forem contra o nosso soberano rei e lhe protestamos nossa fidelidade sempre interrupta, a quem perante V. Ex. pedimos o prompto socorro da triste circumstancia em que nos vemos, mandando-nos para a barra deste rio com uma embarcação com pessoas para defenderem as do commercio desta terra. Nos vamos tomar as medidas para reunir ao nosso partido o resto da comarca das Alagoas e para isto é preciso que V. Ex. mande dous brigues armados de guerra para a barra de Jaraguá, que sem risco algum se podem nella conservar e ainda embarcação de alto bordo, nos persuadimos com muito fundamento que com uma simples proposição feita ao povo sem effusão de sangue resultara o feliz effeito que esperamos. Representamos a V. Ex. a necessidade que temos de um regimento com peças de artilharia, munições e seu competente chefe, o qual deve estar nesta villa de Penedo para se unir com a nossa tropa miliciana, que é fraquissima pela falta de armas competentes, sob o que V. Ex. dará as providencias. E supposto que algumas das companhias della estejam muito apartadas quasi por toda comarca das Alagoas, contudo a vista da tropa de linha que V. Ex. mandar não será difficil reunirmo-nos e então contamos com feliz successo. Devemos apresentar a V. Ex. a falta de pret que ha nesta terra. Ainda se conservam nesta villa alguns dinheiros pertencentes a corôa e poderiam ser mais se não tivesse ido a pouco tempo para a capital o que havia e com este pouco se vão sustentando os que estão no actual serviço, na certeza de que a terra é pobrissima e precisa acudir com ó dinheiro necessario para se pagarem os soldos, não só para o regimento que V. Ex. mandar, como tambem para os officiaes milicianos que comem soldo nesta villa. Deus Guarde a V. Ex.

Villa do Penedo, nos Passos do Conselho, 1 de Abril de 1817. Illm. Exm. Sr. Conde dos Arcos. I. F. F. C. G., coronel; J. G. R., tenente-coronel, M. V. S. N., sargento mór; J. G. da C., capitão mór; A. S. L., sargento mór; Manoel José de Sant'Anna, capitão commandante, Manoel Prudente de Barros Leite, juiz ordinario; Antonio José da Silva Lamego, juiz ordinario, Antonio Moreira Lemos, vereador, Antonio José da Silva, vereador; José Leandro dos Santos, procurador, Simplicio Nery, vigario do Penedo.

organizou-se em Penedo. Villa-Nova não fez mais **do** que prestar-lhe auxilio.

E transcrevamos aqui um trecho de um **manuscripto** inedito, sobre os acontecimentos em Alagoas (4), **referente** ao procedimento dos habitantes de Villa-Nova :

« No dia coatro dirigirão ao Excellentissimo **Conde** General da Bahia o officio no qual representarão as **hostilidades** terríveis que soffriam de Villa-Nova, um **córso formidavel** pelo Rio apreizando as sumacas desta villa vindas da **Bahia** saqueando e destruindo as canoas dos Povos que **navegavão** pello meio do Rio com negocio e mantimento, **prendendo** as gentes forras e as captivas que dizião que ião **tratar**, e vindo até as margens daquem do Rio roubar, e **aprezar** de dia e de noite as mesmas canoas, atirando com **polvora** e balla aos miseraveis que fugião a escapar-se a taes **bravos** ataques, aos quaes do Penedo se não fez a menor **rezistencia**, antes tudo soffrião por obdiencia as Leis **de** Sua Magestade. Reprezentarão mais ao mesmo Excellentissimo Conde que davão a conhecer os Povos daquelle **Villa**, que não obravão daquelle modo por zelo do Serviço **de** Sua Magestade, porque sendo por elles inteirado, e mesmo **testemunhas** oculares da nossa fidelidade ; por isso que elles vinhão aqui todas as vezes que querião armados, e **patruilhas** dos mesmos corrião de noite esta Villa, e bem **conhecião** que ella estava em paz, pois em vez de nos **prestarem** os auxilios requiridos para a salvação publica, que **he** o que nos devia somente entereçar por estarmos já no **caso** de olhar já para a causa do Soberano, até restituir-se á **capitania** todo o seu legitimo dominio, e de devermos fazer **todos** huma só e a mesma familia para defender a mesma **Real** causa ; continuavão cada vez mais com ella **ella digo com** as referidas hostilidades, como se vê no dito **documento**: huma prova de que elles não obravão por zelo do serviço **Real** he mostrar-se que achando-se esta Villa já escudada **com** as Reaes Bandeiras desde trinta e hum de Março e **fazendo-se**

(4) Carta que escreveu o Senado da Camara de Penedo á Sua Magestade sobre o que se praticou na Revolução Pernambucana. Mss. inedito de 50 folhas.

lhes o aviso disto mesmo com o proprio documento e conhecendo que os seus povos não erão capazes de oppor-se ás ordens do Governo de Sua Magestade ; e nem ainda mesmo aquelles que os perseguirão com o titulo devassador, fieis, elles na noite do dia sete de Abril, vierão como forão vistos de muitos desta villa, pregar nas esquinas della as primeiras proclamações impressas do Excellentissimo Conde General da Bahia de data de vinte e hum de Março ; as quaes sendo vistas pelo povo, e tirando huns por curiosidade para copiar algumas dellas, sabendo-o o Juiz Ordinario afim de que não dessem alguma sinistra interpretação á mesma curiozidade, logo que amanheceu o dia oito, convocou a camara e deo a providencia constante do documento do numero vinte e tres, e em menos de duas oras ellas forão repostas nas mesmas esquinas. Outra prova da verdade do dito antecedente he o documento de numero vinte e coatro, no qual se lê a carta de data de oito de Abril que dirigio o capitão de cavallaria Paga da Bahia Jozé Felis Machado ao Sargento Mór das ordenanças desta Villa Antonio da Silva Lemos para fazer pregar as proclamações que com ella enviou, o mais perto que pudesse ser de Pernambuco ; lembrando nella que seria muito a favor desta mesma Villa hum — Nós abaixo assinados — do Clero e Povo pedindo um commandante de Tropas á vontade do Excellentissimo Conde General da Bahia, como tudo se lê no mesmo documento. »

Diz ainda o manuscripto :

« Mandando pois a camara a Villa-Nova entregar o referido officio de numero vinte e sete ao mencionado capitão de cavallaria Paga pelo referido Alferes Manoel José Gomes, este foi preso, enviado para Sergipe de El-Rey ; de Villa-Nova nada se nos respondia, continuavão os saques e as prisões dos que tranzitavão pelo Rio, e finalmente só tinhamos a noticia dada por alguns daquella villa, de que toda a hora vinhão saquear esta o que deu motivo a entrarem a dezertar della varias familias.

« Dezesperada com tantas oppreções a camara se ajunta no dia treze e accordam em mandar ao Excellen-

tissimo Conde General da Bahia em que lhe participava as tristes circumstancias em que se vião estes povos sem dar ao Ajudante de ordenanças Antonio Fernandes dos Santos, e o homem João Gacheiro setenta mil réis para o irem entregar por via de mar visto que de terra não erão favorecidos... »

Além disto os emissarios de Villa-Nova aprisionaram um barco que vinha carregado de farinha de Cururipe para Penedo ; prendem o ajudante do regimento dos Homens Pardos, Manoel Luiz das Chagas, e fazem propalar que estavam dispostos a prender e até a matar impunemente os chefes da guarnição de Penedo, cujos habitantes convocam a camara, afim de lançarem um protesto e tomarem medidas contra um tal estado de cousas.

Ella reune-se no dia 16 de Abril, e mal acabavam seus membros de assignar a acta, apresentaram-se as autoridades militares de Villa-Nova e deram ordem de prisão ao coronel Calassa Galvão, ao sargento-mór Miguel Velloso da Silva Nobrega, ao capitão-mór José Gregorio da Cruz, que presos, foram conduzidos para Villa-Nova e depois para Bahia.

Dirigio a diligencia o capitão de ordenanças Bento de Mello Pereira, auxiliado pelo seu ajudante Miguel dos Anjos Souto Mayor e o alferes do regimento dos Henrique, Anacleto do Rosario. Precedeu-a uma portaria do comandante da infantaria destacada em Villa-Nova, José Felix Machado, que já tinha sollicitado do governador de Alagoas permissão para fazel-a. Penedo foi declarado em sitio. Os maiores desatinos foram commettidos e a população teve de procurar os campos, levando seus mais preciosos haveres, afim de não ser alvo do saque e da rapinagem.

Esse estado de cousas continuaria, se não chegava Villa-Nova, no dia 18 de Abril, o marechal Joaquim de Mello Leite Cogominho Lacerda, que por ordem do conde dos Arcos ia a Pernambuco bater os revoltosos.

Suspendem-se então as perseguições que os habitantes de Villa Nova infligiam aos de Penedo. Elles não se inspi-

ravam na defesa da causa do rei, porque incontestavelmente a adhesão prestada pelos penedenses á revolução, nos dias de Março, foi o effeito do medo, do terror, da pressão.

As intrigas, o despeito, as prevenções anteriores, faziam com que Bento de Mello Pereira, capitão de ordenanças de Villa Nova, promovesse as perseguições contra os chefes da reacção, que entretanto, eram considerados patriotas, isto é, revolucionarios. E tanto assim é que, quando o primeiro emissario do Conde dos Arcos, o capitão de cavallaria da Legião de Honra da Bahia, José Felix Machado, chegou á Villa Nova, Calassa Galvão já promovia a reacção, pedindo auxilios ás forças de Villa Nova. Entretanto foram presos pelos realistas de Villa Nova e enviados para a Bahia, quando já tinham posto em pratica todas as medidas para opporem-se á victoria da revolução.

Ainda mais: logo que contaram com o auxilio das forças de Sergipe, que lhes foram pedidas pelo emissario que mandaram á Villa Nova, o padre Corrêa, e que registraram em documento sua adhesão á causa do soberano, enviaram uma deputação á Bahia, no intuito não só de communicar ao vice-rei a posição que já tinham assumido, como pedir-lhe auxilio.

A ida da deputação antecedeu a chegada de José Felix em Villa Nova, o qual commandava as forças que vinham bater os revolucionarios. E era isto mesmo o que elles pediam, por intermedio da deputação, cujos membros eram: o missionario Francisco José Corrêa, o capitão de milicias Francisco de Souza Machado e o capitão de ordenanças Francisco Moreira da Silva Lemos.

Pois bem, ao passar ella em Villa Nova, foi presa, enviada para S. Christovão e depois para a Bahia, como patriotas e revolucionarios.

Podemos pois, concluir que o estímulo dos chefes legalistas de Villa Nova não era defender simplesmente as instituições. Elles satisfaziam, nas medidas que punham em pratica, suas paixões e seus odios (5).

(5) De Sergipe marcharam as seguintes forças: cavallaria miliciana de Sergipe, 100 homens; milicias de S. Amaro, 500 homens;

Passa-se Cagominho á Penedo, onde organisa as forças militares, creando dous batalhões de voluntarios — o dos brancos e o dos pardos — que sob o commando do tenente-coronel José Gomes Ribeiro e o coronel Francisco Monoel Martins Ramos partem para Pernambuco (6).

Não nos compete acompanhar as lutas. Nosso fim é mostrar o papel de Sergipe perante a revolução de 1817. E ahí fica elle descripto.

cavallaria miliciana de S. Amaro, 100 homens. Estas forças combateram no engenho *Guerra* contra as tropas dos patriotas pernambucanos, fazendo parte das forças realistas.

Os Marty. Pernamb. 59.

(6) Achamos muito judiciosas as seguintes palavras do Dr. Tavares, em sua *Hist. da Revol. 182*: «A villa de Penedo foi a primeira a abaixar-se. A antiga rivalidade desta villa com outra denominada villa Nova, que jaz sobre a margem opposta do rio S. Francisco, onde aquella de Penedo é situada, foi a causa principal da contra revolução. Informados da marcha dos soldados da Bahia, os habitantes de villa Nova começaram a apprehender e roubar todas as canoas da sua rival, protestando fidelidade ao monarcha, e ameaçando de exterminio legal com a força, que diziam estar proximo a chegar.

«Tendo os penedenses arvorado a bandeira real, não tardaram receber justo premio: a villa rival muito mais ufana enviou dous dos seus officiaes, para que exigissem com garantia a prisão immediata do capitão-mór, coronel e sargento-mór do Regimento dos Brancos reputados os principaes cabeças da revolta; e aquella mesma causa curvou o collo, satisfaz a arrogante exigencia e remetteo-os presos a sua rival, a qual encorrentando-os os fez transportar os presos a Bahia.

CAPITULO V

Sergipe, capitania. Intervenção da Bahia. Juramento da Constituição e aclamação da Independencia.

O procedimento que os habitantes de Sergipe e Alagôas e Rio Grande do Norte, assumiram perante a revolução de 1817, prestando importante contingente á victoria do partido realista, contra os illustres democratas que quizeram fundar o governo republicano, angariou a sympathia do soberano, que lhes quiz dar uma prova de reconhecimento, pelos serviços prestados, elevando estas comarcas á cathedonia de capitánias independentes.

Realmente, por Decreto de 8 de Julho de 1820 (1) foi Sergipe elevado á cathedonia de capitania, completamente independente do governo da Bahia, devendo seus governadores dirigirem-se directamente ás secretarias do Estado, podendo conceder sesmarias.

O decreto rompia de todo os laços de dependencia em que Sergipe tinha vivido até então para com a Bahia, e uma nova vida administrativa e economica ia prender a

(1) Conde de Palma do Meu Conselho, Governador e Capitão General da Capitania da Bahia, Amigo:

«Eu El-Rei vos envio muito saudar como aquelle que amo. Convindo muito ao bom regimen deste Reino do Brazil, e a prosperidade a que Me proponho Eleva-lo, que a Capitania de Sergipe d'El-Rei tenha hum Governo independente do dessa Capitania;

Hei por bem por Decreto da data desta, izenta-la absolutamente da sugeição em que até agora tem estado desse Governo, Declarando-a independente totalmente para que os Governadores della a governem na fórma praticada nas mais Capitánias independentes, comunicando-se directamente com as secretarias de Estado competentes e podendo conceder sesmarias na fórma das Minhas Reaes Ordens. O que Me pareceu participar-vos para que assim o tenhais entendido. Escrevo no Palacio do Rio de Janeiro em oito de Julho de mil oitocentos e vinte. Rey.

actividade de seus filhos, isentos da tutela em que tinham estado.

Muito cêdo, porém, este decreto tornou-se uma letra morta, privando-se a nova capitania da emancipação que o soberano lhe concedia. E da Bahia partio esse attentado contra a autonomia administrativa da nova capitania, procurando justificar-se esse arbitrio com o obstaculo que offereceu então o seu governador ao juramento da constituição, que na Bahia já se achava acclamada e jurada. Adiante mostraremos ao leitor que esse facto não justifica o attentado commettido.

Foi despachado primeiro governador de Sergipe o brigadeiro Carlos Cesar Burlamarque, nomeado por carta regia de 24 de Outubro de 1820. Tomou posse em 20 de Fevereiro de 1821. Entreguemos á Burlamarque desc rever os acontecimentos que se operaram, no inicio de sua administração, pelos quaes a Bahia levou o panico a Sergipe, e pela pressão da força, reduzio seu governo á sua dependencia, como dantes era.

As palavras de Burlamarque não podem ser acoimadas de apaixonadas.

Por ellas sente-se a integridade de caracter do illustre governador. Eis o que elle dizia (2):

« Por ter feito o meu dever como Vassallo fiel de sua Magestade, a quem tinha jurado preito e homenagem, por uma parte; e pela outra, por ter tambem satisfeito ao outro devêr de bom Cidadão, não compromettendo os Povos; evitando as desordens, e afastando a guerra civil, que a Bahia lá lhe levou, com huma força armada, composta das tres Armas, e hum parque d'Artilheria; fiquei deslocado, e derribado do logar para onde Sua Magestade me tinha nomeado, perseguido, preso e suplantado, como tudo se verá pelo relatorio abaixo escripto, substanciado com documentos. Devendo ser mui mortificante á Sua

(2) *Memoria Historica e documentada dos successos acontecidos em Sergipe d'El-Rei, sendo governador Carlos Cesar Burlamarque, escripta no Rio de Janeiro a 17 de Julho de 1821 pelo mesmo Burlamarque.*

Magestade, e ás Côrtes, que o Governo da Bahia, escraviasse, e pozesse outra vez debaixo do seu jugo aquella Capitania, separada, e independente, por Decreto de 8 de Julho do anno passado.

« A má locação e arranjo deste relatorio, é dividido ao estado de atribuição que devia rasultar de estar mettido em uma masmorra, que tinha servido de latrina, no Forte do Mar da Bahia, e que não devia ser emendada, ou corrigida, visto ter já ido por duas vias para as côrtes em Lisboa.

« Tendo-se creado em 8 de Julho de 1820, a provincia de Sergipe d'El-rei, independente, e separada da Bahia, por Sua Magestade El-rei D. João VI, unica authoridade, que, então havia, e unica a quem era indisputavel este direito.

« O mesmo Senhor houve por bem nomear-me Governador da dita provincia em 25 do mesmo mez da independencia. Naquella epocha, nem a Bahia, nem Sergipe se oppoz, ou representou contra a independencia, tendo pedido a ultima á mais de dez annos, o que não se effectuou por então não convir.

« Cheguei a Bahia para hir ao meu destino a 3 de Janeiro de 1821 e então o Conde da Palma, a Real Junta da Fazenda, e eu fizemos um termo declaratorio e relativo ás rendas, para que estas ficassem pertencendo a Sergipe, desde o primeiro do dito mez de Janeiro em diante.

« Parti desta cidade a 5 de Fevereiro e a 9 do dito mez cheguei á Pitinga, distante da Bahia 5 leguas, e na tarde do dito dia 9 escrevi a Francisco de Paulo d'Oliveira, (hoje membro do Governo) e lhe disia que hia dormir no engenho Barbado e sendo a revolução no dia 10, podia, para me poupar incomodo, e despezas, mandar-me buscar ao caminho, o que conseguirão no dia 11; pois eu estava então em Santa Anna, 17 leguas da Bahia. Cheguei a Sergipe na tarde do dia 19 do mesmo mez, e nada eu sabia do que se tinha passado, e se alguém em Sergipe o sabia não o dizia.

« No dia 20 de madrugada, apparecerão em minha casa, Luiz Antonio da Fonseca Machado, então Governador, e

o Ajudante de Milicias José Joaquim Ferreira, homem de pessima conducta e character; (trabalhei muito para que o não matassem, pelo que tinha feito no tempo que serviu ali) o qual apresentou uma malla que se abriu, e nella vinhão taes cartas dirigidas ao sobredito Luiz Antonio da Fonseca Machado, e assignadas por José Caetano de Paiva, que ninguém conhecia, e muito menos a sua letra; uma tratava do successo do dia 10 na Bahia; outra em que ordenava o juramento geral, e outra em que me não desse posse, e que me repellisse para fora da Capitania, servindo-se até da força.

« Luiz Antonio da Fonseca Machado, não esteve por nada disto, e obrigou-me a tomar posse; o que eu não quiz fazer, sem consultar primeiro a opinião, e vontade geral.

« Congregarão-se para isso em minha casa: a Camara, o Ouvidor pela lei, as Authoridades Ecclesiasticas, os Prelados das Ordens, as Authoridades Civis, os Chefes e Officiaes Superiores dos Corpos, Capitães Móres, e mais Officiaes das Ordenanças, e todo o mais povo que pode entrar.

« He de notar, que naquelle dia achavão-se em Sergipe tudo o que ha de bom, e recommendavel na Capitania.) Fiz-lhe ler os taes papeis, vindos da Bahia, relatei-lhe o estado das cousas e a repugnancia, que eu tinha de tomar posse.

« Todos se conspirarão contra tal repugnancia, e me obrigarão a que tomasse e eu a accitei, depois de garantida pelos Chefes dos Corpos.

« Fez-se de tudo hum termo (3). Não havia no sobredito dia 20 e na occasião em que se lavrou o termo, hum

(3) No dia vinte do corrente mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e vinte e um: sendo presente o Senhor Governador Luiz Antonio da Fonseca Machado, o Senhor Ouvidor pela Lei, o Senhor Juiz Ordinario Presidente da Camara desta Cidade, o Procurador, Vigario Geral, Prelados das religiões, e Commandante dos Corpos: foram presentes tres cartas, vindas da Bahia, assignadas por hum homem chamado José Caetano de Paiva, que diz ser secretario de hum junta provisoria, composta de nove membros, tão desconhecidos nesta Capitania como o mesmo secretario, e tomando em consideração

soldado armado ou na fileira, e os que havia estavam em suas casas e pertencião aos Chefes ali presentes que me obrigarão a posse e a garantirão.

« Successivamente, entreguei aos sobreditos Chefes, o socego publico, e a Policia dos Districtos, que lhe marquei. Prohibi-lhes que embargassem, prendessem, ou empedissem a quem viesse ou fosse para a Bahia. Fiz sahir todas as embarcações, que estavam carregadas e que continuasse o Comercio, como até ali; mandando para os portos do

este congresso a muita fidelidade, que tem a El-Rei Nosso Senhor, e aos seus mandados, por huma parte, e pela outra a incurialidade, e irregularidade de taes participações, e taes procedimentos, assentão-se conservar-se firmes na sua fidelidade indelevel, e manter nesta Provincia no mesmo estado em que esteve até hoje, até que saiba por modo authenticco, e legal, qual he a vontade e determinação de Sua Magestade, ou até quando a vontade geral de seus irmãos situados no Brazil e deem a conhecer de hum modo legal, e certo.

As autoridades acima nomeadas affianção e protestão apoiar, garantir e manter tudo quanto neste Termo vai declarado, cada hum pela parte, que lhe pertence, e pela daquelles que lhes são subordinados dando-se parte immediatamente a Sua Magestade, de todo o acontecido para se esperar a Sua Ulterior Determinação; e para que vai o mesmo Senhor Luiz Antonio da Fonseca Machado, e o Senhor Tenente Coronel Manoel Rolemberg de Azevedo e Accioli. Sergipe de El-Rei e Cidade de S. Christovão — Luiz Antonio da Fonseca Machado, brigadeiro governador; Ouvidor José Ribeiro Navarro; o juiz ordinario, Bento Antonio da Conceição Mattos; o vereador Jose Rodrigues Bastos; o vereador José Manoel Machado de Araujo; o vereador Pedro Celestino de Souza Gama; o procurador, Francisco Moreira de Sá Maramaqui; o esrivão, José Carlos Novaes Lins; o syndico da camara e fiscal da Real Fazenda, Manoel Vicente de Carvalho Aranha; Luiz Antonio Esteves, vigario geral; Frei Luiz da Virgem Maria, presidente em Capitulo; Frei Francisco de Salles e Souza, prior do Convento do Carmo; Frei Jeronymo de S. Pedro de Alcantara, guardião do Convento do Recife; José Agostinho da Silva Daltro, coronel; José de Barros Pimentel, coronel; Guilherme José Nabuco de Araujo, sargento mór commandante; Carlos Valeriano Leitão Bandeira, sargento mór commandante; Domingos Dias Coelho e Mello, tenente coronel commandante; José Antonio Neves Horta, major; Manoel Rolemberg de Azevedo, tenente coronel; Simeão Telles de Menezes, capitão mór; José da Motta Nunes, capitão mór; Manoel de Deus Machado, sargento mór; Manoel José de Castro, capitão da primeira companhia de linha; Angelo Antonio Mendes, capitão da segunda companhia do corpo de linha; João Antonio Dine, tenente; José do Carmo da Silva Ribeiro, tenente; Hermenegildo José Telles, capitão; Joaquim Francisco d'Albuquerque Lima, capitão; Antonio Luiz, tenente; Alexandre da Cruz Brandão, alferes; José Alves Quaresma, tenente secretario; Francisco Manoel da Rocha, primeiro ajudante; Francisco Sales de Thomaz, capitão. Post Scriptum: Acentão por unanime parecer este Congresso, que o tenente coronel Manoel Rolemberg de Azevedo Accioli fosse encarregado especialmente a Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor o termo acima retro, e receber do mesino Senhor as suas Determinações e Ordens, e para evitar assignaturas progressivas: O Ouvidor pela Lei, e O Presidente da Camara esta assignou. Era Supra. O Ouvidor Interino José Ribeiro Navarro, O Juiz Ordinario Bento Antonio da Conceição e Mattos.

Está Conforme o Secretario do Governo José Antonio Fernandes.

Cotinguiba, Estancia e Itaporanga, hum Fiscal, para cada hum, para tomar conta do que sahia, fazer disto assento, e obrigar ao Carregador a assignar fiança ao Disimo, caso que na Bahia lh'o não tirassem.

« E como os membros nomeados, para a junta da Real Fazenda, que se hia criar, estavam ainda na Côrte, e que por aquelle estado de cousas, não verião tão cêdo, por uma parte, e pela outra, o não querer eu, ter só a responsabilidade da Real Fazenda e não havendo naquella epoca nenhuma repartição de Fazenda, ou alguém empregado della; nomeei uma interinamente composto, eu, como Presidente, o Ouvidor pela Lei, hum Fiscal, que fas as vezes de Procurador da Corôa, hum Escrivão, e um Thesoureiro. Esta Repartição mandou chamar os differentes recebedores, para darem contas, e mandou tambem pôr em praça os Contratos Reaes: porem nada teve effeito porque só houve vinte e seis dias de Governo de facto.

« Os passaportes tanto por Mar como por terra forão sempre francos, (não acontecendo assim com as minhas Cartas, tanto Officiaes, como particulares; pois todas eram abertas, e nunca me forão restituídas, e até Officiaes da Côrte forão interceptadas no correio, e ali sumidas).

« No decurso do meu governo, não foi preso ninguém por Opinião e quando no dia 4 de Março deste anno, trez bebados, na Estancia, convidarão a camara, as Authoridades civis, o vigario, e o chefe da Legião de Milicias, e quizeram persuadi-las, que proclamassem a Constituição, a que se opposerão as ditas authoridades e não houve effeito algum, deu motivo este successo ao Bando (4).

(4) Povos da Estancia e Villa de Santa Luzia que tendes tido até aqui por timbre a felicidade e regularidade, comportamento e seriedade nos vossos juizos, quereis perder todo o conceito, que mereceis, por actos irregulares dictados por facciosos, que querem o que não sabem, que pugnam pelo que não entendem?

Lembraí-vos, que no dia sempre memoravel vinte do passado nesta cidade, onde se achava junto tudo, o que ha de recomendavel nesta Provincia, se fez o acto, mais livre, e expontaneo, que na Historia se tem lido: acto, que para o futuro fará sempre honra aos Sergipanos: — o podeis ler, e ver quem nelle se assignou, na Camara dessa Villa, para onde o remetto.

Sustentai pois o que naquelle dia se fez; não se seguindo pre-

Tendo toda a certeza que a Força armada estava na Barra da Estancia, e que desembarcava, como desembarcou no dia 12 do mez de Março, escrevi aos Chefes dos Corpos circular, (5) e sabendo que já tinham desembarcado, mandei publicar o Bando (6). Parei dahi em diante com

juízo na pequena demora, que deve haver, até a chegada da embarcação que mandei ao Rio de Janeiro.

Esta demora não vos causa incomodo: os portos estão abertos, como d'antes, e a navegação continúa; o Lavrador, o Negociante, e o Artista não são incommodados no seu trafico: vós bem o sabeis vós o experimentaes. He sabido de todos, que não ha um só homem, que de graça esteja fora da sua casa empregado em serviço: quando pelo contrario vós vedes a margem do Sul de Itapicuru, alastrada de desgraçados, das Ordenanças que não tendo que comer, tem as suas familias em orfanidades. Esperai, esperai mais um pouco; as resoluções de Sua Magestade não podem nas circumstancias actuaes serem morosas: ellas nos serão annunciadas em pouco tempo. Deixae a Bahia e aprendamos della o que nos convem. Esta provincia installada, e separada da da Bahia em 8 de Julho do anno passado por Sua Magestade, não faz duvidas a ninguem, que o está de facto e de direito; com tudo espiritos ambiciosos, e sordidamente da idéa, que para o futuro aqui se hão de arrematar as Rendas, aqui recebê-las e gasta-las; aticção os que ca tem por delegados, e fomentão insurreições, e motins. Que consequencias tão fonestas senão poderão seguir de semelhantes insendiações?

Accautelai-vos, ó Povo bom; mas ignorante: velai, ó Magistrados e preveni-vos, ó Proprietarios, contra vós é que se atirão as setas envenenadas: olhai quem vos rodeia, e em que numero relativo a vós e conclui; que quando si está em estado de convulção, todo o Mundo se presuade estar munido de igual direito, e toma regularmente parte nella. Se se tal acontece infelizes habitantes! Sergipe 6 de Março de 1821.—Carlos Cezar Burlamaque.

(5) Jámais me persuadi, que a Bahia tivesse vistas hostis sobre uma Capitania, a que não tem direito algum de governo; a huma Capitania quieta, e desarmada, que por cumprir o dever, que lhe he sagrado não consentiu ainda entre si a opinião, que voga na Bahia, com tudo noticias certas que me tem chegado, he de esperar, que desembarque na Estancia Tropas, e tem que sendo poucas, mas por isto mostrão a sua inconsequencia, e como a despeza natural, (quando somos atacados sem ter dado motivos) inata a todo animal, a toda sociedade, e a todo o Mundo, Vossa Senhoria convocará o corpo que está debaixo de suas ordens, fazendo-lhe ver estas verdades, e o apromptará para defesa, logo que seismos atacados. Toda a Infantaria, entre a barra e a Povoação, e a Cavallaria nas immediações com os corpos de Infantaria.

Todos devem vir armados, e municidados, com o que he seu, visto aqui não o haver de Sua Magestade; mas certificados, que se lhe hade pagar; assim como hão de ser alimentados, e se Vossa Senhoria achar embaraço, ou difficuldade na execução desta; participe-me immediatamente por escripto.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.—Sergipe d'El-Rei, 11 de Março de 1821.—Carlos Cesar Burlamaque. Illustrissimo Senhor Major Comandante da Legião de Santa Luzia, Guilherme José Nabuco de Araujo.

N. B.—De igual theor, e data se expedirão para todos os Comandantes dos Corpos da Capitania, só como differença nas posições.

(6) Povos sergipanos, situados nas diferentes villas, grandes povoações, Missões, e Arraiaes: vossos avós fizeram sempre huma grande

mais medidas, e providencias, pois a Povoação das **Laran-geiras**, no dia 15, jurou a Constituição, ficando a **Cidade** entalada, entre ella, e Estancia.

« A força armada, auxiliada por quatrô **Companhias**: duas de Cavallaria e duas de Infantaria (todas de **Milicias** da Legião da Estancia) com hum parque de **Artilheria** marcharão no dia 14 sobre Sergipe, tendo no mesmo dia feito jurar a gente da Estancia, e sendo a distancia, só de dose leguas; vierão tão devagar e tão assustados, que só no dia 17 chegarão ao Rio Comprido, huma legua distante da Cidade: tendo quatro dias antes, mandado o Commandante da dita força, o Ajudante de Milicias **Francisco Correia da Silva**, a Sergipe, a espalhar **Proclamações**, e a persuadir a gente da cidade, que se levantassem antes de chegar a força: o que não teve effeito porque o povo não approvou.

« No dia 17 pela tarde veiu outra vez o tal Ajudante e o Tenente do Batalhão n. 12 de Portugal, **José Vaz Lopes**, e não sei a que, mais foi tal o motim que promoverão na cidade, que me obrigarão a manda-los chamar, e depois de lhe extranhar a falta de delicadesa, a falta de respeito, e da Ordem Militar, entrando em huma povoação, onde estava hum Official Superior independente, da quali-

figura na Historia, por valor, e lealdade aos vossos Legitimos soberanos, dados por Deus.

A guerra que houve a Sustentar com os Holandezes e com os Francezes nos subministrao factos, que admirão, e a desgraçada e sempre terrivel sublevação de Pernambuco fez reviver, nos corações de vossos filhos, a memoria grata dos feitos dos seus ascendentes: achamo-nos pois em huma crise, que não sendo tão violenta como aquella com tudo ameaça o vosso socego, vossos interesses, vossa honra, e vossa fidelidade, que prometteste pelos orgãos de vossos superiores sustentar indelevel, até que Sua Magestade desse, e fizesse saber-nos suas decisivas Ordens, que não tardão; porque esta Capitania lá mandou recabellas e porque aquelle Augusto Senhor, não ignora a este tempo os successos da Bahia. A vossa lavoura não tem sido interrompida, nem embaraçada; o vosso commercio está no pé antigo; os portos abertos e a estrada franca: demorai-vos pois, tende soffrimento, e eu vos affianço, o bom resultado, e muitos gozos. Não vos amedronte a força, que dizem estar na Estancia e não he possível, que queirão atacar a seus Irmãos, no seio de suas familias, e pôrem-se no risco de ver verter sangue, que pelas relações e parentesco, se hade confundir com horror e natureza. Demorai-vos, torno-vos a repetir. Sergipe d'El-Rei, 13 de Março de 1821.—*Carlos Cesar Burlamaqui.*

dade de Governador: os prendi á ordem de Sua Magestade e os mandei entregar ao Chefe da força armada, que bigudiou a prisão, e soltou (o que mais graça teve, foi que o Tenente Vaz foi quem me conduziu á Bahia excoltando os Officiaes presos e o dito Ajudante de Milicias Francisco Correia da Silva, conduziu tambem preso o secretario). Na tarde pois do dito dia 17 convoquei a Camara, e todas as authoridades, e em consequencia do estado das cousas, e da força armada estar a porta, entreguei o Governo interinamente no seio da Camara, como se vê (7).

« Mandeí entregar as chaves do Deposito ao Official do Destacamento ali estacionado.

« Mandeí entregar a chave da Secretaria ao Ouvidor pela lei, e eu fechei as minhas portas.

« No dia 18 ás 7 horas da manhã, entrarão pela Cidade o Coronel Bento da França Pinto e Oliveira com a força armada, vinda da Bahia, a auxiliadora da Estancia e hum Parque de Artilheria, carregado de metralha, mórões acesos e a Cavallaria com as pistolas na mão.

(7) Francisco de Paula Madureira, Tabellião do Publico, Judicial, e Nottas, Escrivão do Crime, o Civil, e Camara nesta Cidade de São Christovão de Sergipe d'El-Rei, por Sua Magestade Fidelissima, que Deus Guarde, etc. — Certifico, que revendo o Livro de Vereações, que presentemente serve nelle se acha o Termo de Protesto, feito pelo Excelentissimo Senhor Governador desta Capitania Carlos Cezar Burlamaqui em presença da Camara, do Theor Seguente.—Termo de Protesto.—Aos dezoito dias do mez de março de mil oitocentos e vinte hum annos, em casa de Presidencia do Governador desta Provincia, Carlos Cesar Burlamaqui, Professo na Ordem de Christo estando presente o Corpo da Camara desta Cidade, Ouvidor Interino, Vigario Colado, e Geral Forençe, e o das Vacantes, e o Capitão Mór, e os mais todos abaixo assignados: declarou o dito Governador, que tendo em frente a força armada e evazoura da Bahia, e a auxiliar da legião de Santa Luzia da Estancia, e não havendo, nesta Capitania, principalmente nesta Cidade, nenhuma força, e não querendo o dito Governador, nem devendo, pôr em contingencia a segurança dos Povos, que lhe forão confiados, por meio de huma guerra civil, odiosa, e terrivel ao coração de S. Magestade; entrega, e deposita, inteiramente no seio da dita Camara o termo, que sua Magestade, lhe confiou, e que recebeu da dita Camara.

Protestando, com tudo, com quantos meios podem haver em Direito contra a violencia, que se lhe fas, e de como assim o disse, a dita Camara tomou entrega do sobredito Governo, e mandou a mesma fazer este termo, em que o sobredito Governador, Camara, Ouvidor, Vigario Collado, e Geral Forense, e o das Vacantes, e o Capitão Mór, assignarão, com as testemunhas presentes. Eu Francisco de Paula Madoreira, escrivão da Camara o escrevi. Declaro

« Formarão em batalha, de frente da casa da **C**amara com as baionetas, tocando nos muros, e a Artilheria embocada ás ruas, que disião para a dita casa da **C**amara: ahi derão vivas: (porém elles sós) chamarão as **A**uthoridades, e as fiserão jurar; e o dito Coronel mandou então a minha casa, o Major Rucel, a diser-me, que tendo **O**rdem positiva para me não fallar em juramento nem a meus **f**ilhos, com tudo os mais officiaes e inferiores deverião la **h**ir; o que fizerão immediatamente e não querendo nenhum **d**elles jurar; forão todos presos, e o mesmo aconteceu aos inferiores; mas estes no outro dia sendo ameaçados de **B**aixa e pranchadas por um lado; e pelo outro da promessa de mais soldo, cederão e jurarão.

« Perguntando ao Coronel Bento da França, que **o**rdens havia a meu respeito, respondeu-me que se lhe tinha prohibido o falar-me em Constituição, que eu não fosse **p**reso por modo algum, a excepção se resistisse, com **f**orça armada, e que eu me devia recolher á Bahia, para o que o dito Coronel me forneceria os meios, que eu precisasse; pedi alguns dias para me apromptar, concedeu-se-me; mas

que este termo foi feito nesta Cidade de Sergipe d'El-rei, eu dito, Escrivão o declarei.—Carlos Cezar Burlamaque —O Ouvidor Interino José Ribeiro Navarro.—O Juiz Ordinario Bento Antonio da Conceição Mattos.—O vereador José Rodrigues Basto.—O vereador José Manuel Machado de Araujo.—O vereador Pedro Celestino de Souza Gama.—O Procurador, Francisco Moreira da Silva Maramaque.—Luiz Antonio Esteves.—O Vigario Parochial, e Geral Seraphim Alves da Rocha, Vigario Geral das Vacantes.—Henrique Luiz de Araujo Maciel, Capitão Mór das Ordenanças.—Antonio José Gonçalves de Figueiredo, Vigario Collado da Freguezia do Soccorro.—Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima, Tenente Commandante do Destacamento.—Silvestre Gonçalves Barroso, Capitão de Ordenanças.—Christovão de Abreu de Carvalho Contreiras, Major.—José Vianna Glascock.—E nada mais se continha no dito Termo de Protesto, que se acha escripto no Livro, que eu Escrivão fielmente fiz passar a presente Certidão, ao qual me reporto, que conferi com outro Official abaixo, ao concerto, assignado, no dia, e era, ut supra retro. Eu Francisco de Paula Madoreira, Escrivão da Camara o sobescrevi. E Concertado por mim Escrivão Francisco de Paula Madoreira.—E comigo Escrivão da Correição, José Carlos Novaes Lins.—O Capitão José Ribeiro Navarro, Juiz Ordinario mais velho desta Cidade, e na mesma, e sua Comarca, Ouvidor Geral Interino, e Juiz de India e Mina, & C. Faço saber, que as assignaturas do concerto supra são dos proprios escrivães nelle contendo, que hei por justificado. Sergipe d'El-rei 18 de Março de 1821.

José Carlos Novaes Lins, Escrivão da Ouvidoria Geral, e Correição, que escrevi.— José Ribeiro Navarro.

todos os dias era inquietado, com a requisição de que sahisse, o que effectuei no dia 25, acompanhado pelo tenente Vaz e uma escolta de Cavallaria.

« No dia 21 foi instalado no Governo da Provincia, (ficando sугeito ao da Bahia) o Brigadeiro reformado Pedro Vieira; sendo mui coherente tal nomeação, com os despropositos, que já até então havia, que ha, e hirão havendo; pois que tendo sido derribado o Conde de Palma e eu, por sermos sós no Governo, que não era Constitucional; e porque o Governo de hum cheira a Tyrannia, e o de muitos, a Liberdade, ficou em Sergipe um só, que não cheira mais a Despota por que foi nomeado pelo Governo liberal da Bahia cheirava eu por ter sido por El-rei!

« Nos dias em que me demorei em Sergipe ao depois de ter entrado a força armada, toda a gente da Cidade era despida para lhe procurarem papeis.

« Entre as violencias e prepotencias praticadas pelo Governo da Bahia, com o fim de segurar a dependencia e a escravidão das Provincias e as suas rendas, fez a prisão dos Vigarios, o Geral da Provincia e parochos da cidade, e o Vigario de Nossa Senhora do Socorro: o primeiro porque tinha explicado o Evangelho, escripto aos mais Vigarios, o communicassem na Missa Conventual: o segundo ignora-se, porque até jurou a Constituição, antes de ver a força armada: ambos estiverão no Aljube incommunicaveis, e ao depois passarão para Santa Thereza onde o primeiro se conserva preso, e o segundo foi solto no dia 16 de Abril.

« Gastei 15 dias a chegar a Bahia e achei no lugar Congrurú (distante da Bahia tres leguas) huma ordem para o Tenente Vaz, que logo que ali chegasse se dirigisse comigo e mais Officiaes á Agua de Meninos ou Quartel de Cavallaria e que ali recebia a ordem.

« Entramos na cidade ás 8 horas da noite; mas já desde longe eramos Escottados por Patrulhas de Cavallaria.

« No caminho chegou-se a mim o Capitão de Cavallaria, Santa Barbara e me disse que por ordem do Governo me condusia para o Forte do mar e que os Officiaes hião

para S. Pedro, e quando estavamos dentro do porto, he que me disse, que estava preso, e elle por sua authoridade, prende então os meus dous filhos.

« Atirarão comigo a huma masmorra, que tinha servido de latrina, e que se desentulhou aquella noite, para eu entrar de tal modo fedorenta, humida, quente, e pequena, que não se podia viver nella.

« Depois de quarenta e oito horas dirigi ao Governo o que se vê (8).

« Mandaram-me mudar para o Forte do Barbalho, e os meus filhos soltos.

« Immediatamente que li o decreto de sua Magestade de 7 de Março, ordenei ao Capitão Manoel José de Castro, Commandante Interino do Corpo que se havia de criar em Sergipe, o que se vê (9) e ao Governo Provincial escrevi o que se devisa (10), e vendo que nenhuma res-

(8) Representa a Vossas Excellencias o abaixo assignado Governador de Sergipe d'El-rei, que tendo sido lançado em uma masmorra horrivel no Forte do Mar inhabitavel, pelo tamanho, calor, e humidade, e que não havendo em o dito Forte nenhuma outra posição, ou casa, o representante, que se acha bastantemente doente pede a Vossas Excellencias lhe remova a prisão para outra parte; onde se reunão a decencia, que lhe he devida com o seu bem estar. Bahia 10 de Abril de 1821. Illustrissimos e Excellentissimos Senhores do Governo Provisional.—Carlos Cezar Burlamarque.

(9) Em consequencia das Ordens de Sua Magestade, transcriptas no decreto junto, Vossa Senhoria, Officiaes e Official inferior, do seu interino Commando, jurarão a Constituição, que se vai Organisar nas Cortes de Lisboa, e o mesmo eu farei, e os meus Ajudantes d'Ordens.

Nesta data, e occasião participo ao Governo desta Provincia, isto mesmo, e exigo a sua soltura, o que lhe participo, para sua Intelligencia. Deus guarde a Vossa Senhoria.— Forte do Barbalho 12 de Abril de 1821. Carlos Cezar Burlamaque.— Senhor Capitão Manuel José de Castro.

(10) Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. Achando-se prezos no Forte de S. Pedro desta cidade, e com sentinella á vista, o Capitão Manoel José de Castro, o Tenente José do Carmo Ribeiro, os Alteses João Maria Sampaio, e Felicio Paes, e hum Sargento, pelo unico motivo, de não terem querido jurar a Constituição, Agora pelo Decreto de Sua Magestade, datado em 7 de Março do corrente anno, os ditos presos, eu e os meus Ajudantes d'Ordens, nos achamos promptos, e de mui bom coração a cumprir aquelle sobredito Decreto, e a jurarmos a Constituição do mesmo modo, que sua Magestade o fez. Em consequencia do que peço, e requeiro a Vossas Excellencias a soltura dos ditos Officiaes, e Sargentos, e a sua passagem franca para onde lhes convier. Deus Guarde a Vossas Excellencias. Forte do Barbalho 12 de Abril de 1821. Illustrissimos e Excellentissimos Senhores do Governo Provisional. Carlos Cezar Burlamarque.

posta, ou resolução tinha, escrevi novamente ao mesmo Governo o que se vê (11). No dia 13 do corrente fui eu, os Officiaes, que estavam no forte de S. Pedro e o secretario do governo que estava tambem preso no Forte do Mar, considerados, como preso ; mais tendo a Cidade por homenagem, e vendo que teimavão em não me responder, repliquei com a representação (12), e aberta a mandei botar na caixa dos requerimentos.

« Vendo finalmente, que até o dia 18 do corrente, não tinha tido resposta, ou decizão, sobre as representações, que vão transcriptas nas Notas, (10, 11, e 12) e que por protecção da minha justiça, e despotismo em tudo, que me diz respeito resolvi-me a escrever ao Redactor do semanario civico, o que se divisa (13) e respondeo-me por escripto

(11) Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. Na data de hontem tive a honra de participar a Vossas Excellencias, que tanto eu, os meus Ajudantes d'Ordens, os Officiaes, e Inferior, todos prezos estavam promptos, desejamos, e queriamos jurar a Constituição da mesma maneira, que sua Magestade o fez, e em reverencia ao Decreto de 7 de Março deste anno, e na mesma occasião pedia a Vossas Excellencias a soltura daquelles Officiaes, e inferiores ; a que nada tive resposta, ou decisão. Peço pois a Vossas Excellencias em Nome das Cortes Geraes da Nação, que nomeem pessoa idonea, para prestarmos o sobredito juramento, e no caso de negativa Vossas Excellencias por sua bondade, hajão de me dar por escripto, ou mandar dar titulo para minha ulterior desforra. Deus Guarde a Vossas Excellencias.—Forte do Barbalho 13 de Abril de 1821.—Illustrissimos e Excellentissimos Senhores do Governo Provisional.—Carlos Cezar Burlamarque.

(12) Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. O abaixo assignado, os seus Ajudantes d'Ordens, e mais Officiaes prezos tomão a confiança de lembrar a Vossas Excellencias as suas petições que foram presentes a VV. EEx. nas datas de 12 e 13 do corrente. Forte do Barbalho 16 de Abril de 1821.—E. R. M.—Carlos Cezar Burlamarque.

(13) Senhor Redactor do Semanario Civico.—Apesar de alguma experiencia havida pelos feitos transcriptos na Gazeta desta Cidade, transtornados, ou mentirosos ; com tudo como tenho visto nas actas das cortes em Lisboa a liberdade decente da Imprensa, e mesmo aqui apoiada, e sancionada pelo Governo, parecec-me, que v. m. não terá duvida de transcrever na sua folha, huma queixa contra o Excellentissimo Governo d'esta Provincia : queixa que não offende, e que me convem por satisfação publica, e salva guarda do meu dever, e honra.

Os officiaes, e official inferior, que havião formar o Corpo de Linha de Sergipe d'El-rei, forão todos prezos, naquella Cidade, por não quererem então jurar a Constituição, que só a vião legal, pela força armada, que a appoiam ; não tendo anteriormente nenhum esclarecimento a este respeito, que só se podia ter pela Corte ; visto que aquella Provincia se achava independente, e separada desta, por legalissima Authoridade. Mudarão pois as cousas de face, a

o que se vê (14) estando eu bem certo que tal nota não se imprimia.

« Como até ao dia 24 a nada se me tinha dado decisão, escrevi a José Caetano de Paiva Pereira, o que se devisa (15).

vista do Decreto de S. Magestade de 7 de Março, logo que eu o vi, e li, ordenei em data de 10 do corrente ao Capitão Commandante Interino do dito Corpo, (Manoel de Castro, prezo do Forte de S. Pedro, com os outros Officiaes, e eu no Forte do Mar) que se puzesse prompto, e os seus officiaes para jurarem a Constituição, e na mesma data, e occasião escrevi á Excellentissima Junta Provisional, declarando-lhe: que eu e meus filhos, (a quem nunca se nos propoz tal juramento) e os Officiaes, estavamos promptos, e desejamos jurar a Constituição, da mesma maneira, que Sua Magestade tinha jurado, e em execução das suas ordens, e acrescentava, que aproveitava aquella occasião, para lhe pedir a soltura dos Officiaes, e franca passagem para onde lhes conviesse hir. Nenhuma resposta, ou resolução tive, repeti na data de 13 igual requisição, valendo-me para mais força de a pedir em nome sagrado das Cortes invocadas em Lisboa; nenhuma decisão tive, e instei terceira vez em data de 16, e até hoje estou, e elles como estavamos antes de taes pedidos. Peço a V. M. que tenha a bondade transmittir ao publico esta nota, e se me he possível exigi-lo, o faço apelando para a Lei, e para o Congresso da Nação.

Deus Guarde a V. M. muitos annos. Barbalho 18 de Abril de 1821.—De V. M.—Seu Venerador e criado.—Carlos Cezar Burlamarque.

(14) Illustrissimo Senhor Carlos Cezar Burlamarque.—Fico entregue de huma representação de Vossa Senhoria para se inserir na Folha que redijo. He necessario, primeiro que a Censura estabelecida pela Excellentissima Junta do Governo desta Provincia a aprove, logo, que o faça a inserirei. Fica as ordens de Vossa Senhoria quem tem a honra ser de Vossa Senhoria o mais attento venerador e Criado.—Joaquim José da Silva Msia.—Sua casa 19 de Abril de 1821.

(15) Illustrissimo Senhor.—Tendo-se me fechado todas as portas por onde eu fizesse sahir a minha justiça a luz do dia, tendo-se-me constantemente protestado todos os meios de saber a unica cousa, que me deixarão, por não me poderem tirar; apresento a Vossa Senhoria a nota abaixo transcripta, para ter a bondade de apresentar ao Governo, e fazer-me igual mercê em me transmittir, huma resposta cathgorica, e diffinitiva sobre os objectos seguintes:

Que estou na maior duvida: qual he a minha situação—relativamente minha liberdade; pois preso, não me posso, nem devo considerar, por falta de jurisdicção, por falta de maneira, e violencia, e menoscabo da Lei, que se acaba de jurar, e expressa nos artigos quarto e quinto, Secção primeira de 8 de Fevereiro em Cortes na Cidade de Lisboa, não sabendo de quem devo haver a reacção promettida no artigo sexto. Por falta de jurisdicção, pois este Governo não tem nenhuma a meu respeito; e dos meus Officiaes, pois não somos seus subditos.

Por falta de materia; pois nem eu, nem os meus Officiaes, fomos prisioneiros de guerra. Solto tambem me não posso considerar; pois tendo sido mettido em huma masmorra que servia de Cloaca no forte do mar, foi mudado para o Barbalho, e deo-se-me depois a Cidade por homenagem.

Este he o primeiro objecto, que ponho debaixo da vista de Vossa Senhoria, para o faser ao Excellentissimo Governo.

Em 12 do corrente, e á vista do Decreto de S. M. de 7 de Março ordenei aos meus Officiaes, que se puzessem prestes a Jurar a Cons-

« No dia primeiro de Maio, recebi ordem para embarcar, com mais cinco Officiaes, a bordo do Correio, o que não teve effeito a meu respeito, pela pequenez da Embarcação, e só forão os Officiaes, conservando ainda o caracter de presos.

« No dia 8 fui solto, tendo decorrido trinta dias de prisão, sem que se me declarasse culpa, infringindo de modo, e ensultando os artigos Constituicionaes, aprovados em Lisbôa nos §§ 4º 5º não se lembrando do direito, que me deixão pelo artigo 6º.

« Em 10 requeri o que se devisa (16), e em 18 de Maio tive Ordem por escripto, para ir ao Governo jurar obediencia á El-rei, á Religião, á Constituição, que se ha de fazer, e o Governo Provisional da Bahia, o que se effectuou no dia 19, repugnando eu ao ultimo artigo do juramento, e só o fiz, com a condição de ser pelo tempo que me demorasse na Capitania.

« No dia tres de Junho embarquei a bordo do Correio, para regressar para esta Corte.

« Todos os meus desejos, são : que a linha do comportamento, que tive em occasião tão critica, seja julgada

tuição; e eu escrevi ao Excellentissimo Governo na mesma data, dizendo-lhe, que eu meus filhos e mais Officiaes, queriamos, e desejavamos jurar a Constituição, nenhuma resposta; renovei em 13, appellando, para as Cortes, se tal juramento se me não desse ou que supprissem pela negativa com hum titulo, para minha ulterior desforra, tive a mesma sorte, que a antecente, recalcitrei em 16 por meio de hum requerimento aberto mettido na caixa delles; fiquei do mesmo modo, em 18 dirigi ao Relator do Semanario Civico huma nota, com o transcripto dos tres pedidos; mas fiquei certo pela sua resposta, que não era impressa.

Vossa Senhoria por sua especial bondade apresentando este negocio tambem ao Governo, me fará a mercê de me responder definitivamente. Aproveito esta occasião de reiterar para com a Vossa Senhoria a minha alta consideração, estima.

Deus Guarde a Vossa Senhoria muitos annos.—Bahia, 24 de Abril de 1821. Illustrissimo Sr. José Caetano de Paiva Pereira Secretario de huma das Repartições do Governo Provisional da Bahia.— Carlos Cesar Burlamarque.

(16) Illustrissimos e Excellentissimos Senhores.— Representa a Vossas Excellencias, o abaixo assignado, e seus Filhos, que reiterão a Vossas Excellencias, o seu pedido feito nas datas 12, 13, 16 e 24 do passado, do Juramento, e Fidelidade a El-Rei, a Constituição, que se está fazendo nas Cortes Congregadas em Lisbôa, e á Religião pelo que Pedem a Vossas Excellencias que hajão por bem, de lhe ordenar, o dia, e lugar para o dito juramento. E. R. M.— Carlos Cesar Burlamarque.

na opinião publica, esperando que todo o homem, seja qual fosse a sua opinião, ou circumstancias, tendo em vistas os deveres, que a honra prescreva, decida do meu comportamento, pelo qual não fui perjuro á Sua Magestade, ao juramento de preito e homenagem, nem entregando o deposito que me tinha sido confiado, senão na extrema necessidade ; nem fui contra a outra obrigação como Portuguez, pois não me oppus com força, com intriga, ou com sugestões. »

Incontestavelmente Cezar Burlamarque cumpriu seu dever.

Recebendo do soberano a incumbencia de administrar Sergipe, como capitania independente da Bahia, e comprehendendo que o juramento da constituição portugueza que a Bahia impoz á Sergipe não era mais do que um motivo para annular sua emancipação, Cesar Burlamarque oppoz-se á esses planos. A consciencia clara de seu dever e a responsabilidade que pesava sobre seus hombros, de defender a emancipação da capitania, cuja administração estava a si confiada, dictaram-lhe um procedimento franco de opposição, o qual não revela um espirito atrasado, inadaptable á um regimen constitucional, que a revolução de Portugal instituiu no Brazil, porque, logo que leu o Decreto de 7 de Março, ordenou ao capitão Manuel José de Castro que jurasse a constituição em Sergipe.

E é lamentavel ao caracter sergipano que o procedimento de Burlamarque, em favor da emancipação da capitania, não encontrasse adhesão dos proprios filhos de maior representação.

Ao contrario disto. Muitos delles fizeram causa commum com a Bahia. Dous partidos existiam então, originados da prepotencia que a Bahia acabava de praticar. Um defendia a annexação, a submissão de Sergipe, e a elle poderemos dar o nome de partido recolonizador. Seus principaes chefes eram : o coronel José Guilherme Nabuco, o brigadeiro Pedro Vieira, o ouvidor José Ribeiro Navarro e todos os europeus que habitavam então a capitania. O outro defendia a emancipação e era o prenuncio das idéas de independencia.

Seus principaes chefes eram os camaristas de S. Christovão : Bento Antonio da Conceição Mattos, José Manuel Machado de Araujo, Pedro Christino de Souza Gama etc. A este partido pertenciam em geral os capitães móres de ordenanças e a maioria popular.

Ficou vencido em suas aspirações, porque não só Burlamarque não quiz promover a revolução civil, em vista da desigualdade das forças, como os membros do outro partido occupavam posição social saliente, e do qual faziam parte o corpo de milicia e toda a geração luzitana, em cujas mãos achava-se grande parte da riqueza. Com que meio o outro partido podia reagir, contra a annexação de Sergipe, imposta e realisada pelas tropas da Bahia ?

A falta de patriotismo dos sergipanos que pertenciam ao partido da annexação, chegou a ponto do capitão mór da Estancia Guilherme Nabuco, escrever o seguinte a Burlamarque :

« Ninguém quer a independencia, senão os que estão no governo, ou nelle queiram entrar, os taverneiros, e donos das casas das cidades, pois que sejam quaes forem as vantagens que se sigam da independencia, *ellas não pagam a metade das liberdades que se perdem* ».

Este modo de pensar fazia com que a Bahia justificasse a arbitrariedade commettida, appellando para a opinião da aristocracia sergipana, que procurou seguir e pôr em pratica, dando lugar a que o jornal *Idade de Ouro*, que era o órgão que defendia os interesses da metropole na Bahia, contra as aspirações do partido da independencia, publicasse o seguinte. (17) « Ciosos da estima de V. Exc. damos-lhe parte, que circumstancias superiores (18) forçaram-nos a enviar um pequeno corpo (19) para a capitania de

(17) Publicamos nas notas que se seguem os artigos de impugnação de Burlamarqui ás accusações publicadas na *Idade de Ouro*.

(18) Quaes ellas sejam ninguém o sabe; mas os factos o indicão e vem a ser, escravisar aquella Provincia, dismanchar o que fez El-Rei, e absorver nesta capitania da Bahia, cento e vinte contos de réis, que aquella rende.

(19) Com effeito se em Sergipe houvesse alguém que quizesse resistir, erão mui poucos; mas não havendo ninguém, como mais de huma vez tenho dito erão muitos.

Sergipe, afim de evitar a guerra civil que imprudentemente ali queria soprar o seu governador (20). O capitão-mór da Estancia e camara da villa de S. Luzia e outras authorities daquella provincia, separada novamente desta, lamentaram a separação como nociva aos seus verdadeiros interesses (21) e rogaram-nos a união intima até S. M. melhor informado a reunisse outra vez á Bahia (22) e animados de sentimentos naturaes aos portuguezes, declaramos sua adhesão ao nosso soberano respeito, á religião e á uma liberal constituição (23) e que ameaçados pela cegueira e falta de patriotismo do actual governador, lhes era mister um corpo auxiliar que os salvasse dos horrores de uma guerra civil (24) ».

(20) Como hade de soprar quem não tem folles; de facto, está visto, que eu não a podia promover, pois não havia hum homem á minha disposição; a unica Tropa que ha naquella Provincia, he milicia, da qual os chefes erão do partido decidido da dependencia, como se vé na carta do capitão mór da Estancia, a mim dirigida. Apparecerão por acaso ordens, proclamas, ou outro qualquer papel d'onde se colija tal vontade? Se neste negocio tivesse havido alguma boa fé deverião ter sido impressos todos os meus papeis, que tivessem tendencia a este negocio, para que o publico decidisse, por elles o meu comportamento em crise tão terrivel; mas isto não convinha, e só desacreditarem-me, com accusações vagas.

(21) Lida a carta do capitão mór, como já tenho dito, logo se conhece, que para elle, e para os outros machuxos, e despotas daquella Provincia, não convinha a independencia, o que elle bem explicou nas palavras memoraveis da dita carta, ninguem quer a independencia, senão os que estão no Governo, ou nelle queirão entrar, os Taverneiros, e donos das casas da cidade, pois que sejam quaes forem as vantagens que se sigão da independencia, ellas não pagão, nem a metade das liberdades, que se perdem.

(22) A petição foi ouvida com prazer; pois com ella vinha mais para o Erario da Bahia, cento e vinte contos de réis triennaes; e sem se reparar que se insultava a magestade de El-Rei, destruindo o que elle tinha feito, munido naquelle tempo, de toda a plena authority e para o fazer, esquecendo-se que tinham dous meios dessentes, e legaes, para conseguirem este fim, sem pôrem os povos em colizão, mandando-os evadir por força armada. Responderem que os Sergipanos me fizessem, o que elles aqui tinham feito ao conde de Palma, e que ao depois se entregassem á Bahia, ou que recorressem á El-Rei, ou este Governo por humanidade, e fraternidade, aos seus irmãos Sergipanos, clevisse fazer este pedido a El-Rei.

(23) Tudo isto prometterão, e mais prometterião para com seguir aquillo a que se propunham; mas não precisarão tanto; porque na Bahia era superabundante a vontade.

(24) Eis aqui o que elles não disserão; pois que nunca tiverão o nem por escripto nem palavra como, que tal seguieira indicasse, ou falta de Patriotismo; foi accressentamento e voga, que se houvesse por escripto, v. m. Senhor Redactor faria gemer a Imprensa, com taes pesas, que me perdião. Escrevi, e não foi pouco, e como não convinha

Cesar Burlamarque foi acaramente censurado na imprensa da Bahia. Deixamos de transcrever os artigos que o leitor poderá ler no jornal *Idade de Ouro*.

Pedro Vieira, Guilherme Nabuco e outros que defendiam a anexação, eram levados a isto pelos habitos de arbitrariedade e prepotencia em que viviam, e nos quaes não poderiam continuar, se Sergipe ficasse emancipado e independente, porque seu governo, com amplos poderes de fiscalisação, estaria para defender os direitos do povo e punir os attentados.

Como comarca continuariam elles, sem encontrar punição nos agentes dos poderes publicos.

Os desejos da Bahia ficaram pois realisados. Não era só o juramento da Constituição portugueza o que queria. Seu principal intuito era a anexação.

E tanto assim é, que foi a constituição jurada em S. Christovão, em presença do coronel Bento Garcez, a 18 de Março do mesmo anno, em S. Amaro a 9 de Julho, na Itabaianna á 25 de Março, Lagarto a 28 de Março, em Villa Nova a 26 de Agosto e Sergipe passou á comarca.

Substituiu na administração á Burlamarque o brigadeiro Pedro Vieira, o principal chefe e promotor da anexação.

Foi este o premio que recebeo pela traição aos interesses da liberdade.

O procedimento da comarca de S. Christovão estendeo-se pelas camaras da capitania, que até meiado de Abril tinham jurado obediencia ao governo provisional da Bahia.

Logo que o partido recolonizador assenhoreou-se do poder, o ouvidor Navarro e o commandante das tropas bahianas, João Russel, enviaram proclamações á todas as

publica-lo para minha justificação, erão, precisas accusações, não derivadas. O que he pois que me restava, para promover esta guerra intestina! Soldados os não tinha: pois os de milicias na cidade, não passão de vinte homens, dos quaes os chefes erão todos do toque do capitão mór da Estancia. He desgraça, que tanto se pregoe a favor da humanidade, quando se quer cegar ao publico, mas quando se quer mal, e convém a interesses particulares tanta coisa insana se pratica, não se poupando honra, fama, e fazenda, para se conseguir o fim a que se propõe.

camaras afim de reconhecerem a legalidade da junta governamental da Bahia.

Em Abril de 1821 estava conquistada a annexação de Sergipe pela Bahia e a junta começa a expedir ordens para Sergipe. Nomeia o bacharel Manoel Gomes Coelho ouvidor, que toma posse á 15 de Outubro de 1821. Expede ordens para que fizesse o recenseamento dos eleitores de todas as parochias, afim de irem eleger, á 1º de Fevereiro de 1822, os membros do governo effectivo da Bahia. Desapparecia assim o poder politico. Em vez de eleger seu governo, pelo Decreto de 1º de Outubro de 1821, lá ia entregar sua delegação. Pede a lista dos empregados civis.

Este estado de sujeição não era bem visto pelos bons patriotas de então, que contando com o apoio de algumas camaras, tentam promover a emancipação.

Os planos abortavam, pela insufficiencia de força para contrapor áquellas que mantinham a sujeição. Além disto, a fiscalisação era severa. Gomes Coelho dirige á camara de S. Christovão um officio, em que communica-lhe a deliberação das côrtes, de ninguem tentar a independencia da comarca, por meios illicitos, criminosos e contrarios á ordem publica, e que se fizesse publico, por editaes, esta determinação.

O partido recolonizador tornou-se ainda mais poderoso, depois que o general Madeira tomou a direcção militar do governo da Bahia. Elle prestava-lhe os maiores auxilios em Sergipe. Então, os portuguezes não perdiam occasião para jogar sobre os sergipanos os maiores sarcasmos.

Sergipe ficou sob um regimen de autoritarismo e de arbitrio.

A lei era esquecida. Os direitos olvidados. A compressão era absoluta, porque abafava-se qualquer opinião que se levantasse em favor da emancipação.

Os sergipanos não encontravam nas regalias da lei a defesa de seus direitos, conculcados pela prepotencia dos lusitanos, auxiliados por alguns filhos da provincia.

Madeira não cançava-se de animar-lhes o enthusiasmo para apertarem os laços de submissão, e para tornar

triumphante o elemento portuguez. Serve de prova a seguinte carta sua dirigida á camara de villa Nova (25).

Não obstante estes meios compressivos e terroristas, os membros do partido emancipacionista não perdiam a esperança de trazer a liberdade á capitania subjugada.

No dia 5 de Maio reune-se a camara, sob a presidencia do capitão Luiz Francisco Freire, com assistencia de algumas autoridades civis e militares e do povo, e resolve dirigir uma representação á D. João VI e ao congresso das côrtes portuguezas, pedindo a emancipação e independencia da capitania.

A representação foi redigida pelo vigario Antonio Gonçalves de Figueiredo, que tambem foi escolhido para levar-a ás mãos regias.

Em favor do ideal desse partido contribuíram os acontecimentos que se iam dando no paiz.

As ideias da independencia iam angariando a adhesão dos brasileiros, em vista do procedimento das côrtes que queriam trazer o Brazil ao antigo estado de colonia.

Se na Bahia Madeira representava a defesa dos inte-

(25) Accuso a recepção do officio de VV. SS. de 26 do mez passado, as expressões de fidelidade, que o mesmo contem ; partes das suas obras, dão bem a conhecer o distincto character de VV. SS. em sustentar o tom de patriotas e Verdadeiros Portuguezes : se todas as corporações fossem compostas de Membros tão respeitaveis não veriamos infelizmente ultrajado o respeito que é devido ao Soberano Congresso da Nação, e ao nosso Amado Rey o Sr. D. João 6.^o e não chegaríamos a ver, que Portuguezes esquecidos, de que chegão a degenerar em monstros, conspirando até contra seus Pais, Parentes e amigos ! O crime he tão atroz que só a lembrança do mesmo horroriza ; mas elle breve será punido, e então inda que tarde se arrependirão alguns que animarão a ajudar estes perversos ! Eu bem quizera poder socorrer a todos os Lugares que carecem de auxilio mas não posso dividir as forças por que isto é desejo dos facciosos, porém, a expedição de Lisboa está proxima a entrar, e então terá V. SS. junto a si irmãos fieis que irão suavizar-lhes os trabalhos que agora passão. Espero por tanto que unidos esses povos considerando por divisa a honra, alcançarão na constancia da resistencia o premio que he devido aos que sabem sustentar a custa de todos os sacrificios e o respeito devido ao Governo da Nação : Assim como não posso duvidar da probidade e zelo de V. S. em bem da nossa causa ; assim tão bem fico certo que continuarão a tomar todas as medidas necessarias até que cheguem os socorros, que logo lhes enviarei.

Deus Guarde a V. S. Quartel General da Bahia, 12 de Dezembro de 1822. Illms. Srs. Presidentes, e mais membros da Camara de V. Nova R. de El-Rey, do Rio S. Francisco — Ignacio Luiz Mudeira de Mello — Nada mais se contém em a dita Carta.

resses portuguezes, contra a independencia do Brazil, em Sergipe representavam os mesmos interesses o brigadeiro Pedro Vieira, José de Barros Pimentel, o ouvidor Ignacio Gomes Camacho, os portuguezes José Alves Quaresma, José Joaquim Ricardo e João Gustavo. A proclamação da independencia veio resolver positivamente a questão da desannexação de Sergipe, como passamos a expor.

A opposição que Madeira na Bahia offerencia á acclamação de D. Pedro, como principe regente, deu lugar a viagem de Labatut que, não podendo desembarcar na Bahia, alcança fazel-o em Maceió, em Agosto de 1822.

A noticia de sua chegada em Alagoas espalhou-se em Sergipe e fez reunir em Villa Nova os adeptos do partido recolonizador, que lhe offereceram uma attitude hostil e ameaçadora, para não pisar em territorio sergipano. Nomeiam cabos policiaes que fiscalisam a fronteira do rio, reúnem força neste porto e encarregam a defesa á Bento de Mello Pereira.

Estavam promptos e dispostos a resistir. Labatut envia então um emissario, no dia 29 de Setembro, a conferenciar com Mello Pereira, que nada resolve, sem submeter a questão á opinião de Pedro Vieira.

Antes porem que chegasse qualquer decisão, o povo no edificio do conselho municipal, no dia 2 de Outubro, fez debaixo de grande entusiasmo, a acclamação.

Estava vencida a causa da independencia.

Labatut entra então em Sergipe, dirige-se para Laranjeiras e d'ahi para S. Christovão.

Ao mesmo tempo que em Villa Nova aclamavam regente o principe D. Pedro, a camara de S. Christovão fazia a mesma acclamação, no dia 1º de Outubro (26).

(26) Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte e dous ao primeiro dia do mez de Novembro do dito anno nesta cidade de Sergipe de El-Rei e casa da camara della onde estão presentes o Juiz Ordinario Presidente Capitão Luiz Francisco Freire e os veriadores Alferes Alexandre da Cruz Brandão, em lugar do actual Alferes Domingos Rodrigues Mello, o segundo José Rodrigues Bastos, em lugar do actual Igino Martins Fortes e o terceiro Francisco Moreira da Silva Marramaque e o Procurador Joaquim José Pinto para effeito de si determinar o que fór a bem do

As convicções politicas do governador Pedro Vieira de Mello tremeram em presença de Labatut, porque no acto da aclamação foram as seguintes suas palavras: « dirigindo-se pela fidelidade devida ao juramento que prestou e pelas ordens superiores, que lhe foram encarregadas, agora segundo algumas participações officiaes, que proximamente recebo, passou o governo a um conselho militar e que era necessario aclamar o principe regente ».

Tornou-se um apostata do seu partido, porque essa aclamação seria o primeiro passo da emancipação e independencia de Sergipe, ideal que o partido que a nutria realisou, sem sangue e sem alteração da ordem publica.

Era uma importante conquista do partido dos patriotas sergipanos, porque nesta mesma sessão o major Christovão de Abreu Carvalho, como representante da tropa e do povo, pede que seja instalado um governo provisório e independente, afim da provincia aproveitar a concessão

Real serviço e commum dos Povos o seguinte: Neste anno foram apresentados dous officios fevados e lacrados como o sobrescrito — Serviço Nacional e Real.— Pela administração Geral dos Correios das Cortes do Reino—a camara desta Cidade os quaes mandaram que fossem abertos e o seu conteudo era o seguinte: Doze Massos de Leis com vinte e sete folhas constantes de decretos e Leis todos numerados e mandaram que ajuntasse as mais que das Cortes tem vindo para serem encadernados e dar a sua divida execução.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte e dous ao primeiro do mez de Outubro do dito anno nesta Cidade de S. Christovão capitania de Sergipe de El-Rei e Passos do Conselho della onde se axa o Juiz Ordinario Presidente Capitão Luiz Francisco Freire o veriador mais velho, o immediato e o mais Mosso e o Procurador todos acima declarados no auto de veriação ahi appareco o Illustrissimo Brigadeiro Governador Pedro Vieira de Mello com o Coronel do Regimento da segunda linha de cavalaria desta Cidade Domingos Dias Coelho e Mello, o Coronel da segunda linha de Infantaria della José Agostinho da Silva Daltro, o respectivo Capitão Mór de Ordenanças Henrique Luiz de Araujo Maciel, o Capitão Mór da villa de S. Amaro das Grottas José da Motta Nunes, o sargento Mór commandante da villa de Propriá Manoel Mello Rezendes, ambos desta capitania, o sargento Mór do regimento de Infantaria de Melicias Christovão de Abreu Carvalho Contreiras, e outros officiaes dos ditos regimentos, o Reverendo Vigario Geral Luiz Antonio Esteves o mais clero, seculares, o corpo de Nobreza e Povo.—E logo pelo dito Brigadeiro Governador foi dito que tendo feito quanto está no seu alcance para manter a boa ordem, paz, eterna felicidade desta capitania dirigindo-se pela fidelidade devida ao juramento que prestou e pelas ordens superiores que lhe forão encarregadas, agora segundo algumas participações officiaes que proximamente recebo passou o Governo a um Conselho Militar para que examinasse o Quartel e os officiaes do Estado Maior todos unani-

feita pelo soberano, por Decreto de 8 de Julho de 1820, de cuja graça foi ella espoliada sem legitima ordem em contrario e á força das armas da Bahia.

A indecisão do juiz Luiz Francisco Freire, perante intimativa tão formal, faz com que o major Christovão de Abrão Carvalho replique, disendo que, « á tropa e o povo não convêm em demora alguma e queriam que já se instalasse o governo, que ha tanto tempo por todos é desejado, e que a tropa estava firme no lugar em que estava postada, do qual, protestava não mover-se, em quanto o governo não fosse de prompto installado, e que a tropa estava com as armas carregadas e balas em cartuxames ».

Foi então resolvida a installação do governo provisório, representado por uma junta, cujos membros foram eleitos pela mesma assembléa.

Elles eram : o coronel da legião da Villa de Santa

memente resolverem que nestas circumstancias actuaes era necessaria aclamação de Sua Alteza Real o Principe Regente Constitucional Proctetor e Perpetuo defensor d'este Reino do Brazil, visto ser esta a vontade geral dos Povos desta, e ser preciso evitar interpellações das Capitancias Visinhas já haviaio justo e bem fundado tudo que elle Governador expunha a Camara para que com a Tropa, Nobreza, Melicia, Clero e Povo presentes ouvessem de celebrar tam necessaria e Gloriosa aclamação, tendo em vista o na maior consideração o sagrado juramento que todos prestarão de obediencia a Nossa Santa Religião Catholica Apostolica Romana, ao Soberano Congresso Nacional da corte de Lisboa, a constituição de El-Rei o Senhor Dom João Sexto e a Dinastia da casa de Bragança e que elle Governador indicava que nesta conformidade esta Camara em Nome da Nobreza, Clero e Povo desta cidade houvesse de ratificar a Aclamação que elles já com a tropa tinham feito, escrevendo-se as atas na forma do estylo para assim constar: sendo esta representação ouvida pelo Juiz Ordinario Presidente, e mais officiaes da camarão comendarão que o dito Brigadeiro Governador fosse o primeiro que levantasse as vozes e preferisse os vidas, o que elle de prompto assim executou pela ordem seguinte.—Viva nossa Santa Religião Catholica e Apostolica Romana.—Viva o Soberano Congresso Nacional da corte de Lisboa.—Viva a constituição.—Viva El-Rei constitucional o Senhor Dom João Sexto.—Viva Sua Alteza Real o Senhor Dom Pedro de Alcantara Principe Regente Constitucional Proctetor, Perpetuo Defensor do Reino do Brazil.—Viva a serenissima Senhora Princeza Real.—Viva a Dinastia da casa de Bragança.—Viva o Reino Luso-Brazileiro.—Vivas estes com que tem sido aclamado Sua Alteza Real o Principe Regente Constitucional pela Tropa, Nobreza, Clero e Povo, todos presentes dos quaes foi novamente aplaudida a presenté aclamação com o devido entusiasmo satisfação e geral regosijo.—E para constar mandarão escrever este auto de veriação em que me assigno eu Francisco de Paula Madureira, Esorivão da Camara o escrevi.

Luzia, Guilherme José Nabuco de Araujo, governador das armas ; o capitão José Matheus da Graça Leite Sampaio, presidente da junta ; o vigario geral Seraphim Alvares da Rocha, secretario ; o reverendo João Francisco de Menezes Sobral, o sargento-mór Dionysio Rodrigues Dantas, o coronel Domingos Dias Coelho e Mello, membros.

Fizeram participação disto ao principe regente.

Esta junta foi de pouca duração.

A' marcha de sua administração offereceram embaraços aquelles que, como Pedro Vieira de Mello e José de Barros Pimentel, não desejavam a independencia do Brazil, nem a emancipação de Sergipe.

Barros Pimentel alcança angariar as sympathias de Labatut. O despeito de não ter sido eleito um dos seus membros, fal-o cultivar essas relações com cuidado, afim de pôr em pratica seus planos anti-patrioticos. Antes de descrevermos o procedimento de Barros Pimentel, precisamos levar avante a descripção das victorias que ia obtendo o partido emancipacionista.

A causa da independencia do Brazil, como temos dito, tinha em Sergipe francos opposicionistas. Já circulava em Novembro a noticia da proclamação da independencia e em Sergipe não se ousava adherir a esse feito, porque, com elle viria a emancipação, contra o que trabalhava a Bahia, por meio dos seus partidarios, moradores em Sergipe. Então, para estabelecer e arranjar a causa da independencia do Imperio, Pedro Labatut nomeia, em 14 de Novembro, o tenente-coronel José Eloy Pessoa da Silva, que, a 25 do mesmo mez, toma posse (27).

(27) Aos 25 de Novembro de 1822 nos passos do conselho de S. Christovão estavam presentes o juiz ordinario presidente capitão Luiz Francisco Freire e os veriadores Tenente Domingos Rodrigues de Mello e José Rodrigues Bastos em lugar de *Igino Martins Fontes* e Francisco Moreira da Silva Marramaque e o procurador Joaquim José Pinto para darem posse ao Illm. Exmo. Sr. Governador da capitania Tenente-Coronel José Eloy Pessoa da Silva presente, aqual foi dada com as solemnidades do estilo, sendo este auto escripto pelos escrivaens da camara Francisco de Paula Madureira e assignando-o o empossado com as pessoas referidas na ordem em que estão.

Titulo de nomeação.— Pedro Labatut, General em chefe do Exercito *Passificador Nacional* e Imperial desta Provincia da Bahia em no-

Tendo Pessoa da Silva tomado posse, sem opposição franca dos recolonisadores, estava, com esta nomeação, instituido em Sergipe o regimen imperial e proclamada a independencia do Brazil, porque Labatut nomeou-o em nome de Sua Magestade o Imperador Constitucional do Brazil.

Este estado de cousas não podia satisfazer os interesses dos inimigos da independencia, que alcançaram posteriormente tornar sem effeito a proclamação feita por Pessoa, no dia 1º de Dezembro, perante grande concurso popular, e todas as autoridades civis e militares (28).

me de Sua Magestade Imperial o Senhor Dom Pedro Primeiro Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil *etcetera* Reconhecendo em José Eloy Pessoa da Silva Tenente-Coronel do Regimento de Artilharia de Lisboa desta Provincia e *Baraxel* formado em Mathematico e Filosofia as qualidades e requerimentos precisos para firmar o Socego da cidade de Sergipe de El-Rei e de todas as suas Villas, lugares, dependencias; para até *estabelecer* e ar *raigar* a Santa Causa da Independencia do Imperio do Brazil sob a Protecção de Sua Magestade Imperial: Hei por bem em Nome de Sua Magestade Imperial e *athé decisão* do mesmo Senhor nomeal-o Governador do districto de Sergipe e suas dependencias devendo regular as *Instrucções Gerais* e existentes para este emprego modificadas *pelas particulares* que as *circumstancias actuais* d'Esta Provincia Imperiosamente exigem de mim: E para que a tudo conste e prestem o respeito devido a Dignidade o Revisto em Nome de Sua Magestade Imperial lhe mandei passar este Diploma Patente por mim assignado não lindo Sellado por falta de Sello: Quartel General no Engenho Novo aos quatorze de Novembro de mim oito centos e vinte dois annos.—Labatut, General.

(28) Ao primeiro dia do mez de Dezembro de mil oito centos e vinte dois annos nesta cidade de Sergipe de El-Rei e casa da camara della onde estão o Juiz Presidente Capitão Luiz Francisco Freire, e os vereadores, Iguino Martins Fortes, Francisco Moreira da Silva Marramaque e o Procurador Joaquim José Pinto, juntos para effeito de seguirem ao lado da Praça onde se vão encorporar com o Illm. Governador desta Comarca o Tenente-Coronel José Eloy Pessoa da Silva por participação deste afim de ali se publicarem os vivas alegres pella Acclamação do Senhor Dom Pedro Primeiro Imperador Proctetor e Defensor Perpetuo deste Imperio do Brazil e depois de assim estar a dita corporação unida com o dito Governador com toda a Tropa, apé e a cavallo e com a Nobreza, clero e Povo ali com vehementes vozes jubilo, ellé dito Governador publicou a ordem do dia que por sedula foi transmittida a elle dito Presidente da camara que vae abaixo registrada e depois de publicados os vivas da Gloriosa Acclamação de Nosso Augusto Imperador o mesmo Presidente da camara ordenou e fez effectuar a solemnisação desta tão ditoso acontecimento com um *Te Deum Laudamus* na igreja matriz para onde todos se dirigirão a dar Graças ao Deus dos exercitos, o que com effeito foi obrado.

E para constar mandarão fazer este termo em que assigno eu Francisco de Paula digo termo em que assignaram o dito presidente e mais vereadores — Francisco de Paula Madureira, Escrivão o escrevi.

O procedimento da camara de S. Christovão echoou nas outras camaras que adheriram á independencia.

Os inimigos não escolheram meios para tornal-a de nenhum effeito, e o melhor chefe que encontraram foi Barros Pimentel, que, excitado pelo despeito de não ter sido eleito presidente da junta, alcança de Labatut por meio da intriga que pôz em jogo, o decreto de sua dissolução e sua nomeação de governador militar, em substituição de Eloy Pessoa, sobre quem recahio a calumnia de Pimentel, para alcançar ordem de prisão e ser remetido para o norte (29). Barros Pimentel toma posse do governo a 12 de Fevereiro de 1824. Aproveitou-se do cargo para serem perpetradas as maiores vinganças entre alguns membros do partido opposto, e para contrariar o feito da emancipação de Sergipe e proclamação da independencia. Já proclamada a 1º de Dezembro de 1822, marca entretanto um novo dia para effectual-a com mais legalidade e apparato, em vista de um officio de 20 de Dezembro do Conselho interino da villa da Cachoeira, que determina anteceder ao acto da aclamação um edital, convocando o povo.

Em sessão de 20 de Janeiro de 1823 a camara, discutindo o expresso do officio da villa de Cachoeira, recebe delle ordem intimativa para não acclamar a independencia.

Ainda mais: em sessão de 6 de Fevereiro recebe um officio do conselho interino da Bahia de 24 de Janeiro, em que communica-lhe que, por carta imperial de 5 de Dezembro, S. M. o Imperador tinha elevado Sergipe de comarca á provincia de segunda ordem, completamente independente da Bahia, conforme o Decreto de 8 de Julho de 1820 e que se elegeisse um conselho de cinco membros.

Barros Pimentel oppõe-se á realisação desta ordem imperial, juntamente com o ouvidor Ignacio Gomes Camacho.

(29) Os membros de então da camara de S. Christovão eram seus adeptos politicos. Eram: Luiz Francisco Feire, Antonio Rodrigues Fraga, e José Rodrigues Bastos, Simeão da Motta Rabello e o procurador Antonio José Pinto. Em sessão de 30 de Dezembro, resolveram pedir a Labatut a permanencia de Barros Pimentel no governo, a requerimento de alguns habitantes. Logo depois de dissolvida a junta e preso Eloy, Barros tomou a administração. Em Fevereiro foi então nomeado.

Então o povo, levado pelo patriotismo e indignado pela prepotencia da Bahia, a manter, com o auxilio dos trahidores sergipanos, um jugo illegal, obstando a emancipação que ha dous annos, devia ser uma realidade, reúne-se, dirige-se á camara, em 27 de Fevereiro, reverbera o procedimento anti-patriotico do governador e ouvidor, e exige que se chame á administração os membros da junta, que fôra installada á 1º de Outubro de 1822 e que lhes dê posse, afim de assumirem a direcção dos negocios publicos de Sergipe, independente do governo da Bahia, até que se procedesse a eleição de seus membros, pelas instrucções que deviam chegar da córte. A camara accede á reclamação popular, e são elles empossados debaixo de indescreptivel entusiasmo (30).

(30) Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte e tres aos dez dias do mez de Fevereiro do dito anno nesta Cidade de Sergipe d'El-Rei e casa da camara della onde estão presentes o Juiz presidente José Rodrigues Bastos e os veriadores actuaes capitão João Simões dos Reis, Ignacio Antonio Dormundo Roxa, o Capitão José Antonio Pinto e o Procurador Vicente José Mascarenhas, e syndico da mesma camara o Rev. Padre Luiz Corrêa Caldas de Lima para o que foi a bem do serviço de Deos, de Sua Magestade Imperial e dos Povos: Neste auto esta camara dispondo de arrecadar de Direitos a bem della, ahi compareceu o Povo desta cidade de todas as corporações sem armas e em nome de S. M. o Imperador do Brasil requerendo a ella que depois de lhe constou pelo officio de vinte e quatro de Janeiro do mez passado do Conselho Interino da Bahia que affirma haver S. M. I. elevado esta comarca á cathegoria de Provincia de 2.ª ordem independente nella pelo seu saudavel e Imperial decreto de oito de Julho do anno passado, e por não constar ter-se verificado esta mercê pelas objecções do Governador Militar actual José de Barros Pimentel e Ouvidor Interino Ignacio Gomes Camacho: que elle Povo queixa que se verificasse a Junta do Governo Provisorio que em primeiro de Outubro de mil oito centos e vinte dous havia sido installada legitima e legalmente para que os governasse Interinamente em quanto se não procede a eleição de nova Junta pelas Instrucções de desenove de Junho do mesmo anno assim, as quaes ainda não consta haver aqui, apontadas no mesmo officio, visto que reconheciam todos os Membros della com inteira probidade e que foi arbitrariamente suspensa sem ser ouvida nem convencida, com igual despeito de todo o Povo: Afim de evitar tão retrogadada marcha do actual Governo e do serviço do bem publico desta Provincia, expondo por isso mesmo este Povo a uma Anarquia e guerra civil, sendo que elle não quer mais senão a paz e a tranquillidade: Pello que nos requeria instantemente que de bom grado fisessemos reiterar aquella anterior posse dada aos ditos Membros, para desde ja entrarem no exercicio dos seus officios interinamente, visto que se axão nesta cidade quatro delles e que fosse xamado o quinto: E tudo isto ouvido por esta camara unanimemente respondeo, que apesar do conhecimento da dita graça concedida no citado Decreto, pelas objecções dos ditos Governador e Ouvidor estão dispostos a procederem na forma das ditas Instrucções quando as ouvesse e que de outra maneira não pretendião mover cousa alguma.

A vista do que todo o Povo sahio, e a poucos momentos, quando

Publicam então editaes, convocando o povo para acclamação da independencia, que tem lugar no conselho municipal á 3 de Março, perante grande reunião popular, a tropa, o clero e autoridades (31).

esta camara continuava nos seus trabalhos, a toque de caixa tornou o mesmo Povo a apparecer nella trazendo com si os ditos membros da referida Junta o Capitão-Mór José Matheus da Graça Leite Sampaio Presidente, o Rev. Serafim Alves da Roxa, secretario, o coronel Domingos Dias Coelho e Mello, e o Rev. José Francisco de Menezes Sobral : e apresentando-se todos cheios de gosto e tranquillidade replicou com eloquencia e toda energia a esta camara que já não podião mais conter em seus corações o ardente desejo que sentião para o cumprimento da Graça consedida, e a falta que tinhão do Governo para providenciar seus negocios os quaes não podião mais ser dissolvidos ou providos pelo dito Conselho Interino da Bahia em rasão desta Independencia e separação : e que reiteurada a posse da Junta entrasse logo no seu exercicio que a elle Povo convinha e aprovava todos os seus feitos e protestavão ter cautella até que se possa obter as devidas instruções e a proceder a nova eleição. A vista destes motivos a camara fez congregar digo motivos e por logo comparecerem todas as corporações Militar, Civil e Ecclesiastica fez congregar mais as Religiões desta cidade e vendo que tambem pugnávão pelo mesmo comprimento em Nome do mesmo Augustissimo Senhor Imperador, respondeo publica e intelligivelmente que estava prompta em tal caso a ouvir como aos seus votos, pelo que logo cada um dos referidos Membros de perci encarregou que verdadeiramente debaixo do Juramento que havia prestado em o primeiro de Outubro de 1822 entrassem no exercicio e funções dos seus officios, procurando, defendendo e patrocinando tudo quanto for a bem do Nacional e Imperial Serviço e da sagrada causa do Brazil e desta Provincia. E sendo por elles recebido o dito encargo tudo prometterão obrar como lhes é incumbido, e logo pelo mesmo Povo e Tropa forão dados com Altisonantes bravos repetidos vivas: — Viva o nosso Amabilissimo e Augustissimo Imperador o Senhor Dom Pedro Primeiro — Viva a Augustissima Familia Imperante do Brazil — Viva a Assembléa Constitucional e Legislativa da Corte e da cidade do Rio de Janeiro — Viva a Exma. Junta Interina do Governo desta Provincia—Vozes estas que responderão a dita supplica, e quando conduzirão os ditos Membros a esta camara que igualmente os deu das janellas desta salla, e outra vez tornou o mesmo Povo que todo o seu excesso se prendia em bem da causa publica do Brazil e da appellação que esta cidade deve ter aos mais lugares de toda a Provincia aonde quiserem que residão as Authoridades Governativas, vendo-se agora desarmada, e para que conste esta voluntaria deliberação todos a uma vez requererão a esta camara se fizesse acta que querião assignar e que esta mesma por copia authentica se remetesse a S. Magestade o Imperador e para de tudo constar fiz este acto e a acta em que assignão o dito Presidente da Camara, Veriadores, Procurador da Junta, Secretario e todas as mais pessoas acima nomeadas, a excepção do quinto Membro da dita Junta o Sargento-mór Dionizio Dantas que não compareceo por estar fóra desta Cidade, requereo o mesmo Povo que fosse immediatamente xamado Eu Francisco de Paula Madureira que escrivi como Escrivão da Camara. Seguem-se cento e quarenta e nove assignaturas.

(31) Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte trez aos trez dias do mez de Março do dito anno nesta cidade de Sergipe de El-Rei e casa da camara della onde estão presentes o Juiz Ordinario Presidente José Rodrigues Bastos e os veriadores actuaes Capitão João Simões dos

Ha festas religiosas, fazendo-se ouvir o grande orador Manoel Antonio Dormundo.

O acontecimento de 3 de Março tornou uma realidade a emancipação de Sergipe e foi a expressão da adhesão de seus filhos ao regimen imperial.

Reis; Ignacio Antonio Dormundo Roxa, Capitão José Antonio Pinto e o Procurador Vicente José Mascarenhas para effeito de se dar cumprimento a Aclamação de S. Magestade Imperial na forma seguinte.—E depois de estar assim reunida a camara e na Praça della principal da cidade, a Tropa desta Guarnição, Clero, Nobreza, e todo o mais Povo, que comparecco em consequencia do antecedente edital para a Aclamação popular e legitima de S. Magestade o Imperador e ao tempo em que para ali se encaminhava o Presidente, Secretario da Exma. Junta Interina desta Provincia, logo seguio com elles esta camara e então congregados todos foi pela mesma camara mandado ao Procurador della que alçasse a voz como órgão do Povo e dêsse a conhecer a toda assembléa o motivo porque selebrão novamente a Aclamação do mesmo Augusto Imperador Senhor Dom Pedro Primeiro e logo o mesmo Procurador com satisfação rompeo com Altisonantes vozes pela maneira seguinte.— Ilustre e conspicua Assembléa de cidadãos Sergipianos constitucionaes de todas as classes em nome desta camara órgão vosso, vos participo que posto que já nesta cidade se ouvesse aclamado no dia 1.º de Dezembro do anno passado de mil oito centos e vinte dous ao Augusto Senhor Dom Pedro Primeiro Imperador do Brazil somente pelo Patriotismo do ex-Governador José Eloy Pessoa, esta camara e vós hajão, tenham e reconheço ao Mesmo Augusto Senhor por tal, comtudo sabendo-se a maneira popular e legitima com que ha sido aclamado em as Provincias do Sul presedendo em cada uma camara a expressa declaração das vontades dos cidadãos do seu respectivo Termo cuja solemnidade não consta das Leis desta camara : ella querendo seguir aquella mesma marcha donde resulta Gloria e honra a este Povo, quiz outrora selebrar este tão desejado e aplausivel acto, por unanimidade senso e consenso de todos nós, o que não foi possivel pelas fortes objecções do Governador Militar José de Barros Pimentel como foi hem publico pela prelação este inculcava ter sobre todas as Authoridades desta Provincia, porem agora que já somos Provincianos Independentes esta camara vos chama para que juntos reiteremos de bom grado a dita Aclamação com juramento de obediencia e fidelidade a Augusta Pessoa do Mesmo Senhor Imperador e Sua Dinastia, protestando a face da divindade que nos ouve e do mundo inteiro defendermos a elles e todos os direitos deste Imperio sempre athe a morte; para que assim conste em todo tempo e em toda parte que convier, esta camara por serto de vossa adhesão e firme reconhecimento diz com vosco—viva a religião Catholica Apostolica Romana—vivão as soberanas cortes constituintes e legislativas da corte do Rio de Janeiro—viva o Augusto Imperador constitucional do Brazil o Senhor Dom Pedro Primeiro—viva a Augusta Imperatriz e toda a Dinastia reinante deste Imperio—viva a Junta Interina do Governo desta Provincia—vivão os Provincianos de Sergipe—vivas estes que forão reproduzidos e repetidos com o maior enthusiasmo e ardente gosto da mesma Tropa, Clero, Nobreza e Povo que logo ali pedirão instantemente a esta camara que querião se fizesse uma acta na forma indicada para assignarem e debaixo de juramento protestarão ter, reconhecer e manter a S. M. Imperial o Senhor Dom Pedro Primeiro por Imperador do Brazil com obediencia e fidelidade a Sua Augusta Pessoa e Dinastia Reinante do Brazil e deste modo lles foi recebido seu juramento, e para de tudo constar mandarão

Uma nova vida administrativa e politica ia abrir-se, sob a direcção da junta provisoria, composta de filhos da provincia.

Vejamos a direcção que ella deu aos negocios publicos.

fazer esta acta em que assigno eu Francisco de Paula Madureira Escrivão da camara o escrevi.

No mesmo dia mez e anno acima declarado depois de findo o acto da Aclamação logo da Praça se encaminharão esta camara com o seu sendico Padre Luiz Corrêa Caldas Lima, os Exms. Srs. da Junta desta Provincia, o Clero, Nobreza e o Povo com a Tropa para a Igreja Matriz a festiva Missa cantada celebrada pelo Revdm. Provisional carmelista Frei José do Sacramento com sermão pelo Padre Manuel Antonio Dormundo e Te-Deum com a Musica, com o Senhor Exposto para se dar Graças a Deus dos Exercitos e em louvor ao nosso Augusto Imperador o Senhor D. Pedro Primeiro. Pela camara foi determinado que sendo extraida a acta deste acontecimento fosse remettida a Illma. camara da cidade da corte do Rio de Janeiro—e para constar mandarão fazer este auto em que assignão as pessoas presentes Clero, Nobreza, Tropa e Povo e eu Francisco de Paula Madureira Escrivão da camara o escrevi.



LIVRO III

Politica Imperial.

(1823 — 1855) (1)

CAPITULO I

Governo da junta provisoria. Primeiro presidente. Sergipe, provincia.

Com a aclamação da independencia e a declaração da emancipação de Sergipe, as relações politicas mudaram completamente. Dos dous partidos existentes e que gyravam em redor das idéas de liberdade do paiz e da provincia, desapareceu aquelle que queria a permanencia do regimen colonial, defendendo mais os interesses da metropole e da Bahia, de que os do paiz e de Sergipe.

Tendo elles se formado em 1820, em vista da illegalidade que commetteu a Bahia de submeter Sergipe á sua jurisdicção, desappareciam em 1823, com a transformação politica e administrativa operada. Tinham de nascer agora novos partidos dentro da forma monarchica.

Antes de estudarmol-os, precisamos descrever os acontecimentos que se deram, depois que a junta novamente assumio a administração.

Guiada pela prudencia e no intuito de estabelecer a paz e a harmonia na provincia, que ha annos, vivia sob a acção

(1) O leitor não estranhará que no periodo que denominamos de *Politica Imperial*, (1822 á 1855) não touxessemos nosso estudo até 1889, periodo que fará parte de um outro volume, em que procuraremos estudar o movimento republicano em Sergipe e, principalmente, as causas da revolução de 15 de Novembro.

de divergencias que obstavam a marcha regular dos negocios publicos, a junta communica sua posse á José de Barros que, sempre dominado pelo despeito, não reconhece sua legalidade e não lhe quer prestar obediencia.

Tendo feito de Larangeiras sua capital militar, promove ahi todos os meios para dissolvel-a e depol-a (2).

Para isso procura o apoio dos officiaes superiores dos corpos de segunda linha e ordenanças que, comprehendendo os perigos e males de uma guerra civil, reúnem-se e appellam para seu patriotismo, afim de abandonar o plano de deposição, tão inconveniente á prosperidade do bem geral, como pelo precedente que ficava plantado d'as sublevações da força publica, contra o prestigio e autoridade do governo civil, que nella devia encontrar sempre o ponto do apoio mais solido, para garantia de sua autoridade.

Barros Pimentel acquiesce com o appello patriotico de seus camaradas e dirige-se para S. Christovão, afim de assumir a direcção do governo militar.

Foi de pouca duração essa harmonia. As idéas de dominio exclusivo que tanto influíam em seu espirito, fizeram-no absorver as attribuições dos membros da junta, não limitando-se ás suas funcções de governador militar. Abre luta e o resultado foi a fuga de Barros Pimentel para a Bahia, sendo chamado então o brigadeiro Guilherme José Nabuco de Araujo, que presta juramento á 15 de Maio de 1823, assumindo interinamente o commando das armas.

(2) Acordaram que por haver nesta cidade uma queixa insana-vel entre os povos della por constar que Eusebio Vanerio secretario do Governador Militar José de Barros Pimentel e Manoel Vicente de Carvalho Aranha, assim como o ouvidor interino Ignacio Gomes Camacho foram os que influíram aos ditos Governador e ouvidor para se não intallar junta provisionaria interina para governança desta provincia, consequencia da independencia della, pela carta imperial de 24 de Dezembro do mesmo anno passado, que este senado instou aos ditos governador e ouvidor pelas rogativas do povo, o que deo causa a elle e governador proceder a um conselho militar, sem audiencia deste senado, no qual só tratou, não só de esperar-se pelas instrucções da dita carta imperial, mas tambem de se mandar atacar este senado com força armada, e a mesma junta, praticando o dito accessor de mais o excesso de na povoação de Larangeiras andar com antecedencia pelas casas dos militares influindo-os para que annuissem com a verdade daquelle governador naquelle conselho que pretendiam por ser de certo, como de facto influiu nelle que viesse

Neste mesino dia o povo e a tropa reunidos, exigem a convocação da camara, perante a qual fazem um libello accusatorio contra o brigadeiro Pedro Vieira de Mello, os portuguezes José Alves Quaresma, José Joaquim Ricardo e João Gustavo, que consideram inimigos da causa do Brazil e pedem que sejam presos.

Nesta mesma sessão pedem a deposição de Barros Pimentel, que não pode inspirar-lhes mais confiança, pelas estreitas relações que o ligam áquelles inimigos. Contra elle depõe nos termos em que o leitor verá no documento transcripto (3).

força armada contra esta cidade ainda antes de... a chamada culpa de entrar a junta em seu exercicio, com o projecto deste senado para o abstar, como os mesmos militares têm bradado geralmente contra o dito accessor e como o dito Governador e ouvidor estão de mãos dadas para seu projecto abstemos contra a segurança desta cidade e primeira como ha supposição por indicios que elles continuam nelles por verem prestados seus projectos e as circumstancias actuaes das cousas exigem sem modificação, paz e tranquillidade social principalmente entre as autoridades constituidas. Participam a junta que tome providencia.

17 de Fevereiro de 1823.

(3) Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte trez aos quinze dias do mez de Maio do dito anno, nesta cidade de Sergipe de El-rei e casa da camara della onde estão postados promiscuamente o Povo e Tropa della e de unanime accordo e commum vontade do mesmo Povo e Tropa foram publicados com a maior elegancia :

—Vivas á Santa Religião Catholica, ás côrtes constituintes e Legislativas deste Imperio na côrte do Rio de Janeiro, á Sua Magestade o Senhor D. Pedro 1.º Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, á sua Augustissima familia, e á junta do governo desta provincia e depois de congregada esta camara no Passo do conselho, pelo toque da sineta, a ella se dirigirão a mesma Tropa, e Povo e em altas e intelligiveis vozes declararão o seguinte—Que querião que esta camara da capital como representante delles Representasse ao governo para mandar prender os inimigos declarados da causa do Brazil o Brigadeiro Pedro Vieira, os malvados Europeos José Alvares Quaresma, José Joaquim Ricardo, e João Gustavo e os mais Brasileiros que os patrocinão, e que sejam remettidos ao Rio de Janeiro para darem conta de sua pessima conduta ao Nosso Augusto Imperador—Que esta camara de posse de commandante das armas desta Provincia a um official mais antigo até que sua Magestade Imperial mande outro commandante das armas, visto que não querem ao Brigadeiro José de Barros Pimentel por fortissimas rsões todas estranhas de um bom Brasileiro—1º porque o dito Brigadeiro Barros no tempo do seu dispoitico governo sabia muito bem onde estavam occultos os Europeos inimigos da causa do Brazil e desta Provincia e que os não prendia por estarem em casa dos seus parentes ou parentes de sua familia. —2º porque o dito Brigadeiro Barros no tempo do seu dispoitico governo consentia que José da Anunciação Borges, capitão Miliciano e outros que estavam de ordẽm delle, roubassem aos Europeos pacíficos residentes nas Laranjeiras, e outros sitios, a titulo de

Por esse tempo chegaram do Rio as instrucções para o pleito eleitoral, que se devia proceder, para a escolha dos membros da junta effectiva.

Incandesceram-se então os animos e os partidos. Correu a eleição.

A camara de S. Christovão está no trabalho de apuração. Havia certeza de que o eleito seria o abastado proprietario o major João Fernandes Chaves. Na resolução firme de não dar posse á junta effectiva, a junta provisoria primeiro obsta

serviço da causa Militar.—3° por que estabelecendo-se uma caixa Militar para as despezas das fortes acções externas e internas desta Provincia entrando muitos Europeos com dinheiro para ella, cuja somma monta a uns poucos de contos de reis, não só não tem o dito Brigadeiro apresentado sua conta de receita e despeza, porém trocou todas as peças recolhidas a dita caixa por diferentes peças, as quaes subirão a uns poucos de mil cruzados e trocando-as em prata a preço de seis mil e quatro centos, quando por ordem deste governo em virtude de um decreto correo e se estão trocando nesta Provincia a sete mil e quinhentos reis.—4° porque recebendo elle da Exma. Junta do Governo da Bahia em Caxoeira um officio em que participava ter Sua Magestade Imperial elevado esta Provincia a cathegoria de 2° ordem, independente daquella por carta Imperial de cinco de Dezembro do anno passado; e apezar do povo e a camara o fazer commandante das armas por instancias do Exm. General Labatú, quiz obstar com força armada a que se não instalasse Junta do Governo, só porque se finava o seu despotico, arbitrario e insufrivel governo—5° porque,obdecendo a um officio do General Labatú, pelo qual o chamava a bem do serviço Nacional Imperial e apezar do dito General recomendar-lhe que impetrasse venia da Exma. Junta do Governo desta Provincia, comtudo desamparou a Graça, e fugitivo e criminoso apenas deixou um officio a Exma. Junta remetendo o do Exm. General Labatú, tendo assim de fazer as intrigas costumadas, para, fingir um despeito.—Querendo finalmente que esta camara requisitasse a Exma. Junta do governo para com a maior brevidade chamar o dito Brigadeiro Barros e o ha de compellir com a presente conta legal e authentica da receita e despeza que teve em quanto poz e dispoz da dita caixa, por esta ser combinada com o calculo que se tiver feito ou houver de fazer, pois é constante que a Nação tem percebido grande prejuizo na conta da receita e despeza que elle Brigadeiro Barros a seu molde já apresentou, cuja conta não é verdadeira segundo a fama publica e que a mesma camara faça ver as providencias mais certas e os defeitos deste Official e sua conduta civil e Militar e representar a S. M. I. estas mesmas cousas.—O que sendo ouvido pela camara mandou que já officiasse a Exma. Junta do Governo desta Provincia para que sem demora haja de dar uma prompta providencia sobre o objecto tendente ao commandante das armas e a captura dos inimigos da nossa santa causa, e muito principalmente dos acima declarados; de participar aos Governos das provincias mais antigas a esta na forma indicada, dando-se outro sim parte a S. M. I. com esta mesma acta de todo o expendido, com o que toda Tropa e povo assás se satisfirão.—E para constar mandarão o dito Juiz Ordinario Ignacio Antonio Dormundo Roxa, José Antonio Pinto e Francisco Moreira da Silva Marramaque, Sindico, Povo e Tropa fazer este auto que todos assignão.—Eu Francisco de Paula Madureira, Escrivão da Camara o escrevi.

a apuração das ultimas actas enviadas pelos collegios. Uma representação assignada por dez eleitores e trinta cidadãos é dirigida á camara, contra o abuso do poder.

Ella reunese de novo para apurar os votos, quando é cercada pela força armada, sendo seus membros presos, as actas e os livros roubados e entregues aos membros da Junta. Na descripção deste facto está, sem ser preciso commentarios, a prova do despotismo.

O regimen representativo em Sergipe impurificava-se desde logo, em sua origem, pelas ambições dos homens e os excessos dos partidos.

Este facto profundamente impressionou o espirito publico que se viu sem garantias e sem governo, que era o primeiro a alterar a ordem e a levar o panico ás classes sociaes.

Realmente, as vinganças do poder recahiram sobre João Fernandes e os outros membros eleitos, que foram processados.

A propriedade daquelle foi saqueada por uma força de linha. Não havia a garantia da lei. A junta provisoria que tinha, em começo, collocado o bem publico acima dos interesses dos partidos, nos ultimos momentos de sua administração, esqueceu os deveres de um governo honesto e moralisado. Como primeiro governo de um regimen que se iniciava, debaixo da opposição dos portuguezes, que não escolhiam meios para offerecer difficuldades á marcha da administração, ella passou por serias difficuldades, que devem ser levadas em conta. Em todo o caso, prestou o grande serviço de manter a emancipação de Sergipe á favor da qual trabalhou, contra a ambição dos portuguezes.

Em consideração aos serviços prestados por alguns habitantes da provincia, na passagem do exercito de Labatut, teve de fazer nomeações e promoções na guarnição.

Exorbitou pela contingencia das circumstancias do momento, porque suas attribuições não chegavam até ahi.

Augmentou o numero de cadeiras de primeiras letras e latim, creou um armazem bellico, um corpo de batalhão dos pardos em S. Christovão e S. Amaro, pela abundancia da

população mestiça, que não tinha acesso nos outros corpos militares; um batalhão de caçadores em Itabaiana, creou a repartição da secretaria do governo e a repartição da Fazenda. Eis o trabalho administrativo da junta.

A ambição pelo poder que se apossou dos seus membros, fez-lhe commetter o grande crime de suffocar a liberdade do voto, creando para elles uma impopularidade e grande alteração da ordem publica, que mais não incandescceu-se, por chegar na provincia, em Janeiro de 1824, o primeiro presidente nomeado, o brigadeiro Manoel Fernandes da Silveira, filho da provincia e que no mesmo mez assumiu a administração.

As condições politicas existentes então eram muito diversas daquellas que existiam antes de 1822. Se naquelle tempo havia um principio formador dos partidos, que era a emancipação de Sergipe, depois de 1823 os partidos perderem grandes principios e idéas que os nutrissem. Eram destituídos de programmas. Queriam ambos uma só cousa: a posse do poder. Os seus orgãos na imprensa nunca defenderam principios e sim defeitos pessoas dos adversarios.

Em 1823, porém, desaparecendo o partido do elemento europeu, poderoso na provincia, novos partidos constituiram-se. O liberal, cujo chefe era José de Barros Pimentel e o corcunda, cujo chefe era o capitão-mór José Matheus, presidente da junta.

E' um verdadeiro dislate.

Barros Pimentel, chefe da recolonização de Sergipe, chefe tambem do partido liberal.

José Matheus, propugnador da emancipação de sua provincia, chefe dos corcundas, dos retardatarios.

O estado social de Sergipe não era favoravel á uma calma e pacifica administração. Deixava-se dominar por um infrene militarismo, ainda que a administração não estivesse nas mãos de nenhum militar. Deixava-se dominar pelo abuso do poder de qualquer fracção. De 1822 em diante a guarnição de S. Christovão tendeu a interferir nos negocios publicos. Todas as aclamações, juramentos de constituição foram por ella promovidos.

O povo tinha uma acção de presença, porque seria difficil ou impossivel acclamar o principe regente e a independencia, se fosse somente o elemento popular quem a promovesse, contra a opposição de um partido aliás forte, composto de ricos e proprietarios, como o eram os portuguezes. D'ahi nasceu para a guarnição a consciencia do seu valor e da sua força.

Além disto, o governo da junta provisoria incrementou ainda mais o valor militar, não só pelo apoio que a guarnição prestou-lhe, contra as tentativas de sublevações, como pelas innumeradas promoções e nomeações por ella feitas. Os corpos abundavam em officiaes e diminuiam em soldados. Não havia disciplina, nem armamento. E ninguem pinta melhor o estado de cousas existentes, senão o proprio brigadeiro Silveira, no seguinte officio :

« Illm. e Exm. Senhor.

« Recebi a carta de V. Ex., tanto mais presada por me deixar de accordo contra as sugestoens inimigas do sistema adoptado.

« Immediatamente passei a dar as providencias que V. Ex. indicou, e me pareceram concentaneas, não só ao conhecimento da realidade da emissão, como a obstal-a por medidas terminantes, não recommendando a V. Ex. me continue a communicar quanto similhantemente aconteça para me não mostrar huma vez desconhecido aquillo mesmo, que sigo e agradeço.

« Depois que escrevi a V. Ex. dando-lhe uma idea concisa do estado em que achei esta Provincia, e do, em que estava ; tenho sentido peiorar de forma digna de sizuda resolução. Todos os termos de complacencia me tem sido baldados para alhanar amigos desafeitos e inconciliaveis á ordem. Minha vontade existe inferior ás circumstancias do Governo. Importa muito recorrer a medidas correspondentes, e medidas decisivas. A Tropa de primeira Linha, ou para melhor dizer, a officialidade do Batalhão de primeira linha, encabeçada pelo commandante *Antonio Joaquim da Silva Freitas*, e *Euzebio Vanerio* estavão de posse desta Provincia. O Governo que me precedeo ou era hum

mero simulacro, ou pouco mais que um fiel Mandatario. Os Soldados pagos com o maior gravame das rendas publicas, servião menos para guarnecer a cidade, que para desafrontar os officiaes, Parentes, Amigos e conhecidos delles. Cidadãos de toda a consideração foram espancados em publico por assassinos fardados, e, miseravelmente alguns destes achão-se premiados com duplicado accesso. Não era cousa extraordinaria subir hum destes desalmados a Palacio, e fazer que os Membros do Governo houvessem de cassar huma ordem, rescindir hum despacho e substituir com o que o Aggressor arrogantemente quizesse. Alguns paizanos se nutrião em tão mingúadas circumstancias. Euzebio Vanerio, arrogado Membro, desde muito havia huma parte primaria em semelhantes desaccordos e malfeitorias. Eis os inimigos, e inimigos arduos ao Governo actual.

« Os despachos, as portarias, emfim, as funcçoens da administração presente, dictadas pelas Leis, a proporção que concilião o amor e a opinião geral, exacerbão o odio e desafeição dos sabidos inimigos da Patria. Já se diz que o Prezidente e Secretario serão depostos. A unica força que nos circumda e existe armada nesta cidade, he sem duvida o Batalhão inimigo. As ordens que se expedem ou são mal executadas, ou não cumpridas, ou illudidas, bem que não sejam expedidas de galope para não incendial-os.

« O mesmo.....
por todos os Commandantes dos Corpos de segunda Linha, o não ha sido somente pelo do Batalhão de primeira Linha; e assim mesmo, acquiesce porque a força, que o devera garantir he a de que justamente se arrecea. Fui aconselhado pela Lei, e á vista das criticas circumstancias em que achei a Provincia, a reduzir a hum termo medio o arimo dos soldos que se pagavão, por Patentes não confirmadas e illegitimamente concedidas, como já participei a V. Ex. e ao Illmº. e Exmº. Sr. Governador das Armas dessa Provincia, e a despeito de ser essa medida menos austera e vigorosa a face dos Imperiaes Decretos e de motivos mui poderosos para se suppor que um tal Batalhão

não seja confirmada, de tal forma azedou aos mesmos Officiaes, que depois de qualificadas repulsas ao recebimento do soldo, ultimamente se resolvem, mas com a excepção, exebida no officio, que transmitto a V. Ex. por cópia ; afim de colligir dos termos em que está concebido o estado de indisciplina, em que se achão semelhantes Defensores do Imperador e da Patria. Portanto : como sou obrigado a manter e sustentar a Autoridade e Confiança que em mim ha si depositada e com as Forças da Provincia, o não possa fazer sem choque risco de conflagração, releva que depreque, como de facto passo a deprecar a V. Ex., em nome de Sua Magestade o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, o seguinte :

« Primeiro — que V. Ex. de conformidade com o Illm^o. e Exm^o. Sr. Governador das Armas, faça expedir quanto antes e impreterivelmente para esta Provincia em direcção ao Porto da Estancia um Destacamento de cento e cincoenta Caçadores com os competentes officiaes, duzentas e cincoentas armas, e muniçoens bellicas, sufficientes para tornalo respeitavel, e a força miliciana, a que se deverá reunir.

« Recommendo muito e muito a V. Ex., como ao Exm^o. Sr. Governador das Armas a escolha dos officiaes, porque, sendo sua missão sustentar e restituir a ordem, não succeda de alguma fórma o contrario do que tão justamente se deseja. Este Destacamento regressará, se convier, logo ; ou quando, e como resolver Sua Magestade o Imperador, a Quem de tudo darei conta.

« Segundo — Dois officiaes de Fazenda : hum que possa servir para Escrivão da Junta, e outro secundario. O primeiro Official deve de ser muito instruido em Finanças, expedito, e incorruptivel ; por isso que, demais a mais, terá de tomar exatas contas a Euzebio Vanerio ; e se V. Ex. se dignasse de escolher a Filipe Manoel de Castro, muito fôra do agrado deste Governo, que já o tem indicado.....
por evitar algumas surpresa.

« Na Povoação das Larangeiras continuar-se-ha nas

funções administrativas té que possamos regressar em circumstancias de refazerem respeitar as Authoridades, e por em pratica as Leis, e Imperiaes Ordens sem perigo de revolta. Cumpre, e igualmente depreco a V. Ex. haja de immediatamente, ou antes do embarque do Destacamento, expedir hum correio por terra a avisar-nos.

« Como não se duvide que nessa Provincia existão dinheiro de rendimentos desta por ahi arrecadados, V. Ex. dignar-se-ha a abonar por ellas as despezas do transporte, hum mez de soldo ao mesmo Destacamento, e o mais preciso : emfim obrará a este respeito em fórmula que a salvação desta Provincia não perigue. Eu confio muito em V. Ex. e no Illm^o. e Exm^o. Sr. Governador das Armas para não hesitar que satisfação com urgencia ao deprecado ; por isso, se interponho todos os Protestos, e responsabilidades, não he senão porque as preponderadas circumstancias m'ò instão.

« Quando concluo o presente officio tenho em consideração a Portaria de vinte e hum de Fevereiro pela qual Sua Magestade o Imperador pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, ultimamente recomenda a maior circumspecção, e prudencia em qualquer alteração ou inovação, a que o Governo se veja forçado a proceder por imperiosas circumstancias de segurança publica, que não permittão esperar pela Imperial Resolução. O que sem duvida, corre a authorisar o presente Precatorio.

« Deus Guarde a V. Exc.

« Palacio do Governo de Sergipe na cidade de S. Christovão, vinte e hum de Abril de mil oitocentos e vinte quatro, terceiro da Independencia do Imperio. Illm^o. e Exm^o. Sr. presidente da provincia da Bahia, Francisco Vicente Vianna. — *Manoel Fernandes da Silveira.* »

Descrevamos os acontecimentos.

Assumindo o brigadeiro Silveira a administração no dia 7 de Março, contra elle revoltou-se a guarnição no dia 21 de Abril, por não ter recebido seus pretos, á falta de dinheiro nos cofres. A tropa amotina-se no quartel e lança o panico aos habitantes da cidade, pela rapinagem que

fazem os soldados indisciplinados. Em vista disto a administração comprehendeu que não podia appellar para o apoio da força publica, em caso de qualquer attentado.

As ordens não eram cumpridas.

O partido corcunda, adverso ao que apoiava a administração, aproveita a oportunidade da divergencia, para angariar para si as sympathias da guarnição, em vespuras de um importante pleito eleitoral, como o que se ia proceder dos membros do conselho provincial, em 18 de Abril. Os interesses politicos inspiraram na força publica o plano de uma deposição do presidente, afim de fazerem maioria no Conselho. E á frente della collocar-se-hiam o commandante do batalhão tenente-coronel Antonio Joaquim de Silva Freitas e o official Euzebio Valerio. O plano chega ao conhecimento do presidente, que tinha junto á si, como secretario, um homem de um talento superior e de um espirito liberal, Antonio Pereira Rebouças, sobre quem caem principalmente os odios do partido adverso, porque nelle vê a alma da administração e a energia de um character decidido e franco.

Realmente, se não fóra Rebouças, o brigadeiro Silveira, septuagenario, não poderia arcar vantajosamente com as difficuldades que vinham de um estado social tumultuoso, de uma sociedade cheia de ambiciosos, difficuldades que eram promovidas por cidadãos de alta representação, como os corcundas de então.

Admiramos o estilo eloquente e a energia da phrase com que eram redigidos os papeis officiaes desta administração.

Entre elles figura a seguinte proclamação espalhada pelas ruas de S. Christovão, no dia 28 de Abril, quando o presidente, sem força para resistir, foge para a Estancia :

« Habitantes da provincia de Sergipe! Brasileiros! O presidente, legitimo administrador da provincia, não podia cuidar do vosso bem ser, como desejava, porque estava coacto.

« A força militar, paga a nossa custa, para garantir-nos, tem sido a primeira encabeçada de violar nosso direito.

Habituada a obedecer e desobedecer, á agrado de seus mandões, não podia amalgamar-se com a administração de um presidente, que não conseguiam superar.

« Minha dignidade, a authoridade eminente que em mim delegou Sua Magestade Imperial, me instavam, como dever sagrado, chamasse á ordem os indoceis e insubordinados: chamei-os, chamei-os, o commandante militar e por meios brandos. Não accederam. Genios exaltados e inexperientes, homens affeitos ao vicio se não podiam amoldar ao aceno, nem a voz da razão. Baldei medidas conciliatorias. Somente o latego da severa justiça os tornará em si. Em vez de alhanarem, exarcebaram. O genio do mal suggere-lhes a revolta; e já não tarda de vulgarisar-se que o presidente e o secretario serão depositos pelo batalhão de primeira linha. Tento de novo acalmar-lhes a injusta colera. Providencias que penhorariam a gratidão de pessoas insensíveis, apenas serviram para tornal-os mais altivos e resolutos: Espera-se pela eleição do Conselho, cuja convocação determinei em virtude da lei.

« A maioria dos votos vendidos aos benemeritos da patria, mas em contradicção ao que indigitavam os zangões e parasitas, desenganando-os de acharem arrimo no Conselho, decide-os igualmente de obstar com armas a posse de Conselheiros, legitimamente nomeados! Que! E de braços crusados me conservaria quedo, quando cercado de inimigos armados, e contemplado de amigos desarmados! Acaso o presidente da provincia merecia louvor, se abandonasse a descripção! Seria digno de vós, si se deixasse em inação athé o momento terrivel da conflagração dos horrores que ateasse o archote da insubordinação e da perfidia? Deixaria que a authoridade, delegada pelo supremo Imperante, fosse atrozmente anniquilada com a ruina de um povo, que tambem estimo e me estima?...

« Não Sergipenses! Casos extraordinarios urgem medidas extraordinarias. Eu as não posso, nem devo difrir ou desprezar.

« A salvação publica! A nossa salvação imperiosa m'o instão!

« Dous portuguezes, ámbiciosamente freneticos e que se dizem brasileiros por adopção, para empolgarem tudo aos auspicios de nossa indulgencia, e ingenuidade, declama a opinião publica e sisudamente os accusa por motores de taes extraordinariedades. Um delles ainda tem o seu commando e obediencia as armas. As armas sim manejadas por pulsos brasileiros. O outro julga a seu dispor o dinheiro publico. O dinheiro que devia pagar o soldo a tantos ajudantes e sargentos móres para pela penuria, não serem constrangidos á ignotos procedimentos, em distracção do util serviço, de adestrar bellicamente os nossos concidadãos. O dinheiro que deveria pagar os ordenados a tantos professores, para não ser interrompido o util ensino de vossos filhos e irmãos. O dinheiro que deveria satisfazer tantas pensões a outros tantos parochos, porque com maior gosto e officio se empregassem nas funcções de seu edificante ministerio! Brasileiros!

« São estes dous os seductores dos nossos concidadãos! Soldados! São elles que com a mira de obrigarem a ininterrupta cadeia dos desvarios em que se nutriam, tendo pervertido os nossos soldados, os cuidam de arruinar de todo. A opinião publica os aponta por taes. Contra elles alto declama! Eu não posso serrar-lhes os ouvidos, menos suspeital-a, em tolher-lhe a sensibilidade. Na povoação da Estancia para onde retiro-me e onde pensarei somente que possa trazer paz, a tranquillidade, a segurança, enfim um governo sem coacção, podereis livremente procurar-me, dirigir-me e expor-me vossas queixas, sem o receio de vos serem agravadas, como se nos ameaça pelos proprios assassinos; pois que se eu não vol-as providenciar logo, sempre vol-as attenderei justicçosamente. Brasileiros militares! O só factio de abandonardes os malvados, justificará vossa conducta, caracterisando-vos de innocentes ante mim, e vossos concidadãos.

« Habitantes da cidade de S. Christovão! Approxima-se o dia em que terão fim os espetaculos que vos atemorizavam e flagelavam!

« De então por diante não vereis espancarem-se pelas

ruas cidadãos conspicuos, por diurnos e nocturnos assassinos; nem com assombro, vos certificareis, que um official militar mas de 2.^a linha, fosse espaldado no asylo da immunidade publica.

« Soldados voluntarios! Politicos Agricolas! Vossas baixas servos-hão conferidas, nem pelas requererdes, sereis lançados no antro do calabouço, ou assipoados a arbitrio de um insolente commandante. Ireis trabalhar como dantes por vossos officios. Tratar uteis serviços de agricultura, e quando vós outros vierdes trazer ao util mercado o fructo dos vossos trabalhos, não achareis na degradação o premio da industria agricola e manufactora.

« Enfim Sergipenses (Deus nos ajuda!) uma completa administração, guiada pela lei, para vossa felicidade!

Viva a Santa Religião!

Viva o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil!

Viva a Independencia e Systema Constitucional! Vivam os Brasileiros! Palacio do Governo de Sergipe 28 de Abril de 1824.— *Manuel F. da Silveira* ».

O effeito produzido na opinião publica foi favoravel á administração. Os soldados abandonam os officiaes e vão buscar o presidente fugitivo, que volta á S. Christovão á 8 de Maio, sendo recebido com festas populares. Os officiaes são presos e enviados para a Bahia, submettidos á conselho de guerra.

O commando militar é então entregue ao coronel Manuel da Silva Daltro, que veio da Bahia, tomando posse á 5 de Junho.

Foi grande a victoria do partido do governo, e por isso mesmo deixou-se por ella embriagar e excedeu-se. A paixão e o odio apoderaram-se de seus membros, e dos representantes da administração.

Ainda estavam bem vivas na memoria de todos as violencias praticadas sobre o povo, pelo partido que appellava para as tradições de nobreza.

Todos lembravam-se dos factos de 1820 e 22, que revelaram a prepotencia lusitana e a existencia de uma

camarilha que depoz Burlamaqui e annullou a emancipação de Sergipe.

Agora que idéas mais livres eram incutidas na opinião pelo secretario Rebouças, alma rebelde, espirito revoltado, que tratava de fazer propaganda contra o privilegio de raças, os excessos da aristocracia, a prepotencia que queria manter o partido corcunda; agora diziamos, offereceu-se oportunidade para as vinganças. Os portuguezes foram maltratados.

Seu domicilio tornou-se violavel, e seus bens sem as garantias da lei.

O povo, principalmente a população mestiça, ouvindo de Rebouças as theorias de igualdade, e que um *pardo podia ser até general*, exaltou-se contra a nobreza dos corcundas.

A posição official de Rebouças mais animava os excessos.

Em um festim em Laranjeiras, no dia 25 de Julho, levantou tres brindes; á extincção de tudo quanto é do reino, á que chamavam maroto; á extincção de tudo quanto é branco, á quem chamavam *caiporas*, e a igualdade de sangue e de direitos (4).

Comprehende-se que a propagação destas idéas pela eloquente demagogia de Rebouças, ferio de perto o espirito aristocratico da provincia, onde as questões de nobreza de familia são tradicionaes e aventadas por qualquer motivo.

As representações succedem-se contra elle, perante o Imperador, por intermedio do commando das armas que as sanciona e fundamenta, apontando-o como um revolucionario, um promotor de alterações da ordem publica (5).

(4) Este facto é levado ao conhecimento do commandante das armas em uma carta anonyma assignada por *Philio-ordino*.

(5) Por diversas vezes Daltro envia representações contra elle ao Imperador, recebendo-as de todos os pontos da provincia. Em todas vimos, como libello de accusação, que elle pregava que o *mulato fosse igual ao branco*. De entre os apologistas de Rebouças que formavam seu partido, appellidado pelos aristocratas partido de *matta-caiado* os quaes por sua vez chamavam-nos *caiporas*, partido na opinião delles

Não era tal. Rebouças, espirito livre, revoltou-se por ver o autoritarismo e a prepotencia que a aristocracia de Sergipe exercia sobre o povo.

Lutou contra taes habitos e pregou a igualdade perante a lei, deixando no meio daquella sociedade o germen da liberdade, sempre abafada.

Oppoz-se ás pretensões que queria o partido concunda exercer.

D'ahi o odio, as representações. Não podemos contestar que algumas vezes se deixou exceder. Espirito incandescente e que levava ás ultimas consequencias praticas os seus principios, nem sempre podia domar o seu enthusiasmo.

Como prova damos a passeiata em Laranjeiras, depois do festim alludido, em que foram levantados *morras aos marotos*.

O levantamento do povo se fez sentir com excesso em todos os pontos da provincia, de onde chegavam *quixas*, algumas de verdadeiros saques nos portuguezes.

O coronel Daltro envolveu-se na agitação dominando *como* portuez que o era. E nisto cumpria o dever.

Suas determinações não o levaram até ahi *soamente*. Alliou-se ao partido opposicionista á administração, *que na* força publica sempre vio um poderoso auxiliar, *com tra* o prestigio do governo civil.

Já vimos, em periodos anteriores, que por *mais* de uma vez es partidos appellavam para o apoio da *guar*nição.

Daltro esquecia o posto que occupava, para *ingerir-se* nas luctas partidarias.

verdadeiramente revolucionario, os principaes membros moravam *em* Laranjeiras e eram:

O capitão-mór Silvestre Gonçalves Barroso Boticudo, *capitão* Borges Páo da Moda, Bernardino José Páo Brazil, e seus filhos, *Fidelis* José Sapucaia, Filisberto de tal, Dyonizio Jacaré, *Domingos* José Jaquitiba, e seu pai Bento Gaspar, o soldado Domingos, *alfere* José de Mello Travassos e seus filhos, Severino crioulo, Luiz *Fran-*cisco das Chagas, José Alparcas, Antonio José dos Santos, *Manoel* José Bernardino, o sapateiro Miguel Gomes e seus filhos.

A consequencia foi uma completa desharmonia entre o elemento militar e o civil, desharmonia que veiu ainda mais aggravar as condições de paz e ordem em que vivia a sociedade de então.

Do partido opposicionista faziam parte o coronel Daltro, Henrique de Araujo Maciel (6), o coronel José Rodrigues Dantas e Mello e Major Manoel de Deus Machado, membros do conselho, e o coronel José Matheus Leite Sampaio e outros. Do partido do governo: Rebouças, José de Barros Pimentel, José Fernandes Chaves, o padre Francisco Felix Barreto de Menezes.

O partido de Daltro acaba de obter uma victoria no julgamento da relação da Bahia, sobre os officiaes culpados na deposição de 28 de Abril. Elles entram no exercicio de seus postos.

Daltro chegava da excursão feita á fronteira de São Francisco, onde fôra pesquisar os revolucionarios de Pernambuco, que se espalhavam em Alagôas e Sergipe.

O descontentamento plantou-se na guarnição, pela franca intervenção de Daltro no resultado da sentença sobre os culpados.

Subleva-se a tropa na noite de 1.º de Novembro, e projecta depol-o. Elle foge para o Rio Comprido. Espalha-se a noticia de que projecta-se uma representação ao governo, pedindo a deportação dos portuguezes.

Daltro com o concurso de Henrique Maciel, que fugitivo por algum tempo, agora estava absolvido, projecta depor o governo civil no dia 8, e para isso convoca as forças de Itaporanga (7), á guarda do brigadeiro Domingos Dias

(6) Como co-rêo da deposição que quiz a guarnição fazer em 29 de Abril, estava entregue á justiça publica, pelo que não exercia suas funções de membro do conselho para que foi eleito, sendo substituido por um irmão do presidente.

(7) Em Nome do Nosso Augusto Imperador, e da Nação determino a Vossa Senhoria faça já marchar para esta cidade essa Companhia de Itaporanga, e todos os seus escravos, e aggregados, para poder-mos defender o Trono do nosso Augusto Imperador, e as nossas vidas que estão em perigo, pois hoje mesmo ha declaração de Republica, e poucos soldados temos para essa defeza. Deus Guarde a Vossa Senhoria muitos annos. Quartel General de Sergipe seis de

Coelho e Mello, as de Larangeiras (8), do Rosario, (9) a proposito de um movimento revolucionario republicano, que era preciso suffocar.

Tornava-se impossivel continuarem na administração civil e militar Silveira e Daltro.

O perigo publico era imminente. O plano de deposição transpira e chega ao conhecimento official. Convinha salvar a sociedade de uma sublevação, que mataria preciosas vidas.

Em nome da salvação publica, o presidente convoca o conselho que resolve o seguinte :

« Aos oito dias do mez de Novembro de mil oitocentos e vinte quatro annos, Terceiro da Independencia, e do Imperio, nesta cidade de S. Christovão, Capital da Provincia de Sergipe, e Palacio do Governo, na Salla das Sessões, onde se reunio Exm. Presidente Manuel Fernandes da Silveira, e os Srs. Conselheiros Manuel de Deus Machado, João Fernandes Chaves e Manuel Ignacio da Silveira, e os Supplentes os Srs. Manuel Vicente Carvalho

Novembro de mil oito centos e vinte quatro. Illustrissimo Senhor Brigadeiro Domingos Dias Coelho e Mello. Manuel da Silva Daltro Commandante das armas.»

Reconheço a letra, e firma retro ser do proprio contheúdo.

São Christovão de Sergipe d'El-rei onze de Novembro de mil oito centos, e vinte quatro. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Joaquim Antonio Peixoto.

(8) Marche já, e já com todo Destacamento para esta cidade, trazendo todo armamento, polvora, e balla, e se quizer defender o Trono Augusto de Sua Magestade Imperial convoque, e venha consigo, isso já, e já pois assim lhe determino em Nome do Imperador, e da Nação. Quartel General de Sergipe seis de Novembro de mil oito centos e vinte quatro. Senhor cadete Commandante do Destacamento das Larangeiras. Manuel da Silva Daltro, Commandante das armas. Reconheço a letra, e firma supra ser do proprio contheúdo. São Christovão de Sergipe d'El-rei onze de Novembro de mil oito centos e vinte quatro. Em testemunho de verdade estava o signal publico Joaquim Antonio Peixoto.»

(9) Queira se achar amanhã tres do corrente pelas dez horas da manhã, na Parada do Rosario prompto para marchar para Sergipe, por ordem do Excellentissimo Senhor Commandante das armas. Quartel do Maroim dous de Outubro de mil oito centos e vinte quatro. Illustrissimo Senhor Alferes Manuel Ignacio Soares. Sebastião Gaspar de Almeida Botto, e Commandante interino.»

Reconheço a letra e firma retro ser do proprio por comparação. S. Christovão de Sergipe d'El-rei onze de Novembro de mil oito centos e vinte quatro. Em testemunho de verdade estava o signal publico Joaquim Antonio Peixoto. »

e Aranha, e Gonçalves Valença, por não comparêcerem os actuaes, os Srs. José de Barros Pimentel, José Rodrigues Dantas e Mello, e Francisco Felix Barreto, que foram convocados para tractar do restabelecimento da causa publica em perigo. Foi pelo Exm. Presidente ponderado ao Exm. Conselho com a relação dos factos, que o Exm. Commandante das Armas Manuel da Silva Daltro desde a sua chegada a esta Provincia sempre caminhou fóra da linha de seus deveres. em opposição á bôa ordem. e ás determinações de S. M. Imperial :

« Ponderou mais que, depois da conferencia de 9 de Agosto, tendo-se o mesmo Commandante das Armas comprometido perante este mesmo governo em conselho, e cidadãos conspicuos, que cuidaria, quanto estivesse de sua parte, para restabelecer a ordem; não melhorou comtudo de conducta : Expoz o mesmo Exmo. Presidente o notavel procedimento, praticado pelo commandante das Armas, convocando do dia tres para quatro de Outubro, não só Corpos de Segunda Linha, como os Indios das Aldêas de Pacatuba, e Japarutuba para atacar a cidade de S. Christovão sob pretexto os mais absurdos; não o effectuando, talvez porque quasi todos os Militares o desobedecerão; e enfim reclamou o testemunho do mesmo Exmo. Conselho sobre o estado alarmozo, em que estava a cidade, medidas hostis, que tem empregado o mesmo commandante das Armas contra a existencia do Governo, e cidadãos pacificos, dando a mais evidente idéa do estado de consternação, em que se vião as Familias, arreceando o momento, em que a Guerra Civil alteasse. E concluiu, declarando, que, tendo sido dado o Governo para seu Regimento a Lei de vinte de Outubro, cumpria que o Exmo. Conselho, olhando para ella, a vista do estado em que se acha a causa publica, resolvesse com o accerto conveniente.

« Resolveo o Exmo. Conselho, que se officiasse ao Exmo. Commandante das Armas para vir perante o Governo quanto antes, responder sobre o ponderado, ficando entretanto o mesmo Governo em Sessão permanente. Do que para constar se fez a presente acta.

« Eu Antonio Pereira Rebouças o escrevi — Manoel Fernandes da Silveira, presidente. Manoel de Deos Machado, João Fernandes Chaves, Manoel Ignacio da Silveira, Manoel Vicente de Carvalho e Aranha, Francisco Gonçalves Valença.

« No mesmo dia, mez e anno, estando em Sessão permanente o Governo da Provincia composto dos Exmos. Presidente e Conselheiros acima declarados, junctamente com o Illmo. Sr. Conselheiro José de Barros Pimentel, que entretanto se reunira: comparecêo o Exmo. Commandante das Armas Manoel da Silva Daltro, que foi chamado, em virtude da Resolução antecedente. E sendo pelo Exmo. Presidente feita a relação abreviada dos factos pelo mesmo Commandante das Armas, perpetrados contra a bõa ordem e segurança publica, foi respondido pelo mesmo Commandante das Armas Manoel da Silva Daltro, que assim praticara para destruir uma facção que lhe era denunciada; promettendo, que pelo motivo de molestia, que padecia, se propunha participar ao Exmo. Governo, que se ia retirar para fora da Provincia. De que para constar se fez a prezente acta.

« Eu Antonio Pereira Rebouças, secretario o escrevi. Manoel Fernandes da Silveira — Presidente, José de Barros Pimentel, Manoel de Deos Machado, João Fernandes Chaves, Manoel Ignacio da Silveira, Manoel Vicente de Carvalho e Aranha, Francisco Gonsalves Valença.»

« No mesmo dia, mez e anno, continuando a Sessão, foi apresentada ao Governo uma Participação do Exm. Commandante das Armas Manoel da Silva Daltro, dizendo que não era occulto ao Governo as molestias que soffreo de stupor na marcha, que fez para a beira do Rio S. Francisco, e demais estar ameaçado d'uma hydropisia pela falta de respiração, que soffria, inxações em todo o corpo; e que porque o Governo sabia que aqui não podia restabelecer por falta de remedios, e Professores, vindo assim a não ser util ao Imperador e á Nação; era participar ao Governo, que por esse impedimento se retirava a sua casa, e que logo que estivesse restabelecido, se

appresentaria; resolvendo o Governo sobre quem deve recahir o cómando interino das Armas no seu impedimento.

« Resolveu o Conselho estar pela Participação do Commandante das Armas; e mais, que, tendo de recahir o Commando interino em alguns dos Officiaes Militares, existentes, nem por isso se acabariam as dissensões, porque era succéptivel pertencer a um dos Partidos, fomentados pelo sobredito Commandante das Armas; que, portanto, o meio idoneo, e salutar, que achava em circumstancias tão extraordinarias, era assim o de ficar reunido ao Governo da Provincia o Commando das Armas, por ser athé medida tão conveniente, capaz de destruir esses taes Partidos restabelecendo a harmonia, e confiança publica. De que para constar se fez a presente acta: Eu Antonio Pereira Rebouças o escrevi: Manoel Fernandes da Silveira presidente; José de Barros Pimentel, Manoel de Deus Machado, João Fernandes Chaves, Manoel Ignacio da Silveira, Manoel Vicente de Carvalho e Aranha, Francisco Gonsalves Valença.»

Se a administração de Silveira não promoveu realisação de melhoramentos que se tornavam inadiaveis, comtudo prestou o inolvidavel serviço de restringir as ousadias do militarismo e da aristocracia, levantando uma opinião publica e defendendo os direitos do povo, conculcados pelos prepotentes da época.

Em vista das medidas energicas postas em pratica, preparou um bom terreno, para a futura administração, que foi dirigida por Manoel Clemente Cavalcanti de Albuquerque, tomando posse a 15 de Fevereiro de 1825.



CAPITULO II

Successores de Manoel Fernandes da Silveira até 1831. Ideias republicanas na Estancia e Brejo Grande. Movimentos de Abril de 1831.

Elementos inteiramente estranhos ás paixões que se agitavam por esses tempos, tomaram a direcção dos negocios publicos. Não só a administração civil, como a administração militar, passaram a ser exercidas por novos funcionarios.

O commando militar, que tinha provisoriamente sido annexado á presidencia da provincia, passava em 24 de Outubro de 1825 á direcção do brigadeiro Ignacio José Vicente da Fonseca, que nesta data, nos paços do conselho, tomou posse de seu cargo.

A administração da justiça foi entregue tambem ao Dr. Joaquim Marcelino de Britto, despachado ouvidor de Sergipe, que formava então uma só comarca, tomando posse do seu cargo, em 9 de Março de 1825.

Mudado todo o pessoal dos negocios publicos, a provincia voltou á paz e á ordem.

Cavalcanti de Albuquerque teve de dirigir sua attenção para melhoramentos que se tornavam inadiaveis.

Edificou o palacio de S. Christovão, ainda hoje existente; a casa do trem militar, authorisou o calçamento de Larangeiras e S. Christovão e promoveo os meios da edificação de um quartel, que não levou a cabo, por ter fallecido em Dezembro de 1826.

Manteve a maior harmonia com o commandante das armas.

Em sua administração recebe a communicação do governo imperial de ter declarado guerra ás republicas do Rio da Prata.

Sergipe, como as outras provincias, tinha de prestar seu contingente na defesa nacional.

Alistaram-se voluntariamente alguns cidadãos á marchar para a guerra, embarcando-se no Aracajú, em começo de 1827, o batalhão 26^a de infantaria.

Já estava então na administração interina Manoel de Deos Machado, como membro do conselho mais votado, filho da provincia e imbuido das paixões que se agitavam entre os membros dos dous partidos. Sua administração não seguiu os dictames da justiça e da imparcialidade. Tornou-se um administrador partidario, nos pleitos que então feriram-se para deputados á assembléa legislativa e membros da camara da cidade de S. Christovão. Membro de um partido, não poupou esforços para sua victoria na eleição, abusando do poder.

D'ahi os acontecimentos dos dias de Janeiro de 1828. durante os quaes a camara esteve de sessão permanente, desde 2 á 10, para protestar contra a fraude eleitoral, promovida pelo tenente coronel Manoel Rodrigues Montes, que á força queria tomar posse do lugar de seu presidente. O poder municipal não encontrou apoio na administração, para manter sua autoridade, contra não só os desatinos de Montes, como as offensas que este dirigio aos membros do senado. Tendo estado em sessão permanente seus membros a reclamarem providencias, tiveram de ceder ao peso dos desvarios do poder.

Propagavam pela provincia idéas republicanas emissarios dos revolucionarios de 1824 de Pernambuco. Do norte ao sul elles percorrem-n'a, incitando o povo a instituir um novo regimen de governo.

Em Brejo Grande, Antonio José de Albuquerque Cavalcanti e José de Albuquerque Cavalcanti propagam as novas idéas. São perseguidos por Bento de Mello Pereira, que desde que rebentou a revolução em Pernambuco, defendia a fronteira do rio S. Francisco.

A mesma propaganda faz o padre Francisco, em Japarutuba.

Os propagandistas fazem do engenho do sargento-mór Francisco Rollemberg seu ponto de reunião.

O movimento no sul foi mais activo. No seguinte officio do commandante das armas Ignacio José Vicente ao conde de Lages, o leitor verá a comunicação que fez elle da propaganda republicana pelo padre Manoel Moreira :

« Pelos meus officios anteriores tenho participado á V. Ex^a. as noticias que me tem sido communicadas pelo Commandante das Armas da Provincia das Alagoas, assim como a suspeita de haverem nesta Provincia Emissarios destinados a seduzir os povos para fins sinistros ; e tendo empregado toda a diligencia da minha parte, pude descobrir o que consta do depoimento, que por cópia levo á Presença de V. Ex^a. (1), e que igualmente passei ás mãos do

(1) Termo de Averiguação feito ao Ajudante de 2.^a Linha da Povoação da Estancia, Antonio Ignacio de Brito. Aos vinte e tres dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos e vinte seis, no Quartel do Commandante do Batalhão n. 28 o Tenente Coronel Antonio Joaquim da Silva Freitas, onde compareceu acompanhado de um officio datado do mesmo dia, dirigido pelo Illustrissimo e Exellentissimo Senhor Brigadeiro Governador das armas, para ser indagado dos acontecimentos que tiverão lugar na Povoação da Estancia, em huma das noites do mez de Outubro proximo passado, em huma cea com assuada por hum ajuntamento de pessoas que a ella concorrerão: respondeu, que a cea foi dada pelo padre Moreira, Franklin, na casa deste da outra parte do Rio Piapitinga; e que sabe que assistirão a cea o Alferes Maximo das Ordenanças, o Alferes Victorino de Melicias, o Tenente João Alves, o estudante Lima, Antonio Agostinho paysano, e outras muitas pessoas que se não lembra dos nomes, e que sabe, posto que não assiste, que as saudes da meza eram feitas á liberdade, e que ouviram gritos, fóra o imperador e que nessa occasião passando hum homem do campo foi surpreendido por elles, e com pancadas obrigado a dar os mesmos gritos: e que sabe igualmente que a casa do dito Franklin são frequentes as seçoens sobre estes objectos, e que tão hem sabe que das Provincias do Norte veio á mesma Povoação Martinho de tal ao mesmo fim, e que depois de dias se retirou.

Sabe por ser publico na Estancia que o Alferes Joaquim José da Rocha se propunha a saquear alguns negociantes, e que ouviu dizer que o quiz pôr em pratica com o Major Portella, o que deu lugar a elle fugir para a Provincia da Bahia, e que outros se tem mudado da Povoação, huns e outros embarcados, e que para esse fim tem a População a quem elle enthusiasma, e que sendo o interrogado commandante das rondas algumas partes deu ao seu Commandante o Coronel Manoel Ignacio, mas que esse não lhe dando ordem para prender o não executou.

E nada mais disse, eu Manoel José de Magalhães Leal, Capitão

Vice-Presidente, por ser a quem compete mandar fazer os necessarios procedimentos : hum dos principaes agentes mencionados no depoimento he o Padre Manoel Moreira, o qual tendo já sido prezo na ultima revolução de Pernambuco em uma Embarcação que foi aprezada, conduzindo armamento dali, para a Povoação da Estancia, depois que foi solto nessa Corte, não tem parado, fazendo continuas viagens para o sertão de Pernambuco, Alagoas e pelas Villas e lugares desta Provincia ; já se achão presos alguns dos apontados no depoimento, incluso o Padre Moreira, e continuo na diligencia dos mais.

« Logo que pude certificar-me da existencia deste criminoso ajuntamento, procurei informar-me de algumas circumstancias, como V. Ex^a. verá da Carta incluza de Manoel José Ribeiro d'Oliveira (2) ; este homem foi proposto para

que o escrivi. — *Antonio Ignacio de Brito*, Ajudante. — *Manoel José de Magalhães Leal*, Capitão. — *Antonio Joaquim da Silca Freitas*, Tenente Coronel Commandante.

(2) Illm. e Exm. Sr.—A vista do officio de V. Ex. que neste momento me foi entregue vou satisfazer do melhor modo possivel, ao que V. Ex. me ordena, e certo na segurança, que V. Ex. me comunica hirei continuando quando occorrerem novos motivos: a 10 mezes pouco mais ou menos appareceu aqui hum Franquelin vindo da parte do Carires aonde consta foi envolvido nas desordens, que lá ouveram ao norte daquelles: não legalizando a sua vinda por passaporte, tambem o não fez do estado de casado: apoiado por alguns parentes achou muitas amizades de alguns mansehos, e mesmo de pessoas da primeira ordem que em sua casa se ajuntam para jogar, e tão bem fala: repetiam-se para fora algumas cousas, que se falavam menos decentes, mas como tudo se encobria com a capa do odio dos Europeos, e estes vivem abatidos apenas se contentavam de estranhar, estas e outras taes em politicas, mudando, passado algum tempo, a sua residencia para alem da ponte do Rio Piauytinga lá continou a frequencia com mais calor: chegado aqui obra de 6 mezes o Padre Manoel Moreira obteve logo distinto lugar nesta sociedade: hum tal adjunto lá e ouzava as vezes sua desconfiança, mas desvancia-se esta com a lembrança, de que lá se achava tão bem algumas vezes o Coronel Manoel Ignacio, Capitão-mór Joaquim Martins Fontes para jogarem, e outras mais pessoas desta natureza, as quaes não logram a melhor opinião publica: na noite de 22, ou 23 de Setembro passou a cousa maior excesso que ajuntando maior numero de pessoas ouve comezana, e bebida em abundancia passou-se de caza a rua, a depois ao Rio, e em qualquer destas partes he assás publico se falar francamente em liberdade, e igualdade se tratava o nosso Imperador com os Epithetos, que a modestia me não permite pronunciar: as autoridades elevando de algum modo dar satisfação ficaram endolentes, tratando a cousa de liberdade, e bebedeira foi, mas eu sempre ouvi dizer, que a bebedeira serve para lançar do peito aquillo que nelle está occulto: as pessoas, que se acham nesta accão se pôde V. Ex. informar com mais legalidade de José Alves Vicente, Jemos mandando-o hir a presença de V. Ex., e diga tambem o mais que a este

Tenente-Coronel Reformado do Regimento de Cavalaria novamente organizado na Estancia; he homem de bem, rico, e estabelecido na Estancia, mas como he Europeo, e ainda nesta Provincia desgraçadamente são odiados pelos perturbadores da boa ordem, elle recêa que aparêça o seu nome, por ficar exposto á algum insulto, e até mesmo com perigo da sua vida, razão porque certifiquei-lhe que as suas communicações serião de confidencia e unicamente para esclarecerem-me as idéas precisas para o andamento do negocio, circumstancia que julgo necessaria, visto que, tendo-se praticado tão criminozos attentados, estava eu ignorante de tudo, e até mesmo enganado por alguns Officiaes de quem confiava.

« Este acontecimento merece muita attenção nestas Provincias do Norte, aonde ha grande abundancia de escravos, que são nossos verdadeiros inimigos, e hum dos recursos com que contão os anarchistas, accrescendo além disto nesta Provincia a grande quantidade de vadios, e faci-

respeito souber, por que me dizem o obrigaram a acompanhar o ranxo: o Padre Manoel Pereira que foi um dos da sucia seguio 2 dias depois para Masseyo, e regreçou no fim de 2 mezas, este padre filho da paes honrados, e bons catholicos, affeissuou-se ao sistema republicano, e foi hum teimoso emissario, e apaixonado de Manoel de Carvalho de Pernambuco, e recolhido a fortaleza de S. João de Masseyo, passou da li ao Rio de Janeiro, donde não sei, por que fatalidade escapou ao castigo a que tinha justiça: voltando o que continuou na sua doutrina divergente da boa ordem, e de mais apostolo do atheismo, que vergonha! Estas, e outras pessoas, que por pecados aqui se contam hoje da primeira representação, formaram o circulo das associações da Estancia, aonde sem duvida se tratando do sistema republicano, e anequilamento do Governo Imperial, desfigurando-se a idéa constitucional como não existente: com estas, e outras patranhas enganam o povo principal mesmo a mocidade anuncia-lhe assim como fiseram os Francezes a liberdade e igualdade, a bens communs para todos. Deferentes partes eu tive avisos de pessoas mais afeissoadas, de que se fallava em saque na mesma casa, e mais algumas: nem me atirei em taes avisos, nem os desprezei para tomar algumas cautellas.

Sendo chamado pelo Coronel Manuel Ignacio para conferenciarmos sobre isso que se fallava, lhe indiquei algumas providencias, que julgava precisas, mas tal vez lhe não agradarão, porque se não seguirão: queria eu, que se fizesse ver a V. Ex., e ao Governo de Sergipe o estado em que se achava essa povoação; que se prendesse Joaquim da Rocha Sa que tendo agregados a si muitos homens, e todos maus, era sempre procurado para qualquer insulto, e mesmo para que estes homens viviam só de fazer mal, e comer o gado alheio: ora nesta parte algumas providencias tem dado o Capitão-mór David de Oliveira Lima que tem feito prender alguns dos tais e com isto se tem afugentado outras.

norozos, sobre os quaes continuo a empregar todo o cuidado e vigilancia, pois são os perversos que tem espalhado temores e desconfianças sobre os povos: elles não tem recursos e apoio para a sua premeditada insurreição, porem tem toda a disposição para por meio da anarchia perpetrarem roubos e toda a sorte de crimes: he quanto tenho a honra de participar a V. Ex^a. afim de que se digne igualmente levar ao Soberano Conhecimento de Sua Magestade o Imperador. — Deus Guarde a V. Ex^a. Quartel do Commando das Armas da Provincia de Sergipe, 39 de Dezembro de 1826.

« Illm^o. e Exm^o. Sr. Conde de Lages.

« P. S. — Tão bem já fica preso o Alferes Joaquim da Rocha Silva. — *Igacio José Vicente da Fonseca*, Commandante das Armas. »

Sergipe não era um terreno preparado para a fructificação dessas idéas. Se o autor destas linhas, em 1867,

Este Joaquim da Rocha indo ao chamado de V. Exa. voltou da capital dizendo por ser do que avisado que não chegasse a Sergipe por que era lá preso: talvez não fizesse conta a esse, que fez tal avizo, que elle lá chegasse para não descobrir o inredo.

A chegada da tropa poz alguns temeratos, e outros em fuga, ora se a sua consciencia está socegada de que se espantam! o certo hé que aqui há solapa, e mui contados serão os que não estão iscados: lembra-me a proposito, o que disse o Imperador na Bahia no Congresso de Vienna d'Austria, quando da Ilha de Elba entrou na França Napoleão: quando a causa não se via nada se dê principio se tratasse como grande: mas que poderia ser grande, se de principio se tratasse com nada, applico esta pratica para o caso presente. O Capitão-mór José de Mattos. Major José Correia, juiz ordinario José Tavares Ferreira, e o mesmo Capitão-mór David, são homens probos, e podem dar a V. Exa. huma informação mais circumstanciada, mandando-os V. Ex. chamar a cada hum por sua vez e delles será enteirado athé do nome dos anarchistas. Deus Guarde a V. Ex. muitos annos. Estancia 25 de Dezembro de 1816.

De V. Ex. Subdito muito attento Venerador e Obrigado.— *Manuel José Oliveira*.

P. S. esqueceu-me dizer que Franquelin tendo-se retirado com sua familia para o Reconcavo da Bahia appareceu aqui repentinamente pello mesmo caminho nessa mesma noite, tendo primeiro brotado mesmo que com gente da Caxoeira voltaria para matar marotos e Brazileiros: corre agora nota não sei se certa, ou falsa, que José Dantas lhe declarasse no caminho, e não o podendo apanhar-lhe pegara um cavallo.

Ausentou-se em avizo o Sr. José Alves do Valle, e Antonio Agostinho da Rocha, e alguns mais que se occultavão não apparecendo tambem dizem-se ausentara o heroe Joaquim da Rocha Silva. V. Ex. não se enfastia em escrita que hé feita sem ordem para que as causas tambem se contão diversamente, e não hé meu intento desacreditar ninguém sem causa.— *Manuel José de Oliveira*.

quando organisou o partido republicano em Laranjeiras, com o concurso de bons amigos, a maior opposição que encontrou foi a indifferença, pela falta de cultura popular e de uma consciencia clara dos deveres civicos, que poderiam fazer o padre Moreira na Estancia, e os Albuquerquees em Brejo-Grande ? !

A idéa não tomou corpo. E ainda que, pelos documentos do tempo, vejamos que em redor della iam se agrupando as adhesões, cedo os membros do governo mataram-n'a, inflingindo as penas da lei áquelles que tomaram parte nas reuniões do padre Moreira.

A administração de Ignacio José Vicente, como a de seu antecessor, nada consignou de util á provincia.

Durante ella procederam-se as eleições para deputados á assembléa geral e membros do conselho. A administração acaricia a candidatura do vigario Antonio José Gonçalves de Figueiredo, portuguez e um dos mais ardentes opposicionistas da independencia do Brazil. Estavam bem vivas na memoria de todos as perseguições que inflingio elle aos sergipanos e o grande serviço que prestou em Sergipe á politica de Madeira.

Esta candidatura determina a opposição dos liberaes á administração, que buscou apoio no partido *corcunda*.

O proprio presidente era o outro candidato.

Foi derrotado no pleito. Isto determinou a pratica dos maiores excessos contra os liberaes, que tiveram de retirar-se da provincia, á qual voltaram, depois da morte de Fonseca, á 11 de Agosto de 1830.

Achava-se no commando interino das Armas Bento de Mello Pereira. Como membro do conselho voltou novamente á administração Manoel de Deus Machado, até Maio de 1831.

A situação era do partido *corcunda*. Este partido que na vida imperial de Sergipe foi o prolongamento do partido colonizador, nas luctas pela independencia e pela emancipação ; que oppöz-se á essa conquista liberal, sempre alliado ao elemento portuguez ; que vendeu S. Christovão aos poderosos da Bahia ; que trahio Burlamaqui ; que pro-

moveu a deposição de Silveira ; que sentio-se irritado contra a propaganda de Rebouças, sobre a igualdade dos cidadãos perante a lei, agora, em 1831, retardava, sem ter coragem de uma opposição franca, a aclamação de Pedro II.

Chegaram em fim de Abril, as noticias dos acontecimentos do Rio de Janeiro de 13 e 14 de Março. O vice-presidente Machado e o commandante das armas Mello Pereira eram suspeitos ao povo, pelas tradições do partido a que pertenciam.

No mesmo dia da chegada do correio amiudam-se as conferencias em palacio, nas quaes tomam parte os portuguezes, que dominavam a actual situação.

O povo convence-se de que o partido do governo retardaria a aclamação do novo rei. Reune-se na praça publica com a tropa, pede a convocação do conselho e intima-lhe não só a deposição do vice-presidente e commandante das armas, como de todos os empregados filhos de Portugal, que exercessem cargos publicos na provincia.

O povo considerava-os traidores, estendendo sua suspeita ao proprio administrador civil e militar. Pede tambem a retirada do destacamento de 1.^a linha de Alagóas, que então achava-se em Sergipe, igualmente suspeito á opinião.

Eis os documentos officiaes :

« Sessão extraordinaria do dia vinte e nove de Abril de mil oitocentos e trinta e hum — Aos vinte e nove dias do mez de Abril de 1831, nesta cidade de S. Christovão capital da Provincia de Sergipe, no Palacio do Governo. e Salla das Sessões do Conselho do mesmo, compareceram o Exm. Sr. Vice-Presidente, e Conselheiros Luiz Antonio Esteves, Ignacio Dias de d'Oliveira, Alexandre da Cruz Brandão, Serafim Alves da Rocha, e Antonio de Araujo Peixoto Bessa ; e aberta a sessão, presente a Camara Municipal desta cidade, foram lidas duas Representações, que hontem fizeram o Povo e Tropa reunidos, que moveram esta reunião extraordinaria, as quaes são estas.—Primeira :

Illm. e Exm. Sr. — O povo reunido e os abaixo assignados representam a V. Ex. o seguinte : Que quanto antes reuna o Conselho deste Governo para deliberar e dar pro-

videncias a certos Artigos, que tem de offerecer, afim de que em nome de S. M. o Imperador Constitucional o Sr. D. Pedro II e a Regencia Brasileira, se satisfaça a vontade do mesmo Povo e Tropa desta Provincia. Deus Guarde a V. Ex. Quartel em reunião do Povo e Tropa desarmada em Sergipe 28 d'Abril de 1831. Illm. e Exm. Sr. Capitão mór Manuel de Deus Machado Vice-Presidente desta Provincia. Antonio-José da Cruz e Menezes, Coronel Graduado e Commandante do Batalhão n. 127 de 2.^a linha, José Domingues de Souza Bandão, José Joaquim de Sant'Anna, Capitão Ignacio Marques de Vasconcellos, Alexandre da Cruz Brandão, Joaquim Moreira de Vasconcellos, Alferes José de Torres Jordão, Alferes da 1.^a Comp.^a, Florencio d'Araujo Góes Tenente, Francisco Borges da Cruz Capitão, Marcellino Pereira de Vasconcellos, Antonio Manuel de Faro Leitão, Luiz Antonio da Silva, José Malaquias Dormundo Rocha, Manuel Felipe Vanique, Silverio José Gomes, Francisco José Gomes, João José Gomes de Souza Prelelué, Tenente, José do Valle da Penha Padilha Alferes, Manuel Francisco de Araujo Brasileiro, Manuel Benjamin da Rocha, Luiz Pereira Leitão, Vicente Ferreira de S. Paulo, José Joaquim Moreira, Antonio Soares d'Andrade, Manuel do Amparo, Pedro de Ratos da Cruz Cabrinha, Rodolfo Gaetano da Fonseca, João Chrisostomo, Manuel Ciriaco do Valle Neuna, Luiz Moreira Jordão, José Manuel Pereira, Joaquim Ribeiro da Cunha, José Joaquim de Jesus, Porcinio Ferreira, José dos Santos, José Nunes de Jesus, Antonio da Cruz, Manuel Bonifacio — Segunda: Illm. e Exm. Sr. Vice-Presidente, — O Povo e Tropa reunido nesta Capital respeitosamente acaba de receber o officio de V. Ex. datado de hoje 28 do corrente pelas onze horas da noute; todavia não satisfeito com a demora da reunião do Conselho protesta a V. Ex. em Nome de S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro 2.^o por toda e qualquer demora, que passe de momentanea, significando á V. Ex. que casos taes exigem a maior brevidade. Digne-se pois V. Ex. a mandar logo e logo reunir o Conselho do Governo, que em tal caso podem servir os Supplentes até de hum voto, afim de que, oução a vontade

do Povo e deliberem com justiça, na fórmula da **Constituição** e da Lei, sem o que se não dissolverá o Povo e a **Tropa** reunida, affiançando porém á V. Ex. que se observará a maior tranquilidade e publico socego da parte do **Povo** e da **Tropa** reunida nesta **Capital**, assim como protestam em Nome de S. M. o Imperador da Nação **Brazileira** por qualquer insulto ou perseguição que o pacifico **Povo** e **Tropa** possa receber de qualquer outra **Tropa**, que aqui não se acha reunida. Deus Guarde a V. Ex. **Reunião** do Povo e **Tropa** na rua do Varadouro nesta **Capital** aos 28 de Abril de 1831 pelas onze horas da noute. **Antonio José da Cruz e Menezes** Coronel Commandante, **José Joaquim de Sant'Anna** Capitão, **Ignacio Marques de Vasconcellos**, Tenente, **José de Torres Jordão** Alferes da 1.^a Comp.^a, **Joaquim Moreira de Vasconcellos** Alferes, **Luiz Pereira Leite** Particular Porta Bandeira, **Manuel Joaquim de Araujo** **Brasileiro**.

«E offerecendo o Exm. Sr. Vice-Presidente todo o referido nas ditas duas Representações á Deliberação do Conselho, leu-se huma outra Representação que o povo e **Tropa** hoje dirigiram ao Exm. Vice-Presidente e Conselho, a qual he a seguinte — Terceira: Illm. e Exm. Sr. Vice-Presidente e Conselheiros do Governo — O coronel commandante do Batalhão de Caçadores n. 127 de 2.^a 1.^a do Exercito, **Tropa** e Povo aqui reunidos, vendo que violentas infracções de **Constituição**, se tem commettido nesta Provincia, e deze- jando a segurança da **Tranquilidade Publica**, garantida pela mesma **Constituição** tem deliberado levar ao conhecimento de VV. EE. os seguintes quesitos, afim de serem justamente providenciados como urge o bem da **Patria**. Primeiro: que seja demittido do Comando interino das Armas na fórmula da Lei de 20 de Outubro de 1823, o Coronel **Bento de Mello Pereira**, para responder as infracções que tem commettido, sendo para o mesmo nomeado o official de Patente superior mais antigo — Segundo: que sejam lançados fóra dos **Empregos** todos os individuos nascidos na **Europa Portugueza** por serem reconhecidamente inimigos da **Constituição** e do **Thesouro Imperial** bem como

aqueles Brasileiros infames, traidores á sua Patria: substituindo os ditos Empregos os Brasileiros da confiança Publica. Terceiro: que na reunião do Exm. Conselho sejam excluidos dous Membros d'elle o Portuguez Vigario Geral Luiz Antonio Esteves, e o referido Coronel Bento de Mello Pereira, por serem assaz suspeitos. Quarto: que qualquer força contra a Tropa e Povo aqui reunidos, será considerada como aggressão hostil, e em taes circumstancias o mesmo Povo e Tropa não hesitarão em vingar com todo furor das Armas tamanha offensa. Quinto: que o referido Coronel Commandante do Batalhão n. 127 a quinze mezes prezo por prepotente intriga do interino commandante das Armas, fique em plena liberdade, gosando dos seus direitos, que lhe outhorga a Lei, e que seja conservado no Cómando do referido Batalhão, que por Concessão Imperial lhe foi conferido, visto que por sua probidade, intelligencia, patriotismo e bons serviços, se faz digno da opinião Publica, e de ser reconhecido por official Benemerito. Sergipe em reunião de Tropa e Povo vinte e nove de Abril de mil oito centos trinta e hum, decimo da Independencia do Imperio.

« Immediatamente em virtude do Art. 3.º da dita Representação se retirou o Conselheiro Luiz Antonio Esteves, e voluntariamente o Conselheiro supplente Antonio d'Araujo Peixoto Bessa.

« Pondo-se em discussão o Primeiro Artigo da citada Representação, resolveo o Conselho, depois de ouvida a Camara Municipal, que fosse demittido do Comando interino das Armas desta Provincia o Coronel Bento de Mello Pereira, por assim instar a Cauza Publica, na fórma do Artigo 24 § 14 da Lei de 20 de Outubro de 1823, e mais que o substituísse o Coronel José Antonio Neves Horta, por ser o official de Patente mais antigo, e que se officiasse ao mesmo para sua intelligencia, e devida execução.

« Quanto ao segundo Artigo da terceira Representação do Povo e Tropa reunidos, deliberou o Conselho, que ficasse addiado para a proxima Sessão ordinaria na parte

relativa aos Empregados Portuguezes Civis e Eclesiasticos, que emquanto aos Militares se officiasse ao Commandante das Armas, para dar as providencias que forem analogas ás circumstancias.

« Resolveu o Conselho quanto ao Quinto e ultimo Artigo daquella Representação, que se officiasse ao Exm. Commandante das Armas, afim de, logo que tomar posse, fazer cumprir o mencionado Artigo Quinto e ultimo, como nelle se requisita.

« E de tudo para constar se lavrou esta Acta, na qual assignarão o Exm. Vice-Presidente, Conselho, e Camara Municipal, que eu Francisco Benicio de Carvalho Aranha e Vasconcellos official Confirmado da Secretaria do Governo, no impedimento do Secretario, escrevi.— *Manoel de Deus Machado, Serafim Alvares da Rocha Rocha, Ignacio Dias d'Oliveira, Alexandre da Cruz Brandão, Antonio José Barbosa Leal, Innocencio da Costa Pinto, Francisco Gonçalves da Cunha, José Marques de Oliveira, José Domingues de Sousa Brandão, Luiz Correia de Caldas e Lima, Florencio de Abreu Góes, Marcellino Pereira de Vasconcellos, Antonio Joaquim da Fonseca Neves.*

« Sessão extraordinaria de trinta d'Abril de 1831.

« Aos trinta dias do mez d'Abril de 1831, nesta cidade de S. Christovão, Capital da Provincia de Sergipe, em o Palacio do Governo e Salla das Sessões do Consêlho, lida, approvada, e assignada a Acta antecedente presente o Ex.^{mo} Sr. Vice Presidente, e Conselheiros e o Coronel José Antonio Neves Horta, Cap.^m Ignacio Dias d'Oliveira, o rev. Serafim Alvares da Rocha, o Cap.^m Alexandre da Cruz Brandão, foi entregue huma nova Representação do Povo e Tropas reunidas, que hé a seguinte—Quarta—Illm.^o e Exm.^o Conselho. a Tropa e Povo reunidos tem de mais á por na presença deste Exm.^o Conselho ós dous quesitos seguintes, que, respeitosamente pedem o seu immediato cumprimento. Primeiro—Que o mesmo Exm.^o Conselho dê quanto antes as providencias apontadas no Artigo da Representação de hontem que condescentemente ficou adiado, em que se pedio fossem demittidos dos Empregos Publicos

todos os Portuguezes, ou Brasileiros nascidos em Portugal que se tem tornado suspeitos e de má fé ao Systema que felismente nos rege, bem como todos aquelles, que supposto tenham o seu natalicio no Brazil, da mesma forma tem incorrido no mesmo crime: por exemplo da Secretaria desta Presidencia o Secretario della José Pedro de Faria, entrando no exercicio deste Emprego hum Brasileiro de confiança Publica: da Administração do Correio o Administrador della Manoel dos Santos Silva; da Administração da Fazenda Publica o Thesoureiro da mesma Francisco Soares Vieira de Mello, o qual inda hontem no Acto desse Ex.^{mo} Conselho deo, ou por melhor dizer confirmou a sua má fé para com o predicto Systema; da Barra do Continguiba o Patrão Mor della Ignacio José de Freitas, e o Fiscal da mesma João Coelho de São Paio, da Cadeira de primeiras Letras desta Capital Antonio José Peixoto Valladares; finalmente todos os mais nas mesmas circunstancias, os quaes confiamos e entregamos ao arbitrio do mesmo Ex.^{mo} Conselho para a respeito delles executar na forma daquella requisição, bem como José Manoel Maxado, e Joaquim Antonio Peixoto et cetera. Segundo, que de dous dias peremptorios seja retirado o Destacamento das Alagôas, que guarnece esta Provincia, para assim se evitar conflictos de jurisdicção entre o mesmo Destacamento, e a Tropa de Segunda Linha desta capital, visto que já tem aparecido defeiçoens entre huns e outros soldados, e mesmo porque na faustissima noute de 28 do corrente quando, divulgada a feliz noticia da Exaltação ao Throno Brasileiro do Muito Alto e Augusto Principe o Sr. D. Pedro 2.^o, congregados todos os Brasileiros Militares e Civis, só do predicto Destacamento não se reunio hum só soldado, antes correrrão asseleradamente (suppõe-se que por ordem do seu chefe) ao Quartel respectivo, onde junctos esperavão, talvez o mais leve asseno das Authoridades para accometterem hostilmente a Brasileiros desarmados, que soltavão Vivas ao Nosso Monarcha Brasileiro, á Patria, á Constituição, e á Liberdade. Reunião da Tropa e Povo em Sergipe 30 de Abril de 1831.

« E logo pondo o Exm. Vice-Presidente á discussão o primeiro Artigo daquella Representação, foi unanimemente resolvido, que fossem desde já demittidos provisoriamente todos os Empregados Civis e Ecclesiasticos, nascidos em Portugal, até ulterior determinação de S. M. o Imperador Constitucional o Sr. D. Pedro 2º, a Quem o Governo devia participar esta Resolução que he extensiva aos Brasileiros apontados na citada Representação do Povo e Tropa reunidos. Pondo-se igualmente em execução a segunda parte da Representação foi resolvido que fosse mandado retirar para a sua Provincia o Destacamento de Primeira Linha aqui estacionado, substituindo-o as Milicias até Imperial Determinação, effectuandosse a retirada no prazo de dous dias improrogaveis.

« De tudo para constar se lavrou a prezente Acta na qual assignarão o Exmº. Vice-Presidente, Conselho e Camara Municipal, que eu Francisco Benicio de Carvalho Aranha Vasconcellos, official confirmado da Secretaria do Governo, no impedimento do Secretario o escrevi. — Manoel de Deus Machado. — Ignacio Dias de Oliveira. — José Antonio Neves Horta. — Serafim Alvares da Rocha Rocha. — Alexandre da Cruz Brandão,—Antonio José Barbosa Leal.—Francisco Gonçalves Gonçalves da Cunha.—José Domingues de Souza Brandão. — Innocencio José da Costa Pinto. — Antonio Joaquim da Fonseca Neves. — Marcellino Pereira de Vasconcellos.—José Marques de Oliveira.—Luiz Correia Caldas. — Lima Florencio de Araujo Góes. (Sessão ordinaria de 2 de Maio de 1831).

« Aos dous dias do mez de Maio do anno de mil oitocentos e trinta e hum nesta cidade de S. Christovão, Capital da Provincia de Sergipe no Conselho do Governo comparecerão o Exmº. Sr. Vice-Presidente da Provincia, Capitão Mór Manoel de Deus Machado, o Coronel Bento de Mello Pereira, Capitão Joaquim Martins Fontes, e os Conselheiros Supplentes o Capitão Mór Ignacio Dias de Oliveira, Tenente Coronel Manoel da Cunha Mesquita, e Tenente Coronel Antonio Rodrigues Montes e o Rev. Vigario Geral das Vacantes Serafim Alvares da Rocha Rocha, por terem dado

parte de doentes os actuaes o Rev. José Francisco de Menezes Sobral, Vigario Gonçallo Pereira Coelho e o Conselheiro José Pinto de Carvalho, que sendo chamado não compareceo.

« Derão principio aos trabalhos da Sessão Ordinaria, mandando-se fazer a leitura da Lei de 20 de Outubro de 1823, finda a qual exigio o Exm^o. Sr. Vice Presidente, que os Membros do Exm^o. Conselho propuzessem e lembrassem o que melhor julgarem convir ao bem estar da Provincia.

« Logo indicou o Exm^o. Conselheiro Rocha Rocha que a Camara Municipal desta Cidade reunida e mais Cidadãos, que presentes se achavão, receiozos com a noticia de que na Sessão de hoje se pretendia anular em todo ou em parte o que se havia deliberado e resolvido pelo Exm^o. Conselho nas duas ultimas Sessões extraordinarias de vinte e nove e trinta do mez passado, pela menor falta e cumprimento dellas protestavão na prezença deste Excellentissimo Conselho levar o seu protesto de queixa á Regencia de S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro 2^o; e que de mais requerião, que o Exm. Sr. Vice Presidente da Provincia sem a menor perda de tempo fizesse cumprir tudo quanto se havia resolvido nas ditas Sessões extraordinarias para o bem estar e segurança da Provincia : ao que todo o Conselho reunido asseverou ser vaga a noticia, que moveo ao dito Corpo Municipal e Cidadãos a comparecer na Salla das Sessões.

« O Exm^o. Sr. Vice Presidente de accordo com o Conselho marcou os dias sabbados, e segundas para os trabalhos do mesmo Conselho. Do que para constar se lavrou a presente Acta em que assignão o Exm^o. Vice Presidente e Conselho, que eu Francisco Benicio de Carvalho Aranha e Vasconcellos, official confirmado da Secretaria do Governo, no impedimento do Secretario, escrevi. — Manoel de Deus Machado. — Bento de Mello Pereira. — Ignacio Dias de Oliveira. — Joaquim Martins Fontes. — Manoel da Cunha Mesquita. — Serafim Alvares da Rocha Rocha. — Antonio Rodrigues Montes. »

A José Pinto cabia o direito de assumir a administração, por ser o membro mais votado do conselho, depois de Manoel de Deus Machado.

Elle resolve, porém, que assumisse a administração o padre José Francisco de Menezes Sobral, membro do conselho, por ser José Pinto portuguez.

Então, Sebastião Gaspar de Almeida Botto convoca reuniões em Maroim e no Rosario, afim de reivindicar os direitos de seu cunhado José Pinto.

Foram improficuos os protestos de Botto, que tomavam a feição de revolta, pelas urgentes providencias tomadas pelo padre, de accordo com o commandante interino, o brigadeiro José Antonio Neves Horta.

O governo imperial approvou o procedimento do Conselho e nomeou o Dr. Joaquim Marcellino Brito, presidente da provincia, e ao tenente-coronel de estado-maior, José Joaquim Machado de Oliveira, commandante das armas, o qual tomou posse á 23 de Julho.

CAPITULO III

Governo da Regencia. Revolução em S. Amaro em 1836.

Os primeiros dias do governo dos delegados da regencia foram dias calmos e pacificos. Principiaram a convencer-se de que o papel do administrador não é zelar os interesses politicos do partido a que pertence e sim o bem publico, estimulando a prosperidade geral, mantendo a ordem e desenvolvendo o progresso.

No periodo anterior pensava-se mais nos interesses partidarios do que no bem geral.

No periodo que segue-se aos movimentos de Abril de 31, as administrações collocaram em plano inferior esses interesses, pensando mais na prosperidade publica. Contribuiram para isto não só a maior disseminação da instrucção, como os primeiros administradores não serem filhos da provincia, e por conseguinte não se acharem ligados aos interesses de familia, aos interesses de uma politica local.

Além disto eram homens de reconhecida competencia, pelo character, pelo talento e pela illustração. Elles são : Dr. Joaquim Marcellino de Brito, Dr. José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro (1834), Dr. Manoel Ribeiro da Silva Lisboa (1835), Dr. Manoel Joaquim Fernandes de Barros (1836).

O periodo de 1831—1836 fórma o primeiro periodo da regencia, que se caracteriza pela iniciativa do governo em promover o melhoramento da provincia, em defender os direitos do povo, em ampliar a instrucção publica, em manter a ordem e a paz no seio da população, tão convulsionada pelos acontecimentos passados.

O segundo periodo que se estende de 1836 á 1842 é um periodo de agitação, de paixões politicas, de assassinatos, de rapinagem, de desprezo da lei, de prepotencia dos mandões.

Elle começa na administração de Bento de Mello Pereira, que por ser natural da provincia, ignorante, saturado das paixões politicas, com as feridas ainda sangrentas que lhe fizeram os promotores de sua deposição em 29 de Abril, obstruiu as vias de prosperidade, abertas por seus antecessores.

O renome que já tinha na provincia o Dr. Marcellino de Brito, pelas provas de uma inteireza de character, de criterio e de illustração, no desempenho do cargo de ouvidor que exerceu em 1825, elevando a justiça ácima de todos os interesses e paixões pessoas, fez com que sua nomeação fosse bem vista e geralmente bem aceita. Todos viram na pessoa do novo presidente a garantia de seus direitos e da ordem publica, tão alterada nos dias de Abril.

Acabou as disempções, abafou as paixões e fez uma administração que correu pacificamente.

Pelo lado politico caracterisou-se pelo congraçamento dos partidos, e pelo lado administrativo caracterisou-se pela defesa da prosperidade publica.

Apresentou medidas para melhoramento das barras e das estradas, afim de facilitar as vias de comunicação; lembrou a transferencia da séde da villa de Santa Luzia para a Estancia, que foi authorisada pelo Decreto de 25 de Outubro de 1831: erigio a villa de Larangeiras, por Decreto de 9 de Agosto de 1832 e preocupava-se com a canalisação dos rios Japarutuba e Pomonga, por iniciativa de Antonio José da Silva Travassos, para facilitar a exportação dos productos da bacia de Japarutuba, quando foi demittido, passando a administração ao Dr. José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro, que tomou posse em 29 de Outubro de 1833 (1).

(1) Antonio José da Silva Travassos. *Apont. hist. e topogr. da Província de Sergipe*. 42.

Não se pôde contestar á Silva Travassos a iniciativa deste importante melhoramento e de outras medidas, não obstante a contestação de alguns seus contemporaneos (2).

O simples facto de ter Travassos, em uma petição dirigida á camara de Santo Amaro, em 2 de Outubro de 1828, lembrado a realisação desse projecto, demonstra a parcialidade da contestação.

Travassos figura na politica de Sergipe no tempo da regencia e no segundo reinado. Elle representa a manifestação do espirito de revolta contra a politica autoritaria dos mandões de então. Delle fallaremos adiante.

Os pleitos eleitoraes eram causas occasionaes de alteração da ordem.

Na administração de Britto ferio-se o pleito para deputados á assembléa legislativa (3) e membros do conselho, e não houve a menor alteração, tal o prestigio da autoridade do presidente, que não acariciou candidaturas, mantendo-se completamente estranho á lucta dos partidos.

Navarro seguiu a mesma linha de seu antecessor. A idéa da canalisação dos rios Japarutuba e Pomonga quiz pôr em pratica, ampliando o plano. Para isso teve de pedir ao governo geral um engenheiro para dirigir os trabalhos, e levantar a carta hydrographica, porque elle queria communicar os rios da provincia, estabelecendo assim uma navegação fluvial, desde S. Francisco até o rio Real.

O governo Imperial attende á reclamação de seu delegado e manda o tenente coronel de engenheiros Euzebio Gomes Barreiros, que junctamente com Travassos exploram a provincia, e, depois de trez mezes de trabalho, apresentam seu relatorio do seguinte plano de canalisação: um canal entre o porto da Goiaba e Riachuelo Timbó, para communicar o rio S. Francisco com o Japarutuba; outro entre este rio e o Pomonga, para chegar a navegação até

(2) Refutação ao memorial do commendador Antonio José da Silva Travassos, sobre a nacegação dos rios Pomonga e Japarutuba, por um Japarutubeiro.

(3) Foram eleitos Antonio Fernandes da Silveira e Joaquim Martins fontes, em Março de 1833.

o rio Poxim e o de Santa Maria, levando a navegação até o rio Vaza-barris; outro entre o rio Parahy e riacho Farinha, levando-a até o rio Real (4).

O estado financeiro da provincia não permittio a realisação deste gigantesco projecto. E em quanto pede auxilio aos cofres geraes, para realisar melhoramento de tão grande monta, convoca os lavradores de Sergipe na villa do Rosario, abre uma subscripção para incetar as obras, com a abertura do canal entre Japarutuba e Pomonga.

Não realisou sua aspiração, porque passou a administração, no começo do anno de 1835, ao Dr. Manoel Ribeiro da Silva Lisboa.

Os caprichos da politica e os interesses dos trapicheiros de Maroim, que se julgaram prejudicados com a abertura do canal de Japarutuba, porque alli eram depositados os generos exportados de Japarutuba, adiaram a realisação desse melhoramento, que só veio ter começo de execução na administração do Dr. José Antonio de Oliveira e Silva (1852), sendo concluido na administração do Dr. Ignacio Joaquim Barbosa (1854).

Plano gigantesco este de ligar os rios da provincia, estabelecendo uma navegação interna, que facilitasse as vias de comunicação tão atrasadas. Além das vantagens reaes de unir as zonas produtoras, determinaria o povoamento rapido. Se a politica não preponderasse tanto no espirito dos homens daquelle tempo, que della se occupavam com detrimento do bem geral, ter-se-hia anticipado a realisação desse melhoramento, cujos beneficios se poderia aquilatar pela emancipação do commercio, como uma inevitavel consequencia.

E convicto disto foi que o autor destas linhas, como governador de Sergipe, depois da proclamação da republica, e com o fim de garantir a autonomia do Estado, tratou de pôr em vias de realisação esse melhoramento.

Na administração de Navarro teve lugar a primeira sessão da Assembléa Legislativa, que foi por elle aberta.

(4) A. J. da S. Travassos. *Obr. cit.* 44.

Elevou á villa a povoação de Campos, de Itabainha, extinguindo a de Thomar do Gerú, da Capella, de Maroim, Porto da Folha, dando uma nova divisão aos municípios e termos. Augmentou o numero da força dos Permanentes, corpo que já existia, elevando-o á duzentas praças. Estabeleceu na Estancia o ensino da philosophia e da lingua franceza.

Estabeleceu o regimen da publicidade dos actos officiaes, que até então não eram publicados, nem impressos. E nesse anno imprime-se o primeiro jornal, com o nome de *Noticiador Sergipense*. Havia já em S. Amaro o ensino do latim e elle transfere a cadeira para o Rosario. Creou 7 cadeiras de primeiras letras do sexo masculino e outras tantas do sexo feminino. Estabeleceu o provimento por meio do concurso. Augmentou o numero das comarcas da provincia, elevando-as á quatro : S. Christovão, Estancia, Santo Amaro de Maroim e Villa Nova. (5)

Além de disseminar a instrucção, ampliou os recursos da justiça, como importante factor da civilisação.

O pouco tempo que duraram estas administrações foi insufficiente para acabar os abusos que se praticavam na provincia, ficando seus promotores sem punição, não só pelas ligações politicas que os protegiam, como pela força do elemento de familia, que chegava a vencer a acção da lei.

Os dinheiros do erario publico não eram fiscalizados, e os agentes da arrecadação nem sempre prestavam suas contas.

A justiça, as vezes, entregue á mãos vingativas, prestava-se á satisfação de paixões pessoaes, contra aquelles que não estavam nas graças do poder. Nem sempre a lei era a garantia dos direitos do cidadão.

Por maiores que fossem os esforços destes administradores, e de alguns do primeiro reinado, não poderiam vencer os habitos de arbitrio das autoridades e da pouca observancia dos preceitos legaes, habitos tão inveterados na sociedade de Sergipe.

(5) Decret. de 6 de Março de 1835-

Os antecedentes vinham de longo e extenso passado.

Havia uma causa muito poderosa para não só terem-se elles implantado, como não serem promptamente e em pequeno periodo de tempo corrigidos por algum administrador que tivesse a consciencia clara de seus deveres. Era o descuido da legislação colonial relativamente a instrucção e sua distribuição pelas camadas sociaes. E esse descuido era quasi que absoluto.

Comprehende-se perfeitamente que sem cultura popular, não ha a comprehensão nitida dos deveres sociaes. Sergipe já tinha uma certa emancipação politica e administrativa, de accordo com as tendencias centralisadoras do regimen monarchico, e não tinha um orgão de publicidade. Vimos que o primeiro jornal foi creado em 1835.

O numero de escolas, como veremos no seguinte capitulo, era diminutissimo, relativamente o numero dos habitantes.

Determinada a causa mais geral desses habitos, desse desrespeito á lei e do abuso do poder, habitos que caracterizam aquella sociedade completamente immersa na ignorancia, vejamos a administração do Dr. Manoel Ribeiro da Silva Lisboa, que comprehende o anno de 1835.

Ella caracteriza-se principalmente pelo programma de corrigir esses habitos, essas faltas, chamando ao cumprimento do dever as autoridades, obrigando á prestação de contas os agentes fiscaes e prohibindo completamente a importação dos Africanos, que se continuou a fazer em larga escala na provincia, não obstante a promulgação da lei que abolio o trafico.

Elle ainda fazia-se por mar, sendo depositados os infelizes na Estancia, principal séde do commercio negreiro, ou por terra.

Silva Lisbôa prohibio-o completamente, punindo os contrabandistas com severas penas. Autorisou até a busca nos engenhos, afim de ver se existia algum africano recentemente chegado.

O excesso da medida desaparece perante a nobreza da causa.

Punindo e prohibindo o trafico, chamando á contas as autoridades imbecis e fraudulentas, comprehende-se que sua administração havia de discontentar os interessados.

Os representantes de Sergipe na Assembléa Geral, padre Manoel Silveira e Joaquim Fontes, principiam a accusar o presidente.

Emquanto no Rio, a politica da camarilha dos dous deputados incrementava as maiores calumnias, contra o administrador, elle, em Sergipe, prestava o grande serviço de plantar habitos de legalidade, de educação civica e abafava um movimento revolucionario, que se ia incendiando em Santo Amaro.

Realmente, a lei provincial de 17 de Janeiro de 1835 tinha transferido a séde da villa de Santo Amaro para Maroim. Isto descontentou profundamente seus habitantes.

Afagavam as tradições desta villa, cujo poder municipal tinha tanto contribuido para o desenvolvimento da civilização da provincia. Ella era uma sub-côrte. Por ella passavam os habitantes do norte que visitavam a capital, e ahi escovavam sua casaca.

Resolveram, com as armas, oppor-se á execução da lei. E o fizeram e o alcançaram.

Silva Lisboa comprehendeu que a melhor solução era convocar a Assembléa, manter a séde da villa em Santo Amaro e crear a villa de Maroim, cujo desenvolvimento já reclamava esse accesso.

E o fez pela lei de 19 de Agosto de 1835.

Pois bem, em quanto os deputados entregavam-se á calumnia, elle prestava estes grandes serviços.

« Nesse mesmo dia, dizia elle na resposta que deu á carta escripta ao ministro do imperio de então, pelos dous deputados, em que lia V. Ex. esse miseravel libello e lhe prestava todo o apoio ministerial, terminava eu o mais importante serviço para com aquella Provincia ; era o do triumpho da Lei, e da sua pacificação, em lucta durante vinte e dous dias com a sedição de Santo Amaro, com a provocação de dous fortes e poderosos partidos que tentavam reciproca-

mente hostilizarem, e com huma conspiração urdida na capital, para depor a Assembléa Provincial.

« Nesse mesmo dia recebia eu as congratulações da Assembléa Provincial e os agradecimentos do Povo por haver, quasi sem meios, cortado todas as avenidas da guerra civil, sustentado a Lei, e sem sangue, e sem lagrimas, consolidado a paz. »

E é elle mesmo quem define sua administração nas seguintes palavras : Deploravam os da capital huma Feira, não só para abastecer-a dos generos de primeira necessidade de que carecião, como para dar impulso ao seu commercio progressivamente decadente. Os meus esforços o conseguirão e nessa occasião em que os seus deputados deprimião o meu credito, desfructava a capital a abundancia e o commercio que se tinha estabelecido entre ella e as villas circumvizinhas.

« Repartido havia tambem a minha attenção com as obras publicas ; achava-se concluido o quartel militar, comprado o terreno para casa de correção e já principiado ; aberto novas ruas, aplainado e mandado calçar outras ; melhorado o caés ; contratado a abertura do canal Japaratuba ; promovido a illuminação da cidade ; com o mesmo zêlo tinha organizado as Guardas N. em total abandono ; impugnando á Assembléa Provincial a redução do Corpo de Policia e regularisando-o, havia repartido por todas as comarcas para as policia, com que conseguí fazer não só cumprir as Leis, dando aos executores força para se fazer obedecer, como cessar innumeross assassinatos, que nella antes desta providencia se commettião impunemente.

« Da mesma sorte havia eu iniciado o exame e fiscalisação da Santa Casa da Misericordia, exame que jamais se havia incetado por contemplações para com os seus devedores, d'entre os quaes se contavão as mais ricas e poderosas familias da terra.

« Igualmente tinha ordenado o arrolamento e estatística da Provincia, no que me foi mister empregar para a conseguir infinito trabalho.

« Os deveres do meu cargo não se circumscrevião so-

mente nos objectos da Capital, estendião-se á todos os Municipios, e em todos era incansavel em dispartar a inercia das camaras e chama-las ás suas obrigações ; finalmente havia protegido com efficacia a Religião do Estado ; corrigido inveterados abusos feitos á ella e á moral e responsabilizado os empregados publicos malevolos.

« Quem nos tirocínios de sua administração, obtem os resultados dos melhoramentos que projecta, e taes vantagens leva a effeito, de certo que bastantes provas dá da sua incapacidade moral, e de não saber governar nem a sua propria casa ! »

Solicitou sua demissão, passando a administração ao illustrado Dr. Manoel Joaquim Fernandes de Barros (6).

Estudemos o homem, antes de estudarmos sua administração.

Fernandes de Barros não era um producto do meio social de Sergipe. Tinha a educação europeá.

Formou-se em Medicina em Pariz, onde foi um distincto discipulo de Gay Lussac. Lá firmou a competencia de um brasileiro de talento.

Realmente, elle era um homem de espirito não vulgar. Na França desempenhou commissões de valor scientifico.

E ahi estão suas obras sobre chimica e mineralogia, que attestam o seu saber.

Além de um medico illustrado, era um chimico consummado.

Veiu da Europa para Sergipe, onde casou-se, e morou no engenho Jesus Maria José, junto á Lorangeiras.

Envolveu-se na politica, conquistando muita sympathia da opinião, pelas suas qualidades. Envolveu-se no pleito para deputado á Assembléa Geral, em 1836, juntamente com o Dr. Marcelino de Brito, seu co-religionario, e Se-

(6) Silva Lisboa officia á camara em data de 9 de Outubro, passando a administração ao vice-presidente, o capitão mór Ignacio Dias de Oliveira que tomou posse no dia 10.

Em 19 de Outubro Dias de Oliveira passa a administração ao tenente coronel Sebastião de Almeida Boto, que ficou na presidencia, até que chegasse da Bahia o Dr. Manoel Joaquim Fernandes de Barros que tomou posse a 6 de Dezembro do mesmo anno.

bastião Gaspar de Almeida Boto, seu inimigo politico e pessoal.

Essa inimisade pessoal originou-se de pleitos judiciais, á proposito do inventario do Coronel José de Barros Pimentel, no qual figurou Almeida Boto, como tutor testamentario do menor Gaspar, filho do Coronel Pimentel.

Contribuiu ainda mais o roubo de uma avultada quantia feito quando a viuva do Coronel Pimentel vinha da Bahia para Sergipe, na altura de Inhambupe.

Foi elle victorioso naquelle pleito eleitoral. Dahi os acontecimentos de 1836 em S. Amaro, que já descrevemos.

Quanto mais conquistava prestigio e influencia na politica, tanto mais julgava sua vida pouco segura.

Era impossivel vencel-o na politica, pela competencia.

Desconfiou que desejavam assassinal-o, pelo que mudou-se para Maceió, em 1839, abandonando suas propriedades em Sergipe.

Em 1840 teve necessidade de ir á Bahia, afim de tratar de sua saude.

No dia 2 de Outubro do mesimo anno foi assassinado, na capital daquella provincia.

Este facto impressionou profundamente a opinião publica da Bahia, Sergipe, Alagoas e até da capital do Imperio.

Instaurou-se processo crime, ficando entretanto impune o assassino.

Não nos compete o odioso papel de inquirir qual seu auctor e apontal-o á opinião.

Se a justiça publica, a quem competia esse dever, deixou-se vencer pela suggestão de interesses, para deixar impune o assassinato de um cidadão de representação historica, não querendo apontar á execração publica o seu auctor, não nos pertence, por certo, o odioso papel de entrarmos nessa inquirição.

O que pertence-nos é indagar as causas desse facto, e estudar suas consequencias no meio social em que elle operou-se.

No campo politico ninguem podia competir com o illustrado medico. Elle havia de impor-se á acceitação da

opinião, e conquistar a suprema direção dos partidos. As qualidades de que era dotado, o poder de sua mentalidade e a riqueza scientifica de seu espirito, davam-lhe o privilegio de dominar os destinos da provincia.

Para elle a opinião popular olhava como um homem necessario, e de quem a provincia tinha muito e muito a esperar.

Comprehende-se perfeitamente que os chefes politicos de então, em terreno nenhum podiam com elle competir.

Não podiam apellar para o prestigio do talento e a nobreza de saber.

A consequencia da consciencia dessa desigualdade, em que se achavam os directores da politica, era a inveja.

Tornava-se preciso eliminá-lo do campo politico, por meio de uma medida radical. desde quando vencel-o era um impossivel.

Eis as causas do assassinato de Fernandes de Barros.

E' facil prever-se as consequencias.

Sergipe com a morte d'elle, perdêu um poderoso factor de sua prosperidade.

Não só na vida interna da provincia, como na interferencia com que ella havia de obrar nos negocios do paiz, a morte de Fernandes de Barros foi de reaes desvantagens, porque elle plantaria uma nova orientação na politica e elevaria, fóra, o nome sergipano á altura que os seus successores nunca alcançaram.

Foi esplendido o programma de administração que elle enunciou aos deputados, quando abriu, em 11 de Janeiro de 1836, a Assembléa Provincial.

A falla que então pronunciou, revela um espirito eminentemente rico de excellentes projectos e a devotação, em favor da prosperidade da provincia.

Pede aos representantes leis que previnam os crimes, corrijam os delictos, reprimam os vagabundos, empreguem os viciosos, assegurem a tranquillidade publica, conservem intacta a propriedade e a vida dos comprovincianos, fomentem o commercio interno, e criem o externo, directamente com outras nações; que prosperem a agricultura,

excitem o gosto das artes, espalhem as luzes. Lembra medidas de valor para que a Assembléa offereça-as ao poder competente, sobre a justiça de paz, tão ignorante e inconsciente; sobre a justiça territorial civil. Pede a criação de escolas em todas as villas e povoados, que fiquem sob a fiscalização de um inspector, cujas funcções sejam examinal-as.

Até então estavam á cargo das camaras.

Pede um novo plano de ensino, por meio de uma escola normal, onde se diplomem os professores; um estabelecimento onde se ensine os principios praticos de lavrar a terra, de plantal-a, dispòl-a para produzir as diversas colheitas, preparar seus fructos, cuidar do gado e animaes domesticos, da construção rural.

Pede a criação de um estabelecimento identico para as mulheres, onde apprendam a coser, lavar, engomar, fiar, fazer flores, cuidar de hortas, da educação de animaes domesticos.

Pede a centralisação da instrucção secundaria em um lycêo, que se deve abrir na capital.

Pede leis prohibitivas de enterramento dos mortos nas igrejas, em obediencia a um principio de hygiene publica.

Descreve os males que cercam a lavoura da canna, de um lado pesados impostos, de outro a falta de braços educados e cultura do manufacturador. Pede leis que melho-rem esse estado de cousas. Pede providencias que prohibam a derrubada das matas, feita pelos plantadores de algodão, obrigando-os a adubar seus terrenos, para não terem necessidade dessa devastação de florestas tão uteis.

Convida para iniciar-se a plantação do café, cacau, em vista das boas condições de grandes zonas para estas lavouras.

Lembra a criação de um Horto Agricola; que o governo premeie a quem crusar e melhorar as raças, e a quem descobrir um destruidor dos insectos, que tanto prejudicam a lavoura da canna.

Pede que a assembléa legisle sobre colonisação, afim de que estabeleça-se uma corrente immigratoria para Sergipe

de estrangeiros, porque, diz elle, a palavra colonisação para os brazileiros deve ser synonymo de prosperidade e segurança.

Pede a criação do commercio directo, melhorando as condições das barras, por meio de *Boias* e praticagem; a organização de um banco que facilite a circulação de capitaes, afim de privar a escandalosa agiotagem do dinheiro á 2, 3 4 %; de uma caixa economica para plantar no espirito publico a economia. Anima o povo a dedicar-se á industria, para que as fontes de receita publica tornem-se mais seguras e o desenvolvimento civilizador mais rapido.

Eis as idéas dominantes da administração do Dr. Fernandes de Barros. Infelizmente nada disto pôde realizar, senão a criação da nova alfandega, porque teve de passar a presidencia á Bento de Mello Pereira, no mesmo anno de 1836.

Mello Pereira foi o primeirc da serie dos presidentes que formam o segundo periodo da regencia, tão prejudicial á prosperidade da provincia, e cujas administrações caracterizam-se pela falta de segurança publica e individual, pelos arbitrios do poder, pelos excessos do partidarismo, que renasceu as velhas paixões, pelo esquecimento absoluto da lei, pela preponderancia dos regulos, que eram os chefes dos partidos, inconscientes e ignorantes.

Deste periodo datam os males da provincia, que as administrações não souberam ou não quizeram superar, e que aggravaram-se durante o segundo reinado, como veremos adiante.

A politica tornou-se o assumpto que preoccupou administrados e administradores. A par disto parece que o character das gerações degenerou.

Ha visivel e palpavel desfallecimento do civismo e obnublação do patriotismo.

Desappareceu aquelle sentimento da massa popular, para lançar o protesto e realizar um movimento de revolta, contra os excessos do governo.

Apreciaremos as consequencias destes dous factos.

As épocas eleitoraes offereciam oportunidade á pratica dos maiores desatinos, contra a liberdade do voto.

Os administradores defendiam os interesses dos partidos a que pertenciam, e não trepidavam na pratica de meios, para dar victoria ás candidaturas que patrocinavam.

A pressão era enorme sobre o suffragio popular, cuja liberdade na escolha dos candidatos desaparecia pela falta de honestidade.

No anno de 1836 ia ter logar um pleito eleitoral, para deputados á Assembléa Geral.

Os dous partidos preparam-se para as lutas. Todos os meios foram improficuos para uma victoria honesta do partido do governo.

O escandalo a que quiz o administrador chegar, para diplomar aquelles, cuja candidatura patrocinava, deu lugar a uma grande revolta dos membros do partido adverso.

Ella espalha-se pela provincia, tendo por ponto de origem a villa de Santo Amaro, de onde fugiram os habitantes para salvarem suas vidas.

Foi um verdadeiro tumulto.

Transcrevemos aqui o seguinte trecho de uma memoria inedita, escripta pelo commendador Antonio José da Silva Travassos :

« Assim deu-se a separação e seguio-se a campanha eleitoral, apresentando o partido legal para candidatos ao monsenhor Silveira e a Sebastião Gaspar de Almeida Boto, e o liberal ao Dr. Manoel Joaquim Fernandes de Barros, e Dr. Manoel Joaquim de Souza Brito.

« Finda a eleição, e manifestada na camara da capital, por occasião do apuro geral, uma grande maioria contra os candidatos do partido legal, sobre-estou a camara a apuração, a pretexto de não lhe ter sido enviada a acta do collegio do Lagarto, e que pelo numero de eleitores, que era de cincoenta, conhecia-se não alterar o vencido.

« Depois apresentou-se a acta daquelle collegio, figurando ter sido elle composto de 3.627 eleitores.

« A' vista deste extraordinario escandalo, reunirão-se os eleitores do partido liberal, tanto os da capital como os de outros lugares, que ali se achavão, por occasião da apuração geral, e em numero de 200 mais ou menos, dirigirão-se á

Palacio, para representar ao Presidente verbalmente contra aquelle facto.

« Quando esses Eleitores se aproximavão do Palacio, já estava a guarda delle reforçada e posta em linha de atiradores, sendo pelo commandante Manoel José Ribeiro, capitão de 2ª linha, intimada ordem de retirarem-se, que ao contrario faria fogo contra elles.

« Foi forçoso retirarem-se, e seguindo a seus districtos, ouve um accordo de enviarem de cada Freguezia, e por intermedio do Juiz de Paz respectivo, representações assignadas pelo corpo eleitoral, pedindo ao Presidente da Provincia ordenar á camara da capital para tomar em separado a votação daquelle collegio.

« Então já a necessidade aconselhava uma medida que hoje dispõe a Lei eleitoral.

« Seguirão algumas representações nesse sentido, mas o Presidente a proporção que as hia recebendo, rasgava-as e mandava prender aos portadores.

« Quando na Villa e Freguezia do Rosario, os Eleitores estavam com o Juiz de Paz tratando de igual representação, forão atacados por uma força armada, composta de paizanos e alguns escravos, capitaneada por aquelle candidato Boto, que era cunhado do Presidente, o qual apoderando-se da villa, fez retirarem-se della o Juiz de Paz, que era o Tenente-Coronel Antonio Luiz de Araujo Maciel e Eleitores.

« O Juiz de Paz, classificando de ajuntamento illicito aquella evasão, requisitando força ao Juiz de Paz do districto vizinho, que era o capitão Manoel Pereira Coelho, o de Santo Amaro, passou a proclamar de ajuntamento illicito, com as formalidades determinadas no Codigo do Processo Criminal, e como não fosse obedecido, empregou a força e fez a dispersão.

« Correndo Boto e os demais que elle capitaneava, não foi por isso preso, indo em seguida para a capital, ameaçando tomar vingança.

« Dado este acontecimento, concertaram os liberaes, pessoas mais gradas e de differentes districtos, de seguir des-

armados á capital, de novo representar verbalmente ao Presidente contra seu procedimento, e contra aquillo que acabava de praticar seu cunhado.

« O ponto concertado para essa reunião, foi o **Engenho Sant'Anna**, no municipio de Larangeiras.

« Sabendo Boto daquela reunião, seguiu com uma **força de Permanentes**, e paisanos, para Larangeiras, **dizendo-se** ir elle atacar aos reunidos no Engenho Sant'Anna.

« Então estes muniram-se de gente e das **armas** para defenderem-se da aggressão.

« Ficando estacionados Boto em Larangeiras, e **os** reunidos em Sant'Anna, enviaram estes uma **representação** ao Presidente, da qual foi portador o coronel **Francisco da Graça Leite Sampaio**, pessoa da confiança do Presidente, e do partido deste.

« Esta representação narrava os acontecimentos, **quei-**xando-se das arbitrariedades praticadas pelo **Presidente**, e seus agentes, e concluia pedindo a apuração em **separado** da acta do collegio eleitoral do Lagarto.

« Voltou o coronel Graça com uma **proclamação do Pre-**sidente, aconselhando aos reunidos de deporem as **armas**, voltando tranquillos ás suas casas, confiando, sob a **palavra** do governo, que era elle Presidente o primeiro a **reconhecer** a nullidade do collegio do Lagarto, contra o qual ia **repre-**sentar para a Côrte.

« Aceita a proclamação, foi lida em **altas vozes** em frente dos reunidos, que a applaudiram, e **dispersaram-se**, dando vivas ao Presidente da Provincia.

« Passados oito dias, seguiu Boto com uma **força de** 600 praças, sob seu commando em chefe, e foi cercar a **villa** de Santo Amaro, que se achava inerme, e a cujos **habi-**tantes não podia elle perdoar o auxilio prestado ao Juiz de Paz do Rosario.

« Chegando disso aviso aos habitantes da Villa de Santo Amaro, que dormiam descançados no promettimento pela proclamação do Presidente, tomaram o expediente de **em-**barcarem-se em canôas, refugiando-se para as praias, **sem** tempo de conduzirem nada das suas casas, que deixaram

feixadas, nem mesmo roupas, seguindo todas as familias com o traço que tinham, e foi isto na noite do dia 15 de Novembro de 1836.

No dia seguinte, ás oito horas da manhã, entrou Boto com aquella força em Santo Amaro, e achando todas as porta feixadas, mandou-as abrir sem precedencia de formalidades legais, sendo arrombadas a machado.

« Apenas haviam ficado na villa Manoel Alves Pereira, Daniel Canavieira, e João Severo, que por doentes, não puderam retirar-se, os quaes foram conduzidos em braços, postos no meio da praça, onde foram espingardeados, acabando assim a existencia.

« Seguiu-se o saque em todas as casas, levando-se em carros o precioso dellas, e o que não fez conta conduzir-se, foi quebrado.

« Mesmo as igrejas não foram isentas do saque, levando-se toalhas, prata, e ouro do ornato dos santos. Abriram o sacrario, despejaram as sagradas Formas, e levaram as Ambulas. Retirou-se Boto de Santo Amaro, no fim de seis dias, com a sua força legal, deixando alli um destacamento de quarenta capangas sob o commando do facinora João Soares da Soledade, conhecido por João Bolacha.

« Não tendo este com quem brigar, estando embriagado, como era seu costume, lançou mão de uma reuna, dirigio-se a Igreja Matriz, e depois de proferir blasfemias contra a Imagem de Santo Amaro que está collocada no Frontispicio da dita Igreja, lhe disparou um tiro com a dita reuna, quebrando a mão direita do Santo, e alli existe ainda essa memoria, que como tal não se tem mandado concertar. Por este facto, dominaram-se de fanatismo alguns rapazes santamaristas, que se achavam refugiados fóra da villa, e dispondo-se a vingar a afronta feita á Santo Amaro, embora morressem, tomaram armas, e seguiram para a dita villa, onde logo encontraram a sós João Bolacha, contra o qual deram descarga, morrendo estantaneamente. Logo que o destacamento soube do que havia acontecido ao seu commandante, se poz em fuga.

« Dado isto persuadio-se o Presidente que aquella villa

se achava occupada por grande força, quando apenas achavão-se vinte rapazes, sendo aquelles que vierão assassinar João Bolaxa, achando-se tambem algumas familias pobres, que procuravão suas casas pela noticia da retirada do destacamento.

« Persuadido assim o Presidente, mandou ali o vigario de Laranjeiras, Antonio José Gonçalves de Figueiredo (aquelle candidato á deputação geral, companheiro do Presidente Ignacio José Vicente), admoestar aos santamaristas para depor as armas, entregando-as ao dito vigario, que promettia deitar um véo sobre o passado.

« Foi-lhe respondido que o Presidente não merecia confiança, pelo facto de não ter cumprido o que prometteo na proclamação que foi lida em Sant'Anna, mandando-os depois assassinar e roubar, e que as armas conservavão para defenderem-se dos assassinos. Voltando o vigario Figueiredo, e dando esta resposta ao Presidente, uma nova força se dirigio a Santo Amaro, composta de cerca de quatrocentas praças.

« Chegando disse noticias na villa, disporão-se os ditos rapazes, e emboscarão a tropa na entrada da dita Villa, onde rompeo o fogo, resultando a morte de um delles, Amphisio de Campos, Escrivão do Juiz de Paz de Santo Amaro, e de um soldado da força do governo, e ferimentos de alguns outros, de parte a parte, retirando-se os rapazes em vista da desigualdade da sua força.

« Tão bem a força do governo não se demorou na villa, que ficou outra vez deserta, e então buscou perseguir com assaltos nos differentes Engenhos, sitios e mais lugares do municipio, sendo permittido o assassinato e o roubo. E tambem erão procuradas em outros municipios pessoas influentes do partido liberal, que emigravão uns para a Bahia e a maior parte para a Provincia das Alagoas, sendo um destes o Dr. Manoel Joaquim Fernandes de Barros, natural daquella Provincia, que para ali fugio, escapando ao punhal assassino, que mais tarde o prostou sem vida em uma das ruas da Bahia.

« O Dr. Manoel Joaquim de Souza Brito, que era

Juiz de Direito da comarca da capital, foi removido pelo Presidente para a comarca da Estancia, e como aceitasse a illegal remoção, foi demittido por acto do mesmo Presidente, e logo retirou-se para a Bahia, de onde era natural.

« Então os do partido legal denominarão aos liberaes de comondongos, por allusão ao apelido que tinha aquelle seu candidato Souza Brito, e os legaes forão appellados de rapinas, por allusão aos roubos praticados em Santo Amaro.

« D'ahi em diante chrismarão-se os partidos, que ficarão sendo conhecidos uns pelo nome de comondongos e outros de rapina.

« Occupando o rapina todas as posições officiaes na Provincia, não representava o Presidente outra cousa mais do que authomato, que era, arrastado por seu cunhado Boto, que se fez chefe absoluto do dito partido dominante e de tudo dispunha á sua vontade, acontecendo que alguns dos comondongos, temendo a perseguição á elle se ligarão. Tratou Boto de fazer processar aos comondongos reunidos, pelo crime de revolta, classificação que deu áquellas representações populares, ou reuniões dos ditos comondongos. Estes tão bem instaurarão processos contra os rapinas, pelos roubos e assassinatos que praticarão.

« Com aquelles processos deo-se a perseguição da maior parte dos comondongos que não quizerão alistar-se na bandeira rapina, ao mesmo tempo que estes tão bem pronunciados pelos crimes de roubos e assassinatos, continuavão a exercer empregos publicos.

« No entretanto foi nullificada aquella desastrada eleição geral, por Decreto do Governo Imperial, em vista do extraordinario numero de Eleitores ficticios, demittido o Presidente, a quem foi estranhado seu procedimento e notado como inepto.

« Foi substituido por José Mariano Cavalcanti de Albuquerque, que tomou posse no anno de 1837. »

As administrações que seguiram-se á de Bento Pereira guiaram-se pela orientação por si traçada.

Indifferentes de todo ao bem publico, tratavam exclu-

sivamente da politica. O partido dos *corcundas* dominou durante ellas.

A' Pessoa (7) seguiram-se : o Dr. Joaquim José Pacheco (1839) e o coronel Wencesláo de Oliveira Bello (8), que foi o ultimo delegado do governo da regencia.

Vimos nas paginas anteriores que o abuso commettido pela Bahia em 1820, reduzindo á letra morta o decreto que elevava Sergipe á capitania, foi o facto que determinou a creação dos partidos.

Seus habitantes sentiram-se irritados por um acto de tão inqualificavel arbitrio, que não encontrou no centro do governo restricção ou punição.

Por isso mesmo que os sergipanos não o puderam obstar, agremiaram-se em um partido, cujo programma era a emancipação.

Uma idéa liberal foi, pois, a que nutrio a primeira organização partidaria.

O partido antagonista deste era o dos portuguezes, ao qual alliaram-se alguns sergipanos, ainda que poucos, e a elle demos o nome de partido recolonizador.

São estas as duas organizações partidarias de Sergipe, durante o primeiro reinado.

Nesta secção de tempo, o partido liberal esteve na posse do poder, por isto que seu ideal emancipacionista tornou-se uma realidade com a independencia.

O outro partido alcançou algumas vezes o poder, porém, não se podia nelle manter, em vista da opposição da opinião.

Elle representava o elemento aristocrata da provincia, á cuja prosperidade nada de util prestou.

De 1824 para cá, a idéa dominante do partido desaparece, com o facto da independencia do paiz, e de Sergipe constituir-se em Provincia.

Perdendo essa aspiração emancipacionista, ainda lhe fica uma aspiração liberal, porque seu programma é então

(7) Tomou posse á 31 de Maio de 1837.

(8) Tomou posse á 28 de Agosto de 1839.

fiscalisar essa emancipaçã, e defender as garantias das classes populares, sempre em perigo imminente, pela prepotencia dos poderosos e dos ricos.

E ahi está o apoio que elle presta á administração do brigadeiro Silveira, quando o partido adverso, juntamente com a tropa, quiz depôl-o, por causa da defeza illimitada que seu secretario presta ao povo, da propaganda de idéas liberaes, que o intelligente Rebouças tratava de espalhar, contra os preconceitos de nobreza, os privilegios de raça, o poder da familia.

Ahi está elle impondo, em 1831, uma capitulação a Bento Pereira, que com os seus, pratica alguma cousa que desperta a desconfiança publica.

Notifica sua sahida da administração. Ahi está elle na revolução de 1836, em Santo Amaro, protestando contra uma fraude eleitoral, e offerecendo até o sangue de seus membros, como um obstaculo contra os attentados do poder, cego pela paixão politica.

Os acontecimentos de Santo Amaro determinam uma nova denominação nos partidos.

Em vista da rapinagem que foi praticada pela tropa, na busca que deram nas casas dos habitantes daquella villa, o partido *corcunda* passou a denominar-se *rapina*. O outro conservou o mesmo nome.

Os chefes principaes, no periodo da regencia, eram, Sebastião de Almeida Boto e Joaquim Martins Fontes do *corcunda*; Dr. Fernandes de Barros, Dr. Marcellino de Brito, do *liberal*.

Eis a evolução dos partidos na provincia, de 1820 á 1831.

Daqui em diante o historiador nota, a largos traços, a perda do civismo, o desfallecimento do patriotismo, na sociedade daquelles tempos.

Desapparece da opinião a consciencia da liberalidade. Ha um symptoma dominante de uma degeneração de character, que intimidava os homens a protestarem contra as tyrannias, que os levava a suffocarem suas convicções, na esperança das graças do poder.

E' esta a caracteristica dos tempos, em cujo estudo vamos entrar, e que formam o segundo reinado da monarchia.

A revolução de Santo Amaro é o ultimo symptoma que o historiador apanha desse espirito rebelde, desse temperamento, dessas explosões de patriotismo, em defeza da causa publica.

De 1840 em diante, o povo torna-se môrno e parece que degenerado.

CAPITULO IV

Delegados do segundo reinado até 1855. Mudança da capital.
Instrução publica. Finanças. Os partidos.

O primeiro presidente despachado para Sergipe, depois da maioridade de Pedro II, foi o coronel João Pedro da Silva Ferreira.

Dissemos no ultimo capitulo, que a datar do segundo periodo da regencia, o espirito publico da provincia foi tornando-se indifferente ás usurpações que o arbitrio tendia a conquistar contra suas liberdades. Isto accentua-se tanto mais, quanto passam-se os dias do segundo reinado. Nenhuma manifestação de civismo encontra o historiador, contra os abusos que se commettiam. O character tendia a degenerar-se; e a degeneração liga-se ao predomínio da politica, sobre todas as manifestações da sociedade.

E é incontestavel que essa degeneração partia da instituição, da fórma de governo. Quem comparar os factos anteriores e posteriores a 1840, nota uma profunda differença. Seria fastidioso aqui descrevermos cada uma das administrações, desde quando ellas obedeciam aos mesmos principios. Em uma synthese podemos traçar a marcha que seguiram.

Com excepção da administração do Dr. Anselmo Francisco Peretti (1842-43), de Antonio Joaquim Alvares do Amáral (1845), todas as mais se caracterizam pela indifferença á prosperidade geral, ás necessidades das classes productoras. Entregues á paixão, empregavam a força armada contra a liberdade do voto nos pleitos eleitoraes, sendo a sociedade testemunha de scenas de sangue, como

se deu em Larangeiras e Itabaiana, na administração de Zacharias de Goes e Vasconcellos (1848-49). O povo foi massacrado pela tropa. Houve ~~...~~ feridos e mortos.

Entre aquelles apresenta-se o Dr. José Cupertino de Oliveira Sampaio. Indifferentes á segurança publica, não inqueriam da indóneidade do cidadão, para a funcção dos cargos publicos, desempenhados por individuos que se entregavam á vontade dos dominadores, ficando sem punição os crimes que se perpetravam, e sem as regalias os cidadãos do partido que não era o da situação.

Afim de esquivarem-se ás perseguições que se punham em pratica, emigravam para as duas provincias visinhas, como o mais seguro recurso de defeza.

Os crimes amiudavam-se. Além do assassinato do Dr. Fernandes de Barros, em 1840, que foi planejado em Sergipe, registra-se, em 1841, o do juiz de paz da Capella, José Alves Pereira, e de José Ladisláu e Silva, em 1845, que ha pouco tinha deixado a chefia de policia, sendo sua mulher raptada, e á força, casada com o seu raptor.

Os criminosos protegidos pelos homens da situação, viviam a zombar da justiça, percorrendo armados os povoados e as villas.

Eram chamados os *chefes de policia*.

Em quasi todas as povoações, havia um criminoso que se tinha celebrado, não só pelo numero de victimas, como pelo escandalo que ostentava, na impunidade de seus crimes.

Assim, citamos Innocencio em Larangeiras, Mathias em Maroim, Moura no Rosario, Vicente Cardoso em Santo Amaro, Maruba na Capella, Quincas em Propiá, Xicão em Itabaina.

Eram estes os homens que levavam o lucto e orphanade ás familias, sem poder a justiça publica entregal-os á severidade dos castigos penaes, porque viviam sob a protecção dos poderosos.

Se pelo lado de segurança publica, durante o segundo reinado, chegamos a um lamentavel estado de selvageria, pelo lado financeiro chegamos a banca-rotta, na

administração de Sebastião Gaspar de Almeida Botto, em 1842.

A falta de fiscalização dos dinheiros publicos chegou a ponto, de não haver numerario para pagar-se o functionalismo, ao qual o governo entregava vales, para serem rebatidos no commercio, com grande especulação dos negociantes em lucros exagerados.

Durante mezes, suspenderam-se os pagamentos aos empregados publicos. Como o leitor vê degenerava-se a sociedade.

Nas regiões do poder o crime não despertava a punição. As autoridades animavam-n'o.

Instrumentos cegos das paixões dos chefes, ellas o acoçoavam, porque não o puniam. Naç baixas regiões desaparecia o civismo e não se ouvia um voz de protesto contra um tal estado de cousas.

O silencio popular parece que era uma prova de aquiescencia a tantos desmandos, um symptoma eloquente de uma profunda degeneração.

Se havia um ou outro patriota que sentia no fundo d'alma a decadencia dessa sociedade que se corrompia, não chega ao ouvido do historiador o grito de seu protesto. A politica dominava com a corrupção.

Na consciencia das administrações não fazia a menor mossa a necessidade que linha a provincia de melhoramentos.

As suas vias de communicação muito difficeis ; a falta mesmo de estradas entre os centros de população, fazendo com que o preço dos generos de consumo fosse muito diverso em lugares proximos ; o estado do commercio que não podia communicar-se com outras praças, senão a Bahia, pelo estado das barras que não despertavam nas administrações a menor tentativa para melhorar suas condições, taes eram os assumptos que deviam prender a attenção dos administradores. E para mostrarmos a falta de patriotismo das administrações de 1840 até 1855, basta dizermos que de melhoramentos materiaes só foram feitos a abertura do canal que une o rio Japarutuba ao rio Pomonga, e o trabalho de reboca-

gem nas barras, diminuindo assim o numero de naufragios dos navios que demandavam Sergipe. E ambos estes melhoramentos pertencem á iniciativa do commendador Travassos.

Eis o estado a que chegou a sociedade de Sergipe, nos quinze primeiros annos do segundo reinado.

Grandes differenças nota o leitor entre esta sociedade e a das gerações passadas.

Aquelle mesmo partido que sempre timbrou em defender o bem publico, contra a prepotencia dos que queriam dominar, perdeu suas tradições e seu programma.

E esse estado de decadencia da sociedade, essa falta de patriotismo e de civismo de que ressentia-se a população de Sergipe de então, revela-se claramente no facto de 1855, altamente attentatorio á riqueza particular dos habitantes de S. Christovão e seu municipio, — a mudança da capital para o Aracaju, que então era uma praia inhospita e inhabitada.

Adimira-se realmente a coragem do Dr. Ignacio Joaquim Barbosa, que veio consignado para realizar esse attentado. E é para admirar-se que a deliberação da administração não recuasse perante a grande somma de interesses particulares que o acto da mudança ia prejudicar, retirando a vida official de uma cidade secular, situada em excellente local, de excellentes agoas, de saborosas fructas, de abundancia de alimento, rodeada de 200 sitios de pequena lavoura, com um municipio de 43 engenhos, 11 alambiques, 12 fazendas de criação de gado, de ricos e bellos edificios, de clima ameno, para ir atiral-a ás praias do Aracaju, onde intenta edificar, de uma noute para o dia, nova cidade, sobre um solo arenoso, que em recentes periodos geologicos servio de leito do Continguiba, e que por isto não pôde offerecer base sufficiente para grandes e largas edificações. A falta de habilitações era absoluta.

O proprio presidente teve de habitar em uma casa de palha, e a assemblea de reunir-se debaixo de um pé de cajueiro. Os cofres depositados em albergues, sem a menor garantia e segurança. As repartições publicas funcionando em cazebres, feitos á pressa. Os infelizes empregados publi-

cos, para garantirem o pão quotidiano, obrigados a irem habitar um meio paludoso, excessivamente epidemico, pela grande quantidade de pantanos existentes. E daqui que a colonisação melhorasse taes condições anti-hygienicas e que a permanencia de um centro populoso espantasse os miasmas, seriam innumerables as victimas desse meio tão pernicioso e epidemico. E foi o que deo-se. As tradições do tempo trazem-n'os innumerables perdas de paes de familia, victimados pela febre paludosa, ficando na orphandade e sem arrimo do esposo os infelizes filhos e esposas. O proprio presidente foi victima de sua ousadia, morrendo de febre palustre, pouco depois da mudança da Capital.

Seu espirito não se deixou influenciar por nenhuma dessas inconveniencias que seu acto acarretou. Idealizou o plano e realisou-o. Se admiramos sua coragem, ou por outra, o poder da suggestão a que se prestou seu espirito, para satisfazer assim interesses politicos e individuaes, que foram os primeiros a reclamar pela mudança da Capital, e o reclamavam desde a administração do Dr. Manoel Ignacio da Silva Lisboa (1835), admiramos ainda mais a frieza daquella população, a consentir que as mãos sacrilegas de um administrador viesse atirar na pobreza um sem numero de familias, annullando os inauditos esforços das gerações passadas. Em quanto a população de S. Amaro, villa pobre, pequena, sem tradições e sem edificios, onde a fortuna particular se tivesse amontuado, procedeo como o leitor vio, quando o poder legislativo mudou a sede da villa para Maroim, indo compacta, unida e armada, buscar seus cartorios; a população de S. Christovão, cujos interesses não se podem comparar, cujas tradições deviam estimular o patriotismo de seus habitantes, ficou indifferente ao attentado, e consentio facilmente na realização dos planos officiaes. Sómente as velhas espreitavam das rotulas os carros que conduziam o cofre e os archivos, lançando pragas ao administrador. Foi o protesto. Isto é bem caracteristico da degeneração do character e do civismo daquella sociedade. Estudemos porém o facto, as suas causas e suas consequencias.

As causas justificativas do acto vêm na falla que Ignacio Barbosa dirigio, em 1º de Março de 1855, aos representantes da provincia. Vejamol-as:

« Ninguem ignora que o Povoado da Cidade de Sam Christovão conta cêrca de duzentos e cincoenta annos de existencia, como o attestam alguns dos seus velhos monumentos, e que já ha mais de trinta que nelle se acha a séde da Capital da Provincia.

« Era sem duvida tempo sufficiente para ostentar-se rico e populoso, como é o corpo cuja cabeça elle representava. Entretanto vós todos concordareis que, longe de ser elle um grande povoado, é uma das mais pequenas Cidades da Provincia, acrescendo que differente dos demais centros de população da mesma provincia, o seu aspecto só revela decadencia e miseria. E como não seria assim, se, além de ficar no fundo do rio Piramopama com dependencia de marés, e difficuldades de toda sorte para navegação, não dispõe esse povoado de recursos proprios, pois que o pequeno reconcavo da ribeira do Vaza-barris, que lhe fica proximo, e poderia entreter-lhe a vida, communica-se directamente com o povoado de Itaporanga, que fica á margem do mesmo Vaza-barris? »

Eram inexactas as allegações do presidente sobre a decadencia de S. Christovão, como sendo a menor e menos populosa cidade da provincia. E a inexactidão revela-se na propria incoherencia de suas palavras, quando depois de ter dito que S. Christovão era a menor cidade da provincia, diz pouco adiante: todos os demais povoados estão mais ou menos no caso da cidade de S. Christovão.

Pelo seguinte quadro do numero de fogos das povoações de Sergipe em 1852, vê-se a inexactidão da allegação:

S. Christovão.....	3.624
Soccorro.....	789
Itabaianna.....	2.570
Larangeiras.....	2.030
Rozario.....	1.664

Santo Amaro.....	1.718
Maroim.....	723
Divina Pastora.....	976
Estancia.....	3.231
Santa Luzia.....	2.643
Campos.....	958
Lagarto.....	3.475
Villa Nova.....	1.309
Propiá.....	1.965
Porto da Folha.....	807
Capella.....	1.693

Total..... 30.170

Não era tambem a cidade menos populosa de então, nem seu municipio.

Em 1850 o numero de habitantes da cidade de S. Christovão era 1.544.

Nenhuma localidade igualava-lhe em população.

A outra causa allegada pelo presidente foi a superioridade topographica do Aracajú, junto a um excellento porto e de uma barra superior a do Vaza-barris, condições estas que tornariam para o futuro a nova capital uma excellente praça commercial. Não só o porto do Cotinguiba não é superior ao do Vaza-barris, como a barra de ambos os rios são iguaes, não só em volume d'agua, como na formação geologica. A unica circumstancia de valor real contra a permanencia da capital em S. Christovão era sua distancia para o porto, difficuldade de esta que podia ser remediada com a viação ferrea, que os ligasse e com que por certo, os cofres publicos despenderiam muito menos, do que despenderam, para edificar uma cidade em tão pouco tempo, transformando uma praia insalubre e deserta em um centro populoso.

O unico protesto que encontramos em nossas buscas contra o acto do presidente, foi lançado pela camara da capital, nos officios e representações que o leitor pôde ler na nota abaixo (1).

(1) Illm. e Exm. Sr.— A Camara Municipal d'esta Cidade de

É no estudo comparativo do estado financeiro da provincia, anterior e posterior ao acto da mudança, pôde-se demonstrar suas desvantagens.

S. Christovão. Capital da Provincia de Sergipe, a quem foi presente a representação verbal dos habitantes d'ella, não podendo ser indifferente aos justos clamores do povo, que no auge de desespero e exige a observancia da Lei fundamental do Estado, a cuja sombra repousavão inertes por se julgarem garantidos, vem representar á V. Ex. por si e em nome de seus concidadãos, pedindo a restricta observancia do artigo 5º do acto adicional: representa a V. Ex. para que faça reunir a Assembléa nesta Capital, unico ponto de suas reuniões, por isso que desde sua installação até hoje ainda não decretou para fora desta mesma Capital essa reunião.

E não o tendo feito, Emx. Sr., é claro, é evidente, ser a reunião da Assembléa nas praias desertas do Aracajú huma medida que revolta os animos mais pacificos dos Cidadãos, em que V. Ex. não deve consentir como primeira authoridade da Provincia, por ser hum acto nullo, e irritto, e menos lhe prestar apoio, apoio que a Lei longe de o dar reprova.

V. Ex. sabe que da boa administração da justiça depende a felicidade dos povos, e que a transgressão das Leis á muitos tem abismado; e por isso esta Camara solicita de V. Ex. só e unicamente Convocação da Assembléa Provincial nesta Capital, por não poder ella reunir-se em outro algum ponto; ou antes o cumprimento do artigo quinto do acto adicional: certo de que se V. Ex. se compenetrar da razão, e do direito que esta Camara em nome do povo reclama se tornará credor das nossas affeições: ao contrario, esta Camara em nome do povo, que representa, terá de levar sua voz ante o Throno Augusto de Sua Magestade Imperial e Constitucional, perante o Brazil, e perante o mundo inteiro, para que todos conheção da forma porque é transgredida a Lei: e que mais importa, Exm. Sr., esta Camara confia que V. Ex. respeitará nosso direito de petição, e por qualquer repulsa a elle feito, não affiança esta Camara a V. Ex. nem pode affiançar a que ponto chegará o desespero dos pacificos habitantes desta Capital; e por isso desde já protesta perante Deos, perante a Lei, e o Brazil inteiro de ser V. Ex. o unico responsavel por huma só gota de sangue Sergipano, que se derramar possa, quando o povo considerando o completo exterminio de sua Capital, perca a natural rasão, e docilidade de que he dotado.

E com effeito, Exm. Sr., parece que não há quem pensando a razão deixe de conhecer a nenhuma utilidade publica, a falta de economia politica, o proposito firme que há de reduzir-se a miseria cinco mil habitantes da Capital com occupações honestas, hum commercio florecente, e animador, que a 14 annos prosperava consideravelmente, e que edificava; emfim huma antiga Capitania do Reino de Portugal, que tendo sido esquecida com sua recente emancipação, e elevação de Provincia do Brazil, comessava sua existencia civil e politica, e offerece hum futuro, esquecendo-se todas as considerações, os redditos das estações publicas, e os edificios do Estado que não menos importão de duzentos contos de reis, para tudo ser objecto de desprezo, e mudar a sede do Governo com a maior precipitação para huma praia deserta, e inhabitavel por suas continuas epidemias.

Permitta V. Ex. a franqueza que he propria a esta Camara, permitta nossa linguagem verdadeira, e leal.

Deus Guarde a V. Ex. Paço da Camara Municipal da Cidade de São Christovão, Capital da Provincia de Sergipe, em Sessão Extraordinaria de 28 de Fevereiro de 1855.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim Barbosa, Presidente desta Provincia.—Ignacio de Paula Madureira.—P.—Marcos José

Em 1835, encontramos a primeira lei orçamentaria.

Até 1855 verifica-se sempre o augmento da receita, pelo augmento da producção, em razão de dez e um quinto.

Martins.—Francisco José dos Santos Pinho.—José da Rocha Bastos.—Joaquim José Pereira.—João Simões da Silva Samango.—Joaquim Felippe de S. Anna.

Senhores da Assembleia Provincial.—A Camara Municipal desta Capital da Provincia de Sergipe d'El-Rei, reunida em Sessão Extraordinaria, não podendo ser indifferente ao clamor publico, e a dissolução que observa na mesma Capital, compartilhando dos dissabores de seus concidadãos, vem representar a esta Illustre Assembleia, que sua reunião em outro qualquer ponto da Provincia he huma ferida gravemente feita ao acto Adicional, por isso que no artigo quinto do mesmo está determinado que a reunião da Assembleia será em lugar designado por actos legislativos Provinciales.

Esses casos até hoje não se deram, e nem a Assembléa se poderu justificar de huma infracção da Lei fundamental do Estado, a sombra da qual todo o Cidadão deve repousar tranquillo. Esta Camara, Senhores, vos representa que toda e qualquer reunião, que tenhaes de fazer para legislardeis deverá ser nesta Capital da Provincia, ou seja ella ordinaria, ou não e protesta por isso por serem nullos e irritos quaesquer trabalhos Vossos que não forem de accordo com a Lei fundamental do Estado: promette mesmo levar seu Protesto aos Pés do Throno Augusto de Sua Magestade Imperial, perante o Brazil inteiro; protesta de haver hum dia os habitantes desta Capital seus prejuizos, perdas, e damnos de vez por vossos hens, protesta ainda e o que mais importa por serdes os responsaveis perante Deos, perante o Throno, e o mundo inteiro, por huma só gota de sangue sergipano que derramar-se possa, quando o desespero exacerbe os animos, motivando esse desespero a aggressão, e extorção de direitos que este povo julgava garantidos, mas que lhe foram postergados.

Senhores, os Sergipanos quando vos elegeram deputados, não vos deram poderes para tanto, e por isso esta Camara nada despresara para defender o pacifico, e leal povo desta Capital, perante o Throno, perante a Provincia, perante o Brazil, e o mundo inteiro. Não ve esta Camara uma necessidade em mudar a sede do Governo, alias este ponto para isso o primeiro da provincia, e sempre foi isso reñhecido por qualquer lado, que se encare os interesses della; e sómente é essa verdade desfigurada pelo actual Presidente da Provincia, que, inteiramente estranho aos interesses della, se não importa de tanto de frente ferir, fazer violencia ao acto Adicional por tanto Senhores Deputados, esta Camara protesta, perante o Corpo Legislativo da Provincia pela inconstitucionalidade da vossa reunião.

Paço da Camara Municipal de S. Christovão, Capital da Provincia de Sergipe em Sessão Extraordinaria aos 28 de Fevereiro de 1855.
—Ignacio de Paula Madureira, P.—Marcos José Martins.—Francisco José dos Santos Pinho.—José da Rocha Bastos.—Joaquim José Pereira.—João Simões da Silva Samango.—Joaquim Felippe de Santa Anna.

Senhor.—A Camara Municipal da Cidade de S. Christovão ex-Capital da Provincia de Sergipe, sempre sollicita em promover o bem publico do seu Municipio, e o da mesma Provincia a que pertence, vem com o maior respeito e acatamento ante a Augusta Pessoa de Vossa Magestade Imperial e Constitucional representar e supplicar o bem, que de Vossa Magestade Imperial, como Pai commum dos Brasileiros, deve esperar.

Tando o Bacharel Ignacio Joaquim Barbosa, actual Presidente desta Provincia, mudado desta cidade para as praias do Aracajú a Capital da mesma Provincia, esta Camara testemunhando tanton

Realmente, naquelle anno, a receita foi orçada em 25:375\$000 e neste em 317:270\$000.

Com o augmento da receita, verifica-se a existencia de saldos na provincia, chegando elle em 1857 a 138:257\$000.

absurdos e injustiças, faltaria a um dos seus mais sagrados deveres se deixasse de levar este pensamento ao Soberano Conhecimento de Vossa Magestade Imperial, de quem o Povo oprimido desta Cidade e Provincia espera saudáveis providencias que o ponham a salvo dos incalculaveis males que podem provir dessa illegal, precipitada e absurda mudança!

O Presidente de que se tracta, Imperial Senhor, abusando do poder, que a Lei lhe confere, das Puras Intenções de Vossa M. Imperial; que são convergidas á prol do bem estar de seus subditos abandonou esta Cidade, e a pretexto de passar o Carnaval no engenho — Brejo — apresentou-se no da *Unha do gatto* propriedade do Barão de Maroim, e ahi no dia 17 de Fevereiro fez por cartas officiaes assignadas por ambos, reunir os deputados Provinciaes e deliberou que estes se passassem ás ditas praias, e ali fizessem sua sessão Ordinaria, contra a disposição dos Arts. 5.º e 10 do Acto Adicional.

Reunidos os (deputados, logo para alli transportou-se o Presidente, e quando na boa fé almeja a Capital o seu regresso, decretou elle a precipitada e nulla mudança, como deve constar de uma lei inconstitucionalmente feita e promulgada nas referidas praias do Aracaju!!!

Sim, Imperial Senhor, quando esta Camara declara nullo e insubsistente semelhante acto, he baziada na razão de ter sido elle praticado contra a Letra da Lei Fundamental do Estado, para cuja infracção coadjuvaram esses deputados, cuja maioria foi composta de Supplentes; por que alguns de numero, honestos, e amantes das Instituições do seu Paiz se escuzaram de fazer parte do illegal e absurdo Congresso.

Em consequencia do que, logo mandou o Presidente conduzir para aquelle terreno deserto os Archivos da Secretaria Presidencial, Thezouraria Provincial e pessoal respectivo, dispresando assim hum palacio dos melhores do Imperio onde esse Archivo estava, para sepultal-o em uma cazinholha sem segurança, tendo igual destino os cofres provinciaes que alli estão sem a menor garantia.

Outro tanto pretende fazer com os cofres da Thezouraria Geral e Correio, que por fortuna ainda permanecem em um optimo edificio de grossas paredes de pedra e cal livres do menor risco.

Parece, Imperial Senhor, incrível tanto desacato á Lei, e ás conveniencias Publicas! Mas ahi estão os factos, que mostram com evidencia os nossos soffrimentos!

E para comprehender-se a caprichosa tenacidade do actual Presidente; basta somente attender-se ás enormes despesas, que tem elle feito, depois de sua posse até hoje, pelos cofres da Provincia, e o desprezo, depois disso de tantos Edificios Publicos com os quaes a Nação gastou milhões, construidos nesta Cidade e que esta Camara deixa de enumerar, para não fatigar a paciencia de Vossa Magestade Imperial.

Não querendo esta Camara attribuir ao Presidente actual huma desonestidade pelo acto, que praticou; mas sim uma incurialidade, para prova-la a servia bastante que Vossa Magestade Imperial ouvisse aos conspicuos Conselheiros Zacharias de Goez e Vascosellos, Manuel Vieira Tosta, Dezembargador Joaquim Marcellino de Brito, e outras, que elles diriam a Vossa Magestade Imperial o que he a praia de Aracaju, do Termo desta Cidade, que, em linha recta, he fica distante 3 legoas pouco mais ou menos, e o que he a bella Ci-

Eis o quadro da receita e despeza :

	<i>Receita</i>	<i>Despeza</i>
1835.....	25:375\$000	122:530\$500
1836.....	91:500\$000	
1837.....	105:100\$000	
1838.....	75:824\$000	

A despeza conserva-se mais ou menos a mesma.

1839.....	101:406\$000	141:713\$206
1844.....	151:896\$000	
1848 — 49.....	154:142\$000	172:142\$000
1851 — 52.....	187:764\$000	202:065\$000
1852 — 53.....	279:410\$164	232:925\$000
1855 — 56.....	317:270\$000	

A marcha do saldo foi a seguinte :

1847 — 48.....	21:741\$000
1850 — 51.....	43:806\$000

dade de S. Christovão dotada dos Comodos necessarios para a existencia de um Povo; o que não se dá no esteril, insalubre e arenoso Aracajú.

E tanto assim he que o bem intencionado Commendador Antonio Joaquim Alves do Amaral, quando presidente desta Provincia oppoz-se a que fosse para alli transferida a Alfandega!!

Hé desta forma Imperial Senhor, que se abusa das boas intenções que a nosso respeito nutre Vossa Magestade Imperial, e se promove o engrandecimento do Paiz só por differenças a alguém, que, por ter terras perdidas no Aracajú quer aproveitá-las!!! Lá, n'essa praia está o Pessoal das Repartições soffrendo horriveis privações para não ser-lhes tirado o pão, e perseguido, como já á alguns se tem feito!!!

Esta Camara, Imperial Senhor, deplora a consternação dessas Familias desterradas em uma praia inhospita sem abrigo, só por que assim o quer e o manda hum Presidente, que abusando da bondade, e da missão que lhe confiou Vossa M. Imperial pisa com alarde a um Povo manso e pacifico; e para isso conseguir despreza a Constituição do Imperio!!!

E' por tanto que, esta Camara com a maior submissão requer a Vossa M. Imperial e Constitucional a suspensão de qualquer ordem, que o Prizidente dê relativamente a retirada dos Coffres da Fazenda Nacional, para o Aracajú, onde já se acham os Provincias, de que elle dispoem como senhor absoluto; por que assim salvará Vossa M. Imperial esta Provincia de graves males, até que, as sabias medidas de Vossa M. Imperial e Constitucional façam-os cessar d'uma vez.

A' muita Alta, Poderosa e Sagrada Pessoa de Vossa M. Imperial Guarde Deus como havemos mister. Paço da Camara Municipal da Cidade de S. Christovão de Sergipe de El-Rei, em Sessão Ordinaria de 30 de Abril de 1855.— Ignacio de Paula Madureira, P. Joaquim José Pereira, Joaquim Filippe de S. Anna, Luiz Antonio de Leiros, Manoel Joaquim da Guia, Miguel Correia Nunes, José Geilherme Machado de Araujo, Marcos José Martins, João Duarte Portugal.

1852 — 53.....	46:484\$000
1855 — 56.....	56:571\$000
1856 — 57.....	64:434\$000

Em Abril de 1857 o saldo tinha subido á 168:766\$000.

Pois bem, na administração do Dr. Manoel da Cunha Galvão (1858), quando se fizeram as obras do Aracujú, este saldo desapareceu, e quando passou a administração ao Dr. Thomaz Alves Junior (1860), foi com o deficit de 82:020\$000, sendo abundantes as receitas de 1857-58 e de 1858-59, aquella subindo a 460:177\$000 e esta a 404:641\$000.

D'ahi em diante os *deficits* tenderam a augmentar e tornaram-se permanentes na historia financeira da provincia. Não obstante o augmento da producção, o desequilibrio entre a receita e despeza tornou-se cada vez maior. Além dessa decadencia financeira, para a qual tão poderosamente contribuiu a mudança da capital, seus effeitos foram de grande inconveniencia nos centros populosos que já existiam nas circumvisinhanças do Aracujú.

Lorangeiras, que era o melhor centro commercial, decahiu.

Não podia competir com a vida official do Aracajú, que além disto, tirou-lhe grande parte do seu valor commercial.

Eis, a nosso ver, as consequencias da mudança da capital.

Por mais de uma vez temos lastimado a incuria e indefferença dos governos para com a instrucção publica.

Vimos já o seu estado no primeiro reinado e no periodo da regencia.

Por lei de 31 de Julho de 1847 centralizou-se a instrucção secundaria, criando-se o Lyceo de Sergipe.

Nelle ensinava-se geometria, phylosophia, rhetorica, latim, francez, inglez, geographia e commercio, cuja aula foi suppressa em Abril de 1852.

Sua frequencia era pequenissima, como podemos ver pelo seguinte mappa :

1848 —	85	alumnos
1849 —	54	»
1850 —	113	»
1851 —	88	»
1852 —	158	»
1853 —	119	»

Em 1852 a provincia contava 39 escolas primarias do sexo masculino, e 15 do feminino; 9 aulas de latim, além das que existiam no Lyceo.

A frequencia em 1851 foi de 2.647 alumnos, em 1851 de 3.147 e em 1852 de 3.165, isto é, um alumno sobre 517 habitantes livres.

Havia uma bibliotheca publica, creada por lei de 16 de Junho de 1851 e que em 1853 tinha 1043 volumes.

Bastam estas cifras para demonstrar o atrazo em que vivia a provincia, sob o ponto de vista da cultura popular.

Sendo reconhecido que a população das escolas deve estar na razão de um quinto para a população livre, sua proporção na provincia, por esse tempo, era dez vezes menor.

Sendo a população, em 1850, de 163.000 habitantes, era preciso uma frequencia de 32.729 alumnos para 327 escolas.

Entretanto, a provincia, nesse tempo contava 63 escolas com a frequencia de 3.165 alumnos.

A população da provincia em 1851 era de 222.990 habitantes: sendo 166.426 habitantes livres e 56.564 escravos.

Temos, nos capitulos anteriores, estudado a marcha que levaram os partidos, desde 1820. Vimos que elles originaram-se do attentado praticado pela Bahia, contra a liberdade politica e administrativa de Sergipe.

Vimos mais que, durante o primeiro reinado, elles tiveram programmas: tornou effectiva a emancipação da provincia e defendeo-a.

Depois da independencia, o partido lusitano desappareceu, e foi substituido pelo partido corcunda. Estudamos suas luctas nos ultimos tempos do primeiro reinado e durante o primeiro periodo da regencia.

Vejamos agora a marcha e orientação que elles levaram no segundo periodo da regencia e no segundo reinado.

Em vista dos acontecimentos de 1836, em Santo Amaro, elles tomaram novas denominações. O liberal passou a ser chamado *comondongo*, em allusão a um de seus chefes o Dr. Souza Brito, candidato no pleito de 1836. O corcunda, que intitulou-se o partido legal naquelle movimento revolucionario, passou a denominar-se *rapina*, em allusão aos roubos praticados naquella villa.

Seu principal chefe era então Almeida Botto. Este partido que occupou as posições officiaes, por alguns annos, em 1836 era o partido da situação.

Ambos elles perderam seus programmas e isto já foi por nós dito.

O historiador não descobre mais um principio, uma idéa que os vivifique. A degeneração do character nacional, que foi o mais visivel symptoma das praticas politicas do segundo reinado, atacou até a organização partidaria de Sergipe, que perdeu aquelles patrioticos principios do primeiro reinado e do primeiro periodo da regencia e assim, sem programmas nem idéas, caminharam os partidos, até os ultimos momentos da monarchia, tendo por armas a corrupção e o egoismo.

O partido rapina dominou a provincia até 1852, quando assumio a administração o Dr. José Antonio de Oliveira e Silva. Durante este longo periodo Almeida Botto alcançou em Sergipe um dominio absoluto.

De sua vontade dependiam todas as deliberações, todas as resoluções.

Dominava não só a administração da provincia, como as administrações locaes.

Menos um ou outro presidente, como Pereti, que lhe offereceu resistencia, em todas as outras administrações in-

terferio, a ponto de podermos julgal-o como o administrador de Sergipe, de 1836 até 1852.

Por conseguinte, Almeida Botto é um dos mais responsáveis, pelo atrazo em que permaneceu a provincia, durante aquelle periodo.

De 1852 em diante seu partido deixou de ser o partido dominante e o seu chefe foi pouco a pouco perdendo o prestigio de que gosava.

Contribuiram para isto os seguintes factos :

As difficuldades em que se collocou Almeida Botto no assassinato do Dr. Fernandes de Barros, tornando-se o alvo das desconfianças da justiça publica, não sabemos se justa, ou injustamente.

Isto produziu impressão na opinião do centro, de onde vieram ordens reservadas ao presidente José Antonio de Oliveira e Silva, para alliar-se ao outro partido.

Além deste facto contribuiu ainda a mudança da capital, cujos habitantes esperaram que Botto, pelo illimitado prestigio de que gosava, se oppuzesse ao acto administrativo. A opinião publica pensou e pensou muito bem, que a opposição de Botto importaria a nullidade e revogação do acto. Eis a nosso ver as causas da decadencia politica de Botto e de seu partido.

Em 1856 echoou na provincia a liga dos partidos, operada na côrte do imperio, e tornou-se Antonio da Silva Travassos o propagandista dessa liga, dessa conciliação, em um jornal que principiou a editar em S. Amaro, chamado o *Conciliador*. E são estas as suas palavras :

« Nesse anno appareceu o programma politico de conciliação, apresentado pelo governo Imperial, e o Presidente convidou-me a propalar as idéas que eu adoptava, e então passei a publicar na Villa de S. Amaro, o jornal — *Conciliador* —, cujo prospecto foi aquelle programma de conciliação, mostrando-se a necessidade de acabar com os partidos e influencias nocivas delles, afim de cuidar-se dos melhoramentos materiaes de que tanto precisava a Provincia, que não podia prosperar por causa desses partidos de indole de familia, que tanto a dilaceravam, devendo substi-

tuil-os uma politica larga, generosa, e tolerante. Com isto muito se encommodou o Barão de Maroim, que a esse tempo se insinuava para chefe do partido comondongo, pretenção essa contestada por outras influencias do dito partido, e teve de chocar-se com o Presidente, contra o qual promoveu opposição na Assembléa provincial, sendo o dito Presidente defendido por outras influencias do mesmo partido.

« Então o Barão de Maroim organisou um partido seu que denominou — saquarema — que mais tarde tomou a denominação de conservador. A esse partido — saquarema — concorreu parte do comondongo, ligaram-se tão bem alguns membros do partido que tomou a denominação do — Liberal —, nome primitivo do partido comondongo.

« Botto, e outros membros de sua familia, conservaram-se no seu retiro. »

Este facto produziu uma dissolução completa nos partidos. O programma do *Conciliador* não alcançou implantar-se na opinião, porque continuaram os excessos partidarios, promovidos por novas agremiações politicas.

Aquelles que como o Barão de Maroim, preparavam-se para a chefia suprema do partido *comondongo*, que representava as tradições liberaes de 1820, abriram opposição ao presidente Salvador Correia de Sá e Benevides, que acariciou a idéa da conciliação politica e da liga, organisando o partido *saquarema*, que mais tarde passou a denominar-se *conservador*, o qual se compoz de fracções do comondongo e do rapina.

As outras fracções constituíram o partido liberal.

E são os partidos conservador e liberal que, em Sergipe, como no paiz, representam as duas agremiações partidarias, do segundo reinado.

A descripção que fizemos de seus antecedentes, demonstra que suas origens não representam principios politicos, nem tradições historicas. Não passam de dous bandos, sem a cohesão de uma idéa, e, em lucta continua, contra os interesses da nação e a favor dos interesses dos seus chefes e dos seus adeptos.

CAPITULO V

Limites. Questões com Alagoas e Bahia.

Segundo a opinião de todos os chronistas, geographos e historiadores do Brazil, o territorio de Sergipe é limitado ao norte pelo rio S. Francisco, que separa esta provincia de Alagoas; ao sul pelo rio Real, que a separa da Bahia; a leste pelo Oceano Atlantico e a oeste por uma linha imaginaria, que partindo do riacho Xingó, affluente do S. Francisco, vai ás nascenças do rio Real e a separa tambem da Bahia.

Se ha essa unanimidade e accôrdo nas opiniões, é de estranhar-se que questões de limites tenham sido levantadas pelas duas provincias limitrophes, sem que se achem a verdade e o direito do lado das allegações.

Se nenhuma contestação historica, baseada em documentos, tem partido das duas provincias para fundamentarem o direito territorial, que legalise sua jurisdicção, o mesmo não tem succedido á Sergipe, para quem os documentos são innumerados e comprobatorios dos limites que acabamos de traçar.

Desmembrando-se de seu territorio uma grande zona de terreno uberrimo, na sua fronteira occidental, por iniciativa dos interesses da politica bahiana, Sergipe tem soffrido uma lesão enorme em sua economia, pois, povoações situadas nessa zona, sobre a qual compete exclusivamente sua jurisdicção, vão levar seus auxilios, seu direito politico á Bahia, de quem deviam achar-se desligadas, pela verdade do passado historico. E quando não existisse esse direito, quando a favor de Sergipe não fallasse bem alto

o testemunho do passado, relativamente aos seus limites, a Bahia devia fazer cessão da zona que tão illegalmente acha-se appensa á sua jurisdicção, não só pela grande extensão que lhe é tributaria, como sobre ella a sua acção legal, sua vigilancia, tornam-se morosas, contra os interesses da justiça, pela distancia em que se acha do centro do governo.

Pelo menos esta razão devia inspirar a cessão, desde quando o poder legislativo tem querido resolver a questão, de accordo com os interesses da justiça, não sabendo as autoridades até onde chegam os limites da sua competencia, e de accordo com os interesses da fazenda publica. E por mais de uma vez a justiça de Sergipe tem sido suspensa em sua acção, pela allegação da sua incompetencia.

Não só a fronteira septentrional tem sido contestada, pela provincia de Alagôas, que reclamou como pertencendo ao seu territorio a ilha *Paraúna*, ou *Brejo Grande*, como as fronteiras meridional e occidental o têm sido pela Bahia.

Elucidemos estas questões.

Limite septentrional.— Na 29.^a sessão da 30.^a legislatura da assembléa provincial de Sergipe, em 1871, o presidente da provincia, Tenente-Coronel Francisco José Cardoso Junior, dizia: « Ainda são contestados ao sul, pela Bahia e ao norte pelas Alagôas, os limites desta provincia. Considero como medida urgentissima a descriminação dos pontos onde ella confina com as outras. A incerteza em que vivemos é sempre má. Seja por onde fôr, determine-se uma linha divisoria, entre Sergipe e Alagôas e Bahia, afim de cessarem as reclamações de todos os dias, afim de que a administração conheça qual a orbita em que deve gyrar, afim de que a acção da justiça não continue a ser illudida, após a perpetração de um crime aqui, cujos authors dizem-se domiciliarios alli, e assim ficam impunes, não raras vezes, em menoscabo da lei, da justiça e da moral. »

O presidente de Sergipe incluia este trecho em sua fala,

pois, no anno anterior, o presidente de Alagôas, esquecendo não só o decreto de 9 de Junho de 1812, como o aviso de 30 de Abril de 1832, reclamava-lhe ordens para que as autoridades de Sergipe não exercessem sua jurisdicção sobre a ilha do *Brejo Grande*, que considerava pertencer á Alagôas.

Essa reclamação não era mais do que repetição de muitas outras, em tempos passados, sobre a posse illegitima que Sergipe queria reivindicar para si, pelo lado civil, da ilha *Paraúna*, que tendo sido ilha, tornou-se terra firme.

O contrasenso e anomalia dessa pequena circumscripção pertencer ás duas provincias, pelo lado ecclesiastico á Alagôas e pelo lado civil á Sergipe ; a doação feita em Evora á Duarte Coelho Pereira, donatario de Pernambuco, pela qual sua jurisdicção estendia-se a todo o rio de S. Francisco, eram os fundamentos em que se procurava basear a posse de Alagôas sobre *Brejo Grande*.

Historiemos porém os factos.

Quando em 1732 erigio-se a *Villa Nova de S. Francisco*, fronteira ao Penêdo, o ouvidor de então da Comarca de Sergipe, Cypriano José da Rocha, quiz desmembrar de Alagôas para Sergipe as ilhas circumvisinhas do rio, contra o que protestou a camara de Penêdo, por uma queixa dirigida ao vice-Rei, que resolveo da seguinte maneira :

« No que respeita ao terreno destinado para a *Villa Nova*, que mandei erigir e em que se acha gravado a de Penêdo, tambem mandei se conservem na jurisdicção desta as ilhas que até agora lhe estavam sugeitas, por se haver excedido a minha ordem. »

E o ouvidor de Sergipe não abusava da lei e nem queria usurpar territorio estranho á sua jurisdicção, pois, não só em sesmarias, algumas ilhas do rio S. Francisco foram doadas pelos capitães môres de Sergipe, no seculo 17.º, como as escripturas de venda eram sanccionadas pelos magistrados de Sergipe. Realmente, em 23 de Abril de 1655 Cosme Rodrigues Delgado e sua mulher venderam a Braz Vieira uma ilha em S. Francisco, juncto a *Piassabussú* e que, pelos limites traçados na escriptura, é a mesma de *Brejo Grande*. E aos 24 de Julho de

1690 vendeo o capitão Domingos Casado a Manuel Dias de Oliveira a ilha dos *Bois*. Muitos outros factos poderíamos citar.

Tendo em 1755 se levantado de novo a questão de limites, pela imposição da administração de Sergipe á lavoura das pairagens em litigio, para pagarem em Villa Nova os dizimos, a camara de Penêdo recorre e a seu favor foi passada a provisão de 9 de Fevereiro de 1758.

Essa deliberação ia contra os desejos da população, que queria ser tributaria de Villa-Nova, da qual ficava mais visinha. E por uma reclamação feita pela camara desta villa ao poder competente, desmembra elle, por decreto de 9 de Junho de 1812, a ilha de *Parauna* da jurisdição de Penêdo e a incorpora á Villa-Nova.

A lei do soberano não foi sufficiente para domar a ambição do poder municipal de Penêdo que, em 1832, quiz novamente incorporar ao territorio de Alagoas a pequena ilha, contra o que houve formal recusa dos seus habitantes.

Em vista disto, o juiz ordinario de Villa-Nova, João Pereira de Oliveira, em Fevereiro do mesmo anno, leva ao conhecimento do presidente da provincia de então, o conselheiro Joaquim Marcellino de Britto, o desejo da camara de Penêdo, o qual submetteu a questão ao extincto Conselho do Governo, que em sessão de 20 de Março de 1832, resolveo conservar annexado á Villa-Nova o terreno em litigio, resolução que foi approvada pelo Governo Geral, em aviso de 30 de Abril de 1832.

O presidente participa então á camara a resolução do Governo, por officio de 9 de Junho de 1832.

Parecia agora que os factos legalisavam-se e que não seria permitido mais nenhuma reclamação.

Assim não succedeu.

Em 1851 a Assembléa Legislativa de Alagoas requeria á Camara dos Deputados o mesmo que, de ha muito, a Camara de Penêdo reclamava. E em 1870 o presidente de Alagoas pedia ao de Sergipe providencias para que as autoridades desta ultima provincia não exercessem sua juris-

dicção em Brejo-Grande, o qual, para responder, pedia informações á Camara da Villa-Nova, que lhe responde em data de 26 de Março de 1870.

Essas reclamações eram inopportunas, desde quando a posse de Sergipe sobre *Paraiúna* estava legalisada pela legislação. Nada se tinha mais a reclamar. Entretanto, só em 1873, depois de um accôrdo entre a deputação de Sergipe e a de Alagôas, essas questões de limites, que tanto prejudicaram ás duas provincias, ficaram resolvidas, pela lei n. 2099 de 1º de Fevereiro de 1873.

Limites meridionaes. — Hoje estes limites acham-se sancionados pela unanimidade de opiniões dos historiadores e geographos : o thalweg do rio Real.

Sempre foi este o limite entre Sergipe e Bahia, pelo sul, desde remotas épocas ?

Ainda que não tenhamos podido obter o regimento dado á Christovão de Barros, quando conquistou Sergipe, em 1590, que deveria estabelecer a extensão de seu governo na nova capitania, vemos, comtudo, que o capitão-mór Cosme Barbosa, em Maio de 1603, concede de sesmaria, a Balthazar Luiz, Domingos Fernandes e Christovão Leal, duas leguas de terra ao norte da barra do Itapicurú.

E muitas outras sesmarias foram concedidas na zona comprehendida entre este e o rio Real.

Se este facto é real, por si só não prova que a jurisdicção do governo de Sergipe se estendesse além do rio Real, pois na carta de sesmaria de Luiz Alves, dada pelo capitão mór de Sergipe, Thomé da Rocha, em Maio de 1604, vemos as seguintes palavras em seu regimento :

« As terras e aguas e ribeiras que estiverem dentro do termo e limite desta capitania de Sergipe, cidade de S. Christovão, que são vinte e cinco leguas, etc. »

Logo, a extensão de Sergipe, de sul a norte, desde o começo do seculo 17, era de vinte e cinco leguas, que deveriam ser contadas da margem meridional do rio São Francisco, até o rio Real, entre os quaes existe mais ou menos esta distancia. Suppomos que a demarcação deve ser da margem de S. Francisco, pois, nesse tempo doa-

ções foram feitas pelas autoridades de Sergipe na Tabanga, Propriá e na foz do grande rio.

Quer nos parecer, pois, que a concessão feita por Cosme Barbosa, junto á barra do Itapicurú, foi illegal, por isso que a zona não pertencia ao seu governo.

Em todo caso tudo isto é muito hypothetico. Depois da expulsão dos hollandezes de Sergipe (1645) os limites se conservaram no rio Real, em vista de uma carta do conde Castel Melhor aos officiaes da camara, de Julho de 1651 :

« A passagem do rio Real, concedo a essa camara (Sergipe), quanto ao uso e logro de sua renda, mas não quanto ao seu provimento, porque este toca a este governo. »

Até 1651 o governo não estendeo sua jurisdição além do rio, e os proprios hollandezes, cujo insucesso no Brazil teve como uma das mais importantes causas o esquecimento que votaram á colonisação de Sergipe, desde a invasão de Sergismundo, em 1637, nunca levaram o seu dominio a estas fronteiras, onde a defensiva fortificou-se.

Passando á comarca, seu territorio ampliou-se pela carta régia de 5 de Junho de 1725.

Entretanto, a requerimento dos povos de Inhambuque, Itapicurú e Abbadia, estas villas foram de novo incorporadas á Bahia.

Ficava, pois, Sergipe reduzida aos seus antigos limites, os mesmos que tinha como capitania, do periodo de 1658 a 1696.

A assembléa provincial de Sergipe, por lei n. 65, de 5 de Março de 1841, elevou á freguezia a capella do Espirito Santo, dividindo-se ao sul pelo rio Real com a Abbadia.

Não obstante, as autoridades desta villa quizeram penetrar no territorio sergipano, pondo-se em lucta aberta com as autoridades da villa Constitucional da Estancia, a que pertencia a mesma freguezia.

E o presidente de então, Sebastião Gaspar de Almeida Botto, na falla com que abrio a 1.ª sessão da 5.ª legislatura, á 11 de Janeiro de 1842, dizia:

« Permanece o desgostoso conflicto surgido na extremidade sul da provincia, entre as authoridades da villa da Abbadia e as da comarca da Estancia, que, até o Espirito Santo, margem esquerda do rio Real, estendem suas jurisdições. Em consequencia do que legislastes, á 6 de Março do anno passado, foi formalmente erecta em freguezia a povoação do Espirito Santo, e apenas foram creadas as respectivas authoridades, que terriveis ameaças lhes foram dirigidas, no entanto dirigio-se o meo antecessor ao presidente da Bahia, que ouvindo ao governador do arcebispado, respondeu que enquanto não houvesse parcho na nova freguezia, continuaria o da Abbadia a exercer as funcções ecclesiasticas, á quem dos limites da provincia.

« A' vista desta resposta, inferindo meu antecessor que duvida só havia do espiritual, ordenou ao juiz de direito da Estancia que os juizes de paz de Santa Luzia estendessem sua jurisdição até á raia natural e politica da provincia, nomeando elles os respectivos inspectores de quarteirão, com cuja existencia appareceram os insultos e ameaças.

« Até o proprio professor de primeiras letras vio-se obrigado a retirar-se, para escapar a algum desagrado.

« Procurando meu antecessor evitar scenas pouco animadoras que naturalmente resultariam da presença de força militar, entendeu-se de novo com o presidente da Bahia, que, contra toda expectativa, declarou não reconhecer a divisão pela parte civil, por não caber á assembléa provincial legislar sobre o assumpto que expressamente pertence á assembléa geral. »

Eis qual foi o procedimento da Bahia!

Tanto as reclamações se repetiram, que a questão ficou resolvida a favor de Sergipe, pelo Decr. 128 de 23 de Setembro de 1843.

Limites occidentaes.— Desde longa data serios conflictos se têm suscitado entre as autoridades de Sergipe e as da Bahia, cujo presidente em data de 21 de Janeiro de 1863, officiou ao desta provincia, trazendo ao seu conhecimento diferentes queixas dos agentes fiscaes da villa do Gere-

moabo e distrito do Coité, contra o procedimento do collector da villa de Simão Dias, em relação aos contribuintes que diziam já ter pago alli os impostos a que estavam sujeitos.

O ex-presidente Joaquim Jacintho de Mendonça, desejando entrar no perfeito conhecimento do fundamento das referidas queixas, dirigio-se ao então inspector da thesouraria provincial, o illustrado Dr. Joaquim José de Oliveira, recommendando-lhe que colligisse tudo quanto a tal respeito aqui se tivesse aventado, habilitasse-o a providenciar como fosse justo, ácerca de semelhante questão. O distincto Dr. Joaquim José de Oliveira, prestou as informações que lhe foram exigidas.

Importantissimo foi o trabalho que elle apresentou.

Tivemos o prazer de lel-o.

« Em officio de 19 de Julho de 1854 remetti copia do indicado trabalho ao Exm. presidente da Bahia, em solução ao que elle me dirigio em Janeiro ácima referido, enviando igualmente em officio sob n. 47, de 3 de Setembro do preterito, o proprio original e documento, que o acompanharam á secretaria do Estado dos negocios do imperio, em observancia do aviso de 5 de Agosto do anno p. p., que pedia esclarecimentos ácerca de uma representação que a assembléa legislativa encaminhou á camara dos deputados.

« Outra representação que acompanhou o officio n. 35 de 27 de Maio de 1854, foi tambem dirigida ao governo imperial por diversos habitantes da villa de Simão Dias, os quaes supplicavam a s. m. o imperador providencias em ordem a fazer cessar os conflictos que com tanta frequencia se reproduziam entre as autoridades da Bahia e de Sergipe. »

Taes eram as palavras que pronunciava o presidente de Sergipe em 1865, em seu relatorio.

Se pelòs lados septentrional e meridional, onde os limites são traçados com muita clareza, pelos leitos de dous caudalosos rios — Real e S. Francisco — as duvidas levantaram-se por parte de Alagôas e Bahia ; se por estes lados, em que duvida nenhuma devia existir, as questões de limites

duraram talvez um seculo, não é para estranhar-se que, pelo lado occidental, cujos limites não são traçados com esse caracter de clareza, identicas lutas se levantassem.

Isto não póde, porém, ser allegado pela Bahia, em favor da usurpação que tem feito em territorio sergipano, nem tão pouco ser apresentado como um argumento, desde quando essa falta de precisão dos limites nota-se em todas as capitánias e doações dos tempos coloniaes.

No seculo XVI, quando ellas foram feitas, os limites foram somente precisados no lado oriental.

Pelo occidente elles nunca foram determinados, por isso mesmo que a geographia da colonia era completamente desconhecida pela metropole.

Elles iriam até onde lhes permittissem as forças da colonisação, até onde ella chegasse. Foi o que succedeu a Sergipe, assim como a todas as capitánias.

E' este um facto de capital importancia e que não deve ser esquecido nas questões de limites.

Pretendemos provar o seguinte :

a) Os limites que hoje marca-se a Sergipe pelo occidente, traçados por esta linha imaginaria que parte das cabeceiras do rio Real ao riacho Xingó, não são os mesmos que separavam Sergipe da Bahia, nos seculos passados ;

b) Não obstante isto, elles acham-se rëcuados para o oriente, com a perda territorial para Sergipe de muitos kilometros.

Tendo feito parte da doacção que D. Manoel fez á Francisco Pereira Coutinho, de 50 leguas de terra da barra de São Francisco, ao padrão da Bahia, Sergipe, quando iniciou-se a colonisação no Brazil, era uma parte integrante da Bahia.

Por isso mesmo que nenhum conhecimento tinha o soberano de Portugal da geographia da colonia, nem mesmo o corpo geographico da metropole, nenhum limite poderia marcar á Sergipe, pelo occidente, quando em 1590, foi conquistada e se constituiu uma capitania.

Por esse lado elles se alargariam tanto mais, quanto a força da colonisação penetrasse nas florestas do occidente, a arrancal-as dos naturaes, que fugiam espavoridos para esse lado e para o norte.

Tornava-se ella a causa que havia de ditar os limites, e a circumstancia que havia de legalisar a posse e marcar a jurisdicção.

Eis um facto que é preciso não esquecer sobre as lutas intestinas que se levantavam, não só entre os donatarios do primeiro processo de colonisação, como entre os governadores das capitánias do segundo processo, e que deve ser levado em conta nas questões de limites, quando se instituiu a centralisação administrativa.

E não obstante ser elle de alguma força para legalisar a posse, pois indica o direito do primeiro, o *uti pussidetis*, a falta de clareza dos limites entre as possessões, não só individuaes, como entre as capitánias, provocou pleitos judi-
ciarios que dificultaram o progresso da riqueza e a acção da justiça, por parte das autoridades que mutuamente protestavam contra a extensão de suas jurisdicções, sobre crimes praticados.

Ao mesmo tempo que se tornava preciso a punição severa, pelo desregramento de uma sociedade contaminada, como era a do Brazil, em geral no seculo XVI e XVII, essa falta de clareza dos limites difficultava as autoridades no cumprimento de seus deveres, pelos protestos que levantavam.

E para essas divergencias appellavam os criminosos, ficando assim immunes á acção da lei.

Além de outros defeitos do processo colonizador instituido por Portugal no Brazil, aponta-se o character arbitrario da divisão territorial, dando lugar ás luctas de jurisdicção, aos pleitos judi-
ciarios sobre posses de terra, cujo resultado foi a creação abundante de uma advogacia, o espirito do fôro, o espirito de chicana, a supremacia do juiz, porque delle dependia o futuro da riqueza publica e particular.

Dependendo delle factos de tão vitaes interesses, e na

impossibilidade de julgar e decidir as questões por meio de elementos verdadeiros e positivos, que não lhe eram fornecidos, porque não existiam, em virtude do character indico e abstracto dos limites, procurava-se a suggestão, o patronato, a força da posição social do cliente, como factor que havia de inspirar no espirito da judicatura, a decisão. Eis ahi um lado importante do character da judicatura brasileira, relativamente a distribuição da justiça.

Com o progresso da colonisação dilatava-se a posse territorial.

No fim do seculo 16.^o ella tomou a direcção do norte, e Sergipe foi então conquistado e na nova capitania incoado o trabalho colonizador (1590).

Sendo Christovão de Barros quem effectuou a conquista, a elle foram dadas, pelo poder competente, as bases de uma vida administrativa.

E não obstante não termos encontrado seu regimento e dos seus successores, como governadores ou capitães mórés da nova capitania, todavia esta lacuna é supprida pelo testimonho do chronista hollandez, que diz que o rei das Hespanhas deu a Christovão de Barros as terras de Sergipe, até o rio de S. Francisco, na extensão de 32 milhas no littoral, como pelo regimento dado á Thomé da Rocha, que em 1603 administrou Sergipe.

Não ha pois necessidade de acrescentar provas como Sergipe limitava-se ao norte pelo S. Francisco e ao sul pelo rio Real.

Não será uma precipitação concluir-se que de 1590 a 1637 os limites de Sergipe não foram determinados, pois era impossivel fazel-o.

Até onde chegou porém a colonisação neste periodo de tempo, para o occidente?

No começo do seculo 16.^o achava-se quasi todo o territorio das bacias dos rios Real, Piauhy, Vasa-Barris e Cotinguiba, junto ao littoral, doado, e nelle iniciado o trabalho agricola.

A colonisação então dirigio-se para o occidente, nas

uberrimas terras que hoje se chamam *Matas de Itabaiana e Matas de Simão Dias*.

E todo o territorio que se estendia da barra do rio Lomba para o occidente, acompanhando o leito do Vasa-Barris, quer pelo norte quer pelo sul, em uma distancia de mais de trez leguas, foi dado de sesmaria á diversos colonos.

A' partir do rio Jacoca, affluente do Vasa-Barris, mais tambem de trez leguas para o occidente foram doadas.

Além disto, os terrenos onde está edificada hoje a villa de Simão Dias, foram doados á Simão Dias Fontes, Christovão Dias e Agostinho da Costa.

Pela sua sesmaria, a doacção foi em Fevereiro de 1607 e comprehendia as terras de *Itabaianassu*, que era assim chamado todo territorio ao occidente da serra do mesmo nome, em uma extensão de 3 leguas da cidade de Itabaiana para o occidente.

Logo, onde está edificada hoje a villa do *Coité* ou Malhada Vermelha, por onde a Bahia quer que passe a linha divisoria, pertencia á doacção de Simão Dias Fontes, que, se estendia mais duas leguas para o occidente, e por consequente deve pertencer a Sergipe.

Assim, antes do periodo hollandez a colonisação já se tinha internado em grande extensão pelo sertão, até onde a Bahia hoje estende sua jurisdicção, sem ter a seu favor o direito de posse.

Não é só isto. Depois do periodo hollandez, de 1637 á 1645, a colonisação mais se alargou para aquelles lados.

E pela sesmaria do dezembargador Chistovão de Burgos, Pedro Garcia Pimentel, o capitão Manuel do Couto Dessa, Hieronimo da Costa Taborda, e Antonio Rodrigues, concedida em Novembro de 1669, foram-lhes doadas 30 leguas de terra, entre os rios Vasa-Barris, Sergipe e S. Francisco, em direcção ao sertão, até as nacenças dos rios Sergipe em Serra Negra, as terras nas demarcações da Serra Negra até encontrar com a sesmaria de Pedro Gomes, que era em Porto da Folha.

Por estas doações vê-se que a colonisação de Sergipe chegou até as immediações de Geremoabo, onde completam-se as trinta leguas, junto ás nascenças do rio Vaza Barris.

E tanto a colonisação chegou até lá, que no seculo XVII, os limites traçados entre as villas de Itapicurú, Jacobina e Itabaiana, eram pelo rio Vaza Barris, o que vimos por umas allegações dos dizimeiros desta ultima villa, em 1762 — Capitão Antonio José da Cunha e o Capitão Manoel Dias Coelho — ao ouvidor de Sergipe Dr. Miguel Ayres Lobo de Carvalho e ao governador da Bahia, sobre a impugnação dos habitantes do sertão de Vaza Barris, a pagarem lhes os dizimos.

Analysando-se devidamente este documento, vemos que o limite entre os termos de Itabaiana, Jacobina e Itapicurú era o rio Vaza Barris, porque nelle lemos : *O Vaza Barris faz demarcação para a parte do nascente até o rio do Peixe e por elle acima até o fim, pertencente ao districto da villa de Itabaiana.*

Assim fica provado que a colonisação de Sergipe, no seculo XVII, tinha chegado até Geremoabo, nas immediações da nascença do Vaza Barris, e que no seculo XVIII a jurisdicção do seu governo estendia-se á essas paragens, com a sancção do delegado do governo da metropole no Brazil.

Se pela fronteira septentrional do Vaza Barris a colonisação caminhou até esses limites occidentaes, pela fronteira meridional do mesmo rio, ainda que não chegasse a um ponto correspondente, que se pudesse unir por uma parallela a Geremoabo, como o Pombal ou Tucano, todavia ella muito estendeo-se até além das mattas de Simão Dias, pela sesmaria de Simão Dias Fontes, e talvez além das cabeceiras do rio Real, pela sesmaria de Belchior Dias Caramurú, a quem o capitão-mór de Sergipe fez doação de 4 leguas na zona onde está edificada a villa de Campos, e dahi para o norte e o occidente.

E esta nossa opinião é confirmada pela dos antigos chronistas.

Não sendo opportuno aqui transcrever integralmente essas memorias, simplesmente aproveitamos os trechos referentes ás questões de limites.

Eis o que vemos em uma destas memorias, de cujo autor não sabemos o nome :

« Divide-se esta capitania com a comarca da Bahia pelo rio Saguiim e o termo do Julgado do Geremoabo, com o Julgado de Pombal, beira rio de S. Francisco, da comarca de Jacobina, e com a das Alagôas, da capitania de Pernambuco, pelo mesmo rio de S. Francisco, contando-se da divisão que faz com a dita comarca da Bahia, até a Villa Nova Real d'El-Rey do referido rio de S. Francisco, onde finda 55 leguas e da Extrema de Jacobina 50 leguas pouco mais ou menos até a pancada do mar, servindo de divisão entre a Comarca da Jacobina e a das Alagôas o sobredito rio de S. Francisco. »

Em outra memoria cujo autor igualmente desconhecemos, lemos o seguinte :

« Limita-se esta capitania (Sergipe), hoje comarca, por todo o seu norte pela margem austral do grande rio de S. Francisco, cuja foz está na latitude sul de 10° e 58', desde ella até o rio do sul nas vizinhanças da cachoeira grande, chamada de Paulo Affonso ; pelo poente pela comarca de Jacobina e seu Julgado de Cabrobó ; pelo sudoeste até o sul com o rio Real da comarca da Bahia ; e pela parte de leste é cercada do oceano que faz a enseada de Vasa Barris, ficando como de cabos a dentro desde a ponta do sul da barra do rio de S. Francisco, até a do norte da barra do rio Real, comprehendendo no seu districto, além da cidade do mesmo nome cabeça da comarca as villas de Santo Amaro das Brotas, Itabaiana, Lagarto, Santa Luzia e a de Thomar dos Indios, chamada antigamente Gerú e igualmente a Villa Nova Real de El-Rey ao norte de toda a comarca com a extensão de quasi cem leguas, que passamos a descrever. »

Diz Marcos Antonio de Souza :

« A capitania de Sergipe d'El-Rey — corrupto vocabulo

Serygipe — no Brazil occupa grande parte das terras que estão ao norte da Bahia de Todos-os-Santos.

« Sua costa é banhada pelo mar Atlantico, esta estende-se desde o rio Real, que desemboca no oceano na latitude de 11° e longitude de 346° e 38', até o rio de S. Francisco, cuja embocadura fica em 10°, 58' de latitude e 347° e 18' de longitude e por este lado vae terminar com a comarca de Alagôas, pertencente ao governo de Pernambuco.

« Dilata-se desde as costas do mar até Massacará, matas de Simão Dias e riacho do Xingó, que desagua no sobredito rio de S. Francisco, 58 leguas acima de sua fóz, perto da cachoeira de Paulo Affonso ».

« Diz o mesmo autor :

« A freguezia de N. S. da Piedade do Lagarto, foi erecta pelos Governadores do Arcebispado, na ausencia do primeiro arcebispo D. Gaspar Barata de Mendonça, em 11 de Dezembro de 1679, e foi levantada villa em 1698. Dista 12 leguas da villa de Santa Luzia ; buscando a parte central da comarca, estende-se 11 leguas desde a matta da serra pedregosa, denominada — Macoca — até o rio Vasa Barris, que fica ao norte. Dilata-se desde o engenho — Moendas — até a mata de Simão Dias, que lhe fica a oeste ; este pedaço é mais de 12 leguas. »

Podemos, pois, traçar os limites de Sergipe : *por uma linha que partindo da cachoeira de Paulo Affonso, que marcava o limite da sesmaria de 30 leguas do desembargador Burgos, viesse a Massacará, junto ás cabeceiras do rio Vaza Barris e dahi partindo, contornando Pombal e Tucano, terminasse nas nascenças do rio Real.*

Eis ahí os limites de Sergipe, assegurados pelo direito da colonisação, pelo *uti pussidetis*, e que são confirmados pelo testemunho historico.

Elles não foram derrocados, quando Sergipe, em 1696, passou de capitania á comarca, pelas allegações dos dizimeiros em 1722.

Entretanto, hoje, se diz que elles são traçados por uma linha que partindo do Xingó e passando por sobre a serra

Negra, a serra do Capitão, a serra João Grande, termina na nasença do rio Real, desfalcando-se assim do territorio sergipano uma extensão de muitos kilometros.

Por que deslocaram-se os limites ?

Por que ferio-se o direito de posse secular, garantido pela colonisação, para tirar-se de sua jurisdicção uma zona territorial tão grande, colonisada a custa de seus recursos ?

Não obstante os limites que estão geralmente reconhecidos por uma linha do Xingó ao rio Real, acham-se hoje transferidos para o Oriente, por uma linha, que parte das cabeceiras do rio Real, passa entre Simão Dias e Coité e vem terminar-se no Poço da Conceição no Vaza Barris, ficando para a jurisdicção da Bahia, não só a villa do Coité, como toda a população de uma zona de terreno de talvez 30 kilometros, de onde o erario publico tira grandes proveitos, em vista da uberidade do terreno e pela enorme criação de gado nas fazendas de *S. Francisco, Espirito Santo, Mulungü, Lagôa Secca e Gracatã*. E isto tudo a Bahia fez sem a sancção da lei, e sem achar auxilio na verdade historica.

Com esta nova usurpação da Bahia, Sergipe perde uma extensão territorial de muitos kilometros. Não preciso gastar tempo para mostrar ao leitor a falta de verdade desjes novos limites.

Se já demonstramos que os que são traçados pela linha imaginaria do Xingó ao rio Real, não são veridictos, e vão contra o ùreito de posse adquirido por Sergipe, desde o seculo 17º, por sua colonisação, menos verdadeiros serão estes que a Bahia quer impor, usurpando de Sergipe grande parte de seu territorio.

Só temos a lastimar que a deputação de Sergipe não tenha feito desta questão uma causa determinativa de reaes e patrioticos esforços, afim de que seja garantida e respeitada a nossa integridade territorial. cumprindo assim um importante dever da representação, que o espirito publico delegou-lhe.

Sendo uma questão de interesse palpitante, deveria merecer mais attenção da representação da provincia, a

levar a convicção ao espirito do governo, em vista dos prejuizos, das lesões economicas e restricções do corpo eleitoral e do poder politico, que são as consequencias de tantas illegalidades, de tanto absurdo por parte da Bahia, que vae sendo sancionado pelo tempo, sem o menor protesto, nem da representação, nem dos presidentes de Sergipe.

Sómente em sessão de 14 de Agosto de 1882, um dos deputados de Sergipe, o Dr. José Luiz Coelho e Campos, pugnou por esta questão.

O seu trabalho ressentese da grande falta, ainda que nem de longe duvidamos das boas intenções do seu autor, de não ter explanado completamente o assumpto e não ter sido orgão no parlamento de todo o passado historico do direito, de posse de Sergipe sobre seu territorio.

Appellamos para o patriotismo da representação de Sergipe, afim de que uma questão de interesse tão util seja resolvida.

Estamos certos de que, quando este paiz for dirigido por um governo patriota e livre; quando a rebelião que parte agora do espirito popular, contra o odioso privilegio que se incarna em uma dynastia, fôr uma realidade quando a regeneração do caracter brasileiro effectuar-se, pelas forças nacionaes, pela eliminação da monarchia, que foi um incidente na historia brasileira, contra a vontade popular, essencialmente democrata e opposta aos habitos aristocraticos, que não são inherentes ao elemento ethnico do Brazil; quando, em summa, mudar-se a forma do governo que tem gerido os negocios publicos, pela victoria da republica, teremos então uma época da justiça e do direito. (1)

E se as informações, ainda que incompletas, que presto neste estudo, contribuirem para a victoria da verdade, para conquista do direito de posse que Sergipe alcançou sobre esse territorio, será para o autor destas linhas um justo motivo de um nobre orgulho.

(1) Este capitulo foi escripto em 1884. Por elle vê-se que seu author já propagava as idéas republicanas. Redigia então um jornal — *O Horizonte* — no qual já fazia a propaganda republicana.

Se os limites traçados pelo illustre geographo Candido Mendes de Almeida são mais naturaes, permanentes, menos sujeitos a litigios, pois, são traçados pelos leitos dos rios — Itapicurú, Itapicurú-mirim e Salitre, ou pelo Itapicurú, Jacuricy e Pontall, têm o defeito de não representar o direito de posse adquirido, porque até estas paragens não chegou a colonisação de Sergipe, em tempos coloniaes.

Os que apresentamos, são a expressão da verdade.

São elles os verdadeiros limites occidentaes de Sergipe.

Elles não são marcados com um caracter tão abstracto, como pela linha do Xingó ao rio Real.

E além da verdade historica que representam, exprimem tambem uma divisão bastante accentuada, pelas duas cordilheiras.

APPENDICE

SESMARIAS DE SERGIPE

CARTA DE THOME' FERNANDES

23 de Julho de 1594.— Rio Cotinguiba.

Saibam quantos esta carta de sesmaria deste dia pera sempre viren que no anno do nasimento de noso snor. ihus xpo de 1594 aos 23 de Julho da dita era nesta cidade de S. Christovão Capitania de Sergipe de que é capitão e governador o Snr. Thomé da Rocha governador geral de todo este estado do Brasil nas pousadas de mim escrivão ao diante nomeado por despacho ao pé dela do dito Sr. Capitão e Governador da coal petisão e despacho o treslado de verbo ad verbo é o seguinte: Diz thome fernandes que elle veyo ajudar a dar guerra em Sergipe d'el Rey em companhia de Cristovão de Barros Capitão geral das entradas com suas armas e escravos a sua custa sem premio nenhum nem cousa alguma del Rei e despois da terra já ganhada se for assim que neste serviço de sua Magestade gastou oito mezes, o quoad dahy a um anno tendo noticias vinham moradores apouvar não quiz ser dos derradeiros, e não atentando ao muito trabalho que passão nas terras novas se veyo sua casa movida trazendo consigo hua filha casada onde já nesta capitania a tres annos mora ajudando a pouvar assim na pas como ua Guerra:

Pede a vossa mercè havendo respeito a ser dos premeiros e por seu officio permanecer a terra com embarcacoens lhe dê de sesmaria em Contenguiba pera onde se acabam os Mangues Verdadeiros que chamão corrópoiba, tres mil brassas de terra pelo Rio asima e pera o Sul coatro mil brassas a quoad terra se medirão d'onde se acabão os ditos Mangues que declara e pera Este assim e da maneira que corre o dito Rio, resalvando pontas em seadas com suas aguas, Madeiras e pastos e receberá mercôe. Despacho. Visto esta petição do supplicante, e havendo respeyto a ser já morador, nesta Capitania, e o que importa ao bem da terra e serviço de Sua Magestade lhe dou em seu nome de sesmaria na parte que pede, mil brassas de terra em coadra salvando as pontas que junto do dito Rio ouver que não entrarão na medição e serão tambem suas e diso lhe passem sua carta porque lha dou, com todas as madeiras e Rios que dentro d'ella houverem: Sergipe em 23 de Julho de 1594 annos: Thomé Fernandes o que tudo isto era contendo no dito despacho e ho qual era asinado pelo dito Sr. Capitão e Governador por bem do regimento que para isso tendo dito Sr. faz-me e deu en nome de sua magestade a dita tera do dito

Thomé Fernandes obrigado a fazer benfeitorias na dita terra no tempo que a ordenaçaõ lhe limita porque com as ditas condiçõis e obrigaçõis o dito Sr. lhe fez m. e mãdou passar carta do dito Thomé Fernandes deste dia para todo senpre e mãdou as justiçaes e offiaes dela den e fasan dar a pose da dita terra ao dito Thomé Fernandes pelas confrontasois e demarcasois nesta carta conteudas e nela e dela podera fazer como cousa sua que ja é conforme a ho dito despacho e ordenaõ que en todo conprace a qual tera-lhe asin dou livre e isenta de todo foro tributo se mande que pagace o dizimo a Deus que se deve a ordem de noso Sr. J. C. e por o dito Thomé Fernandes foi aseitada a dita terra com todos condiçoens e obrigasois nesta carta contendas e da ordenasan e foros desta capitania e se hobrigara a todo conprir pelo que lhe foi pasada a presente para sua goarda da coal eu escrivão tomei e escrevi neste meu livros das dadas em nome do dito Thomé Fernandes e dos mais a que tocar esta auzentes e eu Manoel André, escrivão dos dados nesta capitania por o Sr. Capitão e Governador a fiz en que o ditos enhor asinou.— *Thomé da Rocha.*

CARTA DE FRANCISCO RODRIGUES

6 de Abril de 1596.— Rio Piauhy.

Diz Francisco Rodrigues morador nesta cidade de serigipe que elle he casado e ten mulher se filhos e não ten terras onde posa fazer sua abitação e suas pose e criasois, hora no Rio Real estan terras devolutas as mais san de matos maninhos e estan por dar pede a Vm. lhe fasa mercê de uma legua de terra pelo rio piauhy asima donde ora ten Tome Fernandes mimoso sua terra donde elle acabar pelo rio asima aonde se chama o porto das pedras e sendo dado que corra por diante a coal terra esta da banda do este com todas as agoas e madeiras que dentro em si tiver E. R. M. despacho: dou ao sopricante que pede as tresentas brasas de terra de largo e oitosentas de conprido não sendo dada e sendo queira rumo direito até onde lhe cuber en Serigipe a seis de abril de noventa e seis annos.— *Diogo de Quadros.*

CARTA DE DOMINGOS D'AMORIM SOARES

15 de Abril de 1596.— Rio Real.

Saiban, etc. Diz Domingos de Amorim Soares que elle quer ajudar a povoar a capitania de Serigipe e ten muitos servisos feitos a sua magostade asin nesta costa como em outros portos indo muitas veses a guerras assaltos de muito serviço de dãos e ben das povoações de toda esta costa do brasil en isto gastando senpre de sua fazenda a sua custa e ten muitos filhos e não ten terras aonde os agasalhar pello que pede a V. m. respeitando os mesmos servisos que tem feito a sua magostade com que tem gastado de sua fazenda lhe dê de sesmaria em nome de sua magostade huma legoa de terra na cabeceira de jorge pereira no rio real pello rio de *goarujahi* (1) e de largo em quadro e outra legua rumo direito e receberám. Despacho.— Dou ao sopricante na parte que pede en nome de sua magostade se for dada correrá adiante mea legoa de terra en coadro com todas as agoas e matos que nela ouver en seregipe quynze abril de noventa e seis.— *Diogo de Quadros.*

CARTA DE GASPAS D'ALMEIDA

20 de Abril de 1596.— Rio Piauhy.

Saibam, etc. Diz Gaspar d'Almeida provedor da fazenda de sua magostade desta cidade de san christovam e morador de cinquo

(1) *Goacujahy* ou *goarujahy* é o nome indigena do rio hoje chamado *Burarema*, affluente do rio Real.

annos a esta parte e não tem terras em que posa fazer seus mantimentos e criações pede a vossa magestade lhe faça mercê de hua legoa de terra no rio piauhy a qual legoa de terra comesara a medisan de la adonde vossa m acabar da banda do sul do dito rio piauhy a quoa legoa de terra correrá para aldea de san tome norte e sul e leste ao este em coadro com todas as agoas ilhas matos e lagoas que dentro ouver, despacho dou ao sopricante que pede não sendo dada duas mil brasas de terra de largo e mil e quinhentos de conprido e sendo dada correrá adiante em serygipe vinte de abril de noventa e seis anos.— *Diogo de Qoadros.*

CARTA DE GASPAR GOMES

3 de Dezembro de 1595.—Rio Piauhy.

Saiban, etc. Diz gaspar gomes morador nesta capitania sidade de san christovan que ele vejo en ajuda dedar a guerra con christovan de barros houtro sin veio con tome da Rocha e ora assiste na capitania por morador ora é necessario terras para seus mantimentos e ora digo caros e porque ora no rio pe piauhy estão terras devolutas pede a v. m. lhe dé sesmaria em nome de sua magestade mea legoa de terra en coadro no dito rio piauhy na testada de Gaspar de oliveira da banda do norte ao longo do rio com todas as aguas lenhas madeiras que na dita terra ouver e sendo dada cerrera adiante. despacho dou ao sopricante em nome de sua magestade na parte que pede na testada de Gaspar de oliveira oitosentas brasas de terra em coadro con todas agoas e matos que nas ditas oitosentas brazas ouver e sendo dado corra rumo direito en serygipe tres de Dezembro de noventa e cinco annos.— *Diogo de Qoadros.*

CARTA DE MANUEL DE BARROS

30 de Abril de 1595.—Rio Piauhy.

Saiban, etc, diz Manuel de barros escrivão de fabrico judisial morador nesta sidade que vai em dois annos que reside nela e nã ten terras en que posa fazer seus mütimentos pede a vossa merse lhe faça mercê de lhe dar no piauhy Rio Real mea legoa de terra a quoa pede no porto das pedras comesando aonde acabar tome fernandes mymoso para ariba asin e da que corre o dito rio piauhy a quoa mea legoa seja en coadro a saber norte e sul leste ao este com todas as agoas lenhas matos lagoas que na dita mea legoa ouver. — despacho dou ao sopricante coadro sentas brasas de terra de largo rumo direito do Rio e oitosentas brasas de conprido con todas as agoas e matos que nela houver em serygipe a vinte de abril de noventa e seis.—*Diogo de Qoadros,*

CARTA DE SALVADOR FERNANDES

26 de Abril de 1596.—Rio Piauhy.

Diz Salvador Fernandes morador nesta cidade de san christovan e capitania de Serygipe que vae en dois annos que está nesta capitania con sua mulher e filhos e suas criações que a un anno pretende caso não ten na capitania terra em que posa lavar não puder trazer as ditas criações e visto estar aposentado em terras alheias e daqui amanhã o maudaran levantar e não ter antan terra adonde se posa acomodar con sua mulher e filhos e familia pelo que pede a v. m. aven do respeito a sua necessidade lhe fasa m. de lhe dar as sobejas das terras de Manoel andré de sesmaria na serraria do piauhy da banda de leste com todas as agoas e lagoas e ilhas matos que dentro na terra ouver Rm. A qual pôde ser porquemais ou menos da serraria para léste mil e quinhentas brassas. Dou ao supricante que pede quatro centas brasas de tera de largo e oito sentas de con-

prido para o sertan tomãdo o rumo do rio como correr não sendo dado e sendo careça até onde lhe couber en Serygipe a vinte seis de Abril de noventa e seis.—*Diogo de Qoadros*

CARTA DE SEBASTIÃO DE BRITO E FRANCISCO DE BARROS

5 de Maio de 1596.— Rio Piauhy

Diz Sebastião de Brito e francisco de barros moradores na sidade de Salvador que eles san homes de muita pose e queren pouvoar e aver a terra suas criasois de gado vaqun e das mais criasois e ora no rio Real digo do Piauhy hum dos brasos do Rio Real estan terras devolutas por dar e por ora seren o mesmo de muita pose que a podem povoar pedem a Vossa merse lhes fasa mercè lhe dar de sesmaria no dito Rio piauhy tres legoas de terra en coadro as cuais terras partirão com a dada de Jeronymo da Costa que está fronteiro do hogio (2) da banda do sul fasendo rumo direito até dar no rio inajaroba (3) e nã sendo tres legoas da dita terra donde acabar o dito Jeronymo da Costa se encabece pelo dito rio *inajaroba* assima de manera que fiquen sendo as tres legoas en coadro a saber norte e sul leste e oeste com todas as agoas lenhas madeiras e os ribeiros lagoas que nas ditas tres legoas ouver no que R. m.— Despacho.— Dou aos sopricantes em nome de Sua Magestade na parte que peden duas legoas de terra en coadro huma a cada hum deles não sendo dado visto muita pose que ten e ser servisso de Sua Magestade pouvoar-se e sendo dado careça para diante en sergipe a sinquo de maju de noventa e seis.— *Diogo de Qoadros*.

CARTA DE NUNO DE AMARAL

8 de Maio de 1596

Diz Nuno de amaral morador na baia do Salvador que ora serve de escrivão da fazenda de sua magestade que ele quer ajudar a pouvoar esta capitanya de Serigipe con suas criasois de gado e gente e para iso lhe hé nesario terra para suas criasois e mantimetos pede a Vossa mag. lhe fasa mercè de lhe dar nas cabeseiras de Domidgos de amorim suares no rio *quacujahi* (4) duas legoas de terra en coadro ao longo do rio di uma banda e da outra que fique o rio por padran com todos os matos lagoas lenhas que nela ouver R. m.—despacho—dou ao sopricante en nome de sua magestade na parte que pede e sendo dada cueira por diante en serigipe a oito de maio de noventa e seis anos.— *Diogo de Qoadros*.

CARTA DE CALISTRO DA COSTA

10 de Maio de 1596.— Rio Real.

Dis calistro da Costa mor. na sidade do salvador q'ele acôpãhou cristovão de barros coando vejo dar a gerra a este sergipe por general con suas armas e cavalo a sua custa e por quanto ele ora quer ajudar a povoar esta capitanya de serigipe e para iso lhe é nesario terras para mâtimentos e criasois e por coanto ora no rio Real ha terras devolutas por dar pede a Vm. en nome de sua magestade havendo respeito ao asima dito de lhe dar de sesmaria para ele e seus filhos e desendentes duas legoas de terra en coadro na tostada de Jm.º Ribetro da banda do sul con todas as agoas e madeiras que na dita terra se achar pelo dito Rio de inajaroba asima asin e da man.º que o dito Rio correr regolando as pontas que o Rio fiser os quoais tambem pede e sendo dado cora por diente a

(2) Nome de uma serra. Hoje conserva o mesmo nome.

(3) *Inajaroba* é o nome primitivo do rio *Piauhy*.

(4) V. nota 1.

dita dadiva q'ora pede E. R. M. Despacho—dou ao sopricante na parte que pede en nome de sua magestade não sendo dado comece por diente rumo direito aonde lhe couber m.º legoa de terra en coadro con todas as agoas lenhas matos que nela ouver en serigipe a des de mayo de noventa e seis.— *Diogo de Qoadros.*

CARTA DE JORGE COELHO

13 de Maio de 1596.— Rio Real.

Saiban etc. Diz Jorge Coelho mor. en tatuapara que ele veio acompanhando Christovão de Barros quando veio a dar a guerra a este serigipe por general adonde ele sopricante veio com armas e escravos a sua custa, e ora quer ajudar a pouvar esta capitanya de serigipe e para iso lhe he nesecario terras para mântimentos e pastos para gado que ten e ora no Rio Real ai terras devolutas por dar pede a Vmc. lhe fasa m. en nome de sua magestade de lhe dar de sesmaria duas legoas de terra na testada de Calistro da Costa no rio que se chama Inajaroba pelo dito rio asima asim e da maneira que corre o dito rio, com todas as agoas e madeiras Riais e ribeiros que na dita terra ouver e illhas de matos que nelas se achar a quoa terra pede en coadro Resalvando as pontas inseedas que o dito Rio for fasendo as quoaes tambem pede e R. m. despacho— dou ao sopricante na parte que pede en nome de sua magestade mil brasas de terra en coadro não sendo dada a outren e se for dada quera por diente có a condisan que dentro nú ano a va pouvar e não a pouvando a tornarão a dar por devoluta em serigipe a trese de mayo de noventa e seis anos.— *Diogo de Qoadros.*

CARTA DE ESTEVÃO GOMES D'AGUIAR

13 de Maio de 1596.— Rio Real.

Saiban, etc. diz estevão gomes mor. na sidade do salvador que ele ten molher e filhos e ele acompanhou cristovão de barros con seus escravos e armas e canoha (?) a sua custa e que ele ora quer vir ajudar a povoar esta capitanya de serigipe e que para iso lhe he nesecario para suas criasóis e mântimentos terras e ora no rio Real num esteiro a qua chamão Inajaroba estão terras devolutas por dar pede a Vm. lhe fasa m. de lhe dar duas legoas de terra en coadro a coal terra se comesara a medisan dela onde acaba Calistro da Costa e Jorge Coelho con a medisan pelo dito esteiro e lhe de a dita terra de sesmaria como pede pelo inajaroba asima da banda do sul e da mesma maneira que corre o dito Rio resalvando as pontas que o Rio fiser as coais pede con todas as agoas madeiras que achar e sendo dada que corra por diante E. R. m. despacho— dou ao sopricante na parte que pede en nome de sua magestade oitocentas brasas de terra en coadro e sendo dada a outren corra por diante en serigipe a trese de Maio de noventa e seis anos.— *Diogo de Qoadros.*

CARTA DE DAMIÃO DA MOTTA

13 de Maio de 1596.

Saiban, etc. Diz Damião da Motta, morador na sidade do Salvador que ora veio en companhia do general Cristovan de Barros a gerra de serigipe con suas armas e cavallo e escravos tudo a sua custa onde na dita batalha lhe matarão o seu cavallo e coatro escravos seus e ele dito Damião da Motta con duas frechadas e assim mais o dito senhor o trazer por lingoa-mór e capitão de tresentos indios forros das aldeas dos padres con os coaes vinha fasendo caminhos e estradas pontes por ribeiros e entulhando brejos e lagos por onde passou a artilheria e munisões que gerra era nesecario e pasas sen caros e cavaios que para dita gerra erão nesecario e avendo Vm. Respeito ao assim dito e ser hum homem casado e nobre e en nome

de sua magestade a quem o dito serviso foi feito lhe fasa m. na testada de Manoel de Barros de duas legoas de terras em coadro para o sertan a qual terra se comensara a medir onde acabar o dito Manoel de Barros contudo o que na dita tiver e agoas e madeiras para ele e sua molher e filhos e desendentes de sesmaria hoie para todo sempre Reselberá m. Despacho: dou ao sopricante em nome de eua magestade na parte que pede meia legoa de terra em coadro não sendo dado a outren e sendo dada coera por diante condisan q' dentro num ano a vira povoar e não a povoando no dito tempo se dará a outren por devoluta em serecipe a trese de maio de noventa e seis anos.—*Diogo de Quadros.*

CARTA DE DIOGO SILVEIRA DO REGO

13 de Maio de 1596.

Saiban, etc. diz o dito Silveira do Rego que ele quer ajudar a povoar a sidade de san cristovan da capitania de serecipe para o efeito do qual lhe é necessario mandar la sertos vacas e gado e outras criasois que nã pode fazer sen alguã terra de sesmaria nos limites da dita capitania pelo que pede vm. lhe fasa m. de duas legoas de terra para pastos dos ditos gados e criasois e seja aho longo da que parte con a do mestre da capella e sendo dado corera adiante con as agoas lenhas e madeira que nela ouver e Rm. despacho—dou ao sopricante em nome de sua magestade duas mil brasas de terra em coadro a qual terra comensara a medir donde acabar o mestre da capella da sidade da baia correndo para o norte con suas agoas e lenhas nã sendo dada a outren e sendo dada corera por diente con codizan que dentro de seis mezes a venha povoar em serecipe a trese de mayo de noventa e seis anos.—*Diogo de Quadros.*

CARTA DE THOME FERNANDES

15 de Maio de 1596.—Ru Vasa Barris.

Saiban, et. diz Thomé Fernandes morador nesta capitania que ten necessidade de huã ilha que está defronte de huã dada do sr. bispo em tinharé a cual ilha chamã *patatiba* (5) e tera de comprado seis sentas brasas e de largo sen brasas e em parte menos a qual pede a Vm. lhe fasa m. dar de sesmaria con seus portos e matos no que E. R. M. Despacho: dou ao sopricante na parte que pede em nome de sua magestade a ilha que diz não sendo mayor do que sua petisan decrara em serecipe a quinze de maio de noventa e seis anos.—*Diogo de Quadros.*

CARTA DE MIGUEL SOARES DE SOUSA

16 de Maio de 1596.

Saiban etc—diz mygel soares de souza que ele está demorado digo demovido con sua molher e filhos para esta capitania e por falta de embarcasan não trouxe sua molher consigo e porque ora esta aqui e quer fazer suas rosas e casas p' ir buscar sua familia e por não aver terras por dar ao Redor desta sidade por serem todas dadas pede a Vm lhe fasa m. em nome de sua magestade de lhe dar hua legoa de terra q. é mea legoa a qual mea legoa a hu fr. vas coelho morador ora no espirito santo a qual terra esta na tapera da *tajaoba* (6) pelo

(5) *Patatiba*, nome de uma ilha que fica defronte de *Tinharé*, junto a S. Christovão.

(6) *Tajaoba*, nome primitivo de uma aldeia, junto ao rio Poxim.

Ribeiro de *hipoxy* (7) abaixo da banda do sul aonde começa domyngos frz nobre de camynho q ele ten por marquo pelos rumos que mylhor lhe pertencer a coal terra pede a Vmce por divoluto conforme aos pregois que Vm fez deitar na sidade da baia e R. m. visto pasar de tempo en q pudera fazer benefitorias e por o pregan que o snr » gdr. geral madou dar na baia e se casar en san visente e estar fora de vir povoar—dou ao sopricante en nome de sua mgde a dita terra por devoluta asin e da maneira que fr. vas a tinha en sergipe em dezeseis de majo de noventa e seis anas. D. de Quadro.

CARTAS DE GASPAR D'AMORIM

16 de Maio de 1596.—Rio Piauhy.

Saiban etc—diz gaspar d'amorim morador nesta capitanya do sergipe,..... a esta parte serve a sua magestade como foi no..... desta capitanya de un ano e meo a..... e porque ele sopricante não ten terras..... pelo q. pede a vm avendo respeito..... de hua legoa de terra en coadro..... rio de piauhy a quoaal começara e correrá para a banda do norte en coadro de norte a sul e de leste a oeste com todas as rebeiras matas agoas que na dita terra se achar con todas as voltas q o dito Rio vaé fazendo no q. e. R. m. despacho—dou ao sopricante en none de sua magestade o q pede não sendo dada mil brasas de terras em coadro com todas as agoas lenhas matos que nela ouver e sendo dada correrá por diante Rumo direito onde couber en sergipe a dezeseis de majo de noventa e seis annos. Diogo de Qoadros.

CARTA DE PEDRO ALVES ARANHA

16 de Maio de 1596.—Rio Piauhy.

Saiban etc diz pedro alves aranha morador na sidade de salvador q ele quer ajudar a povoar esta capitanya he omen de pose asin de gente como de criasois q. ha hu morador san pertensentes e para iso lhe é nesesario terras p. mantimentos e criasois e ora no rio piauhy estão terras devolutas por dar pede a Vm lhe faça m. de lhe dar de sesmaria hos sobejos das terras donde acaba a dada de martin de..... a todos no Rio piauhy da banda de leste con todas as agoas ribeiros lagoas lenhas q. nos ditos sobejos ouver os quoaais poderan ser hua legoa pouquo mais ou menos e sendo cousa q. seja dada lhe fasa m. da dita legoa en quadro nas cabesceiras da dada de fr. de Barros e Sebastian de Brito erm despacho—dou ao sopricante em nome de sua magestade nas cabesceiras de francisco de Barros e Sebastian de Brito mea legoa de terra en coadro não sendo dada corera por diante aonde a ouver con todas as agoas lenhas madeiras q nela ouver en sergipe a dezeseis de Majo de noventa e seis anos.

D. de Qoadros.

CARTA DE CRISTOVAM REBELLO

16 de Maio de 1596.—Rio Real.

Saiban etc diz cristovan de Rebello dasevedo morador na baia de salvador q' ele quer morar e viver no rio Real e traser suas poses pera o quoaal não ten terras onde se aposentar e hinfornado que no dito rio Real onde acaba a dada dos padres da companhia de Jesus estão terras devolutas por dar a pesoa algua pede a vm. lhe fasa m. en nome de sua magestade de lhe dar pelo dito rio asima abacho longo dele uma legoa de conprido e duas para o sertan correndo rumo direito con todas as agoas os pastos serventias q. dentro na dita terra entrar e

(7) *Ipochy*, nome indigena do rio chamado hoje Poxim.

isto pede a vm por serem muitos campos e terras que nan serven senão para pastos e sendo cousa que a dita terra q' pede seja dada a outren posa correr adiante honde não foi dada e isto pede por elle sopricante ter catorze poses e criasois para trazer erm despacho—lou ao sopricante. en nome de sua magestade na parte que pede mea legoa de terra en coadro con todas as agoas lenhas mattas q' nelas ouver vindo as pouoar no termo da ordenasan e não vindo se daran por devolutas para quen quiser pouvar en sergipe a desesis de maio de noventa e seis annos D. de Qoadro.

CARTA DE DOMINGOS DE ANDRADE

23 de Maio de 1596.—Rio Real.

Saiban etc diz domingos d andrade morador na baja do salvador qe ele quer ser morador na capitanya de Serigipe e não ten terras onde posa viver he jnformado que no rio real chamado pela lingoa dos indios *hitanhi* a terras por dar devolutas pede a vm lhe faça m. en nome de sua magestade de lhe dar hua legoa de terra en coadro correndo pelo dito rio asima aonde acabar a dada de Cristovan Rabello e sendo dada correrá adiante onde não foi dada com todas as agoas e matos e mais serventias as quoais pede e rm. despacho—dou ao sopricante en nome de sua magestade na parte que pede mea legoa de terra en coadro con todas as agoas q' nela ouver digo con todas as agoas e matos q' nela ouver e sendo dada correrá por diante en sergipe e vinte e tres dias do maio de noventa e seis anos. D. de Qoadros.

CARTA DE BALTHASAR FERREIRA

24 de Maio de 1596.—Rio Real.

Saiban etc. diz baltazar ferreira que ele quer ser mor. nesta capitanya con sua mulher e filhos e não ten terras onde posa viver he ele enformado que no rio Real chamado dos indios *hitanhi* onde acaba a dada de dos. dandrade ha terras por dar a pessoa alguma pede a vm. lhe fasa m. de uma legoa ao longo do rio contra para o sertan con todas as lenhas matos serventias que na dita legoa houver e sendo caso que seja dada a pesoa outra corera a diente onde não for dada isto pede a vm. por ter muitos filhos familia erm. despacho—dou ao sopricante en nome de sua magestad: na parte que pede mea legoa de terra en coadro con todas as agoas e matos pue nela ouver e pouvoando-a dentro do tenpo da ordenasan en serigipe vinte e coatro de mayo de noventa e seis annos.—*Diogo de Qoadros.*

CARTA DE FRANCISCO ALVARES

25 de Maio de 1596.—Rio Real.

Saiban etc diz Francisco alvares morador na baia que ele quer nesta capitanya ser morador con sua mulher e filhos e familia e não ten terras onde viver e he informado que no rio real chamado *hitanhi* pelos indios ai terras por dar vaguas e devolutas pede a Vm. lhe fasa m. de lhe dar huma legoa de terra ao longo do dito rio contra para o certan a qual terra comesara onde acabar a dada que Vm. fez m. dar a seu genro baltazar ferreira con todas as agoas matos que na dita terra ouver digo entrar e sendo dada corera adiente onde não for dada e Rm. despacho—dou ao sopricante na parte que pede en nome de sua magestade quinhentas brasas de terras en coadro con todas as agoas lenhas matas que nelas ouver pou-vando a dentro do termo da ordenasan en serigipe a vinte coatro de maio de noventa e seis.—*Diogo de Qoadros.*

CARTA DE CHISTOVÃO DIAS

24 de Maio de 1596.— Rio Real.

Saiban etc diz cristovan dias almocharife de sua magestade que por tempo de coatro anos que esta en serviso do dito senhor nesta capitania de serigipe ajudando a pouoar con sua fasenda e pesoa achando-se en todos os assaltos e rebates que os contrairos dela fiseram e ora quer ajudar a pouoar ho rio real con gado criasois e não ten terras en abastansa pede a Vm. visto o serviso lhe fasa m. de lhe dar de sesmaria en nome de sua magestade duas mil brasas de terra en coadro na testada de gaspar damorim da banda de noroeste corendo para o rio piauhy con todas as madeiras e agoas que na dita terra se achar no que e. r. m.—despachio—dou ao sopricante en nome de sua magestade na parte que pede não sendo dada mil brasas de terra en coadro con todas as agoas lenhas matos que nelas ouver e sendo dada correa por diante en serigipe a vinte coatro de maio de noventa e seis.— *Diogo de Qoadros.*

CARTA DE DOMINGOS FERNANDES NOBRE

5 de Maio de 1596.— Rio Jacaré.

Saiban etc diz domingos fernandes nobre morador nesta capitania que ele não ten terras neste lymite donde mora e ora quer pouvoar na banda do rio reale pelo que pede a vosamerce que en nome de sua magestade lhe de no Rio de *tomytiaia* (8) braso do rio piauhy que core para a bãoda do norte pera ele e sua filha joana nobre huma legoa de terra ha quoa dada se comesara na bocca do dito rio *tomytiaia* cufoodo se aparta do rio *pianguohy* ao longo do rio da bãoda do poente a quoa tera seja en coadras con todas as agoas que na dita dada ouver no que recebera merce—despachio dou ao sopricante na parte que pede duas mil brasas de terras en nome de sua magestade en coadro con todas as agoas matos que nelas ouver e dada correa por diante até onde lhe cotber en serigipe a vinte e cinco de mayo de noventa e seis anos.— *Diogo de Qoadros.*

CARTA DE ANTONIO GONÇALVES DE SANT'ANNA

26 de Maio de 1596.— Rio Piauhy.

Saiban etc diz Antonio gonçalves de santana morador nos limites da baia que ele vejo a este serigipe ajudar a conquistar esta terra en companhia do governador cristovan de barros e asim mais a rebate nenhum en que se ele não ache con sua pesoa e escravos como é notorio e ora não tem terras en que posa lavar pelo que ele se quer vir morar a esta capitania con sua casa e obrigasois de filhos e filhas e irmãos pelo que pede a Vm. respeitando que asima diz lhe de en nome de sua magestade pelo rio *saibetiaia* (14) asima do braso rio piauhy que corre para a banda do norte no fim da dada de gaspar de meneis huma legoa e meia de terra en coadro por coanto ten as sobreditas obrigasois para nela agazalhar. erm — despachio -- dou ao sopricante en nome de sua magestade na parte que pede não sendo dada e sendo dada correa por diante quientas brasas de terra en coadro con todas as agoas e matos que nela ouver con condisan que dentro de quatro meses as venha pouoar e nã vindo serão dadas por devoluto en serigipe a vinte e seis de mayo de noventa e seis anos.— *Diogo de Qoadros.*

CARTA DE MIGUEL SOARES DE SOUSA

26 de Maio de 1596.—Rio Sergipe,

Saiban etc diz miguel soares de souza estante ora nesta capi-

(8) *Taymitiaia*, nome indigena do rio chamado hoje Jacaré, affluente do *Piauhy*.

tanya de serigipe hora quer mândar vir sua famylia para ser melhor e por ora não ten terras para pouvar e traser suas criasois e ser hu ôme de qualidade pede a Vm avendo respeito e ao proveito del Rei e prol da capitanya lhe fasa mercê de lhe dar de sesmaria todos os sobejos que ouver de bento de *barbuda* (?) ate dar no rio de serigipe correndo pelo norte os quois sobejos serão hua legoa de terra pouquo mais ou menos com todas as agoas e lenhas e madeiras ribeiras que na dita terra ouver e por este até entestar con as terras dos padres de Jesus — despacho— dou ao sopricante en nome de sua magestade na parte que pede mil e quinhantas brasas de terras ouver e sendo dada correra por diante en serigipe vinte seis de mayo de noventa e seis anos.—*Diogo de Qoadros.*

CARTA DE GASPARD DE MENESES

27 de Maio de 1596.—Rio Piauhy

Saiban etc diz gaspard de menses m^o. nos lemytes da baia que ele veio a serigipe ajudar a conquistar en companhia de cristovan de baros e asin não hai rebate nenhum en que ele se não ache con sua pesoa e escravos como he notorio e ora não ten terras en que posa lavrar pela coal resan ele quer vir morar a esta capitanya con sua molher e filhos pelo que pede a Vm respeitando ao q asima diz en nome de sua magestade digo-lhe de pelo rio piauhy que corre para a banda do norte no fin da dada de diogo fernandes nobre hua legoa e mea de terra en coadro por coanto ten muitas obrigasois para nela agasalhar e Rm. despacho—dou ao sopricante en nome de sua magestade na parte que pede mil brasas de terra en coadro con todas agoas e lenhas q nelas ouver en serigipe a vinte sete de mayo de noventa e seis anos.—*Diogo de Qoadros.*

CARTA DE PERO DOMINGUES

31 de Maio de 1596.—Rio Real

Saiban etc diz pero domingues morador na baia que ele quer vyr ajudar a pouvar esta capitania e não ten terras en que lavrar e flazer suas roças e trazer criasois que ten para iso pede a vossa mercê en nome de sua m. lhe de no rio real nas cabeceiras de pero de paiva hua legoa de terra en quadro e hoiocentas brasas por todas as bândas contanto que fique nallegoa he sendo caso que seja dado nas testadas que não ten dadas e saltos e lagoas que na dita dada ouver no que recebera m. despacho—dou ao sopricante en nome de sua magestade na parte que pede hoiocentas brasas de terra en coadro con todas as agoas matas que nelas ouver e sendo dada correra por diante en serigipe aos trinta e hu de mayo de noventa e seis.—*Diogo de Qoadros.*

CARTA DE JOÃO GARCIA

10 de Junho de 1596.

Saiban etc diz João Garcia morador nesta capitania que a quatro anos reside nela con sua caza e fazenda sen ter terras hem que possa viver ellavrar e ora no rio reall hai muitas terras por dar pello que pede a vossa merce lhe de desesmaria pello rio asima de beriba donde acabar a testada de Francisco daraujo toda a terra que ouver dela ate o rio de *taipitiaia* (9) sonda domingos fiz ten a sua dadiva na quoll tera que pede avera duas mill e quynhentas ate treis mil brasas se menos não forem a quoll tera correra pelo rio asima da bñoda do norte e sallvãodo as pontas que o rio fizer que tãoben

(9) V. nota 8. Nas cartas de sesmaria lemos *taimyitiaia* e *taipitiaia*.

pede corendo a dita sesmaria pelo rio asima rumo derejto pello este con matos que se nella achar e llenhas ribeiros he agoas com os pastos que nela ouver como diz a quoaal sesmaria pede en nome de sua magestade no que recebera merce pendindo tãobem a vossa merce man de por seu despacho que quallquer hoficial de justiça o meta de pose dela visto vosa merce estar andante por estes dias. Despacho — dou ao sopicante en nome de sua magestade na parte que pede mill e dosentas brasas de terra na testada de frãocisquo daraujo correndo para o rio *tũimitiaia* com todás as agoas matos que nella ouver he estas mill e dosentas brasas serãõ en quadro en sergipe a dez de junho de noventa e seis anos D. de Qoadros.

CARTA DE MANOEL THOME

10 de Outubro de 1596.

Saihan etc. diz manael tome morador nesta capitania que voss merce llhe fiez merce de hum pedaso de terra cãotidade de meja llegoa a quoaal parte con os padres de san bento e vaj corendo pello rio do porto de sãota cateryna hasima e porque amtre hos erdejros de pedro alvres ha sobejos de cãopinas que poden ser dosentas brasas pouco mais ou menos pede a vosa merce avendo respeito a ter muitas criasois heser õme que agasalha muitas ao llongo dahy he por senãõ me ter outra pesoa entre elle que lhe he rojm vesinhãõca lhe fãsa merce dar hos ditos sobejos en nome de sua magestade no que resebera merce. Despacho : dou ao sopicãote en nome de sua magestade na parte que pede as dozentas brasas que diz ter de sobejos em sergipe a dez doutubro de noventa e seis anos. D. de Qoadros.

CARTA DE DOMINGOS DE LOURENÇO

3 de Dezembro de 1595. — Rio Piauhy.

Saihan etc. Diz domingos lourenso ora estante nesta cidade de san cristouan que ele vai en tres annos quẽ veio a esta capitania e nela ajudou a dar soldados ao capitãr tome da Rocha e agora hoferecendo este encontro dos francezas neste rio real acompanhou a um com suas armas e escravos donde o fez como valeroso soldado e ora quer ser maior nesta cidade e nãõ lem terras en que possa fazer mãotimentos e no rio do Piauhy estãõ terras devolutas por dar pelo que pede a vm. lbe fasa m. de mea legoa de terra no dito rio Piauhy a qual terra pode adonde acabar a dada a Francisco Luiz da bũada de sima correndo ho rumo asim e da maneira que corre o rio en coadro com todas as aguas e madeiras que dentro houver. Despacho : dou ao sopicante na parte que pede en nome de sua magestade trescentas brasas de terra em coadro com todas as agoas lenhas que dentro houver en sergipe a trez de Dezembro de 1595 anos. — *Diogo de Qoadros.*

CARTA DE FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA
E ANTONIO DE MEIRA

15 de Março de 1597.

Saihan, etc. Diz Francisco Fernandes de Almeida e Antonio de Meyra que elles se virã per moradores pera esta sidade de Seregipe e oje de manhã querem ir buscar suas molheres e suas criasois e por ora nãõ terem tera onde aposentar sua casa e cural pedem a vosamerçẽ lhe dê de sesmaria treis sobejos que estãõ indo pelo caminho que vay desta sidade pera a aldẽa antre João da Costa e Manuell Cardoso e Manuell Tavares o banda de poemte com a Antonio Saraiba e da bũada do norte partira con a pitãgua e para a bũada do sull meya llegua que iso podera ser compymento antre os ereos asima nomeados as quoaais teras nãõ servem mais que pera cryar de fasenda lhe faça merce como asima pedem se vyrã lloguo com suas molher e filhos he receberãõ merce despacho — dou aos sopicantes na parte que peden en nome de sua magestade a meya llegua

que pedem não sendo dada a outrem e sendo dada corerão por diemte en Seregipe ha quynze de Março de mill e quynhentos e noventa e sete anos.—*Diogo de Qoadros.*

CARTA DE SALVADOR FERNANDES

21 de Março de 1597.—Rio Real.

Saiban, etc. Diz Salvador Fernandes, morador nesta capitania de Seregipe que ele a dous annos e meio que esta na dita capitania en teras alheias con crysois e guado e gente e ora vosamerce lhe fez merce de lhe dar hoiocentas brasas de tera en côprido e coatro centas de llarguo em o Rio Reall ao Piaoy da bñoda de lleste e ficarão setencentas brasas por dar pede a vosa merce avemdo respeito a elle ter criasois e familia e ora a querer ir pouoar lhe mñ de dar has outras ditas setencentas brasas pellos rumos asima ditos que são os sobejos de Manuel Amdré da bñoda de lleste com has agoas e madeyras que nelas ouver he recebera m. dou ao sopricante na parte que pede en nome de sua magestade a tera de que asima faz mensão não sendo dada cora por diemte em Seregipe a vynte he hun de março de noventa e sete anos.—*Diogo de Qoadros.*

CARTA DE SIMÃO DE ANDRADE

20 de Janeiro de 1599

Saiban, etc. Diz Simão de Andrade, morador nesta capitania que esta nella casado vay em dous anos e não lhe derão terras onde posa llavrar e fazer hemeitorias e ora no rio... estão huns sobejos de tera que lorão dados a Manoell de Baros nas cabeceyras de João da Costa amtre Antonio Barreyros e balthasar... que he entre Vasa Barys e Caype que são seis centas brasas en quadro pede a vosa merce lhe de a dita dñada de terra por devoluta en nome de sua magestade por quãoto Manuell de Baros..... e recebera m. despacho: Dou ao sopricante en nome de sua magestade a terra que pede per devolluta am Seregipe a vynte de Janeiro de noventa e nove anos.—*Diogo de Qoadros.*

CARTA DE FRANCISCO RODRIGUES

15 de Agosto de 1599.

Saiban, etc., diz Francisco Rodrigues, morador en esta capitania que ha quatro anos nela mora con sua molher e filhos e ora en *caipe* esta huã dada de terra devoluta a qual se deu antigamente a hun Francisco Velho o qual não pouou nem cultivou tres anos conforme a ordenasan a qual parte pela banda do sul cõ Simão da Rocha Vilas-Boas pela banda de leste cõ Cristovan Dias que tera huã legoa pouquo mais ou menos e ora ten criasois de gado vaqun e outros miudos e não tem terras onde posa rosar nem traser suas criasois pede a Vm. que en nome de s. m. lhe de a dita terra de que faz mensão por divolluta de sesmaria a qnoal pede cõ todos os matos lenhas e madeiras que na dita tera ouver e sendo caso que seja dada se posa encher da mesma cantidade de brasas. despacho Dou ae sopricante en nome de sua magestade mil e duzentas brasas de tera en quadro por devoluta oje quinze de agosto de 1599.—*Diogo de Qoadros.*

CARTA DE GASPAR DE SOUZA

7 de Agosto de 1599.

Saiban etc. Diz gaspar de Souza, morsdor nesta capitania que ha quatro anos que pera esta capitania veo com sua pesoa escravos e criasois de gado vaqun e outras criasois miudas e ora não ten

terras onde posa lavrar nem por vm. ate agora lhe forao dadas e ora no esteiro de *agua petiba* (10) en caipe esta hua legoa de tera que foi dada a padre antonio moutinho vigario que foi en esta dita capitania a qual está devolluta por quanto o dito padre a não cultivou nem pouou hu ano pede a vm. lhe de em nome sua magestade mea llegoa de tera en quadro na testada de manocl andré con todas as agoas madeiras que na dita tera ouver a qual pede de sesmaria e se medira norte e sul e leste e oeste ao longo do dito rio *agua petiba* con todas as pontas diquo rumo direito resalvando as pontas enseadas que no dito rio fizer ho que tudo pede de sesmaria.

Dou ao sopricante a terra que pede en nomo de sua magestade por devaluta visto o que allega seregipe sete dagosto de 1599.— *Diogo de Qoadros*.

CARTA DE SIMÃO DIAS

16 de Agosto de 1599.

Saiban etc. Diz Simão dias morador nesta capitania que elle ora está casado nella e que ora não ten terras pede a vm. lhe fasa m. em nome de sua magestade de mea legoa de tera nas cabeceirás manocl amoré e gaspar de souza corédo rumo direito conforme a demarcasão das ditas dadas de tera con todas as demar-marcasois con todas as aguas lenhas que nas ditas tera ouver.

Dou ao sopricante em nome de sua magestade a tera que pede oje desaseis dagosto de 1599.— *Diogo de Qoadros*.

CARTA DE GASPAR FONTES

1 de Janeiro de 1600.

Saiban etc. diz gaspar fontes llemos morador nesta capitania que elle não terras na capitania para lavrar para mantimentos e para pastos de gado vacum na testada de gaspar souza em *ipochi* (11) da banda de sul estam terras devolutas pede a vm. que en nome de sua magestade lhe de mea llegoa de tera por devoluta conforme o preguão do mesmo governador geral despacho. Dou ao sopricante em nome de sua magestade a terra que pede por devoluta seregipe a trez de Janeiro de 1600.— *Diogo de Qoadros*.

CARTA DE FRANCISCO DA SILVEIRA

15 de Janeiro de 1600.

Saiban etc. Diz francisco da silveira que elle se veo para esta capitania para nella ser morador e por ora para iso ten compardo sarta copia de gado vacum pera os quoaes lhe he nesasario terras pera pastos e mantimentos as quoaes não ten e ten por noticia que onde se ajuntao os dous brasos do rio *ipochi* ao llonguo de hun deles da banda do sull entra huã ribeira d'agua que se chama *morori* e por ella asima está hua llegua de tera que core pella dita ribeira asima pelo rumo de norte do sull e leste e oeste a quall foi dada hun bernaldino ribeiro na qual se não fez nunca benfeitoria nenhuma sendo-lhe dada a seis anos e esta devoluta pede a vm lhe fasa m. da dita llegoa de tera de sesmaria en nome de sua magestade asin e da maneira que foi pedida e dada ao dito bernaldino ribeiro com tudo que nela se achar erm. — dou ao sopricante en nome de sua magestade mea llegoa de tera por devolluta conforme o preguão do sr. governador geral con todas as aguas lenhas que nela ouver seregipe aos quinze de janeiro de 1600.— *Diogo de Qoadros*.

(10) *Agua petiba*, nome indigena do rio chamado Santa Maria.

(11) V. nota 7.

CARTA DE THOME' FERNANDES

17 de Janeiro de 1600.

Saiban etc. Diz tomé fernandes que elle he vindo a esta capitania con mulher e familia para pouvar a dita terra e por que ora não ten teras llavrar para seus mantimentos e criasois e ora na tera que foi dada a bernaldino ribeiro no rio de *mocori* e ora está devoluta pede a vm que en nome de sua magestade lhe de na testada de francisco da Silveira no rio de *mocory* da banda do sull mea llegoa de tera en coadro com todas as aguas e madeiras e pastos que nela houver erm. — dou ao sopricante en nome de s. m. mea legoa de tera na testada de francisco da sillveira por divoluta conforme o pregão do sr. governador geral con todas as aguas llenhas e madeiras que nela ouver sergipe a desasete de janeiro de 1600. — *Diogo de Qoadros*.

CARTA DE GASPAR BARRETO

20 de Janeiro de 1600.

Saiban etc. diz gaspar bareto morador nesta capitania que ha dous annos pouco mais ou menos que nela esta ajudando a pouvar e ora não ten teras para suas criasois de gado vaqun e outras miudas que para iso ten pede a vm. lhe de en nome de s. m. huns sobejos de tera que estan antre gaspar damori e pero llopes no rio do vasa baris da banda do norte adonde..... *piramopama* os quaes sobejos serão oitocentas brasas pouquo mais ou menos os quoais pede en nome de sua magestade por devollutas cõforme o pregão do sr. governador geral erm. — dou ao sopricante en nome de sua magestade oitocentas brasas de tera en coadro por devolutas cõforme o pregão do sr. governador geral seregipe vinte de janeiro de 1600. — *Diogo de Qoadros*.

CARTA DE PERO LOPES

20 de Janeiro de 1600.

Saiban etc. diz pero llopes estante nesta capitania que ele quer ajudar a povoar con sua molher e filhos e ora não ten teras con abastansa para suas criasois e mantimentos e ora na testada de manuell andre estan teras devolutas pede a vm. que en nome de s. m. lhe de mea llegoa de tera por devolluta cõforme o pregão do sr. governador geral don francisco de souza con todas as madeiras e aguas que nelas ouver erm. — dou ao sopricante en nome de s. m. oito sentas brasas de tera en coadro por devoluta cõforme o pregão do sr. governador geral en seregipe, vinte de janeiro de 1600. — *Diogo de Qoadros*.

CARTA DE DOMINGOS NARCISO

13 de Janeiro de 1600.

Saiban etc. diz domingos narciso que ele está en huã tera no *pochi* da banda do norte en a qual ten feito sua casa e hun curall de gado e sua rosa a quall tera disem que foi dada a manuell gomes e visto tela povado e estar nella pede a vm. de por devolluta en nome de sua magestade cõforme o pregão que mandou llavrar ho sr. governador geral a quall tera parte pelo caminho de *gauquajú* des..... desde os apequs até a barro como entra no rio seregipe suas enseadas e pontas que ha no rio erm. — dou ao sopricante en nome de sua magestade a tera que pede por devolluta hoje a tres de fevereiro de 1600. — *Diogo de Qoadros*.

CARTA DE MANOEL ANDRE'

24 de Janeiro de 1600. — *Vasa Barris*.

Saiban etc. Diz manuell andre morador nesta capitania que ele

vai en dous anos que esta povoando e servindo a s m entrado en todas as geras e assaltos que ate agora se fizeram com os gentios da terra como aos francezes que nela se tomarão acompanhado a Vm e aos antepassados que nesta dita capitania servirão de capitão e hora tem mulher e filhos e não ten teras en abundansa para poder trazer suas criasois de gado vaqum e outros meudos que pra iso tem pede a vm que en nome de s m. lhe de de sesmaria na testada de pero llopes da banda de norte en *caza baris* adonde chamão *párratigi* a quall dada delle dito..... como elle sopricante e cõ gaspar bareto a cal pede mea legoa de tera por devolluta cõforme o pregan do sr. governador gerall asin como corer a dita dada de pero llopes cõ todas as madeiras e aguas e llenhas que nelas ouver — dou ao sopricante en nome de sua magestade outo sentas brasas de tera en coadro por devolluto cõforme o pregan do sr governador gerall na parte que pede serecipe a vinte e quarto de fevereiro de 1600.— *Diogo de Qoadros.*

CARTA DE DOMINGAS DINIZ

16 de.....1600

Saihan etc diz domingas diniz.....que ella nesta capitania cõ seu pai e sua mãi por moradores a sinquo anos e hora não ten teras para suas criasois e mantimentos e hora ao redor desta sidade está hua dada de tera devaluta pra banda de norte cõ manael pires e poente con antonio saraiba e de norte sul tera mea llegua de llargo a quoaal foi dada a hu gaspar dolliveira e nuqua fez benefeitorias nela como hera obrigado fazer cõforme a ordenasan pede a v. m. en nome de s: m. por devaluta coforme o pregão do sr. governador gerall con todas as agoas etc erm dou a sopricante en nome de s. m. a terra que pede por devalluta en serecipe a desaseis de de 1600 — Diogo de Qoadros.

CARTA DE SIMÃO D'ANDRADE

4 de Março de 1600.

Saihan etc diz simão dandrade que ele a tres anos que está pouvando esta capitania cazado cõ molher e filhos con gado e servindo a s. m. con tudo e que v. m. o ten encarregado do serviço do dito snr' e porque agora lhe não é dado tera pera podea traser suas criaçõese fazer mantimentos para puder sustentar sua caza pede a vm en nome de s. m. lhe de ao llonga da ribeira de *Pirao mopama* nas testadas de gaspar damorim hua legoa de tera figuanda a dita ribeira demtro da dita tera a call pede por devalluta cõforme o pregão do snr' governador gerall erm dou ao sopricante en nome de sua m. na parte que pede mill e dusertras brasas de tera de comprido e pera o sertão mill e quinhentis por devolluta con as agoas etc serecipe a quarto de março de 1600 — Diogo de Qoadros.

CARTA DE MANOEL DA FONSECA

5 de Março de 1600. — Rio Cahahila.

Saihan etc diz manael da fonsesqua mor. nesta capitania que ele en companhia de cristovam de barros veo ajudar a tomar esta tera e capitania pouvar a sua custa des então ate agora sempre rezidio nela con sua pesoa e famillia ajudando a pouvar a todos emtradas he geras que em tempo dos outros capitais ouerão en serviso de s. m. e nã ten teras en que lavrar suas rosas he suas criasois pede en nome de s. m. hua dada de tera que foi dada ha hu simão fernandes gaguo por o capitão tome da rocha que foi desta capitania por quãto a não veo pouvar dentro no tempo que lhe da o dr'. e ordenasan e não cõprimento dos progões que mandou deitar na prasa da cidade de saluador o snr. governador gerall não cumprio nem nua tomou posse e esta por devolluta a quall tera he de mill brassas

para ao llongo do rio de *cajaiba* e são tres mill brasas para o sertão e porque ele dito ten filhos para casar pede mais outra tanta que serão duas mill brasas ao llongo do rio da *cajahiba* he as tres para o sertão corendo as duas pelo rio asima caminho da banda de noroeste e as tres para o sertão para a banda de sudoeste as qual tera esta amtre ho rio de *cajahiba* e *potihipeba* (12) por o caminho que ia para a aldea de *taperagua* e pede asin como o dito tome da rocha a tinha dado a simão fernandez diretamente pelo rio asima resallvando pontas he enseadas no salguados cõ tanto que tudo fique cõ todas as madeiras que nelas ouver sendo causo que seja dada cora avante erm dou ao sopricante en nome de s. m. as mill brasas de tera e as tres mill para o sertão que foram dadas a sirmão firz seregipe a sinquo de março de 1600 — Diogo de Qoadros.

CARTA DE BARTHOLOMEU FERNANDES

10 de Março de 1600.

Saiban etc diz bartholomeu ferz mestre da capela da bahia que ela come de muita pose e quer vir ou mandar ajudar apovoar esta capitania e provincia o que lhe e necessario ter tera para matimentos e criasois pede a vm lhe de en nome de sua magestade hua llegoa de tera en coadro no rio reall na testada de francisco daraujo e baltasar feras e melchior dias comesando de hu eeteiro chamado *ariticuiba* (13) per ele ariba rumo direito da banda de norte pede de ser marcer erm do ao spoliante em nome de s. m. naparte que pede mea legoa de tera con todas as aguas etc que nelas ouver seregipe a des de março de 1600.—Diogo de Qoadros.

CARTA DE BENTO FERRAZ

12 de Março de 1600.

Saiban etc diz o padre bento feras vigario de seregipe que ele esta actuamente pouvando esta tera con seus negros e gados e criasois para o que não ten teras para mantimentos e trazer suas criasois antes hua dada de mea legoa de tera que lhe Vossa magestade tinha dado mandou substituir con ella a quall hera en *caipe*, ho que ele sopricante fez e esta sem tera nenhua pede a Vm lhe de en nome de sua magestade mea llegoa de tera en coadro no rio reall mistica cõ a de seu tio o mestre capela corendo pelos mesmos rumos e desmarcasois que a dita tera corer — dou ao sopricante en nome de sua magestade na parte que pede mill brasas de tera en coadro con auguas etc seregipe doze de marso de 1600.—*Diogo de Qoadros*.

CARTA DE PERO SANCHES

31 de Março de 1600.

Saiban etc diz pero sanches morador nesta capitania que ele não ten teras en que lavrar he fasa suas rosas he targa suas criasois pede en nome de sua magestade a Vm lhe de de sesmaria hua dada de tera que pello rio asima de *piramopama* da banda de leste nos de..... dou mil e quinhentas brasas de tera.—*Diogo de Qoadros*.—ultimo de março de 1600.

CARTA DE MARCOS FERNANDES

Saiban etc diz marcos fernandes morador na cidade de salvador

(12) *Potihypeba*, nome indigena do rio *Vazabarris*.

(13) *Ariticuiba*, affluente do rio Real, junto a foz. Conserva o mesmo nome.

que ele quer vir pouvar esta capitania com sua casa e familia e ora nela não ten terras para puder trazer seu gado e criasois e fazer suas rosarias porquanto ele he home de grãde familia pede a Vm lhe de en nome de sua magestade nas cabeceiras de joão da rocha visente ao llonguo do vasabaris da banda do sull hua legoa de tera llonguo do dito rio e llegoa e mea para tera dentro a quall tera pede por devalluta e se obrigara em dentro de quatro mezes — dou ao sopricante en nome de sua magestade na parte que pede a tera que diz en sua petição con aguas etc seregipe a vinte de março de 1600.—*Diogo de Qoadros.*

CARTA DE MELCHIOR MACIEL

5 de Abril de 1600.— Rio Guitihiba (14).

Saiban etc. diz mellchior masiell dandrade mor. nesta capitania que quando a ella chegou se apresentou ao rio reall que achou desocupado adonde ora está cõ sua casa e familia e porq' nesta dita capitania tem bem servido a s. m. e ora nella he morador pede a Vm. em nome de s. m. lhe fasa m. duas mil brasas de tera em coadro ao llongo do rio *guitihiba* que he onde ele sop. ora está pouvoando a call tera pede por devoluta conforme ao pregão do sr. governador gerall lhe sera demarcada a dita tera de huma banda e de outra do rio *guitihiba* ficando o rio meo da demarcasan e sera medida por rumos direitos por fora dos mangues e ilhas que ouver as quais ilhas e pontas de tera e mágues que ficarem dentro da demarcasão entrem na dada que ele sopricante pede erm. — dou ao sopricante en nome de sua magestade na parte que pede mil e dusetas brasas de tera por devoluta cõforme o pregão do mesmo governador gerall seregipe a simquo de abril de 1600.— *Diogo de coadros.*

CARTA DE MARTIN LOPES

24 d'Abril de 1600.— Aldeia de Taperoá.

Saiban etc. diz martim llopes mor. na bahia que elle quer mandar ajudar a povoar esta capitania de seregipe e por quanto he home de muita pose e familia para que lhe he nesasario tera para suas criasois e mantimentos pede a Vm. en nome de sua magestade huma llegoa de tera en coadro na aldeia que chamão *tepahouqua* (15) adonde en tempo de tome da Rocha quando era capitão os *contrarios* (?) matarão os negros que chamavão *neboiba* a call dada de tera corera pelo caminho que vinha de uma banda e outra levando em meo e sendo causa que se a dada a pede por devoluta erm. — Dou ao sopricante en nome de s. m. na parte que pede mea llegoa de tera en coadro com aguas seregipe a vinte e quatro dabrill de 1600.— *Diogo de Qoadros.*

CARTA DE MATHEUS DE FREITAS

25 de Abril de 1600.— Rio Sergipe.

Saiban etc. mateus da freitas dasevedo allcaide mor. da capitania de pernãobuco que ele tem muita pose e quer mandar ajudar a povoar esta capitania de serigipe e porq' ten muitos filhos pede a Vm. lhe de en nome de sua magestade por devalluta cõforme o pregão do sr. governador gerall duas llegoas de tera en coadro pello rio de seregipe asima nas cabeceiras das terras de pero masiell dandrade e do padre ambrosio Joardes a saber hum legoa para sua filha jeronima outra llegoa para Clara..... dou no sopri-

(14) *Guitihya*, nome indigena de um affluente do Rio Real.

(15) Não nos foi possível descobrir onde era localisada esta aldeia.

cante en nome de sua magestade na parte que pede duas llogas de tera para às ditas suas filhas cõtanto que beneficie em hum ano serecipe a vinte e sinquo de abril de 1600.— *Diogo Qoadros.*

CARTA DE AMBROSIO GUARDEZ

26 d'Abril de 1600.— Rio Sergipe.

Saiban etc. diz ambrosio coardas vigario do são pedro e ouvidor da vara da capitania de pernãobuquo que ele ten muita pose e quer ajudar a povoar a nova capitania de serigipe com gente e gado e outras criasois pede a Vm. lhe de en nome de sua magestade por devolluta cõforme o pregão do sr. governador gerall duas mill brasas de tera en coadro ao llongo do rio de serecipe da bauda do sull na testada de pero masiell pra rosaria e pastos de gado com todas as agoas etc. — dou ao sopricante na parte que pede en nome de s. m. mill brasas de tera em llargo e mill e quinhentas de comprido com todas as agoas etc. serecipe a vinte e seis dabril de 1600.— *Diogo de Qoadros.*

CARTA DE GASPAS DE AMORIM

4 de Março de 1600.— Rio Vasa-Barris.

Saiban etc Diz gaspar damorim morador nesta capitania que a elle lhe não são dadas as terras que bastem para sua pesoa e suas criações e pera fazer mantimentos coforme ao regimento pede a Vm lhe de hua dada de terra que esta devolluta quoll se comecara a medir na varzea de peramopama que vossa magestade lhe ten dado até a dada de manool andro para sima como vai do rio vasabaris porquanto elle sopricante esta nella con casa..... e a ten povado pede a Vm lhe de en nome sua magestade por devolluta a call terra pode ser mea llogoa en coadro pouquo mais ou menos erm dou ao sopricante en nome de sua magestade na parte que pede mill e dusentas brasas pella sua testada de comprido e mill e quinhetas de llargo para o sertão en serecipe a quatro de marso de mill e seis sentos anos,— *Diogo Qoadros.*

CARTA DE GASPAS DE AMORIM

14 de Março de 1600.— Rio Vasa-Barris.

Diz gaspar damorim morador nesta capitania que elle con sua mulher e criasois e escravos e ora o capitão dioguo de coadros lhe ten dado pouqua terras para suas criasois e mantimentos e porque lhe deu na varzia de piramopama hu pedaso de tera e no feito de coll razão que ele en sua petisan pedia para a Vm que en nome de sua magestade lhe de houtra vez de novo hus sobejos de teras que estão na dita varzia dos cajueiros para baixo e he hu canto entre elle sopricante e he no rio de vasa barris e o dito esteiro de piramopama que pode ser mil brasas de tera pouque mais ou menos de comprido e dellargo quinhetas brasas e por outra parte certo que he pouco mais ou menos pede a vosa merce lha de por devolluto e inda que seja dada cõforme ao pregão geral por se lhe não meter cá ninguem na dita varzia porque lhe fasen ruim obra no que erm dou ao sopricante a ponta de tera que pede em nome de sua magestade por devolluta cõforme ao pregão do governador gerall don francisco de souza serigipe quatroze de março de mil e seiscentos anos o capitão Manuel de Miranda Barbosa en auzencia de Diogo de Qoadros.

CARTA DE GASPAS D'AMORIM

14 Março de 1600.

Saiban etc diz gaspar damorim nesta capitania que amtre agoa

petiba e o mar esta hua dada de tera que são quinhetas brasas ou seiscentas por costa e llargura ate *agoa petiba* e de norte parte com a tera de baltasar de barbosa a quoaal sorte de terra povoou de novo joam garcia e nela residio mais de quaro anos de sorte que ficou sastisfazendo ao forall e por alguns sobeios que lhe cõcederam se for desta capitania e fes venda da mesma terra a elle sopricante e por quanto joan garcia asim se foi allgus a pretendem por discre a não poder vender pois despovou pede a vosa merce que de novo lha de de sasmaria ou por devalluto erm Dou ao sopricante em nome de sua magestade a tera que pede de sasmaria e por devalluto visto o dito joam Garcia despovar e vender o direito que nella tinha seregipe a quatorze de marzo de mil e seis centos anos o capitão manoei de miranda barbosa em ausencia de diogo de Qoadros.

CARTA DE JOÃO DIAS

16 de Abril de 1600.

Saiban etc diz João Dias morador en jaquipe que ele ten nesta capitania gado e gente pra fazer rosas e criasois e para iso não ten teras onde possa pastar suas criasois e no *abaibe* para a banda do sull esta hua dada de tera que foi dada ao padre geronimo de barros a coal lhe foi dada a seis ou sete anos e ate hoje a não ten povoado nem feito bemeitorias nenhumas pello quall respeito as pede por devoluta asim e da maneira que foran dadas ao padre e pede lhe perlasa hua legoa de tera en coadro Erm—despacho—dou ao sopricante en nome de sua magestade a terra que pede cõforme ao pregão do snr. governador gerall por divolluta com todas as aguas e llenhas pue nelas ouver en seregipe a deseseis de abril de mill seis sentos anos.—*Qoadros*.

O registro assignado por manoei de miranda barbosa.

CARTA DE MELCHIOR MACIEL E PAULO

4 de Junho de 1600.

Saiban etc disen mellichior maciel e paulo..... moradores na capitania que no rio reall da banda do norte junto ao cabedelo a que chamão *ipelempe* (16) ao llonguo da tera esta hum pedaso de tera de pastos pera gado e porque eles sopricantes estam pouando no dito rio reall e nao ten onde posam tarzer suas criasois pedem a Vm lhe fasa mercê en nome de sua magestade duas llogoas de tera por costa de mar e llargura que ouver da bara de hum riacho que esta na boqua do dito cabedelo..... até a costa que pode aver quinhentas brasas até seis centas pouquo mais ou menos e sendo dadas as peden por divolluta conforme os pregõis e mandados do snr. governador gerall Erm—dou ao sopricante en nome de sua magestade na parte que peden duas mill brasas de tera por costa e lloguo comesando do rio que dis em seregipe a quarto de Junho de 1600.—*Qoadros*.

CARTA DE MATHIAS MOREIRA

19 de Julho de 1600.

Saiban etc com hua petisan e despacho do capitão e governador diogo de qoadros etc—diz matias moreira morador na capitania de seregipe cidade de san cristovão que nas cabeseiras das dadas aos padres da companhia de jesus ten en vasa barris estão terras divollutas..... ate agora pessoa alguma as veo povoar nem as cultivar e ora o sopricante as quer povoar conforme ao regimento

(16) *Ipelempe*, nome indigena do cabedelo que existe ainda hoje junto a foz do rio Real.

de sua magestade e ao pregão do sr. governador don francisco de souza e a Vm. para ben de nelas laser seus mantimentos e meter suas criasois pede a Vm que respeitando ao que dia lhe fasa mercê em nome de sua magestade de lhe dar de sesmaria huma llegoa de tera ao llonguo das cabeseiras que os ditos padres ten por sima da mesma llargura confrontante para o sertan corendo a dita llegoa de comprido ao llonguo do dito rio de vasabarris con todas as aguas doses e sallgadas que na dita distansia se acharem com as pontas de mangues e ilhas que na dita dada cairem corendo con os mesmos rumos e confrontasõis que corem a dos ditos padres e a dita demarcasan en seu comprimento chegue a sua distansia sem embargo de rios e esteiros e lasendo-lhe mercê como ele sopricante o pede lhe mande pasar sua carta de sesmaria e resebera mercê—dou ao sopricante mill brasas de terra en coadro corendo na forma em que pede en nome de sua magestade na bahia disanove de julho de mill e seissentos anos.—*Diogo de Qoadros.*

No registro a assignatura é de Manoel de Miranda Barbosa.

CARTA DO PADRE BENTO FERRAZ E BARTHOLOMEU
FERNANDEZ

13 de Outubro de 1600.

Disem Bartolomeu fernandes e o padre bento Ferraz maiores nesta capitania de seregipe que elles querem ajudar a pouvar e estão atuallmente pouvando e por não terem teras sufficientes para trazerem seus gados e criasois miudas e fazerem mantimentos pedem a Vm lhes de en nome de s. m. duas llegoas de tera en coadro no rio reall em hù esteiro ou rio por nome aritcuiba onde acabão os sopricantes de hua bāda que lhe deu o capitão diogo de coadros correndo pelos mesmos rumos demarcasois confrontasões que correm as dadas dos sopricantes as quais pedem de sermária que seiam dadas e pedem por devallutas isto com llenhas madeiras agoas e pedreiras no que resebera m. despacho dou aos sopricantes na parte que pedem hua llegor de tera en coadro com as llenhas e agoas madeiras as quaes comensara a medir donde eles sopricantes acabão como pedem. seregipe treze de outubro de mill e seis sentos anos. Manoel de Miranda Barbosa locotente.

CARTA DE JOÃO DIAS

11 de Novembro de 1600.

Saiban etc diz João dias mor. na tore que elle veio a esta capitania en companhia de cristovan de Barros ajudal-o ganhar honde trouxe artilharia a sua conta que ora esta neste forte e outro si ten muito gado ja nesta capitania para o quall não ten pastos bastantes nen matos pera rosar porque quer ajudalla a povoar e porque nela a teras devallutas que não são cultivadas pede a Vm lhe de en nome de s. m. na testada de antonio barreiros correndo até o esteiro de piramopama hua llegoa de tera en coadro ao llonguo do vasa barris houtra banda de tinhare e outra llegoa para o sertão a coal pede conforme ao pregão do sr. governado geral erm. despacho dou ao sopricante em nome de s. magestade os sobeios que ouer entre antonio barreiros e pero sandres mor nesta capitania ao llonguo do vasa barris e pela terra dentro hua llegoa conforme ao pregão do m. sr. governador geral Seregipe onze de novembro de 1600 anos o capitão Manoel de Miranda Barbosa.

CARTA DE SIMAO DE ANDRADE

12 de Novembro de 1600.

Saibam etc diz simão d'andrade que ele vae con quarto anos que esta ajudando a povoar esta capitania com sua mulher e familia e servindo sempre a sua magestade en tudo o que lhe foi encarregado

e porque hora ele sopricante ten gado vacum e outras muitas criasois e não ten terras per onde opastar por ate agora lhe não ten remdado pello que se lhe perdem as ditas criasois e desaparesem e se da muita perda e ora onde a terra do snr bispo vindo do vasa-barris estão oito sentas brassas de terra que foram de hu morador da bahia a muitos anos e nuqua até agora diguo ate hoje as tem vimdo pousar conforme o regimento que sua magestade manda em sua ordenação contra o pregã do m. sr. governador gerall as tem perdidas pede a Vm. visto o que alega lhe de en nome de sua magestade por devallutas quatro centas brasas de tera larguo e de comprido o que ouver da praia até o rio de *auquapetiba* (17) comesando de meio a donde acaba o snr bispo o resebera m—despacho—dou ao sopricante em nome de sua magestade trescentas brasas de tera de larguo por costa e de comprido ao longo do mar até o rio *auquapetiba* como pede conforme o pregão do sr. governador gerall francisco de souza seregipe doze de novembro de mill e seis sentos anos. Manoel de Miranda Barbosa,

CARTA DE SESMARIA DE MANUEL ANDRÉ E SIMÃO DE ANDRADE

12 de Novembro de 1660.

Saiban etc disem simão dandrade e manuel andre moradores nesta capitania q elles estão pouvando esta dita capitania e porque ora não ten terras en q posão faser seus mantimentos e traser suas criasois de gado vacum e outras meudas q pra iso ten pello q pedem a V. mersé en nome de sua magestade hus sobejos q estão entre matias moreira e manuel tomé allonguo do rio de vasabaris da banda do sull q podem ser hua llegoa pouque mais ou menos as quaes peden por desaletas conforme o pregão do snr. don francisco de sousa e recebera mercè. despacho—dou aos sspicantes e en nome de sua magestade os sobejos q estão amtre matias moreira e manuel tome a llonguo do vasa baris da banda do sull e pela terra dentro hua llegoa por divolluta conforme o pregãs So sr. «governador gerall don francisco de sousa seregipe a dose de novembro de 1600.

O capitão Manuel de Miranda Barbosa.

CARTA DE PEDRO DA LOMBA

11 de Novembro de 1600.

Saiban etc diz pero da Lomba morador na bahia por seu procura-dor q ele veo ajudar a ganhar esta capitania a sinquo anos hm curall de gado pera o quall não tem pastos nem lhe he dado teras nenhuas peratra ser suas criasois e hora a terras devolutas na itaporãgua (18) pede a vm lhe de em nome de s. m. hua llegoa de tera em coadro a quall se comecara a medir na testada de manuel tome quanto ao rio vasa baris e corera pelas cabeseiras dele e da dada de domingos daraujo pella bãoda do sull erm. despacho -ou ao sopricante en nome de s. magestade duas mil brasas em coadro na parte q pede a saber nas cabeseiras de domingos daraujo da banda do sull seregipe onze de novembro de mil e seis entos anos. O capitão e loco tenente Manuel de Miranda Barboza.

CARTA DE SIMÃO DE ANDRADE E MANUEL ANDRÉ

17 Novembro de 1600.

Saiban etc disem simão d'andrade e manuell andré q eles estão pouvando cõ suas mulheres e filhos e servindo a sua magestade em tudo o que lhe he emcarregado do serviso do dito snr. e porque ora não tem pastos para seus gados e mais criasois q para iso ten peden—lhe de en

(17) V. nota 10.

(18) Villa de Itaporanga.

nome de sua magestade de sesmaria hus sobeios de tera q estão amtre antonio Gedes e o esteiro de *augiapioba* (19) correndo pellas cabeseiras de balltesar e sebastião de brito e amtre os frades de san bento ate poxi os quouis se dem por devalluto cõnforme o pregão do snr, governador gerall don francisco de sousa erm. despacho dou aos sopricantes os sobeios q pedem de sesmaria por devallutos em nome de s. magestade em seregipe a desasete de novembro de mill e seis sentos anos Manoel de Miranda Barbosa

CARTA DE SIMÃO DE ANDRADE

18 de Dezembro de 1600.

Saiban etc diz simão andrade que ele vai em quatro annos q esta ajudando a pouvar esta capitania con sua mulher e filhos e servindo sempre a s. m. de ouvidor e outros cargos do serviso de sua magestade de q foi encarregado e por q ora ele sopricante não tem terras oude posa faser seus mantimentos perto desta sidade onde posa acudir a obrigação de seu ofsio porquanto o que lhe he dado esta muito llonge e não pode ainda viver..... por q ainda em caipe perto desta sidade estão huas quatro sentas barsas de terras que forão dadas aos filhos de pedro alves que eles tem sendo filhos familia en ão a podião posuir e por quanto ele sopricante todo este tempo q ha q esta pouvando a dita tera fassendo bemeitorias nela o q he proll da fazenda desua magestade visto ser tera nova e mandar ele as ditas teras se dem a quem has pouvar sem regimento se lhes tire a quem as uão pouvar pede a vm lhas de de sesmaria por devoluta visto as p..... as ditas quatro sentas barsas de terras as não cultivarem nem pouarem outrosim não moram nesta capitania nem terem nelas quem lhas pouvo—despacho—dou ao sopricante em nome de sua magestade a terra conteuda em sua petisão de sesmaria em caso que este dada por devolluta seregipe a desoito de dezembro de seis sentos annos. o capitão o padre Bento Ferras.

CARTAS DO PADRE AGOSTINHO MONTEIRO

26 de Dezembro de 1600.

Saibão etc diz o padre agustinho monteiro q elle quer ser morador nesta capitania de seregipe ou mandar pouvar cõ rosarias e canaviais curais como he custume dos q pouvão a tera pra o q tem nesidade de teras prá asim o poder faser pede a vm. lne de de sesmaria no rio de seregipe na testada de simão da Rocha hua llego da tera en coadro para seus mantimentos e porquanto na dita terra não tem teras para pastos pede a vm outro sim de dar na varzea do dito rio de seregipe mill brasas em coadro na testada do dito simão da rocha com todas as augoas llenhas madeiras erm—despacho dou ao sopribante em nome de s. magestade na parte q pede a llego de tera em coadro a call lhe dou de sesmaria outras sem mil brasas em coadro na testada de simão da rocha para pastos a call lhe dou com todas as augoas llenhas madeiras q nas ditas teras se acharem em seregipe vinte e seis de dezembro de 1600 O capitão o padre Bento Ferras.

CARTA DE JOÃO MARTINS BERTANHA

26 de Dezembro de 1600.

Saiban etc diz jon martis bertanha morador em..... estante nesta capitania de seregipe q ele veo ajudar a gauhar esta capitania cõ suas armas e escravos a sua custa e ora quer vir ajudar povoar cõ sua mulher e filhos e escravos e suas criasois e outra gente de sua obrigasan e porq na dita capitania lhe não são dadas terras allgumas

(19) *Agiopioba*, nome indigena de um riacho que desemboca no Poxim.

pra nelas puder llarvar e criarsuas criasois e ora estão terras devollutas aonde chega o allagado de vasa baris pede a vñ lhe de de sesmaria en nome de s. m duas llegeas de teras en coadro as quaes se comesarão a medir aonde acaba leandro baltasar ferras e não corendo pelo rio dose asima rumo direito com todos as pontas e insiadas madeiras auguas q nas ditas teras ouver as quais pede pra banda de nasente en caso q sejão dadas as pede por devolluto erm—dou ao sopricante en nome de sua magestade nas partes q pede hua llegea de terra asim e da manera q en sua petisan pede a call lhe dou de sesmaria en seregipe a desoito de janeiro de seis sentos e hum anos o capitão Bento Ferras.

CARTA DE MANOEL THOME'

20 de Janeiro de 1601.

Saiban etc diz manoeil tome d'andrade morador nesta capitania que a ele lhe foi dado hu pedaso de tera ao llonguo desta cidade a call terra he pouqua para as criasois que ten e ao llonguo das ditas terras esta hu pedaso de tera que foi dado hu manoeil pires ja defunto e ora o dito manoeil pires nuqua fez bemeitorias na dita terra nen della ouve pose esta a dita terra devolluta que são tresentas brasas de llarguo para a banda de ponente e mill e quinhentas de nordeste ao sudoeste pede a Vm lha de de sesmaria por respeito de se lhe não vir meter outro nella que lhe de matarto a sua criasão respeitando ter muito a call pede por devolluta erm—dou ao sopricante en nome de sua magestade a terra que pede asin e de maneira que diz en sua petisan a call lhe dou por devolluta en serigipe a vinte de janeiro de seis sentos e hu años o capitão o padre Bento Ferraz.

CARTA DE DOMINGOS GONSALVES

10 de Março 1601.

Saiban etc diz domingos gonsalves morador na bahia do saluador que ele quer mandar a esta capinania ajudar a pouoar e que na dita capitania não ten terras para mamtimentos e pastos e que pello rio de serigipe asima hesta hua dada de terra na testada de outra dada que foi dada sebastião da rocha quall tera foi dada ha hu manoeil daraujo e esta davoluta e de sesmaria erm—dou ao sopricante en nome de sua magestade a terra que pede por devolluta cõforme o pregão do sr. don francisco de souza seregipe des de marzo de seis centos e hu años. O capitão locotenente M. M. B.

CARTA DO PADRE BENTO FERRAZ

11 de Março 1601.

Saiban etc diz o padre bento ferras vigairio confirmado nesta vigairaria de sergipe q ele esta alltualmente pouando esta terra e capitaneando e por que não tem terras em q traga seu gado e criasois como são pastos e antre o rio vasa baris e o *cãbohi* (20) esta hua pequena de terra devolluta aonde acabão os padras da companhia e a dada que lhe deu thome da rocha sendo capitão que são tres llegeas como elles em sua petição pede a vmce. lhe de en nome de sva magestade na parte que pede a terra que se achar donde acabarem os padres ate o abahi a cuall pede com todas as lenhas matos e aguas que na dita terra ouver erm—dou ao sopricante en nome de sua magestade os sobeios que se acharem da terra dada da que se achar mais das tres llegeas que lhe foram pedidas en vasubaris ate o abahi como sopricante pede en seregipe onze de marzo de mill e seis sentos dous anos o capitão Manoel de Miranda Barbosa.

(20) Conserva o mesmo nome.

CARTA DE GASPAR FONTES

12 de Março 1601.

Saiban etc, diz gaspar de fontes llemos mor. nesta capitania de serecipe que esta autoalmente servindo na dita capitania a sua magestade de provedor da fazenda do dito sr. e outro sim esta servindo de ouvidor cõ allçada na dita capitania e ajudando a povoar cõ molher e filhos fabriqua de que tudo esta fasendo serviso a deus e sua magestade e não ten teras em que llevar seus mantimentos e tarzer suas criasois e no rio do vasabaris onde se chama tinhare esta huma dada de terra devalluta da banda do norte do dito rio que foi dada a hum paulo adorno a quall o dito paullo adorno numqua povoou nen cultivou nem fes bemfeitorias nela e esta devalluta pede a Vm. lhe fasa m. de lhe dar de sesmaria en nome de sua magestade por devalluta cõforme o pregão do sr. governador gerall d. Francisco de sousa o call pregão..... em a praça da bahia ellugares publicos a call terra pede en nome de sua magestade asin e da maneira que foi dada ao dito paullo que ten mill barsas en coadro. erm — dou ao sopricante en nome de sua magestade a terra que pede por devalluta cõforme o pregão do sr. governador gerall não vindo paullo adorno a povoar a dita terra dentro de seis meses segintes em serecipe a doze de marso de mill e seis centos e hum anos. Manuel de Miranda Barbosa capitão e locotenente em ausensia de Diogo de Qoadros.

CARTA DE GONÇALO FRANCISCO

14 de Março de 1601.

Saiban etc. dis gonsallo francisco estante ora nesta capitania que elle vem a povoar cõ vaquas e outras mais criasois que ora tem aqui nesta capitania porq' não tem teras em que se posa aposentar pede a Vm. lhe de sesmaria nas cabeseiras de marcos fernandes mea llegoa de terra por devalluta no que erm. — Dou ao sopricante de sesmaria en nome de s. m. a terra que pede por devoluta cõforme o pregão do sr. governador gerall don francisco de sousa en serecipe a quatorse de marso de seis centos e hum o capitão Manuell de Miranda Barbosa, em ausensia de Diogo de Qoadros.

CARTA FRANCISCO D'ALMEIDA

14 de Março de 1601.

Saiban etc, diz francisco dalmeida mor. na bahia que elle tem mandado a esta capitania de serecipe fabriqua gente e gado váqum pra ajodar a pouvar a dita capitania e por ora não tem terras donde posa asentar a dita fabriqua acima dito e faser rosas e não ter pastos p.* o dito gado e no rio do pochim da banda do norte esta mea legoa de terra que foi dada a hum manuel gomes o call nunca povoou nen cultivou e esta devoluto pede a Vm. lhe fasa merse en nome de sua magestade dar-lhe de sesmaria por devalluta asin e da maneira que foi dada ao dito manuell gomes erm. despacho — dou ao sopricante en nome de sua magestade a terra que pede por devolluta a call lhe dou asin e da manera que foi dada a manuell gomes e dela lhe pasem sua carta en serecipe quatorze de marso de seis sentos e hum anos o capitão Manuell de Miranda Barbosa em ausensia de Diogo de Qoadros.

CARTA DE MARTIM DE SOUZA

14 de Março de 1601.

Saiban etc diz martim de souza morador nesta capitania almocharile de sua magestade que ele a seis anos que esta nesta capitania ajudando a defender com sua pessoa e ora quer faser rosas e outras bemfeitorias e nao ten teras em que as posa faser pello

coall pede a Vm lhe de en nome de sua magestade huma llegoa de tera no rio de mocori ou mocoriria que vem entrar no rio pochim nas cabeseiras de francisco da sillva da banda do norte Erm—dou ao sopricante en nome de sua magestade mea llegoa de tera en coadro por devolluto na parte que pede cóforme o pregão do snr. governador geral don francisco de souza em serecipe a quatorze de marso de mill e seis sentos e hum anos—o capitao llocotente *Manoel de Miranda Barbosa*.

CARTA DE JOÃO FRANCISCO

15 de Março de 1601.

Saiban etc dis João francisco morador nesta capitania que cle veo para hajudar a povoar..... suas criasois e nas cabeseiras de simão da rocha en caipe corendo pera los caopos de heperagua esta huma dada de terra que foi dada a hum antonio ferreira ho quoaal nao povoou porque elle sopricante se foi por nela onde esta ja com currall de gado pede a Vm lhe de a dita terra por devolluto conforme o pregão do snr. governador geral a quoaal tera esta no cantinho novo que abrirão os indios feros desta capitania corendo pera hopiramopama que fique por marquo huma tapera que no dito caminho esta comeseando de medir della para o sudoeste contra a dada de dito simão da rocha da outra banda para o poente que são duas mill brasas de comprido e mill de llarguo com todas as ilhas de mato asi e da maneira que foi dada ao dito antonio pereira Erm—dou ao sspicante en nome de sua magestade a terra que pede por divolluto conforme ao pregão do srn governador geral serecipe aos quinze de marso de seis centos e hum anos—o capitão *Manoel de Miranda Barbosa* en ausencia de Diogo de Qoadros.

CARTA DOS PADRES DA COMPANHIA DE JESUS

10 de Março de 1501.

Saiban etc. diz o irmão Amaro Lopes en nome do padre reitor da companhia de Jesus que eles, vai em quatro anos pouquo mais ou menos que estão ajudando a povoar esta capitania sustentado a passagem do Vasa Baris e vindo todos os anos a esta capitania ajudar o spirituall com muito trabalho outro si aqui he moradores pera terra no que em tudo fasem muito serviso a déus e a sua magestade porque ora elles sopricantes tem metido muito fabriqua asin de gentes como de gado e suas criasois e a terra que lhe he dada não he capaz de sustentar a sua fabriqua o mais que querem meter por quanto não servem mais que de pastos e ora junto a serra de cayaba que podem ser oito llegoas desta povoação esta huã tapera que se chama pixapoam a quall se se povoar se fara muito serviso a déus e a sua magestade e bem crecemta muito a esta capitania por coanto he frontera e segura esta capitania pera que os moradores se posam allargar povoando suas terras que por medo deixão algus de povoar e ora elles a querem povoar e por nela fabriqua de gente e gado e cultivala pera que tenham mantimentos pera poderem se sustentar visto serem moradores ja pedem a Vm. lhe de en nome de sua magestade por devollula no primeiro vale que esta antes da dita tapera pera elles tres llegoas de tera a quall tera se demarcara pero dito valle direito ao rio Vasabaris e pelo rio asima tornão pellas fraldas da Itanhana e cajiaba para oeste de maneira pue fique as ditas tres llegoas em coadro erm. dou ao sopricante en nome de sua magestade na parte que pede duas llegoas de terra en quadro de sasmaria com todas as auguas e madeiraa que nella se achar em Serecipe a des de marso de seir sentos e hu o capitão M. M. B. em ausencia de Diogo de Qoadros.

CARTA DE MANOEL RODRIGUES

6 de Abril de 1601.

Saiban etc. diz Manoel Roiz mestre dasucar morador na bahia de Saluador que ele quer mandar ajudar a pouar esta capitania e que nela não ten teras para mantimentos de fabrica de sua gente nem pastos pera seu gado e que nas cabeseiras de Migell Soares na tapera de *tajaoba* (21) está huã llegoa de terra pello rio *ipochi* asima levando o dito rio em meo e esta devolluto nem no qua foi cultivada nen povoada pede a Vm. lhe de em nome de sua magestade por devalluto com todas as augoas madeiras que na dita tera ouver e a medição para rumo direito ho dito rio em meo erm. dou ao sopricante em nome de sua magestade duas mil brassas de terra em coadro de sesmaria na parte que pede Seregipe a seis de ábrill de seis sentos e tres anos o capitão locotenente M. M. B.

CARTA DE MELCHIOR MACIEL

7 de Abril de 1601.

Saiban etc. diz melchior masiell damdrade mor, neste capitania de seregipe que ele tinha huma dada de tera que lhe deo tome da rocha em tinhare ao llongo do rio vasabaris e porq' a carta e os livros das dadas são perdidos e a dita terra esta oje por haproveitar pede a vm. en nome de s. magestade mea llegoa de terra hao longo do rio vasabaris e para o sertão cntra mea llegoa ou o que ouver entre a dada de antonio barreiros e a terra que foi dada a paullo de adorno que por não vir povour vm. a deo a gaspar fontes a quall pede com todas as auguas e madeiras que na dita terra houver erm — dou ao sopricante a terra que pede asin e da manera que em sua petisão fas mensão e isto en nome de s. magestade de sesmaria seregipe a sete de ábrill de seis sentos e hum anos o capitão locotenente m, m. b.

CARTA DE AFFONSO PEREIRA

9 de Abril de 1601.

Saiban etc. dis affonso pereira que no tempo que cristovão de Barros veo povoar esta capitania veo elle en sua companhia he des então agora ficou nella por morador com sua molher e familia indo em todos os rebates he geras que no dito tempo se fiserão e ofereceirão indo sempre a sua custa he por q. ate agora lhes não foi nunca dadas teras nhumas he ten dellas nesesidades asin pera pastos de gados como pera mantimentos he outras cousas nesesarias pello que pede a vm a vendo respeito ao sobre dito lhe fasa merse dar em nome de sua magestade en ho rio vasa baris pela testada do mesmo rio ariba mea llegoa de terra en coadro a quall se comesara a medir adonde acabar a dada de francisco da silveira a quall pede com todas os matos he aguas he pastos he madeiras ensiada e sallgados que nelas ouver correndo a dita demarcasan pelos rumos que corem as mais demarcasois debaixo a quall tera pede por devolluta no que erm dou ao sopricante na parte que pede mea llegoa de terra asin e da maneira que pede en nome de sua magestade por devolluta seregipe a nove de ábrill de 1601 o capitão locotenente m. m. b. em ausencia de Diogo de Qoadros.

CARTA DE FRANCISCO FERNANDES

9 de Abril de 1601.

Saiban etc. dis francisco fernandes morador nesta capitania que ele veo ajudar a ganhar esta capitania cõ sua pessoa e armas..... e que desde antão ate agora ficou por morador e povoador ajudando

(21) Não sabemos o local desta tapera.

a defender e indo a todas as gerras e rebates que em tempo dos outros capitães se ofreciam como os daguora cervindo a sua magestade sen nenhum interesse de soldado nem de outra cousa alguma mas antes ajudando a sustentar e não ten teras em que llavrar e fasa suas rosas e targua suas criasois pello que pede a vm. em nome de sua magestade lhe de no rio de vasabaris da banda do sull na testada na dada d'fomso pereira huma llegoa de terra em coadro assim e da manera que os outros rumos diretamente corerem resallvando pontas e enseadas salguados cõtãto que tudo fique na dita dada con todos os matos e madeiras agoas que nella ouver erm — dou ao sopricante em nome de sua magestade na parte que pede mea llegoa de terra assim e da manera que pede em sua petisan por devalluto serecipe a nove de abril de mill e seis sentos e hum anos o capitão e locotente M. M. B. em ausensia de Diogo de Qoadros.

CARTA DE FRANCISCO DA SILVEIRA

Saiban etc. dis francisco da silveira que ele veo de pernãobuquo ter a esta cupitania para nela ser morador he core em dous anos que nella reside com sua pobresa e criasois de gado vacum para o quall lhe he nesenario terras para pasto do dito gado como para mantimentos he outras couzas nesenarias pello que pede a Vm. avendo respeito ao sobredito fasa merse dar em nome de sua magestade en ho rio de vasabaris pela testada do mesmo rio por elle ariba huma llegoa de terra em coadro a quoall se comesara a medir adonde acabar a dada de manuell da fomsequa ha quall pede com todos os matos he auguas he pastos he enseadas pontos salgados que nela ouver corendo a dita demarcasan pelos rumos que corerem as mais demarcasois debaixo a quall tera pede por devolluta no que erm — dou ao sopricante na parte que pede mea llegoa de terra por devolluta em nome de sua magestade a quall tera em coadro com todas as auguas e madeiras e esteiros como pede serecipe a nove de abril de seis sentos e hum anos o capitão locotenente m. m. b.

CARTA DE MANOEL CORREIA

10 de Abril de 1601.

Saiban etc. dis munoell corea que ele esta alltualmente nesta capitania com molher e pessoas e criaçois povoando e não tendo terras em que llavrar e traser suas criasois e por quanto no rio de serecipe esta huma dada de terra que foi dada a simão da rocha villas-boas o quoall a tem perdida conforme o pregão do sr. don francisco de sousa a quall dada comesa de huma dada que tem Manoell de miranda huma llegoa ao llongo do rio e de llarguo duas mill brasas bem asin na varzea mea llegoa em coadro comesando acaba o dito manoell de miranda e corendo pelos mesmos rumos vistos serem lhe dadas mais teras que podia posuir sendo mansebo solteiro pede a vm. em nome de sua magestade a de a dita tera por divalluta cõforme o pregão do sr. governador na forma que foi dada a simão da rocha erm — dou ao sopricante en nome de sua magestade por devolluto conforme o pregão do sr. governador don francisco de sousa a tera que pede assin e da manera que foi dada a simão da rocha villas bras serecipe a des de abril de mil e seis sentos e hum o capitão locotenente manuel miranda barbosa.

CARTA DE ANTONIO LOPES

10 de Abril de 1601.

Saiban etc. dis antonio llopes que elle pessoalmente está nesta capitania com sua molher he familia helle sopricante esta servindo a sua magestade e ao povo trabalhando por seu ofisio de fr.º e que na dita capitania não ten teras para llavrar he no rio vasabaris esta mea llegoa de terra ho llongo do dito rio da banda do sull ha coall

esta nas cabesciras de affonso pereira he esta devalluta pede a vm. de sesmaria en nome de sua magestade com suas aguas madeirae que na dita tera ouver a coall pede em coadro erm. — dou ao sopricante a mea llegoa de tera asin e da manera que pede em nome de sua magestade por devalluta serecipe a des de abril de 1601 o capitão locotenente m. m. b.

CARTA DE GASPAR DE MENEZES

7 de Maio de 1601.

Saiban etc. dis gaspar de menes morador nesta capitania que elle esta povoando cõ sua mulher e familia e lhe não são dados terras onde targua suas criasois e ora junto ao rio de serecipe estão huns sobeios de terra que podem ser mea llegoa de terra em coadro pouquo mais ou menos os quois sobeios estão emtre a dada de antonio vas de jabotão e a dada de tome da rocha e gaspar de fige-redo..... do dito rio de serecipe para ao rio *ipochi* pede a vossa merse lhe de os ditos sobeios de tera erm — dou ao sopricante em nome de sua magestade de sesmaria os sobeios que pede não estando dados serecipe sete de maio de 1601 o capitão locotenente m. m. b.

CARTA DE ANTONIO GUEDES

5 de Junho 1601.

Saiban etc dis antonio guedes mor. na sidade de salvador que elle possui hua sorte de terra nos llimites desta sidade de são cristovao que foi dada a gaspar tourinho que nella não povoar pedem a elle sopricante e he mea llegoa em coadro partindo da banda do sull cõ a a terra que foi dada a joam garcia habem da dita mea llegoa fequar alguns sobeios de terra que vao jutespor cõ hũ braso de mar de vasa-baris por nome *agoa petiba* os cais sobeios ora fique ao llongo da costa barba como do dito rio *agoa petiba* elle sopricante os tem possuido e possui e não tem dos ditos sobeios mais que a pose pede a vm lhes de de sesmaria da sorte que lhe fique sendo dada a terra que ouver da costa barba ate intestar com o dito barzo do mar *agoa petiba* na llargura da dita mea llegoa que ja lhe he da lo e avendo algumas pontas que..... ten cõ o dito braso de mar *agoa petiba*

tambem os pede con todas as madeiras agoas pretensois que ouver erm dou ao sopricante em nome de sua magestade os sobeios de terra que pede não prejudicando o direito do que ouver serecipe a simquo do junho de 1601 o capitão locotenente m. m. b.

CARTA DE JOÃO GARCEZ

2 de Julho 1601.

Saiban etc dis joam garces mor. nesta capitania sidade ele quer faser fazenda e crear gado vacum e outras criasois na capitania de san cristovão de serecipe e povoar a dita capitania e porque nao tem terras para o pader fazer e na testada de marcos fez defronte de *taberogoi* (22) da banda do sull corendo pelo rio ariba esta terra por dar he povoar pello que pede a vossa merse lhe fasa dar de sesmaria duas lleguas e mea de terra pelo dito rio de *potegipe* (23) hariba por ho rumo que direito corer e para ho sertão outras duas llegoas e mea de modo que fique em coadro e todas as pontas e auguas e ilhas que na dita terra ouver e madeiras avendo respeito a ser sopricante home que tem possibilidade pera poder povoar e aproveitar e sendo caso que scia dada

(22) *Taberogoy*. Acredito ser o nome de *Taberauá*.

(23) *Potegipe* ou *Cotegipe*. Acredito ser o nome primitivo de *Cotinguiba*.

posa corer por deante e disto lhe mande pasar sua carta de sesmaria em forma — dou ao ao sopricante hua llegua de terra em coadro de sesmaria em nome de sua magestade não sendo dada de manera que a pede e sendo dada cora avante cõ tanto que a pouve dentro de seis meses baia a dous de julho de seis sentos e tres anos o capitão e locotenente m. m. b.

CARTA DE NUNO DE AMARAL

15 de julho de 1601.

Saiban etc dis nuno damoral que ele quer ajudar a povoar a capitania de seregipe e porque ten necessidade pera hos feitos..... de terras pede a v m lhe fasa merse de duas llegoas de terra em vasabaris nas cabeseiras de dominguos d'araujo onde chamão *taporanga* corendo pelo dito rio de vasabaris acima por devalluto conforme ao pregão do sr. governador gerall con todas as auguas madeiras e todos os pretenses que na terra ouver erm—dou ao sopricante em nome de sua magestade hua llegoa de terra asim e da manera que pede por devalluto conforme ao pregão do sr. don Francisco de sousa governador deste estado bahia a quinze de julho de mill feis sentos e tres anos. m. b. m. locotenente.

CARTA DE JOÃO GUERGO

16 de Outubro de 1601.

Saiban etc., dis joao gergo que elle veo a esta capitania com sua mulher e familia para ser nela morador e hora não tem terras devollutas da banda do sull nas cabeseiras das dadas de francisco da sillveira a qual tem junto hua de mancoll de fonsequa que ora tem no barso do dito por nome *caiaiba* (24) pede a vosa merse lhe de en nome de sua magestade hua llegoa de terra en coadro a coal pede por devolluta conforme o pregão do senhor governador erm.—dou ho sopricante na parte que pede mea llegoa de terra en nome de sua magestade conforme o pregão do sr. governador don francisco de sousa com todas as agoas lhenhas seregipe a deuseis de outubro de 1601 o capitão locotenente m. m. b.

CARTA DE FRANCISCO JORGE

16 de Outubro de 1601.

Saiban etc. Diz francisco Jorge que elle veo a esta capitania con sua familia para ser nela moradora he hora não tem terras para seus mantimentos e criasois e nas cabeseiras da dada de terra que tem francisco fernandes em vasabaris da bando do sull estão terras devolutas pede a vosa merse lhe de de sesmaria mea llegoa de tera na dita testada on cabeseiras de francisco fernandes por divolluto conforme o pregão do sr. governador gerall don francisco de sousa co todos as auguas e matos que nela ouver erm—dou ao sopricante mea llegoa de terra na parte que pede de sesmaria em nome de sua magestade cõ todas as auguas pastos lhenhas que nelas ouver seregipe a desaseis de outubro 1601 o capitão locotenente m. m. b.

CARTA DE SIMÃO DE ANDRADE

20 de Outubro de 1601.

Saiban etc. dis simão dandrade que elle vai pera quaro anos que ajuda a povoar esta capitania con mulher e filhos servindo sempre

(24) Rio *Caiaiba*. Não sabemos bem qual o rio que os indios chamavam *Caiaiba*. Junto a serra deste nome correm dous riachos—*Cond* e *Trahiras*—que reünem-se e vão desembocar no rio das *Pedras*.

a deos e sua magestade de ouvidor e provedor de fazenda e capitão de soldados deste presidio em hua ausensia de capitão diogo de coadros e outros cargos do serviço de sua magestade e porque ora findo este praso que dito esteve porvoando quarto centas barsas de terra as coais foram dadas aos filhos de pedro allves sendo filhos familias sendo de meuridades que era contra direito que elles não podiam povar
elle se sopricante todo este tempo que ho dito has tem cultivado as ditas quatro sentas brasas de terra com mantimentos e casas e mais criasoio como he prubiquo e notorio impedimento allgu pede a vossa merse lhes de de sesmaria por devolutas as ditas quatro sentas brasas de terra asin da maneira que forão dadas aos ditos filhos de pedro alves o que pede cóforme ao regimento delrei de providor-mór e pregão do mesmo governador geral erm — dou ao sopricante de sesmaria em nome de sua magestade as quatro sentas brasas de tera que pede asin e da maneira que forão dadas aos filhos de pedro allves seregipe a vinte de outubro de mil e seis sentos e hu anos o capitão locotenente m. m. b.

CARTA DE SEBASTIÃO FRANCISCO VIEIRA

20 de Outubro.

Saiban etc dis sebastião francisco vieira que elle veo de morada com molher e familia para esta capitania por quanto sua magestade manda que a todo o honorado que for povoar terras novas os senhorios he capitais delas favores e são aos outros moradores asin de terra como de mais em que puderem outro sim manda que avendo e sendo algumas terras de sesmaria que seus donos as não povoaem as taes terras se darão as pessoas que as povoarem de novo e porque a joão martins de merelle foi dada huma dada de terra em vasabarris a não vem povoar e foi dada pelo padre bento de ferras sendo capitao em auzensia de vosa merse e não lha podia dar pede a vosa merse avendo respeito asima dito lhe dê de sesmaria em nome de s. mag. a dita dada de joão martins visto elle esta..... com casa e famillia E. r. m.—dou ao sopricante na parte que pede de sesmaria em nome de s. mag. mea llegoa de terra asin e da maneira que foi dada a joam martins com todas as auguas llenhas pastos seregipe a vinte de outubro de 1601.—O capitão llocotenente m. m. b.

CARTA DO PADRE BENTO FERRAZ

20 de Outubro de 1601.

Saiban etc dis o padre bento ferras que elle esta autoallmente pouoando esta terra com suas... .. criasões de vaquas egoas porcos cabras e outras muitas que tera para tarzer e porque elle sopricante não ten terras onde as posa tarzer e pasturar seu gado e nesta capitania estão muitas terras que foram dadas a omes que as não vieram povoar e estao devallutas como são indo pello caminho de *taperagua* que vai ao *areaiu* por onde antiguamente se servião para *taperagua* a subridonde esta huma llegoa que fecha *maitacanema* (25) corendo pello mesmo caminho que antiguamente ha pera o dito *taperagua* pasando o *ipochimerim* pede a vosa merse lhe dê em nome de sua mag. nas partes que pede duas llegoas de terra em coadro comesando se a medir do proprio caminho chegando a llagoa corendo pello caminho de *taperagua* ficando d'uma parte e doutra huma llegoa para cada parte a coal pede com todas as auguas llenhas que nelas ditas terras ouver as pede de sesmaria em caso que estando dadas lhas dê por divolluta E. r. m.—dou ao sopricante em nome de s. mag. de sesmaria não sendo dada e estando dadas por divolluta

(25) *Maitacanema*. Desconhecemos qual o rio ou aldeia que assim chamava-se.

mea legoa de terra em quadro asin e da manera que pede seregipe a vinte de outubro de mill seis sentos e hum — o capitão llocotenente, *m. m. b.*

CARTA DE JOÃO PHILIFE

23 de Outubro de 1601.

Saiban etc dis joam felipe morador na bahia que ele ajudou a vir a ganhar esta terra em companhia do governador cristovão de barros e que dita jornada fez muitos servisos a sua mag. em outras muito o servido de quinze annos a esta parte achando-se pesoalmente em muitas batalhas he geras que derão neste estado e que ora quer hajudar a povoar esta capitania de seregipe e porque tem muita fabrica e não tem teras donde llavrar pede a vosa merse que em nome de sua mag. lhe dê de sesmaria huma llegoa de terra em coadro no rio *mocuri* e sendo dada lha dê por devolluto conforme o pregão do Snr. governador don francisco de souza com todas as aguas llenhas e pastos E r m — dou ao sopricante na parte que pede de sesmaria mea llegoa de terra em coadro em nome de sua mag. e sendo dada lha dou por divolluto conforme ao pregão do Snr. governador geral don francisco de souza com todas as aguas llenha e pastos seregipe a vinte e tres de outubro de 1601 — o capitão llocotenente *m. m. b.*

CARTA DE FRANCISCO RODRIGUES

30 de Dezembro de 1601

Saiban etc dis francisco rodrigues morador nesta capitania que a sete anos que anda a povoar esta capitania com molher e filhos e não tem terras onde traga suas criasois e ora no rio *topochi* da banda do norte estahu pedaso de terra devolluta pede a vosa merse que em nome de sua magestade lhe de huma llegoa de terra de comprido pello rio asima e mea llegoa de llarguo que começando a medir da ponte para sima o recebera merse resallvando pontas enseadas com todas as augoas e madeiras que na dita terra ouver dou ao soprecante em nome de Sua Magestade por devolluta a terra que pede não estando dada conforme ao pregão que ho Snr. governador geral don francisco de souza que mandou llansar sergipe a trinta de dezembro de 1601 o capitão llocostenente manuell *m. b.*

CARTA DE MELCHIOR DIAS CARAMURU'

4 de Dezembro de 1601.

Saiban etc. dis melchior dias caramuru morador na Bahia que ella andou nas gerras que se fizeram ao gentio e franseses nesta capitania muito tempo com suas armas e cavallo e escarvos até realmente ser llansados fora e desbaratados o inimigo sempre a sua custa no que fez muita despesa de sua fazenda por servir a sua mag. e porque ele sopricante tem muita posse e quer mandar escarvos e gado a povoar e culltivar terras na dita capitania pede a vosa merse lhe fasa merse de lhe dar de sesmaria em nome de sua mag. a terra que esta nos llemites do rio reall a saber da barra..... até outro mar que a vera de rio a rio sallgado mea llegoa para o sertão tres llegoas pello *ibirarema* (26) o rumo direito e d'ahi para o sull para faser as ditas tres llegoas donde sacabar a medisão a coal terra elle sopricante tem povoado com rosas e gente e criasois he otras sustentados a dous anos he fronteira que sustenta de inimigos he negros de gene levantados no que fas sreviso a sua mag. he proveto de suas rendas a coal terra pede por não dada de devolluta

(26) *Ibirarema*. E' o rio hoje chamado *Guararema*, affluente do rio Real.

visto não serem povoadas de brancos e o snr. governador gerall mandar llansar pregão que povoasem as terras dentro em seis meses sobe pena de se dar por devolluta como a elle sopricante..... esta povoando e proveitando como dou ao sopricante em nome de sua mag. na parte que pede de sesmaria a terra que esta de *piraxiupa* (27) até *ibirarema* e pelo *ibirarema* asima tres llegoas que serão medidas pellos rumos que em sua petisião diz conforme ao pregão do snr. governador geral elle sopricante esta povoando por seu leitor e escravos visto o serviso que fas a des e a sua mag. em são cristovão a quatro de dezembro de 1601 anos o capitão mellichior masiel en ausensia de manuel m. v.

CARTA DE SIMÃO DIAS

2 de Janeiro de 1602.

Saiban etc. dis simão dias morador nesta capitania que elle haverá dous anos que lie morador nesta capitania e querendo fazer rosas para seus mantimentos não ten terras para as fazer povoar por lhe não serem dadas conforme o..... mandou en seu regimento se desse a todos os moradores e povoadores della visto ser casado na dito capitania e nella não tem terras e na pitanga termo desta sidade estão terras devolluto as quais foram dadas a manael de miranda morador na bahia termo de piraja avera como oito anos ou no tempo que por verdade se achar lhe foi dada hua llegoa de terra a quall o capitão diogo de coadros deu-a para masiel mea llegoa e outra outra mea llegoa está devolluta pede a vosa merce lhe de a dita mea llegoa como en sua pitisião pede a quall pede por divolluta com todas as auguas matos pastos que na dita terra ouver erm.—dou ao sopricante na parte que pede en nome de S. Magestade mea llegoa por divolluto não sendo dada seregipe a dous de Janeiro de 1602 o capitão manael m. b.

CARTA DE FRANCISCO DA SILVEIRA

18 de Janeiro de 1602.

Saiban etc dis francisco da Silveira morador nesta capitania que vosa merce lhe fes merce en nome de S. Magestade dar em o rio de vasa baris hua dada de terra a quall lhe foi pasada carta e lhe e dado pose em taperagua tem muito gado vacull para passar para as ditas terras e porque ora teme que em algum tempo tenha de se mandar se mandar sobre a dita terra por respeito de vm. lhe fazer ver se antes de ser porvido pello snr. governador por tanto pede a vosa merce lhe fasa merce novamente confirmar a dita terra asin e da manei na que vm. lhe tem feito merce en nome de sua magestade erm.—dou ao sopricante en nome de sua magestade a terra que lhe tenho dado e agora lha torno a confirmar e por me parecer serviso de sua magestade. seregipe a desouto de janeiro de 1602 o capitão manael m. b.

CARTA DE CHRISTOVÃO DIAS

18 de Janeiro de 1602.

Saiban etc. dis christovão dias que por tempo de des anos que nesta capitania esta morador e povoador e hora vai em seis anos que por mandado de capitão diogo de quadro esta de pose de hum pedaso da terra junta a hua dada de manael gomes que esta junto ao rio iopochi da banda do sull e por ele sopricante não pedio carta da dita terra por ho dito capitão dizer que a terra que estiverem povoando serão suas poses que seião de dois conforme ao pregão do snr. governador gerall don francisco de sousa e porque ele sopricante não pedio carta ate agora por estar de pose por tempo de seis anos pede a vm. lhe mande pasar sua carta da dita terra em nome de sua magestade a

(27) *Piraxiupa*. Creio ser o *Indiatuba*.

quall se comesara de hun outeiro alto que esta junto donde bastião dias teve hua casa ate chegar a dada a manuel gomes da banda do iopochi que vem do rumo direito ate a dada de domingos fez. nobre e da outra banda ate chegar ao caminho que vai para a que ha serão duas mill brasas em quadra ou que so achar a qual pede com todos os pontos enseadas que tiver erm.—dou ao sopricante na parte que pede duas mill brasas de terra em nome de sua magestado assim e da maneira que as pede visto estar de pose della e ser dos primeiros povoadores e não tem terras em que llarvar con tanto que pase avante das rosas do capitão diogo de coadros seregipe á desouto de janeiro de 1602 anos o capitão mãoel m. b.

CARTA DE GASPAR DE MENESES

16 de Junho de 1602.

Saiban etc dis gaspar de meneses quelle vão em companhia de cristovão de Barros ajudar a conquistar esta terra com seus escarvos a sua custa assistio a todos os rebates... .. primeiros e asin mais esta povoando pessoalmente com molher e familia e lauvrado em terra alheia e ate oje não lhe he dado terra nenhuma pera lavar e trazer suas criasois de gado vacum e outras pello que pede a vosa merse avendo respeito o asima dito lhe de de sesmaria em nome de sua mag. duas legoas de terra na testada de uma dada de terra e que oje tem matias moreira hum curall de gado a qual dada esta no rio vasabaris e sendo dada cora adiante aquall terra pede por divolluto no que pede E r. m.—dou ao sopricante na parte que pede em nome de sua mag. duas mill brasas de terra em coadro pera a parte do rio reall e sendo dada cora por diante onde couber a quall lhe dou em nome do dito snr. por divolluto com todas as augoas pastos que na dita terra ouver.....
.....
Seregipe a desaseis de junho de 1602—o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE MANOEL CASTANHO DE SOUZA

1.º de Julho de 1602.

Saiban etc dis manoel castanho de souza que ele quer vir morar e ajudar a povoar esta capitania e hora nela não tem terras pera lavar e trazer suas criasois de gado vacum e de outras sortes e asin mais tem servido a sua mag. em muitas geras em esta costa do brasill com sua pesoa escarvos e tudo a sua custa pello que avendo respeito ao que asima dis pede a vosa merse lhe de em nome de sua mag. quatro mill e quinhentas brasas de terra em coadro nas cabeseiras ou testada de manoel da fonsesqua na dada que tem em vasabarris da banda do sull comesando a medir da dada de gaspar de menses corendo pera o dito *potigimirim* a quall terra pede por divolluto com todas auguas pastos llenhas madeiras que na dita terra ouver E r m—dou ao sopricante em nome de sua mag. na pate que pede tres mill brasas de tera de comprido pera o sertão e de llarguo duas mill brasas as quoais lhe dou em nome de sua mag. na dita parte sendo testadas e cabeseiras de cuja for a terra adonde o sopricante pede divolluto não sendo dada corera por diante com condisão que dentro em um ano venha pouoar e não ha pouoando sera dada por divolluta a quem a pouoar en primeiro de julho de 1602—o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE ANTONIO VAZ

6 de Julho de 1602.

Saiban etc dis antonio vas de guotegi termo da baia de salvardor que elle tera arrendados os dismos desta capitania e quer ora meter nela muita fabriqua de genho criasoims de que resultara muito acrescentamento a fazenda de sua mag. por coamto he home de muita

pose e porcoamto elle sopricante não tem teras nesta capitania que posa apresentar sua fazenda e trazer suas criasoins e bemfeitorias pede a vosa merse em nome de sua mag. duas llegoas de terra de sesmaria ao lomguo do vasabarris da banda do sull onde acabar joão guarces da banda doeste e outras duas llegoas pera o sertão a quall tera pede por divolluta E r m — dou ao sopricante em nome de sua mag. na parte que pede huma llegoa de terra em coadro e lha dou em nome do dito snr. por divolluto seregipe a vinte seis de julho de 1602 — o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE MANOEL RODRIGUES

2 de Agosto de 1602.

Saiban etc dis manoel rodrigues que ele quer ser morador nesta capitania e ajudar a pouoar porque he home casado e ten filhos e criasois de toda a sorte e não tem teras aonde llaurar pede a Vm. lhe fasa merse de huma llegoa de tera em coadro ao llonguo do rio cotingiba da banda do sull comesando a medir rumo da banda de comendaroba pello dito rio asima a coall tera pede por divolluta por coanto não foi nunca aproveitada e pouoada de gente branca E r m — dou ao sopricante na parte que pede em nome de sua mag. mill brasas de tera em coadro do modo que fes mensão seregipe a dous de agosto de 1602 — o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE GONSALO ALVARES

2 de Agosto de 1602.

Saibam etc dis gonsalo alvares morador em seregipe de conde que elle quer ajudar a esta capitania povoar e faser hum engenho por ter pose e tãbem nesta capitania gente e criasoins e para fazer o dito engenho não tem terras pede a vmce. em nome de sua mag. duas llegoas de terra que se comesara de mydir da barra da *ibura* (28) corendo onde e mesara mellhior masiell a sua dada e dahi para baixo pelo rio de cotindiba da banda do sull a coall terra pede em coadro rumo direito pello rio asima salvando as pontas ensiadas e com todos os matos e pastos augoas que na dita terra ouver a cuall terra pede por devollut e nao se aproveitada de branco e aproveitada pede — dou ao sopricante na parte que pede em nome de sua mag. huma llegoa de terra em coadro com condisão de fazer o que asima dis dentro em seis meses a cuall lhe dou por devolluta seregipe a dous de agosto de 1602 o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE MANUEL RODRIGUES E SIMÃO LOPES

3 de Agosto de 1602.

Saibam etc disem manuel rodrigues e simão lopes mestre de asuquar quelles querem ainda a pouvar esta capitania e ora não tem terras em que posão llavrar e que pello rio de cotingiba asim a da banda do sull cnde chamão *ibura* (?) que e hum rio asima estao terras devollutas e por cultivar pedem a vmcê. em nome de sua mag. lhe de de sesmaria em a parte que pedem huma llegoa de terra pello dito rio acima resallvando pontas ensiadas e a medisan se comesara a fazer nas cabeseiras de guonsalves soares pelo rio asima em modo que fique em coadro erm. — dou aos sopricantes em nome de sua mag. duas mill braças de tera em coadro na parte que pedem com condisan que dentro em hu ano venha morar a capitania seregipe a tres dias do mes de augousto de 1602 o capitão *cosme barbosa*.

(28) *Ibura*. Nome de um correjo do Cotinguiba. Conserva o mesmo nome.

CARTA DO PADRE GASPAR FERNANDES

2 de Agosto de 1602.

Saibam etc dis gaspar fernandes vigario desta capitania de seregipe que elle esta povando com a sua pesoa..... com seu officio a todos dizendo missa e administrando os mais sacramentos e ora não tem teras pella usar e trazer suas criasonis e ora as ha muitos pede a vm. em nome de sua mag. do lhe dar hua llogoa de tera em coadro no ryo mocury que entra no rio ipochim da banda de norte e se comesara a mydir donde acaba martins de souza com todos os pastos madeiras ensiadas e augoas que na dita tera ouver por devollutas erm.— dou ao sopricante em nome de sua mag. na parte que pede hua llogoa de tera a coall lhe dou em nome de sua mag. por devolluto a coall terra em coadro lha dou com todas as augoas madeiras e pastos que a dita terra ouver seregipe a dous dias de augosto de 1602 o capitão cosme barbosa.

CARTA DO PADRE GASPAR FERNANDES

21 de Janeiro de 1602.

Saiban etc. dis gaspar fernander vigairo em esta capitania que ele esta povando e tem muita familia outro sim não ha nesta capitania outro padre senão elle sopricante para encomendar a deos os moradores desta capitania e faser officios divinos e..... fazer senão elle sopricante e ora não tem terras para faser suas rosas e tarzer suas criasois e no rio vasabaris junto a tinhare esta huma dada de terra que foi dada a antonio bareiros para faser hum engenho a coall terra não he para iso nem o mandou fazer o dito antonio bareiros e parte ellua ribeira a que chamão *una* (?) que esta por demarcasan mea llogoa para huma banda e mea para outra ao llonguo do dito rio vasabaris que he huma llogoa em coadro pede a vm. lhe de a dita terra por divalluto asin e da maneira que foi dada ao dito antonio bareiros pelas ditas confrontasois erm. — dou ao sopricante a terra que pede por divalluto em nome de sua magestade asin e da manera que pede seregipe a 21 de janeiro de 1602 o capitão cosme barbosa.

CARTA DE MANUEL THOME D'ANDRADE E FRANCISCO BORGES E GONÇALO FRANCISCO

21 de Janeiro de 1602.

Saiba etc. dis manuell tome dandrade morador nesta capitania e seu gemro francisco borges e gonsallo francisco que eles tem muitas criasomes de gado nesta capitania de que si sustenta este prezidio o mais do tempo e nella não lhe foi dadas terras de sesmaria ao dito francisco borges nem a gonsallo francisco tão somentes a elle dito manuell tome que lhe foi dada ao llonguo desta sidade mea llogoa de terra a coall não e bastante para puder sustentar as ditas criasomis asin lhe pede a mingoa de pastos as ditas criassmis diguo posto que detraz da itabaiana para a banda de ponente des ou doze llogoas desta sidade estão teras pelo sertão devollutos e por ser fora de mao e perigosa de gemtes e llugar onde hum ome so não pode ir para sua fazenda pedem elles sopricantes a vosa merse lhe fasa merse em nome de sua magestade lhes de de sesmaria seis llogoas de terra para todos tres amtre si repartirem irmãmente de tras da itabaiana pella maneira que pedem fiquando uma ribelra que na dita parte esta em meio da dita dada fazendo a dita medisaõ em quadro e como melhor lhes vier para pastos das ditas criasomis a quall terra pede por divalluta e por ser ben e ao regimento da dita capitania erm. — dou aos sopricantes na parte que pedem em nome de sua magestade llogoa e mea de terra mea o cada um a quall lhes

dou de sesmaria asin e da maneira que pedem serecipe a vinte e hum de janeiro de 1602 o capitão cosme barbosa.

CARTA DE DUARTE MUNIZ BARRETO

19 de Abril de 1602.

Saiban etc. dis duarte munis bareto alleaide morador na sidade da baia por seu procurador que elle mandou e veu ajudar a tomar esta terra ao jentio em companhia de cristovão de Barros adomde gastou muitas de suas fazendas e hora manda hum curall de vaquas e gente he na dita capitania lhe não são dadas terras nenhuma e hora na tabaina nas cabeseiras de huma dada que foi dada a manuell tome dandrade e a gonsalo francisco e a francisco borges para a bnnda doeste e para o sertão estão terras divolutas pede a vin. lhe fasa merse em nome de sua magestade duas llegoas de teras con todas as augoas madeiras matos que na dita terra ouver erm. — dou ao sopricante em nome de sua magestade na parte que pede mea llegoa de terra em coadro por divalluto com to las as aguas madeiras asin e da manera que pede em sua petisão fas mensão pellos rumos e confrontasois dellas serecipe a desanove de abril de 1602 o capitão m. m. b.

CARTA DE JORGE BARRETO

19 de Abril de 1602.

Saiban etc. diz jorge bareto morador na bahia que elle quer mandar ajudar e povoar esta capitania e que nella não tem terras para mandar fazer mantimentos e trazer gado vaqum e na tabaiana na testada de duarte munis bareto e sãpaio da banda do sull estão terras divolutas pede a v. m. lhe fasa merse dar-lhe na parte que diz huã llegoa de terra por divoluta com todas as auguas madeiras que na dita terra ouver erm. — Dou ao sopricante em nome de s. mgde. na parte que pede mea llegoa de terra pelas confrontasois pede que em sua pitisão diz asi e da manera que pede serecipe a desanove dabrill de 1602.—O capitão M. M. B.

CARTA DE PERO DE NOVAES SAMPAIO

19 de Abril de 1602.

Saiban etc. diz pero de novais sãpaio morador nesta capitania que elle esta ajudando a povoar esta capitania e que nella não tem terras para mantimento nem para pastos de gado vaqum e outras criasois que para iso tem e que na tabaiana seis llegoas desta sidade pouquo mais ou menos na testada de huã dada de terra que foi dada a manuell tome a francisco borges e a gonsallo francisco estão terras divolutas que nunca foram povoadas nem cultivadas pede a vosa merse lhe fasa merse em nome de s. mgde. nas testadas dos sobre-ditos dar-lhe dus llegoas de terra em coadro por divolutas a quall pede com todos as augoas madeiras que na dita terra ouver e a midisão se fará rumu direito resallvando pontas enseadas de manera que fique em coadro a quall terra pede para a banda doeste erm. — Dou ao sopricante em nome de s. mgde. na parte que pede mea llegoa de terra em coadro com as confrontasois que pede serecipe a desanove dabrill de 1612 anos.—O capitão *Manuell M. B.*

CARTA DE PERO GONÇALVES

7 de Agosto de 1602.

Saiban etc. diz pero guomsalves morador nesta capitania que de esta na dita capitania inda nao povoou com mulher e fabriqua e que na dita capitania não tem terras nenhuma para fazer seus mantimentos e pastos de guado e no cabo do rio aracajú esta huma

ponta de terra que me mete amtre dous apecus que puderam ser setesentas braças de llarguo pouquo mais ou menos e de comprimento para a banda de sueste seram como mill brasas e pede a Vm. em nome de sua mgde lhe de a dita ponta de terra de sesmaria por divolluta com as confrontasois asima nomeadas e com aguas maderas que na dita terra ouver e resebera merse. — Despacho : dou ao sopricante em nome de s. mgde. na parte que pede mill brasas de comprido e de llarguo setesentas a quoaill lhe dou em nome do dito sr. com todas as madeiras e agoas e pastos que nela ouver e declarasan de fazer bãmfeitorias e fazer pouvala dentro em seis mezes e não o fazendo perdera a sete daguosto de seis sentos e dous annos.—O quapitam *Cosme barbosa*.

CARTA DE SEBASTIÃO DA SILVA FRANCISCO RODRIGUES
E GASPAR FONTES

7 de Agosto de 1602.

Saiban etc. dizem sebastião da sillva morador na baia e francisco rodrigues e guaspar fontes ambos moradores nesta capitania que eles estam povoando nesta capitania com molher e filhos e fabriqua e ten feito muitos servisos a sua magestade e que na dita capitania lhe san necesarios terras para mantimentos e pastos de guado vacum e asim o dito sebastião da sillva não ter muita fabriqua nesta capitania e que no rio de vasabaris da banda do sull onde se chama itaporangua estão terras devolutas que nunca foram povoadas nom cultivadas de branquo pedem a Vmce. lhe fasa merse em nome de s. mgde. na parte que asima dizem dar-lhes quatro llegoas de terra por devolluto e a midisan se fara em coadro pello dito rio asima correndo a tapera de serobim e da dita tapera em direitura ao poente e nos mais rumos de maneira que fiquem a midisan em coadro a quall pedem com todas as llenhas agoas e madeiras que na dita terra ouver resallvando pontas enseadas que ho mesmo pedem em nome de s. mgde. erm. — Dou ao sopricante na parte que pedem huma llegoa de terra a quall lhe dou em nome do dito em coadro com declarasan de a povoarem e a cultivarem em hum ano e lha dou com todos os mattos e pastos e madeiras que nela ouver Seregipe a sete daguosto de 1602.—O capitão *Cosme Barbosa*.

CARTA DE JOÃO DIAS

Saiban etc. dis João Dias morador em tatuapara termo da baia que ele veio ajudar a dar a guerra que se deu ao gentis desta capitania no que fez muito serviço a sua magestade e despesa delle sopricante e a tres anos que tem homes branquos creados seos e muito guado e mais cryasois e escravos e porque as teras que tem na dita capitania são muito pouquas e llonge desta capital pede a vm. le fasa m. em nome de sua magestade de duas llegoas de tera em coadro nas cabesceiras de antonio vas jabaatam de *jaraputanema* (29) para o norte e sendo dada o morador cora pello mesmo rumo avante e perto que seja dada a pesoa moradora lhe seja dada a elle sopricante por devalluta erm—dou ao sopricante em nome de sua magestade na parte que pede mill e duzentas brasas de tera em coadro não sendo dada a maior cora avante lha dou em nome do dito sr. por divalluto seregipe a desanove daguosto de 1602 o capitão *cosme barbosa*.

(29) *Jaraputanema*, nome de uma lagôa. Não sabemos bem localisá-la, entretanto acreditamos que seja o nome primitivo da *Lagôa Secca*, que fica na estrada de Itabaiana para Itaporanga.

CARTA DE BALTASAR DE LEÃO

15 de Setembro de 1602.

Saiban etc. dis baltasar delleam morador nesta capitania que elle veio em companhia de cristovam de barros ajudar a guerra ao gentio com suas armas e escravos e des antam casou aqui ajudando a pouvar e a sustentar a terra com sua pessoa e mulher e filhos e familia indo em todas as guerras e saidas que se na dita capitania fiseram e ofereseram indo sempre a sua conta e porque agoura lhe não são dadas terras nenhvas e tem muita nesicidade assim pera pastos de guado como pera mantimentos e outras cousas nesecarias pello que pede a vm. havendo respeito ao sobredito lhe fasa m. dar em nome de sua magestade em o rio vasa baris na testada de antonio llopes hua llogoa de terra em coadro a quoall se comesava a medir aonde aquabar a dada do dito antonio llopes a qual pede com todos os matos e pastos e agoas e madeyras emsiadas e salguadas que nella ouver corendo a dita demarquasan pelles rumos que corem as mais demarcasoims—dou em nome de sua magestade ao sopricante na parte que pede meia llogoa de terra em coadro não sendo dada e sendo dada corera por deante pelas confrontasoims da sua petisan he lha dou por devalluta serecipe quinze de setenore de 1602.—O capitão cosme barbosa.

CARTA DE GASPAS DE MEIRENS

5 de Outubro de 1599

Saiban etc. dis Gaspar de meirens que ele é mor. nesta capitania com casa de familia a mais de dous a tres anos se achou nas guerras que nesta dita capitania se deram do gentio e fez muito serviço a sua magestade e oyje lhe fas proveito com suas rendas e porque tão tem terras em que laurar e traga suas de muito guado que tem de toda a sorte pede a vm. lhe fasa m. em nome de sua magestade de lhe dar de sesmaria por devalluta hua dada de terra que foi dada a pero llopes criado de Diogo de coadros que nuqua foi cultivada de gente branca e o dito pero llopes foi ido pera portugal e nuqua a pouou e a tem perdida conforme aos pregoims que sobre isto dom francisco de souza sendo governador mandou llaurar a qual terra mea llogoa em quadro mais ou menos e esta ao llonguo do rio *paratigim* (30) que he braso do vasabaris de porto para baixo entre a dada de manuell amdre e a de gaspar damerim a quoall pede assim e da maneira que foi dada ao dito pero llopes pera lloguo fazer nella bemfectorias erm—dou ao sopricante em nome de sua magestade a terra que pede por divalluto aom e da maneira que foi dada a pero llopes.—Serecipe a cinco de Outubro de 1602. o capitão cosme barbosa.

CARTA DE PHILIPPE DA COSTA E MELCHIOR VELHO

5 de Outubro de 1603.

Saiban etc. dissem o ldo. padre. fellepe da costa e melchior Velho moradores na baia que elles tem bem servido a sua magestade assim na gera que se deu ao gentio nesta capitania como depois que assio elle sopricante melchior velho na companhia de vm. na dita capitania no que fes muita despesa de sua fazenda e porque ora querem vir e mandar pouar esta capitania e são pessoas de muita posse e tem muito gado de toda a sorte e escravos no que fazem muito serviso a deus e sua magestade e acrescentamento de suas rendas e não ten terras onde rosar e elaurar e traser suas criasoies e ao pe de *tabanham* estao terras devallutas que numqua forão pouvadas ne sultivadas de bamquos pedem a vm. lhe fasa m. e nome de sua ma-

(30) *Paritigy*. Não sabemos qual o rio que os indios chamavam *paritigy*. Só sabemos que era um affluente do Vazabarris.

gestade em quadro de contro llogoas de terra que comensara a medir-se onde acabar os padres da companhia de Jesus e mellichior masiell com as suas dadas pella ribeira em meo da dita medisaõ e daly rumo direito por ella asima de maneira que fyquem as ditas quatro llogoas em coadro a quall pedem por divalluto e de sesmaria erm vindo os sopricantes en cada hu celes pouvar esta capitania da maneira que dizem em sua pitisan que sera neste ano em que estamos lhe dou de sesmaria em nome de sua magestade na parte que pedem por divalluto huallegoa de terra em coadro que comensara de qualquer parte do pé de outeiro da tabanhana ão que fazem mensão e acabarão donde chegar a demarquasan della seregipe a simquo de julho de 1603 o capitão tomé da Rocha

CARTA DO PADRE VIGARIO GASPAS FERNANDEZ

11 Julho de 1600.

Saiban etc. dis gaspar fernandes vygario ouidor da vara e juiz dos seguimentos he utilisador nesta capitania de seregipe que o capitão cosme barbosa lhe fez m. em nome de sua magestade de hua llogoa de terra em coadro no rio mocory nas cabesciras donde acabar martins de Souza e pello rio asima do dito mocory e por coamto elle sopricante não sabe se o dito martins de souza ten terra a pede a vm lhe fasa m. dar-lhe em nome de sua magestade a dita llogoa de terra e comensara a medir onde o dito martins de souza acabar digo pender e asim mais lhe fasa merse dar-lhe a dita llogoa de terra rumo direito ao norte posto que o dito rio pellas voltas que da não tem rumo direito e juntamente lhe fasa m. de todos os pontos enseadas que na dita llogoa de terra ouver e sendo caso que seja dada corera adiante pello mesmo rumo ou como melhor lhe parecer erm—evendo respeito ao que o sopricante dis nesta sua pitisan lhe confirme a dada da terra da maneira que em sua petisaõ fas mensão e lhe dou demais em nome de sua magestade na dita terra as pontas que pedem e de tudo se lhe paso nova carta de sesmaria Seregipe onze de Julio de 1603 o capitão tomé da Rocha.

CARTA DE RODRIGO DA ROCHA

18 de Agosto de 1603.

Saiban etc dis rodrigo da rocha peixoto que elle serve a sua magestade nesta capitania dallferes e provedor de sua fazenda a hum ano não tem terras onde fasa rosaryas e traga seu gado vacun e cavallar e mais criasois e ora no rio de *cotindiba* esta huma dada de terra de mea llogoa em coadro que foy dada a gonçalo alves morador na baia com comdisão que não a vindo pouoar dentro de seis meses se darya a quem a pouoasse e por coamto o dito gonçalo alves ate agora não veo nem mandou pouoar pede a Vm lhe fasa merse em nome de sua mag. da dita dada de terra de sesmaria e della lhe mande pasar sua carta E r m—avendo respeito ho que o sopricante dis e ter servido a sua mag. nesta capitania lhe dou em nome de sua mag. de sesmaria a terra que pede e della se pasem carta seregipe a dezoito dagosto de 1603—o capitão *tomé da rocha*.

CARTA DOS PADRES DE S. BENTO

5 de Agosto de 1603.

Saiban etc dizem os padres de são bento convento da baia que eles querem novamente nesta cidade hordenar huma casa de sua ordem e para beneficio do sustamento della e dos religiosos que nesta cidade e mosteiro assistirem tem nesicidade de terras em que posam llaurar mantimentos canas e o mais que lhes for nesecario e nesta capitania ha muitas terras que estão divollutas e por colliuiar pede a Vm. que em nome de sua mag. lhas de pera o dito convento tres

llegoas de tera em coadro no rio de *cotendiba* da banda do noroeste a quall se comesara na testada de uma dada de tera que foi dada a antonio fernandes de seregipe do comde corendo ao noroeste a quall tera pedem por devolluta com todas as auguas matos pastos madeiras e o que mais nella ouver e sendo dada corera para a banda do norte pera o rio de seregipe ao llonguo de..... allures corendo a coadro rumo direito E r m—Dou aos sopricantes em nome de sua mag. na testada que pedem pello rio de cotimdiba huma llegoa de tera em coadro com as llenhas e matos e ribeiros que dentro della ouver não sendo dada e sendo ira tomando pello dito rio asima donde não for dado a quall dada lhes dou com condisão que dentro em hum ano venhão cultivar e fazer na sidade o seu mosteiro que sera no asento que para isso se ordenar e disto lhe dar sua carla seregipe a vinte e sinquo dagosta de 1603 — o capitão *tomé da rocha*.

CARTA DE BARTHOLOMEU DIAS

20 de Janeiro de 1602.

Saiban etc Dis bartolomeu dias morador em *tatuapara* que elle quer vir para esta capitania ajudar a pouoar e que na dita capitania não ten terras para tarzer suas criasois e fazer seus mantimentos e que no rio moquori que ven entrar no rio chamado *pochi* estão terras devollutas que nuqua forão pouoadas nem cultivadas pede a vossa merse lhe de em nome de sua magestade por devolluto huma llegoa na parte que pede a quall se comesara ha medir nas cabeiseiras da testada de hua dada que foi dada a martin de souza allmocharie desta capitania a quall tera pede com todas augoas madeiras que na dita tera ouver comdisão da dita tera seia em roda que fique em coadro corendo rumo direito resallvando pontas e enseadas E r m — Dou ao sopricante mea llegoa de tera na parte que pede por devalluto em nome de sua magestade asin e da manera que pede seregipe vinte de janeiro de 1602 — o capitão *manoel miranda barbosa*.

CARTA DE DIOGO LOPES VELHO

20 de Janeiro de 1602.

Saiban etc Dis dioguo lopes velho morador na sidade da bahia que elle a muitos anos que reside na dita bahia e que tem feito muitos servisos a sua magestade com sua pesoa e fazenda asin en geras como na pas acodindo com seus escravos e muitos omes brancos a sua custa a todos os rebates que se derão a vinte anos a esta parte em que fez sempre gastos e na tomada desta capitania de seregipe mandou sua gente e omes brancos a cavallo a sua custa em ajuda do governador cristovão de baros que ora esta fronteiro aos aimores e por quanto quer ajudar a povoar esta capitania de seregipe e quer elle ter nella fabriquia por quanto lie ome de pose e não ten terras onde tarzer e targa suas criasois pede a vosa merse lhe dê de sesmaria tres llegoas de tera em coadro no rio quotidiba as quais se medirão mea llegoa abaixo donde chega a mare e fica o rio em meo com todas as auguas madeiras e pastos E r m — Dou ao sopricante em nome de sua magestade de sesmaria duas llegoas de tera asin e damaneira que pede em quadro e se comesarão a medir mea llegoa pello dito rio de quotidiba abaixo donde chega a mare com todas as auguas e llenhas matos pastos pello averá por serviso de sua magestade. Seregipe a vinte de janeiro de 1602—o capitão *manoel Miranda barbosa*.

CARTA DE NICOLLAU DE LUCAS

21 de Janeiro de 1602.

Saibão etc. Dis nicollau de lluquas sargento deste prezido que a tres anos que serve a sua magestade nesta capitania de sargento porque quer ser morador e não tem terras ondê llavar nen onde

posa tarzer suas criasois de gado vaqum e outras que para iso ten pede a vosa merse avendo respeito ao que lhe dis lhe de en nome de sua magestade huma llegoa de tera nas cabeceiras de padre bento feras que ora ten sobre a llaçoa de *Jaraputanema* (31) con todas as augas pastos llenhas erm. — Dou ao sopricante na parte que pede mea llegoa de terra por devalluto en nome de sua magestade da maneira que pede seregipe a vinte e hum dias do mes de janeiro de 1602. o capitão manoeil miranda barbosa.

CARTA DE BALTHASAR DE SOUZA

21 de Janeiro de 1602.

Saibão etc. Dis balltesar de souza morador no porto callvo que elle quer vir ajudar e povoar esta capitania de seregipe sidade de são cristovão cõ sua pèsoa e fabrica e que ora não tem teras em que posa llarvar e tarzer suas criasois e que no rio por nome mo-cori que ven entrar em o rio *ipochi* em as cabeceiras de bretollomeu dias estão teras devallutas que nunqua forão povoadas nen cultivadas pede a vosa merse lhe de en nome de sua magestade huma llegoa de tera de conprido e outra de llarguo de maneira que fique huma llegoa em coadro com todas as augas e matos madeiras e pastos que na dita medisão cobre erm. — Dou ao sopricante em nome de sua magestade mea llegoa de tera e na forma que pede por devalluta cõforme ao preguão do snr. governador don francisco de souza seregipe a vinte e hum de janeiro de 1602. o espitão manuel miranda barbosa.

CARTA DE JOAN FERREIRA E FRÁNCISCO DALMEIDA

21 de janeiro de 1602.

Saibão etc. Dizem joan fereira morador em esta capitania de seregipe e frâncisco dallmeida que vosa merse lhe deu huma sorte de tera de dada de sesmaria que vêm acabar nas cabeceiras de simão da rocha villas boas a elle dito joan fereira e outio sin a frâncisco dallmeida no rio ipochi da banda do norte lhe deu mea llegoa de terra a quall foi dada a manoell gomes as quais dadas lhe forão dadas antes da partisão do snr. don frâncisco de souza e das quais terras lhe são pasadas suas contas e pose e povoadas pello que pede a vosa merse lhas aia cõfirmados lhe mande pasar sua carta de confirmasão erm. — Dou ao sopricante e com termo as terras que lhe tenho dado em nome de sua magestade antes que tivese pervisão do snr don francisco de souza. Seregipe a vinte hum de janeiro de 1602 o capitão manoeil miranda barbosa.

CARTA DE SEBASTIÃO VASQUES

21 de Janeiro de 1602.

Saiban etc. diz sebastião vasques morador na bahia de todos os santos que elle quer vir ajudar a povoar esta capitania que sua fabrica e que na dita capitania não tem terras para trazer suas criasois de gado e fazer suas rosarias e no rio ipochi da banda do sul na testada e cabeseiras de huma dada de terra que foi dada a gaspar de fontes lhe estão terras devolutas que nunqua forão povoadas nem cultivadas pede a vosa merse em nome de sua magestade lhe fasa merse nas ditas testadas e cabeceiras do dito gaspar de fontes dar-lhe huma llegoa de terra em coadro por devolluto conforme ao regimento de ell rei noso sr. a qual terra pede com todas as augas e madeiras que na dita terra ouver e a medisão da dita terra que assim pede se fasa tomando direito resallvando todas as pontas encadas de maneira

que fique em coadro erm. — Dou ao sopricante em nome de sua magestade na parte que pede por devolluto mea llegoa de terra em coadro asin e da maneira que pede seregipe vinte e hum de ianeiro de 1602. — O capitão *Manoel Miranda Barbosa*.

CARTA DE DOMINGOS FERNANDES

21 de Janeiro de 1602.

Saiban etc. diz domingos fernandes morador em *tatuapira* termo da bahia que elle quer morar nesta capitania e povoar e que nella não tem terras para mantimentos e criasois de gado e nas cabezeiras de huma dada de terra que foi dada a hum manael rodrigo que esta da banda do rio ipochi junto a tapera de *taiabá* (32) estão terras devolutas que nunca foram povoadas e culltivadas pede a vosa merse lhe fasa merse em nome de sua magestade de huma llegoa de terra na parte que pede de sesmaria a quall terra pede com todas as agoas e madeiras que na dita terra ouver e a medição della seria feita de maneira que fique em coadro llevando o dito rio ipochi em meo erm. — Dou ao sopricante em nome de sua magestade na parte que pede por devolluto mea llegoa de terra em coadro assim e da maneira que pede seregipe a vinte e hum de ianeiro de 1602. — O capitão *Manoel Miranda Barbosa*.

CARTA DE PERO CHAVES

21 de Janeiro de 1602.

Saiban etc. diz pero chaves morador nesta capitania que lhe foi dada huma dada de terra nas cabezeiras de antonio barreiros ao llonguo da ribeira piranapama (33) da banda de lléste porquanto a dita dada..... e tem poucos matos para suas rosas a dada de antonio barreiros erdada delle pero chaves e a de simão dandrade estão huns sobeios que poderão ser pouquo mais ou menos quinhetas brasas ou o que se achar pello que pede a vosa merse avendo respeito a elle ser morador nesta capitania com sua molher e filhos lhe fasa merse em nome de sua magestade dar a dita terra cô todos os matos e pastos e augoas que nella ouver a quall pede de sesmaria por estar devolluto a quall terra esta na ribeira de piranapama da banda do morro erm. — Dou ao sopricante na parte que pede quinhetas brasas de terra de sesmaria em nome de sua magestade asin e da maneira que a pede Seregipe vinte e hum de ianeiro de 1602. — O capitão *Manoel Miranda Barbosa*.

CARTA DE SEBASTIAO DIAS

21 de Janeiro de 1602.

Saiban etc. Diz sebastião dias morador nesta capitania que a tempo de onze anos é povoador e ajudando de defender com suas armas escravos aonde tem muitos serviços feitos a sua magestade não tem terras aonde llavar e ora na *ipitanga* (34) tem seissentas brasas de terra as quaes não são bastantes para se poder agazalhar com sua familia pelo que pede a vossa merse lhe de sesmaria em nome de sua magestade mill e quinhetas brasas de terra a quall se comesara a medir donde elle sopricante acaba a dita sua dada pondo-se na banda do rio da banda do norte correndo pello rio asima conforme o rumo que o rio llevar medindo direito sem volla alguma que o rio fasa de modo que fique a dita dada em coadro fiquando o rio de premeo tanto da banda

(32) *Tayaoba*. Habitação indigena junto ao rio Poxim, no local em que esta edificado o engenho Poxim.

(33) *Piranapama*. Rio *Piramopama*.

(34) *Ipitanga*. Rio *Pitanga*.

do norte como do sul erm. — Dou ao sopricante na parte que pede em nome de sua magestade mill brasas de terra de sesmaria da maneira que pede e que me fara a medir para o sertão donde acabarem as seisentas brasas que tem dadas pello capitão tome da rocha e fiquão do rio em meo Serecipe vinte e hum dias de ianeiro de 1602. — O capitão *Manoel Miranda Barbosa*.

CARTA DE ANTONIO PEREIRA

21 de Janeiro 1602.

Saiban etc. Diz antonio pereira morador neste capitania que elle lhe foi dado huma dada de terra por vosa merse no rio de vasa barris da quall lhe foi pasado carta de dada e dado por se porque teme que tenha alguma demanda sobre as ditas terras por respeito de vosa merse antes que vosa merse for servido pello sr. governador pede a vosa merse avendo respeito a elle ser morador e estar na terra com sua molher e filhos e filhas lhe fasa merse em nome de sua magestade confirmar a dita terra assim e da maneira que lhe esta dada no que erm. — Dou e confirmo em nome de sua magestade a terra que tinha dado ao sopricante em serecipe a vinte e hum dias de ianeiro de 1602. — O capitão *Manoel Miranda Barbosa*.

CARTA DE ANTONIO DO AMARAL

22 de Janeiro de 1602.

Saiban etc. Diz antonio damaral... da camara de sua magestade morador nesta capitania de serecipe que elle não tem terras para fazer seus mantimentos e pastos de seus gados que a dita terra quer trazer pede a vosa merse avendo respeito ao que allegua lhe de huma llegoa de terra em nome de sua mgestade que esta no rio de serecipe nas cabezeiras de sebastião de brito a quall terra pede por devolluto em nome de sua magestade conforme ao regimento de sua magestade erm. — Dou ao sopricante em nome de sua magestade a terra que pede com todas as agoas llenhas madeiras pastos que tiver lha dou por devolluto conforme ao pregão do sr. don francisco de souza governador geral de todo este estado do brazil Serecipe a vinte e dous de ianeiro de 1602. — O capitão *Manoel Miranda Barbosa*.

CARTA DO PADRE GASPAR FERNANDES

1^o de Fevereiro de 1602.

Saiban etc. gaspar fernandes vigairo nesta capitania de serecipe que elle esta actualmente povoando esta capitania com sua familia e criasos de gado vaquim e outras meudas e não ten terras em abundancia para seus mantimentos e para as ditas criasois e ora no rio de vasa barris da banda do norte estão terras devollutas como he huma dada que oi dada hum joam martins bretanha morador em nome a qual foi dada pelo padre bento feráz não podendo dar pede a vosa merse lhe fasa merca de dar a dita dada em nome de sua magestade do sesmaria que he huma llegoa em coadro tirando da dita dada mea llegoa que foi dada a um sebastião francisco vieira a qual terra pede por devalluto conforme ao pregão do sr. don francisco de souza governador geral erm. — Dou ao sopricante em nome de sua msjestade a terra que pede assim e da maneira que diz em sua petisão a quall terra lhe dou de sesmaria e por devalluto conformé ao pregão do sr. governador geral serecipe 1^o de fevereiro do 16^o2. — O capitão e lloquotenente *Gaspar Barreto*, em ausencia de manuell miranda barbosa.

CARTA DE SESMARIA DE LUIZ ALVES

4 de Fevereiro de 1602.

Saiban etc. Diz lluz allves morador em *tatuapara* que elle quer vir ainda a esta capitania e a ella tarzer sua molher e filhos e criasois de gado vaquim e outras muitas criasois que pera isso tem escarvos que pera he que não tem terras em que pasente e targua as ditas criasois pede a vossa merce lhe de de sesmaria en nome de sua magestade huma dada ae terra que esta por dar e sendo dada a pede a vossa merce por devolluto conforme ao pregão do sr. governador gerall dom francisco de souza a quall terra pede lhe fasa merce em nome do dito sr. huma llegoa e mea em coadro no rio de *guruahy* (35) comesando do sallgado por elle asima da banda do sull a quall pede por devolluta com todas as auguas madeiras emscadas que na terra houver a quall medição se medira em coadro rumo direito no que erm. — Dou ao sopricante en nome de sua magestade huma llegoa em coadro de terra por devolluto e sendo dada a dou por devolluta de sesmaria conforme ao pregão do sr. governador gerall don francisco de souza se comesara a medir no sallgado do dito rio da banda do sull serecipe a quarto de fevereiro de 1602.—O capitão e lloquotenante *Gaspar Barreto*, em auzencia de manoell miranda barbosa.

CARTA DE SESMARIA DE LUIS ALVARES

9 de Fevereiro de 1602.

Saiban etc. Diz lluis allvares morador em *tatuapara* que elle tem molher e filhos e que hora quer vir povoar as teras de Serecipe e trazer para ellas gado vaquim e outras muitas criasois e seus escravos e que para o tal effeito não tem terras e que hora ao llongo do rio vasa barris da banda do Sul por hu brasão do dito rio chamado *itaquandiba* (36) e as quaes teras estam devullutas as quais não foram ainda cultivadas nem povoadas de brancos pede a vosa merce que avendo respeito ao asima dito lhe de de sesmaria en nome de sua magestade na testada de lluis francisco pires tres mill brasas pelo rio asima com todas as pontas enseadas e para o sertão llegoa e mea com tôdas as augoas e Ribeiras matos madeiras e pastos que na dita tera ouverem a qual tera se comesara a medir da dita testada ao llongo do Rio Rumo direito e resebera merce. Dou ao sopricante en nome de sua magestade na parte que pede duas mil brasas pello rio asima e hua llegoa para o sertão com todas as augoas madeiras e pastos que tiver a quall se comesava a medir da dita testada ao llongo do rio a quall tera dou de sesmaria por devolluta coforme ao pregão do snr. governador geral dou francisco de souza Serecipe a nove de fevereiro de mil seissentos e dous anos gaspar baretto capitão e lloquotente en auzencia do snr. manuel de miranda barbosa capitão da capitania de Serecipe.

CARTA DE ANTONIO LUIS

15 de Abril de 1602.

Saiban etc. Dis antonio lluz morador na bahia que elle mandou a esta capitania muita copia de gado e quer mandar escarvos para ainda a povoar esta capitania no que se rezulltaria em crescimento os dizimos de sua magestade e não tem terras em que posa pastorar o dito gado e hora na testada de dominguos darauio e sallvador fernandes na itaporangua estão teras devullutas da banda do sertão pede a vosa merce lhe de en nome de sua magestade hua llegoa de terra en quadro pellas confroutasois que pede da banda do poente

(35) *Guruahy*. Affluente do rio Real. V. not.

(36) *Itaquandiba*. Não sabemos qual o rio desto nome primitivamente. Não será o mesmo Cotinguiba?

a quall pede com os portos augoas mattos que nella ouver erm. Dou ao sopricante en nome de sua magestade na parte que pede de sesmaria com todas as augoas llenhas pastos que nella ouver mea llegoa de terra pellas confrontasiois que pede e dou lha em coadro Serecipe a quinze de abril de 1602 o capitão manoell miranda barbosa.

CARTA DE ANTONIO VIEIRA CAMELLO

19 de Abril de 1602.

Saibão etc., antonio vieira camello morador na bahia que elle quer mandar ainda a povoar esta capitania he nella não tem terras para mandar fazer mantimentos nem para tarzer suas criasois de gado vaqum e as mais he que em o rio de serecipe pella banda do sull nas cabeseiras de hua dada de terra e foi dada a hu sebastião da rocha estão terras devollutas ao longuo dito rio que nuqua forão povoadas nem culttivadas pede a vosa merse lhe fasa merse en nome de sua magestade dar-lhe na parte que asima dis duas lleguas de terra por devollutas coforme ao regimento de sua magestade e preguão que o snr. don francisco de souza mandou llansar na prasa da bahia aquall terra pede com todas as augoas madeiras que na dita terra ouver e a medição se fara rumo direito resallvando esteiras portas enseadas erm. Dou ao sopricante na parte que pede en nome de sua magestade hua llegoa de terra em coadro por devulluta con todas as augoas pastos e madeiras que na dita terra ouver Serecipe a desanove dabrill de 1602 manoell de miranda barbosa.

CARTA DE ANTONIO DUARTE

19 de Abril de 1602.

Saibão etc. Dis antonio duarte morador na bahia de todos os santos que elle quer mardar ainda a povoar esta capitania e que na dita capitania não tem terras para mantimentos nem para pastos de gado vaqum que tem na dita capitania e que no rio ipochi da banda do sull nas cabeseiras de hua dada de terra que foi dada a hu migell soares estão terras devallutas que nuqua foram povoadas nem cultivadas pede a vosa merse lhe fasa merse en nome de sua magestade de hua llegoa de terra na parte que asima dis a medição se fara levando o dito rio en meo de hua banda e outra resallvando pontas enseadas de maneira que fique a dita llegua de terra em coadro a quall pede por devalluta conforme o regimento de ellrei nosso snr. e pregão que o snr. governador geral mandou llansar na prasa da bahia a qual terra pede con todas as augoas madeiras que na dita terra ouver erm. Dou ao sopricante en nome de sua magestade na parte que pede mea llegoa de terra de sesmaria asin e da maneira que pede Serecipe a desanove de abril de 1602 o capitão manoell de miranda barbosa.

CARTA DE FRANCISCO DA COSTA

22 de Abril de 1602.

Saibão etc. Dis francisco da costa que elle quer aindara povoar esta capitania e que nella não tem terras para fazer seus mantimentos e pastos e gado vacum e mais criasois e que no rio ipochi da banda do sull na testada de hua dada que foi dada a hu mell róis estão terras devallutas que não forão povoadas nem cultivadas pede a vosa merse lhe fasa merse en nome de sua magestade na parte que asima dis dando duas llegoas de terra em coadro e a medição separa rumo direito resallvando pontas e enseadas de maneira que fique em coadro a quall terra pede com todas as auguas madeiras que na dita parte ouver e sendo caso que seja dada corera com a medição pordiante erm. Dou ao sopricante en nome de sua

magestade na parte que pede de sesmaria mea llegoa de terra em coadro Serecipe a vinte e dous de abril de 1602 o capitão manuell de miranda barbosa.

CARTA DE GASPAR DEMORIM E FRANCISCO BORGES

25 de Abril de 1602.

Saibão etc. Dis gaspar demorim morador nesta capitania e francisco borges que elles ajudarão a povoar esta capitania com muitas criasois de gado escravos e suas pesoas e nella reside com suas pesoas molheres e familia e nao lhes he dado terras en abastansa e ora ha muitas terras devallutas na dita capitania pede a vosa merce lhes de em nome de sua magestade duas llegoas de terra na testada de sallyador fernandes na taporãgua ao llonguo do rio de vasa barris erm. Dou ao sopricante na parte que pede em nome de sua magestade de sesmaria hua llegua de terra em coadro asin e da maneira que pede e juntamente dou por confirmado em nome de sua magestade a terra que dis Serecipe a vinte e cinco de abril de 1602 o capitão manuell de miranda barbosa.

CARTA DO PADRE GASPAR FERNANDES

20 de Maio de 1602.

Saibão etc. Dis gaspar fernandes vigario confirmado nesta cidade de são cristovão capitania de serecipe que a elle lhe e nesecario terra para llavrar e tarzer suas criasois e por quanto ao llonguo do rio vasa barris da banda do norte esta hua llegua em coadro de terra a quall foi dada pello padre bento feras a hun joan martins da coall llegoa de terra he a dada mea a hu sebastião francisco escrivão de..... pello que pede a vosa merce lhe fasa merce en nome de sua magestade dar outra mea llegoa e mais soheiros asin he da maneira que gaspar bareto servindo de capitão lloguente de manuell de miranda barbosa lhe tinha dado erm. Dou ao sopricante en nome de sua magestade a terra que gaspar bareto lhe tinha dado asin e da maneira que lhe tinha dado en serecipe a vinte de maio de 1602 o capitão cosme barbosa.

CARTA DE JOAN GARCEZ

14 de Junho de 1602.

Saibão etc. Dis joan garses morador na bahia por seu percurador que elle sopricante lhe foi dado nesta capitania hua llegoa de terra ao llonguo de vasa barris da banda do sull defronte de *taperaqua* a velha a tapera que tem a arvore redonda pera lla pello sertão onde oie ninguem tem povoado e ora elle sopricante tem ja nesta capitania sua fazenda asin de gado vacun como cavallar e outras criasois de que resullta grande acrescentamento a fazenda de sua magestade e outro sin tem seus escarvos e quer meter mais fabriqua e por que elle sopricante acha ser a dita dada de terra de joan da rocha visente pello quall respeito se lhe perde sua fazenda por não ter por onde apresentar pede a vosa merce pede de sesmaria outra llegua de terra ao llonguo da dita dada que se dis ser de joan da rocha visente da banda doeste asin e da maneira que a outra lhe foi dada porquanto elle sopricante desiste da primeira a quall se medirá ao llonguo dito rio da banda do sull quando para oeste ficando a do dito joan da rocha da banda do lleste..... Dou ao sopricante en nome de sua magestade na parte que pede duas mill brasas de terra en coadro não sendo dada e sendo dada corera por diante a quall lhe dou en nome do dito snr. por não uzar da llegoa de terra de joan da rocha visente da quall não usara de oje pordiante e lhe dou as ditas duas mill brasas por devalluta com todas as augoas pastos madeiras que nellas ouver con condisão que dentro

do tempo diguo de hu ano povoe a dita terra e não a povoando sera por devalluta a quem a quizer povoar en Seregipe a quatorse de junho de 1602 o capitão cosme barbosa.

CARTA DE BALTAZAR FERRAZ

15 de Junho de 1602.

Saibão etc. Dis ho desenbargador baltezar morador na bahia que elle tem nesta capitania de seregipe fazenda do criasois de gado vaquin e cavallar e outras criasois de muita inportansia e por servir a ellrei noso snr. e acrescenta nas rendas e para seu proveito e dos moradores da dita capitania quer nella fazer engenho ou engenhos de asucar que nella não ha e nas terras que tem não ha augoa com que o posa fazer e que tem por informação que no rio de seregipe esta hua ribeira que se chama *topcaby* que não foi dada até agora e se o foi esta por aproveitar e devalluta pede a vosa merse que avendo respeito ao que dis e a muito porveito que resulltara nesta povoasão co ho dito engenho lhe fasa merse de dar de sesmaria augoa da dita ribeira de *topcaby* co duas llegoas de terra medidas pello dito rio de seregipe hua llegoa de hua banda da dita ribeira e outra llegoa da outra banda ficando em meo a dita ribeira..... terra para o sertão de mau..... que en coadro pellas..... co as augoas e madeiras que nellas ouver porquanto..... nesenario pera plantar canas fazer rosas e curais e outras criasois asin para o engenho como para os moradores d'elle que o sopricante hade llevar da capitania da bahia a que toda pede por devalluta e desaproveitada erm. Dou ao sopricante en nome de sua magestade na parte que pede duas llegoas de terra a sañer llegoa e meca da dita ribeira para asina e meca para baixo que fiquem sendo duas llegoas em quoadro a quall lhe dou em nome do dito snr. devalluta visto estarem por aproveitar con a dita ribeira de augoa e mais augoas llenhas pastos matos e madeiras que na dada de terra ouver e lha dou por asin ser en serviso de sua magestade e bem de se aproveitar esta capitania e aver engenho nella e lha dou em condisão que dentro de hu ano comese a fazer o dito engenho Seregipe a quinse de junho de 1602 o capitão cosme barbosa.

CARTA DE ANTONIO DA COSTA

16 de Junho de 1602.

Saibão etc. Dis antonio da costa sargento de presidio de sua magestade que a seis anos que rezide nesta capitania de Seregipe servindo ao dito snr. he actualmente esta morador nella e ora não ten tera em que llauvrar e targua suas criasois de gado e mais criasois e ora no rio de vasa barris a muitas teras devallutas pello que pede a vosa merse se lhe fasa merse pello que asima dis de lhe dar em nome de sua magestade hua llegoa de tera en coadro nas cabeceiras..... mereis con todas as pontas augoas llenhas e madeiras a pede por devalluta erm. Dou ao sopricante em nome de sua magestade na parte que pede em nome do dito snr. meca llegoa de tera em quoadro com todas as augoas e pastos madeiras que na dita tera ouver e lha dou por devalluta visto povoar como dis Seregipe desaseis de junho de 1602 o capitão cosme barbosa.

CARTA DE JOAN FERREIRA

7 de Julho de 1602.

Saibão etc. Dis joan ferreira morador nesta capitania de seregipe que elle está pessoalmente ajudando a povoar a dita capitania com negros e fabriqua e que na dita capitania não tem teras en que trazer suas criasois asin de gado vaquin como cavallar e mais criasois e fazer seus mantimentos e no *ipochim* da banda do norte em testada de francisco dallmeida e teras de melchior masiel pelo dito rio

do ipochim asima estão hus sobeios de terra entre as duas sortes que asima nomeia pede a vosa merse em nome de sua magestade lhe fasa merse dos ditos sobeios de sesmaria..... o mesmo pede..... por nome jabotinhaia (37)..... brasas em coadro pero longuo do dito..... e a medição della se fara rumo direito resallvando pontas e inseedas as coais sortes de terra pede por devalluto com todas as augoas madeiras que na dita terra ouver conforme o regimento ellrei noso snr. que erm. Dou sopricante em nome de sua magestade na parte que pede os sobeios que aponta em sua petisão não sendo dadas a outre primeiro e asin mais lhe dou en nome do dito snr. na *jabotinhaia* sete sentas brasas de tera em coadro na maneira que pede não sendo dada Seregipe a sete de Julho de 1602 o capitão cosme barbosa.

CARTA DE MELCHIOR MASIEL DANDRADE

20 de Julho de 1602.

Saibão etc. Dis melchior masiell dandrade morador nesta capitania que elle a mais de des anos que serve a sua magestade nas gerras e povoaons desta capitania e nella he morador como esta e familia e porque tem muita fabriqua e pouquas teras e quer llauvarr pede a ben lhe fasa merse em nome de sua magestade de hu pedaso de tera que esta ante os rios de comendaroba e ibura que seram mil brasas de hu rio ao outro porque mais ou menos e pellos ditos rios asima hua llegoa medida por rumo direito com o que ouver de hu rio a outro das baras que se metem em *quatingeriba* (38) asima erm. Dou ao sopricante em nome de sua magestade na parte que pede mea llegoa de tera medida como em sua petisam dis e o que ouver de hu rio a outro Seregipe a vinte de julho de 1602 o capitão cosme barbosa.

CARTA DE DOMINGOS DE VILLACHAM

29 de Julho de 1602.

Saibão etc. Dis dominguos de vlllacham morador na baia que elle quer vjr ajudar esta capitania com fabriqua de guado e escravos e com familia que tem para o que lhe san neserarios teras e ora manda seu filho a pedillas..... para com efeito vir de morada..... aqui tem nesidade digno..... erm. Dou ao sopricante em nome de sua magestade por devalluto na parte que pede meia llegoa de tera em coadro a coal lhe dou de sesmaria vindo povoar no tempo da ordenação Seregipe a vinte e nove de julho de 1602 o capitão cosme barbosa.

CARTA DE MARTINS DE SOUSA

29 de Julho de 1602.

Saibão etc. Dis martin de souza feitor e allmoxarife de sua magestade nesta capitania que elle a seis anos que esta nesta capitania ajudando a defendella com sua pesoa e ora quer fazer rosas e outras bemeifeitorias e quer por cural de guado e não tem teras em que possa fazer as ditas bemeifeitorias pede a bem lhe de em nome de sua magestade hua llegoa de tera no rio de mocory rio que vem entrar no rio ipochi nas cabeseiras de francisco dasilvera da banda do norte

(37) *Jabetinhaia*. *Jabotiana*, nome de uma lagôa, que fica no rio Foxim, entre Aracajú e S. Christovão.

(38) *Cuantigeriba*, Acreditamos que se refira ao rio Cotinguiba.

com todos os portos e auguoas e matos e llenhas e sendo dada lhe de por devalluto conforme hu pregão que mãodou lansar o snr. governador don francisco de souza e por coanto lhe foi dada a dita tera pello capitão manoell de miranda barbosa capitão lloquotente em auzensia de diogo de coadros capitão e governador nesta dita capitania pede a vm. lhe mande comfirmar erm. Dou em nome de sua magestade ao sopricante na parte que pede mea lleguoa de tera que lhe tinha dado manoell miranda barbosa em tempo que servio de capitão nesta capitania a coall lhe dou por devalluto..... com os pastos matos agoas que na dita tera ouver Seregipe a vinte e nove de julho de 1602 o capitão cosme barbosa.

CARTA DE HEITHOR GONÇALVES VELHO

2 de Agosto de 1602.

Saibão etc Dis eithor gomçalves velho morador na baja que elle quer mãdar ajudar a povoar esta capitania donde nela não tem teras pera fazer seus mantimentos e pera pastos de guado vacum e que no rio ipochim da banda do norte estão teras devalluto por llonguo do dito rio asima nas testadas de huã dada de tera que foi dada a francisco de barbuda escrivão dos feitos dellrei pede a Vm lhe fasa merse em nome de sua magestade na parte que pede de lhe dar duas llegoas de tera por devolluto de sesmaria por ser ome de muita pose e a medição separadas ditas duas llegoas em coadro rumo direito resallvando outeiros e pontas e enseadas a coal tera pede com todas as auguas e madeiras que na dita tera ouver E r m — Dou ao sopricante em nome de sua magestade na parte que pede duas mil brasas de tera não sendo dada as coais duas mil brasas sera en coadro e lha dou em nome do dito snr. com todas as auguas pastos madeiras que na dita tera ouver com declarasão de dentro em seis meses a vir povoar e não fazendo asin se dara a quem a povoar se regipe a dous dagosto de 1602 — o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE MELCHIOR MASIEL DANDRADE

2 de Agosto de 1602.

Saibão etc Dis melchior masiel dandrade de que elle esta morador nesta capitania com casa familia ajudando a povoar com escravo..... e na dita capitania servio a sua magestade na..... de des anos a esta parte mora..... de sua fazenda he capitão tome da rocha lhe deu teras a elle sopricante não ten titulo por se lhe perder os livros das dadas de sesmaria daquelle tempo pede a Vm. lhe fasa merse duas llegoas de tera que de novo pedis ao llonguo do rio *quoatingyba* serem medidas en coadro por ruma direito resallvando as voltas que faz o dito rio a coall pede de novo e comesaram a ser medidas de huã pedra qua chamam *itaboca* (39) huã llegoa para sima outra para baixo diguo pello rio abaxo da banda do norte E r m — Dou ao sopricante em nome de sua magestade na parte que pede mea lleguoa de tera que comerara da pedra que dis metade para sima e outra a metade pello rio abaxo en coadro seregipe a dous dagosto de 1602 — o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE ANTONIO FERNANDES

2 de Agosto de 1602.

Pede sesmaria de duas llegoas em Cotinguiba..... o governador da huã lleguoa de tera entre melchior masiel e gonsalo alvares para dentro da banda do norte.

(39) *Itaboca*. Esta pedra xiste no rio Cotinguiba, na cidade de Larangeiras.

CARTA DE GASPAR DAMORIM E MANOEL TOME

2 de Agosto de 1602.

Saibão etc Dis Manoel tome e Gaspar demorim moradores nesta capitania que elles estão povoando nesta capitania com suas pessoas e fabrica de guado escravo e outras criasois e querem pello tempo adiante fazer hum engenho e para iso não ten teras e querem lloguo prantar canas para o proprio engenho que se fizer pede a Vm. lhe de en nome de sua magestade tres lleguoas de tera que se mediram da cotindiba asima da banda do norte llegua e meia e outra llegua e meia da banda do sul que fique o dito rio. em meio e a dita tera en coadro a coal midisão para rumo direito salvando pontas e enseadas que ao llonguo do dito rio a meio e se comesarão de medir omde acabar melchior masiel e corera sempre ao llonguo do dito rio e oiteiro inda que seja daugua dose e sendo caso que dall gumas das ditas bandas do dito rio..... algum morador ou pesoa que a tivese povoado e cora medisam adiante E r m.— Dou aos sopricantes na parte que pedem en nome de sua magestade huã llegua de tera de modo que o rio lhe fique no meio como pedem a coal lhe dou en nome do dito snr. serecipe a dous dagoosto de 1602 — o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE PERO NOVAIS DE SAMPAIO

2 dagoosto de 1602.

Saibão etc Dis pero novais de sampaio que elle esta ajudando a povoar esta tera e que nella não ten teras para fazer mantimentos nem onde posa trazer criasois e que em *comitegiba* estam teras devalluto da banda do sull nas cabeiseiras de guonsallo alvares e pelo que pede a Vm en nome de sua magestade lhe fasa merse do huã llegua de tera nas cabeiseiras de guonsallo alvares da banda do sul acoal tera em coadro e a midisão se fara rumo direito resalvando pontas enseadas as coais avendo depois medisam rumo direito pede a Vm en nome de sua magestade lhe fasa merse dellas E r m.— Dou ao sopricante en nome de sua magestade na parte que pede setecentas brasas de tera em coadro da maneira que pede em sua petisam serecipe a dous dagoosto de 1602 — o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE JOAM FERREIRA

2 dagoosto de 1602.

Saibão etc Dis joam fereira morador nesta capitania de serecipe cidade de são cristovão que elle não ten teras onde posa trazer suas criasomis e onde posa fazer suas rosas e que ora pello rio de guatim-guiba asima da banda do sull estam teras devolluto pede a vm respeitando o que allegua e ser morador de lhe de de sesmaria pello dito rio asima en nome de sua magestade tres mil brasas de tera e pera o sertão quatro mil brasas a coal midisam se fara diguo comesara a fazer nas cabeiseiras de manoel riz e a midisam se fara rumo direito resalvando pontas e enseadas erm Dou ao sopricante em nome de sua magestade na parte que pede mil e dozentas brasas de tera pello dito asima e pera o sertam mil e quinhentas brasas a coal lhe dou em nome de sua magestade serecipe a dous dagoosto de 1602 o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE ANTONIO GUEDES

2 dagoosto de 1602.

Saibão etc Dis antonio guedes morador na baia que elle tem nesta capitania fazenda de guados vaquns he homes branquos que emporta sinquo mill cruzados E quer fazer engenho por ter para iso e pede a V. merse lhe em nome de sua magestade duas llegoas de tera aonde guonsallo allvares aquabar de mjdír no rio de quatim-

diba pera a banda do sull a quoyal tera se mjdira rumo direito pello dito rio resallvando pontas e Emsialdas e as mais midisomis separam como lhe cajrem na dita tera a quall pede por estar por aproveitar com todos os matos pastos llenhas madejras agouas que nella ouver e Resebera merse despacho Dou ao soprcante en nome de sua magestade na parte que pede meja lleguoa de tera Em nome de sua magestade Elha dou por devolluta com comdisão que dentro em seis meses fazer nella bemfeitorias e cultivara a dita tera como aponta em sua petisam Seregipe a dous daguosto de 1602 anos o capitão cosme barboza

CARTA DE CLLEMENTE LLUIS

4 daguosto de 1602

Saibão etc Dis cllemente lluis morador nesta capitania que elle entrou nas geras que se deo ella a jentio e asinquo anos que esta morador e ajudando a povoar e porque não tem teras pede em nome de sua magestade de hua lleguoa de tera em coadro ao llongo do rio seregipe comesando a ser medida rumo direito donde acabar antonio guedes erm a que pede por devolluta porquanto nuqua foi povoado de gente bramqua. Dou ao sopricante na parte que pede meia lleguoa de tera medida como em sua petisam pede a quoyal lhe dou em nome de sua magestade seregipe a quatro daguosto de 1602 o capitão cosme barbosa.

CARTA DE FRANCISCO ROIZ

6 daguosto de 1602

Saibão etc Dis francisco roiz que elle a outo anos que esta nesta capitania com sua mulher e filhos e na dita capitania tem suas sesoais de guado e cavagualda em terras alheias por lhe não serem dadas teras nhuas e ora nas cabeiseiras de huas dadas que foram dadas a gonsalves alvares e antonio guedes no rio de quatimidiba ao sull estam teras devolluto que nuqua foram aproveitadas de branquos pede a vm de sesmaria hua lleguoa de tera em coadro que sam pastos e matos comesando a medir nas ditas cabeiseiras corendo ate o rio de aracajú as cauis pede por devolluto erm Dou ao sopricante na parte que pede em nome de sua magestade. lleguoa de tera a coalh lhe dou em nome de sua magestade por devolluto com todos os pastos.....na dita tera ouver seregipe a seis daguosto de 1602 o capitão cosme barboza

CARTA DE CRISTOVAO DARAUJO

7 daguosto de 1602

Saibão etc Dis cristovão daraujo que elle veo ajudar a tomar esta capitania com. e não tem teras para trazer seu guado e fazer suas rosas e ora no rio da pitangua esta hua dada de tera devolluto pede a vm adonde acabar sebastiam dias fraguoso pello rio asima lhe de hua lleguoa de tera em comprido e duas lleguoas em llarguo em moduo fique o rio em meio com todas as agouas madeiras que dentro nas teras estiverem em o sopricante mill brasas de tera em coadro a coal en nome do dito snr. lhe dou com todas as agouas madeiras pastos que nella ouver com condêsam de fazer bemfeitorias e povoar a dita tera seregipe a sete daguosto de 1602 o capitão cosme barbosa

CARTA DE MANOELL AFONSO

8 daguosto de 1602.

Saibão etc Dis manoell afonso que elle quer ajudar a povoar esta capitania com sua pesoa e gente e ora não ten tera para poder

llavrar e fazer fazenda e ora no Rio quatumdiba nas puabeseiras de huã dada de joam fereira estam teras devallutas pello que pede a Vm lhe fasa merse dar hem nome de sua magestade no llugar onde pede huã llegua de tera hen coadro por devalluta com todas as pontas E Ensiadas pastos e matos e madejras e agouas que na dita tera ouver a quoall dada comesara de mjdír onde acuabar joam fereira E sendo dada corera adiante E resebera merse—despacho—Dou ao sopricante Em nome de sua magestade na parte que pede mill e dozentas brasas Em quadro a quosll lhe dou en nome de sua magestade com todas as condisois diguo com todas as agouas pastos madejras que nella ouver E sendo dada a tera adiante cora com comdisam de dentro em seis mezes cultivar e fazer bemeifeitorias nella serecipe a oitto dias do mez daguosto de seis sentos e dous anos—o capitam *cosme barbosa*.

CARTA DE MANOEL DABREU

8 daguosto de 1602.

Saibão etc Dis manoell dabreu e estevam borge mais filhos orfams que fiquaram de guaspar dabreu feras que seu pai ajudou a ganhar esta tera e que moreo na tomada della peronde ficaram orfamos que elles estam ouje pouvoando que lhe não forão dada teras para elles sopricantes pede merse de suas llegitimas trazer criasois e por quanto sua magestade não de que se dem as teras aos que pello que pedem a Vm que lhe de en nome de sua magestade huã llegua de tera em *jarataquanoma* (?) nas cabeiseiras de antonio vaz de jaboatam da banda do norte a quoall midisam se comesara donde o dito antonio vaz aquabar e conforme sua carta asin se mesam elles sopricantes visto seu pai morer nesta tera E r m.—Dou aos sopricantes em nome de sua magestade na parte que pedem brasas de tera em coadro a quoall lhes dou por divalluto em nome do dito snr. com comdisam de dentro de hum ano povoar e fazer nella bemeifeitorias serecipe a outo daguosto de 1602 —o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE SEBASTIÃO FRANCISCO

9 de Agosto de 1602.

Saibão etc. Dis sebastiã fransisco morador nesta capitania sidade de são cristovão que pello capitão manoell miranda barbosa lhe foi dada meia llegoa de tera en hua dada que o padre bento feras ser-vyndo de capitão deu a joan martin damaral e por não povoar lhe foi dada devalluto e pede a vm. em nome de sua magestade sija por bem de lhe confirmar a dita dada erm. comfirmo em nome de sua magestade ao sopricante a mea llegoa de tera que lhe foi dada por manoell miranda barbosa conforme em sua petisam com declarasão que fasa bemeifeitorias e povoar a dita tera dentro en hu ano serecipe a nove daguosto de 1602 o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE ILARIO RAMOS

17 de Agosto de 1602.

Saibão etc Dis illario ramos dandrade morador nesta capitania que elle ajuda a povoalla e não tem teras aonde llavre e tragua suas criasois pede a vm. lhe fasa merse em nome de sua magestade da tera que esta entre joan fereira e a dada de tome fernande que ao llonguo da ribeyra da quatinguiba ariba o sertam duas mil brasas e sendo caso que não aja tera entre os ditos joan faria e tome fernande em comendaroba nas cabeiseiras de sima erm. Dou ao sopricante a tera que pede com tanto que não pase de mill brasas de tera e para o sertam mill e quinhentas e não avendo a tomara ao llonguo da comendaroba nas cabeiseiras de melchior masiell serecipe a dezasete daguosto de 1602 o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE MELCHIOR MASIEL E BALTAZAR MASIEL.

17 de Agosto de 1602.

Saibão etc. Dizem melchior masiell morador nesta capitania e baltezar masiell que elles ajudam a povoar e tem muitas criasomis de guado de toda sorte e muitos escravos e porque querem se povoar nas fronteiras desta capitania que será daquy des ou doze lleguoas pouco mais ou menos pedem a vm. lhes fasa mcrse de tres lleguoas de tera en coadro ao llonguo do rio qualinguiba da banda do norte que serão medidas comesando da tapera de *guarauna* (40) para o rio o que ouver e da mesma tapera para o norte de prefazer as ditas tres lleguoas e pello rio abaixo rumo direito e pedem mais o dito rio para com elle fazerem engenho sendo para iso contadas as llenhas auguoas e madeiras que nas ditas teras ouver erm. Dou aos sopricantes na parte que pedem hua lleguoa de tera em coadro medida como em sua petisam pedem Seregipe a dezasete dagoosto de 1602 o capitão cosme barbosa.

CARTA DE FRANCISCO DE BARROS E SABASTIÃO DE BRITO CORREIA

17 de Agosto de 1602.

Saibão etc. Dizem francisso de baros e sebastião de brito coreia que elles ajudam a povoar esta capitania com cryasois de guado e escravos e ora querem fazer engenho dasuquere pedem a vosa merse lhes fasa merse de tres llegoas de tera en coadro ao llonguo do rio de seregipe donde acaba hollesensiado balltezar teras pasima com todas as llenhas augoas madeiras que nas ditas teras ouver erm. Dou aos sopricantes em nome de sua magestade na parte que pedem quatro mil brasas de tera en coadro para fazerem engenho como pedem en sua petisam com condisão que dentro em hu ano comesara fazer bemeitorias na dita tera a quoall lhe dou em nome do dito snr. como en sua petisam pedem por devalluto Seregipe a dezasete dagoosto de 1602 o capitão cosme barbosa.

CARTA DE CRISTOVÃO DIAS

9 de Setembro de 1602.

Saibão etc. Dis cristovão dias morador nesta capitania que por tempo de des anos que esta morador nesta capitania onde tem feito muitos servyos a sua magestade por ser dos pymeovros moradores que rosaram e fizeram bemeitorias nella e ora no rio comendaroba estam teras devalluto por não serem povoadas pede a vosa merse lhe fasa merse em nome de sua magestade de hua lleguoa de tera na testada donde acabar o snr. capitão e corendo rumo direito pello dito rio asima com todas as pontas e enseadas que ho dito rio fizer com todas as madeyras e as auguoas que na dita tera ouver erm. Dou ao sopricante na parte que pede em nome de sua magestade mea lleguoa de tera com todos os matos e madeiras e augoas que ouver Seregipe a nove de setembro de 1602 o capitão cosme barbosa.

CARTA DE BASTIÃO ALVARES

9 de setembro de 1602

Saibão etc Dis bastião allvares assistente no rio real termo desta capitania que a muitos anos que he morador na dita capitania e porquoanto elle tem fabriquia para fazer canaviais e rosas e mais bemeitorias e ora tem tambem crjasois de guado e não tem teras em

(40) *Guarauna*. Antiga habitação indigna, junto ao rio Cotinguiba.

que lavar e trazer suas crjasois pede á vomerse em nome de sua magestade hua lleguoa de tera em quadro nos reconquos do rio real em hua ponta antre dous rios hu por nome *burarema are-tecu* (41) diguo outro por nome..... com todas as enseadas e agoas e matos etc que na dita tera ouver erm Dou ao sopricante em nome de sua magestade mill e duzentas brasas de tera com os matos e o mais que em sua pitisam pede seregipe a nove de setenbro de 1602 o capitão cosme barboza.

CARTA DE DOMINGOS ANTUNES

15 de setenbro de 1602

Saibão etc Dis dominguos antunes por seu procurador em seu nome que elle esta de caminho para esta povoasam com caza e familia e nella tem seus escravos por cujo respeito se vem para ella por serem daquj naturaes e o não quererem servjr em outra parte senão nesta e para se poder recolher lhe e nesenario ter para lavar com as poses que tras e com as que quer ter e no rio de *Cahipe* (42) estam hus sobeios de hu defunto que faleseo no sertam em que francisco róz tem mill brasas que lhe deu o capitão dioguo de coadros na dita tera por se achar devolluta que era hua lleguoa pede a vmerse lhe de en nome de sua magestade na dita lleguoa em que francisco róz tem as mill brasas e os ditos sobeios erm Dou ao sopricante em nome de sua magestade na parte que pede os sobeios que dis em sua petisam contanto que não pasem mill brasas seregipe aos quinze de setenbro de 1602 o capitão cosme barboza.

CARTA DO PADRE BENTO FERRAS

3 de outubro de 1602

Saibão etc Dis o padre bento feras que elle esteve por vigario desta capitania tempo de tres anos e que elle não ten teras para trazer suas crjasois de guoado vacum e cavallar e ora estam devolluta allguãs teras ao longuo do rio hu riacho mucury no camjnho velho que vem de taperagua..... ficando o dito camjnho da ponte velha em meio erm Dou ao sopricante em nome de sua magestade na parte que pede meia lleguoa de tera de modo que lhe fique em quadro como pede seregipe a tres doutubro de 1602 o capitão cosme barboza

CARTA DO MESTRE RANGEL FRANCISCO

3 de outubro de 1602

Saibão etc Dis o mestre rangel francisco morador nesta capitania que elle tem nesidade de teras para suas crjasois e mentimentos e ora tem por notisia que entre hua ribeira que se chama o *mocury* e o *pochin meryn* nas cabezeiras do padre guaspar feras estam teras devolluto que nuqua forão dadas ne povoadas pede a vosa meree lhe fasa merse em nome de sua magestade de lhe dar na parte que lhe pede hua lleguoa de ters de sesmaria com todas as llenhas agoas matos e pastos que na dita tera ouver e que a demarquasam separa a llinha direita em cuoadro resalvando pontas ensiadas que nella

(41) *Burarema*. Acreditamos que se refira ao rio hoje chamado *Guararema*.

(42) *Cahipe*. Não sabemos dizer qual o rio a que os indios davam o nome de *cahipe*. Acreditamos que seja algum afluente do rio real ou Piauhu.

ouver no que em Dou ao sopricante em nome de sua magestade na parte que pede setesentas brasas de tera e lha dou em nome do dito snr como pede seregipe a tres doutubro de 1602 o capitão cosme barboza.

CARTA DE FRANCISCO DA SILVEIRA

3 de outubro de 1602.

Saibão etc Diz francisquo da sillveira morador nesta capitania que a elle lhe foi dada huã dada de tera em o rio de vasa baris da banda do sull a quoall tera pellas demarquasomis e mjdisomis que os padres aguora fizeram lha tomaram e porque ora elle sopricante tem crjasomis de guoado vacum e não tem teras assim pera o dito guoado como pera mâtimentos e na mesma parte e cabeiseiras dos ditos padres estam teras devolluto pede a Vmerse avendo respeito lhe fasa merse em nome de sua magestade dar nas ditas cabeiseiras dos ditos padres huã llegua de tera em coadro de sesmaria da banda do norte e sendo dada cora adiante pellas mesmas cabeiseiras contra o sull com todas as auguoas etc que nella ouver E r m — Dou ao sopricante na parte que pede em nome de sua magestade meia llegua de tera do modo que pede que sendo dada cora adiante seregipe a tres doutubro de 1602 — o capitão *cosme barboza*.

CARTA DE JOAM FERREIRA

3 de outubro de 1602.

Saibão etc Dis joam fereira morador em esta capitania sidade de são cristovão que a dous anos que esta ajudando a povoar esta capitania com sua pesoa e fazenda..... que vosa merse lhe fez merse de lhe dar huã meia llegua de pastos..... pello que pede a Vmerse visto serem de tome da rocha de lhe dar ao llonguo do mocury da banda do norte por elle asima quatro mill brasas por elle asima rumo direito resallvando as voltas e ensiadas que o rio fizer de modo que fique em coadro e sendo dada cora a dita mjdisam adiante e se comesara a fazer a dita mjdisam onde o mocory no pochim a quoall tera sera aquem do rio ficando a dada de francisco da sillveira da outra banda de *taparagua* o velho e sendo dada cora ate onde não for dada pede a Vmerse em nome de sua magestade lha de con todos os matos pastos madeiras auguoas que na dita tera ouver a quoall pede por devolluto E r m. — Dou em nome de sua magestade na parte que pede meia llegua não sendo e se o for cora adiante e lha dou em nome do dito snr. como pede seregipe a tres doutubro de 1602 — o capitão *cosme barboza*.

CARTA DE MATIAS MOREIRA

5 de outubro de 1602.

Saibão etc Dis matias moreira morador nesta capitania que nas cabeiseiras diguo das teras domde acabaram os padres reverendo da companhia estam teras devolluto sem serem occupadas nem cultivadas de pesoa alguã as quois teras estam omde os ditos eram com as suas tres lleguoas pera a banda do sertam omde..... deo Vmerse e ora elle sopricante vaj em seis anos que esta por morador nesta capitania e não tem tera para ben de suas prantas de mâtimentos e trazer suas crjasomis de guado vacum e cavallar e de outra sorte pello que pede a Vmerse que em nome de sua magestade lhe fasa merse de huã llegua de tera diguo llegua e meia ao llonguo das cabeiseiras das teras dos ditos padres com duas pera o sertam comesando domde os ditos padres aquabaren nos mesmos rumos que as suas corerem em direito com todas as auguoas matos e madeiras que se acharem no que E r m — Dou ao sopricante na parte que pede em nome de sua magestade mill e quinhentas brasas

de tera do modo que pede corendo os rumos que decllara em sua pitisam com matos e agoaos e madejras e o mais que nella ouver seregipe a sinquo doutubro de 1602—o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE PERO NOVAIS DE SAMPAIO

8 de outubro de 1602.

Saibão etc Dis pero novais de sampaio que elle esta ajudando a povoar esta tera o que em ella não tem tera aonde posa trazer criasomis nem onde fazer mâtimentos pede a Vmerse que em nome de sua magestade lhe fasa merse de huã llegua de tera em quadro resallvando pontas e ensiadas com todas as madejras agoaos que em a dita tera ouver em as cabeiseiras de guomsallo allvares em a quoaimgiba da banda do norte e sendo dada donde elle aquabara mjdir corera adiante e quem tiver..... as ditas cabeiseiras e as pontas e ensiadas pede a Vmerse lhe fasa merse em nome de sua magestade E r m—Em nome de sua magestade dou ao sopricante na parte que pede sete sentas brasas de tera fazendo em coadro com agoaos pastos madejras e sendo dada cora adiante seregipe a oito de outubro de 1602.—o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE PERO CARNEIRO

13 de outubro de 1602.

Saibão etc Dis pero carneiro morador na baia que elle tem muitas criasomis de guado e pessoas pera com ellas vir ajudar a povoar esta capitania e não tem teras onde llavrar e trazer o dito guado por ser ome de muita pose pede a Vmerse lhe fasa merse de duas lleguas de tera em quadro no rio *potegipe* donde acabar antonio vaz de..... pera sima com todas as agoaos llenhas e madejras que na dita tera ouver E r m—Dou em nome de sua magestade ao sopricante na parte que pede duas mill brasas de tera em coadro com llenhas agoaos e madejras que nella ouver seregipe a treze doutubro de seis sentos e dous anos—o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE HEMRIQUE MUNIZ BARRETO

13 de outubro de 1602.

Saibão etc Dis amrique monis bareto morador na baia que elle tem muita fabrica de guado de toda a sorte escravos como quoaquer morador e quer ajudar a povoar esta tera e he omem de muita pose e não ten teras onde rosar e trazer suas criasomis pede a Vm. lhe fasa merse em nome de sua magestade de duas lleguas de tera em quadro de sesmaria ao llonguo de vasa baris da banda do sull domde acabar pero carneiro pera sima com todas as llenhas agoaos madejras na dita tera ouver E r m—Dou ao sopricante na parte que pede em nome de sua magestade huã llegua de tera a quoaill lhe dou em nome do dito snr. com madejras agoaos que nella ouver e povoalla dentro em hum ano e quando não se fara por devolluto seregipe a treze doutubro de 1602—o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE PERO SANCHES

26 de outubro de 1602.

Saibão etc Dis pero sanches morador nesta capitania que elle é casado com mulher e filhos e tem suas criasomis de guado vacum e não tem teras em que as tragua nem fazer seus mantimentos e lhe dito que nas cabeiseiras do padre bento feras junto ao mocury da banda do norte estam teras devolluto que nunca foram povoadas nem dadas pede a Vm. lhe fasa merse em nome de sua magestade da huã llegua de tera com todas as llenhas e agoaos e pastos que na dita

tera ouver e que a dita demarquem cora rumo direito e sendo dada cora pelas cabezeiras do padre E r m — Dou ao sopricante em nome de sua magestade na parte que pede mill e dusetas brasas de tera e sera com condisam de fazer benfeitorias e lha dou em nome do snr. com agoas e madejras e mais que na tera ouver serecipe a vinte e seis doutubro de 1602 — o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE JOAM GARCEZ

1.º de Dezenbro de 1602.

Saibão etc Diz joam garcez morador baia de sallvador que helle sopricante tem nesta capitania sua fazenda de guado vacum he quavallar he seus escravos he outras criasoms he ora pretende meter nella muita fabriqua por coanto he pesos de pose de que resulta acrescentamento a fazenda de sua magestade he bem de se povoar esta capitania he por quanto helle sopricante não tem tera omde posa apastorar seu guado he mais criasois por lhe não ser dado pastos he tendo seu guado em tera alhea domde ho mandam despejar pede a Vm. avendo respeito ao que diz lhe de de sesmaria duas mill brasas de tera nas suas cabezeiras de pastos que fiquão a banda do sudoste das duas mill brasas de tera que Vm. lhe tem dado pera fazer seus mantimentos E r m — Dou em nome de sua magestade ao sopricante mill brasas de tera pera pastos com decllarasam que fasa fabriqua serecipe primeiro de desenbro de 1602 — o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE ANTONIO GUEDES

24 de Dezembro de 1602.

Saibão etc Dis antonio guedes estamte nesta capitania de serecipe que helle tem nella muita copia de guado com sua gente he de nouvo trouxe omes he escravos para fazer jazida he porque não tem teras em que posa prantar canaveais em caso que na tera se fasa emgenho he mantimentos he allgodois de que muita esperam fazerem vallia he nos llimites da bara do rio quatimdiba da banda do norte corendo pello rio de seragipe asima estam teras devalluto he por aproveitar as coais helle sopricante quer povoar e pede a Vm. de sesmaria he por devalluto duas lleguoa de tera em coadro comezando a medir da bara do quatimdiba asima corendo pello dito rio asima da banda do norte rumo direito resallvando pontas esteiros enseadas que ouver as coais pontas tambem pede he intestar com o dito rio serecipe que tambem corera da mesma maneja com todas as agoas madejras ribejros matos que nellas ouver E r m — Dou em nome de sua magestade ao sopricante na parte que pede huã lleguoa de tera em coadro medida como pede com decllarasam que fasa benfeitorias he povoe a dita tera em seis meses e não o fazendo se dara por devalluto a quem a quizer povoar serecipe a vinte e quatro de dezembro de 1602 — o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE ANTONIO FERNANDES E FRANCISCO DIAS

26 de Fevereiro de 1603.

Saibão etc Dis francisco dias e antonio fernandes moradores nesta capitania de serecipe visto não terem teras para elles se acomodarem he por ora tem por notisia que tem tera por devalluto em o rio de *ariticuiba* (43) e *humbura* nas cabezeiras de bastião alves pede a Vm. lhe mande dar tres lleguoa de tera adomde se posão acomodar no que E r m — Dou em nome de sua magestade aos sopricantes na parte que pedem visto o que em sua pjtisam asima allegão huã lle-

(43) *Ariticuyba* e *Imbura*. Nomes primitivos dos rios hoje denominados *Guararema* e *Indiatuba*.

guoa de tera comesara a medir das cabeiseiras de bastião alves pello rio a dita llegua de comprido e de larguo duas mill brasas a quoall tera lhe dou não sendo dada para que nella fassão os sopricantes beneficiarias ha culttivarão dentro em seis meses e não o fassendo se dara por devalluto a quem povoar a dita tera seregipe a vinte seis de feveiro de 1602 — o capitão mor *cosme barbosa*.

CARTA DE BALTHAZAR LUIS, DOMINGOS FERNANDES
E CRISTOVÃO LEAL

11 de Maio de 1603.

Saibão etc Dizem baltezar munis dominguos fernandes e cristovão leall que elles são moradores nesta capitania e tem feito muitos servisos a sua magestade a sua custa nas gueras que se ofreserão e o dito baltezar lluis foj a guera de seregipe e com lluis de brito governador da guera de *suruby* no que gastou muito de sua fazenda sem a nenhum delles he ser dado satisfasão allguna nem tera de sesmaria e tem per informasão que em *tapagura* (44) na passagem por andre rodrigues pasou quando foi a *abaipera* estão teras devaluto que se não aproveitão que servem para gado e porque elles sopricantes tem muito gado vacum e não tem teras pera nellas poder por seus curais pedem a Vm lhe fasa merse de lhe dar de sesmaria na dita passagem domde andre da rocha pasou mea llegoa rio asima para o nasente ao llonguo do dito rio e da dita para baixo corendo ao mar todo o que se achar de comprido e da llargura duas llegoas pera a banda de seregipe na quall tera erdarão elles ditos baltezar lluis dominguos fernandes e as tres partes cristovão leall a quarta parte E r m — Dou aos sopricantes em nome de sua magestade na parte que pedem a mea llegua que decllarão em sua pitisam domde andre rodrigues..... e asima pera o nasente o rio abaixo corendo ao mar o que se achar com tanto que não pase de duas llegoas e pera a banda de seregipe as duas llegoas que pedem da quoall tera se lhe dara pose e serão obrjzados a povoalla e culttivala a dita em tempo de hum ano e quando se darão por devollutas a quem as pedir para povoar a onze de maio baia de todos santos de 1602 — o capitão *cosme barbosa*.

CARTA DE LEANDRO PERO VELHO

30 de Junho de 1603.

Saibão etc Dis leandro pero velho conego da sé da baia que elle quer ajudar a povoar esta capitania na quoall tem muitas criasois de gado de toda a sorte e não tem teras onde traga as ditas criasois e fasa mantimentos pede a Vm lhe fasa merse em nome de sua magestade de duas llegoas de tera em coadro na ribeira de ypoxi grande que se medirão da ponte do caminho de *taperahagu* tanto pera allem como pera aquem ficando em meo a dita ribeira asima rumo direito de manera que fiquem as duas llegoas em coadro visto ter elle sopricante pose pera a povoar e culttivar as coais teras pede por devolluto ou não dadas como a melhor pedir posa por quanto estão devallutas e nunqua foram culttivadas de brancuos por ser serviso de sua magestade e bem de suas rendas E r m — Dou de sesmaria em nome sua magestade por devalluto huã llegoa de tera em coadro no lugar que pede com decllarasão..... seregipe a trinta de junho de 1603 — o capitão *tomé da rocha*.

CARTA DE DOMINGOS ROIZ PILLOTO

7 de julho de 1603

Saibão etc Dis dominguos roiz pillototo desta costa que elle avera sinquo ou seis anos que rezide nesta capitania servindo a sua

(44) *Tapacurú*, Rio *Itapicurú*.

magestade e aos moradores com sua embargasão e na dita capitania tem allgumas vaquas domde quer ser morador e não tem teras aonde traga suas criasois nem fasa suas rosas e ora pello rio asima de vaza baris estão teras devolluto nas cabeiseiras de hua dada que ora tem dominguos daraujo pella rjbeira de taporanga asima pera banda do sull pede a vosa merse que de em nome de sua magestade hua llegoa de tera em coadro na dita rjbeira fiquando a dita rjbeira em meo com as madeiras e pastos que na dita tera ouver e sendo cada cora por djente erm aja vjsta o provedor rodriguio da rocha e com sua resposta remeter me quatro de julho de 1603 tome da rocha pella informação que do sopricante tomej e ser pilloto destas baras e querer morar nesta capitania e ter nella gado vacuum pero o que lhe podo v. merse darlhe mea lleguoa de tera na parte que pede não sendo dada com as confrotasois de regimento do dito snr com tanto que o sopricante seja morador em são cristovão a sete de julho de 1603 rodriguio da rocha peixoto avendo respeito ao que o sopricante dis em sua petisam he a emformasão que delle me ofrese ho provedor da fazenda lhe dou em nome da sua magestade de sesmaria mea llegoa de tera e se lhe fasam carta serecipe a sete de julho de 1603 tome da rocha.

CARTA DE ANTONIO LOPES SERRALHEIRO

12 dagosto de 1603

Saibão etc Dis antonio lopes morador nesta capitania que a quatro anos que rezide na capitania e que não tem ate o prezente teras aonde posa fazer suas rosas e trazer suas criasois de gado vacuum e mais criasois miudas e que em *caipe* esta hua dada de tera que foj dada a dioguo lopes nas cabeiseiras de hua dada que ten afonso pereira a quoaall dada o dito dioguo lopes numqa povooou nem fez nella benefjtorias e disem ser jajo pera o peru pello que pede a v. merse avendo respeito ao que allega a ser tão nesesario a tera ofisiall de serralheiro lhe fasa merse da dita dada da tera asin e da maneja que foi o dito dioguo lopes erm visto que o sopricante seja morador com sua mulher nesta capitania lhe dou de sesmaria por devolluto e *caipe* na testada da famso pereira para o lleste mill brasas e della se pasem carta na forma da ordesão serecipe a doze daguosto de 1603 tome da rocha.

CARTA DE FRANCISCO PINTO

2) da Aguosto de 1603.

Saibão ect. Dis fransisquo pinto na capitania de pernambuco que elle quer ajudar a povoar esta capitania e não tem teras para seus gados e cryasois nen teagora hedado nhuã para pastos pede a v. merse lhe fasa merse de tres llegoas de teras en coadro para os ditos pastos na entrada *cajabuta* para o norte corendo pello pe da sera que fica da banda de lleste e pera o sertam corendo o dito rumo pello pe desta sera da *cajabata* (45) da banda do norte demarcando se conforme core a dita sera de *cajabuta* os coais pastos elle sopricante pede de sesmaria por devalluto com todas as auguoas ribeirar llagoas matas que na dita tera ouver erm. Dou ao sopricante em nome de sua magestade duas llegoas de tera em coadro pera pastos na parte que pede com todas as augoas ribeiras llagoas e matas que dentro nella ouver e a demarcasão sera da maneira pue em sua petisão pede e della lhe pasã carta de sesmaria Serecipe a vinte da aguosto de 1603 o capitão tome da rocha.

(45) *Cajabuta*. Cabuta, nome de uma povoação, junto á cidade de Larangeiras.

CARTA DE CRISTOVAO DIAS

3 de Setembro de 1602.

Saibão etc. Dis cristovão dias escryvão da fazenda de sua magestade que por tempo de doze anos que esta morador he povoador da capitania hachando se sempre em todas os alsaltos he rebates que aos henemigos dellas se derão he hé dos primeiros que fizerão rosas nella homde teve feito muito servyso a sua magestade he vai em dez anos que esta com sua casa de famyllya junto desta sidade homde tem feyto muitas rasas he faz oje em dia sempre de bom pyloto sem comtradysão allgua de terseyro he perde manoell de myranda lhe for mandar pasar carta della ha coall v. merse não ha por hom a por sua pronysão não lhe dar poderes a coall tera se comesara a medir de hu oiteiro alto a mode de pico onde sebastião dias teve sua casa antigamente hencostandose a dada de manoell gomes da banda do rio poscim correndo rumo dyreito allonguo da dada de dominguos fernande nobre he da houtra banda do sull ate chegar ho caminho que vai para *taperagoa* que vai desta sidade ate chegar a dada da fonso pereira que serão duas mil brasas em coadro pouco mais ou menos como lhe tinha dado manoell de miranda pede a v. merse pois não guarda ha dita data que manoell de myranda lhe tinha dado lhe fasa merse em nome de sua magestade visto os servisos prestados mande lhe pasar nova carta erm. despacho aja vista o provedor rodrigoda rocha peixoto he com sua resposta me torne seregipe a 2 de setembro de 1603 thome da rocha erm. visto pella informaçõ que do sopricante tomei achey tudo verdade de hoque ho sopricante hem sua petisão allega he ser o prymeiso povoador desta capitania he o prymeiro que nella fez mantimentos he sustentar os soldados deste presidio de sua rosa pello que lhe pode vosa merse lhe fazer merse da dita dada de sesmaria em nome de sua magestade sem duvida allgua seregipe a 2 de setembro de 1603 rodrigu da rocha peixoto — despacho erm. Dou ao sopricante de sesmaria em nome de sua magestade a tera de que faz mensão em sua petisão asin he da maneira que pede he della lhe pasem carta via ordenaria visto o parecer da resposta de provedor seregipe a 3 de setembro de 1603 thome da rocha.

CARTA DO CONSELHO

3 de Setembro de 1603.

Saibão etc. (a petisão foi apresentada por afonso pereira procurador do conselho) ho juiz e vireadores e precuador do conselho nesta capitania que o desembargador gaspar de figeiredo omeni voo desta capitania a sete ou oito anos e a requerimento da parte consulltou e asentou com os moradores e capitão de se mudar a sidade que no tall tempo estava no *aracaju* que se asitoase neste oiteiro adonde llogo se pasou a ygreja e o forte e diso se fizerão autos o que o sir. governador ouve por be he ora v. merse manda a todos os moradores comgraves penas que fassão casãs e pesão chaos para iso e por que ate gora não são dadas teras para o conselho e o redor deste oiteiro estão teras devalluto por nunga se aproveitare pedem a v. merse em nome de sua magestade mill brasas de tera que se comesara donde acabar a dada de sebastião de brito e balta zar feras corendo pello camynho que vai para *caipe* ate chegar a llagoa que esta allem de manoell tome e pello dito caminho que saj da ponte velha ate chegar a dada de cristovão dias corendo rumo dyreito allonguo oiteiro e o que se achar erm. Dou em nome de sua magestade para o conselho pera hom e acresetamento da nova sidade desta capitania todo o compymento da tera donde acabão as ditas dadas que em sua petisão fazem mensão corendo pello caminho velho que vai para *caipe* ate dar na llagoa que esta allem de manoell tome da banda de lteste que he a que esta junta do caminho que vay para vasa-barris e de llargo oito sentas brasas que comesara do dito caminho da ponte velha e jra corendo pella testada da dada de manoell gomes

ao loêste ate chegar a dada de cristovão dias por ser defronte desta sidade e da hy jra corendo ao sull ate entestar com manoell tome o que se achar e desta maneira lhe pase carta e demarquem logo a quall lhe dou por devalluto Seregipe tres de setembro de 1603 o capitão tome da rocha.

CARTA DE RODRIGO DA ROCHA PEIXOTO

14 de setembro de 1603

Saibão etc Dis rodrigo da rocha peixoto que elle serve a sua magestade nesta capitania de seregipe dallferes e provedor de sua fazenda a hun ano e não tem teras onde posa fazer rosarias e llegendas e criasois e mais couzas e ora nos llemites da bara do rio *ratimiba* da banda do norte corendo pello rio seregipe asima foj dada hua dada de sesmaria pello capitão cosme barboza de hua llegendas em coadro a antonio gedes morador na baia com comdisão demetro em certo tempo a coall não comprio he pasado o tempo em vinte e quatro de junho sem a ter aproveitado mais de hua..... pede a v. merse lhe fasa merse da dita llegendas em coadro visto não a ter povoado em nome de sua magestade Dou ao sopricante em nome de sua magestade por devolluto a tera que pede e della lhe pasão carta seregipe quatorze de setembro de 1603 o capitão thome da rocha.

CARTA DE DOMINGOS FERRAZ, FRANCISCO MOREIRA

18 Novembro de 1603

Saibão etc Dis dominguos ferraz morador nesta capitania e francisco moreira ambos em esta capitania de seregipe que elles não tem teras pera trazer suas criasois diguo seus gados vaquas e outras criasois miudas hora estão teras devollutas que nuqua foram povoadas nem coltivadas em hua Rjhejra que se chama *amdaijasú* (46) quo he allem da Itaporangoa Em as cabjsejras della pera o sertão comesando a medir da djta Rjhejra pera o djto sertão E asin E na dita tera estão huas canpinas de pastos Em que posa ter seus gados e criasois e ora ao prezente não tem teras solisjentes para poder apastorar suas vaquas por estar aonde não pode trazer por serem tudo matos pello que pedem a vosa merse que Em nome de sua magestade lhe fasa merse de duas llegendas de tera no djto Rio a quall he para ambos Em coadro fazendo a mjdisão Rumo djreito com todas as agoas madejras pastos que nela ouver E asin chegara ao Rio de vaza baris E resebera merse despacho Dou aos sopricantes Em nome de sua magestade na parte que pedem hua llegendas de tera avendo respeito ao que alegão nesta sua petisão como moradores que ja são nesta capitania se lhes pasem carta na forma ordjnarias seregipe a dezoito de novembro de seis sentos E tres anos o capitão thome da rocha.

CARTA DE SESMARIA DE GASPARD DE MERENS

27 de novembro de 1603

Saibão etc Dis gaspard de merens que havera seis anos que elle e sua molher e familia estão de morada sem ate hoje em dia ser lhe dada tera alguma para seus mantimentos e criasois e porque hora elle sopricante no rio de vaza baris da banda do Nasente entre a dada de gaspard de morim e pedro sanches tem feito suas rosarias em hua dada que achou devolluta pella não ter cultivada simplisio de andrade vaseconselos nem registrada no tempo da ordenação a quem se lhe sedera e porque elle sopricante a quer logo povoar e segundo sua lembransa serião mil brasas de largo pouco mais

(46) *Andajatu*. Desconhecemos qual seja esta ribeira.

ou menos ou o que for ao longo do dito rio Pede a vosa merce avendo respeito ao que alega lhe pasa merce em nome de sua magastade dar-lhe a dita tera com a dita largura e de comprido huma legoa para o sertão corendo elle ate as testadas do dito gaspar moreira e Pedro Sanches a qual tera pede com todas as madeiras e matos e Ribeiras que dentro ouver do que resebera merce Despacho. havendo respeito ao que o sopricante alega lhe dou em nome de sua magastade a tera que pede com condisão de dezistir daquella dada que lhe foi dada na tera que estava dada a pedro lopes a qual tera que me pedida tem lhe dou com os matos e ribeiras que dentro nella houver reservado para sua magastade o Rio *Paramupama* servindo para o engenho seregipe a vinte e sete de novembro de seis sentos e tres anos o capitão mor thome da rocha.

CARTA DE SESMARIA DE MUNIZ ALVARES

27 de Maio de 1604.

(Escrivão Martins de Souza.)

Saibão etc. Dis lhuiz alvres que praso de dous anos que esta nesta capitania de morada com sua molher e filhos e familia e fabrica de escravos e gado vacun e todas as mais criasonis ordinarias e não tem teras em que fazer seus mantimentos de gado e criasonis e hora pello Rio asima de Vasa Baris da banda do sul estam teras que não foram cultivadas de brancos em hu Rio que chamão *hunis estriga* (c) que se mete no dito Rio de vasa baris pede a v. merce lhe fusa merce dar-lhe em nome de sua magastade no dito Rio de *huputinga* (47) corendo pelo dito Rio de vasa baris asima coatro llogoa de tera en quadro com todos os matos ribeiras pastos que nella ouver junto do Rio de vasa baris e que lhe fiquem pera elle sopricante reservado isento dada a dita tera cora adiante e resebera merce erm. Dou ao sopricante pello dito rio asima de vasa baris na parte que pede huã llogoa e meya de tera de comprido e de llargo pella tera dentro duas llogoas e não entrarão as pontas enscadas e grotas de que faz mensão e para elle ficara tudo resallvado e assim lhe dou a dita tera com todas as ribeyras e matos que dentro della ouver da maneira que pedido tem e della lhe pasem carta na forma ordinaria Seregipe vinte e sete de mayo de seis sentos e quatro anos o capitão mor tome da rocha. As teras e agoas e ribeyras que estiverem dentro no termo e limite desta capitania de Seregipe sidade de san cristovão que san vinte e cinco legoas que não forem povoadas a pessoas que as aproveitem estiverem vagas e devollutas para mim por qualquer via e modo que seia poder ce dar a pessoas que nol as pedirem as quais teras assim dareis livremente sem outro algu fero nen tributo somente o dizimo a Deus que se o deve a ordem de voso Senhor Jesus cristo com as condiconis e obrigaconis do foral dando as ditas teras de minha ordensão do quarto livero titulo das sesmarias com condisão que a tal pessoa ou pessoas sirvão na povoação da capitania ou das teras que assim lhe forem dadas ao menos tres anos e que as não posam vender nen alhear e tercis lenbransa de que mandareis a cada pessoa mais tera que aquella que segundo sua possibilidade verdes que a podem aproveitar de alguas pessoas a que forem dadas teras que as não poderem aproveitar no dito termo que estiverem pedidas e volas tornarem a pedir vos lhe dareis de novo pera as aproveitarem com as condiconis e obrigaconis. Deo o dito senhor capitam mor ao sopricante luis alvres as ditas teras a elle e seus herdeiros sucessores decedentes fazerem nella como cousa sua propria que he de sesmaria e darã pella dita tera caminhos e servantias direitos ordenados e nesarios para o concelho para pontes e fontes pedreras vieiras e para o que mais nesario

(47) *Uputinga*. Riacho hoje chamado *Urubutinga*, junto ao Largo.

for e pera sua guarda lhe mandou pasar a presente carta de sesmaria e será registrada nos livros dos registros da fazenda de sua magestade desta capitania de Sergipe e sidade de sam cristovão dentro de hu ano como em seu regimento manda ao dito Luiz Alvres tudo prometteo ter cumprir e guardar pella sobre dita maneira e por verdade eu Martin de Souza das dadas e sesmarias desta sidade de sam cristovão capitania de Sergipe e sen termo que esta carta pasei em meu livro de dadas e sesmarias bem e fielmente sem couza que divide onde asinou Capitão mor thome da rocha. Eu Martin de Souza escrivão das dadas e sesmarias que esta carta tirei de meu livro das dadas bem e fielmente etc.

CARTA DE SEBASTIAM DE PONTES

25 da Agosto de 1606.

Saibão etc. Dis sebastião de fontes morador nesta quapitanyia quelle tem muyto guado vacun sen ter teras soffisientes onde o posa trazer e ora por o quapitan teme da roxa foram dadas muytas teras a moradores de pernãobuquo sem as virem culltyvar nem aproveitar o que he contra o serviso de sua magestade e bem de sua fazenda pede a vosa merce lhe fasa merce de dar en nome de sua magestade duas lleguoas de teras em huã tapera por nome manilha (48) em quadro a quall pede por devalluta com todos as matas e rybeyras que nella ouver tomando os rumos que mais lhe pertenserem visto ser omen de calydade e vir em companhia de cristovão de baros ajudar a guardar a dita capitanyia a sua custa com seus escravos e armas e quavalo reschera merce erm. Dou ao soplyquante na parte que pede huã llegua de tera en quadro em nome de sua magestade e sendo dada corera avante com todos os matos..... e costas que nella ouver de que se lhe pasar quarta na forma acostumada Seregipe vynte sinquo de agusto de seis sentos e seis anos o capitão mor Nicolao F. Vasconselos.

CARTA DE JOAN DIAS MARTIN ALVES E DOMINGOS FERREIRA CORESMA

7 de setembro de 1606.

Saibão etc. Dizem joan dias martin alves e domingos fernandes coresma estantes nesta quapitanyia que elles nãotem teraz soffisientes para suas crinsois asi de guado vacun como das mais crysois meudas e suas lavras e no rio de seregipe da banda do norte na testada de amrique fernandes digno joan machado ao llonguo do mesmo rio ha teras devallutaa sem serem cultivadas..... pedem a v. merce avendo respeito ao sobredito lhe fasa merce em nome de sua magestade de lhes dar de sesmaria na dita parte cinco lleguoas em condro fiquando ao pontas ensiadas resalvadas pera os soplyquantes com todas as matas agoas madeyras e sendo dada cora adelante no que reschera merce erm. Dou aos soplycantes a tera que pedem asim e da maneyra que em sua petisam dizem Seregipe aos sete de setembro aos seis sentos e seis anos o capitão mor Nicolao Falleyro de Vasconselos.

CARTA DE JOAN DIAS

9 de Setembro de 1606.

Saibão etc. Dis joan dias morador nesta quapitanyia que no rio seregipe ha teras devallutas sem serem cultivadas soube..... nas quaboiseras de amrique fernandes mendes e de joan machado

(48) *Manilha*. Antiga tapera. Hoje é uma povoação na estrada de Laranjeira, para Itabaiana.

comesando em hua testada de lluíz allvares que tem nas mesmas cabezeiras do mesmo amrique fernande de hua llegoa da dada que lhe foi dado ao dito lluíz allvares pello quapitam pede elle soplyquante visto ser hu omen que a sua custa vejo a este Seregipe ajudar..... com os..... nesta capitania ter muyta fazenda por onde v. merse lhe fasa merse dar lhe as ditas quabesyrras..... dada de seu..... duas lleguas em quoadro com todas as matas agoas e madeiras corendo do rio de sam fransisco pella dita testada e quabesyrra no que resehera merse. Dou ao soplyquante a tera que pede asi y da maneyra que ensua pitisam dis Seregipe nove de setembro de seiscentos e seis o capitam mor nicolaõ falleyro de vasconcelos.

CARTA DE LUIS ALVARES DA TERRA DE SEREGIPE

9 de Setembro de 1606.

Saibão etc. Dis lluíz allvares morador nesta quapitania que nas cabesyrras de amrique fernandes mendes e testadas de gonsalo de Souza que he junto do ryo de Seregipe da banda do norte corendo pera o rio e estam ali teras devalluto sem serem colltivadas de branquos e elle soplyquante esta povoando com sua molher e filhos com suas criasois ordinarias fazendo suas lavroiras de que pagua dizimo e exenta os dizimos de sua magestade pede a v. merse que nas ditas quabeseiras corendo pellas testadas do dito gonsalo de souza pera banda do norte e pede em nome de sua magestade lleguoa e meya de tera em quoadero com todos os matos e mayrperenses que nella ouver no que resehera merse. Dou ao soplyquante em nome de sua magestade huã lleguoa de tera na parte que pede e em sua pitisam dis e sendo dada corera adiante seregipe a nove de setembro de seiscentos e seis anos o capitam mor Nicolaó F. Vasconcelos.

CARTA DE PERO NOVAIS SAMPAIO

1 de Outubro de 1606

Saibão etc. diz pero novajs de sampajo que elle esta ha muitos ano nesta capitania cazado com sua molher e filhos e que forao dadas teras de sesmarja lhe mande dar em partes remotas onde não pode ir morar com sua molher por ser llonge da povoasam e ora nas quabeseiras de manoell amadre de..... tem ao longuo do paratigi (49) da banda de este..... llopes comesar a medir que ha de se comesar a medir pello dito paratigi abaxjo comesando dallj pera riba ate entestar com a dada de lluíz allvares corendo pera oeste com manoell amdre pede a v. merse que em nome de sua magestade que lhe fasa merse que da tera que ouver que podem ser quatrocentas brasas pouco mais ou menos com aguas pastos e o mais que na dita tera ouver e recebera merse Dou ao soplyquante a tera que pede em nome de sua magestade como em sua petisam diz e pelas confrontasojis que pede Seregipe a primeiro de outubro de seis centos e seis anos o quapitan mor Nicolaõ Falleyro de Vasconcelos.

CARTA DE PERO NOVAIS DE SAMPAIO

4 de outubro de 1606

Saibão etc diz pero novajs de sampajo que elle esta quizado nesta capitania a mujtos anos e nella tem servjdo a sua magestade em mujtas partes do brazill a sua custa e elle soplyquante tem neci-

(49) *Parritigi*. (rio) affluente do rio real. Acreditamos ser o rio das *Pedras*.

cidade de teras para apastorar seus guados e criasois e ora nas quabeseiras e testadas de domjnguos fiz e dominguos llorenso que de novo lhe deram na testada que vae pera a toseira do piranha e des enforquados (50) e da banda do ponente ao llonguo do rio de seregipe estam teras devallutas que nuqua foram povoadas de branquos pede a vosa merse em nome de sua magestade lhe fasa merse de duas lleguas de tera em quadero visto serem fronteiros desta capitania quer ellas povoar e coltivar a quall tera tomara nas quabeseiras ou testadas ou omde melhor lhe pareser ao longuo dos sopljquantes demarquando com elles por quanto não sam dados a njnguem elles sam os prmejros que pedem naquella parte espera reseber merse dou ao sopljquante a tera que pede na parte que em sua petisam dis asi e da maneira que pede seregipe quatro de outubro de seis sentos e seis anos o capitão mor Nicoláo Fallejro de Vasconselos

CARTA DE DOMINGOS LOURENSO E DOMINGOS FOI

6 de ojtubero de 1606

Saibão etc domjnguos fiz e dominguos llorenso moradores nesta capitania que elles estam ajudando a povoar..... com suas molheres e filhos e seus escravos e mais fabrica e ajudaram a tomar e vjeram as geras que se deram nella aos gentios com seus escravos a suas custas e sam omens que tem poses pera podere povoar teras que lhe forem dadas de sesmarja que estam devollutas como sam huas que estam omde acabar..... jacome e seu filho domjnguos perejra por diante corendo por hna estrada que vai ao rio em seguida e vaj ter as tosejras da piranha corendo pera tapera dos enforquados e pello rio seregipe vindo da banda do poente e pera..... estam teras devollutas que numqua foram povoadas de beramquos pedem a v. merse em nome de sua magestade lhe fasa merse de quatro lleguas em quaderos com todos os pastos matos madejras agoas que nella ouver erm dou aos sopljquantes a tera que pedem e na parte que em sua petisam dizem em quadero peras confrontasois que dizem com todos os pastos agoas e madejras que nellas ouver o que mando dar em nome de sua magestade seregipe seis de ojtubero de seis sentos e seis o capitão mor Njcoláo Fallejro de Vasconselos.

CARTA DE JOAM LEITAM DE FARO D'OLLIVEIRA

8 de ojtubro de 1606

Saibão etc joam leitam de faro e..... dollivejra moradores nesta capitania que elles estam povoando com suas pe-soas e familia e alguns dados que lhe sam dados não sam sofficientes paro o que lhe he nesario e ora no rio de seregipe da banda do sull estam teras que numqua foram coltivadas de branquos devollutas pede a vosa merse que em nome de sua magestade lhe de hua llegua de tera pera ambos omde acabar antonio lopes perera pero dito rio asima e pera o sertam hua llegua a quall pedem com todas as pertensas que nella ouver erm dou aos sopljquantes a tera que pedem asi e da maneira que em sua petisam dizem não sendo dada e sendo coreram adiante seregipe ojtó de ojtubero de seis sentos e seis o capitão mor Njcoláo Fallejro de Vasconselos,

CARTA DE THOME' DA ROXA

8 de oitubro de 1606.

Saibão etc. Diz tomé da roxa que as teras que lhe forão dadas pellos governadores pasados desta capitania de seregipe não ha pas-

(50) Outeiro das *Piranhas e Enforcados*. Conservam o mesmo nome.

tos que sirvam para o guado que elle soplliquante tem e no Rio de sam francisco pello..... asima ha pastos e teras que nunca forão quolltivadas de branquos por serem as ditas partes de tera escavada pera seo guado e lhe são nesesarjo pastos pede a Vm lhe fasa merse dar dita parte do dito outeiro da tabangua pelo rio asima todo comprimento que ouver te chegar da banda de joseaba (51) da quapitanja de pernambuquo que podem ser des lleguoas de comprimento pouquo mais ou menos e que a largura do dito comprimento sera de des lleguoas diguo de seis lleguoas pella tera dentro o que tudo pede com todos os matos madejras rjbeiros llaguoa que dita tera ouver como lhe fiquar por huã das testadas o rio e que a dita dada comese donde se acaba a tabamqua pera sima em nome de sua magestade lhe seja tudo dado E r m — Dou ao soplliquante a tera que pede asi e da maneja que em sua petisam dis visto ter muitos servisos feitos nesta quapitanja a sua magestade e em outras partes mais e ser o que pede llonge de mar o que dou em nome de sua magestade serecipe oijo de oitubero de seis sentos e seis — o capitão mor Nicolão Faleiro Vasconselos.

CARTA DE GASPAR MASIEL

7 de Janeiro de 1607.

Saibão etc. Dis Gaspar Masiel que elle vem a povoar esta capitania e não tem teras onde traga suas criasois e fasa suas rosarias e no Rio de serecipe asima nas cabeiseiras de Pero lopes da banda do norte estão teras devoluto e nunca forão colltivadas de branquos pede a Vm lhe fasa merse em nome de sua magestade de lhe dar na parte que pede de sesmaria tres lleguoas de tera em coadro com todas as pertensas que nella ouver e sendo dadas dalgumas das bandas corera adiante e E r m — Dou ao souplicante na parte que pede duas lleguoas de tera em coadro com todas as madejras e agoaos e sendo caso que sejam dadas a outrem corera adiante em serecipe ao 7 de janeiro de 1607 — o capitão mor Antonio Pinheiro de Carvalho.

CARTA DE PERO NOVAIS DE SAMPAIO E DOMINGOS LOURENSO

9 de Janeiro de 1607.

Saibão quantos este enstrumento de carta de sesmaria deste dia para todo sempre virem que no ano do nasimento de noso senhor jezu C. de mil e seissentos e sete anos nas pouzadas de mi escrivão ao diante nomeado paresco pero novais de sampaio e dominguos lourenso anbos moradores nesta capitania e por eles me foi apresentada uma petisção com um despacho ao pé dela do snr. capitão mor antonio pinheiro de carvalho da qual é o seguinte—DD. pero novais de sampaio e dominguos lourenso anbos qunhados e moradores nesta sidade e capitania que eles estão nela cazados a muito tempo e deseção a povoar e tem servido a sua magestade asi nela como outras partes do brazil peden a Vm que avendo respeito ao que dizen e alegão lhes fasãc merse de todos os sobejos pontas ensiadas brejeos apequm que ouver ao longuo de vasa baris donde comesou a legua de dominguos daraujuo ate adonde se acabou uma dada que ten lluis alves ao longuo do dito rio de vaza baris nas cabeseiras dele sopriquante pero novais de sampaio e uma banda que da para o dito rio da banda do norte e do sul peden eles sopriquantes os ditos sobejos pontas ensiadas brejos asi de todas as teras que tomé da rocha tem ao longuo do dito rio como de todas as mais pesoas que ao longuo dele tem teras ate endreita do dito lluis alves comesando donde manoel tomé comesar a medir para baxo eles peden dali para sima daquela banda diguo norte da parage velha que esta

(51) *Jascoba*. Outeiro junto ao rio S. Francisco.

en direita donde paulo da rocha comesou a medir ate o dito lluis allives o que tudo peden por devolluta e por não ser coltívada de pesoa alguma E r m — Dou aos sopriquantes a tera e sobejos que peden así e da manera que en sua petisão fazem mensão serecipe a nove de janeiro de seissentos e sete — o capitão mor Antonio Pinheiro de Carvalho.

CARTA DE ANTONIO NUNES RUMAO E DIOGO DA SILVA

8 de Fevereiro de 1607.

Saibão etc Dizem antonio nunes rumão e diogo da Silva ambos moradores na baja que eles ten nesta capitania muito gado e pesoas e não tem teras para aspatorial nen fazer suas rosas e nos limites da pitanga estão teras devallutas pedem a vosa merse en nome de sua magestade lhe de de sesmaria duas leguoas de tera que se comesarão a medire da pasage do dito rio que vai da quatenjiba pello dito rio asima duas leguoas de tera em coadro fiquando o dito en meio tanto de uma banda como de otra que for pastos e matos alguns mais poquos E r m — Despacho — Dou de sesmaria aos sopriquantes a tera que pedem en nome de sua magestade con todos os pastos e matos que nela ouver serecipe oito de feverero de seissentos e sete anos — o capitão mor antonio pinheiro de Carvalho.

CARTA DE SEBASTIÃO DA COSTA

24 de Fevereiro de 1607.

Saibão etc Diz sebastião da costa morador nesta capitania que vai en quatro anos que esta ajudando a povoar esta capitania con sua molher e filhos e netos e por quanto ategora lhe não foi dada nenhuã tera sufsiente en que se pudese agazalhar con sua familia marcou uma sorte que esta na ponta de tinhare ao longo de vasa baris a qual tera coltívada e povoada cora a sua notisia lhe vindo não ser a dita venda boa por aver de dar a não ter povoado nen feito nenhuã benfeitoria conforme ao foral da tera pede a vosa merse lhe de de sesmaria en nome de sua magestade por devalluta visto o que alega e resebera merse a qual e mil brasas em coadro conforme a carta do dito vendedor E r m — Dou de sesmaria en nome de sua magestade ao sopriquante a tera que pede por devaluta visto o que diz e tela povoada serecipe vinte quatro de feverero de seissentos e sete — o capitão mor antonio pinheiro de carvalho.

CARTA DE FERNÃO COREA DE LIMA E MANOEL PERO

24 de Fevoiro de 1607.

Saiban etc. Dizen fernão corea de lima e manael pero ambos moradores nesta capitania que eles tem nesecidade de teras para suas criasois e mantimentos e nas testadas de pero da lonba e manael tomé e andré..... esta alguns sobejos de tera devoluta pede a vosa merse en nome de sua magestade dos sobejos que ouver antres os sopriquantes asima o que tiver de conprido a largo comensando do rio de vasa baris corendo no rumo que eles corera con os matos madeiras laguoaos ribeiros e mais pertenses que na dita tera ouver e as pontas ensiadas que os ditos rios fizerem para eles sopriquantes — Despacho — Dou de sesmaria en nome de sua magestade aos sopriquantes a tera que pedem dos sobejos que ouver antre os contentos así e manera que en sua petisão dizem e pedem serecipe vinte quatro de feverero de seissentos e sete — o capitão mor antonio pinheiro de carvalho.

**CARTA DE CRISTOVÃO DIAS E SIMÃO DIAS FONTES
E AGOSTINHO DA COSTA**

27 de Fevereiro de 1607.

Saibão quantos este estromento de carta de sesmaria deste dia para todo sempre virem que no ano do nasimento de noso senhor Jesus C. de mil e seissentos e sete anos nas pouzadas de min escrivão ao diante nomeado pareseo simão dias fontes e cristovão dias e agostinho da costa todos moradores desta capitania que eles tem feitos muitos servisos a sua magestade nesta dita capitania e não tem teras bastantes para seus gados e natabanhananam foi tera desta sidade estão teras devolutas pede a vosa merse lhes de de sesmaria em nome de sua magestade tres leguoas de tera en coadro que se comerarão a medir donde acaba domingos loirenso corendo pello rumo do nordeste e testadas de domingos ferera e sendo caso que não aja a dita tera no dito rumo a tomarão na largura do dito domingos ferera da banda do nordeste corendo para o noroeste e tornara a tomar o rumo do leste e da i tornara a tomar o rumo de sueste para fazer o dito quadro com todas as pertensas que nela ouver de riberos e auguos e matos e sendo cazo que seja dado a tomarão donde melhor lhe parecer e resebera merse — Dou aos sopriquantos em nome de sua magestade a tera que pedem não sendo dada e sendo dada a tomarão donde ouver e cober seregipe vinte e sete de feverero de seissentos e sete anos — o capitão mor antonio pinhero de carvalho.

Saibão quantos este publico instrumeto de carta de sesmaria virem que no ano do nasimento de noso senhor Jesu cristo de mil e seissentos e dez anos aos vinte dias do mez de setembro do dito ano nesta sidade de sam cristovão capitania de seregipe de el-Rei nas pouzadas de min escrivam ao diante nomeado appareseo pero lopes procurador do conselho desta sidade e por ele me foi dada e apresentada humia petiçam da camara com hum despacho posto ao pé dela do capitam mor desta dita capitania Antonio Pinheiro de Carvalho da quoyal petiçam e despacho o treslado del he o seguinte Dizem os officias da camara desta sidade ao povo della he necessario hum pedaso de tera nos limites desta sidade para despejos de cavaladuras e de madeiras para cazas lenhas lagoas que para iso sam mister meja legoa de tera a quoyal meja legoa de tera se comerara da Ribeira do Peramupenha athé a Ribeira que core da banda de Matias Morjra hindo para Cahipe e para a banda do certam corera pellos pés dos oiteiros que estam entre as mangabeiras supposto que sea dada a alguem pedem a vosa merse em nome de sua magestade lhe de a dita tera pois he para hem e pro do povo E m — Dou de sesmaria em nome de sua magestade aos suppliquantos a tera que pedem por ser asim necesario para serviso desta sidade. Seregipe hoje treze de junho de mil seissentos e dez anos — o capitão mor Antonio Pinheiro de Carvalho.

Por despacho de dez de junho de 1611, assignado pelo capitão mor Antonio Pinheiro de Carvalho foram dadas seis legoas de terra em quadro a Lourenço de Britto Correia o qual as mediu das cabeceiras de Antonio Cardoso banda do sul do Rio Seregipe ao longo deste mesmo rio ficando 3 legoas para o norte e 3 para o sul comprehendida nesta seis legoas a lagoa de jacaré merin.

CARTA DE CONFIRMAÇÃO DE COSME BARBOSA DE ALMEIDA

Lançada em 20 de Julho de 1614 pelo Tabelião Pedro Mendes de Aragão.

Saibão etc. Dis cosme barbosa de almeida morador nesta capitania de Seregipe que vindo elle ser aqui merador pedira hum sorte de tera no rio commendaroba a qual foi dada a hum Vasco Marinho Falcam que a esta capitania nam vejo nunca e a hum Martim de Souza e ao padre vigario Gaspar Fernandes e porque nen hum delles povoou a dita tera lha deu o capitão Tome da Rocha por devolluto

visto nam ser povoada de ninguem e elle sopicante pouvou e cultivou a mais de nove anos como Hoje esta pouvando. E nelle quer fazer engenho rial pello que pede a vosa merse en nome de sua magestade dar a dita sorte de tera de novo que he legoa e meia e porque nos rumos e confrontasols que elle sopicante pedio dis se comesara a medir de sima do rio para baxo a entestar de huma banda com huma dada de Belchior Masiel que deu ou lhe foi dada na rebeira que elle suplicante hoie pus he e porque nam nomeharam donde ade comesar pede que para fazer sua medisam comesando donde acaba o salgado pello rio asima de huma e outra banda ficando o rio em meyo da dita legoa e meya e para baixo da outra banda que se dis ser da banda de leste pede a tera que ouver pello rio abaixo athe entestar com a dada de hum manoel rodrigues que pedio da barra do dito rio de commendaroba e rio para baixo do longo do dito rio para o sertam a meya legoa de tera em coalquer parte que medir do dito rio. O que tudo asima pede que lhe fasa merse de dar. Em nome de sua magestade com matos lagoas e mais tera que na tera ouver. E resehera merse despacho erm. Em nome de sua magestade dou a confirno a tera que o suplicante pede na forma de sua petisam visto o que na sua petisam alega e ser serviso do dito senhor e della se lhe pace carta na forma ordeinada que sera registrada nos livros da fazenda do dito senhor. Em san cristovão aos vinte de julho de seis sentos e catorze anos — o capitam mor amaro da cruz porto carreiro.

CARTA DE PEDRO HOMEM DA COSTA E PEDRO ALVES

Lançada em 16 de Setembro de 1621 pelo escrivão das dadas das sesmarias Manoel da Lomba.

Saibão etc. Dizem pedro homem da costa e pedro alves ambos cunhados moradores nesta capitania que smuitos anos que nella san moradores com suas molheres e filhos e nella em todas as occaziõins que se ofereseram do serviso de sua magestade se acharão com suas armas e cavallos e escravos e com muitos negros da tera e com toda a mais fabrica que tem e presumiem e porque pera seus gados e outras criasõins que tem não tem pastos nem matos pera comerem e us escravos fazerem rozarias de mantimentos e prantarem cannas e algodoão e pertenderem fazer engenhos e nos limites do rio rial da banda do norte esta huma ribeira digo hum ribeiro que vem do sertam e se mete no mar salgado de hum braso ou estyro de mesmo rio rial a qual ou braso se chama Piauhy ou o que por nome for ou tiver donde ha teras devalluto e por aproveitar rezão de nellas averem dadas a diogo de quadros tres legoas que nunca povooou salvo por si joan dias cardoso sogro delles suplicantes e depois a pedir antonio guedes morador na Bahia obra de quatro legoa eri quadro que lhe forão dadas a saber duas legoas da banda do norte e duas da banda do sul ficando meyo o dito rio piauhy e lhe forão dadas por dizer queria fazer engenho sem athe hoje o fazer nen aproveitar as ditas teras estam devallutas digo estando devallutas selvo a parte onde o dito seu sogro povooou elles suplicante onde tem rosarias e algudoõins e hora querem fazer o dito engenho e cultivar as ditas teras e meterão gados nellas e suas criasonis de que pode resultar proveito a fazenda de sua magestade erm. Pede a vosa merse lhe de por devalluto e a cachoeyra onde chega o salgado da dita ribeira e braso do mar Piauhy ou o que por nome tiver e a agoa da mesma ribeira donde quer que naser e vier duas legoas da banda do norte em quadro com as pontas e insiadas medidas rumo direyto e matos e agoas madeyras que nello ouver e da banda do sul da mesma forma outras duas legoas e a dito ribeyra ficara em meyo e avendo algumas portas pera a banda do sertam tamlé as pede asi de huma banda na forma que forão dadas aos nomeados de que tomoram pose e nã povoarem como dito bem querem aproveytar e povoarem para o que lhes de a dita tera en nome de sua magestade de sesmaria e por devalluto e desaproveytada e re-

sebera merse erm. Despacho Visto o que os supplicantes alegam é me constar as teras de que tratão estarem devallutas em parte das quais os supplicantes tem teras e rosas e prantado cannas em parte donde querem fazer engenho de que pode rezultar proveito para sua magestade lhes dou a tera que pedem por devalluta lhes dou de sesmaria em nome sua magestade com as agoas ribeyras para dentro do regimento as povoarem e fazer engenho as quais lhes dou na forma em que as pedem em sua petisam com todas as agoas ribeyras e pontas e ensiadas. Sam cristovão hoje dez de setembro de seis sentos e vinte hum anos o capitão mor joan mendes.

CARTA DE BRAS DABREO

15 de Mayo de 1623

Saibão etc Diz bras dabreo que elle vejo sendo governador cristovão de baros ajudar a tomar este sergipe com suas armas e qnvalho e escravos a sua custa em serviso de sua magestade e sempre ho acompanhoulhe em todos os rebates sempre esteve prestes domde resebeo muitas frechadas he pelouradas por estarem francezes hem companhia do dito gentio e lhe ensinavão ho artificio de fogo por terem muitas espingardas que lhe fiquarão de sento he sinquentr omes que tinham mortos avia tres anos na tabajana nos tres piquos hora queria os ditos francezes por mar he o gentio por tera a tomar a bahia se lhe não viera dar guera o dito governador cristovão de baros e hora matou muito gentio he hora foi sem quinhão como muitos forão se elle e ategora não pediu tera nenhuma de sesmaria he ora esta transformado que corendo por ho rio ariba de seregipe he amtre ha dada de joão dias cardosô he seus filhos he amtre ha dada de antonio de andrade caminha corendo por ho rio piragohi (52) ariba e ponente ate a tapera do peranaasu (53) hestão hus sobejos he na masma fronteira pera ho nasente corendo pera o rio de piragohi com todas as emsiadas mais hua legua em quadro pera elle dito bras dabreo e pero gonsalves bigode pede a vosa merac lhe fasa merse dos ditos sobejos he legua na forma que pede em sua petisam com todas maderas e fontes.....
.....sesmaria dou ao sopricante os sobejos he legua de tera que pede em nome de sua magestade asi e da maneira que pede em sua petisam. Sam cristovão a quinze de mayo de mil e seis sentos e vinte tres João Mendes.

CARTA DE BERNARDO CORREA LEITÃO

8 de Junho de 1623

Saibão etc. diz bernardo correa leitão que elle he morador nesta capitania a nove anos he nella assistio he esteve prestes he se achou hem todas as occasions que se hofreseram em defensam da tera e coussas do serviso de sua magestade he ate oje lhe não foi dada tera a elle sopricante para morar nem trazer suas criasois he ora no sertão entre o rio de seregipe he o sam francoisco entre a tapera dos emforquados estam tera devaluto que numqua forão povoadas de brancos e junto a dita tapera de gaspar daraujo he andre gonsalves vazio hua dada de sesmaria pede a vosa merse em nome de sua magestade duas legoas de tera nas cabeiseiras hou testadas dos ditos gaspar daraujo he andre gonsalves vazio pera qualquer das bandas que lhe milhor estiver com todas as madejras pastos e agoas que tiver e isto em quadrio he sendo que seja dada em algu tempo a pede por devaluta visto numqua ser povuada e elle sopriquante a quer pouvar e resebera merse Dou ao sopriquante a tera que pede visto estar devaluta a quoaal lhe dou em nome de sua magestade Sam cristovão a outo de junho de seis sentos e vinte e tres. João Mendes

(52) *Piragohy*. Desconhecemos qual seja este rio.

(53) Aldeia de *Paranassú*. Não sabemos localisar esta adeia.

CARTA DE GASPAR DARAUJO E ANDRE GONSALVES

22 de junho de 1623

Saibão etc. diz gaspar daraujo e andre gonsalves vazio que elles são moradores nesta capitania a vera quatorze ou quinze anos he sempre nella resedirão he aestirão a todas as oquasois que se offereirão em serviso de Deus he de sua magestade he que ate oje lhe não foi dada tera ha nenhu delles ondem pudesem morar nem trazer suas criasois he hua dada que por vosa merse lhe foi dada nfo he quapaz nem bastante he que ate os dous nos seregipe he o rio de san francisquo estão teras que numqua forão povuadas nem coltiuadas de bramquos em huas taperas de hus negros gentios que chamão sambas de hu nome que herão carais he aonde tinhão pedido hua dada gaspar de souza e anrique feras mendes he francisco da rocha de paredes he bras rabelo e luiz mendes e pero viegasa qual tera pedirão na era seis sentas he onze que a douze anos e ate oje numqua ha povoarão ho que e em prejuizo da fazenda de sua magestade he das suas rendas he ora anrique feraz e francisco da rocha são defuntos e suas molheres não tem guado nem jose pera povuarem pello que pedem a vosa merse lhe fasa merse em nome de sua magestade de lhes dar por devalutas as partes que cabem aos dous defuntos na tera que tem pedida com hos demais que ha querem loguo ir pouvar a quoa pedem asi e da manera que os ditos a tinhão pedida pellas mesmas confrontasois da sua carta em despacho dou as sortes de tera aos sopriquantas visto disserem não serem povuadas numqua a quoa lhe dou em nome de sua magestade Sam cristovãs a vinte he dous de junho de seis sentos e vinte tres anos joam mendes.

CARTA DE BERNARDO COREA LEITÃO E FRANCISCO DE SOUZA E ANTONIO FERNANDES GUINDASTE

15 de Julho de 1623.

Saibão etc Dizem bernardo corea leitão he francisquo de Souza he antonio fernandes gindaste que eles estão nesta capitania a nove anos povuando atualmente e nella se acharão em todas ha ocaisois que se feressero em defensa da tera e serviso de sua magestade he ate oje lhe forão dadas teras bastantes pera morarem he trazerem suas criasois he ora no sertam emtre ho rio de seregipe e o de japatuba estão teras devaluta que nunca forão povuadas de branquos pede a vosa merse lhes fasa merse da tera que ouver emtre o rio de seregipe he o de japatuba com todas as pontas he ensiadas fiquando em meio da data de gaspar daraujo he andre gonsalves pella dita data duas legoas pera o jaquaremerim he duas para o sertão querem asi quatro de comprido he de larguo ho que se achar que lhe de hum ou outro rio nomeado ficando a dita tera de gaspar daraujo e andre gonsalves vazio em mejo he isto por devaluta por nunca ate oje serem povuadas e elles sopriquantas o querem ja loguo pouvar e tem poses bastantes para iso he isto com todas as augoas madeiras pastos he majs que ellas tiverem e resebera merse — Despacho — Dou aos sopriquantas a tera que pedem visto o que aleguão he não ser povuada he ser em proveito da fazenda de sua magestade a quoa tera lhe dou asi he da manera que em sua petisão declarão a quoa tera lhe dou em nome de sua magestade Sam Cristovão a quinze de julho de seis sentos e vinte e tres anos — O capitão mor João Mendes.

CARTA DE ANTONIO DAZEVEDO E CRISTOVÃO DARAUJO

17 daugosto de 1623.

Saibão etc. Diz antonio dazevedo e cristovão daraujo que elles são moradores e cazados a muitos anos nesta capitania majs de sete anos he as teras que lhes derão não são bastantes nem quapazes pera os poderem agazalhar e lavrar pera has tendas de suas

lamillias he no rio de seregipe e da banda do sul a teras devalutas que nunca forão povuadas de branquos pedem a vosa merse que lhes fasa merse em nome de sua magestade dar todas as pontas he ensiadas he matos campos manques he mais cousas que ficarão entre a medisão he o dito rio que se fazer da leguoa de tera dos filhos que ficarão de melchior alvares daraujo a quoa pedem por devaluta conforme hos regimentos de sua magestade he os governadores passados e resebera merse—Despacho—Dou aos sopriquantes todos os sobeijos pontas he ensiadas campos que pedem em sua petisão os quoaes lhe dou em nome de sua magestade. S. Cristovão a dezasete daguosto de seis sentos e vinte e tres anos.—João Mendea.

CARTA DE FRANCISCO DUARTE GALVAO

17 dagosto de 1623.

Saibão etc. Diz francisquo duarte galvão que ano de noventa e quatro deo o capitão tomé da rocha..... da rocha vilas boas uma data de tera no limite do rio quaipse (1) na testada da tera de maria gonsalves da banda delleste he da do sul com afonso lerera de mil he duzentas brasas corendo os rumos na formosa das cartas he de norte sul outra tanta largura como na tera da dita maria gonsalves o quoa jasinto da rocha se auzentou he se foi desta capitania pera ho reino he nunca ateguora diguo ate aje mais houve novas dele he não posue a dita data couza de visente aranha pedir dita tera por devalutas a quoa lhe foi outorgada por vosa merse he estando inda o dito visente aranha morador nesta capitania pedio esta data hum capateiro por nome afonso gonsalves da rocha ho que não podia aver efeito por resão de o dito visente aranha estar inda tera e juntamente o dito afonso gonsalves não ter negro nem negra e ser hum omen muito pobre que não faz mas que ganhar e comello e não posue cousa alguam e porque he contra ho regulamento dar-se o dito omen mais tera que haquella que pode aproveitar segundo sua pose e cualidade fica a data do dito afonso gonsalves por todas asimas nula he denhum efeito he agora que o dito visente aranha he mudado pera a capitania da bahia com sua familia he a dita data fica deshaproveitada e perdida pede ele sopriquante lhe fasa merse dela por devaluta e deshaproveitada avendo a carta do dito afonso gonsalves por inultel he denhum efeito lhe mande pasar carta a ele sopriquante e resebera merse—Despacho—Visto ho que o sopriquante alegua se asin não esta a tera coltivada he lhe dou em nome de sua magestade he cultivara dentro em hum ano visto sera melhoramento das rendas de sua magestade São Cristovão a dezasete de agosto de seisentos he vinte he tres—O capitão mor João Mendes.

CARTA DE ANTONIO DE AZEVEDO

18 de Agosto de 1623.

Saibão etc. Diz antonio dazevedo que amuitos anos que he morador desta capitania cazado com molher he filhos he não tem teras bastantes pera se agazalhar he trazer suas criasois no rio de seregipe da banda do sul estão teras devaluto pede a vosa merse lhe fasa merse de huã legua de tera ao longuo do dito rio que se comesara a medir da parage nova do seu cural de bojs meja pera baixo e meja pera sima he de larguo ate os oiteiros e seras que corem ao longuo do dito rio auguoas vertentes pera elle e pede mais todas as ilhas de matos he mangues e mais cousas que ouver no rio do araquaju cotendiba seregipe e guanhamoroba o que tudo pede por devaluto Erm—Despacho—Dou ao sopriquante a tera que pede em sua petisão visto que allegua a quoa tera lhe dou em nome de sua magestade S. Cristovão a dezoito de agosto de seisentos e vinte e tres anos—João Mendes.

CARTA DE ANTONIO MUNIZ DE LISBOA

26 de Setembro de 1628.

Saibão etc Diz antonio monis de lisboa morador nesta capitania com muitos filhos e fabrica de quaza que elle não tem teras pera fazer suas rosas he porque indo desta sidade pero caminho das mangueiras donde se haposta ho caminho que vai pera o cural que chamão de gonsalo antonio estão teras devalutas as quoais elle sopriquante quer aproveitar pede a vosa merse lhe fasa merse de dar em nomê de sua magestade meja leguoa de tera em quadro comezando a medir rumo dereito pelo caminho que vai pera a casa do dito gonsalo antonio he outro que vai pera a praja a quoyal tera fica do dito caminho que desta sidade vai pera o norte a quoyal pede elle sopriquante por devaluto com todas matas pastos agoaos lenhas e madeiras que dentro na meja leguoa de tera ouver e resebera merse — Despacho — Dou ao sopriquante a tera que pede visto ho que allegua não sendo dada com condisão a cultivara na forma do foral em S. Cristovão vinte e seis de setembro de seissentos e vinte tres anos — João Mendes.

CARTA DE MELCHIOR MASIEL DE ANDRADE E ANTONIO DE ANDRADE CAMINHA

26 de Setembro de 1623.

Saibão etc Dizem melchior masiel dandrade e antonio dandrade caminha que da *tabangua* pera sima forão dadas teras que ha ate defronte de *jascoba* a tomê da rocha malheiro que Deus tem e seis leguoaas pera tera adentro sem que dito defunto em sua vida as fosse povoar nem cultivar he asi..... deo tempo que forão dadas por o capitão niculau faleiro de vasconcelos que haverá vinte anos pouquo mais ou menos estão devoluta em muito defraude das rendas de sua magestade pello que pedem a vosa merse em nome de sua magestade dar asima do porto da folha da testada donde o sopriquante antonio dandrade tem huã leguoa por costa do rio quatro leguoaas duas pera quada huã por costa do dito rio he outro pera o sertão por qamto estão prontos pera as pouvar e cultivar e delas lhe seja pasado carta na forma ordenaria e resebera merse — Despacho — Dou aos sopriquantas duas leguoaas de tera a cada hum na forma que pedem com declarasão que serão hobrigados a pouval-as dentro de hum ano..... — João Mendes.

SESMARIA DE 30 LEGUAS DE TERRA

Alexandre de Sousa Freire, Fidalgo da casa Portugueza e Capitam geral do Estado do Brazil, etc. Faça saber aos que este Alvará de doação, e sesmaria, virem que o Dezembargador Christovam de Burgos, Pedro Garcia Pimentel, o capitão Manoel de Coutto Dessa, Hieronimo da Costa Tabordo, e Antonio Rodrigues me enviarão apresentar, petição cujo theor he o seguinte: Disem o Dezembargador Christovam de Burgos, Pedro Garcia Pimentel, o capitão Manuel de Coutto Dessa, Hieronimo da Costa Taborda, e Antonio Rodrigues, que elles têm seus gados em quantidade, e não têm terras em que as possentar: e he vindo a sua noticia, que donde acabão as terras povoadas, entre o Rio de Vazabarris e o de Sergippe, por elles assimá, e pellas cabiceyras do dito Rio de Sergippe de hua banda e de outra indo pello certam dentro; e para a parte do Rio de Sam Francisco, ha terras e pastos, que athe o presente senão occuparão, nem pessoa alguã as povoou ou descobriu, e estam devolutas, e elles supplicantes as querem hora ir descobrir, e povoar, o que he grande serviço de S. A., e augmento de seus dezimos, e rendas Reaes, portanto P. a Vm. lhes faça mercr dar-lhe sesmaria a todos cinco, trinta legoaas de terras de pasto que estiverem juntos, ou devididos, e como se acharem, reservando mattas e catingas desde o Rio de Sergippe athe o

Vazabarris, e por elles assima athe entestar com as terras povoadas... da demarcação da Serranegra e cabeceyras do Rio de Sergippe, de lhua banda e de outra, caminhando pello Certão dentro, e de largo, desde o ditto Vazabarris, athe o de Sergippe, e para a parte do Rio de São Francisco, athe entestar com as cabeceyras das terras, que possue o Tenente Pedro Gomes, e outros hereos; os quaes elles supplicantes pedem como terras não dadas, ou devolutas, e desaproveytadas, e não povoadas de outros E. Rem. E visto a informaçam, que sobre este particular me fez o Provedor-mor da fazenda Real deste Estado, que he o que se segue:

Senhor. Por ser tanto em utilidade da fazenda Real descobrir e provar as terras, que o não estam, sendo V. S. servido, deve dar aos supplicantes sesmarias das terras, que pedem, por terem possibilidade para as descobrirem e povoarem, como não prejudiquem a terceyros, Bahia e de Novembro vinte e sinco de mil e seiscentos secenta e nove. Lourenço de Britto de Figueiredo, e serem todos pessoas, que tem cabedal para as aproveytar, e cultivar as ditas terras em beneficios da fazenda Real. Hêy por bem lhes conceder (como pella presente façoz) em nome de S. A. as ditas trinta legoas de terra de pastos de Sesmarias assy e da maneyra, que a pedem, e cenfr3ntam em sua petição, não prejudicando a terceyro; com todas suas aguas, campos, mattas, testadas, lougradouros e mais uteis, que nellas se acharem, tudo forro, livre, ciza, desenção, ou tributo algum salvo dizimo a Deus, que pagará nos fruttos, que nellas ouvir: e por ellas será obrigado a dar caminhos livres ao Conselho, para fontes, pontes e pedregras. Pello que ordeno e mando, a todos os Ministros, e justiças a que o conhecimento desta com direito deva ou não possa pertencer, lhe mandem dar a posse Real effectiva, e actual, na fórma costumada debaixo das clausulas, assima defferidas, e as mais da Ordenação tomo das Sesmarias. Pela firmeza do que lhes mandey passar a presente sub meu sinal, e sello de minhas armas, a qual se registará nos livros da Secretaria do Estado, e nos mais a que tocar: e se guardará e cumprirá tão pontual, e inteiramente como nella se conthem sem duvida, embargo, nem contradicãam alguã. (Joseph Cardoso Pereyra a faz nesta cidade do Salvador Bahia de todos os Santos em os vinte e nove dias do mez de Novembro. Anno de mil e seiscentos secenta neve. Bernard. Vieyra Travasco fez escrever. Alexandre de Souza Freyre. Alvará de doasam e Sesmaria de trinta legoas de terra de pastos, que V. S. teve por bem conceder ao Dezembargador Christovam de Burgos, Pedro Gracia Pimentel, o capitam Manuel de Coutto Dessa, Hieronimo da Costa Taborda, e Antonio Rodrigues, entre o Rio de Sergippe e Vazabarris na forma e pellos respectivos assima declrados. P. V. S. ve

INDICE

	PAG.
DEDICATORIA.....	5
PREFACIO.....	7

INTRODUÇÃO

<i>Capitulo I</i> — Os primitivos habitantes do Brazil.....	11
<i>Capitulo II</i> — Elementos ethnicos do brasileiro. Sua physiologia e psychologia.....	27
<i>Capitulo III</i> — Factores externos da civilisação no Brazil. O evolucionismo, a melhor theoria historica.....	45
<i>Capitulo IV</i> — Geologia de Sergipe. Fauna e flora. Sua produção....	59

LIVRO I

Época de formação. (1575—1696).

<i>Capitulo I</i> — Descoberta e conquista de Sergipe.....	1
<i>Capitulo II</i> — Colonisação de Sergipe. Successores de Christovão de Barros até 1637.....	25
<i>Capitulo III</i> — Minas. Primeiras explorações.....	45
<i>Capitulo IV</i> — Invasão hollandeza em Sergipe. Estado da capitania.....	69
<i>Capitulo V</i> — Dominio hollandez em Sergipe. Doação da capitania.....	89
<i>Capitulo VI</i> — Lutas em Sergipe. Sua recuperação. Fim do dominio hollandez.....	109
<i>Capitulo VII</i> — Novo dominio portuguez.....	143

LIVRO II

Expansão colonial. (1696—1822).

<i>Capitulo I</i> — Sergipe, comarca da Bahia.....	169
<i>Capitulo II</i> — Resultado das questões de limite meridional. Expulsão dos jesuitas.....	183

	PAG.
<i>Capitulo III</i> — Resultado da abolição da escravidão indigena. Movimento colonial até 1802. Estado economico da capitania.	199
<i>Capitulo IV</i> — Sergipe e a revolução pernambucana em 1817...	209
<i>Capitulo V</i> — Sergipe, capitania. Intervenção da Bahia. Jramento da Constituição e aclamação da Independencia	223

LIVRO III

Politica Imperial. (1823—1855).

<i>Capitulo I</i> — Governo da junta provisoria. Primeiro presidente. Sergipe, provincia.....	255
<i>Capitulo II</i> — Successores Manoel Fernandes da Silveira até 1831. Idéas republicanas na Estancia e Brejo Grande. Movimentos de Abril de 1831.....	277
<i>Capitulo III</i> — Governo da Regencia. Revolução em Santo Amaro em 1836.....	293
<i>Capitulo IV</i> — Delegados do segundo reinado até 1855. Mudança da capital. Instrucção publica. Finanças. Os partidos.....	315
<i>Capitulo V</i> — Limites. Questões com Alagôas e Bahia.....	231

APPENDICE

Sesmarias de Sergipe.

Diversas cartas de sesmarias.....	349 a	422
-----------------------------------	-------	-----



ERRATA

- A' pag. 2 leia-se — despotismo no captiveiro — em vez de despotismo na capitania.
- A' pag. 5 leia-se — incetam em vez de encetam.
- A' pag. 13 leia-se — christianisar-se — em vez de christianisar-se.
- A' pag. 17 leia-se — Lobo — em vez de Lubo.
- A' pag. 17 leia-se — a conquista — em vez de á de conquista.
- A' pag. 21 leia-se — 1589, em vez de 1599.
- A' pag. 21 nota 24 leia-se — Moreya, em vez de chorosa.
- A' pag. 21 nota 25 leia-se — pags. 353, em vez de pags.....
- A' pag. 26 nota 3 leia-se — pags. 351, em vez de pags.....
- A' pag. 26 nota 4 leia-se — pags. 349, em vez de pags.....
- A' pag. 29 nota 9 leia-se — pags. 364, em vez de pags.....
- A' pag. 30 nota 11 leia-se — pags. 359, em vez de pags.....
- A' pag. 30 nota 12 leia-se — pags. 351, em vez de pags.....
- A' pag. 30 nota 13 leia-se — pags. 349, em vez de pags.....
- A' pag. 31 nota 15 leia-se — pags. 350, em vez de pags.....
- A' pag. 31 nota 16 leia-se — pags. 370, em vez de pags.....
- A' pag. 31 nota 16 leia-se — pags. 372, em vez de pags.....
- A' pag. 31 nota 18 leia-se — pags. 362, em vez de pags.....
- A' pag. 34 nota 22 leia-se — pags. 379, em vez de pags.....
- A' pag. 34 leia-se — correria á busca de páo brazil — em lugar de corrias de páo brazil.
- A' pag. 36 nota 26 leia-se — pags. 372, em vez de pags.....
- A' pag. 36 nota 27 — leia-se pags. 372, em vez de pags
- A' pag. 36 nota 28 leia-se — pags. 379, em vez de pags.....
- A' pag. 36 leia-se — distribuindo — em lugar de destruindo.
- A' pag. 37 nota 30 leia-se — pags. 395, em lugar de pags.....
- A' pag. 38 leia-se — pags. 373 — em vez de pags.....
- A' pag. 46 leia-se — poderosos — em lugar de poderosas.
- A' pag. 77 nota 8 leia-se — pags. 380 em vez de pags
- A' pag. 114 leia-se — vê, — em lugar de veio.
- A' pag. 152 leia-se — 1656 — em lugar de 1856.
- A' pag. 155 leia-se — pertenciam — em lugar de pertenci.
- A' pag. 155 leia-se — fiscalisal-os — em lugar de fiscalisal-o.
- A' pag. 186 leia-se — levando-as — em vez de levando-os.
- A' pag. 222 leia-se — Cogominho — em vez de Cagominho.
- A' pag. 313 leia-se — liberdade — em vez de liberalidade.
- A' pag. 318 leia-se — habitações — em vez de habilitações.



